SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
amupe

Pernambuco , 07 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4133

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027

PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
ElioenaiDias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

P.L. nº 10/2026 – P. Eletrônico nº 08/2026 REGISTRO DE PREÇOS, VÁLIDO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA FUTURA E EVENTUAL ADESÃO, CONFORME A CONVENIÊNCIA DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO E DO COMUPE. **.VALOR ESTIMADO**:**R$ 4.122.641,23**. **INÍCIO DA SESSÃO: 21/07/2026**às 14h (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site Do**COMUPE:https://www.comupe.org/e no sitedo portal de compras públicas:**www.portaldecompraspublicas.com.br duvidas e esclarecimentos pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Recife-PE, 06/07/2026

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:29E56B71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00005/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026, tendo como contratante: **A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE** Por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 13.101.674/0001-24 e como contratada **FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, sob CNPJ nº **09.316.105/0018-77**, situada na Rua Rio Jaguarão, nº 996, Bairro: Vila Buriti, na cidade de Manaus/AM, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, DE PRIMEIRO USO, PREFERENCIALMENTE DO TIPO SPLIT, PARA CLIMATIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Valor total: **R$ 20.382,24** *(vinte mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos)*, Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 05 de junho de 2026.

Ilha de iTamaracá/PE, 05 de junho de 2026

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:23900D78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 100/2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **JUARIZA RAFAEL DA SILVA**, **Matrícula Nº 222080**, do cargo de Administrador Regional, da Secretaria Municipal de Administração Regional, símbolo CC4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais retroativo ao dia 01 de julho de 2026.

Ilha de Itamaracá, 03 de julho de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:BF06325F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025, INEXIGIBILIDADE 01/2025 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO.
Processo Licitatório nº 001/2025, Inexigibilidade 01/2025
Retificação de Publicação

Instituto de Previdência Social do Município da Ilha de Itamaracá, PE, ITAMARACAPREV, na publicação do termo aditivo ao contrato n° 001/2025, cujo o Objeto é Contratação de Prestação de serviços de consultoria e assessoria Previdenciária e Atuarial, compreendendo a elaboração de demonstrativos para os órgãos de gestão de controle e prestação de contas do exercício, encaminhamento dos Demonstrativos Previdenciários e Financeiros ao Ministério da Previdência, realização das providencias necessárias à atualização constante do CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária, incluindo implantação treinamento e capacitação dos servidores para desenvolvimento das atribuições pertinentes ao bom desempenho das atividades de gerenciamento do RPPS, com fornecimento de sistemas informatizados de Gestão de Benefícios. Empresa, **CIPREV ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA LTDA**, onde-se Lê **Processo Licitatório nº 003/2025, Inexigibilidade 03/2025** Leia-se **Processo Licitatório nº 001/2025, Inexigibilidade 01/2025**, mantendo-se o restante da publicação original.

Ilha de Itamaracá, 06 de julho de 2026

EVERALDA BATISTA DA SILVA FARIAS
Diretora Presidente

Publicado por:
Wildes Alves Desouza
Código Identificador:FCCA2B12

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE

AVISO DE LICITAÇÃODESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00075/2026
DISPENSA Nº 0007/2026

A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, através da Secretária de Planejamento e Controle Urbano da Ilha de Itamaracá/PE**,** torna público que a licitação realizada no dia 03/07/2026, às 14:00hs, na modalidade Dispensa nº 0007/2026. OBJETO: Aquisição de servidor de armazenamento do tipo Network Attached Storage (NAS) e de switch Gigabit Ethernet, destinados a atender às necessidades de armazenamento, gerenciamento, compartilhamento, segurança e transmissão de dados no âmbito das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Urbano da Ilha de Itamaracá/PE, visando fortalecer a infraestrutura tecnológica da Secretaria, garantir maior disponibilidade das informações institucionais, melhorar o desempenho da rede local e assegurar a continuidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pela Administração Municipal, foi considerada **DESERTA,** mais informações podem ser obtidas no endereço Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, ou pelo e-maill: agenteitamaraca@gmail.com no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta.

Ilha de Itamaracá/PE, 06 de julho de 2026.

DAVI EMMANNUEL DE PAULA RIBEIRO
Secretária de Planejamento e Controle Urbano
Matrícula Nº 222105

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:792EC77F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório N° 016/2026 - Pregão Eletrônico n° 006/2026. Tendo em vista a impugnação enviada no sistema, onde foi observado alguns pontos para ajustes no termo de referência e edital, informamos que essas novas alterações estarão disponíveis no Edital Alterado na Plataforma Portal de Compras Abreu e Lima e no PNCP, cuja nova data de abertura do certame fica adiada para o dia **21/07/2026**, **com recebimento das propostas até às 09h e início da disputa às 10h**. Local:PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA. – Edital Alterado na íntegra à disposição dos interessados no site http://www.comprasabreuelima.com.br. Informações pelo e-mail:cplosepmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 2011-7781.

Abreu e Lima, 06 de julho de 2026.

JOSELMA SILVANA DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:A6F3C833

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 10.346.096/0001-06 através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 026 de 02 de janeiro de 2026, TORNA PÚBLICO a abertura da licitação na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 012/2026, do tipo "menor preço por item", PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA POR MEIO DE PINTURA DE SETAS DIRECIONAIS E ÁREAS ZEBRADAS COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO POR EXTRUSÃO (ESPESSURA DE 3,0 MM, INCLUINDO APLICAÇÃO DE MICROESFERAS DE VIDRO PARA RETROREFLETIVIDADE.** Valor máximo a ser licitado: **R$ 201.420,00 (duzentos e um mil quatrocentos e vinte reais).** INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 17/07/2026, às 8:30h (horário de Brasília). LOCAL: www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. O acesso ao edital e seus anexos será através da plataforma eletrônica realizadora do certame, outras informações podem ser obtidas, através do Fone: (87) 99988-1346, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Afogados da Ingazeira - PE, 06 de julho de 2026.

ALEXANDRE HÉLIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:0AD3A53C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2026

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada, Edital nº 002/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para os cargos abaixo descritos:

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

CARGO	NOME	POSICÃO	LOTAÇÃO
Auxiliar Administrativo	MARIA GEISIENE GOMES RODRIGUES	22º	Sec. Mun. de Saúde
Vigia	MARCOS JOSE DA SILVA LUCAS	20º	Sec. Mun. de Saúde

Os **CONVOCADOS** deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Afonso Arinos de Melo Franco, s/nº, Isabel Gomes, Afrânio/PE**, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, no horário de 8h00min às 14h00min.**
Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária, sendo obrigatória a apresentação de original e cópia:

11. DA CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

− Ter sido aprovado no processo seletivo;
− Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
− Atender aos requisitos da função a que concorreu;
− Estar em dia com as obrigações eleitorais;
− Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
− Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;
− Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
− Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, bem como não exercer Função, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
− Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos, devendo apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função (ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
− Não ter causado rescisão contratual por conduta inadequada no período de três anos anteriores ao presente processo seletivo;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
- Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado. O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem exigidos;
- Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
- Estar apto física e mentalmente para o exercício da função;
- Não registrar antecedentes criminais; e
- Cumprir com as determinações do Edital 002/2025.

11.1 A convocação para as contratações se dará através de comunicação em Diário Oficial do Município.

11.2. Só serão aceitos Diplomas, Certificados e Declarações emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

11.3. O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem, durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

11.4 Todos os direitos e deveres dos contratados serão regulamentados nos termos deste ato convocatório e/ou através do instrumento contratual celebrado, de modo que os mesmos estarão submetidos ao regime jurídico-administrativo, em observância ao disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal.

11.5 No ato da contratação, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos no Edital:

− 02 (duas) fotos colorida 3x4 (três por quatro) recente;
− CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
− Cédula de Identidade (original e cópia);
− Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (original e cópia), ou declaração de união estável, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
− Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
− Registro Civil dos filhos menores de 14 (quatorze anos), se houver (original e cópia);
− Carteira de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos, se houver; − CPF dos dependentes;
− Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
− Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
− Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada e/ou diploma devidamente registrado (original e cópia), fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
- Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;
− Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares) se do sexo masculino (original e cópia);
− Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
− Comprovante de residência atualizado;
− Atestado médico pré-admissional (clínica do trabalho);
− Cartão ou o nº da Conta Corrente do Banco do Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco;
- Comprovante de experiência para os cargos que a exigirem;
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais;
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Federal - Ações cíveis e criminais;
− Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br)
− Comprovante de regularidade do CPF retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/Consu lta Publica.asp ;
− Comprovante de Qualificação Cadastral, que deve ser retirado no site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml .

A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem

como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

11.6 Os contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Afrânio/PE e os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo, terão duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio-PE, 06 de julho de 2026.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:061590DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 017/2024 – FMAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 017/2024 – FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 001/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 12.064.805/0001-88, com sede na Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, Água Preta/PE

CONTRATADA: SEBASTIÃO GAUDIOSO DOS SANTOS, brasileiro, residente na cidade de São Joaquim do Monte/PE.

OBJETO: O presente instrumento tem como finalidade a Prorrogação em 12 (doze) meses, ao Contrato Administrativo n.° 017/2024 - FMAS, O objeto deste contrato é a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, POR UM PERIODO DE 12 (doze) MESES LOCALIZADO NA PRAÇA TRÊS PODERES, n.°3229, CENTRO, ÁGUA PRETA/PE, ONDE FUNCIONARA A COZINHA COMUNITÁRIA - PROGRAMA BOM PRATO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA PRETA/PE.

VIGENCIA: Segundo Termo Aditivo de prazo de 12 (doze) meses ao CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 017/2024 - FMAS, Processo Administrativo n.° 013/2024, Inexigibilidade n.° 001/2024, com início dia 18/06/2026 e término previsto para 18/06/2027.

VALOR TOTAL: R$ 2.140,60 (dois mil centos quarenta reais e sessenta centavos).

Água Preta/PE, 18 de junho de 2026.

ROSSANA VALÉRIA LOPES DE MELO
Secretaria - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:D9FA1300

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO AO CONTRATO N°. 014/2026 - FME

CONTRATO N°. 014/2026 - FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 - SRP

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE, inscrita no CNPJ sob o n°. 30.935.256/0001-51.

CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida a inscrita no CNPJ sob o nº 31.683.128/0001-20, com sede à ROD BR 101, KM 184/185, S/N, CXPST 22, Santa Rosa, Palmares/PE.

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE.

VIGENCIA: 03/06/2026 a 03/06/2027

VALOR TOTAL: R$ 1.287.191,50 (um milhão duzentos e oitenta e sete mil cento e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Água Preta /PE 03 de junho de 2026.

IRIS DE SOUZA CANTO BEZERRA
Secretaria - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:83E57798

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 103, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 2.003/2025**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 01 de julho de 2026, o servidor **AGACIS MOTTA DA SILVA**, portador da cédula de identidade sob o nº 6.133.569 SSP/PE e CPF/MF nº ***859***11, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL,** matrícula nº 8036-1, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**, desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:246E27F1

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO N° 055/2026

CONTRATO N° 055/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2026 – DISPENSA DE VALOR N° 013/2026

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n°. 10.183.929/0001-57, com sede na Praça dos Três Poderes nº 3182, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: FILIPE MAYRON DE ARAUJO BARBOSA 09909959410, com sede no sit engenho palmeira, S/N, complemento: KM 96, Água Preta/PE, Cep: 55.550-000, inscrita no CNPJ sob nº 32.114.637/0001-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO JUNINO 2026: "ONDE A TRADIÇÃO ENTRA EM CAMPO", INCLUINDO ORNAMENTAÇÃO NAS PROXIMIDADES DO PATIO DE EVENTOS, ENTRE A PRAÇA DOS TRES PODERES E A RUA DAVID MADEIRA, INCLUSIVE A PRAÇA DO CENTRO (PRAÇA CENTRAL), PALHOÇÃO CENTRAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE, COM DECORAÇÃO/AMBIENTAÇÃO DAS BARRACAS A SEREM INSTALADAS NO LOCAL DO EVENTO.

VIGENCIA: 17/06/2026 a 17/09/2026

VALOR TOTAL: R$ 60.470,00 (sessenta mil quatrocentos e setenta reais).

Água Preta/PE, 17 de junho de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:B2B1D3E6

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO N° 075/2026

CONTRATO N° 075/2026

Processo Administrativo nº 046/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2026

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETAPE, com Sede na Praça dos Três Poderes, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE CULTURA, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no CNPJ n° 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: MM GOMES DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede à Rua Siqueira Campos, N° 3172, Apto. 03, Centro, Água Preta-PE CEP 5555-0000, inscrita no CNPJ sob nº 21.460.734/0001-23.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO "ÁGUA PRETA É COPA: JUNTOS NA TORCIDA", COM A LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE TELÃO E SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE.

VIGENCIA: 02/07/2026 a 02/12/2026

VALOR TOTAL: R$ 43.560,00 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta reais)

Água Preta/PE, 02 de julho de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:072C0D3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TORNAR SEM EFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026 – PMAB
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetro), do tipo motocicleta, destinados ao atendimento das necessidades logísticas, operacionais e de fiscalização das Secretarias Municipais de Planejamento e Gestão, Educação, Infraestrutura, Saúde e Assistência Social do Município de Águas Belas/PE.

O Município de Águas Belas/PE, por intermédio de seu Agente de Contratação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 001/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, o **TORNAR SEM EFEITO** do Aviso de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 029/2026 – PMAB, Pregão Eletrônico (SRP) nº 007/2026, publicado em 03 de julho de 2026.

A medida decorre da constatação de erro material na publicidade do certame, que foi indevidamente divulgado sob a nomenclatura de **"Republicação"**, quando, na realidade, trata-se da instauração de novo procedimento licitatório, autônomo e revestido de numeração própria. Tal inconsistência possui potencial para comprometer a adequada publicidade e a correta compreensão do certame pelos interessados, razão pela qual se faz necessária a desconstituição da publicação anteriormente realizada.

Em observância aos princípios da legalidade, publicidade, transparência, segurança jurídica, competitividade e ampla participação dos interessados, fica sem efeito a publicação veiculada em 03 de julho de 2026.

Informa-se que o respectivo Aviso de Licitação do novo processo será devidamente publicado, com as correções necessárias, nos mesmos veículos oficiais de comunicação utilizados para a divulgação anterior, assegurando-se a reabertura integral dos prazos legais. O edital e seus anexos permanecerão disponíveis para consulta pelos interessados no Portal de Licitações do Município de Águas Belas/PE, por meio do endereço eletrônico: **https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/**.

Águas Belas/PE, 06 de julho de 2026.

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2026

Publicado por:
Maria Eduarda Ribeiro Viana de Melo
Código Identificador:2DDA3692

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA – PE. AVISO RESULTADO ANALISE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE AMOSTRAS

Chamamento Público Nº 001/2026 – CPL. Processo Licitatório Nº 003/2026. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Bom Prato - Cozinha Comunitária, conforme a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 8º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, no inciso V do art. 3° do Decreto Nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, e na Resolução GGPAA Nº 21, de 29 de julho de 2025. O Agente de Contratação do município de Aliança informa que comissão de licitação analisou que todos estão aptos por atenderem as exigências do edital e não foi constatada nenhuma pendência. Após ter concluído o exame das documentações apresentadas e procedidas as diligências da DAP, anexando-as aos autos do processo, identificou-se que os agricultores individuais foram considerados HABILITADOS, sem pendências**.** Já a empresa CAMPELO & MAGALHAES DISTRIBUIDORA LTDA, não tem condições de organização e foi considerada INABILITADA. Por fim, o Agente de Contratação do município de Aliança informa que o prazo de apresentação das AMOSTRAS que consta no subitem 11.2, este é de 03 (três) dias, que deverão ser entregues na Cozinha Comunitária, sito na Rua do Rosário, S/N, - Centro, Aliança - PE, no horário das 07:00 às 13 horas.

Aliança, 06/07/2026.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:F1EE5B67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
EXTRATO CONTRATOS

Contrato n° 018/2026. Processo Licitatório Nº 004/2026. Inexigibilidade Nº 001/2026. Chamada publica n°: 001/2026. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Contratado: Aline Maria da Silva. Contrato n° 019/2026. Processo Licitatório Nº 004/2026. Inexigibilidade Nº 001/2026. Chamada publica n°: 001/2026. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Contratado: Anny Caroline Ferreira de Souza. Contrato n° 020/2026. Processo Licitatório Nº 004/2026. Inexigibilidade Nº 001/2026. Chamada publica n°: 001/2026. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: 34.910,00 (trinta e quatro mil novecentos e dez reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Contratado: Aurileide Soares Francisco da Silva. Contrato n° 021/2026. Processo Licitatório Nº 004/2026. Inexigibilidade Nº 001/2026. Chamada publica n°: 001/2026.Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: 39.150,00 (trinta e nove mil cento e cinqüenta reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Contratado: Beatriz Freitas Martins. Contrato n° 022/2026. Processo Licitatório Nº 004/2026. Inexigibilidade Nº 001/2026. Chamada publica n°: 001/2026. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: 30.682,00 (trinta mil seiscentos e oitenta de dois reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Contratado: Caroline Tamires dos Santos. Contrato n° 023/2026. Processo Licitatório Nº 004/2026. Inexigibilidade Nº 001/2026. Chamada publica n°: 001/2026. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinqüenta reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Contratado: Chilena da Conceição Alves de Nascimento. Contrato n° 024/2026. Processo Licitatório Nº 004/2026. Inexigibilidade Nº 001/2026. Chamada publica n°: 001/2026. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Contratado: Damiana Maria dos Santos. Contrato n° 025/2026. Processo Licitatório Nº 004/2026. Inexigibilidade Nº 001/2026. Chamada publica n°: 001/2026. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: 34.730,00 (trinta e quatro mil setecentos e trinta reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Contratado: Grimario Jose do Nascimento. Contrato n° 026/2026. Processo Licitatório Nº 004/2026. Inexigibilidade Nº 001/2026. Chamada publica n°: 001/2026. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: 33.045,60 (trinta e três mil quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Contratado: Irene Maria da Silva Sabino. Contrato n° 027/2026. Processo Licitatório Nº 004/2026. Inexigibilidade Nº 001/2026. Chamada publica n°: 001/2026. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: 29.730,00 (vinte e nove mil setecentos e trinta reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Contratado: Isabel Maria da Conceição. Contrato n° 028/2026. Processo Licitatório Nº 004/2026. Inexigibilidade Nº 001/2026. Chamada publica n°: 001/2026. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: 12.650,00 (doze mil seiscentos e cinqüenta reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Contratado: Ivaneide de Lira Souza. Contrato n° 029/2026. Processo Licitatório Nº 004/2026. Inexigibilidade Nº 001/2026. Chamada publica n°: 001/2026. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: 39.150,00 (trinta e nove mil cento e cinqüenta reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Contratado: Ivanete Maria de Farias. Contrato n° 030/2026. Processo Licitatório Nº 004/2026. Inexigibilidade Nº 001/2026. Chamada publica n°: 001/2026. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: 8.826,40 (oito mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Contratado: Joelma Albuquerque Araujo Santos. Contrato n° 031/2026. Processo Licitatório Nº 004/2026. Inexigibilidade Nº 001/2026. Chamada publica n°: 001/2026. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Contratado: josilene Candido de Oliveira. Contrato n° 032/2026. Processo Licitatório Nº 004/2026. Inexigibilidade Nº 001/2026. Chamada publica n°: 001/2026. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Contratado: Laudicea Porfírio do Nascimento. Contrato n° 033/2026. Processo Licitatório Nº 004/2026. Inexigibilidade Nº 001/2026. Chamada publica n°: 001/2026. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Contratado: Maria do Carmo dos Anjos Alexandre.

Contrato n° 034/2026. Processo Licitatório Nº 004/2026. Inexigibilidade Nº 001/2026. Chamada publica n°: 001/2026. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: 34.033,60 (trinta e quatro mil trinta e três reais e sessenta centavos). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Contratado: Maria Emilia Barbosa da Silva. Contrato n° 035/2026. Processo Licitatório Nº 004/2026. Inexigibilidade Nº 001/2026. Chamada publica n°: 001/2026. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Contratado: Maria Lucia da Conceição Oliveira. Contrato n° 036/2026. Processo Licitatório Nº 004/2026. Inexigibilidade Nº 001/2026. Chamada publica n°: 001/2026. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Contratado: Maria Zuleide da Silva. Contrato n° 037/2026. Processo Licitatório Nº 004/2026. Inexigibilidade Nº 001/2026. Chamada publica n°: 001/2026. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Contratado: Mauricelia Barbosa de Lima. Contrato n° 038/2026. Processo Licitatório Nº 004/2026. Inexigibilidade Nº 001/2026. Chamada publica n°: 001/2026. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: 38.710,00 (trinta e oito mil setecentos e dez reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Contratado: Maurílio da Silva Aragão. Contrato n° 039/2026. Processo Licitatório Nº 004/2026. Inexigibilidade Nº 001/2026. Chamada publica n°: 001/2026. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: 34.810,00 (trinta e quatro mil oitocentos e dez reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Contratado: Mery Abenalde Rodrigues. Contrato n° 040/2026. Processo Licitatório Nº 004/2026. Inexigibilidade Nº 001/2026. Chamada publica n°: 001/2026. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: 38.430,00 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Contratado: Paula Souza da Silva. Contrato n° 040/2026. Processo Licitatório Nº 004/2026. Inexigibilidade Nº 001/2026. Chamada publica n°: 001/2026. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: 38.430,00 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Contratado: Paula Souza da Silva. Contrato n° 041/2026. Processo Licitatório Nº 004/2026. Inexigibilidade Nº 001/2026. Chamada publica n°: 001/2026. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Contratado: Rafaele Marinho Cavalcante. Contrato n° 042/2026. Processo Licitatório Nº 004/2026. Inexigibilidade Nº 001/2026. Chamada publica n°: 001/2026. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: 19.920,00 (dezenove mil novecentos e vinte reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Contratado: Rafaeli Kataline Lima de Oliveira.

Aliança, 06/07/2026.

JOSE VALMIR CARDOSO DE LUCENA –
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Aliança – PE.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:B2B37FAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM CNPJ Nº 110.908.660/0001-29 EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO Nº 004/2026 - FMS
RESCIDENTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE.
RESCINDIDO: INFINITY LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 41.001.216/0001-59. OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de reforma da **Fachada da Unidade Hospitalar Santa Terezinha**, incluindo recuperação da rampa de acesso veicular no Município de Angelim/PE. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 137 e 138, Inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021 e os fundamentos constantes no termo de rescisão unilateral (anexo aos autos)**. DATA DA RESCISÃO:** 06 de julho de 2026**.**

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ially Silva Barbosa
Código Identificador:A03CF581

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026 FMAS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DE ARAÇOIABA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2026. Processo Nº: 260622IN00001. CDC. Serviço. LOCAÇÃO DE IMOVEIS DESTINADOS AO FUNCIONAMENTOS SEGUINTES ORGÃOS: SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, CADASTRO ÚNICO DO BOLSA FAMÍLIA – CAD ÚNICO E A CENTRAL DE OPORTUNIDADES DE PERNAMBUCO – COPE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. Contratado: Gracilene Barboza de Andrade. CPF: 554.692.994-49. Valor R$10.560,00 . Contratado: Jeremias Marculino da Silva. CPF: 372.423.264-00. Valor R$8.880,00 . Contratado: Maria Bernadete Abreu de Andrade Santos. CPF: 643.114.304-34. Valor R$15.600,00 . Contratado: Maria da Conceição Silva. CPF: 849.307.054-87. Valor R$10.200,00 . Contratado: Veronica Ribeiro de Melo. CPF: 782.986.014-91. Valor R$16.800,00.

Araçoiaba, 25/06/2026.

ADEILDA CARNEIRO DE ARAUJO MONTEIRO.
Secretária de Ação Social, Trabalho e Cidadania.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:939D29FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITÁTORIO 029/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 029/2026. PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E FORNECIMENTO DE VÁLVULAS REGULADORAS DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE

VALOR: R$ 382.934,40 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CENTAVOS).
RECEBIMENTO DE PROPOSTA: Do dia **08/07/2026 de 08:00h**
FIM DE ENVIO DE PROPOSTA 21/07/2026 às 08:59h.
DATA DO CERTAME: 21/07/2026 as 09:00hrs.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.
CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 03 de julho de 2026.

ANA REGINA OLIVEIRA AMARAL
Agente de Contratação - PMA
Portaria Nº 158/2025

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:72C3E649

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITÁTORIO 028/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2026. PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANTES DESTINADOS À NECESSIDADES DAS UNIDADES INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS AD III, CENTROS DE ESPECIALDIDADES E SEDE ADMINISTRATIVAS)

VALOR: R$ 398.840,73 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).
RECEBIMENTO DE PROPOSTA: Do dia **08/07/2026 de 08:00h**
FIM DE ENVIO DE PROPOSTA 17/07/2026 às 08:59h.
DATA DO CERTAME: 17/07/2026 as 09:00hrs.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.

CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.
Araripina/PE, 03 de julho de 2026.

ANA REGINA OLIVEIRA AMARAL
Agente de Contratação - PMA
Portaria Nº 158/2025

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E694BE41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
PEGRÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO**, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMBATE Á FOME**.**

VALOR: R$ 189.332,75 (Cento e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).
RECEBIMENTO DE PROPOSTA: Do dia **08/07/2026 de 08:00h até 28/07/2026 às 08:59h**.
INÍCIO DA FASE DE LANCES: Às **09h00min** do dia **28/07/2026**.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.
CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 6 de julho de 2026.

PEDRO MENDES DE ARAÚJO DANTAS
Agente de Contratação/ Pregoeiro -PMA
Portaria Nº 108/2026

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A67EBDE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2026

Objeto: Prestação de serviços de manutenção, conservação, reparos, revitalização, modernização e reforma de espaços públicos e edificações do Fundo Municipal de Educação de Arcoverde/PE. Contratada: FORTE INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.310.828/0001-14. Valor Global: R$ 15.000.014,72. Data de assinatura: 12/02/2026.

Arcoverde, 06 de julho de 2026

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:663171BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 – FMS

O Fundo Municipal de Saúde torna público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 004/2025 – FMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2025, Processo Administrativo nº 065/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de gases medicinais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arcoverde upa-dia e policlinica, nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Arcoverde/PE. Detentora da Ata: LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS, CNPJ nº 33.822.265/0001-24.
Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.
Prazo de Vigência: de 10/06/2026 até 10/06/2027.

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:7310D0D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 – FMS

O Fundo Municipal de Saúde torna público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 005/2025 – FMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2025, Processo Administrativo nº 065/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de gases medicinais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arcoverde upa-dia e policlinica, nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Arcoverde/PE. Detentora da Ata MSQ INSUMOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 39.659.308/0001-89.

Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.
Prazo de Vigência: de 10/06/2026 até 10/06/2027.

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:971C2A2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 – FMS

O Fundo Municipal de Saúde torna público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 006/2025 – FMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2025, Processo Administrativo nº 065/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de gases medicinais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arcoverde upa-dia e policlinica, nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Arcoverde/PE. Detentora da Ata NEWMED COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 10.859.287/0001-63

Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.
Prazo de Vigência: de 10/06/2026 até 10/06/2027.

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:0A7C49F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 – FMS

O Fundo Municipal de Saúde torna público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 007/2025 – FMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2025, Processo Administrativo nº 069/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada fornecedora de materiais equipamentos de epi (equipamento de proteção individual), pretensa as necessidades da vigilância em saúde, centro de especialidades odontológicas (ceo), policlínicas e secretaria de saúde, para atender a demanda apresentada a prefeitura municipal de Arcoverde/PE.Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Arcoverde/PE. Detentora da Ata MAF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 45.000.491/0001-09

Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.
Prazo de Vigência: de 11/06/2026 até 11/06/2027.

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:02155DA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 – FMS

O Fundo Municipal de Saúde torna público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 008/2025 – FMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2025, Processo Administrativo nº 069/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada fornecedora de materiais equipamentos de epi (equipamento de proteção individual), pretensa as necessidades da vigilância em saúde, centro de especialidades odontológicas (ceo), policlínicas e secretaria de saúde, para atender a demanda apresentada a prefeitura municipal de Arcoverde/PE.Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Arcoverde/PE. Detentora da Ata UPMED
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA, CNPJ nº 52.946.774/0001-03

Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.
Prazo de Vigência: de 11/06/2026 até 11/06/2027.

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:A4B1C703

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 – FMS

O Fundo Municipal de Saúde torna público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 009/2025 – FMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2025, Processo Administrativo nº 069/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada

fornecedora de materiais equipamentos de epi (equipamento de proteção individual), pretensa as necessidades da vigilância em saúde, centro de especialidades odontológicas (ceo), policlínicas e secretaria de saúde, para atender a demanda apresentada a prefeitura municipal de Arcoverde/PE.Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Arcoverde/PE. Detentora da Ata EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP, CNPJ nº 04.780.117/0001-96

Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.
Prazo de Vigência: de 11/06/2026 até 11/06/2027.

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:4BC7F800

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31, DE 6 DE JULHO DE 2026. REGULAMENTA O LANÇAMENTO, A COBRANÇA E A FORMA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, Estado de Pernambuco, **CALBY DE CARVALHO CRUZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, incisos VII, IX e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º, 6º, inciso I, alínea "a", 22 a 28 e 479 da Lei Complementar Municipal nº 001/2009 (Código Tributário do Município), e

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o Calendário Fiscal do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo ao exercício de 2026, na forma autorizada pelo art. 25, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 001/2009;

CONSIDERANDO que o art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 001/2009 assegura descontos tanto aos contribuintes adimplentes quanto aos inadimplentes, conforme a modalidade de pagamento escolhida;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento de pedido de revisão de lançamento e o período de requerimento das isenções previstas no art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 001/2009;

CONSIDERANDO, por fim, que a atualização das datas de vencimento e demais condições de pagamento do IPTU não constitui majoração de tributo, sendo, portanto, insuscetível de ofensa aos princípios da legalidade e da anterioridade nonagesimal (art. 7º, III, "c", da Lei Complementar Municipal nº 001/2009),

D E C R E T A:

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, relativo ao exercício de 2026, será lançado em 27 de julho de 2026, podendo ser pago em Cota Única ou em até 3 (três) parcelas mensais e consecutivas, nos termos do art. 25 da Lei Complementar Municipal nº 001/2009.

Art. 2º Será emitido o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na forma de carnê, contendo a Cota Única e as parcelas, para os imóveis lançados em nome de quem constar no Cadastro Imobiliário do Município – CIMOB, nos termos do art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 001/2009, o qual será enviado ao endereço do contribuinte constante do referido Cadastro.

§ 1º Os contribuintes que não receberem o carnê referente ao IPTU 2026 até 15 de setembro de 2026 deverão retirar o Documento de Arrecadação Municipal – DAM na Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco, para fazer jus ao desconto a que se refere o art. 4º deste Decreto.

Art. 3º A data de vencimento da Cota Única, com desconto, e da primeira parcela do IPTU 2026 será o dia 15 de setembro de 2026, e as demais parcelas vencerão conforme o quadro abaixo:

PARCELA	VENCIMENTO
Única/01	15/09/2026
02	15/10/2026
03	16/11/2026

Parágrafo único. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a 10 (dez) Unidades Fiscais do Município – UFM, correspondentes, na data deste Decreto, a R$ 45,80 (quarenta e cinco reais e oitenta centavos), nos termos do art. 25, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 001/2009.

Art. 4º Fica assegurado ao contribuinte que efetuar o pagamento do IPTU 2026 até a data de vencimento, nos termos do art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 001/2009, o direito aos seguintes descontos:

I – para os contribuintes adimplentes, assim considerados aqueles que não possuírem débitos de exercícios fiscais anteriores para com a Fazenda Municipal até 31 de dezembro de 2025:

a) 20% (vinte por cento), para pagamento em Cota Única;

b) 10% (dez por cento), para pagamento parcelado;

II – para os contribuintes inadimplentes:

a) 10% (dez por cento), para pagamento em Cota Única;

b) sem desconto, para pagamento parcelado.
§ 1º Após 30 de dezembro de 2026, não será concedido nenhum dos descontos previstos no *caput* deste artigo para o pagamento do IPTU 2026, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 5º deste Decreto.

Art. 5º O contribuinte, seu representante legal ou o locatário do imóvel que não concordar com o valor do IPTU 2026 lançado poderá requerer revisão do lançamento até o dia 15 de setembro de 2026, mediante Processo Administrativo Tributário, nos termos dos arts. 387 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 001/2009.

§ 1º O pedido de revisão, devidamente fundamentado e instruído com a documentação comprobatória das alegações, deverá ser protocolizado na Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco-PE.

§ 2º Sendo o pedido de revisão, protocolizado dentro do prazo previsto no *caput* deste artigo, julgado parcial ou integralmente procedente, será concedido ao contribuinte o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão, para pagamento da Cota Única com o desconto previsto no art. 4º deste Decreto, sem juros e sem multa.

§ 3º Sendo o pedido de revisão julgado improcedente, será concedido ao contribuinte o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão, para pagamento sem o desconto de que trata o art. 4º deste Decreto, mas sem acréscimo de juros e multa.

§ 4º O pedido de revisão protocolizado fora do prazo previsto no *caput* deste artigo não será conhecido, podendo, no entanto, a autoridade fazendária competente rever o lançamento de ofício, com base nas informações prestadas pelo contribuinte, sem prejuízo dos acréscimos legais.

§ 5º Na hipótese do § 4º deste artigo, mantido o lançamento pela autoridade competente, será exigido o pagamento do imposto sem desconto e com a incidência de juros de mora, multa moratória e correção monetária, nos termos do art. 479, incisos I, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 001/2009.

Art. 6º Considerar-se-á cientificado do despacho ou da decisão proferida no pedido de revisão do IPTU 2026 o contribuinte, seu representante legal ou o locatário do imóvel subscritor do requerimento, na data em que for comunicado por e-mail ou telefone por ele indicado no respectivo requerimento, sem prejuízo da lavratura de termo de intimação, nos termos do art. 418, I, da Lei Complementar Municipal nº 001/2009.
Art. 7º A isenção do IPTU 2026, nas hipóteses previstas no art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 001/2009, deverá ser requerida anualmente ao Poder Executivo no período de 27 de julho a 30 de dezembro de 2026, e produzirá efeitos exclusivamente quanto ao exercício de 2026.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém do São Francisco, 6 de julho de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:B777147A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2026 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCENDER LICENÇA PRÊMIO a servidora pública municipal **ANA CLÉCIA LEAL SOUTO** pelo prazo de (um) mês, a partir do dia 06 de julho de 2026 a 05 de agosto de 2026.
Art. 2º - A servidora mencionada deverá observar as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente, bem como providenciar o retorno às atividades ao término da licença, sob pena das sanções legais cabíveis.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 03 de julho de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:21F11368

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** no dia **06/07/2026** o procedimento administrativo na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026,** cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Engenharia relativos a construção de Quadra Poliesportiva no bairro Alto do Bom Jesus, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 05.005.716/0001-03),** pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no único item do certame, totalizando o valor global de **R$ 407.825,26 (**quatrocentos e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos**).**

ELVIS SIDNEY TORRES DE SÁ GUEDES
Secretária Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Mikelle Caroline Lima
Código Identificador:FA057909

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 19/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de Psicologia, Esportivos e Pedagógicos visando promover o desenvolvimento integral dos estudantes da Autarquia Educacional de Belo Jardim, incentivando a prática esportiva e atividades pedagógicas que contribuem para a melhoria da aprendizagem, da saúde, da socialização e da qualidade do processo educacional, bem como apoiar a execução de projetos educacionais, esportivos e recreativos no âmbito da instituição, durante o período de 12 meses. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2026,** com validade de 12 (doze) meses. **AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 12.134.479/0001-43**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 580,80 (Quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos).**

Belo Jardim, 07 de julho de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:49CA228D

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2025. Processo Licitatório nº 46/2025. Dispensa de Licitação nº 38/2025. Prestação de Serviços de Conectividade e Comunicação. Contratada: **DIGITAL TECNOLOGIA & TELECOMUNICACAO LTDA – EPP**, CNPJ/MF sob o nº 07.578.965/0001-05. Termo aditivo: **01/07/2026 a 01/07/2027.**

Belo Jardim (PE), em 07 de julho de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor-Presidente da AEB.

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:89FEF357

PREFEITURA DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 340, DE 02 DE JULHO DE 2026

Altera a Portaria nº 339/2026 para substituir membra da Comissão Processante.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Nomear a servidora Josilene Soares de Lima, matrícula nº 0.0002287.1 para integrar a Comissão Processante como membra no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 339/2026, em substituição a servidora Franksywedja Michelly dos Santos Fernandes, matrícula nº 0.0002247.1. Art. 2º Nomear o servidor Isaltino Abel de Lemos, matrícula nº 0.0001587.2 para integrar a Comissão Processante como Presidente no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 339/2026, em substituição ao servidor Severino Antunes da Silva Filho, matrícula nº 0.0002247.1. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Palácio Deputado José Mendonça Bezerra.

Belo Jardim-PE, 03 de julho de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:1E3A5136

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

Na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO publicada no dia 06/07/2026:

ONDE SE LÊ – Processo Nº: 00012/2026. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00004/2026. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. OBJETO:
Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta Fechadas, padrão QFC-45/FNDE, no Distrito de Umari, do Município de Bom Jardim/PE em conformidade com os Convênios de Cooperação Financeira nº 61/2026. (LOTE 1). Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta Fechadas, padrão QFC-45/FNDE, no Distrito de Lagoa Comprida, do Município de Bom Jardim/PE, em conformidade com os Convênios de Cooperação Financeira nº 73/2026 (LOTE 2). Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta Fechadas, padrão QFC-45/FNDE, no Distrito de Barroncos, do Município de Bom Jardim/PE, em conformidade com os Convênios de Cooperação Financeira nº 75/2026 (LOTE 3). Valor: LOTE 1 R$ 1.821.908,92, LOTE 2 R$ 1.822.863,16 e o LOTE 3 R$ 1.822.863,16. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes;
bomjardimeditais20@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

LEIA-SE - Processo Nº: 00013/2026. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00005/2026. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. OBJETO:
Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta Fechadas, padrão QFC-45/FNDE, no Distrito de Umari, do Município de Bom Jardim/PE em conformidade com os Convênios de Cooperação Financeira nº 61/2026. (LOTE 1). Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta Fechadas, padrão QFC-45/FNDE, no Distrito de Lagoa Comprida, do Município de Bom Jardim/PE, em conformidade com os Convênios de Cooperação Financeira nº 73/2026 (LOTE 2). Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta Fechadas, padrão QFC-45/FNDE, no Distrito de Barroncos, do Município de Bom Jardim/PE, em conformidade com os Convênios de Cooperação Financeira nº 75/2026 (LOTE 3). Valor: LOTE 1 R$ 1.821.908,92, LOTE 2 R$ 1.822.863,16 e o LOTE 3 R$ 1.822.863,16. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes;
bomjardimeditais20@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 07/07/2026.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:6E0AE3C0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

Na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO publicada no dia 06/07/2026:

ONDE SE LÊ – Processo Nº: 00011/2026. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2026. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Valor: R$ 7.766.059,93
LEIA-SE - Processo Nº: 00011/2026. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2026. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Valor: R$ 7.467.019,56

Bom Jardim, 07/07/2026.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:B870BB72

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 179/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0035/2026. Concorrência Nº 0009/2026. Objeto Desc.: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE, CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 16/2026 - GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Contratada: J.C.M. CONSTRUCAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.653.616/0001-64. Valor Contratado: R$ 7.370.000,00 (sete milhões, trezentos e setenta mil reais). Data da Assinatura: 03/07/2026. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 03 de julho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:CFE5A424

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 089/2022 PM. Processo Licitatório Nº: 037/2022; Pregão Eletrônico Nº 011/2022. Prorrogação do Prazo de vigência contrato cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura metálicas, de montagem de estruturas de palco, de tendas, de camarins, de iluminação, de sonorização, afins, necessários à realização de eventos realizados pelo município do Bom Jardim - PE. Contratada: ADM SOM PRODUÇOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.553.934/0001-04. Prazo Acrescido 12 (doze) meses. Nova Vigência: 21/06/2026 a 21/06/2027.

Bom Jardim/PE, 18 de junho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA,
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 088/2022 PM. Processo Licitatório Nº: 037/2022; Pregão Eletrônico Nº 011/2022. Prorrogação do Prazo de vigência contrato cujo objeto é a

Contratação de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura metálicas, de montagem de estruturas de palco, de tendas, de camarins, de iluminação, de sonorização, afins, necessários à realização de eventos realizados pelo município do Bom Jardim - PE. Contratada: ACB PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 15.723.813/0001-87. Prazo Acrescido 12 (doze) meses. Nova Vigência: 21/06/2026 a 21/06/2027.

Bom Jardim/PE, 18 de junho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:D2B52CC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 520/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Designar a Sra. **LETICIA ELVIRA DIOGENES CAVALCANTI,** brasileira, CPF Nº xxx.400.xxx-23 e Cédula de Identidade Nº 8.xxx.x87 SDS/PE, para responder cumulativamente o cargo de Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:C15BAB11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA, FORMA: ELETRONICA

PROCESSO LICITATÓRIO n° 028/2026.
CONCORRÊNCIA, Forma: **ELETRONICA n° 008/2026.**

OBJETO: Constitui objeto da presente CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA INFRAESTRUTURA DA ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE**. Termo de Repactuação nº 11.574/2026 - Proposta SISMOB nº 11230.3110001/11-001.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, com sede na Praça Melquíades Bernardes, s/n, Centro, Brejão/PE, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **11.230.031/0001-63**, neste ato representado legalmente por sua Gestora/Secretária, **Sra. Andrea dos Santos Calado Rodrigues**, inscrita no CPF/MF sob o nº 69.97.6*4-**, residente e domiciliada neste Município de Brejão/PE.

Considerando o Princípio da Publicidade, conforme disposto no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e no art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021, e no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** o Pregoeiro/Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 038/2026, a tornar público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do procedimento licitatório referente ao **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 008/2026**.
Após análise técnica realizada pelo Setor de Engenharia do Município, e verificada a conformidade da documentação apresentada, declara-se como **VENCEDORA** a empresa que atendeu integralmente às exigências estabelecidas no edital, conforme resultado da avaliação técnica.

Empresa	Resultado	Justificativa
SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 14.741.760/0001-64**, Cidade: **GARANHUNS-PE.**	**VENCEDORA**	Atendeu aos requisitos do Edital, conforme manifestação do setor de engenharia.

O procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; com as Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nº 147, de 7 de agosto de 2014; com a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; com o Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; com o Decreto Municipal nº 04, de 4 de janeiro de 2024; com o Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020; e com o Decreto Municipal nº 034/2025, de 14 de julho de 2025, bem como com a legislação correlata aplicável, consideradas suas alterações posteriores.
O procedimento também observa as exigências estabelecidas neste termo, aplicando-se, de forma supletiva, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as normas de Direito Público e a legislação complementar pertinente, com suas respectivas atualizações.
Para a efetivação da presente **CONCORRÊNCIA,** Forma: **ELETRÔNICA**, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, visando ao atendimento do interesse público e com fundamento no princípio da publicidade, bem como nos demais normativos aplicáveis, ***O RESULTADO SERÁ PUBLICADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – AMUPE, GARANTINDO, ASSIM, A DEVIDA PUBLICIDADE E A PRODUÇÃO DOS EFEITOS LEGAIS.***

Brejão/PE, em 06 de julho de 2026.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Portaria n. 038/2025.
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:F421A9EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO, FORMA: ELETRONICO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 033/2026.
PREGÃO, Forma: **ELETRONICO n° 010/2026**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, VISANDO A PRESTAÇÃO DO **SERVIÇO DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE BARREIROS** NAS LOCALIDADES: BAIXA DA LAMA, MEDÉA, BANANEIRAS, MACUCA, REDENÇÃO E JACARÉ, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, UTILIZANDO MÁQUINAS PESADAS DO TIPO: RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS; TRATOR DE ESTEIRAS; PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, (LOCAÇÃO COM OPERADOR) PARA EXECUÇÃO DE HORAS/MAQUINAS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO – MEMORIAL DESCRITIVO NO EDITAL E SEUS ANEXOS. PLANO DE AÇÃO: 09032025-080777 / 2025. PROGRAMA: 09032025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **10.131.076/0001-00**, com sede na Praça Melquíades Bernardo, nº 1, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente pelo Prefeito, **Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.-88, e na CI-RG sob o nº 6.***.*48 – SSP/PE, residente e domiciliado neste Município de Brejão/PE.

Considerando o Princípio da Publicidade, conforme disposto no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e no art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021, e no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** o Pregoeiro/Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 038/2026, a tornar público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2026.**

Após análise do setor competente do Município e verificada a conformidade da documentação apresentada, a empresa foi considerada **VENCEDORA**, conforme a relação abaixo:

Empresa	Resultado	Justificativa
LOCALIZAR LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 09.653.769/0001-83.**	**VENCEDORA**	Atendeu aos requisitos do Edital, conforme parecer do Setor de Engenharia.

Eventuais recursos poderão ser apresentados posteriormente, no dia **07 de julho de 2026 (terça-feira), às 08h30**, nos termos do Edital**,** em conforformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021..

O procedimento licitatório está em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; das Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nº 147, de 7 de agosto de 2014; da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; do Decreto Municipal nº 04, de 4 de janeiro de 2024; do Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020; da regulamentação do Decreto Municipal nº 034/2025, de 14 de julho de 2025; bem como da legislação correlata, considerando-se suas alterações posteriores.

O procedimento também observa as exigências estabelecidas neste termo, aplicando-se, de forma supletiva, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Público, além da legislação complementar pertinente, com suas respectivas atualizações.

Para a efetivação do presente **PREGÃO,** Forma: **ELETRÔNICO**, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, visando ao atendimento do interesse público e com fundamento no princípio da publicidade, bem como nos demais normativos aplicáveis, ***O RESULTADO SERÁ PUBLICADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – AMUPE, GARANTINDO, ASSIM, A DEVIDA PUBLICIDADE E A PRODUÇÃO DOS EFEITOS LEGAIS.***

Brejão/PE, em 06 de julho de 2026.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Portaria N. 038/2026.
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:876009B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DESTINADOS À RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS RELATIVOS AO RAT/FAP, AO SALÁRIO-MATERNIDADE, AO IMPOSTO DE RENDA E AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), COMPREENDENDO A ANÁLISE, APURAÇÃO, PROPOSITURA DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E/OU JUDICIAIS CABÍVEIS, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO DOS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS ATÉ SUA CONCLUSÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **10.131.076/0001-00**, com sede na Praça Melquíades Bernardo, nº 1, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente pelo Prefeito, **Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.-88, e na CI-RG sob o nº 6.***.*48 – SSP/PE, residente e domiciliado neste Município de Brejão/PE, torna pública a presente **ERRATA**, com a finalidade de retificar informações constantes em publicações anteriormente divulgadas de forma equivocada.:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026.

LEIA-SE:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026.

As demais cláusulas permanecem inalteradas, surtindo esta errata os efeitos legais a partir da sua publicação.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão-PE, em 06 de julho de 2026.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro
Port. n° 038/2026.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:69634E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTES:

A **PREFEITURA MUNICIPALDE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.131.076/0001-00**, com sede na Praça Melquíades Bernardes, n. 01, Centro, CEP.: 55.325-000, Brejão/PE, E-mail: prefeitura@brejao.pe.gov.br , neste ato representado legalmente pelo Prefeito, Sr. **SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 045******.88, e na CI-RG sob o nº , residente e domiciliado, nesta cidade de Brejão — PE, CEP.:55.325-000;

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPI/MF sob o n. CNPJ nº **30.820.772/0001-30**, sede na Travessa Capitão Francisco Furtado, n. 100, Centro, CEP: 55.325-000 - Brejão/PE, E-mail: educacao@brejao.pe.gov.br , neste ato representado legalmente pela Secretária Municipal de Educação - Gestora FME, Sra. **LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.******-30, e na CI-RG sob o nº 6****19 — SDS/PE, residente e domiciliado na Fazenda Baixada Lama, Zona Rural, nesta cidade de Brejão —PE, CEP.:55.325-000;

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEBREJÃO/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.230.311/0001-63**, estabelecida na Praça Melquíades Bernardes, n. 1, Centro, Brejão/PE, E-mail: saúde@brejao.pe.gov.br , neste ato representado legalmente pela Secretária Municipal de Saúde - Gestora do FMS, Sra. **ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES**, brasileira, inscrita no CPF/MFsob o nº 679.******.20, residente e domiciliado no Sítio Serra Verde, n. 6302, Zona Rural, nesta cidade de Brejão -PE, CEP.:55.325-000;

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BREJÃO/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **14.628.090/0001-74**,estabelecida na Avenida Presidente Tancredo Neves, s/n, Centro,

Brejão/PE, E-mail: assistenciasocial@brejao.pe.gov.br , neste ato representado legalmente pelo Secretário Municipal de Assistência Social -Gestor do FMAS, Sr. **JERÔNIMO DE LIMA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 609,******-49, residente e domiciliado nesta cidade de Brejão - PE, CEP.: 55.325-000.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o **Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de camisas, uniformes, fardamentos e itens de malharia personalizados, destinados às Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura municipal de Brejão-PE, para utilização em campanhas institucionais, eventos, projetos, atividades operacionais e identificação funcional.**
ALDA MARIA ALVES VICENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.809.337/0001-23**, com sede na **Praça São Vicente, 10, Bairro: Centro, Cidade: Saloá, Estado: PE**, **CEP: 55.350-000,** neste ato representada pela **Sra. ALDA MARIA ALVES VICENTE,** inscrito n**o CPF/MF sob o nº ***.722.304-** e carteira Nacional de Habilitação sob o n° 024***796*** DETRAN-PE**, residente e domiciliado na **Rua Monsenhor Marques, n° 16, Bairro: Centro, Cidade: Saloá, Estado: PE**, **CEP: 55.350-000**.
O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é **R$ 438.168,36** (quatrocentos e trinta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos)**.**
ORIGEM: Processo Licitatório nº: **037/2026.**
Pregão Eletrônico – SRP - nº: **012/2026.**
Ata de Registro de Preços nº: **012/2026.**
Data da assinatura da Ata: **02 de julho de 2026.**

Palácio José Custódio das Neves
Brejão-PE, 02 de julho de 2026

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação
Gestora do FME

ANDREA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do FMS

JERONIMO DE LIMA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
Gestor do FMAS

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:24E9CC60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório n. 037/2026.**
Pregão Eletrônico - SRP n. 012/2026.

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, O REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISAS, UNIFORMES, FARDAMENTOS E ITENS DE MALHARIA PERSONALIZADOS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO-PE, PARA UTILIZAÇÃO EM CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, EVENTOS, PROJETOS, ATIVIDADES OPERACIONAIS E IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
A PREFEITURA MUNICIPALDE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob onº **10.131.076/0001-00**, com sede na Praça Melquíades Bernardes, n. 01, Centro, CEP.: 55.325-000,Brejão/PE, E-mail: prefeitura@brejao.pe.gov.br , neste ato representado legalmente pelo Prefeito, Sr.**SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº045******.88, e na CI-RG sob o nº , residente e domiciliado, nesta cidade de Brejão —PE, CEP.:55.325-000;
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, inscrito noCNPI/MF sob o n. CNPJ nº **30.820.772/0001-30**, sede na Travessa Capitão Francisco Furtado, n. 100,Centro, CEP: 55.325-000 - Brejão/PE, E-mail: educacao@brejao.pe.gov.br , neste ato representadolegalmente pela Secretária Municipal de Educação - Gestora FME, Sra. **LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.******-30, e na CI-RG sob o nº 6****19 — SDS/PE, residente e domiciliado na Fazenda Baixada Lama, Zona Rural, nesta cidade de Brejão —PE, CEP.:55.325-000; **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEBREJÃO/PE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.230.311/0001-63**, estabelecida na Praça Melquíades Bernardes, n. 1, Centro, Brejão/PE, E-mail: saúde@brejao.pe.gov.br , neste ato representado legalmente pela Secretária Municipal de Saúde - Gestora do FMS, Sra. **ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES**, brasileira, inscrita no CPF/MFsob o nº 679.******.20, residente e domiciliado no Sítio Serra Verde, n. 6302, Zona Rural, nesta cidade de Brejão -PE, CEP.:55.325-000; **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BREJÃO/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **14.628.090/0001-74**,estabelecida na Avenida Presidente Tancredo Neves, s/n, Centro, Brejão/PE, E-mail: assistenciasocial@brejao.pe.gov.br , neste ato representado legalmente pelo Secretário Municipal de Assistência Social -Gestor do FMAS, Sr. **JERÔNIMO DE LIMA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 609,******-49, residente e domiciliado nesta cidade de Brejão - PE, CEP.: 55.325-000.

No uso de suas prorrogativas legais, tendo em vista o princípio da publicidade, conforme inscrito no caput do art. 37, da CRFB/1988 e 5º, da Lei nº 14.133/2021, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer apresentado pela Procuradoria Jurídico e Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 037/2026 – Pregão Eletrônico - SRP n. 012/2026**, e **ADJUDICAR** seu objeto, em favor da Empresa:**ALDA MARIA ALVES VICENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.809.337/0001-23**, com sede na **Praça São Vicente, 10, Bairro: Centro, Cidade: Saloá, Estado: PE**, **CEP: 55.350-000,** neste ato representada pela **Sra. ALDA MARIA ALVES VICENTE,** inscrito n**o CPF/MF sob o nº ***.722.304-** e carteira Nacional de Habilitação sob o n° 024***796*** DETRAN-PE**, residente e domiciliado na **Rua Monsenhor Marques, n° 16, Bairro: Centro, Cidade: Saloá, Estado: PE**, **CEP: 55.350-000**.
O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é **R$ 438.168,36** (quatrocentos e trinta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos).
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, regulamentação do Decreto Municipal nº 034/2025, de 23.07.2025, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas, conforme as exigências estabelecidas no presente termo, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação do objeto a cima descrito no Diário Oficial dos Municípios no Portal da Transparência e demais Portais e sítios oficiais, inclusive, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em caso de viabilidade técnica, para fins de publicidade e transparência, nos Termos do Art. 5° e Art. 176, da Lei Federal 14.133/2021.

Brejão - PE, 01 de julho de 2026.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação
Gestora do FME

ANDREA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do FMS

JERONIMO DE LIMA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
Gestor do FMAS

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:47103160

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO

RECONHEÇO e **RATIFICO** com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório autuado sob o nº 037/2026 – Pregão Eletrônico - SRP autuado sob o nº 012/2026.**
Considerando os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, regulamentação do Decreto Municipal nº 034/2025, de 23.07.2025, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas, conforme as exigências estabelecidas no presente termo, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, O REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISAS, UNIFORMES, FARDAMENTOS E ITENS DE MALHARIA PERSONALIZADOS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO-PE, PARA UTILIZAÇÃO EM CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, EVENTOS, PROJETOS, ATIVIDADES OPERACIONAIS E IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
Em favor da empresa: **ALDA MARIA ALVES VICENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.809.337/0001-23**, com sede na **Praça São Vicente, 10, Bairro: Centro, Cidade: Saloá, Estado: PE**, **CEP: 55.350-000,** neste ato representada pela **Sra. ALDA MARIA ALVES VICENTE,** inscrito n**o CPF/MF sob o nº ***.722.304-** e carteira Nacional de Habilitação sob o n° 024***796*** DETRAN-PE**, residente e domiciliado na **Rua Monsenhor Marques, n° 16, Bairro: Centro, Cidade: Saloá, Estado: PE**, **CEP: 55.350-000**.
O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de **R$ 438.168,36** (quatrocentos e trinta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos).
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 01 de julho de 2026.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação
Gestora do FME

ANDREA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do FMS

JERONIMO DE LIMA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
Gestor do FMAS

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:DB318927

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02-2026

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO/PE, CNPJ: 06.242.368/0001-42 e CONTACT EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA, CNPJ: 20.177.982/0001-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ACADEMIAS DA SAÚDE, NO SÍTIO BREJINHO DE TOMÉ E NO POVOADO VILA DE FÁTIMA, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE

VALOR GLOBAL: R$ 468.511,59 (Quatrocentos Sessenta e Oito mil Quinhentos e Onze e Reais Cinquenta e Nove Centavos)

VIGÊNCIA: 30/04/2026 À 30/04/2027

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 30 de abril de 2026, AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO, Secretária de Saúde e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:D4430FCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO/PE, CNPJ: 06.242.368/0001-42 e JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA, CNPJ: 00.925.568/0001-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Valor Global: R$ 296.427,80 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 15/05/2026 À 15/05/2027

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 15 de maio de 2026, AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO, Secretária de Saúde e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:462632B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02-2026

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ACADEMIAS DA SAÚDE, NO SÍTIO BREJINHO DE TOMÉ E NO POVOADO VILA DE FÁTIMA, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE.

VENCEDORES:

1 CONTACT EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 20.177.982/0001-07

Valor Global: R$ 468.511,59

Brejinho – PE, 28 de abril de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:3984FE15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 06/2026

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VENCEDORES:

1 - JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 00.925.568/0001-13

Valor Global: R$ 296.427,80 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Brejinho – PE, 13 de maio de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:F9AC2D89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02-2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ACADEMIAS DA SAÚDE, NO SÍTIO BREJINHO DE TOMÉ E NO POVOADO VILA DE FÁTIMA, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE

A SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO/PE, CNPJ: 06.242.368/0001-42, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026,** em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 CONTACT EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 20.177.982/0001-07

Valor Global: R$ 468.511,59

Brejinho – PE, 29 de abril de 2026.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:CBD6808B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 06/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO/PE, CNPJ: 06.242.368/0001-42, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 06/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 00.925.568/0001-13

Valor Global: R$ 296.427,80 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Brejinho – PE, 14 de maio de 2026.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:A3873E9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02-2026

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ACADEMIAS DA SAÚDE, NO SÍTIO BREJINHO DE TOMÉ E NO POVOADO VILA DE FÁTIMA, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE

A SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO/PE, CNPJ: 06.242.368/0001-42, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade

com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR** objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026**, em favor das empresas:

VENCEDOR:

1 CONTACT EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 20.177.982/0001-07

Valor Global: R$ 468.511,59

Brejinho – PE, 29 de abril de 2026.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:B371B3BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO/PE, CNPJ: 06.242.368/0001-42, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 06/2026**, em favor das empresas:

VENCEDOR:

1 - JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 00.925.568/0001-13

Valor Global: R$ 296.427,80 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Brejinho – PE, 14 de maio de 2026.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:B0852C05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 140/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026

O Fundo Municipal de Educação de Buíque - PE, torna pública, com base no artigo 74, III - F na Lei n.º 14.133/2021. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo e de monitoramento/assessoria técnica a todos os programas e sistemas da Secretaria Municipal de Educação de Buíque/PE. Em favor da empresa**: CONNECTT DISTRIBUIDORA LTDAEVOLUCAO CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA EDUCACIONAL LTDA,** CNPJ Nº 47.918.549/0001-23**,** O valor total para essa contratação é de **R$ 69.000,00** (sessenta e nove mil reais)

Buíque/PE, 06 de julho de 2026

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:1D30D780

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 113/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A PREFEITURA DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS, COMFORNECIMENTO PARCELADO. VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, DATA DE ASSINATURA: 03/07/2026. PREÇOS REGISTRADOS: EMPRESAS: **DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA, CNPJ: 61.657.396/0001-39**, R$ 7.798,00. **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, CNPJ: 40.223.106/0001-79**, R$ 7.884,50. **GAROAMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ no 58.690.444/0001-86**. R$ 1.297,40. **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ: 40.876.269/0001-50,** R$ 81.186,80. **LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 34,770,156/0001-73** R$ 41.674,00. **REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ: 52.386.933/0001-62**, R$ 6.949,00. **METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 28.584.157/0003-92**, R$ 49.799,25CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 42.753.718/0001-07, R$ 25.256,40. **VEAR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 45.704.834/0001-16**, R$ 11.368,50. **MB TAVARES BARRETO LTDA, CNPJ: 29.378.140/0001-80**, R$ 82.066,60. **GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 32.084.616/0001-84**, R$ 69.800,00. **TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 33.039.726/0001-97**, R$ 190.450,00.

Buíque, 06 de julho de 2026.

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E4D71436

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

Processo N.º 136/2026. **Chamada Pública N**.º 006/2026 - **Objeto** Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de hospedagem (hotéis, pousadas e similares), com o fornecimento de acomodações individuais ou coletivas, para atender às necessidades institucionais da prefeitura municipal de Buíque/pe. O Departamento de Licitações comunica que as empresas credenciadas para a licitação supracitada foram: **JOSEFA VIEIRA DOS SANTOS POUSADA**, CNPJ Nº 04.317.283/0001-50. **MARLEIDE ROLIM FERNADES DE ALBUQUERQUE**, CNPJ N° 07.786.105/0001-67.

Buíque, 06 de julho de 2026.

ALINE DE ARAUJO BESERRA TAVARES
Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:EB9E5784

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1608/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Gabriela Camille Ramos de Lima, ao cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 01 de julho de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Adminidstração e Recursos Humanos, Simbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de junho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:0ADFF0AB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1610/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Geórgia Paula Braga Cavalcante, ao cargo, Gerente – CC2, a partir de 01 de Julho de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de julho de 2026

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:4F632B90

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1611/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR A PEDIDO: Wagner Geminiano dos Santos, o Cargo – Assessor Especial – CC1-B, a partir de 22 de junho de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Cultura, Símbolo CC1-B.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de junho de 2026

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:49789F90

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1615/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
Exonerar: Renato Moraes de Luna, ao Cargo – Coordenador – CC3, a partir de 30 de junho de de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de junho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:B5A9E1A8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1616/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
Nomear: Renato Moraes de Luna, ao Cargo – Assessor Técnico – CC2 a partir de 01 de julho de de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de julho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:D2179E02

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1617/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
Nomear: Cicero da Silva Lima, ao Cargo – Coordenador – CC3 a partir de 01 de julho de de 2026, com lotação, no Gabinete do Prefeito, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de junho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:E97D2D6D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1621/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
Nomear: José Cicero Alves da Silva, ao Cargo – Coordenador – CC3, a partir de 01 de julho de de 2026, com lotação, no Secretaria Executiva de Agricultura, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de julho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:CE1313F8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1622/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
Nomear: Abimael Felix da Silva, ao Cargo – Superintendente – CC1 B, a partir de 01 de julho de de 2026, com lotação, no Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC1 B.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de julho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:B49B18B4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1623/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
Exonerar: Jair Silvino da Silva Coutinho, ao Cargo – Assessor Técnico – CC2, a partir de 30 de junho de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Gestão, Administração e Fazenda, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de julho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:1F009DAB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1624/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Assuélio Serafim dos Santos, ao Cargo – Assessor Técnico – CC2, a partir de 01 de julho de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Gestão, Administração e Fazenda, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de julho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:013AD435

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1625/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
Exonerar: Maria Jeovana Costa Pereira, ao cargo, Chefe de Setor II – CC5, a partir de 30 de junho de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Símbolo CC5.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de julho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:AE3D8344

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1627/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610

de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: Rosemary Oliveira da Silva, ao cargo, Matrícula n.º 32000, Chefe de Setor II – CC5, a partir de 30 de junho de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC5.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de julho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:F1146A95

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.843, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Autoriza abertura de créditos adicionais, por superávit financeiro ao orçamento geral do município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as disposições do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.148, de 16 de janeiro de 2026.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 504.669,74 (quinhentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade orçamentária: 7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 70 - MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS
Ação: 3.3800 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MACRODRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS
Despesa: 931 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 133 - 2.710.3210 Transferência do Estado - Emendas parlamentares individuais
Valor: 504.669,74
Total de despesas acrescidas: R$ 504.669,74

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto, são provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 2025, na forma prevista pelo artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 4.148 de 16 de janeiro de 2026, discriminada no Anexo I deste decreto.

Art. 3º Fica criada a fonte de recurso nº 133 - 2.710.3210 Transferência do Estado - Emendas parlamentares individuais, em conformidade com o que preceitua o § 1º, do art. 8º, da Lei Municipal nº Lei nº. 4.148, de 16 de janeiro de 2026, com o objetivo voltado na aplicação dos recursos.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15.06.2026

Palácio Conde da Boa Vista, 15 de junho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito –

Chancelas:
BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executiva de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

ANEXO I
DECRETO Nº 2.843, DE 15 DE JUNHO DE 2026
JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
De acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho apurou superávit financeiro referente a recursos transferidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, vinculados à Destinação de Recursos nº 710 - Transferência Especial dos Estados, no montante de R$ 741.588,09, conforme evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025.
Desse total, **R$ 504.669,74** são oriundos da **Emenda Parlamentar nº 05/2025, de autoria do Deputado Estadual Lula Cabral**, destinada à investimento, Fonte nº 133 - 2.710.3210 Transferência do Estado - Emendas parlamentares individuais.
Em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro do presente crédito suplementar.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: 7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Fonte: 133 - 2.710.3210 Transferência do Estado - Emendas parlamentares individuais	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025	**741.588,09**
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	**0,00**
(C) Créditos Extraordinários	**0,00**
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	504.669,74
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	504.669,74
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) - (E)	**236.918,35**

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.
O objetivo deste demonstrativo é evidenciar o saldo financeiro disponível de R$ 741.588,09, vinculados à Destinação de Recursos nº 710 - Transferência Especial dos Estados, com a finalidade de subsidiar, de forma transparente e devidamente comprovada, a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho, observada a vinculação do recurso à sua finalidade específica e as exigências legais aplicáveis quanto à indicação da fonte de recursos e à disponibilidade financeira.

Palácio Conde da Boa Vista, 15 de junho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito –

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executiva de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:E3609DEA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.847, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Autoriza abertura de créditos adicionais, por superávit financeiro ao orçamento geral do município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as disposições do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.148, de 16 de janeiro de 2026.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 200.980,26 (duzentos mil, novecentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade orçamentária: 7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 70 - MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS
Ação: 3.3800 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MACRODRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS
Despesa: 931 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 133 - 2.710.3210 Transferência do Estado - Emendas parlamentares individuais
Valor: 200.980,26
Total de despesas acrescidas: R$ 200.980,26

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto, são provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 2025, na forma prevista pelo artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 4.148 de 16 de janeiro de 2026, discriminada no Anexo I deste decreto.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15.06.2026

Palácio Conde da Boa Vista, 15 de junho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executiva de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

ANEXO I
DECRETO Nº 2.847, DE 18 DE JUNHO DE 2026
JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
De acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho apurou superávit financeiro referente a recursos transferidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, vinculados à Destinação de Recursos nº 710 - Transferência Especial dos Estados, no montante de R$ 741.588,09, conforme evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025.
Desse total, **R$ 200.980,26** são oriundos da **Emenda Parlamentar nº 50034/2025, de autoria do Deputado Estadual Fabrizio Ferraz**, destinada à investimento, Fonte nº 133 - 2.710.3210 Transferência do Estado - Emendas parlamentares individuais.
Em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro do presente crédito suplementar.
DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: 7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Fonte: 133 - 2.710.3210 Transferência do Estado - Emendas parlamentares individuais	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025	**741.588,09**
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	**0,00**
(C) Créditos Extraordinários	**0,00**
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	705.650,00
Abertos	504.669,74
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	200.980,26
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) - (E)	**35.938,09**

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.
O objetivo deste demonstrativo é evidenciar o saldo financeiro disponível de R$ 741.588,09, vinculados à Destinação de Recursos nº 710 - Transferência Especial dos Estados, com a finalidade de subsidiar, de forma transparente e devidamente comprovada, a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho, observada a vinculação do recurso à sua finalidade específica e as exigências legais aplicáveis quanto à indicação da fonte de recursos e à disponibilidade financeira.

Palácio Conde da Boa Vista, 18 de junho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito –

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executiva de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de O

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:67551B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 00058/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - Inexigibilidade nº 00058/2026 para Contratação da apresentação artística da cantora ANDRIELLY SOUZA, por meio de inexigibilidade de licitação, para realização de show no dia 08 de julho de 2026, integrando a programação oficial das festividades comemorativas do aniversário de emancipação política e fundação do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50101040/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa RME PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 64.587.536/0001-38, pessoa

jurídica de direito privado, com sede na Rua Idelfonso M. De Araujo, nº 124, Casa Caiada, cidade de Olinda – Pernambuco, representada pelo Sr. Eder Soares Pires Ferreira, portador do CPF nº 861.737.074-20. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 6 de Julho de 2026.

ROGÉRIO NAZARENO SANTANA DE LIMA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Thaisa Silva de Oliveira
Código Identificador:9F5F9FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 00034/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 00034/2026.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 00034/2026.
Ratifico e Homologo a Dispensa nº 00034/2026 contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção, montagem, instalação, e desmontagem de stand institucional, medindo 3,00 x 3,00 m, em sistema modular tipo octanorm, incluindo o fornecimento de materiais, mobiliário, equipamentos, e todos os demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, destinado à participação institucional do município do cabo de santo agostinho na feira nacional de negócios do artesanato – fenearte, cuja base de dados é baseada em resultados de licitações ratificadas e homologadas, conforme Lei 14.133 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 no valor de R$ 32.850,00 (trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais)**,** Empresa: **C & R COMERCIO E SERVICO DE PLACAS PARA SINALIZACAO LTDA, CNPJ nº 31.894.114/0001-56**. Os documentos da contratação estão disponíveis através do endereço Portal Nacional de Compras públicas PNCP. Carlos Eduardo Amorim Cajueiro Secretario Municipal

Cabo de Santo Agostinho - PE, 06 de julho de 2026.

Publicado por:
Jeysiane Stephany Ribeiro Pereira
Código Identificador:D8899D9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO FMS Nº 027/2026. DISPENSA ELETRÔNICA FMS Nº 019/2026. OBJETO: A aquisição de fardamento para ACS e ACE para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Cachoeirinha/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Valor Estimado: R$ 34.689,03 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e três centavos). MENOR PREÇO POR LOTE. Limite para acolhimento das propostas: 07h30 do dia 13 de julho de 2026. Início da sessão de disputa: 08h30 do dia 13 de julho de 2026. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Informações pelo e-mail: cachoeirinhacpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Apolinário de Barros, nº 164, Centro, Cachoeirinha-PE. Material disponível no PNCP https://pncp.gov.br/ e no site www.cachoeirinha.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoerinha/PE, 06 de Julho de 2026.

JESSIELY SOBRAL DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camilly Valença da Silva
Código Identificador:714B306C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 197 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PORTARIA Nº 197, DE 06 DE JULHO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre contratação temporária de Servidores e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação temporária de pessoal para, no âmbito da Secretaria de Saúde, atender à situação de excepcional interesse público, a saber:

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
ANTONIO MARCOS DE MELO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:4070E731

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026 - PMC. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR Nº 012/2026 - PMC - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026 – FMS. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021**. OBJETO:** Contratação de serviço de limpeza de fossas sépticas das Escolas da Rede Municipal de Ensino nas Unidades de Saúde do município de Caetés/PE. **CONTRATADA: LUIZ FERNANDO BATISTA GALVÃO - EPP.** CNPJ Nº 57.470.055/0001-82, pelo valor global de R$ 22.171,10. Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do instrumento.

Caetés/PE, 06/07/2026.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:198AA0F6

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

4° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 015/2024 - FMS. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **VIDA OXIGÊNIO LTDA.** CNPJ sob o nº 44.735.857/0001-25.

Caetés, 06/07/2026.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:41CD8059

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026 - PMC. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR Nº 012/2026 - PMC - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2026 – PMC. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021**. OBJETO:** Contratação de serviço de limpeza de fossas sépticas das Escolas da Rede Municipal de Ensino nas Unidades de Saúde do município de Caetés/PE. **CONTRATADA: LUIZ FERNANDO BATISTA GALVÃO - EPP.** CNPJ Nº 57.470.055/0001-82, pelo valor global de R$ 50.540,91. Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do instrumento.

Caetés/PE, 06/07/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:DB104009

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2026-FMS
Pregão (Eletrônico) nº 002/2026-FMS

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição por estimativa de Gêneros Alimentícios, Carnes, Aves, Peixes e Ovos, Horti-Fruti Verduras e Massas, Frutas e Pães, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados a Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, e para os Postos de Saúde da Família - PSF's e UBS's, deste Município, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.

Valor Máximo Admitido R$: 815.463,42 (oitocentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação para todos os efeitos previstos na **Lei nº 14.133/2021,** em favor das seguintes empresas:

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, com sede Rodovia 423, 173. Lote J Paulista B QDL 1 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.297-13, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02**, vencedora dos itens: 02, 04, 05, 06, 09, 12, 14, 15, 19, 21, 23, 25, 26, 29, 33, 35, 36, 37, 38, 42, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80 e 81, do Pregão em tela, com um valor global de **R$: 371.082,58** (trezentos e setenta e um mil, oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

CAVALCANTE E MELO LTDA, com sede na Rua Boa Vista, nº 05, Centro, Lajedo - PE, CEP: 55.385-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.987.355/0001-28**, vencedora dos itens: 03, 07, 08, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 20, 22, 24, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 77 do Pregão em tela, com um valor de **R$: 156.646,50** (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS, com sede na Rua Fernando de Noronha, nº 163, São José, Garanhuns - PE, CEP: 55.295-320, inscrita no CNPJ sob o nº 39.650.937/0001-48, vencedora dos itens: 51, 52, 53, 54, 55, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70 do Pregão em tela, com um valor de **R$: 99.345,60** (noventa e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

J. M. DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS, com sede no Sítio Miné, nº 80, Zona Rural, Calçado - PE, CEP: 55.375-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.020.352/0001-01, vencedora dos itens: 01, 39, 50, 56, 58, 59 e 71 do Pregão em tela, com um valor global de **R$: 39.196,00** (trinta e nove mil, cento e noventa e seis reais).

Valor global homologado, **R$: 666.270,68 (seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta reais e sessenta e oito centavos).**

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, nº 12, Centro, Calçado -PE. ou através do fone: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 06 de julho de 2026.

MONALIZA DE SOUSA ÂNGELO
Secretária de Saúde
Gestora do FMS de Calçado

Publicado por:
Manoliza de Sousa Ângelo
Código Identificador:F2378EF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026
CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo administrativo nº: 049/2026, Credenciamento nº: 004/2026. Serviços. Objeto: **CONCESSÃO DA PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO (MEDIANTE CONTRAPARTIDA) DE ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO JOÃO PEDRO 2026, PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE CAMAROTES E ÁREA VIP, PARA O EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 31/07/2026 A 02/08/2026, NA AVENIDA CORONEL JOAO BEZERRA, CENTRO DA CIDADE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE.** Empresa credenciada: **ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., sob o nº do CNPJ: 55.900.475/0001-26.**
E, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos. Voltem os presentes Autos para o Setor de Contratos a qual AUTORIZAMOS a celebração dos instrumentos contratuais.

Camocim de São Félix/PE, em 06 de julho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:A9FE98C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 FMS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 001/2026 – Pregão Eletrônico Nº 002/2026, Constitui objeto da presente Ata a escolha da proposta mais vantajosa para o **:** Registro de preço para eventual e futura aquisição de veículos conforme as quantidades e especificações constantes no termo de referência, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras/PE. **DETENTORA: TOYOLEX VEÍCULOS S/A**, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 4555, Bairro Imbiribeira, Recife, PE, CEP 51150-002, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.537.271/0001-43** neste ato, por seu Procurador ao final assinado, a saber, **Paulo Alexandre Antunes Mesquita**, inscrito no CPF/MF sob nº 252.XXX.XXX-07. **Vigência da ARP:** de 02/07/2026 a 02/07/2027. **Valor Global Registrado:** R$ 353.000,00 (Trezentos e cinquenta e três mil reais).

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	email da empresa	Assinatura
TOYOLEX VEÍCULOS S/A,	Paulo Alexandre Antunes Mesquita	**pantunes.mesquita@gmail.com**	

Capoeiras – PE, 02 de Julho de 2026

ASSINATURAS

Lygia Fernanda Almeida Galvão
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:B300BAD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 PREGÃO Nº.: 002/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026

CONTRATO Nº 038/2026.OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de veículos conforme as quantidades e especificações constantes no termo de referência, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras/PE. **CONTRATANTE**: **TOYOLEX VEÍCULOS S/A**, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 4555, Bairro Imbiribeira, Recife, PE, CEP 51150-002, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.537.271/0001-43** neste ato, por seu Procurador ao final assinado, a saber, **Paulo Alexandre Antunes Mesquita**, inscrito no CPF/MF sob nº 252.xxx.xxx-07. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 02/07/2026 a 02/07/2027.**VALOR GLOBAL**: R$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais).

Capoeiras – PE, 02 de Julho de 2026

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:79C584A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/2025

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/2025 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO DISTRITO DE IBITIRANGA E POVOADOS DE NOVO PERNAMBUCO, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, ITÃ E ROÇA DE DENTRO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratando a empresa: **LUCIANO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ nº 37.523.633/0001-94.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor de R$ 99.021,35 (noventa e nove mil e vinte e um reais e trinta e cinco centavos) ora aditado corresponde a aproximadamente 9,53% (nove virgula cinquenta e três por cento) do valor total do Contrato n° 118/2025, e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba (PE), 02 de junho de 2026

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:33C6E1CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 157/2026** relativo ao **PROCESSO Nº 048/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026. Objeto:** contratação direta da empresa **A BASE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.387.791/0001-22, sediada na Rua Bernadete de J. Brito, nº 160, Quadra G, Lote 14, Pavimento Superior 101, Itinga, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.738-760, representante exclusiva da artista **Amara Barros**, para realização de apresentação artística musical durante as **Festividades em Homenagem ao Poeta e Compositor Zé Dantas**, a ser realizada na **Praça de Eventos Milton Pierre**, na sede do Município de Carnaíba/PE, no dia **05 de novembro de 2026**, integrando a programação da **2ª Noite Evangélica** promovida pelo Município. Contratado: **A BASE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 50.387.791/0001-2.** Valor total **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).** Data de assinatura do contrato: 03 de julho de 2026**.** Prazo de vigência até **31/12/2026.**

CARNAÍBA – PE, 06 de julho de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:1C3716F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 158/2026** relativo ao **PROCESSO Nº 046/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026. Objeto:** contratação direta da empresa **66.751.598 PEDRO HENRIQUE LIMA DA SILVA,** inscrita no **CNPJ nº 66.751.598/0001-69,** com sede na RUA SAO VICENTE DE PAULO, nº 182, bairro perpetuo socorro, Paulo Afonso - BA, cep 48603-020, para a realização de apresentação artística da banda **PEDRO E ARTUR** NA TRADICIONAL FESTA DO POVOADO DE LAGOA DO CAROÁ na cidade de Carnaíba-PE, no dia 17 de julho de 2026. Contratado: **66.751.598 PEDRO HENRIQUE LIMA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 66.751.598/0001-69.** Valor total **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).** Data de assinatura do contrato: 03 de julho de 2026**.** Prazo de vigência até **31/12/2026.**

CARNAÍBA – PE, 06 de julho de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:3F4BC6F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 0462026 - INEXIGIBILIDADE 0172026

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: Processo n° 046/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026

OBJETO: contratação direta da empresa **66.751.598 PEDRO HENRIQUE LIMA DA SILVA,** inscrita no **CNPJ nº 66.751.598/0001-69,** com sede na RUA SAO VICENTE DE PAULO, nº 182, bairro perpetuo socorro, Paulo Afonso - BA, cep 48603-020, para a realização de apresentação artística da banda **PEDRO E ARTUR** NA TRADICIONAL FESTA DO POVOADO DE LAGOA DO CAROÁ na cidade de Carnaíba-PE, no dia 17 de julho de 2026**,** fundamentado no art. 74, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021 e nos termos do Decreto Municipal nº 09, de 17 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na lei nº 14.133/2021:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o processo n° 046/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026, para CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA **66.751.598 PEDRO HENRIQUE LIMA DA SILVA,** inscrita no **CNPJ nº 66.751.598/0001-69,** com sede na RUA SAO VICENTE DE PAULO, nº 182, bairro perpetuo socorro, Paulo Afonso - BA, cep 48603-020, para a realização de apresentação artística da banda **PEDRO E ARTUR** NA TRADICIONAL FESTA DO POVOADO DE LAGOA DO CAROÁ na cidade de Carnaíba-PE, no dia 17 de julho de 2026 no valor de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**

Carnaíba – PE, 03 de Julho de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:A06B19BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 0472026 - INEXIGIBILIDADE 0182026

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **Processo n° 047/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026**

OBJETO: contratação direta da empresa: **58.509.536 LINDOMAR DE SOUSA** inscrito no **CNPJ nº 58.509.536/0001-17,** situada a Rua Castro Alves, nº 38, São Braz, Afogados da Ingazeira – PE, CEP Nº 56.800-000, para a execução dos Serviços de apresentação artística da **BANDA LINDOMAR DE SOUSA**, durante as FESTIVIDADES NO DISTRITO DE NOVO PERNAMBUCO NA CIDADE DE CARNAIBA-PE, NO DIA **11 DE JULHO DE 2026** no Município de Carnaíba/PE**,** fundamentado no art. 74, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021 e nos termos do Decreto Municipal nº 09, de 17 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na lei nº 14.133/2021:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o processo n° 047/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026, para CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA **58.509.536 LINDOMAR DE SOUSA** inscrito no **CNPJ nº 58.509.536/0001-17,** situada a Rua Castro Alves, nº 38, São Braz, Afogados da Ingazeira – PE, CEP Nº 56.800-000, execução dos Serviços de apresentação artística da **BANDA LINDOMAR DE SOUSA**, durante as FESTIVIDADES NO DISTRITO DE NOVO PERNAMBUCO NA CIDADE DE CARNAIBA-PE, NO DIA 11 DE JULHO DE 2026 no Município de Carnaíba/PE**. No valor total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**

Carnaíba – PE, 01 de julho de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:436F334D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 0482026 - INEXIGIBILIDADE 0192026

REFERÊNCIA: Processo n° 048/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026

OBJETO: contratação direta da empresa **A BASE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.387.791/0001-22, sediada na Rua Bernadete de J. Brito, nº 160, Quadra G, Lote 14, Pavimento Superior 101, Itinga, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.738-760, representante exclusiva da artista **Amara Barros**, para realização de apresentação artística musical durante as **Festividades em Homenagem ao Poeta e Compositor Zé Dantas**, a ser realizada na **Praça de Eventos Milton Pierre**, na sede do Município de Carnaíba/PE, no dia **05 de novembro de 2026**, integrando a programação da **2ª Noite Evangélica** promovida pelo Município**,** fundamentado no art. 74, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021 e nos termos do Decreto Municipal nº 09, de 17 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na lei nº 14.133/2021:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o processo n° 048/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026, para CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA **A BASE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.387.791/0001-22, sediada na Rua Bernadete de J. Brito, nº 160, Quadra G, Lote 14, Pavimento Superior 101, Itinga, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.738-760, representante exclusiva da artista **Amara Barros**, para realização de apresentação artística musical durante as **Festividades em Homenagem ao Poeta e Compositor Zé Dantas**, a ser realizada na **Praça de Eventos Milton Pierre**, na sede do Município de Carnaíba/PE, no dia **05 de novembro de 2026**, integrando a programação da **2ª Noite Evangélica** promovida pelo Município**. No valor total de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais).**

Carnaíba – PE, 03 de Julho de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:9EE98DCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 252/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora **EDNEIDE GOMES DOS SANTOS –** PROFESSORA – Readaptação de função por **180 (CENTO E OITENTA) dias**, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 52 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a **partir do dia 01 de julho de 2026 e retornando as suas funções em 28 de dezembro de 2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01.07.2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 02 de julho de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:CB763227

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 253/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora **ELIZA MARIA GONÇALVES –** PROFESSORA – Readaptação de função por **45 (QUARENTA E CINCO) dias**, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 52 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a **partir do dia 01 de julho de 2026 e retornando as suas funções em 15 de agosto de 2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01.07.2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 02 de julho de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1139CBC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 251/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - **Conceder** - Licença Maternidade por 180 dias - (06) meses a Servidora (CONTRATADA): **WELYTANIA TEOTONIO DA SILVA QUEIROZ** – Cargo de PROFESSORA – a partir do dia **01 de MARÇO de 2026** conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe a Legislação Estatutária da Lei Municipal Nº 700/2006 - **(ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS)** e da Lei Orgânica nº 01/2007**;** retornando suas atividades laborais a partir do dia **28/08/2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia **01/03/2026,** sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 02 de julho de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C1C83099

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026, CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em asfáltico CBUQ em diversas ruas na sede do Município de Carnaubeira da Penha-PE.
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO- Fica Suspenso o presente Processo Administrativo, por motivo do Governo do Estado de Pernambuco, já havido ter publicado o mesmo serviço através a Companhia Estadual de Habitação e Obras- CEAB, através do Processo Licitatório nº 058/2026.

Carnaubeira da Penha, 06 de julho de 2026.

MARIA DA PENHA NUNES

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:AD46E98D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 009/2026 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 009/2026-FMAS. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 007/2026. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, EMBALAGENS, RECIPIENTES PLÁSTICOS, UTENSÍLIOS PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS, COPOS, PRATOS, TALHERES DESCARTÁVEIS, CAIXAS ORGANIZADORAS E TÉRMICAS, FILMES E PAPÉIS PARA EMBALAGEM, SACOS PLÁSTICOS E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 310.001,60. **Início do Acolhimento das Propostas:** 07/07/2026, através do Sistema do Portal de Compras de Carpina

(www.comprascarpina.com.br). **Abertura das Propostas:** 17/07/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br) e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 06/07/2026.

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:94FD238F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 059 - FME

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026 - Processo Administrativo **08.05.26.001**, Processo Licitatório 009/2026-FME (REEDIÇÃO), Pregão Eletrônico 009/2026-FME (REEDIÇÃO). Natureza do Objeto: **Aquisição/confecção de fardamento e material escolar para atender as necessidades dos alunos das Escolas Municipais do Cedro, conforme quantidades e especificações contidas nos anexos do Edital.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cedro PE**. Contratada: **WL SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA ME**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 53.600.197/0001-66, com sede na Rua São Bento, 1909, Bairro Pirajá, Juazeiro do Norte/CE. Valor: **R$ 222.411,21 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e onze reais e vinte e um centavos).** Cedro (PE), DATA 02/07/2026, ASS: ANNA ERICKA TAVARES QUENTAL CRUZ LEANDRO – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:BC5E3A72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 060 - FG

EXTRATO DE CONTRATO 060/2026 - Contrato Administrativo nº 060/2026 - Processo Administrativo 27.06.26.001, Inexigibilidade010/2026. Natureza do Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SEIS CORDAS FIDELISPRODUÇOES ARTISTICAS LTDA CNPJ: 50.192.172/0001-82 "LUIZ FIDELIS", PARAREALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA XXII EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO DO MUNICÍPIODO CEDRO/PE. Contratante: Prefeitura Municipal do Cedro/PE. Contratada: EMPRESA SEISCORDAS FIDELIS PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA , inscrita no CNPJº 50.192.172/0001-82,com sede Avenida José Cardoso Alcantara, 755 – APT 204 Bloco 12 Condomínio GRAN VILLEJUA – JUAZEIRO DO NORTE - CE, CEP: 63.011-012. Valor: R$ 110.000,00 (cento e dez milreais).

Cedro (PE), DATA 03/07/2026,

ASS JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS – Gestor do FundoGeral.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:0907BEDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 003/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 002/2026, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2026, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO**: Aquisição de equipamentos de escritório, eletrodomésticos, móveis e equipamentos hospitalares destinados à Policlínica do Município, através de recursos oriundos da Proposta de Emenda Parlamentar nº 12397007000125001. **CONTRATADA**: ACOMADEIRA FABRICACAO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ n° 52.043.380/0001-45. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 030100 – Fundo Municipal de Saúde, Funcional: 10.302.0005.1008 – Infraestrutura em Saúde Pública, Cat. Econômica: 4.4.90.00.00 – Aplicação Direta. **VALOR: R$** 8.687,90 (oito mil e seiscentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), **NOTA EMPENHO** nº 0652/2026.

Chã de Alegria, 13 de maio de 2026.

ELISANGELA MARIA DE SANTANA AMARAL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:87753EFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 004/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 002/2026, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2026, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO**: Aquisição de equipamentos de escritório, eletrodomésticos, móveis e equipamentos hospitalares destinados à Policlínica do Município, através de recursos oriundos da Proposta de Emenda Parlamentar nº 12397007000125001. **CONTRATADA**: BQS DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ n° 33.613.876/0001-62. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 030100 – Fundo Municipal de Saúde, Funcional: 10.302.0005.1008 – Infraestrutura em Saúde Pública, Cat. Econômica: 4.4.90.00.00 – Aplicação Direta. **VALOR: R$** 38.961,11 (trinta e oito mil e novecentos e sessenta e um reais e onze centavos), **NOTA EMPENHO** nº 0652.

Chã de Alegria, 13 de maio de 2026

ELISANGELA MARIA DE SANTANA AMARAL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:360C9884

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 005/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 005/2026
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 002/2026, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2026, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO**: Aquisição de equipamentos de escritório, eletrodomésticos, móveis e equipamentos hospitalares destinados à Policlínica do Município, através de recursos oriundos da Proposta de Emenda Parlamentar nº 12397007000125001. **CONTRATADA**: ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA - EPP, CNPJ n° 61.474.811/0001-19. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 030100 – Fundo Municipal de Saúde, Funcional: 10.302.0005.1008 – Infraestrutura em Saúde Pública, Cat. Econômica: 4.4.90.00.00 – Aplicação Direta. **VALOR: R$** 30.435,00 (trinta mil e quatrocentos e trinta e cinco reais), **NOTA EMPENHO** nº 0653.

Chã de Alegria, 13 de maio de 2026

ELISANGELA MARIA DE SANTANA AMARAL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:48DFD766

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 006/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 002/2026, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2026, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO**: Aquisição de equipamentos de escritório, eletrodomésticos, móveis e equipamentos hospitalares destinados à Policlínica do Município, através de recursos oriundos da Proposta de Emenda Parlamentar nº 12397007000125001. **CONTRATADA**: G. R. COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS – EIRELI, CNPJ n° 29.245.128/0001-05. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 030100 – Fundo Municipal de Saúde, Funcional: 10.302.0005.1008 – Infraestrutura em Saúde Pública, Cat. Econômica: 4.4.90.00.00 – Aplicação Direta. **VALOR: R$** 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), **NOTA EMPENHO** nº 0654.

Chã de Alegria, 13 de maio de 2026

ELISANGELA MARIA DE SANTANA AMARAL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:F7FA0AAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 007/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 007/2026
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 002/2026, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2026, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO**: Aquisição de equipamentos de escritório, eletrodomésticos, móveis e equipamentos hospitalares destinados à Policlínica do Município, através de recursos oriundos da Proposta de Emenda Parlamentar nº 12397007000125001. **CONTRATADA**: JUANA ESTER MARCELINO VARGAS, CNPJ n° 34.579.064/0001-00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 030100 – Fundo Municipal de Saúde, Funcional: 10.302.0005.1008 – Infraestrutura em Saúde Pública, Cat. Econômica: 4.4.90.00.00 – Aplicação Direta. **VALOR: R$** 1.988,00 (um mil e novecentos e oitenta e oito reais), **NOTA EMPENHO** nº 0655.

Chã de Alegria, 13 de maio de 2026

ELISANGELA MARIA DE SANTANA AMARAL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:9054AF73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 008/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 008/2026
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 002/2026, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2026, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO**: Aquisição de equipamentos de escritório, eletrodomésticos, móveis e equipamentos hospitalares destinados à Policlínica do Município, através de recursos oriundos da Proposta de Emenda Parlamentar nº 12397007000125001. **CONTRATADA**: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ n° 09.251.627/0001-90. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 030100 – Fundo Municipal de Saúde, Funcional: 10.302.0005.1008 – Infraestrutura em Saúde Pública, Cat. Econômica: 4.4.90.00.00 – Aplicação Direta. **VALOR: R$** 1.337,00 (um mil e trezentos e trinta e sete reais), **NOTA EMPENHO** nº 0657.

Chã de Alegria, 13 de maio de 2026

ELISANGELA MARIA DE SANTANA AMARAL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:53518CF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 009/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 009/2026
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 002/2026, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2026, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO**: Aquisição de equipamentos de escritório, eletrodomésticos, móveis e equipamentos hospitalares destinados à Policlínica do Município, através de recursos oriundos da Proposta de Emenda Parlamentar nº 12397007000125001. **CONTRATADA**: L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA - EPP, CNPJ n° 54.043.075/0001-89. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 030100 – Fundo Municipal de Saúde, Funcional: 10.302.0005.1008 – Infraestrutura em Saúde Pública, Cat. Econômica: 4.4.90.00.00 – Aplicação Direta. **VALOR: R$** 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais), **NOTA EMPENHO** nº 0657.

Chã de Alegria, 13 de maio de 2026

ELISANGELA MARIA DE SANTANA AMARAL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:CD9CA8B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 010/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 010/2026
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 002/2026, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2026, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO**: Aquisição de equipamentos de escritório, eletrodomésticos, móveis e equipamentos hospitalares destinados à Policlínica do Município, através de recursos oriundos da Proposta de Emenda Parlamentar nº 12397007000125001. **CONTRATADA**: M.A.F COMERCIO & SERVICOS LTDA - ME, CNPJ n° 56.003.950/0001-24. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 030100 – Fundo Municipal de Saúde, Funcional: 10.302.0005.1008 – Infraestrutura em Saúde Pública, Cat. Econômica: 4.4.90.00.00 – Aplicação Direta. **VALOR: R$** 28.802,00 (vinte e oito mil e oitocentos e dois reais), **NOTA EMPENHO** nº 0658.

Chã de Alegria, 13 de maio de 2026

ELISANGELA MARIA DE SANTANA AMARAL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:2C882A0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 011/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ DE ALEGRIA

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 011/2026
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 002/2026, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2026, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO**: Aquisição de equipamentos de escritório, eletrodomésticos, móveis e equipamentos hospitalares destinados à Policlínica do Município, através de recursos oriundos da Proposta de Emenda Parlamentar nº 12397007000125001. **CONTRATADA**: OUTLET HOME OFFICE PALMARES LTDA - EPP, CNPJ n° 52.699.545/0001-31. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 030100 – Fundo Municipal de Saúde, Funcional: 10.302.0005.1008 – Infraestrutura em Saúde Pública, Cat. Econômica: 4.4.90.00.00 – Aplicação Direta. **VALOR: R$** 10.836,37 (dez mil e oitocentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), **NOTA EMPENHO** nº 0659.

Chã de Alegria, 13 de maio de 2026

ELISANGELA MARIA DE SANTANA AMARAL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:63374209

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 012/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 012/2026
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 002/2026, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2026, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO**: Aquisição de equipamentos de escritório, eletrodomésticos, móveis e equipamentos hospitalares destinados à Policlínica do Município, através de recursos oriundos da Proposta de Emenda Parlamentar nº 12397007000125001. **CONTRATADA**: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME, CNPJ n° 02.889.655/0001-98. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 030100 – Fundo Municipal de Saúde, Funcional: 10.302.0005.1008 – Infraestrutura em Saúde Pública, Cat. Econômica: 4.4.90.00.00 – Aplicação Direta. **VALOR: R$** 1.300,00 (um mil e trezentos reais), **NOTA EMPENHO** nº 0660.

Chã de Alegria, 13 de maio de 2026

ELISANGELA MARIA DE SANTANA AMARAL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:D8356112

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 013/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 013/2026
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 002/2026, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2026, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO**: Aquisição de equipamentos de escritório, eletrodomésticos, móveis e equipamentos hospitalares destinados à Policlínica do Município, através de recursos oriundos da Proposta de Emenda Parlamentar nº 12397007000125001. **CONTRATADA**: STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ n° 57.498.660/0001-61. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 030100 – Fundo Municipal de Saúde, Funcional: 10.302.0005.1008 – Infraestrutura em Saúde Pública, Cat. Econômica: 4.4.90.00.00 – Aplicação Direta. **VALOR: R$** 14.150,10 (quatorze mil e cento e cinquenta reais e dez centavos), **NOTA EMPENHO** nº 0661.

Chã de Alegria, 13 de maio de 2026

ELISANGELA MARIA DE SANTANA AMARAL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:CD3EE4B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 014/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 014/2026
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 002/2026, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2026, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO**: Aquisição de equipamentos de escritório, eletrodomésticos, móveis e equipamentos hospitalares destinados à Policlínica do Município, através de recursos oriundos da Proposta de Emenda Parlamentar nº 12397007000125001. **CONTRATADA**: URSA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ n° 26.628.908/0001-38. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 030100 – Fundo Municipal de Saúde, Funcional: 10.302.0005.1008 – Infraestrutura em Saúde Pública, Cat. Econômica: 4.4.90.00.00 – Aplicação Direta. **VALOR: R$** 6.730,00 (seis mil e setecentos e trinta reais), **NOTA EMPENHO** nº 0662.

Chã de Alegria, 03 de maio de 2026.

ELISANGELA MARIA DE SANTANA AMARAL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:C531160C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 015/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 015/2026
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 002/2026, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2026, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO**: Aquisição de equipamentos de escritório, eletrodomésticos, móveis e equipamentos hospitalares destinados à Policlínica do Município, através de recursos oriundos da Proposta de Emenda Parlamentar nº 12397007000125001. **CONTRATADA**: TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ n° 10.728.371/0001-48. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 030100 – Fundo Municipal de Saúde, Funcional: 10.302.0005.1008 – Infraestrutura em Saúde Pública, Cat. Econômica: 4.4.90.00.00 – Aplicação Direta. **VALOR: R$** 6.376,22 (seis mil e trezentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), **NOTA EMPENHO** nº 0664.

Chã de Alegria, 03 de maio de 2026.

ELISANGELA MARIA DE SANTANA AMARAL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:8B04027B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 018/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 018/2026
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 009/2026, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2026, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO**: Aquisição de 01(um) veículo tipo Van, zero km, primeiro emplacamento, adaptada para Consultório Clínico e ginecológico Móvel, através de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 184/2025, Plano de Trabalho n° 77403923. **CONTRATADA**:

SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ n° 29.987.662/0001-89. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 030100 – Fundo Municipal de Saúde, Funcional: 10.301.0005.1002.0000 – Aquisição de Equipamentos, Veículos e Máquinas, Cat. Econômica: 4.4.90.00.00 – Aplicação Direta. **VALOR: R$** 359.900,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e nove centos reais), **NOTA EMPENHO** nº 0666/2026.

Chã de Alegria, 19 de maio de 2026.

ELISANGELA MARIA DE SANTANA AMARAL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:D41D2ED5

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° Termo Aditivo: Prorrogação os Prazos de Execução e Vigência do Contrato, n° 035/2022 estendendo seus efeitos para até o dia 17/11/2024 NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI.

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA –
Prefeito.

Chã de Alegria, 14 de novembro de 2023.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:9B91C823

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7° Termo Aditivo: Prorrogação os Prazos de Execução e Vigência do Contrato, n° 035/2022 estendendo seus efeitos para até o dia 17/11/2025 NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI.

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA –
Prefeito.

Chã de Alegria, 13 de novembro de 2024.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:CED4A767

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

11° Termo Aditivo: Prorrogação os Prazos de Execução e Vigência do Contrato, n° 035/2022 estendendo seus efeitos para até o dia 17/11/2026 NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI.

MARCOS GOMES DO AMARAL –
Prefeito.

Chã de Alegria, 13 de novembro de 2025.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:FA19F46F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PMCA Nº 043/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE CONTRATO PMCA Nº 043/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 013/2026, PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 006/2026, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em pedras graniticas em diversas ruas do município, contrato de repasse n° 9126462021mdr/caixa. **CONTRATADA**: JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA - ME, CNPJ n° 32.507.681/0001-75. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** orçamentária: unidade 02 – Poder Executivo; 021200 – Departamento de Obras – 15.451.0006.1005 – Implementação de Infraestrutura – 4.4.90.00 – Aplicações Diretas. **VALOR: R$** 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), **NOTA EMPENHO** nº 1360/2026.

Chã de Alegria, 05 de junho de 2026.

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:83F1C1E1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PMCA Nº 044/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE CONTRATO PMCA Nº 044/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 014/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMCA Nº 001/2026, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de parque linear nas margens da rodovia pe-040 – via parque. **CONTRATADA**: ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ n° 09.629.106/0001-23. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** orçamentária: unidade 02 – Poder Executivo; 021200 – Departamento de Obras – 15.451.0006.1005.0000 – Implementação de Infraestrutura Urbana, Rural e Áreas de Lazer – 4.4.90.00 – Aplicações Diretas. **VALOR: R$** 2.341.099,90 (dois milhões e trezentos e quarenta e um mil e noventa e nove reais e noventa centavos), **NOTA EMPENHO** nº 1361/2026.

Chã de Alegria, 19 de maio de 2026.

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:41A351B9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PMCA Nº 046/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE CONTRATO PMCA Nº 046/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 016/2026, PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 007/2026, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos, drenagem e sinalização, em diversas ruas dos bairros:

centro, maria doralice e distrito de alvorada, atraves da emenda parlamentar n° 202643230003. **CONTRATADA**: ALT'S SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - EPP, CNPJ n° 24.118.265/0001-57. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Orçamentária: unidade 02 – Poder Executivo; 021200 – Departamento de Obras – 15.451.0006.1005 – Implementação de Infraestrutura – 4.4.90.00 – Aplicações Diretas. **VALOR: R$** 1.214.790,94 (um milhão e duzentos e quatorze mil e setecentos e noventa reais e noventa e quatro centavos), **NOTA EMPENHO** nº 1515/2026.

Chã de Alegria, 06 de julho de 2026.

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:D85A32AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O Município de Condado/PE, por intermédio da **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica retificado o valor estimado da licitação referente ao Processo de Contratação nº 019/2026 – Concorrência Eletrônica nº 002/2026, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução da construção de 20 (vinte) unidades habitacionais, em atendimento ao Programa Minha Casa, Minha Vida – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), Ação 00TI, no Município de Condado/PE, conforme especificações constantes do Projeto Básico, Memorial Descritivo e demais anexos do Edital.
Onde se lê: valor estimado anteriormente publicado.
Leia-se: **R$ 2.730.617,01** (dois milhões, setecentos e trinta mil, seiscentos e dezessete reais e um centavo).
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Edital e de seus anexos, inclusive as datas e horários previstos para a realização do certame.

Condado/PE, 06 de julho de 2026.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:E024AA5B

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Condado/Pernambuco, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados que fica **REVOGADO** o **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 014/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026**, cujo objeto consiste na contratação para aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo D – Unidade de Suporte Avançado de Vida (UTI Móvel), nova, zero quilômetro, totalmente transformada, equipada e apta ao imediato funcionamento, destinada ao fortalecimento da estrutura assistencial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Condado/PE.
A revogação decorre da necessidade de adequação do procedimento administrativo, para que o certame seja realizado por meio do CNPJ da Prefeitura Municipal de Condado, possibilitando o regular processamento da contratação e a correta utilização do recurso destinado ao Município.
Esclarece-se que a presente revogação possui caráter meramente corretivo, não representando desistência da contratação pretendida. O procedimento será republicado oportunamente, com a manutenção da necessidade administrativa e a continuidade dos atos necessários à contratação do objeto.

Condado/PE, 06 de julho de 2026.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:FE4CFF62

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 037/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA SEVERINO ROMÃO DOS SANTOS, N° 74, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CONDADO-PE, VISANDO A APLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a ampliação do cemitério é imperiosa para a melhoria dos serviços públicos em prol do direito coletivo;
CONSIDERANDO que o imóvel ao Espólio de Wilson Ferreira da Silva e Maria Anita Muniz, conforme dados cadastrais, e é suficiente para atendimento das necessidades acima descritas;
CONSIDERANDO, finalmente, que o objetivo único e primordial da Administração Pública é a promoção do bem comum, sendo todas as suas ações guiadas pelo interesse público;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo especificado:
DESCRIÇÃO/ LOCALIZAÇÃO:
Trata-se de uma área de uma casa situada à Rua Severino Romão dos Santos, Nº 74, centro, Condado / PE, CEP: 55940-000, inscrição imobiliária n° 01.003.043.0188.001, com área total de 177,00 m², sendo 120,00 m² de área construída, correspondente ao Lote 0188, Quadra 043, Unidade 001.
LEVANTAMENTO:
Imóvel localizado na Rua Severino Romão dos Santos, adjacente ao Cemitério Municipal de Condado-PE, Coordenadas – 7.583821940792279, -35.1075390674803, Roteiro: vindo pela PE-62, sentido Goiana Aliança, logo após o cemitério, entrada à esquerda, com acesso por ruas carroçáveis e pela PE 62.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:
Área total do terreno: 177,00 m²
Frente: 12,00 metros,
Lado direito: 12,45 metros
Lado esquerdo: 13,02 metros
Fundos: 16,03 metros
Área a desmembrar: 177,00 m²
Frente medindo 12,00 metros, limitando-se com a Rua Severino Romão dos Santos;
Lado direito medindo 12,45 metros, limitando-se com a PE-62;
Lado esquerdo medindo 13,02 metros, limitando-se com o Cemitério Municipal;
Fundos medindo 16,03 metros, limitando-se com o Cemitério Municipal.
Art. 2° A presente desapropriação destina-se a ampliação da área do Cemitério Público.
Art. 3º A desapropriação será realizada de forma amigável ou judicial, em caráter de urgência nos termos da legislação vigente, correndo as despesas decorrentes à conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º O imóvel expropriado deverá ser avaliado conforme as disposições legais aplicáveis, garantindo que o procedimento seja conduzido de maneira justa e transparente.
Art. 5° Fica o Poder Executivo, juntamente com a Procuradoria Jurídica do Município de Condado-PE, autorizado a adotar todas as medidas necessárias, sejam elas judiciais ou administrativas, para à efetivação da desapropriação dos imóveis mencionados, nos termos da legislação pertinente.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Condado-PE, 06 de julho de 2026.

SEVERINO ALBINO DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:C2223450

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 035/2026 - DISPENSA Nº 007/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTES, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente torna público que Reconhece e Ratifica, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 entre outros dispositivos legais aplicados a espécie e posteriores alterações, bem como do Parecer Jurídico datado de 02 de julho de 2026, incluso nos autos e de todo conteúdo constantes no Processo nº. 035/2026, a Dispensa de Licitação nº. 007/2026, que tem por finalidade a prestação de serviços da Construção de Curral de gado, no Municipio de Correntes/PE. Conforme Tabela de Referência – SINAPI 06/2025 detalhado no Projeto Básico, dispensado de licitação mediante art. 72, bem como art. 75, inciso I e § 3º será de forma direta, art. 23, § 1º incisos III e IV e § 2º inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Federal nº. 12.807/2025, diminuto valor, e alterações posteriores, Valor global R$ 129.802,49 (Cento e vinte e nove mil, oitocentos e dois reais e quarenta e nove centavos), Contrato nº 059/2026 – Contratado: FERREIRA E MORAES LTDA. – ME, inscrita no CNPJ nº. 17.985.704/0001-63 – Reinaldo Gonçalves dos Passos – Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Correntes/PE, 06/07/2026.

REINALDO GONÇALVES DOS PASSOS
Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:6E575E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE, através do Agente de Contratação, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retornando os trabalhos inerentes ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026, cujo objeto trata-se da Construção de 20 unidades habitacionais vinculadas ao Programa Minha Casa, Minha Vida. DATA E HORA DA RETOMADA: 07/07/2026 às 11:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Informações através do e-mail: cplcorrentes@hotmail.com.br pelo fone 87 3772 1147/1247, ou ainda na sala da CPL, localizada na Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE.

Correntes/PE, 06/07/2026.

ANTÔNIO CÉZAR LOPES DE VASCONCELOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:92528370

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026 - PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

RECONHEÇO E AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE nº 011/2026**. **Processo Administrativo nº 035/2026**. Ata de Inexigibilidade para **contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população em comemoração à transmissão do jogo da seleção brasileira de futebol, na Copa do Mundo 2026, no dia 05/07/2026.**
Fundamentação legal: Art. 74, Lei 14.133/21.
Contratado: **ASP PRODUCOES E AGENCIAMENTO LTDA ME**
CNPJ: **03.082.710/0001-04**
Valor: **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**

Cortês/PE, 03 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:42814393

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026 - PMC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 003/2026

O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de pavimentação em paralelepípedos granilíticos, nas ruas: Vagem, acesso para o Hospital e Sem. Teotônio Vilela, localizada no município de Cortês/PE.**
Valor Estimado de **R$ 558.373,55 (quinhentos e cinquenta e oito mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).** Início da entrega das propostas a partir das **08h do dia 07 de julho de 2026** até o **dia 07 de julho de 2026, 09h**, no sítio http://bnccompras.com. Abertura e julgamento das propostas dia **22 de julho de 2026**, a partir das **9h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 10h, do dia 22 de julho de 2026**, no site http://bnccompras.com. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação, no Centro Administrativo na Rua Coronel José Belarmino, 48 – Centro - Cortês no horário de 8h às 13h e/ou através do e-mail: **cortescomissaodecontratacao@gmail.com** e http://bnccompras.com. Outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cortês/PE, 07 de julho de 2026.

ABIMAEL PEREIRA DA SILVA.
Agente de Contratação (*).

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:1A974EE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026 - PMC

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 004/2026

O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa de engenharia para execução de passeios públicos em diversas vias do município de Cortês/PE, com recursos oriundos do PROGRAMA Nº 09032026 E DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202640500004.**
Valor Estimado de **R$ 396.697,83 (trezentos e noventa e seis mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos).** Início da entrega das propostas a partir das **08h do dia 07 de julho de 2026** até o **dia 23 de julho de 2026, 09h**, no sítio http://bnccompras.com. Abertura e julgamento das propostas dia **23 de julho de 2026**, a partir das **9h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 10h, do dia 23 de julho de 2026**, no site http://bnccompras.com. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação, no Centro Administrativo na Rua Coronel José Belarmino, 48 – Centro - Cortês no horário de 8h às 13h e/ou através do e-mail: **cortescomissaodecontratacao@gmail.com** e http://bnccompras.com. Outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cortês/PE, 06 de julho de 2026.

ABIMAEL PEREIRA DA SILVA.
Agente de Contratação (*).

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:BCE8A13A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2026 - PMC

Contrato nº 061/2026. Processo Administrativo nº 035/2026.
Objeto: contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população em comemoração à transmissão do jogo da seleção brasileira de futebol, na Copa do Mundo 2026, no dia 05/07/2026.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CNPJ: 10.273.548/0001-69
Contratado: **ASP PRODUCOES E AGENCIAMENTO LTDA ME**
CNPJ: **03.082.710/0001-04**
Valor: **R$ 70.000,00 (setenta mil reais).**
Vigência: **30 (trinta) dias após emissão da Ordem de Serviço.**

Cortês/PE, 03 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:661FB7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA SAD Nº 002, DE 06 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre o afastamento de servidor público para fins de desincompatibilização eleitoral.

.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor LUCIANO RODRIGUES FILHO, matrícula nº 20250247, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, visando ao afastamento para concorrer ao cargo eletivo de Deputado Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e na legislação eleitoral vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o afastamento do servidor **LUCIANO RODRIGUES FILHO**, matrícula nº 20250247, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, para fins de desincompatibilização eleitoral, conforme solicitado pelo servidor em requerimento protocolado no dia 03/07/2026.

Art. 2º O afastamento terá início em 03/07/2026, observando-se o prazo de desincompatibilização previsto na legislação eleitoral vigente, permanecendo o servidor afastado até as condições estabelecidas em lei.

Art. 3º Durante o período de afastamento, serão observadas as disposições da legislação eleitoral e do regime jurídico dos servidores públicos aplicável ao ente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de julho de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 06 de julho de 2026. 72º de Emancipação Política.

MAGALI BORBA OLIVEIRA LIMA
Secretária de Administração do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:318B02B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMC Nº 014/2026-FME, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMC Nº 006/2026-FME. Objeto Nat.: Obras. Objeto Descr: **CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO II NO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE CUMARU – TERMO DE COMPROMISSO N° 960960/2024/FNDE/CAIXA,** Julgamento**MENOR PREÇO POR GLOBAL,**VALOR ESTIMADO **R$ 3.166.544,53 (três milhões, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).** Início do acolhimento das propostas: 02/07/2026. Encerramento do acolhimento: 16/07/2026 às 09:00h. Abertura das propostas: 16/07/2026 às 09:01h. Abertura da sessão de lances: 17/08/2026, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** estando disponível no site: https://bnccompras.com/.

Cumaru, 01 de julho de 2026

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:78B0F09A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 016/2025, que tem como objeto eventual fornecimento, de forma parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação

escolar da rede municipal de ensino, **por mais 12 (doze*)* meses**, tendo como **termo inicial o dia 08 de julho de 2026 e termo final em 07 de julho de 2027**, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

Em virtude da celebração do presente termo aditivo, ficam renovados os quantitativos e valores incialmente previstos na Ata de Registro de Preços nº 016/2025.

Contratado:RENOVAVIX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.966.173/0001-08. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:EB6BC106

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 017/2025, que tem como objeto eventual fornecimento, de forma parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação escolar da rede municipal de ensino, **por mais 12 (doze*)* meses**, tendo como **termo inicial o dia 05 de julho de 2026 e termo final em 04 de julho de 2027**, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

Em virtude da celebração do presente termo aditivo, ficam renovados os quantitativos e valores incialmente previstos na Ata de Registro de Preços nº 017/2025.

Contratado:A M DOS SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Quatorze, nº 133, Maranguape II, Paulista – PE, CEP: 53.421-080, inscrita no CNPJ sob o nº 53.614.094/0001-55. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:27CC1F80

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 014/2025, que tem como objeto eventual fornecimento, de forma parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação escolar da rede municipal de ensino, **por mais 12 (doze*)* meses**, tendo como **termo inicial o dia 08 de julho de 2026 e termo final em 07 de julho de 2027**, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
Em virtude da celebração do presente termo aditivo, ficam renovados os quantitativos e valores incialmente previstos na Ata de Registro de Preços nº 014/2025.
Contratado:RENOVAVIX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.966.173/0001-08. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:C377DBE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, que tem como objeto eventual fornecimento, de forma parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação escolar da rede municipal de ensino, **por mais 12 (doze*)* meses**, tendo como **termo inicial o dia 08 de julho de 2026 e termo final em 07 de julho de 2027**, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
Em virtude da celebração do presente termo aditivo, ficam renovados os quantitativos e valores incialmente previstos na Ata de Registro de Preços nº 015/2025.
Contratado:A M DOS SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Quatorze, nº 133, Maranguape II, Paulista – PE, CEP: 53.421-080, inscrita no CNPJ sob o nº **53.614.094/0001-55**. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:725009B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE N° 034/2025 - PROCESSO N° 068/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
Trata-se de continuidade no contrato de **aquisição parcelada de insumos, reagentes, peças e equipamentos de Laboratório, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cupira/PE.** Sob o pálio do art. art. 107 da Lei n. 14.133/2021

O prazo de vigência contratual prorroga-se por um período de **12 (doze)** meses, tendo como **termo inicial a data de 27 de junho de 2026, e por termo final o dia 26 de junho de 2027.**

Em virtude da celebração do presente termo aditivo, o contrato não sofrerá alteração em seus valores**.**
Contratado:E J DA SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.134.944/0001-40. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:5989D235

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA) AO CONTRATO DE N° 027/2025 - PROCESSO N° 013/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
O prazo de vigência contratual, para AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DIETAS ENTERAIS, LEITES ESPECIAIS E FÓRMULAS, prorroga-se por um período de 12 (doze) meses, tendo como **termo inicial a data de 14 de junho de 2026 e termo final em 13 de junho de 2027.**

Em virtude da celebração do presente termo aditivo, o valor contratada será reajustado com a devida correção monetária pelo índice IPCA.

VALOR CORRIDIDO IPCA 4,121010%: ITEM 4, valor unitário: licitado R$ 208,44, para reajustado de R$ 217,03.

VALOR CORRIDIDO IPCA 4,121010%: ITEM 5, valor unitário: licitado R$ 92,00, para reajustado de R$ 95,79.

Sob o pálio do art. 107 da Lei n. 14.133/2021.

Contratado:NUTRIMARCAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.343.055/0001-70. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:D2DAE5FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 025/2025, que tem como objeto eventual fornecimento, de forma parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação escolar da rede municipal de ensino, **por mais 12 (doze*)* meses**, tendo como **termo inicial o dia 08 de julho de 2026 e termo final em 07 de julho de 2027**, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
Em virtude da celebração do presente termo aditivo, ficam renovados os quantitativos e valores incialmente previstos na Ata de Registro de Preços nº 025/2025**.**

CONTRATADA, empresa **RENOVAVIX COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.966.173/0001-08. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:E7C538BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

5º TERMO ADITIVO (PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO) AO CONTRATO DE N° 116/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
O prazo de execução e vigência contratual prorroga-se por um período de 12 (doze) meses**, tendo como termo inicial a data de 20 de junho 2026 e por termo final 20 de junho de 2027.**

Justifica-se a prorrogação contratual tendo em vista a existência de saldo, conforme demonstra planilha anexa ao ofício nº 106B/2026 – SINFRA.

Os valores unitários, constante na cláusula quarta do contrato original, não sofreram alterações, todavia, no que se refere aos quantitativos, serão considerados os valores de saldo, ou seja, os que não foram utilizados durante a vigência anterior, qual seja: **R$ 244.299,60 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).**

CONTRATADA, empresa **BRENNO D. DE MEDEIROS,** inscrita no CNPJ sob o n° 13.212.376/0001-01. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:8A369964

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO DE N° 087/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - FUNDAMENTO: ART. 25º, INCISO II DA LEI 8.666/93

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57º, da Lei 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando os Serviços Técnicos Especializados em Arquitetura**.**

A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, conforme justificativa apresentada, tendo como termo inicial o dia **18 de julho de 2026 e termo final em 17 de julho 2027.**

CONTRATADA, empresa **WILMAR TAVARES DA SILVA SERVIÇOS ARQUITETÔNICOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.090.336/0001-03. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:08DEF44A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 002/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023 - DISPENSA SEM LICITAÇÃO Nº 041/2023
O prazo de vigência contratual prorroga-se por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **05/01/2026** e por termo final **04/01/2027,** para continuidade na prestação de serviços especializados em Processamento, Mineração e Virtualização de Dados. Sob o pálio do art. 57, II, da Lei 8.666/93, conforme ofício 083/2025 ADM
Em virtude da celebração do presente termo aditivo, o contrato não sofrerá alteração em seus valores.

Contratado:DIGITUS SOLUTIONS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **11.726.698/0001-13**. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:2ACA0621

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 024/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 - DISPENSA SEM LICITAÇÃO Nº 007/2025
A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 024/2025 até **10 de março de 2027**, visando à continuidade dos serviços de gestão, controle e sistematização da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cupira/PE e de suas secretarias vinculadas;

O acréscimo quantitativo do objeto contratado, em razão do aumento da frota municipal a ser atendida, com a consequente alteração do valor contratual, sem modificação da natureza do objeto originalmente pactuado.

A prorrogação do prazo de vigência fundamenta-se no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza continuada dos serviços, a necessidade administrativa de sua manutenção e a permanência da vantajosidade das condições e dos preços para a Administração.

O acréscimo quantitativo e a consequente alteração do valor contratual fundamentam-se no art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art.

125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência da necessidade de adequação do contrato ao aumento superveniente da frota municipal, observados os limites legais aplicáveis e mantidas as condições originalmente pactuadas.

A alteração ora formalizada não transfigura o objeto contratado, limitando-se à ampliação da quantidade de veículos/rastreadores abrangidos pelo serviço de gestão, controle e sistematização da frota municipal.

O prazo de vigência do Contrato nº 024/2025 fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em **11 de março de 2026 e encerrando-se em 10 de março de 2027**.

A continuidade da contratação fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e à manutenção da vantajosidade para a Administração, nos termos da legislação aplicável e das justificativas constantes dos autos do processo administrativo.

Em razão do aumento da frota municipal e da necessidade de inclusão de novos veículos no sistema contratado, fica acrescido ao objeto o quantitativo de 15 (quinze) veículos/rastreadores, passando o contrato a abranger o total de 96 (noventa e seis) veículos/rastreadores.

Considerando que o valor mensal anteriormente contratado, de R$ 2.430,00 (dois mil e quatrocentos e trinta reais), corresponde ao atendimento de 81 (oitenta e um) veículos/rastreadores, o valor unitário mensal por veículo/rastreador é de R$ 30,00 (trinta reais).

O acréscimo de 15 (quinze) veículos/rastreadores corresponde ao percentual de 18,52% (dezoito vírgula cinquenta e dois por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, observando-se o limite legal aplicável, e implica acréscimo mensal de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), de modo que o valor mensal do contrato passará de R$ 2.430,00 (dois mil e quatrocentos e trinta reais) para R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais).

Para o período prorrogado, de 11 de março de 2026 a 10 de março de 2027, o valor global estimado do contrato passa a ser de R$ 34.560,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais).

O presente acréscimo não configura reajuste, repactuação ou recomposição de preços, tratando-se de alteração quantitativa decorrente da ampliação da frota municipal, permanecendo inalteradas as demais condições econômico-financeiras do contrato, salvo disposição expressa neste instrumento
Contratado:JOSE SAULO GREGORIO SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.354.900/0001-05. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:EA69F2DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 039/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 - DISPENSA SEM LICITAÇÃO Nº 011/2025
O presente termo aditivo, tem como objeto, a prorrogação do prazo de vigência da contratação, advinda de dispensa sem licitação, de empresa para prestação de serviços de assessoria na elaboração e processamento da folha de pagamento, bem como na locação de software especializado para a prefeitura Municipal de Cupira/PE.
Justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços de assessoria na elaboração e processamento da folha de pagamento, bem como da locação de software especializado, essenciais ao regular funcionamento da Administração Pública Municipal.

O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, **iniciando-se em 02 de abril de 2026 e findando-se em 01 de abril de 2027.**

Contratado: CONTASP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.275.140/0001-73. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:DD2F9AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, que tem como objeto eventual fornecimento, de forma parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação escolar da rede municipal de ensino, **por mais 12 (doze*)* meses**, tendo como **termo inicial o dia 08 de julho de 2026 e termo final em 09 de julho de 2027**, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
Em virtude da celebração do presente termo aditivo, ficam renovados os quantitativos e valores incialmente previstos na Ata de Registro de Preços nº 026/2025**.**

CONTRATADA, empresa **A M DOS SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Quatorze, nº 133, Maranguape II, Paulista – PE, CEP: 53.421-080, inscrita no CNPJ sob o nº 53.614.094/0001-55**. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:4B8A8F70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 136/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024 - DISPENSA SEM LICITAÇÃO Nº 001/2024
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor contratual da execução em virtude de **acréscimos/adição, no importe de 1,67% (um inteiro e sessenta e sete centésimos porcento), totalizando um valor de R$ 15.851,52 (quinze mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos),** em conformidade com o ofício – SINFRA nº 331/2025, justicado pelas alterações nos quantitativos e a adição de novos serviços a planilha do contrato original, tendo em vista, a melhor adequação técnica para a execução dos serviços contratados.

Também é objeto deste Termo Aditivo a **supressão de valores** inicialmente pactuados, sendo eles parcial/total**, no importe de 7,43% (sete inteiros e quarenta e três centésimos por cento),** do valor originário do contrato, totalizando um valor de **R$ 70.538,20 (setenta mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos),** em conformidade com o ofício – SINFRA nº 331/2025, justicado pelas alterações nos quantitativos e a adição de novos serviços a planilha do contrato original, tendo em vista, a melhor adequação técnica para a execução dos serviços contratados.
O valor global deste contrato após a reprogramação será de **R$ 1.177.897,69 (um milhão, cento e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos),** somando-se a este percentual de **acréscimo de 1,67% (um inteiro e sessenta e sete centésimos porcento**), totalizando um valor de R$ 15.851,52 (quinze

mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), bem como a **supressão de 7,43% (sete inteiros e quarenta e três centésimos por cento),** totalizando um valor de R$ 70.538,20 (setenta mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos), sobre o valor do contrato original.
Em conformidade com a Lei 14.133/21.
Contratado:LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.354.666/0001-62. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:E1467623

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 083/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025
A prorrogação do prazo faz-se necessária devido as condições climáticas adversas, caracterizadas por chuvas frequentes e acima da média para a região. Essas condições impossibilitaram a execução de etapas importantes da obra, especialmente serviços de serralharia para a cobertura e a necessidade de acréscimos de serviços solicitados pelo departamento de engenharia do município.
Contrato que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de quadras poliesportivas e campos society, com serviços de urbanização, em unidades escolares do Município de Cupira/PE – LOTE I - Construção de quadra coberta sem vestiário, campo Society e urbanização na Escola Municipal Hilda Vieira Calado
Se adita o prazo da execução contratual por 60 (sessenta) dias, ficando vigente até 31 de julho de 2026, visto que a ordem de serviço foi emitida em 31 de julho de 2025 e o seu prazo de execução contratual inicial seria de 10 meses. Sendo assim, os prazos de execução e vigência se igualam por período igual de 12 meses.
Contratado:VG CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.594.086/0001-47. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:32890927

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Objeto: **O Credenciamento de Manutenção e Peças Para Veículos** no Município de Cupira-PE. Foi nos machos credenciados as seguintes empresas: **AGRO COMERCIO DE PECAS EIRELI, inscrita sob o nº CNPJ n° 22.113.679/0001-68**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 930, bairro: Planalto, Lajedo/PE. As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro – Cupira-PE, no horário das 09h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br.

Cupira, 06 de julho de 2026.

Publicado por:
Andreia Maria da Silva Melo
Código Identificador:32FB1414

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADIAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ADIAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO – JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
Na publicação no Jornal do Commercio localizada na Página 04 Sessão Economia, realizada no dia 06 de julho de 2026 conforme descrito no edital, **onde se lê**: Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 16 de julho de 2026. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 16 de julho de 2026. **Leia-se:** Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 17 de julho de 2026. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 17 de julho de 2026. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp; e-mail: cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custódia, 06/07/2026.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:8D064622

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº: 013/2026-FMS. Pregão Eletrônico Nº 010/2026-FMS. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO AO FMS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UBSF's E TODOS OS DEPARTAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTODIA. Valor: R$887.521,96. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 17 de julho de 2026. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 17 de julho de 2026. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cpl.custodiape@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (087) 3848–1422, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 03/07/2026.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:5CE5A2F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 002/2026 FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0004/2026 FMS. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2026, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ELIZABETEH BARBOSA E A ATENÇÃO BASICA PERTENCETNE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUSTODIA–PE. Item 60: 65.248.694 Heloisa Moreira Neiva, pelo valor de R$30.450,00 Item 26: Andheus Comercio de Equipamentos Ltda, pelo valor de R$51.534,00 Item 54: Automedical Ltda, pelo valor de R$4.792,00 Itens 29, 30, 35, 55, 56: Bhdental Comercial Eireli, pelo valor de R$50.169,00 Itens 1, 2, 10, 17, 18, 20, 24, 37, 41, 43, 58: Bqs Distribuidora Ltda, pelo valor de R$86.292,53 Itens 14, 16: Gmc Distribuidora Hospitalar Ltda, pelo valor de R$6.718,50 Itens 46, 57: Itapemed Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares Ltda, pelo valor de R$14.447,74 Itens 38, 53: Juana Ester Marcelino Vargas, pelo valor de R$13.270,00 Itens 5, 6: K.c.r. Industria e Comercio de Equipamentos Ltda, pelo valor de R$10.380,00 Itens 4, 23, 28, 51: Lc – Comercio de Equipamentos Medico Hospitalar Ltda, pelo valor de R$49.799,89 Itens 31, 39: M B Tavares Barreto Ltda, pelo valor de R$17.334,10 Itens 3, 12, 13, 34, 42, 44, 45, 47, 48: M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor de R$33.641,60 Item 40: Medbrasil Atacadista Hospitalar Ltda, pelo valor de R$15.450,00 Item 25: Megmed Ltda, pelo valor de R$13.900,00 Item 7: Pmi Brasil Importadora e Exportadora de Produtos para Saude Ltda, pelo valor de R$3.494,50 Itens 15, 19: Suporth Cirurgica – Ponta Grossa Ltda, pelo valor de R$34.400,00 Item 9: V. S. Costa & Cia Ltda, pelo valor de R$35.399,80.

Custodia, 26/06/2026.

AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:7AB8B5C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 358/2026

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORIA DE POLITICAS E AÇÕES DE GOVERNO**, Símbolo CC15, a Sr. ª **IONARA QUELLE SANTANA DE SOUZA RODRIGUES**, CPF:XXX.090.184-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 08 de junho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:3C9DABCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 362/2026

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **IZAURA MARIA PEREIRA DE SOUSA MACEDO**, Matrícula funcional nº **297,** 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 11 de junho de 2026 a 10 de julho de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 11 de junho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:B4A21798

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 363/2026

Autoriza a redução de carga horária da servidora municipal IOLANDA ALVES DE SOUZA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal n.º 612/2018, que autoriza a redução de carga horária de trabalho de servidor para que seja responsável legal e cuide diretamente de portador de necessidades especiais;

CONSIDERANDO a apresentação de Laudo Social atestando a necessidade de acompanhamento do servidor, em grau máximo, à portador de necessidade especiais;

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir a carga horária da servidora municipal, Sra. **IOLANDA ALVES DE SOUZA,** Matrícula n.º 2668, redução de 01 (uma) hora diaria, totalizando 05 (cinco) horas semanais, mantendo-se a percepção integral dos vencimentos e demais verbas remuneratórias percebidas.

Art. 2º - A redução da carga horária prevista no artigo anterior será concedida pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 09 de abril de 2026, data de início dos efeitos desta Portaria, encerrando-se em 06 de outubro de 2026, podendo ser prorrogada mediante nova avaliação e apresentação da documentação comprobatória pertinente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 09 de abril de 2026.

Dormentes (PE), 12 de junho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:CA6AE566

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 365/2026

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor **HUBIRATAN MACEDO REIS**, Matrícula funcional nº **280,** 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 13 de junho de 2026 a 10 de setembro de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 13 de junho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:EA0668D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 366/2026

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor **GREGORIO CAVALCANTI NUNES**, Matrícula funcional nº **2649,** 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 15 de junho de 2026 a 14 de julho de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 15 de junho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:356D10D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 367/2026

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **LUZIA MARIANA DE LIMA MACEDO**, Matrícula funcional nº **2547,** 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 15 de junho de 2026 a 14 de julho de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 15 de junho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:3933D0C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 368/2026

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **LUCINEIDE DAMASCENO BOMFIM**, Matrícula funcional nº **2660,** 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 15 de junho de 2026 a 14 de julho de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 15 de junho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:AC225F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 369/2026

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **IOLANDA ALVES DE SOUZA**, Matrícula funcional nº **2668,** 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 15 de junho de 2026 a 14 de julho de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 15 de junho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:0E623671

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 370/2026

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LOGISTICA,** Símbolo CC28, a Sr.ª **AURELINA RODRIGUES DA SILVA**, CPF: XXX.702.294-XX, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 17 de junho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:1E1D941D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 371/2026

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LOGISTICA**, Símbolo CC28, a S. ª **MARIA ISABELLA RODRIGUES SOUZA**, CPF: XXX.371.124-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 18 de junho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:C21C8E90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 372/2026

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA LUZINETE RIBEIRO GALVAO**, Matrícula funcional nº **2560,** 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 22 de junho de 2026 a 21 de julho de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 22 de junho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:BAB73834

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 373/2026

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA GORETE DE MACEDO TORRES**, Matrícula funcional nº **19,** 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio no período de 22 de junho de 2026 a 18 de dezembro de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 22 de junho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:2D7E2665

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 374/2026

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (2º Quinquênio) o servidor **ABELARDO ARAUJO MARQUES**, inscrito no CPF: XXX.415.114-XX, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 25 de junho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:F79CB29F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 386/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DE DORMENTES-PE, PARA O PERÍODO DECENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES – PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal vigente, e
CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Educação, do Conselho Nacional de Educação e do Fórum Nacional de Educação para a elaboração participativa dos planos decenais de educação;

CONSIDERANDO a necessidade de diagnóstico educacional local, definição de metas decenais e estratégias com ampla participação social, transparência no processo de elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Educação para coordenação técnica do processo de elaboração do PME;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) de Dormentes-PE, com vigência decenal, em consonância com o Plano Nacional e o Plano Estadual de Educação;

CONSIDERANDO a importância da participação democrática da comunidade escolar, dos profissionais da educação e da sociedade civil no planejamento das políticas públicas educacionais, princípio basilar da gestão educacional,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME de Dormentes-PE,, com a finalidade de coordenar, planejar, articular,
Art. 2º- Ficam nomeados(as) os(as) seguintes membros(as) para compor a Comissão Gestora do PME, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Beniciana Santana de Macedo Granja –
b) Audenice dos Santos Rodrigues

c) Aldvania Rodrigues Gomes
d) Maria dos Anjos Coelho
e) Maria Amélia de Albuquerque Coelho de Brito
f) Vaneilda Joaquina da Silva Cavalcanti
g) Valdelice Rodrigues Ramos Gomes
h) Maria das Graças de Macedo Ferreira
i) Claúdia Gomes Coelho Campos
j) Carla Patrícia de Brito Granja
k) Maria das Graças Macedo
l) Claudemi Rodrigues da Silva
m) Aldemira Damasceno Campos

II – Fórum Municipal de Educação/CME:
a) Leidijanne de Macedo Cavalcanti

III – Representantes Comissão - Sindicato dos trabalhadores em educação de Dormentes – PE (SINTED)
a) Neuda da Cruz Assis
b) Givannilde de Sousa Granja Reis

IV –- Representante Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – CACS FUNDEB
a) Helis Magna Granja
V- Representante da Câmara de Vereadores Municipais
Jacson Costa Reis
Gabriel Carvalho Ribeiro
Maria do Socorro Nascimento Rodrigues
Paulo Evangelista Macedo

Art. 3º Compete à Comissão Gestora do PME:

I – Elaborar o Plano de Trabalho contendo cronograma de atividades;
II – Agendar, organizar e realizar, reuniões, audiências, debates e outras ações;
III – Levantar os dados para elaboração do diagnóstico municipal;
IV – Sistematizar os objetivos, metas e estratégias;
V- Garantir a disseminação dos resultados produzidos em cada etapa (dados, informações, proposições etc.);
VI- Elaborar o Documento-Base e sistematizar contribuições advindas de consultas públicas, audiências e da Conferência Municipal de Educação;
VII – Redigir a minuta do Projeto de Lei do PME e o Relatório Final, submetendo-os à autoridade competente;
VIII – Garantir a observância da LGPD (Lei nº 13.709/2018) no tratamento de dados pessoais no processo;
IX – Manter arquivo e repositório com atas, documentos e versões para consulta pública;

X – Acompanhar a tramitação legislativa do Projeto de Lei do PME, quando encaminhado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dormentes -PE , 01 de Julho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:FFD4D497

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 387/2026 – SME

Institui a Comissão Técnica responsável pela coordenação dos trabalhos de elaboração, sistematização, monitoramento e acompanhamento da proposta do novo Plano Municipal de Educação de Dormentes-PE – PME, para o decênio 2026 –2036, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES – PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal vigente, e
CONSIDERANDOo disposto no art. 205 da Constituição Federal, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade;
CONSIDERANDOo art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, que estabelece a gestão democrática do ensino público como princípio da educação nacional;
CONSIDERANDOo art. 214 da Constituição Federal, que prevê o Plano Nacional de Educação como instrumento de articulação do sistema nacional de educação, em regime de colaboração, para definição de diretrizes, objetivos, metas e estratégias destinadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;
CONSIDERANDOa Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, que dispõe sobre a organização da educação nacional e estabelece princípios relacionados à gestão democrática, à qualidade do ensino, à valorização dos profissionais da educação e à articulação entre os sistemas de ensino;
CONSIDERANDOa Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprovou o novo Plano Nacional de Educação – PNE, com duração de 10 (dez) anos, em cumprimento ao art. 214 da Constituição Federal;
CONSIDERANDOque o novo Plano Nacional de Educação orienta os entes federativos quanto à necessidade de elaboração ou adequação de seus respectivos planos decenais de educação, observando as diretrizes, metas e estratégias nacionais, bem como as especificidades locais;
CONSIDERANDOa Lei Complementar Federal nº 220, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação – SNE e fixou normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDOo encerramento do ciclo de vigência do Plano Municipal de Educação referente ao decênio 2015–2025 e a necessidade de elaboração de novo Plano Municipal de Educação para o decênio 2026–2036, em consonância com o novo Plano Nacional de Educação;
CONSIDERANDOo Portaria Municipal nº 417/2016, que instituiu o Fórum Municipal de Educação de Dormentes -PE, instância permanente de participação, acompanhamento, monitoramento, debate e articulação das políticas públicas educacionais;
CONSIDERANDOque compete ao Fórum Municipal de Educação, entre outras atribuições, acompanhar e monitorar o Plano Municipal de Educação, promover espaços de debate sobre a política municipal de educação e colaborar com a realização da Conferência Municipal de Educação;
CONSIDERANDOa necessidade de articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação, as unidades educacionais, os profissionais da educação, os estudantes, as famílias, os conselhos de controle social, os órgãos públicos e a sociedade civil no processo de construção do novo Plano Municipal de Educação;
CONSIDERANDOa necessidade de instituir Comissão Técnica responsável pela organização dos trabalhos preparatórios, elaboração de diagnóstico, sistematização de dados, análise de indicadores, organização de escutas, consolidação de contribuições e elaboração da minuta da proposta do novo Plano Municipal de Educação;
CONSIDERANDO, por fim, que a presente Comissão Técnica constitui ato administrativo preparatório, destinado à organização do processo de elaboração da proposta do novo PME de Dormentes -PE, não substituindo as etapas de participação social, apreciação pelo Conselho Municipal de Educação, atuação do Fórum Municipal de Educação e posterior encaminhamento do Projeto de Lei aos órgãos competentes;

RESOLVE:
Art. 1ºInstituir a Comissão Técnica de Elaboração, Monitoramento e Acompanhamento da proposta do novo Plano Municipal de Educação – PME de Dormentes-PE, para o decênio 2026–2036, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2ºA Comissão Técnica terá por finalidade coordenar, organizar e sistematizar os
trabalhos técnicos necessários à construção da proposta do novo Plano Municipal de Educação, em consonância com o Plano Nacional de Educação, com o Sistema Nacional de Educação, com a legislação educacional vigente e com as especificidades do Município de Dormentes –PE.
Art. 3ºA Comissão Técnica será composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação, organizados em Coordenação e Equipe Técnica, conforme composição abaixo:

I – COORDENAÇÃO
Representante 1:Coordenação Beniciana Santana de Macedo Granja Cargo/Função: Professora I – Secretária Municipal de Educação Matrícula: Nº 162.

Representante 2:Coordenação Audenice dos Santos Rodrigues Cargo/Função: Técnica Educacional SEMED Matrícula: 3044.
Representante 3:Coordenação Claudia Gomes Coelho Cargo/Função: Professora de Ensino Fundamental Anos Finais e Formadora de Gestão Escolar e monitoramento Avaliação Externas Matrícula: 2340.

II – EQUIPE TÉCNICA
a) Representante 1:Valdelice Rodrigues Ramos Cargo/Função – Professora Ensino Fundamental Anos Finais – Educadora de Apoio. Matrícula:3050.
b) Representante 2:Aldvania Rodrigues Gomes /Função: Educadora de Apoio e Formadora MunIcipal Anos Iniciais Matrícula: 2817.
c) Representante 3:Helis Magna Granja eira Cargo/Função: Professora Anos Iniciais /CACS FUDEB Matrícula: 2575.
d) Representante 4:Claudemi Rodrigues da Silva, Cargo/Função: Professor Anos Inciais Educado de Apoio/ Matrícula: 2581.
e) Representante 5:Maria Amélia de Albuquerque Coelho de Brito Cargo/Função: Psicopedagoga NUPE Matricula:3158-1.
f) Representante 6:Maria das Graças de Macedo Ferreira Cargo/Função – Professora Ensino Fundamental Anos Finais – Educadora de Apoio. Matrícula:175.
g) Representante 7:Leidijanne de Macedo Cavalcanti Cargo/Função – Professora Ensino Fundamental Anos Iniciais– Educadora de Apoio/Conselho Municipal de Educação Matrícula:3383.
h) Representante 8:Maria dos Anjos Coelho Cargo/Função – Professora Educação Infantil - Educadora de Apoio. Matrícula:477.
i) Representante 9:Vaneilda Joaquina da Silva Cavalcanti Cargo/Função – Professora Anos Iniciais – Educadora de Apoio. Matrícula:455.

i) Representante 10:Carla Patrícia de Brito Granja Cargo/Função – Professora Anos Iniciais – Educadora de Apoio. Matrícula:295.

Art. 4ºCompete à Comissão Técnica:
I – organizar o cronograma de trabalho para elaboração da proposta do novo Plano Municipal de Educação de Dormentes;
II – levantar, analisar e sistematizar dados educacionais do Município, considerando indicadores oficiais, dados do Censo Escolar, resultados de avaliações externas, dados de fluxo, frequência, acesso, permanência, aprendizagem, alfabetização, equidade e demais informações relevantes;
III – elaborar diagnóstico educacional da rede municipal de ensino, contemplando as etapas e modalidades sob responsabilidade do Município;
IV – sistematizar estudos, documentos orientadores, normas legais e diretrizes nacionais, estaduais e municipais relacionadas à elaboração dos planos decenais de educação;
V – organizar, em articulação com o Fórum Municipal de Educação e com o Conselho Municipal de Educação, estratégias de escuta, participação e consulta aos diferentes segmentos da comunidade educacional e da sociedade civil;
VI – apoiar a realização de reuniões técnicas, seminários, consultas públicas, audiências, conferências ou outros espaços democráticos de debate sobre o novo Plano Municipal de Educação;
VII – consolidar as contribuições recebidas dos órgãos públicos, unidades educacionais, profissionais da educação, estudantes, famílias, conselhos, fóruns, entidades representativas e sociedade civil;
VIII – elaborar a minuta técnica da proposta do novo Plano Municipal de Educação Dormentes, contendo diagnóstico, diretrizes, objetivos, metas, estratégias, indicadores e mecanismos de monitoramento e avaliação;
IX – propor instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação periódica do novo PME;
X – articular-se com os setores internos da Secretaria Municipal de Educação, com vistas à obtenção de dados, informações e contribuições necessárias à elaboração da proposta;
XI – encaminhar a proposta sistematizada à Secretaria Municipal de Educação para posterior apreciação pelo Conselho Municipal de Educação, pelo Fórum Municipal de
Educação e demais instâncias competentes;
XII – desempenhar outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento da finalidade desta Portaria.
Art. 5º A Comissão Técnica deverá atuar em articulação com o Fórum Municipal de Educação – FME de Dormentes - PE, o Conselho Municipal de Educação – CME, os conselhos de controle social, as unidades educacionais e os demais órgãos e segmentos envolvidos no processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação.
Art. 6º A Comissão Técnica poderá propor a criação de grupos de trabalho temáticos, por etapa, modalidade, eixo estratégico ou dimensão da política educacional, sempre que necessário ao desenvolvimento dos trabalhos.
§ 1º Os grupos de trabalho poderão contar com a participação de técnicos da Secretaria Municipal de Educação, representantes de unidades educacionais, conselhos, fóruns, órgãos públicos, entidades representativas e demais colaboradores convidados, conforme a natureza dos temas em discussão.
§ 2º A participação nos grupos de trabalho terá caráter colaborativo, técnico e consultivo, não implicando remuneração ou qualquer acréscimo pecuniário.
Art. 7º A Comissão Técnica deverá observar, em todas as etapas do processo, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade,

publicidade, eficiência, gestão democrática, participação social, transparência, equidade, inclusão, colaboração interinstitucional e responsabilidade pública.
Art. 8º A proposta do novo Plano Municipal de Educação deverá ser construída com base em diagnóstico atualizado, indicadores oficiais, evidências educacionais, escuta democrática e participação social, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Educação e as especificidades do Município de Dormentes - PE.
Art. 9º A instituição da presente Comissão Técnica não implica aprovação automática do novo Plano Municipal de Educação, constituindo etapa preparatória e organizativa do processo de elaboração da proposta, a ser submetida às instâncias competentes, inclusive ao Conselho Municipal de Educação e, posteriormente, ao Poder Legislativo Municipal, na forma da legislação vigente.
Art. 10. A participação dos membros da Comissão Técnica será considerada de relevante interesse público, não ensejando remuneração, gratificação, vantagem pecuniária ou acréscimo remuneratório.
Art. 11. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente e as orientações aplicáveis à elaboração, monitoramento e avaliação dos planos decenais de educação.
Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Dormentes-PE, 01 de julho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:46C8A5C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2026 – PL Nº 072/2026 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 292.814,34.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 07/07/2026 as 12h00min até o dia 22/07/2026 às 07h59min. Abertura das Propostas: 22/07/2026 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 22/07/2026 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 06 de Julho de 2026.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretária de Assistência Social
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:9233FD27

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 010/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2025.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ sob o nº 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, CNPJ nº 46.221.464/0001-29. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, iniciando-se no dia **01 de abril de 2026,** encerrando-se no dia **27 de setembro de 2026.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 26 de março de 2026.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:C83AC817

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2026 – PL Nº 074/2026 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA CRECHE DOUTOR CLÓVIS DE ARAÚJO, DA ESCOLA VERONICE MARIA DA CONCEIÇÃO E DA ESCOLA COSTA E SILVA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 716.792,82.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 07/07/2026 as 12h00min até o dia 22/07/2026 às 07h59min. Abertura das Propostas: 22/07/2026 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 22/07/2026 às 10h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 06 de Julho de 2026.

MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:5D611953

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026 - PL Nº 071/2026 EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA GESTÃO PÚBLICA DA CULTURA PARA A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) NO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE (2º Ciclo).** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 25.028,70. A fase de lances ocorrerá no dia 13/07/2026 das 07h30min às 13h30min, horário de Brasília. A referida dispensa eletrônica será operada no site www.bnc.org.br. O Aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos encontram-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com

Escada PE, 06 de Julho de 2026.

MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal da Educação

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:055AF856

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 113/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2025. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 509/2025.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA BARÃO DE SUASSUNA, NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA: HPS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 20.520.477/0001-05. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses, iniciando-se no dia **21 de junho de 2026,** encerrando-se no dia **19 de agosto de 2026.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 02 de junho de 2026.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Elyson Alves Monteiro Leão
Código Identificador:DFC863E2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS Nº 180/2025 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2025.

O **MUNICÍPIO DE ESCADA** CONVOCA a empresa **SILVIA LETÍCIA LÚCIA DE OLIVEIRA BRITO**, inscrita no CNPJ sob o n°50.991.190/0001-24, para assinatura do termo da **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**
. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação e sem prejuízo das sanções previstas em lei, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Escada/PE, 06 de julho de 2026.

Município de Escada
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas
P/ Contratante

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:3CB8215E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 394/2024_REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA** CONVOCA a empresa **QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **n° 13.224.500/0001-59**, para assinatura do 2º termo aditivo, referente ao contrato **nº 394/2024** cujo o objeto **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA O SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024).** No prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação e sem prejuízo das sanções previstas em lei, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Escada/PE, 06 de julho de 2026

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESCADA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00

NARA PATRÍCIA P. L. DE BARROS
Secretária de Saúde da Escada
P/ Contratante

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:BECC4263

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026 – PL Nº 069/2026 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2026 AVISO DE LICITAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretária de Saúde**, TORNA PÚBLICO, o presente **de CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS OFTALMOLÓGICAS ESPECIALIZADAS E ESTABELECIMENTOS ÓPTICOS, DE NATUREZA PRIVADA E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS, VOLTADOS À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE SAÚDE OCULAR, COMPREENDENDO CONSULTAS MÉDICAS, EXAMES DIAGNÓSTICOS CORRELATOS E O FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE GRAU COMPLETOS COM LENTES E ARMAÇÕES, DESTINADOS AOS USUÁRIOS E PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE.** Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no edital em envelope via postal ou protocolado pessoalmente para o Diretoria de Licitações situado na Av. Dr. Antônio de Castro n.º 680, Jaguaribe, Escada – PE ou enviado para o email: edital.escada@gmail.com O edital estará disponível a todos os interessados que queiram se credenciar através do site: https://www.escada.pe.gov.br/, https://pncp.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com.

Escada PE, 06 de Julho de 2026.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:82C82B92

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 – PL Nº 073/2026 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS/PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: ***R$* 170.352,00** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 07/07/2026 as 12h00min até o dia 20/07/2026 às 07h59min. Abertura das Propostas: 20/07/2026 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 20/07/2026 às 10h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por e-mail: edital.escada@gmail.com.

Escada PE, 06 de Julho de 2026.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:64575423

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026 CONTRATO Nº 172/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: CANTOR LIPE LUCENA, ATRAVÉS DA EMPRESA LIPE LUCENA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, PARA O DIA 28 DE JUNHO DE 2026, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DE ESCADA. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **LIPE LUCENA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 61.908.736/0001-57. **Valor total**: **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021.

Escada/PE, 16 de junho de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:F9A917F1

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026 CONTRATO Nº 173/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: CANTORA ILANNYA MARKSS, ATRAVÉS DA EMPRESA ILANIA MARQUES DA SILVA, PARA O DIA 23 DE JUNHO DE 2026, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DE ESCADA. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **ILANIA MARQUES DA SILVA,** inscrita no CPF sob o n° 900.173.664-53. **Valor total**: **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021.

Escada/PE, 16 de junho de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:EB276FC8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 CONTRATO Nº 179/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS GLOBAL, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CAPTURA, ALARME E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM REGIME DE COMODATO, COM OPERAÇÃO INTEGRADA A UM LABORATÓRIO DE IMAGENS GERIDO PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM), INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO DE URGÊNCIA, ALÉM DA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS INFORMÁTICOS NECESSÁRIOS À PLENA OPERACIONALIDADE DO SISTEMA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **GUARD SEGURYT MONITORAMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 55.973.292/0001-30. **Valor total**: **R$ 699.999,00 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021.

Escada/PE, 01 de julho de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:BF7E9A86

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1031/2026 – GP

A Prefeita do Município da Escada, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local,

CONSIDERANDO o requerimento devidamente protocolado em 30/06/2026 sob nº 1912, do servidor Público Municipal Sr. **PEDRO JORGE RAMOS DE LACERDA**, portador do CPF: **028.194.694-93**, matricula nº **54452**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Sec. de Segurança Municipal.

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER A PEDIDO, a partir de 04 de julho do presente exercício o afastamento do servidor efetivo, Sr**. PEDRO JORGE RAMOS DE LACERDA**, do exercício de seu cargo, para concorrer ao cargo Eletivo de Deputado Estadual no Pleito Eleitoral de 04 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Não haverá prejuízo ao vencimento ao cargo, pelo período de duração da licença, se comprometendo a comprovar o Registro de sua Candidatura, bem como apresentar junto a esta Secretaria Municipal de Administração a certidão de filiação partidária emitida pela Justiça Eleitoral.

Art.3 º - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo no primeiro dia útil subsequente:

I - ao da realização da convenção partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato.
II- das eleições 2026.

Paragrafo único- a não reassunção do exercício implicará na conversão dos respectivos dias de ausência em faltas injustificadas, devendo ser devolvidos eventuais valores indevidamente recebidos, conforme e procedimentos legal estabelecido.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos em 04 de julho de 2026.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, Pernambuco, em 06 de julho de 2026.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal de Escada

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:DECB37D4

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS Nº 169/2025 E 170/2025 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2025.

O **MUNICÍPIO DE ESCADA** CONVOCA a empresa **GM COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 50.547.931/0001-82, para assinatura do termo da **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**
. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação e sem prejuízo das sanções previstas em lei, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Escada/PE, 06 de julho de 2026.

Município de Escada
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas
P/ Contratante

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:BBDCA0D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE.**

ONDE SE LÊ: torna público que fará realizar no dia 14/07/2026, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação

LEIA-SE: torna público que fará realizar no dia 17/07/2026, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação

Maiores informações, junto ao Setor de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:5708B43B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00018/2026. PROCESSO Nº: 00058/2025. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025.

Contrato Nº: 00018/2026. Processo Nº: 00058/2025. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00004/2025. Obra. Contratação de empresa do ramo de engenharia para Construção de 01 (uma) Praça Pública no bairro Lot. Santa Rosa, município de Feira Nova – PE. Conforme Plano de Ação nº 09032025–2–086151. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos.. Contratado: Cj Construções e Empreendimentos Eireli. Valor R$643.909,99. Vigência: de 03/06/2026 a 02/06/2027.

Feira Nova, 03/06/2026.

JÚLIO CÉSAR PESSOA.
Secretário Municipal de Gestão Administrativa.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:934664FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2026
NOTIFICADO: JOSUEL SEBASTIÃO PASCOAL. CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA – PE, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que foi concedida a Vossa Senhoria Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo prazo previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO que o prazo máximo legal da referida licença foi integralmente usufruído, inexistindo previsão legal para nova prorrogação;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, que concluiu pela impossibilidade de renovação da licença e pela adoção das providências administrativas cabíveis;
CONSIDERANDO que a ausência injustificada ao serviço poderá ensejar a apuração de eventual abandono de cargo, mediante instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Estatuto dos Servidores e do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;
NOTIFICA Vossa Senhoria para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, tome ciência de que não há amparo legal para nova concessão ou prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, tendo em vista o esgotamento do prazo máximo previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Feira Nova.

Fica Vossa Senhoria **INTIMADO** para, querendo, apresentar manifestação escrita e os documentos que entender pertinentes acerca de sua situação funcional, no prazo acima mencionado.

Decorrido o prazo sem manifestação, ou caso a justificativa apresentada não seja acolhida pela Administração, serão adotadas as providências administrativas cabíveis, inclusive a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual abandono de cargo ou outra infração funcional prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais consequências legais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Feira Nova/PE, 06 de julho de 2026.

IVANDERSON SILVA GONZAGA
Coord. de Gestão Administrativa e Planejamento
Mat. 128513/ Port. nº0235/2025

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:00F15C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2026
NOTIFICADO: ANDERSON DIEGO ARAÚJO DE LIRA.
CARGO: ATENDENTE DE PSF.

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA – PE, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que foi concedida a Vossa Senhoria Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo prazo previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO que o prazo máximo legal da referida licença foi integralmente usufruído, inexistindo previsão legal para nova prorrogação;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, que concluiu pela impossibilidade de renovação da licença e pela adoção das providências administrativas cabíveis;
CONSIDERANDO que a ausência injustificada ao serviço poderá ensejar a apuração de eventual abandono de cargo, mediante instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Estatuto dos Servidores e do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;
NOTIFICA Vossa Senhoria para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, tome ciência de que não há amparo legal para nova concessão ou prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, tendo em vista o esgotamento do prazo máximo previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Feira Nova.

Fica Vossa Senhoria **INTIMADO** para, querendo, apresentar manifestação escrita e os documentos que entender pertinentes acerca de sua situação funcional, no prazo acima mencionado.

Decorrido o prazo sem manifestação, ou caso a justificativa apresentada não seja acolhida pela Administração, serão adotadas as providências administrativas cabíveis, inclusive a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual abandono de cargo ou outra infração funcional prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais consequências legais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Feira Nova/PE, 06 de julho de 2026.

IVANDERSON SILVA GONZAGA
Coord. de Gestão Administrativa e Planejamento
Mat. 128513/ Port. nº0235/2025

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:7B740CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2026
NOTIFICADA: GABRIELY CRISTINA FIRMINO DE ALMEIDA ALVES. CARGO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA – PE, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que foi concedida a Vossa Senhoria Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo prazo previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO que o prazo máximo legal da referida licença foi integralmente usufruído, inexistindo previsão legal para nova prorrogação;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, que concluiu pela impossibilidade de renovação da licença e pela adoção das providências administrativas cabíveis;
CONSIDERANDO que a ausência injustificada ao serviço poderá ensejar a apuração de eventual abandono de cargo, mediante instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Estatuto dos Servidores e do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;
NOTIFICA Vossa Senhoria para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, tome ciência de que não há amparo legal para nova concessão ou prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, tendo em vista o esgotamento do prazo máximo previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Feira Nova.

Fica Vossa Senhoria **INTIMADA** para, querendo, apresentar manifestação escrita e os documentos que entender pertinentes acerca de sua situação funcional, no prazo acima mencionado.

Decorrido o prazo sem manifestação, ou caso a justificativa apresentada não seja acolhida pela Administração, serão adotadas as providências administrativas cabíveis, inclusive a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual abandono de cargo ou outra infração funcional prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais consequências legais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Feira Nova/PE, 06 de julho de 2026.

IVANDERSON SILVA GONZAGA
Coord. de Gestão Administrativa e Planejamento
Mat. 128513/ Port. nº0235/2025

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:DACB7A49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

Processo Licitatório Nº 055/2026 – Pregão Eletrônico Nº 010/2026. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto Registro de Preços, para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento escolar (camisa do aluno, short do aluno, calça do aluno, camisa do servidor e camisa de projetos educacionais), com vistas ao atendimento das demandas das unidades da Rede Municipal de Ensino de Ferreiros, visando à garantia da igualdade de condições de acesso, permanência e participação dos(as) estudantes nas atividades escolares durante os anos letivos de 2026, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 159.506,89 (Cento e cinquenta e nove mil quinhentos e seis reais e oitenta e nove centavos).** Recebimento das propostas no dia 07 de julho de 2026 a partir das 16:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 20 de julho de 2026 a partir das 08:00hrs, início da sessão de disputa dia 20 de julho de 2026 às 08:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores

Informações na Sala de Licitações localizada no prédio do setor de Licitações, situado a Av. Monsenhor Júlio Maria, 30 B, centro, Ferreiros-PE, CEP: 55.880-000. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, pelo fone (81) 9 8943-0572, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com –

WÊNIA CARNEIRO DA SILVA –
Pregoeira do Município de Ferreiros.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:EABC41B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 130/2026

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS os seguintes membros:
Representantes Governamentais:
Secretaria de Assistência Social:
I – **EMILLY THAWANE FEITOZA CABRAL**, titular.
II – **DANIELE LIMA DO NASCIMENTO**, suplente.
2- Secretaria de Finanças:
I – **CRISTIANO FERNANDES DE LIMA**, titular.
II – **ANA CLARA SIQUEIRA DE ALCANTARA**, suplente.
Secretaria de Educação:
I – **NELENA CRISTINA MEDEIROS LACERDA**, titular.
II – **MARIA GERUSA VIEIRA DE SOUZA**, suplente.
Secretaria de Saúde:
I – **VILMA MARIA FERREIRA GOMES**, titular.
II – **LEIDIANE DE MARIA LIMA MEDEIROS**, suplente.
Secretaria de Agricultura:
I – **ACÁSSIA SUENE FERNANDES DA SILVA**, titular.
II – **ADÃO PEREIRA DE LIMA**, suplente.
Representantes não Governamentais:
Usuários da PMAS:
I – **MARIA DAS GRAÇAS SILVA**, titular.
II – **YALY APARECIDA BARBOSA CAMPOS**, suplente.
Usuários do PMAS:
I – **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES**, titular.
II – **ALINE MOREIRA DE ARAUJO**, suplente

Trabalhadores da PMAS:
I – **NELCINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS**, titular.
II – **TÂNIA RIBEIRO**, suplente.
III – **VITÓRIA HELENA DA SILVA SANTOS,** titular.
IV – **FÁBIO JOSÉ QUEIROZ FLORENTINO DA SILVA,** suplente.

Entidades que prestam serviços assistenciais- Igreja Ação Evangélica:
I – **NEMIAS DE OLIVEIRA**, titular.
II – **ISAQUE NICOLAS SOUZA DE OLIVEIRA**, suplente.

PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE	SECRETÉRIO (A)
NELENA CRISTINA MEDEIROS LACERDA	EMILLY THAWANE FEITOZA CABRAL	ANA LETICIA DE LIMA SOUZA

Art. 2º - Os serviços prestados serão relevantes à municipalidade.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de junho do ano corrente.

Publique-se

Flores – PE, em 06 de julho de 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:D300E174

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 355/2026

Exonera o servidor municipal OSMAR DA SILVA CRUZ, do cargo de ASSESSOR DO SETOR DE RECONHECIMENTOS FISCAIS e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO** o servidor municipal **OSMAR DA SILVA CRUZ** do cargo de **ASSESSOR DO SETOR DE RECONHECIMENTOS FISCAIS-CC3,** portaria 101/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 06 de julho de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:D9839199

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 356/2026

Exonera a pedido o servidor municipal OSMAR DA SILVA CRUZ do cargo de VIGILANTE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO A PEDIDO** o servidor municipal **OSMAR DA SILVA CRUZ,** do cargo de **VIGILANTE**, matrícula 703155.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 06 de julho de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:87E822EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0250/2026 DE 06 DE JULHO DE 2026.

EMENTA – Rescinde contrato de Professor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da AESGA;

CONSIDERANDO, a solicitação de desligamento apresentado pelo Professor **Tiago Gouveia Mariano, mat. 011668.**

R E S O L V E:

Art. 1°- Rescindir, a pedido, o vínculo contratual do Professor **Tiago Gouveia Mariano, mat. 011668,** fixando a data de 06 de julho de 2026 como referência para o encerramento do vínculo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:4707B534

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCATÓRIA Nº 005/2026

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Garanhuns através do Gabinete do Prefeito, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **PROPOSTAS DE PREÇOS**, com as devidas especificações: **Serviço de manutenção e reparos, em Portões com motores deslizantes do estacionamento na sede da Prefeitura municipal de Garanhuns.**

O Gabinete informa ainda que, o recebimento das propostas ocorrerá do dia **06/07/2026 a 08/07/2026,** onde as propostas de preços para o objeto deverão ser enviadas para o endereço de e-mail:**gabinete@garanhuns.pe.gov.br**.

Demais informações poderão ser obtidas pelo endereço de e-mail do setor de licitação do Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:1C885B92

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCATÓRIA Nº 006/2026

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Garanhuns através do Gabinete do Prefeito, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **PROPOSTAS DE PREÇOS**, com as devidas especificações: **02 tapetes, sendo 01 em poliéster/látex medindo 2,50m x 3,00m, na cor bege, e o outro medindo 2,00m x 2,50m, para o Gabinete do Prefeito e Sala da Secretária do Gabinete.**

O Gabinete informa ainda que, o recebimento das propostas ocorrerá do dia **06/07/2026 a 08/07/2026,** onde as propostas de preços para o objeto deverão ser enviadas para o endereço de e-mail:**gabinete@garanhuns.pe.gov.br**.

Demais informações poderão ser obtidas pelo endereço de e-mail do setor de licitação do Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:6B188A80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2026

EMENTA: Especifica o período do 34º Festival de Inverno de Garanhuns, cria o Comitê Gestor, define os polos artísticos oficiais, institui a Comissão Especial Intersetorial do 34º Festival de Inverno de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 19, § 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 3.879, de 01 de março de 2013, – cuja ementa "***Dispõe sobre a criação de programas assistenciais, para erradicação da pobreza, da marginalização e da discriminação, redução das desigualdades sociais e promoção do bem social, e dá outras providências***" – o Festival de Inverno de Garanhuns (FIG) é uma festividade integrante do Programa de Desenvolvimento Cultural do Município de Garanhuns, que possui, dentre suas finalidades, reconhecer e estimular as atividades culturais e favorecer a preservação do patrimônio histórico cultural;

CONSIDERANDO que, segundo dispõe o art. 5º, parágrafo único, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, incumbe ao Poder Executivo Municipal a missão de administrar com organização, transparência e eficiência os interesses da comunidade, visando proporcionar bem estar e qualidade de vida para a população com igualdade e dignidade;

CONSIDERANDO os efeitos jurídicos da Lei Ordinária Municipal nº 5.112, de 28 de setembro de 2023, cuja ementa "***Dispõe sobre o Festival de Inverno no Município de Garanhuns e dá outras providências***";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 2º, inc. I, da Lei Ordinária Municipal nº 5.112, de 28 de setembro de 2023, o perímetro do Festival de Inverno de Garanhuns compreende o território do Município de Garanhuns, os polos de atrações artístico-culturais e os correspondentes espaços aéreos;

CONSIDERANDO, por oportuno, que de acordo com o art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 5.112, de 28 de setembro de 2023, o polo

de atração cultural consiste em qualquer estrutura devidamente regulamentada e autorizada pelo órgão municipal competente, no período do Festival de Inverno de Garanhuns, instalada em praças, parques, ruas, calçadas ou imóveis, onde se apresentem espetáculos de música em seus diversos gêneros, grupos teatrais, circenses, de dança, exposições de artes plásticas, de artesanato, de literatura, exibições cinematográficas, assim como, seminários, cursos e oficinas e quaisquer manifestações artístico-culturais nacionais e ou internacionais;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regulamentar o disposto nos arts. 1º, parágrafo único, 3º, §1º, e 39, §1º, ambos da Lei Ordinária Municipal nº 5.112, de 28 de setembro de 2023.

DECRETA:

CAPÍTULO I
PERÍODO DA 34ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS

Art. 1º. Em atenção ao disposto no art. 1º, parágrafo único, da Lei Ordinária Municipal nº 5.112, de 28 de setembro de 2023, a 34ª edição do Festival de Inverno de Garanhuns engloba o lapso temporal compreendido entre 01 de maio de 2026 a 31 de agosto de 2026.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput* deste artigo, entende-se como:

I – período de pré-produção da 34ª edição do Festival de Inverno de Garanhuns, o lapso temporal compreendido entre 01 de maio de 2026 a 08 de julho de 2026;

II – período de pós-produção da 34ª edição do Festival de Inverno de Garanhuns, o lapso temporal compreendido entre 27 de julho de 2026 a 31 de agosto de 2026.

CAPÍTULO II
DO COMITÊ GESTOR DA 34ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS

Art. **2**º. Em atenção ao disposto no art. 3º, §1º, da Lei Ordinária Municipal nº 5.112, de 28 de setembro de 2023, fica instituído o Comitê Gestor da 34ª edição do Festival de Inverno de Garanhuns, a qual incumbe o planejamento, coordenação, deliberação e a execução do referido evento municipal.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, integram o Comitê Gestor da 34ª edição do Festival de Inverno de Garanhuns os seguintes membros:

I – Sandra Cristina Rodrigues Albino, Secretária de Cultura e Turismo de Garanhuns – Presidente do Comitê;

II – Aquilles José Honorato Soares, Secretário Adjunto de Cultura de Garanhuns;

III – Luciano André Elizeu da Silva, Secretário Adjunto de Turismo de Garanhuns;

IV – Paulo André Lima do Couto Soares, Procurador Geral do Município de Garanhuns;

V – Rodolpho Almeida de Melo, Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes (AMSTT);

VI – Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde de Garanhuns;

VII – Neilton Cavalcante Falcão, Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Garanhuns;

VIII – Sinval Rodrigues Albino, Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos;

IX – Maria Gorete Costa Ferro, Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns, e;

X – Marília Raquel Simões Lins, Secretária de Finanças de Garanhuns.

§ 2º As competências do Comitê Gestor da 34ª edição do Festival de Inverno de Garanhuns, estão disciplinadas no art. 3º, §2º, da Lei Ordinária Municipal nº 5.112, de 28 de setembro de 2023.

CAPÍTULO III
DOS POLOS DE ATRAÇÕES OFICIAIS DA 34ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS

Art. **3**º. Em atenção ao disposto no art. 5º, §1º, da Lei Ordinária Municipal nº 5.112, de 28 de setembro de 2023, são Polos de Atrações Oficiais da 34ª edição do Festival de Inverno de Garanhuns:

I – Polo Mestre Dominguinhos (Esplanada Cultural Mestre Dominguinhos);

II – Palco Pop (Parque Euclides Dourado);

III – Palco Forró (Parque Euclides Dourado);

IV – Palco Cultura Popular (Av. Santo Antônio - Colunata);

V – Palco Instrumental (Parque Ruber Van Der Linden);

VI – Praça da Palavra (Praça Tirandentes);

VII – Virtuosi na Serra (Seminário São José);

VIII – Palco Estação (Centro Cultural Alfredo Leite Cavalcanti);

IX – Armazém das Artes e Negócios (Parque Euclides Dourado);

X – Galeria Galpão – Fotografia, Artes Visuais (Colégio Padre Agobar Valença);

XI – Casa dos Saberes (Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA);

XII – Lona de Circo Índia Morena (Terreno situado entre a Rua São Vicente e a Rua Coronel Antônio Victor);

XIII – Teatro Adulto, Infantil e Alternativo (Centro Cultural Sesc Garanhuns);

XIV – Dança (Centro Cultural Sesc Garanhuns);

XV – Cinema (Centro Cultural Sesc Garanhuns);

XVI – Figuinho (Parque Ruber Van Der Linden);

XVII – Palco Gospel (Quadra do Colégio XV de Novembro);

XVIII – Palco 87 FM (Parque Euclides Dourado);

XIX – Palco Boião (R. Orlando Wanderley, 100 - Santo Antônio);

XI – Cortejos (Av. Rui Barbosa);

XII – Gastronomia (Parque Euclides Dourado);

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO ESPECIAL INTERSETORIAL DA 34ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS

Art. **4**º. Em atenção ao disposto no art. 39, §1º, da Lei Ordinária Municipal nº 5.112, de 28 de setembro de 2023, fica instituída a Comissão Especial Intersetorial da 34ª edição do Festival de Inverno de Garanhuns, que exercerá o poder de polícia e fazer cumprir o que determina a legislação correlata durante todo o período do Festival de

Inverno de Garanhuns, em especial a Lei Ordinária Municipal nº 5.112, de 28 de setembro de 2023.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput* deste artigo, integram Comissão Especial Intersetorial da 34ª edição do Festival de Inverno de Garanhuns os seguintes membros:

I – Sandra Cristina Rodrigues Albino, Secretária de Cultura e Turismo de Garanhuns – Presidente do Comitê;

II – Rodolpho Almeida de Melo, Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes (AMSTT);

III – José Ivan Leite Montebelo, Secretário Executivo de Abastecimento;

IV – Neilton Cavalcante Falcão, Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Garanhuns;

V – Sinval Rodrigues Albino, Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos;

VI – Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde de Garanhuns.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. **5º**. Ficam convalidados todos atos e procedimentos administrativos atinentes à 34ª edição do Festival de Inverno de Garanhuns que eventualmente foram praticados antes da vigência deste ato, desde que estejam estritamente relacionados com o objeto deste Decreto.

Art. **6º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2026.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 06 de julho de 2026.

HERALDO FERREIRA DA SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:CE1912CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2026

EMENTA: Determina o horário de expediente interno dos órgãos deste Município durante o 34º Festival de Inverno de Garanhuns – FIG, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, as programações alusivas ao 34º Festival de Inverno de Garanhuns-FIG 2025, evento a ser realizado entre os dias 10 a 27 de julho do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º. O expediente administrativo da Prefeitura, Secretarias e demais Órgãos da Municipalidade, nos dias 10 a 24 de julho de 2026, terá seu início às 09h (nove horas) e término às 16h (dezesseis horas), salvo os órgãos que prestam os serviços essenciais.

Art. 2º. As repartições e serviços que tenham horários específicos de funcionamento permanecem com seus horários habituais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 06 de julho de 2026.

HERALDO FERREIRA DA SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:5F5B91D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1049/2026-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:
Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** com vigência a partir desta data, o(a) Sr.(a) **NARA NÚBIA DA SILVA SIPRIANO,** Inscrição nº. **0195247,** Ordem de Classificação **138º,** portadora do CPF nº. **058.***.044-**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:3A3C19E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1050/2026-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 14 de abril de 2024 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 14 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR ESPECIALISTA EM LÍNGUA PORTUGUESA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, o(a) Sr.(a), **LAILA MIKAELLY FERREIRA MELO BRANDÃO**, Inscrição nº. **0170876,** Ordem de Classificação **24º,** portadora do CPF nº. **133.***.004-**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:DC82B021

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1051/2026-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:
Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** com vigência a partir desta data, o(a) Sr.(a) **DAISA GOMES MARTINS,** Inscrição nº. **0178272,** Ordem de Classificação **137º,** portadora do CPF nº. **144.***.214-**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:2C4D4A8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1052/2026-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:
Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** com vigência a partir desta data, o(a) Sr.(a) **KATIANE VICENCIA DE SANTANA SILVA,** Inscrição nº. **0200741,** Ordem de Classificação **141º,** portadora do CPF nº. **105.***.134-**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:1DDC0B40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1053/2026-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:
Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** com vigência a partir desta data, o(a) Sr.(a) **MARIA RAQUEL ALVES,** Inscrição nº. **0177799,** Ordem de Classificação **133º,** portadora do CPF nº. **128.***.984-**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:672D4D5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1054/2026-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:
Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** com vigência a partir desta data, o(a) Sr.(a) **GIRLAINE DOS SANTOS MELO,** Inscrição nº. **0170471,** Ordem de Classificação **134º,** portadora do CPF nº. **123.***.004-**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:1A665C1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1055/2026-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:
Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** com vigência a partir desta data, o(a) Sr.(a) **DANIELE FERREIRA DA SILVA,** Inscrição nº. **0178831,** Ordem de Classificação **147º,** portadora do CPF nº. **707.***.824-**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:31366239

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1056/2026-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 14 de abril de 2024 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 14 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:
Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR ESPECIALISTA EM MATEMÁTICA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, o (a) Sr. (a) **DULCEANE BEZERRA DA SILVA**, Inscrição nº. **0203839,** Ordem de Classificação **42º,** portador do CPF nº. **034.***.334-**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:169CE338

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1057/2026-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 14 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 14 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal.

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR ESPECIALISTA EM CIÊNCIAS (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, o(a) Sr.(a) **KEILLA VIVIANE LEITE SILVA,** Inscrição nº.**0195172,** Ordem de Classificação **14º,** portador do CPF nº. **096.***.224-**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:47577414

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1058/2026-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal;

R E S O L V E:
Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** com vigência a partir desta data, o(a) Sr.(a) **MARIA LETÍCIA DE AZEVEDO SILVA,** Inscrição nº. **0175595,** Ordem de Classificação **149º,** portadora do CPF nº. **130.***.174-**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:D3BBC56F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1059/2026-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal;

R E S O L V E:
Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** com vigência a partir desta data, o(a) Sr.(a) **GABRIELA ALVES CORDEIRO,** Inscrição nº. **0173961,** Ordem de Classificação **132º,** portadora do CPF nº. **123.***.544-**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:2330B314

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1060/2026-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:
Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** com vigência a partir desta data, o(a) Sr.(a) **JÉSSICA TEIXEIRA DOS SANTOS,** Inscrição nº. **0177174,** Ordem de Classificação **140º,** portadora do CPF nº. **100.***.964-**.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:4B2006DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1061/2026-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 14 de abril de 2024 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 14 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal;

R E S O L V E:
Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR ESPECIALISTA EM LÍNGUA PORTUGUESA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, o(a) Sr.(a), **AMÉLIA MARIA TENÓRIO CALADO MIRANDA**, Inscrição **nº. 0192987,** Ordem de Classificação **26º,** portadora do CPF nº. **708.***.984-**.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:498118AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1062/2026-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal;

R E S O L V E:
Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** com vigência a partir desta data, o(a) Sr.(a) **SABRYNA EMANUELE DA COSTA LIMA,** Inscrição nº. **0170750,** Ordem de Classificação **139º,** portadora do CPF nº. **093.***.664-**.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:96F1DA5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1063/2026-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:
Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** com vigência a partir desta data, o(a) Sr.(a) **MARIA APARECIDA DA SILVA,** Inscrição nº. **0170980,** Ordem de Classificação **358º**,** portadora do CPF nº. **054.***.634-**.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:A62108CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1064/2026-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município

através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:
Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** com vigência a partir desta data, o(a) Sr.(a) **ÁDILA SILVA MENDES,** Inscrição nº. **0179320,** Ordem de Classificação **150º,** portadora do CPF nº. **112.***.494-**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:80E48B40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1065/2026-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal;

R E S O L V E:
Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR II DE GEOGRAFIA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** com vigência a partir desta data, o(a) Sr.(a) **MANOEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA NETO,** Inscrição nº. **0191837,** Ordem de Classificação **4º,** portador do CPF nº. **064.***.764-**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:3809A417

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1066/2026-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal;

R E S O L V E:
Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** com vigência a partir desta data, o(a) Sr.(a) **FLÁVIA REGINA PAES DA ROCHA BENEVIDES,** Inscrição nº. **0201725,** Ordem de Classificação **142º,** portadora do CPF nº. **093.***.894-**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:FE2F08F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1067/2026-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal;

R E S O L V E:
Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** com vigência a partir desta data, o(a) Sr.(a) **PRISCILA ALENCAR SOARES DA SILVA,** Inscrição nº. **0193904,** Ordem de Classificação **148º,** portadora do CPF nº. **044.***.634-**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:AB2D4C73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1068/2026-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas **2024.1**, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da **Portaria Nº. 0499/2024-GP** de **04 de julho de 2024**;

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal;

R E S O L V E:
Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** com vigência a partir desta data, o(a) Sr.(a) **GÊIFERSON BONFIM DA SILVA,** Inscrição nº. **0176746,** Ordem de Classificação **5°,** portador do CPF nº. **103.***.754-**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:FBA997EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1069/2026-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:
Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** com vigência a partir desta data, o(a) Sr.(a) **SARA TALITA CORDEIRO VILELA,** Inscrição nº. **0189416,** Ordem de Classificação **144º,** portadora do CPF nº. **107.***.944-**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:3F92BB3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1070/2026-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal;

R E S O L V E:
Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** com vigência a partir desta data, o(a) Sr.(a) **MARIA LUCIELY BESERRA DE OLIVEIRA,** Inscrição nº. **0197343,** Ordem de Classificação **143º,** portadora do CPF nº. **058.***.474-**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:04EB2291

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1072/2026-GP

"Dispõe sobre a exoneração de Gerente do Departamento do Castramóvel, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) **CAMILA ROBERTA MATOS DA SILVA,** matrícula n.º **26.406**, ocupante do cargo comissionado de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DO CASTRAMOVÉL**, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal, com vigência retroativa a **30 de junho de 2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **30 de junho de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:F4D00F59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 786/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MICHELLE MACEDO FELICIO**, matrícula n.º **5.278**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 04** para o nível **PE 05**, na data de 01 de junho de 2026, tendo seus efeitos financeiros a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:7DC8B6FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 795/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **EDRIANA FELIX DE ARAUJO**, matrícula n.º **5.285**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 04** para o nível **PE 05**, na data de 01 de junho de 2026, tendo seus efeitos financeiros a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:8EA5FD23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 796/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ERIBERVAL DE OLIVEIRA DOMINGOS**, matrícula n.º **5.289**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 04** para o nível **PE 05**, na data de 01 de junho de 2026, tendo seus efeitos financeiros a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:F8AD07EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 809/2026-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA GONCALVES**, que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula n.º **10.978**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-03C** para **GMI-04C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **03 de fevereiro de 2025**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos **retroativos a 10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:FBB2AFBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 810/2026-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor (a) **KARLA CIBELLE ALVES DA SILVA**, que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula n.º **5.856**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06C** para **GMI-07C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **15 de janeiro de 2025**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos **retroativos a 10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:2D93C989

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 811/2026-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor (a) **RODRIGO DE ASSIS DE ARAUJO MACIEL**, que exerce o cargo de **PROFESSOR II - HISTORIA**, matrícula n.º **5.957**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMII-06B** para **GMII-07B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **28 de fevereiro de 2025**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos **retroativos a 10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:11544F3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 814/2026-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor (a) **MONICA PAES DE ANDRADE**, que exerce o cargo de **PROFESSOR II - GEOGRAFIA**, matrícula n.º **6.311**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMII-06B** para **GMII-07B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso**

XIV da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **03 de julho de 2025**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos **retroativos a 10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:FF194199

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 815/2026-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor (a) **MARCELLA ALVAREZ DOS SANTOS**, que exerce o cargo de **PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA**, matrícula n.º **6.346**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMII-06B** para **GMII-07B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **02 de agosto de 2025**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos **retroativos a 10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:222CCA2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 816/2026-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor (a) **KARINA FERNANDA DE CAMPOS SILVA**, que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GM1**, matrícula n.º **8.021**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05C** para **GMI-06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **03 de fevereiro de 2025**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos **retroativos a 10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:4B4DFD81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 817/2026-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor (a) **MARCOS DE SIQUEIRA E SILVA**, que exerce o cargo de **PROFESSOR II - LÍNGUA ESTRANGEIRA**, matrícula n.º **6.409**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMII-06B** para **GMII-07B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **25 setembro de 2025**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos **retroativos a 10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:8F5276D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 818/2026-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO DA SILVA ALVES**, que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula n.º **8.022**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05C** para **GMI-06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **03 fevereiro de 2025**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos **retroativos a 10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:5D216AF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 819/2026-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor (a) **ELVIRA LEAL METODIO**, que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula n.º **8.026**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05B** para **GMI-06B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **03 fevereiro de 2025**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos **retroativos a 10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:1F0C38C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 820/2026-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor (a) **MARCIA DE MACEDO SALGADO MACIEL**, que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula n.º **8.027**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05C** para **GMI-06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **03 fevereiro de 2025**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos **retroativos a 10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:D251046D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 821/2026-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais

mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor (a) **TATYA JULIANA RODRIGUES BEZERRA**, que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula n.º **8.029**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05C** para **GMI-06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **03 fevereiro de 2025**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos **retroativos a 10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:7FAE8FBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 880/2026-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **ANA ROSA FERRAZ RODRIGUES GUIMARAES,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GM1**, matrícula nº. **11.640**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-03A** para **GMI-04A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **01 de fevereiro de 2026**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:79FAE403

SECRETARIA DA MULHER
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria da Mulher de Garanhuns, por meio deste, convoca as empresas do ramo interessadas a apresentarem cotação de preços, com as devidas especificações, visando à futura contratação, por meio de Dispensa de Licitação, para a aquisição de sacolas em TNT, conforme especificado na planilha abaixo.

ITEM	QUANT.
Sacolas em TNT personalizada, com impressão das logomarcas fornecidas pela contratante, confeccionada em TNT de alta resistência, na cor branca, medindo 25 cm de altura x 17 cm de largura, contendo alças curtas reforçadas e acabamento de qualidade.	1.700

As sacolas destinam-se às necessidades da Secretaria da Mulher de Garanhuns, sendo utilizadas nos eventos e ações para acondicionamento e entrega de materiais institucionais, observando-se as condições, quantidades, exigências e estimativas descritas na referida planilha.
AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:secmul.gus@gmail.com
As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prozo de03 dias uteis.
O serviço é de extrema necessidade para a secretaria, solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E84BB846

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentarCOTAÇÃO DE PREÇOS, visando apretensa aquisição de uma máquina de lavar roupa de 18KG para a unidade de acolhimento de criança e adolescente abraçar I,de responsabilidade da Secretaria deAssistência Sociale Direitos Humanos, mediante requisição de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia07/07/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia09/07/2026.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 30 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F1BB8663

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,

torna pública a convocação de empresas do ramo e demais interessados para apresentação de COTAÇÃO DE PREÇOS, contendo as devidas especificações técnicas,visando à futura aquisição de capas de chuva leitosas e reforçadas destinadas aos profissionais que atuarão nas atividades e ações desenvolvidas durante o Festival de Inverno de Garanhuns (FIG), no âmbito dos projetos e serviços de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, conforme requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia08/07/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia10/07/2026.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo60 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F424613F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentarCOTAÇÃO DE PREÇOS com as devidas especificações, visando à pretensalocação deequipamentos derádiodecomunicação para as necessidades das equipetécnicas daSecretaria de Assistência Social e Direitos Humanosnos eventos de grande porte do Município, mediante requisição de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia08/07/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia10/07/2026.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 30 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FD955E0D

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL PE N° 009/2026/PMG

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 021/2026/PMG, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2026/PMG, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura para eventos, compreendendo box truss, palco, tendas, pavilhão, iluminação, serviços de sonorização e disciplinadores, incluindo montagem, manutenção e desmontagem, destinados à realização do Festival de Inverno de Garanhuns – FIG.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Folha de Pernambuco, e enviado Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 05/06/2026.

Após a realização da disputa, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarando como vencedora a empresa abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

LOTE 5: TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA ME, CNPJ: 08.604.460/0001-30, pelo valor global de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 06 de julho de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:EDB47E94

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Garanhuns, Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal, vem, por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas a apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações para a prestação de serviços de assessoria técnica ambiental especializada, com suporte às ações de gestão ambiental e orientação quanto à destinação adequada de resíduos sólidos, em conformidade com a legislação ambiental vigente, a serem executados durante o "34º Festival de Inverno de Garanhuns 2026", no âmbito do Projeto Guardiões Ambientais..

Item	Descrição do Serviço	Período de Execução	Valor Global
01	Prestação de serviços de assessoria técnica ambiental especializada, com suporte às ações de gestão ambiental e orientação quanto à destinação adequada de resíduos sólidos, em conformidade com a legislação ambiental vigente, no âmbito do Projeto Guardiões Ambientais durante o 34º Festival de Inverno de Garanhuns 2026.	13 dias	R$ ___

Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:agricultura.garanhuns@hotmail.com.ORECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia07/07/2026. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16h:00min do dia09/07/2026. Solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁENVIAR A COTAÇÃO EMMODELO PRÓPRIOCOMOS ITENSEMVALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8DEA2A2B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 043/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 043/2025**, cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DE FRUTAS E VERDURAS NA CEAGA, GARANHUNS/PE**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ N.º 14.780.722/0001-10. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **10 (dez) meses**, contados a partir de 12 de Junho de 2026.

Garanhuns, 12 de Junho de 2026.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F1841365

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ATA Nº 12

Aosvinte e nove diasdejunhodo ano de dois mil e vinte eseis, àsnove e meia,reuniram-senaSala das Comissões na Câmara de Vereadores, os seguintes membros designados aoCOMPUR, para o biênio 2025/2026:Eduardo Ramosde Almeida(Presidente do COMPUR) - Titular da Secretaria de Planejamento;José Jorge de Melo Junior– Suplenteda Secretaria deAssistência Social;Paulo Catão de Miranda– Titular daSecretaria de Finanças.Verificou-se a presença de03instituições representadas.Não houve início da reunião em razão da ausência de quórum regimental.Apróxima reunião ordinária ficou agendada para o dia27dejulhode 2026;seguindo a periodicidade de ocorrer sempre na última segunda-feira de cada mês, às09h.Apresente ata será disponibilizada em grupo de WhatsApp e também lida na reunião seguinte, quando, após sua aprovação, será encaminhada à publicação em Diário Oficial adotado pelo Poder Executivo de Garanhuns. Tendo encerrado os trabalhos, por deliberação do Presidente do COMPUR, eu,Fernanda Lira Santos Souza, SecretáriaExecutiva, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, será assinada por um representante de cada entidade presente.

EDUARDO RAMOSDE ALMEIDA–
Membro

JOSÉ JORGE DE MELO JUNIOR–
Membro

PAULO CATÃO DE MIRANDA–
Membro

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:EA362E25

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 138/2024

Processo Licitatório nº 025/2024 – Pregão Eletrônico nº 020/2024.Contratante:Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE.Contratada:LAPOC Engenharia e Planejamento Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 23.572.690/0001-59.Objeto do Contrato:Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de sondagem à percussão (SPT) e teste de absorção, destinados a subsidiar a elaboração de projetos de engenharia realizados no âmbito da Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE.Objeto do Apostilamento:Formalização do reajuste depreçosdoContrato nº 138/2024, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da execução dos serviços, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.Fundamento Legal:art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, cláusula de reajuste do contrato e demais disposições legais aplicáveis.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8B81C062

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO - CONTRATO DE ADESÃO Nº 011/2026 – SECP/FMS

À EMPRESA
ALUBAN EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.600.561/0001-70, estavbelecida a Rua Yanomamis, nº 401, Qd. 02, Lt. 09/10, Residencial Petrópolis, Goiânia/GO, com endereço eletrônico: licitacoes1@aluban.com.br.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025/PMG

CONTRATO DE ADESÃO Nº 011/2026 – SECP/FMS

Sra. Gleisciany Aiala Alvarenga – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no CONTRATO DE ADESÃO Nº 011/2026 – SECP/FMS, cujo objeto do presente instrumento contratual se refere à contratação de empresa especializada no fornecimento de toldos do modelo chapéu de bruxa ou pirâmide com dimensões mínimas de 3,0 x 3,0 e 5,0 x 5,0m, altura de 2,0m ambas, em estrutura de ferro galvanizado e cobertura de lona cor branca, vem, pelo presente, NOTIFICAR a empresa ALUBAN EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.600.561/0001-70, referente a Ordem de Fornecimento nº 001/2026.

Saliente-se que referida ordem de fornecimento foi devidamente enviada à empresa em tela no dia 28 de abril de 2026, através do endereço eletrônico constante no instrumento contratual, a saber, licitacoes1@aluban.com.br.

Conforme consta na Cláusula Terceira, item 3.6 do contrato em referência, o prazo para a entrega dos itens é de, no máximo, 03 (três) dias úteis após o recebimento formal da respectiva Ordem de Fornecimento por parte da Contratada. Desta feita, o prazo para entrega da Ordem de Fornecimento retro findou-se no dia 01 de maio de 2026 (01/05/2026).

Nesse sentifo, solicitamos as devidas providencias para solucionar a entrega dos itens contidos nas ordens de foirnecimento em tela, referente ao Contrato de Adesão nº 011/2026 – SECP/FMS, ao tempo que solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens supracitados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações e no instrumento contratual em epígrafe.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PORT. Nº 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 01de julho de 2026.

Publicado por:
Caroline Cordeiro de Barros Duarte
Código Identificador:AB18DE35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA DISPENSA DV 00004/2026 FMAS

Processo Administrativo N°: 00004/2026. Dispensa Nº: DV 00004/2026. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, destinados a atender às necessidades administrativas da Secretaria de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude do Município de Glória do Goitá/PE. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21. Autorização: Secretaria de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude do Município de Glória do Goitá/PE. Ratificação: 10 de junho de 2026.

NAZARÉ MARIA MARTINS DE SANTANA.
Secretária de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude.

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:63977C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - FMAS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2026. Processo Nº: 00004/2026. Compra. Que objetiva: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0008/2026, oriunda do CONAGRESTE - Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos automotores novos, zero quilômetro (0 km), destinados ao atendimento das demandas administrativas, operacionais e pedagógicas do Fundo Municipal de Assistência Social de Glória do Goitá/PE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos na referida Ata de Registro de Preços, da seguinte maneira: Itens 11, 13: Nocarvel – Nsa Senhora do Carmo Veículos Ltda, pelo valor de R$526.490,00.

Glória do Goitá, 06/07/2026.

NAZARÉ MARIA MARTINS DE SANTANA.
Secretária de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:7B84E545

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
DISPENSA Nº 013/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO CONTROLE INTERNO PÚBLICO.
CONTRATANTE: CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ.
GESTOR/SECRETÁRIO (A): OTÁVIO RODRIGO CIPRIANO DA SILVA MARINHO.
CONTRATADO (A): JG CONSULTORIA E ASSESSORIA DE GESTAO PUBLICA E FINANCEIRA LTDA, CNPJ nº 45.139.647/0001-37
PRAZO DE VIGÊNCIA:
I) Prazo de vigência do contrato: A vigência do presente contrato será determinada: 06 (seis) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.
VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R$ R$ 56.970,72 (cinquenta e seis mil novecentos e setenta reais e setenta e dois centavos), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:C87B54A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026
DISPENSA Nº 012/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2026
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para apoio à organização administrativa do planejamento municipal, compreendendo a estrutura de projetos, padronização de fluxo e desenvolvimento de instrumentos técnicos operacionais da Secretaria de Planejamento, Orçamento Democrático, Habitação e Meio Ambiente, do município de Glória do Goitá – PE.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO E MEIO AMBIENTE.
GESTOR/SECRETÁRIO (A): ILZA ANDRE VICENTE.
CONTRATADO (A): GONCALVES CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA CONTROLE INTERNO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ nº 61.503.829/0001-00
PRAZO DE VIGÊNCIA:
I) Prazo de vigência do contrato: A vigência do contrato terá duração de 06 (seis) meses, contados a a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse público devidamente justificado e disponibilidade orçamentária, limitados em seu total ao valor máximo estabelecido no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.
VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R$ R$ 56.988,66 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessentas e seis centavos), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:491A7C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00178/2026. Processo Nº: 00037/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026. Obra. execução de

pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Glória do Goitá, sendo elas: Rua Terezinha Ferreira da Silva, Rua Lourival Bernardo Gomes, Rua Manoel Maximiano da Silva, Rua Maria Bezerra Cezar Albuquerque, Rua Zilda Arns Neuma. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Órgão: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE Projeto/Atividade: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE Objetivo: CONVÊNIO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE Natureza da despesa: 44.90.00. Contratado: J.c.m. Construcao Ltda. Valor R$4.944.632,17. Vigência: de 06/07/2026 a 06/07/2027.

Glória do Goitá, 06/07/2026.

PAULO HENRIQUE JULIAN.
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos. (*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:D6A392F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 011/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 0011/2026. CDC. Dispensa Nº DV0011/2026. Serviço. Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual de software de Portal da Transparência, e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Carta de Serviço ao Usuário (CSU), Ouvidoria Municipal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá/PE.
Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
Autorização: Fundo Municipal Glória do Goitá.

Ratificação em 06/07/2026.

LÍVIO OLIVEIRA DE AMORIM.
Secretário Municipal de Gestão Administrativa.()(*)

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:5C1F2893

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DV00009/2026 PM

Processo Administrativo N°: 009/2026. Dispensa Nº: DV00009/2026 Objeto: Aquisição de toners e tintas para impressoras, originais ou compatível, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa do Município de Glória do Goitá/PE, visando assegurar a continuidade das atividades administrativas, operacionais e assistenciais, bem como o regular funcionamento dos equipamentos de impressão utilizados na rotina dos serviços da Administração. Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21). Autorização: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa de Glória do Goitá - PE. Ratificação: 15 de junho de 2026.

LÍVIO OLIVEIRA DE AMORIM.
Secretário de Gestão Administrativa.

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:28A7E76A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 0002.2026 - FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00011/2026. CDC. Inexigibilidade Nº IN00002/2026. Serviço. LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA RUA MADRE DE DEUS, 233, CENTRO, GLÓRIA DO GOITÁ/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS MADRE DE DEUS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA RUA MADRE DE DEUS, 233, CENTRO, GLÓRIA DO GOITÁ/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS MADRE DE DEUS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. Autorização: Fundo Municipal de Saúde. Ratificação em 29/06/2026.

SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:398C3A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX 0001/2026 - FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2026. Processo Nº: 00011/2026. CDC. Serviço. LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA RUA MADRE DE DEUS, 233, CENTRO, GLÓRIA DO GOITÁ/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS MADRE DE DEUS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA RUA MADRE DE DEUS, 233, CENTRO, GLÓRIA DO GOITÁ/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS MADRE DE DEUS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. Contratado: Edvaldo Barbosa Costa. CPF: 947.898.434-91. Valor R$42.000,00.

Glória do Goitá, 29/06/2026.

SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:A8D6D18F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 035/2026 FMAS

CONTRATO Nº: 035/2026 - FMAS.PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 00004/2026**DISPENSA Nº:** DV00004/2026.**OBJETO:** A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, destinados a atender às necessidades administrativas da Secretaria de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude do Município de Glória do Goitá/PE. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. GESTOR/SECRETÁRIO (A): NAZARÉ MARIA MARTINS DE SANTANA.CONTRATADO (A): TECHNO

SPACE COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 09.470.258/0001-26. PRAZO DE VIGÊNCIA: I) Prazo de vigência do contrato:10/06/2026 a 10/06/2027.VALOR CONTRATADO: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 60.806,10 (sessenta mil oitocentos e seis reais e dez centavos). DATA DA ASSINATURA: 10/06/2026.

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:540D252A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO RATIFICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO GOITÁ

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão Registro de Preços Nº AD00005/2026. Processo Nº: 000013/2026. Compra. Que objetiva: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0008/2026, oriunda do CONAGRESTE - Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos automotores novos, zero quilômetro (0 km), destinados ao atendimento das demandas administrativas, operacionais e pedagógicas do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá/PE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos na referida Ata de Registro de Preços, da seguinte maneira: Item 10: Nocarvel – Nsa Senhora do Carmo Veículos Ltda, pelo valor de R$276.000,00.

Glória do Goitá, 06/07/2026.

ROBERTA LÚCIA FERREIRA DA SILVA.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:4984C071

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 011/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00011/2026. Processo Nº: 00011/2026. CDC. Serviço. Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual de software de Portal da Transparência, e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Carta de Serviço ao Usuário (CSU), Ouvidoria Municipal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá/PE.
Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
Contratado: J I VIANA SILVA FILHO, CNPJ nº 28.805.052/0001-54.
Valor: 24.000,00.

Glória do Goitá, 02/03/2026.

LÍVIO OLIVEIRA DE AMORIM.
Secretário Municipal de Gestão Administrativa.()(*)

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:48E212EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
ERRATA DO CRONOGRAMA DOS EDITAIS DA PNAB CICLO 02

ERRATA 01

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, Estado de Pernambuco, vem através deste, considerando o item 2.4 dos Editais de Chamamento Público nº 01 e 02/2026, e o item 6.1 do Edital de Chamamento Público nº 03/2026, publicados no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE no dia 29 de maio de 2026, que tratam da seleção de projetos/premiações com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB CICLO 02 (Lei Federal nº 14.399/2022), realizar a seguinte errata, estabelecendo o novo cronograma mediante a grande quantidade de inscrições realizadas, conforme disposto abaixo:

a) Publicação do edital	29 de maio de 2026
b) Impugnação do edital	01 a 03 de maio 2026
c) Prazo de inscrição	05 de junho a 03 julho de 2026
d) Publicação da etapa de seleção (1ª fase)	21 de julho de 2026
e) Período para recursos	22 e 23 de julho de 2026
f) Publicação do resultado dos recursos (1ª fase)	28 de julho de 2026
g) Prazo para entrega da documentação para assinatura do termo de execução e/ou premiação	29 de julho a 07 de agosto de 2026
h) Publicação da etapa de habilitação (2ª fase)	11 de agosto de 2026
i) Período para recursos	12 e 13 de agosto de 2026
j) Publicação do resultado dos recursos (2ª fase)	18 de agosto 2026
l) Publicação da lista final dos aprovados	20 de agosto de 2026
m) Previsão do início do pagamento	24 de agosto de 2026

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ALEX APOLONIO SOARES
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:
Alex Apolonio Soares
Código Identificador:D5591E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
PORTARIA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DA PNAB CICLO 2

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - INSTITUIR a Comissão de Seleção para projetos/inscrições dos Editais 01, 02 e 03 do Chamamento Público referente a Política Nacional Aldir Blanc – PNAB CICLO 02 (Lei 14.399/2022), composta pelos seguintes Membros:

Elinildo Marinho de Lima – CPF: xxx.997.xxx-xx;
Eliz Galvão da Silva – CPF: xxx.049.xxx-xx.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ALEX APOLONIO SOARES
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:
Alex Apolonio Soares
Código Identificador:AD9E0F33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.854/2026

Institui a Política Municipal de Educação Integral em Escolas de Tempo Integral, na Rede Pública Municipal de Ensino de Goiana/PE; estabelece diretrizes de organização curricular, governança, regime de trabalho; altera jornadas e vencimentos de cargos que especifica, e dá outras providências.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo e vinculada à Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica (SECEDIP), a Política de Educação Integral em Escolas de Tempo Integral do Município de Goiana, com o objetivo de aprimorar a oferta e a qualidade da educação básica na rede pública municipal.

Art. 2º A Política de Educação Integral em Tempo Integral nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino no Município de Goiana/PE, possui as seguintes finalidades:

I - ampliar as oportunidades de acesso à educação de qualidade, por meio do aumento da jornada escolar;

II - promover a formação plena dos estudantes, estimulando o protagonismo juvenil, a cidadania e a construção de seus projetos de vida;

III - garantir um currículo escolar integrado, articulando os componentes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) à parte diversificada.

Art. 3º Competirá ao Conselho Municipal de Educação regulamentar a Política Municipal de Educação Integral em Escolas de Tempo Integral, através das normativas e adequar as normas vigentes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental a esta Lei.

Art. 4º A implementação da Política Municipal de Educação Integral ocorrerá de forma gradual, observadas as metas e diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Educação (PME).

Parágrafo único. As ações estratégicas serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação e Inovação Pedagógica e visarão:

I - à equidade e eficiência na alocação de recursos financeiros;
II - à reorientação curricular integrada;
III - à formação continuada dos profissionais da educação;
IV - à articulação intersetorial nos territórios educativos.

CAPÍTULO II
DA CONCEPÇÃO, DOS PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS

Seção I
Da Concepção de Educação Integral em Tempo Integral

Art. 5º A Educação Integral em tempo integral adota uma perspectiva multidimensional, compreendendo o estudante em suas dimensões física, cognitiva, intelectual, afetiva, cultural e social, de modo a garantir o seu pleno desenvolvimento e rechaçar visões reducionistas ou fragmentadas do saber.

Art. 6º Considera-se Escola de Tempo Integral aquela cuja jornada escolar possua duração igual ou superior a 07 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, computado o tempo em que o estudante permanece no recinto escolar ou em atividades comunitárias vinculadas à escola.

Art. 7º A matriz curricular da Escola em Tempo Integral será flexível, vedada a compartimentalização do conhecimento, e buscará sintonizar a aprendizagem com os desafios da sociedade contemporânea.

Seção II
Dos Princípios e Objetivos

Art. 8º São princípios da Educação Integral em Tempo Integral no Município:

I – interdisciplinaridade entre a base comum e práticas socioculturais, científicas, esportivas, tecnológicas e de saúde;
II – constituição de territórios educativos, integrando os espaços escolares a equipamentos públicos de cultura, lazer e assistência social;
III – intersetorialidade nas políticas públicas locais;
IV – sustentabilidade socioambiental e acessibilidade física nas estruturas escolares;
V – afirmação da cultura dos direitos humanos, com foco na equidade, diversidade e combate a todas as formas de discriminação.

Art. 9º São objetivos da Política de Educação Integral em Tempo Integral:

I – ampliar progressivamente a oferta de matrículas em tempo integral, em consonância com as metas dos Planos Nacional e Municipal de Educação;

II – reduzir desigualdades educacionais e sociais por meio do acesso ampliado a saberes e oportunidades;

III – fomentar a permanência dos estudantes e a melhoria dos indicadores de aprendizagem;

IV – estreitar os vínculos comunitários entre escola, famílias e território.

Seção III
Das Diretrizes

Art. 10. A execução da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral observará as diretrizes estabelecidas no Plano Nacional e no Plano Municipal de Educação, especialmente:

I – a erradicação do analfabetismo e a universalização do atendimento escolar;

II – a superação de desigualdades educacionais e a promoção da cidadania;

III – o incentivo à formação científica, humanística, cultural e tecnológica.

CAPÍTULO III
DO PÚBLICO-ALVO

Art. 11. O público-alvo da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral é composto pelos estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino, abrangendo a Educação Infantil, os Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. Terão prioridade de atendimento os estudantes em situação de vulnerabilidade social ou pertencentes a comunidades com maiores índices de desigualdade socioeducativa.

CAPÍTULO IV
DOS EIXOS ESTRUTURANTES

Art. 12. A Política de Educação Integral em Tempo Integral estruturar-se-á nos seguintes eixos:

I – Ampliar: focado no planejamento estratégico da rede e na adequação da infraestrutura escolar para a expansão equitativa das vagas;

II – Formar: voltado à atualização curricular e à formação contínua dos educadores sob a ótica da educação integral em tempo integral;

III – Fomentar: destinado ao estímulo de projetos inovadores que incorporem diversidade, acessibilidade, direitos humanos e sustentabilidade;

IV – Entrelaçar: pautado na articulação com as redes de saúde, assistência social, cultura e esporte para proteção e desenvolvimento dos estudantes;

V – Acompanhar: voltado ao monitoramento permanente, avaliação dos indicadores de aprendizagem e fortalecimento da gestão democrática.

CAPÍTULO V
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA
Seção I
Da Concepção de Gestão

Art. 13. As Escolas de Tempo Integral adotarão o modelo de gestão democrática, caracterizado pela corresponsabilidade, transparência e participação colegiada da comunidade escolar nas decisões pedagógicas e administrativas.

Art. 14. Constituem instrumentos obrigatórios de planejamento e gestão das unidades escolares:

I – Plano de Ação: diagnóstico e planejamento coletivo da gestão escolar, contendo metas, estratégias e formas de avaliação;

II – Programa de Ação: planejamento individual da equipe docente e pedagógica, alinhado aos objetivos de aprendizagem do Plano de Ação da escola;

III – Guia de Aprendizagem: documento semestral orientador, elaborado pelos professores e destinado aos estudantes, detalhando os componentes curriculares e atividades;

IV – Agenda Bimestral: cronograma unificado de execução das estratégias pedagógicas e administrativas da unidade escolar.

Seção II
Da Concepção Pedagógica

Art. 15. Os projetos pedagógicos das Escolas de Tempo Integral organizará o tempo e o espaço de forma flexível, garantindo a indissociabilidade entre o cuidar e o educar e estimulando a autoria e o protagonismo estudantil.

CAPÍTULO VI
DO PLANEJAMENTO E DA EXPANSÃO DA REDE

Art. 16. A expansão da rede municipal de ensino para o regime de tempo integral ocorrerá de forma gradual, sistêmica e territorialmente planejada, condicionada à emissão prévia, pela Secretaria Municipal de Educação, dos seguintes documentos:

I – Laudo Técnico de Viabilidade de Infraestrutura e Acessibilidade, que ateste condições físicas adequadas para o repouso, a alimentação e as práticas esportivas e culturais;

II – Parecer de Viabilidade Pedagógica e Orçamentária, que demonstre a disponibilidade de recursos humanos e a sustentabilidade financeira para a manutenção da jornada ampliada.

Art. 17. As unidades escolares da rede municipal que passarem a ofertar a jornada ampliada de forma exclusiva em sua estrutura funcional poderão adotar, mediante ato do Poder Executivo, a denominação institucional de "Escola Municipal de Educação Integral em Tempo Integral (EMEI)", preservados os seus respectivos patronímicos oficiais.

CAPÍTULO VII
DA GOVERNANÇA E DO MONITORAMENTO

Art. 18. À estrutura organizacional das escolas de educação integral em tempo integral será garantida sua respectiva equipe gestora, composta pelo Gestor Escolar, Vice-Gestor Escolar, Coordenador, Orientador Educacional e Secretário Escolar, a serem exercido, preferencialmente, por profissionais efetivos do quadro permanente.

Parágrafo único. Cada EMEIs terá assegurado o quantitativo a seguir:

I - 01 (um) Gestor Escolar;
II - 01 (um) Vice-Gestor Escolar;
III - até 02 (dois) Coordenadores escolares a depender da necessidade;
IV - 01 (um) Orientador Educacional;
V - 01 (um) Secretário Escolar.

Art. 19. Fica instituído o Grupo Gestor de Educação Integral (GGEI), órgão de caráter técnico-operacional, composto, preferencialmente, por servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Inovação Pedagógica, escolhidos dentre os profissionais da educação, integrantes da rede municipal de educação.

Parágrafo único. Integrarão, obrigatoriamente, o GGEI o coordenador de educação integral em tempo integral e os diretores de ensino e inovação escolar.

Art. 20. Compete ao Grupo Gestor de Educação Integral em Tempo Integral (GGEI):

I - elaboração e divulgação dos critérios técnicos para atuação dos profissionais nas Escolas em Tempo Integral;

II – orientar as unidades de ensino na elaboração do Projeto Político-Pedagógico (PPP), do Projeto Político de Inclusão e dos Planos de Ação Escolar, instruindo os processos para validação da Secretaria Municipal de Educação e Inovação Pedagógica e posterior envio ao Conselho Municipal de Educação de Goiana (CMEG);

III - monitorar o estrito cumprimento do calendário escolar nas unidades de tempo integral;

IV - supervisionar a execução dos projetos e das atividades pedagógicas integradas, desenvolvidos pelas Escolas Municipais de Educação Integral (EMEIs);

V - avaliar o desempenho institucional, o atingimento das metas educacionais e a observância das diretrizes gerais da Política de Educação Integral;

VI - coordenar a implementação e a consolidação das ações voltadas à jornada ampliada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Inovação Pedagógica.

Art. 21. As diretrizes operacionais complementares para o funcionamento das EMEIs serão regulamentadas por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação e Inovação Pedagógica e por Resolução do Conselho Municipal de Educação de Goiana, observadas as normas nacionais vigentes.

CAPÍTULO VIII
DO REGIME DE TRABALHO, DA AMPLIAÇÃO DA JORNADA E DA REMUNERAÇÃO

Art. 22. Fica instituído o regime de tempo integral em dedicação exclusiva para os profissionais do magistério em exercício nas Escolas Municipais de Educação Integral (EMEIs) em tempo integral, sendo-lhes vedado exercer cumulativamente outro cargo, função ou atividade particular de caráter empregatício ou profissional.

§1º Não se incluem na proibição deste artigo:

I – a participação em órgãos de deliberação coletiva, desde que correlacionada ao cargo ocupado;

II – atividades eventuais de difusão de ideias e conhecimentos, sem caráter de emprego, que não prejudiquem as obrigações do regime de dedicação exclusiva;

III – a prestação eventual de assistência não remunerada a outros órgãos públicos, mediante solicitação e autorização da Secretaria Municipal de Educação e Inovação Pedagógica;

IV – a participação eventual em seminários, conferências ou docência temporária em instituições de ensino superior.

§2º O ingresso no regime de dedicação exclusiva é obrigatório aos lotados nessas unidades, ressalvado o direito de opção expressa pelo regime de tempo parcial, com a consequente relotação do servidor.

Art. 23. Os profissionais do magistério em regime de dedicação exclusiva, excetuado os professores, atuarão em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em uma única unidade de ensino, equivalente a 200 horas/aula.

Parágrafo único. Os professores em regime de dedicação exclusiva terão jornada mínima de 225 horas/aula e máxima de 300 horas/aula, garantindo-se, em ambos os casos, a reserva do percentual de 40% para atividades complementares e extraclasse, bem como a proporcionalidade do vencimento.

Art. 24. Fica autorizada a ampliação da jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais aos servidores efetivos do grupo ocupacional de apoio administrativo ao magistério em exercício nas EMEIs, bem como àqueles lotadas na SEDE da Secretaria Municipal de Educação e Inovação Pedagógica.

Parágrafo único. A opção pela ampliação da jornada implicará a proporcionalidade salarial, garantido o respectivo incremento sobre o vencimento-base do servidor, observados o cargo, classe e nível na carreira, sem prejuízo de outras vantagens legais, como, a título de exemplo, gratificações e adicionais.

Art. 25. A alteração da jornada de trabalho de que trata este Capítulo dar-se-á mediante manifestação formal do servidor efetivo e homologação da Secretaria Municipal de Educação e Inovação Pedagógica.

Parágrafo único. O retorno à jornada originária ocorrerá a pedido do servidor ou de ofício por decisão fundamentada da Administração Pública, devendo ser aplicado o disposto no §2º do art. 22 desta Lei.

Art. 26. Fica instituída a Gratificação de Localização em Tempo Integral (GLTI), de natureza *propter laborem*, nos seguintes patamares:

I – 10% (dez por cento) aos integrantes da Equipe Gestora e 30% (trinta por cento) aos demais profissionais da educação, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo para os lotados nas EMEIs até 300 alunos;

II – 15% (quinze por cento) aos integrantes da Equipe Gestora e 40% (quarenta por cento) aos demais profissionais da educação, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo para os lotados nas EMEIs de 301 a 500 alunos;

III – 20% (vinte por cento) aos integrantes da Equipe Gestora e 50% (cinquenta por cento) aos demais profissionais da educação, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo para os lotados nas EMEIs de 501 a 800 alunos.

IV – 25% (vinte e cinco por cento) aos integrantes da Equipe Gestora e 60% (sessenta por cento) aos demais profissionais da educação, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo para os lotados nas EMEIs acima de 800 alunos.

§1º A GLTI será devida, exclusivamente, aos profissionais do magistério, equipes de gestão escolar e ao grupo de apoio administrativo ao magistério e apoio pedagógico, enquanto se encontrarem em efetivo exercício nas EMEIs.

§2º Por sua natureza transitória e vinculação exclusiva ao local de trabalho, a GLTI não se incorporará aos vencimentos para nenhum efeito legal, não servirá de base de cálculo para outras vantagens pessoais e cessará, automaticamente, quando o servidor for afastado das funções nas EMEIs.

§3º O quantitativo de alunos regularmente matriculados, utilizado para apuração do percentual mencionado no caput deste artigo, será revisto anualmente, conforme dados oficiais fornecidos pela coordenação do censo escolar da Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica.

§4º A equipe gestora de que trata este artigo é aquela definida no art. 18 desta Lei.

Art. 27. Os profissionais beneficiados com a GLTI perderão a respectiva gratificação a que se referem os incisos I, II, III e IV do art. 26 desta Lei, nos seguintes casos:

I - afastamentos, licenças e ausências de qualquer natureza, salvo:

a) férias;
b) licença à gestante ou adotante;
c) licença-paternidade;
d) licença para estudo ou aperfeiçoamento profissional, excetuado no caso de interesse da Administração;
e) licença para tratamento da própria saúde;
f) licença por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
g) licença para o desempenho de mandato classista;

II – cessação do exercício na Escola Municipal de Tempo Integral por qualquer motivo, hipótese em que será imediatamente suspensa a sua permanência na unidade de ensino;

III – designação, nomeação ou posse para o exercício de outro cargo em comissão, função de confiança ou regime de trabalho incompatível com a natureza da gratificação;

IV – aplicação de penalidade disciplinar de suspensão, decorrente de processo administrativo disciplinar ou sindicância, durante o período de cumprimento da sanção;

V – readaptação funcional, definitiva ou provisória, salvo em casos que o readaptado continuar exercendo suas novas atribuições em Escola Municipal de Tempo Integral, cujo percentual será compatível com a nova atribuição nos moldes do art. 26 desta Lei;

VI – atribuição de nota insatisfatória em duas avaliações de desempenho consecutivas realizadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, conforme critérios regulamentados pela Secretaria Municipal de Educação e Inovação Pedagógica, acarretando em sua relotação;

VII – 02 (duas) faltas injustificadas ao serviço no mesmo mês.

CAPÍTULO IX
DA SUSTENTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E DIRETRIZES FINANCEIRAS

Art. 28. As despesas oriundas da implantação e manutenção das Escolas Integrais em Tempo Integral serão realizadas com recursos financeiros previstos em orçamento próprio, transferências de programas federais, ou ainda provenientes de parcerias no formato de Regime de Colaboração com entes públicos e/ou privados, observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino.

Parágrafo único. Todas as despesas relacionadas à Educação em Escola em Tempo Integral devem ser autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Inovação Pedagógica.

Art. 29. É expressamente vedada a utilização de recursos oriundos das transferências voluntárias do Fomento à Escola em Tempo Integral (Lei Federal nº 14.640/2023) para o pagamento de despesas com pessoal ativo e inativo, em estrita observância ao disposto no art. 167, inciso X, da Constituição Federal, e nas Resoluções normativas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. A matriz curricular das EMEIs preverá a articulação intersetorial com as políticas de cultura, esporte e assistência social, autorizada a inclusão de parcerias para a valorização de saberes tradicionais por meio da participação de Mestres e Mestras de Culturas Populares, conforme regulamentação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 31. Os casos omissos nesta Lei serão sanados por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante proposta da Secretaria Municipal de Educação e Inovação Pedagógica, ou por Decreto Regulamentar, resguardadas as competências fixadas no art. 21 desta Lei.

Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, àquelas contidas no Decreto n. 24, de 28 de maio de 2025, que "Institui a Política Municipal de Tempo Integral da Rede Pública de Educação de Goiana e dá outras providências".

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de julho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:53242485

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.367/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar, a pedido, **RILSON MARCEL COELHO SOARES,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.482.*** SSP/PE, inscrito no CPF nº 033.693.***-**, do cargo em comissão de Assessor de Projetos Especias, símbolo CC4, vinculado a Secretaria da Fazenda do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor em 01 de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de julho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B8521609

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.374/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar **VERA LÚCIA DE PAIVA LIMA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.172.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 609.729.***-**, do cargo em comissão de Supervisora de Politicas Públicas para Mulheres, símbolo CC5, vinculado a Secretaria da Mulher do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de julho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:EB82FACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.375/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **PRICILA DA CONCEIÇÃO DORNELAS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.799.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 074.047.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Politicas Públicas para Mulheres, símbolo CC5, vinculado a Secretaria da Mulher do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de julho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F74FDC5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.383/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **LUKYAN MALLONY MELO DO NASCIMENTO,** brasileiro, portador do Registro Geral – CPF nº 118.365.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo CC6, vinculado a Ouvidoria – Geral do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de julho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:DDD9DE92

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.384/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Exonerar **WILLIANI GOMES QUIRINO DE SOUZA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.052.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 093.280.***-**, do cargo em comissão de Supervisora de Contratos e Convênios, símbolo CC5, vinculado a Secretaria da Fazenda Municipal do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de julho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:3695D18B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.385/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **YASMIN DO NASCIMENTO HENRIQUE DE SOUSA** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 11.902.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 182.218.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Contratos e Convênios, símbolo CC5, vinculado a Secretaria da Fazenda Municipal do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de julho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:FD5A9A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.386/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar **REYDSON DOS SANTOS NASCIMENTO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.705.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 016.314.***-**, do cargo em comissão de Assistente de Participação Social, símbolo CC7, vinculado à Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de julho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5B2CED01

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.387/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **BENIGNA VINAGRE DOS SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2.455.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 394.674.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Participação Social, símbolo CC7, vinculada à Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de julho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:65B53BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.388/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Exonerar **BRUNO EDUARDO COSME DE SANTANA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 10010*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 709.457.***-**, do cargo em comissão de Supervisor de Abastecimento e Comercialização, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de julho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:6E5E979E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.389/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **JOSENILDO CEZAR PARENTE,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4362*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 819.385.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Abastecimento e Comercialização, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de julho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:CDF2D784

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.391/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Artigo 129, da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.152/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARCILENE SANTANA DA SILVA CAMILO,** brasileira, matrícula nº 618035521, portadora da Cédula de Identidade nº 8847***SDS/PE, inscrita no CPF nº 103.242.***-**, ocupante do cargo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE, Licença sem Vencimento a que tem direito por um período de 02 (dois) anos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de julho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:12EDE43C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.392/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.877/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 662/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **WALCASSIA GESIELLI RODRIGUES ROCHA,** brasileira, matrícula 6204, portadora da Cédula de Identidade nº 5.546.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 026.759.***-** ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias, vinculado à Secretaria de Saúde, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de julho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:130E84DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.393/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Artigo 129, da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.104/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **EDILATORRE COSTA DE MELO,** brasileiro, matrícula nº 618051721, portador da Cédula de Identidade nº 1715*** SSP/PB, inscrito no CPF nº 951.686.***-**, ocupante do cargo de Merendeiro, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE, Licença sem Vencimento a que tem direito por um período de 04 (quatro) anos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de julho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:7B1DFF45

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.394/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 2.799/2026 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 833/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 656/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **ANA CAROLINE COSTA DE ALBUQUERQUE,** brasileira, matrícula 618028621, portadora da Cédula de Identidade nº 8.906.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 104.299.***-** o enquadramento para Agente Administrativo, Classe III, Nível 2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de julho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B764E16A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.395/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal 2.799/2026 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.026/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 667/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **JOEL ADELINO DOS SANTOS,** brasileiro, matrícula 623040323, portador da Cédula de Identidade nº 5934*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 049.934.***-** o enquadramento para Guarda Civil Municipal, Classe IV, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de julho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:310D4A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS NO ÂMBITO DO PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO DO MUNICIPIO DE GOIANA/PE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 12.232/2010;
CONSIDERANDO a realização de sessão pública para sorteio dos membros da subcomissão técnica, devidamente registrada em ata;
CONSIDERANDO a necessidade de constituição de subcomissão técnica para análise e julgamento das propostas técnicas;
RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas do Processo Licitatório, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade, os seguintes profissionais:
1 - MEMBROS TITULARES:
1. CLAUDIO VENCESLAU WANDERLEY DA SILVA, matrícula n° 815015926 - possui vínculo com a Administração;
2. CARMELO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula n° 815017026 - possui vínculo com a Administração;
3. BRUNO PERRELLI, CPF n° 020.091.084-18 - não possui vínculo com a Administração.
II - MEMBROS SUPLENTES:
1. GLAUCENIRA NEVES CORREIA SANTANA, matrícula n° 615029021 - possui vínculo com a Administração;
2. GLAUCIA BEZERRA DA SILVA, matrícula n° 181034 - possui vínculo com a Administração;
3. KATIA PINTO SOARES, matrícula n° 5276 - possui vínculo com a Administração;
4. LUCAS GADELHA DE MOURA ANDRADE, matrícula n° 815069826 - possui vinculo com a Administração;
5. CATARINA LUCRÉCIA ARAÚJO, CPF n° 459.606.824-00 - não possui vinculo com a Administração;
6. MARCIO MARKMAN, CPF n° 754.499.784-72 - não possui vínculo com a administração

Art. 2° A Subcomissão Técnica terá como atribuição a análise e o julgamento das propostas técnicas apresentadas pelas licitantes, observando os critérios definidos no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

Art. 3º Os trabalhos da Subcomissão Técnica serão realizados com autonomia técnica, devendo seus membros atuar com independência, imparcialidade e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e julgamento objetivo.

Art. 4º A composição da Subcomissão Técnica atende ao disposto legal, especialmente quanto à exigência de que pelo menos 1/3 (um terço) dos membros não possuam vínculo com a Administração Pública.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Goiana/PE, 06 de julho de 2026.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:5E2BABC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS NO ÂMBITO DO PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO DO MUNICIPIO DE GOIANA/PE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 12.232/2010;
CONSIDERANDO a realização de sessão pública para sorteio dos membros da subcomissão técnica, devidamente registrada em ata;
CONSIDERANDO a necessidade de constituição de subcomissão técnica para análise e julgamento das propostas técnicas;
RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas do Processo Licitatório, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade, os seguintes profissionais:

1 - MEMBROS TITULARES:
1. CLAUDIO VENCESLAU WANDERLEY DA SILVA, matrícula n° 815015926 - possui
vínculo com a Administração;
2. CARMELO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula n° 815017026 - possui vínculo com a Administração;
3. BRUNO PERRELLI, CPF n° 020.091.084-18 - não possui vínculo com a
Administração.

II - MEMBROS SUPLENTES:

1. GLAUCENIRA NEVES CORREIA SANTANA, matrícula n° 615029021 - possui vínculo com a Administração;
2. GLAUCIA BEZERRA DA SILVA, matrícula n° 181034 - possui vínculo com a
Administração;
3. KATIA PINTO SOARES, matrícula n° 5276 - possui vínculo com a Administração;
4. LUCAS GADELHA DE MOURA ANDRADE, matrícula n° 815069826 - possui vinculo com a Administração;

5. CATARINA LUCRÉCIA ARAÚJO, CPF n° 459.606.824-00 - não possui vinculo com a Administração;
6. MARCIO MARKMAN, CPF n° 754.499.784-72 - não possui vínculo com a administração

Art. 2° A Subcomissão Técnica terá como atribuição a análise e o julgamento das propostas técnicas apresentadas pelas licitantes, observando os critérios definidos no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

Art. 3º Os trabalhos da Subcomissão Técnica serão realizados com autonomia técnica, devendo seus membros atuar com independência, imparcialidade e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e julgamento objetivo.

Art. 4º A composição da Subcomissão Técnica atende ao disposto legal, especialmente quanto à exigência de que pelo menos 1/3 (um terço) dos membros não possuam vínculo com a Administração Pública.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Goiana/PE, 06 de julho de 2026.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:483561CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2026

RETIFICAÇÃO do Aviso de Homologação e Adjudicação referente à Concorrência Eletrônica nº 002/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 16/06/2026, Edição 4118, Código Identificador: 24581551.
ONDE SE LÊ: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

LEIA-SE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

ONDE SE LÊ: DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/05/2022

LEIA-SE: DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/05/2026

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido aviso.

Goiana/PE, 06 de julho de 2026.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:61B06543

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019, FIRMADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo nº 57, inciso II.
LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 12.003.354/0001-79, neste ato representada pela Secretária Sra. Ana Cristina de Melo Freire Gouveia Silveira.
LOCADOR: ADERALDO NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº ***.034.634-**.
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua do Rio, n° 78, Centro, Goiana/PE, destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Alvorada, através da Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.
Valor Total Contratual: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, tendo por início o dia 01/01/2026 e prazo final em 31/12/2026.
Dotação Orçamentária: 08 244 0064 2279 0000 - Proteção Social Básica – PSB.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Ficha: 976.

Goiana - PE, 06 de julho de 2026.

ANA CRISTINA DE MELO FREIRE GOUVEIA SILVEIRA
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Sulamita Francisca da Silva Bomfim
Código Identificador:4F41CD1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 071/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2026, FIRMADO EM 12 DE MARÇO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 071/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 071/2026
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Associação Cultural de Goiana e Região - ACG, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04
Atração: Rodriguinho do Acordeon, Netinho Xote 10
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festa da Tainha 2026, na praia de Barra de Catuama, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 86.666, 67 (Oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 15 de março de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.
Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 06 de julho de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:BFBCE7F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 083/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2026, FIRMADO EM 23 DE ABRIL DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 083/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 083/2026
Contratante: Edypo Wagner de Lima Pessoa, Secretário de Turismo, Cultura e Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural.
Contratada: Associação Cultural de Goiana e Região, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04
Atração: Org. Explosão do Frevo e Orq. Raio de Sol.
Objeto: Contratação de atração artística através da Secretaria de Turismo, Cultura e Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural para

as festividades alusivas ao São José Operário, no distrito de Barra de Catuama.
Preço Global: R$ 09.715, 00 (Nove mil, setecentos e quinze reais)
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 24 de abril e 01 de maio de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outras despesas correntes.
Fiscal: Hebert de Azevedo Costa – Portaria nº 401/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 06 de julho de 2026.

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:C2D9A646

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

Processo Administrativo: nº 045/2026.
Dispensa Eletrônica: nº 012/2026
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, fundamentado no Decreto Municipal nº 011/2026, que declarou Situação de Emergência no Município em decorrência das fortes chuvas ocorridas em 01 de maio de 2026.
Contratante: Município de Goiana/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras – SEDUO.
Contratada: MULTISET ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.539.154/0001-44.
Objeto: Contratação emergencial de empresa de engenharia especializada em serviços de macro drenagem para execução de obras de drenagem pluvial nas localidades da Rua da Praia, Loteamento São Rafael, Travessa São Luís, Rua do Bom Negócio, Massangana e trecho da PE-062, no Município de Goiana/PE, contemplando a execução de galerias, canalizações, travessias, caixas coletoras, poços de visita, dissipadores, recomposição de pavimentação, escavações, aterros, contenções e demais serviços correlatos necessários ao adequado escoamento das águas pluviais.
Valor Global: R$ 6.046.530,75 (seis milhões, quarenta e seis mil, quinhentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência/Execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: SEDUO; Programa de Trabalho: 15.451.0023.1005 – Infraestrutura Urbana e Rural; Elemento de Despesa: 4.4.90 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: Recursos Próprios do Município.
Data da Ratificação: 22 de junho de 2026.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:FFECEB67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 020/2026

Na publicação realizada na Edição nº 4129, sob código identificador 19761B1F no dia 01/07/2026, referente ao Processo Licitatório Nº 046/2026 – Pregão Eletrônico Nº 020/2026.
ONDE SE LÊ:
O FORTE DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.178.101/0001-04. **VALOR: R$ 1.406.890,55** (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
LEIA-SE:
O FORTE DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.178.101/0001-04. **VALOR: R$ 1.347.182,30** (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS.
Gravatá-PE, 06 de julho de 2026.
VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:D98B9043

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/ SECTURCEL N° 295/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/ SECTURCEL N° 295/2026 - PROCESSO N° 083/2026. -CPL. INEXIGIBILIDADE N° 051/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO ALLAN DIBOA, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE (DIBÔA PRODUÇÕES LTDA) (CNPJ Nº 15.825.407/0001-25) PARA APRESENTAÇÃO NO "SÃO JOÃO DA GENTE 2026", A SER REALIZADA NO DIA 06 (SEIS) DE JUNHO DE 2026 NO DISTRITO DE SÃO SEVERINO., DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E REGIDO PELA Mesma, DIANTE DAS CONDIÇÕES E DO FUNDAMENTO LEGAL EXPRESSOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA**. EMPRESA: DIBÔA PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 15.825.407/0001-25. **VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Fiscal do contrato: ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA**, matrícula 1015556. **Gestor(a) do contrato: KELSON DA SILVA SANTOS**, matrícula 1020657. **VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias**. **DATA DE ASSINATURA:** 03/06/2026.

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:1518A39C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº330/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº330/2026 - PROCESSO N° 089/2026-CPL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO ERIC LAND, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 30.244.228/0001-98 PARA APRESENTAÇÃO NO "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026", A SER REALIZADA NO DIA 19 (DEZENOVE) DE JUNHO DE 2026, NO PÁTIO DE EVENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E REGIDO PELA MESMA, DIANTE DAS CONDIÇÕES E DO FUNDAMENTO LEGAL EXPRESSOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA: ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N°30.244.228/0001-98. **VALOR: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS). FISCAL DO CONTRATO: ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA,** MATRÍCULA Nº 1015556. **GESTOR(A) DO CONTRATO: KELSON DA SILVA SANTOS,** MATRÍCULA Nº 1020657. **VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS**. **DATA DE ASSINATURA:** 18/06/2026.

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:3F6372C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº331/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº331/2026 - PROCESSO N° 090/2026-CPL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO FOGO NA ROUPA, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ N° 24.439.539/0001-00, PARA

APRESENTAÇÃO NA "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026", A SER REALIZADA NO 14 DE JUNHO DE 2026, NO DISTRITO DE MANDACARU, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E REGIDO PELA MESMA, DIANTE DAS CONDIÇÕES E DO FUNDAMENTO LEGAL EXPRESSOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N° 24.439.539/0001-00. **VALOR: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS). FISCAL DO CONTRATO: ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA,** MATRÍCULA Nº 1015556. **GESTOR(A) DO CONTRATO: KELSON DA SILVA SANTOS,** MATRÍCULA Nº 1020657. **VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS**. **DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2026.

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:84151902

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº332/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº332/2026 - PROCESSO N° 091/2026-CPL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO PRISCILA SENNA, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE (PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA), CNPJ Nº 34.284.509/0001- 25 PARA APRESENTAÇÃO NO "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026", A SER REALIZADA NO DIA 19 (DEZENOVE) DE JUNHO DE 2026 NO PÁTIO DE EVENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E REGIDO PELA MESMA, DIANTE DAS CONDIÇÕES E DO FUNDAMENTO LEGAL EXPRESSOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA: PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N°34.284.509/0001-25. **VALOR: R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). FISCAL DO CONTRATO: ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA,** MATRÍCULA Nº 1015556. **GESTOR(A) DO CONTRATO: KELSON DA SILVA SANTOS,** MATRÍCULA Nº 1020657. **VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS**. **DATA DE ASSINATURA:** 18/06/2026.

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:3DFE1AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº333/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº333/2026 - PROCESSO N° 095/2026-CPL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO SILVANA SALAZAR, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ Nº 32.482.767/0001-90, PARA APRESENTAÇÃO NO "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026" A SER REALIZADO NO DIA 20 (VINTE) DE JUNHO DE 2026, NO POLO DO CRUZEIRO, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E REGIDO PELA MESMA, DIANTE DAS CONDIÇÕES E DO FUNDAMENTO LEGAL EXPRESSOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, INSCRITA NO CNPJ N°32.482.767/0001-90. **VALOR: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS). FISCAL DO CONTRATO: ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA,** MATRÍCULA Nº 1015556. **GESTOR(A) DO CONTRATO: KELSON DA SILVA SANTOS,** MATRÍCULA Nº 1020657. **VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS**. **DATA DE ASSINATURA:** 18/06/2026.

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:FC7428C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº334/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº334/2026 - PROCESSO N° 094/2026-CPL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO PAU NO XOTE, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE (IGAPÓ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA), CNPJ Nº 24.463.706/0001-58 PARA APRESENTAÇÃO NO "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026", A SER REALIZADA NO DIA 19 (DEZENOVE) DE JUNHO DE 2026 NO MERCADO CULTURAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E REGIDO PELA MESMA, DIANTE DAS CONDIÇÕES E DO FUNDAMENTO LEGAL EXPRESSOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA: IGAPÓ PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N° 24.463.706/0001-58 **VALOR: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). FISCAL DO CONTRATO: ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA,** MATRÍCULA Nº 1015556. **GESTOR(A) DO CONTRATO: KELSON DA SILVA SANTOS,** MATRÍCULA Nº 1020657. **VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS**. **DATA DE ASSINATURA:** 18/06/2026.

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:BF095657

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº342/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº342/2026 - PROCESSO N° 100/2026-CPL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO FORROZÃO BABY SOM QUENTE E ARROCHADO, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE (A.C.A BEZERRA FILHO LTDA) (CNPJ Nº 50.320.504/0001-67) PARA APRESENTAÇÃO NO "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026", A SER REALIZADA NO DIA 20 (VINTE) DE JUNHO DE 2026 NO PÁTIO DE EVENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E REGIDO PELA MESMA, DIANTE DAS CONDIÇÕES E DO FUNDAMENTO LEGAL EXPRESSOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA: A.C.A BEZERRA FILHO LTDA,**, INSCRITA NO CNPJ N° 50.320.504/0001-67 **VALOR: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). FISCAL DO CONTRATO: ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA,** MATRÍCULA Nº 1015556. **GESTOR(A) DO CONTRATO: KELSON DA SILVA SANTOS,** MATRÍCULA Nº 1020657. **VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS**. **DATA DE ASSINATURA:** 19/06/2026.

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:B6665A63

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº370/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº370/2026 - PROCESSO N° 137/2026-CPL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO PAULA MATTOS , POR MEIO DO SEU REPRESENTANTE LIVE TALENTO AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ N° 19.019.335/0001-80,PARA APRESENTAÇÃO NO "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026", A SER REALIZADA NO DIA 23 DE JUNHO DE 2026, NO PÁTIO DE EVENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E REGIDO PELA MESMA, DIANTE DAS CONDIÇÕES E DO FUNDAMENTO LEGAL EXPRESSOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA**. EMPRESA: LIVE TALENTO AGENCIAMENTO, PREODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N° **19.019.335/0001-80 VALOR: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). FISCAL DO CONTRATO: ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA,** MATRÍCULA Nº 1015556. **GESTOR(A) DO CONTRATO: KELSON DA SILVA SANTOS,** MATRÍCULA Nº 1020657. **VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS**. **DATA DE ASSINATURA:** 22/06/2026.

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:FB007C7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SEDUC Nº 203/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMGSEDUC Nº 203/2026 - PROCESSO N° 054/2026-CPL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2026. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, SITUADO NA RUA JOÃO PESSOA, Nº 100, CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, CULTURAIS E ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO E INEXIGIBILIDADE ORA EPIGRAFADOS. **LOCADOR: WALTER WLADEMIR CHAVES**, INSCRITA NO CPF N° 234.***.***-91. **VALOR: R$72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS). FISCAL DO CONTRATO: POLLYANA GABRIELA BARBOSA DA SILVA,** PORTARIANº 591/2025. **GESTOR(A) DO CONTRATO: WERMISON RICARDO CORREIA NEVES,** PORTARIA Nº 840/2025. **VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**. **DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:6B27CB4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2026

EMENTA: Decreta Luto Oficial no Município de Gravatá por 03 (três) dias, em razão do falecimento do Deputado Estadual Waldemar Alberto Borges Rodrigues Neto.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Federal

CONSIDERANDO os relevantes trabalhos prestados em prol da população gravataense e do Município de Gravatá/PE.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Gravatá/PE, por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Deputado Estadual Waldemar Alberto Borges Rodrigues Neto.

Art. 2º Fica determinado o hasteamento da Bandeira Municipal, a meio mastro, durante o mesmo período de 03 (três) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 04 de Julho de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá/PE

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:5F0C3975

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
PORTARIA SMASJ Nº 015, DE 06 JULHO DE 2026

VERSA SOBRE A CONVOCAÇÃO 018 DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2025/SMASJ.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, no uso de suas atribuições jurisdicionais, considerando a homologação do resultado final da Seleção Pública Simplificada 001/2025/SMASJ, e tendo em vista, ainda, a necessidade do chamado de aprovados no aludido certame, vem a público divulgar esta convocação dos classificados apontados no Anexo I, cujo locais, horários de datas para se apresentarem, se encontram descritas no apenso citado, devendo os mesmos estarem portando os documentos apontados no ítem 13.5 do Edital que rege o certamente em comento (Anexo II).
Esta Portaria passa a vigorar de imediato a sua confecção e assinatura, que devem se dar em ato conjunto.
Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gravatá, aos 06 de julho de 2026.

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude

ANEXO I:

CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
ANDRE FRANCISCO DA SILVA	MOTORISTA	24ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 13/07/2026, às 9h.
CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
JULIANA GOMES DO NASCIMENTO	PSICOLÓGO	56ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 13/07/2026, às 9h.
CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
CARLA DE OLIVEIRA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	29ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 13/07/2026, às 9h.
SARAH ROSE BEZERRA DE ASSIS	ASSISTENTE SOCIAL	30ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 13/07/2026, às 9h.
CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
MARIA LUCIA DE	CUIDADOR SOCIAL	45ª	Secretaria de Assistência

OLIVEIRA RUFINO			Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 13/07/2026, às 9h.
EDIANE GABRIEL DE CARVALHO	**CUIDADOR SOCIAL**	**46ª**	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 13/07/2026, às 9h.
MARIA CAROLINA GALINDO FERREIRA CICILIANO	**CUIDADOR SOCIAL**	**47ª**	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 13/07/2026, às 9h.
CANDIDATO(A)	**CARGO**	**COLOCAÇÃO**	**LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR**
MARINEIDE FELIX DE AMORIM	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PLANTONISTA**	**11ª**	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 13/07/2026, às 9h.

ANEXO II:
[...]
13.5. O (A) convocado deverá no ato de sua apresentação no local e horário estipulado, apresentar as seguintes documentações:
a) RG – Registro Geral;
b) CPF – Certidão de Pessoa Física;
c) Número do PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor;
e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
g) Certidão Militar, para os de sexo masculino;
h) Comprovante de residência;
i) Dados bancários contendo número da agência com dígito, conta bancária com dígito, sendo obrigatoriamente vinculada a qualquer agência do Banco Bradesco;
j) Carteira Nacional de Habilitação, para o convocado da função de motorista;
k) Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o exercício da função a qual foi convocado (a);
l) Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública e compatibilidade de horários, conforme o Anexo VI deste Edital;
m) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – com a apresentação dos seguintes exames: hemograma completo, raio-x de tórax em PA e Perfil com laudo;
n) Certidão nada consta Estadual e Federal (Antecedentes Criminais); e
o) Comprovantes de experiência profissional, de cursos e formação acadêmica que foram inseridas no ato de inscrição neste Seleção.

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:F87D4302

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo nº 078/2026-CPL. Pregão Eletrônico nº 024/2026. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ-PE, ABRANGENDO O HOSPITAL DOUTOR PAULO DA VEIGA PESSOA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24H, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Lote Único: Fracassado**. Diante do resultado a secretaria de Saúde torna público que não houve licitante Classificado/Habilitado na sessão pública, desta forma a licitação foi declarada FRACASSADA.

Gravatá, 06 de julho de 2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:F59D9855

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 111/2026

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 111/2026,** referente ao **Processo nº 150/2026, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como contratação direta da empresa **VIRTUOSI SOCIEDADE ARTÍSTICA LTDA, CNPJ 05.822.512/0001-57** para apresentação de artistas nacionais e internacionais no evento **"XVI VIRTUOSI DE GRAVATÁ**" que será realizado do dia 09 (nove) a 11 (onze) de julho de 2026, na **IGREJA MATRIZ DE SANT'ANA**. **EMPRESA:** VIRTUOSI SOCIEDADE ARTÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 05.822.512/0001-57, com sede à Avenida Bernardo Vieira de Melo, 660, Apt 1301, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, **por meio de sua representante** SRA. ANA LÚCIA ALTINO GARCIA, CPF N° 037.***.***-72. **Dias das Apresentações:** De 09/07/2026 a 11/07/2026. **Valor:** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Gravatá, 06 de julho de 2026

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:DDB99E51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB Nº 093/2026.

PORTARIA GAB Nº 093/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e, de conformidade com o Art. 53, inciso XIV, combinado com o Art. 62 da Lei Orgânica Municipal e Legislação em vigor;

R E S O L V E:

I – CONCEDER cessão da funcionária IRIS PRISCILA LINS DE ANDRADE, PESSOAL DOCENTE Matrícula 145122-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Jucati/PE, com vigência a partir do dia 08 de Julho de 2026 a 31 de Dezembro de 2028.

II – A cessão da servidora tem sua regulamentação prevista no Termo de Cessão de Servidores, com o objetivo de cooperação técnica e administrativa entre os municípios de Ibirajuba//PE e Jucati/PE, com as cláusulas e condições que mutualmente outorgam e aceitam.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Claudener Cordeiro de Lima
Código Identificador:EADBDCF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 102/2026, PROCESSO N° 103/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026 | EDIÇÃO: 4045 | CÓDIGO IDENTIFICADOR: 12513510

Onde se lê: Igarassu, 2 de fevereiro de 2026

Leia-se: Igarassu, 2 de março de 2026

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 2 de março de 2026.

EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:5A2CC7D5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2026, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU-PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** RITHO CONSULTORIA E GESTÃO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ Nº 21.895.039/0001-94. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 187.600,00 (cento e oitenta e sete mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 0302; UNIDADE: 030201; AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.003; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.543.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** *12 (doze) meses* contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de maio de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:41A82E0B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2026, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026.

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE, CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** RIM COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 47.169.961/0001-98. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 9.492,94 (nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais, e noventa e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 0402; UNIDADE: 040200; AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.081; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** *12 (doze) meses* contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 2 de junho de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:58FB77F5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2026, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024.

OBJETO: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços, para a locação de veículos destinados a locomoção de servidores, transporte de materiais e equipamentos, bem como para atender às necessidades de munícipes usuários dos serviços públicos do Município de Igarassu. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** A2K LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.355.869/0001-08. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 99.990,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 0302; UNIDADE; 030201; AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.003; DESPESA ORÇAMENTÁRIA; 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.542.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 2 de junho de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:A2C7F223

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2026, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025, CONCORRÊNCIA Nº 005/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM NA RUA MANOEL ROSENDO DE LIMA, BAIRRO DA CORTEGADA NO MUNICÍPIO DE IGARASSU - PE. **CONTRATANTE:** Secretaria da Cidade. **CONTRATADA:** C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.331.335/0001-95. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 197.999,99 (cento e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais, e novena e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 0213; UNIDADE: 021301; AÇÃO GOVERNAMENTAL: 1.036; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** *12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.* **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 9 de junho de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:70A34CD6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2026, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025, CONCORRÊNCIA Nº 007/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU - PE. **CONTRATANTE:** Secretaria da Cidade. **CONTRATADA:** C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.331.335/0001-95. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 77.877,84 (setenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais, e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 0213; UNIDADE: 021301; AÇÃO GOVERNAMENTAL: 1.036; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** *12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.* **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 9 de junho de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:888AF50A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2026, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (VIA INTERNET) E INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA, COM O FORNECIMENTO, CONTÍNUO E ININTERRUPTO, DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL S-10, ETANOL), POR MEIO DE TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ELETRÔNICO (COM CHIP), ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE ABASTECIMENTO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS A COMBUSTÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. **CONTRATANTE:** Gabinete do Vice-Prefeito. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 32.640,20 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais, e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 0202; UNIDADE: 020200; AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.035; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 9 de junho de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:9371713D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2026, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FEIRA DA SULANCA E REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DA CARNE, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE CIDADE. **CONTRATADA:** W CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.731.576/0001-79. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 0213; UNIDADE: 021301; AÇÃO GOVERNAMENTAL: 1.035; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000/1.701.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** *12 (doze) meses* contados da data de assinatura, na forma dos artigos 105 da Lei n° 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de junho de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:130809D9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2026, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026, DISPENSA Nº 001/2026.

OBJETO: Prestação de serviços de controle e combate a vetores e pragas urbanas compreendendo a desinsetização, desratização, descupinização, combate/prevenção ao aparecimento de escorpiões, bem como, controle e combate de pombos e morcegos, em todas as áreas internas e externas dos prédios vinculados a Secretaria Municipal de Educação de Igarassu/PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** INOVAR AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.456.709/0001-37. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 60.557,58 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, e cinquenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 0302; UNIDADE: 030200; AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.003; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.550.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 6 (seis) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de junho de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:322CC246

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 197/2026, PROCESSO N° 198/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 197/2026 - Processo Nº 198/2026 – Processo Administrativo nº 198/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA SANTANNA "O CANTADOR", PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE IGARASSU 2026, A SER REALIZADA NO EVENTO IGARADRILHA, NO DIA 04 DE JULHO DE 2026**, em favor da empresa **CANTARINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.940.082/0001-05, no valor total de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 03 de julho de 2026.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:0EB2EA1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE N° 029/2026 - COMBUSTÍVEL (GASOLINA) -SAÚDE

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação
PE N° 029/2026

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 029/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina) destinados à frota de veículos próprios, locados ou que vierem a ser incorporados à frota do Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy/PE, pelo período de 6 (seis) meses- Valor estimado do presente objeto é de R$ 232.337,35 (duzentos e trinta e dois mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 08h do dia 17 de julho de 2026 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09h:00min. do dia 17 de julho de 2026 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacaoecontratosiguaracy@gmail.com. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: licitacaoecontratosiguaracy@gmail.com ou no endereço acima.
Edital Alterado e seus Anexos: Disponíveis na plataforma BNC.

Iguaracy, 06 de julho de 2026.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:E9323CFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 188/2026

Contrato nº 188/2026. Processo n° 085/2025. Inexigibilidade nº 074/2025– Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística ALBATROZ PRODUÇÃO, conforme programação cultural do DIA NACIONAL DO TRÂNSITO. **CONTRATADA**: CLECIANO JOSÉ BATISTA PRODUÇÕES LTDA. CNPJ: 52.279.314/0001-79. Vigência: 22/05/2026 à 20/06/2026. Valor total: R$ 3.500,00.

Ipojuca (PE), 22/05/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:3CA95460

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 215/2026

Contrato nº 215/2026. Processo n° 142/2026. Inexigibilidade nº 054/2026– Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística FRANKLIN BARBOSA, conforme programação cultural do CICLO JUNINO – 2026, Ipojuca/PE. **CONTRATADA**: TOCA RECORDS, PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 55.384.917/0001-29. Vigência: 10/06/2026 à 09/07/2026. Valor total: R$ 4.500,00. Ipojuca (PE), 10/06/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:41402DCB

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 216/2026

Contrato nº 216/2026. Processo n° 142/2026. Inexigibilidade nº 054/2026– Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística TRIO PÉ DE SERRA CORAÇÃO NORDESTINO, conforme programação cultural do CICLO JUNINO – 2026, Ipojuca/PE. **CONTRATADA**: SEVERINO RAMOS DOS SANTOS. CPF: XXX.721.214-XX. Vigência: 10/06/2026 à 08/08/2026. Valor total: R$ 9.900,00.

Ipojuca (PE), 10/06/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:3472C636

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 219/2026

Contrato nº 219/2026. Processo n° 142/2026. Inexigibilidade nº 054/2026– Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística DJ EDUARDO C, conforme programação cultural da Festividade de Santo Antônio de Camela – 2026. **CONTRATADA**: EDUARDO CARDOSO DA SILVA. CPF: XXX.151.294-XX. Vigência: 11/06/2026 à 09/08/2026. Valor total: R$ 1.500,00.

Ipojuca (PE), 11/06/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:7DF778C9

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 239/2026

Contrato nº 239/2026. Processo n° 142/2026. Inexigibilidade nº 054/2026– Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística DJ EDUARDO, para realização de apresentações artísticas, conforme programação cultural da FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE CAMELA – 2026, Ipojuca/PE. **CONTRATADA**: TOCA RECORDS, PROMOCOES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 55.384.917/0001-29. Vigência: 12/06/2026 à 10/08/2026. Valor total: R$ 1.500,00.

Ipojuca (PE), 09/08/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:1713D61F

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 292/2026

Contrato nº 292/2026. Processo Administrativo n° 147/2026. Inexigibilidade nº 056/2026– Lei 14.133/2021. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Armando da Costa Brito, n° 44, Loteamento Nossa Senhora do Ó, Quadra 02, Lote 07, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/PE, para a finalidade do funcionamento do CRAS – Nossa Senhora do Ó. **LOCADOR**: Reginaldo da Costa Barbosa. CPF: XXX.724.544-XX. Vigência: 30/06/2026 à 29/06/2027. Valor total: R$ 60.000,00.

Ipojuca (PE), 30/06/2026.

DERIVALDO COSTA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:94272600

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2025

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat.: Serviço. Tipo: Menor preço global. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 38/2026, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2025, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital **Processo Administrativo nº 205/2025, Processo Licitatório nº 205/2025 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2025**, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na implementação de programa de estágio (programa municipal de qualificação e promoção de oportunidades para inserção no mercado de trabalho), em conformidade com a lei federal no 11.788, de 25 de setembro de 2008, e demais regulamentos aplicáveis, contemplando a inclusão da qualificação profissional através de cursos em formato "online", formações presenciais, consultoria pedagógica, e serviços de intermediação de estudantes entre a Prefeitura Municipal do Ipojuca/PE e as instituições de ensino**

com fornecimento de plataforma digital para gerenciamento integrado dos processos de acompanhamento, concessão e pagamento de bolsas. Informa-se que o processo licitatório acima identificado, **suspenso na fase de análise da documentação de habilitação**, será **retomado com a continuidade da referida fase no dia: 07/07/2026, às 12h00** (horário de Brasília/DF), por meio do sistema eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC (http://bnc.org.br/sistema/).

Ipojuca,06 de julho de 2026.

CLARISSE TEIXEIRA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:E38BC476

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025, Processo Administrativo nº 045/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DO IPOJUCA e a empresa JMS EMPRENDIMENTOS EIRELI, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DO IPOJUCA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.386/0001-08, com sede na Rua Coronel de Souza Leão, n° 400, CEP: 55590-09, Centro, Ipojuca-PE, telefone/ Fax: (81) 3551-1296 neste ato representado pela **Sra. IVONE MARIA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade n° 3807133 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 715.XXX.XXX-49, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, e, do outro lado, a empresa **JMS EMPRENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.292.982/0001-11, com sede na Av. Manoel Gomes da Silva, 1002 quadra 06 lote 1 A, CEP: 52593-560, Canoas – Nossa Senhora do Ó – Ipojuca/PE, neste ato representada por JOSIMAR MOREIRA DE SANTANA, Carteira de Identidade n° 404.XXX – MB, inscrito no CPF n° 786.XXX.XXX-34, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025.**

Processo Administrativo nº 045/2025
Processo Licitatório nº: 045/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2025
Objeto: Renovação da Ata de Registro de Preços nº 003/2025, fornecimento de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 221.741,00 (duzentos e vinte e um mil setecentos e quarenta e um reais).
Vigência: 12 meses

Ipojuca/PE, 03 de Julho de 2026.

IVONE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taciana Almeida Alves da Silva Shen
Código Identificador:B916692F

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 398/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 398/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025.

ADJUDICO e HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Processo administrativo de n.º 398/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 058/2025, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, VACINAS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR DE USO VETERINÁRIO, com a finalidade de atender as necessidades de serviço da Secretaria Municipal de Agricultura do Município do Ipojuca/PE, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133/21, a serem efetivados com as empresas ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDACNPJ M/F n.º 48.214.791/0001-89 com os itens 10 e 15 no valor total de R$ 6.963,20 (seis mil e novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos);FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDACNPJ M/F n.º 37.054.879/0001-64 com os itens 8, 9, 11, 18, 26, 27, 31, 33, 41e 45 no valor total de R$ 21.192,72 (vinte e um mil e cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos);SUPRAMIL COMERCIAL LTDACNPJ M/F n.º 11.262.969/0001-57 com os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 12, 13, 17, 21, 23, 25, 49 no valor total de R$ 72.909,10 (setenta e dois mil e novecentos e nove reais e dez centavos), perfazendo o valor total de R$ 101.065,02(cento e um mil e sessenta e cinco reais e dois centavos).

Ressaltamos que os itens 04, 14, 16, 19, 20, 22, 24, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 47 e 48, restaram fracassados (sem vencedor).

Fundamentação Legal: Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 03 de julho de 2026.

ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:03290109

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

A Prefeito Municipal de Ipubi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital de Retificação nº 003/2026**, referente ao Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2026, destinado ao provimento de cargos efetivos do seu quadro de pessoal.

Ficam convocados a apresentar exames médicos todos os candidatos elencados no Edital nº 003/2026.

O edital de convocação, na íntegra, encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.idhtec.org.br

Ipubi, 06 de julho de 2026.

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:3C7B8B06

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO - DISPENSA ELETRONICA Nº 001/2026

TERMO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento de veículos com rastreamento via satélite e serviços de instalação, visando suprir as necessidades da frota de veículos terceirizada do transporte escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Ipubi/PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE IPUBI, Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
CONSIDERANDO que a Administração Pública encontra-se submetida aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, competitividade e supremacia do interesse público, previstos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a anulação do procedimento licitatório quando verificada ilegalidade insanável;
CONSIDERANDO que foi constatado, durante a análise do procedimento da Dispensa Eletrônica nº 001/2026, que não foi observado o prazo mínimo para envio de lances previsto no art. 11 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, o qual dispõe:
Art. 11. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, **devendo o período de envio de lances ter duração mínima de 6 (seis) horas**.

CONSIDERANDO que a inobservância desse prazo mínimo constitui vício de legalidade capaz de restringir a competitividade, comprometer a isonomia entre os interessados e macular a regularidade do procedimento de contratação direta;
CONSIDERANDO que a preservação do procedimento, diante da irregularidade constatada, afrontaria os princípios da legalidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;
CONSIDERANDO, por fim, que a adoção da presente medida visa resguardar o interesse público, conferir segurança jurídica ao procedimento administrativo e assegurar a estrita observância da legislação aplicável;

RESOLVE:
Art. 1º Fica **ANULADA**, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Dispensa Eletrônica nº 001/2026, instaurada para a contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento de veículos com rastreamento via satélite e serviços de instalação, visando suprir as necessidades da frota de veículos terceirizada do transporte escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Ipubi/PE, durante o período de 12 (doze) meses.
Art. 2º A anulação decorre da constatação de vício de legalidade consistente na inobservância do prazo mínimo de 06 (seis) horas para o envio de lances, exigido pelo art. 11 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, irregularidade que comprometeu a legalidade e a competitividade do procedimento.
Art. 3º Determina-se a publicação deste Termo de Anulação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal de Compras utilizado pelo Município e nos demais meios oficiais de divulgação, para conhecimento dos interessados.
Art. 4º Após a publicação deste ato, determino a instauração de novo procedimento de contratação, observando-se rigorosamente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e das demais normas aplicáveis.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ipubi/PE, 01 de julho de 2026.

CARLOS CESAR DE LIMA
Secretário(a) Municipal de Educação
Município de Ipubi/PE

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:17B4E20B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA 002/2026

A Secretária Municipal de Saúde de Itaíba - PE, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decide ADJUDICAR o Objeto e HOMOLOGAR a licitação nos termos do art. 71, inciso IV da lei 14.133/2024, o objeto da Dispensa Eletrônica nº 002/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAÍBA, ABRANGENDO COBERTURA COMPREENSIVA (COLISÃO, INCÊNDIO, FURTO E ROUBO) E RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA – RCF (DANOS MATERIAIS E CORPORAIS A TERCEIROS), ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS – APP E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, em favor das vencedoras do certame, as empresas: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, vencedora do Lote 01, no valor total de R$ 1.398,00 (um mil, trezentos e noventa e oito reais), e a empresa Gente Seguradora S/A, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 90.180.605/0001-02, vencedora do Lote 02, , no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Itaíba/PE, 03 de julho de 2026.

BRUNA RAFAELLA FERREIRA DE BRITO TEOTÔNIO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:4C850181

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2026

PORTARIA Nº 129/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PE.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Lei Orgânica do Município de Itambé-PE, pelo seu Art. 70, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1° Nomear os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, para o mandato previsto na Lei Municipal nº 2.053/2026, conforme composição abaixo:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

REPRESENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular – Roberto Batista da Silva Júnior
Suplente – Severina Valéria Gomes de Araújo
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
Titular – Walkiria Pimentel Matias

Suplente – Zilma de Albuquerque Martins
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Titular – Ailton de Lima Mendes
Suplente – Edinaide da Silva Lima Pimentel de Castro

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE
Titular – Eveline Souza Rodrigues Cavalcante
Suplente – Thiago dos Santos Souza

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

ASSOCIAÇÕES DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO MUNICÍPIO

Titular: Adriana Miguel de Lima

Suplente: Josinele da Conceição Fernandes

MOVIMENTOS NEGROS ORGANIZADOS COM ATUAÇÃO NO MUNÍCIPIO

Titular: Pedro Barbosa da Silva

Suplente: Maria da Penha da Silva

ENTIDADES RELIGIOSAS DE MATRIZ AFRICANA

Titular: William Pimentel Matias

Suplente: Jefferson Félix de Barros

SOCIEDADE CIVIL COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Titular: Aline da Silva Santos

Suplente: Silvânia Cristovão de Arruda

Art. 2º Fica homologada a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, eleita pelos seus membros para o mandato de 02 (dois) anos, na forma da Lei Municipal nº 2.053/2026, composta por:
I – Presidente: Ailton de Lima Mendes;
II – Vice-Presidente: Walkiria Pimentel Matias;
III – Primeiro Secretário: Roberto Batista da Silva Júnior;
IV – Secretário Executivo: Eveline Souza Rodrigues Cavalcante;
V – Tesoureiro: Edinaide da Silva Lima Pimentel de Castro.
Art. 3º A Mesa Diretora exercerá as atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.053/2026 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR.
Art. 4º O mandato da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada para o cargo de Presidente, nos termos do § 3º do art. 5º da Lei Municipal nº 2.053/2026.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé-PE, 06 de julho de 2026

JOSÉ LUIS TARGINO DE MOURA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:9E972808

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2026

PORTARIA Nº 130/2026

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Lei Orgânica do Município de Itambé-PE, pelo seu Art. 70, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **EDINAIDE DA SILVA LIMA PIMENTEL DE CASTRO**, ocupante do cargo de **Oficial de Gabinete**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para exercer a função de **Coordenadora Municipal de Promoção da Igualdade Racial**, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A servidora exercerá as atribuições inerentes à Coordenação Municipal de Promoção da Igualdade Racial, observadas as competências previstas na Lei Municipal nº 2.064/2026 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé-PE, 06 de julho de 2026

JOSÉ LUIS TARGINO DE MOURA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:5C866F55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 0007/2026. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2026

Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE. Valor: R$571.589,57. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 21 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 21 de Julho de 2026. No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3548-1647, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Itapissuma, 06/07/2026.

JOSE CLAUDIO DE CARVALHO.
Pregoeiro FMS

Publicado por:
Poliana Lima de Olivera
Código Identificador:FD7C0B4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RETIFICAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 137/2026 PROCESSO N° 172/2026

ONDE LÊ:

PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 38.085.564/0001-47, com sede na Rua Severino Monteiro da Silva, nº 47, Alto Bela Vista, Abreu e Lima-PE, representante exclusiva da atração **JESSICA EMANUELLE** com proposta no valor total de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais**)**, para a realização de apresentação artística durante a Fanfest Itapissuma-PE 2026, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.
LEIA-SE :
O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa: **PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ n° 38.085.564/0001-47, com sede na Rua Severino Monteiro da Silva, nº 47, Alto Bela Vista, Abreu e Lima-PE, representante exclusiva da atração **JESSICA EMANUELLE** com proposta no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais**)**, para a realização de apresentação artística durante a Fanfest Itapissuma-PE 2026, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 12 de Junho de 2026.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:134DC960

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RETIFICAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 171/2026 PROCESSO N° 209/2026

ONDE LÊ:
O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa: **VITTAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ n° 51.156.588/0001-08,, com sede na Rua da Aurora, Nº 295 Apto 0811 Boa Vista Recife-PE.

LEIA-SE :
O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa: **W A AGENCIAMENTO E PRODUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ n° 20.741.267/0001-47, com sede na Rua do Riachuelo, 105, Sala 918, Edf Circulo Catolico, Boa Vista, Recife-PE, representante exclusiva da atração BANDA TSUNAMI**,** com proposta no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), durante os festejos Juninos em Itapissuma – PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 26 de junho de 2026.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário De Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:E8FEB06E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N° 027/2026

EMENTA: Institui o Fórum Municipal de Educação de Jatobá – PE, dispõe sobre sua composição, competências e funcionamento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205 a 214 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE para o decênio 2026-2036;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão democrática da educação pública, assegurando ampla participação da sociedade civil e dos diversos segmentos educacionais na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais do Município;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído o **Fórum Municipal de Educação de Jatobá – FME**, órgão colegiado, consultivo, propositivo, mobilizador e de participação social, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. O Fórum exercerá suas atividades com autonomia de funcionamento, observada a legislação vigente.
CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES
Art. 2º São finalidades do Fórum Municipal de Educação:
I – promover a participação democrática da sociedade na formulação das políticas públicas educacionais;
II – acompanhar a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
III – promover debates, estudos, consultas públicas e conferências sobre a educação municipal;
IV – estimular a articulação entre o Poder Público e a sociedade civil na construção das políticas educacionais;
V – acompanhar o cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;
VI – propor medidas destinadas ao aperfeiçoamento da educação pública municipal;
VII – colaborar com a realização das Conferências Municipais de Educação.
CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 3º Compete ao Fórum Municipal de Educação:
I – acompanhar o processo de elaboração, revisão e atualização do Plano Municipal de Educação;
II – monitorar e avaliar a execução das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;
III – emitir recomendações, pareceres e propostas relacionados às políticas públicas educacionais;
IV – promover a participação da comunidade escolar e da sociedade civil nas discussões educacionais;
V – colaborar com a Secretaria Municipal de Educação na realização de estudos e diagnósticos da educação municipal;
VI – incentivar a realização de audiências públicas, seminários e conferências de educação;
VII – acompanhar as políticas educacionais implementadas pelo Município;
VIII – elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Fórum Municipal de Educação será composto por representantes titulares e respectivos suplentes dos seguintes segmentos:
I – Secretaria Municipal de Educação;
II – Conselho Municipal de Educação;
III – Diretores das Escolas Municipais;
IV – Coordenadores Pedagógicos;
V – Professores da Rede Municipal de Ensino;
VI – Servidores técnicos/administrativos da Rede Municipal;

VII – Conselho Tutelar;
VIII – Câmara Municipal de Vereadores;
IX – Servidores da Rede Estadual de Ensino;
X – Professores de Escola Indígena;
XI – Secretaria Municipal de Saúde;
XII – Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 1º Os membros titulares e suplentes serão designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo ou da autoridade competente.
§ 2º Cada órgão ou entidade indicará seus representantes mediante expediente encaminhado à Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º O Fórum reunir-se-á:
I – ordinariamente, pelo menos duas vezes por ano;
II – extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por requerimento da maioria absoluta de seus membros.
Art. 6º O Fórum elegerá, entre seus membros, Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo, na forma estabelecida em seu Regimento Interno.
Art. 7º O apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Fórum será prestado pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º A participação no Fórum Municipal de Educação constitui serviço público relevante, não remunerado.
Art. 9º O Fórum elaborará e aprovará seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da publicação deste Decreto.
Art. 10. Os casos omissos serão deliberados pelo plenário do Fórum, observada a legislação vigente.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Este decreto foi publicado nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:1090C9C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 078/2026

EMENTA: Dispõe sobre a designação dos membros do Fórum Municipal de Educação de Jatobá – PE para acompanhamento e participação na elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2026-2036, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 205 a 214 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE para o decênio 2026-2036;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 027/2026, que instituiu o Fórum Municipal de Educação de Jatobá;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ampla participação da sociedade civil e dos diversos segmentos educacionais na elaboração, acompanhamento e a valiação das políticas públicas de educação do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados para comporem o **Fórum Municipal de Educação de Jatobá – PE**, com a finalidade de acompanhar, discutir, contribuir e participar da elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2026-2036.
Art. 2º O Fórum Municipal de Educação será composto pelos seguintes representantes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
I – Leandro José da Silva (Titular)
II – Janeide Gomes Barbosa (Suplente)

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
I – Rosângela da Silva Conceição (Titular)
II – Ivone Lisboa (Suplente)

DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
I – Joselina Santos Pereira Barbosa (Titular)
II – Márcia Gomes da Silva Lima (Suplente)

COORDENADORES PEDAGÓGICOS
I – Alex Eduardo Silva Feitosa (Titular)
II – Gilsakleide Veríssimo Ferreira Ibraim (Suplente)

PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
I – Lionete Maria da Silva (Titular)
II – Elizabeth Regina Menezes da Silva (Suplente)

SERVIDORES TÉCNICOS/ADMINISTRATIVOS DA REDE MUNICIPAL
I – Noélia Maria Araújo da Cruz Souza (Titular)
II – Janicleide Silva Torres (Suplente)

CONSELHO TUTELAR
I – Aurenice Alves Ribeiro Correia (Titular)
II – Doralice de Souza Gomes (Suplente)

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
I – Eudes de Albuquerque Pereira Júnior (Titular)
II – Jeine Gomes de Souza (Suplente)

SERVIDORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
I – Márcia Roberta Gomes Brito (Titular)
II – Romilda da Silva Dória (Suplente)

PROFESSORES DE ESCOLA INDÍGENA
I – Taline Maiara da Silva (Titular)
II – Robson Cardoso dos Santos (Suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
I – Ioly Zenny Gomes Menezes Bizerra Borges (Titular)
II – Jéssica Daiane Mattos (Suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
I – Bill Clinton Nunes Silva (Titular)
II – Deborah Lys Rodrigues Freitas (Suplente)

Art. 3º Compete ao Fórum Municipal de Educação:
I – participar da construção democrática do Plano Municipal de Educação;
II – promover debates, consultas públicas, audiências e conferências relacionadas às políticas educacionais;
III – acompanhar e contribuir para a elaboração do diagnóstico da educação municipal;
IV – analisar e apresentar propostas de metas, estratégias e indicadores para o Plano Municipal de Educação;
V – acompanhar a implementação, o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação após sua aprovação;
VI – incentivar a participação da comunidade escolar e da sociedade civil nas discussões sobre a política educacional do Município;

VII – exercer outras atribuições previstas no Decreto de sua instituição.
Art. 4º O exercício das atividades desenvolvidas pelos membros do Fórum Municipal de Educação será considerado serviço público relevante, não remunerado.
Art. 5º Os membros exercerão suas funções até a conclusão do processo de elaboração e aprovação do Plano Municipal de Educação 2026-2036, ou pelo prazo estabelecido no Decreto que instituiu o Fórum Municipal de Educação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jatobá – PE, 02 de julho de 2026

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:25267C43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 079/2026

EMENTA: Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Gestora Municipal (CGM) responsável pela coordenação do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação de Jatobá – PE para o decênio 2026-2036, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205 a 214 da Constituição Federal;
O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação para o decênio 2026-2036;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar e coordenar, de forma democrática, participativa e técnica, os trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação de Jatobá – PE para o decênio 2026-2036;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Gestora Municipal (CGM), responsável pela coordenação do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação de Jatobá – PE para o decênio 2026-2036:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Patrícia Cybelle de Menezes Silva
Suplente: Leandro José da Silva

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Bill Clinton Nunes Silva
Suplente: Deborah Lys Rodrigues Freitas

SINDICATO DOS PROFESSORES
Titular: Verônica Maria Daltro Leite – Professora
Suplente: Núbia Oliveira de Queiroz Levino

REDE ESTADUAL DE ENSINO
Titular: Plínio Rogério da Silva
Suplente: Romilda da Silva Dória

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Rosângela da Silva Conceição
Suplente: Ivone Lisboa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Ioly Zenny Gomes Menezes Bizerra Borges
Suplente: Jessica Daiane Mattos

CONSELHO TUTELAR
Titular: Aurenice Alves Ribeiro Correa
Suplente: Doralice de Souza Gomes

REDE PRIVADA DE ENSINO
Titular: Ana Maria Jerônimo de Souza
Suplente: Antônio de Araújo Santana

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Noélia Maria Araújo da Cruz Souza
Suplente: Márcia Roberta Gomes Brito

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E ESPORTE
Titular: Anderson Santos Silva
Suplente: Glauciele Santos da Silva Araújo

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Titular: Eudes de Albuquerque Pereira Júnior
Suplente: Jeine Gomes de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Titular: Bárbara Cristina Gonçalves dos Santos
Suplente: Mirelha Alves de Souza Lopes

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Titular: Pollianne Fonseca de Abreu Silva
Suplente: Andréa Gomes de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Titular: Judson Julio leite de Lima
Suplente: Andréa Gomes da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Titular: Andressa Suelen Gomes da Silva
Suplente: Luana Maiara Santos Silva

ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS
Titular: Taline Maiara da Silva
Suplente: Robson Cardoso dos Santos

Art. 2º Compete à Comissão Gestora Municipal:
I – coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;
II – elaborar e acompanhar o cronograma de execução das atividades;
III – promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação, a Comissão Técnica de Apoio, o Conselho Municipal de Educação e os demais segmentos envolvidos;
IV – supervisionar a elaboração do diagnóstico educacional do Município;
V – orientar a construção das diretrizes, metas, estratégias e indicadores do Plano Municipal de Educação;
VI – assegurar a participação democrática da comunidade escolar e da sociedade civil durante todo o processo de elaboração do Plano;
VII – organizar audiências públicas, seminários, consultas e demais espaços de participação social;
VIII – apreciar e consolidar as contribuições apresentadas pelos grupos de trabalho e pelos segmentos representativos;
IX – encaminhar a minuta final do Plano Municipal de Educação para apreciação do Fórum Municipal de Educação e posterior envio ao Chefe do Poder Executivo para encaminhamento à Câmara Municipal;
X – acompanhar todas as etapas necessárias até a aprovação da Lei do Plano Municipal de Educação.
Art. 3º A Comissão Gestora Municipal poderá convidar representantes de órgãos públicos, instituições de ensino, conselhos, entidades da sociedade civil e especialistas para participarem de reuniões ou prestarem assessoramento técnico, sempre que necessário.
Art. 4º A Comissão Gestora Municipal reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma aprovado por seus membros e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente.

Art. 5º O exercício das funções de membro da Comissão Gestora Municipal constitui serviço público relevante, não remunerado.
Art. 6º A Comissão Gestora Municipal exercerá suas atividades até a conclusão do processo de elaboração, aprovação legislativa e publicação da Lei do Plano Municipal de Educação de Jatobá – PE para o decênio 2026-2036.
Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela própria Comissão, observada a legislação vigente.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jatobá – PE, 02 de julho de 2026

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:78174E6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 080/2026

EMENTA: Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Técnica de Apoio (CTA) para elaboração do Plano Municipal de Educação de Jatobá – PE, decênio 2026-2036, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 205 a 214 da Constituição Federal, que estabelecem a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
CONSIDERANDO a **Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026**, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026-2036 e estabelece diretrizes, objetivos, metas e estratégias para o desenvolvimento da educação nacional;
CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Educação de Jatobá para o decênio 2026-2036, mediante processo democrático, participativo e tecnicamente fundamentado;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores da Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionados para comporem a **Comissão Técnica de Apoio (CTA)**, responsável por prestar assessoramento técnico à elaboração do Plano Municipal de Educação de Jatobá – PE, referente ao período de 2026 a 2036:
I – Leandro José da Silva
II – Ruth Gonçalves da Silva Coelho
III – Deide Graziela da Silva Soares Feitosa
IV – Noélia Maria Araújo da Cruz Souza
V – Carlos Alberto Gomes de Brito
Art. 2º Compete à Comissão Técnica de Apoio:
I – realizar diagnóstico da realidade educacional do Município;
II – levantar, sistematizar e analisar dados estatísticos, educacionais, financeiros e administrativos;
III – elaborar estudos técnicos, relatórios, pareceres e documentos de referência;
IV – subsidiar a Comissão Gestora Municipal e o Fórum Municipal de Educação durante o processo de construção do Plano Municipal de Educação;
V – colaborar na definição de diretrizes, metas, estratégias e indicadores do Plano Municipal de Educação;
VI – promover estudos da legislação educacional aplicável e das metas do Plano Nacional de Educação e do Plano Estadual de Educação;
VII – organizar documentos, registros e materiais técnicos produzidos durante os trabalhos;
VIII – exercer outras atividades técnicas necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.
Art. 3º A Comissão Técnica de Apoio atuará de forma articulada com a Comissão Gestora Municipal, o Fórum Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação e demais órgãos e instituições participantes do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.
Art. 4º A participação na Comissão Técnica de Apoio será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.
Art. 5º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de órgãos públicos, instituições de ensino superior, conselhos, entidades da sociedade civil e especialistas, sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.
Art. 6º Os trabalhos da Comissão Técnica de Apoio permanecerão vigentes até a conclusão do processo de elaboração e encaminhamento do Plano Municipal de Educação de Jatobá – PE (2026-2036), podendo a composição ser alterada mediante nova Portaria.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jatobá – PE, 02 de julho de 2026

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:596F780C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Em correção a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/07/2026. Edição 4132,**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2026,**OBJETO:**Aquisição de 01 (um) Caminhão tipo 3/4, Chassi longo, Zero Quilômetro, Equipado com Implemento Rodoviário tipo Baú de carga seca, destinado ao transporte de materiais, equipamentos, Mobiliários, Gêneros diversos e apoio ás atividades operacionais da secretaria Municipal de Educação de Joaquim Nabuco/PE,** Valor R$ 440.076,03 (quatrocentos e quarenta mil setenta e seis reais e três centavos),**Onde se lê**: Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 06 de Julho de 2026, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 16 de Julho 2026, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 16 Julho de Janeiro de 2026,**Leia-se:Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 09 de Julho de 2026, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 22 de Julho 2026, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 22 Julho de Janeiro de 2026**, Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 06 de Julho de 2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:E2E85C2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 005/2026. Processo Nº: 021/2026. Com fundamento no art 74, inciso II da Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de atrações artísticas para abrilhantar as Festividades dos Padroeiros São Joaquim e Sant'Ana no Município de Jupi/PE.

Através dos empresários exclusivos: **UNHA PINTADA PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ: 24.462.524/0001-62, para apresentação artística do Cantor UNHA PINTADA, com valor global de R$ 350.000,00;
MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO - ME, inscrita no CNPJ: 22.721.618/0001-83, para apresentação artística do CANTOR EDSON GOMES, com valor global de R$ 250.000,00;
TALENTS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 63.092.123/0001-10, para apresentação artística do Cantor Lairton, com valor global de R$ 150.000,00;
G. DE M. CARVALHO EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ: 43.542.001/0001-70, para apresentação artística da Banda Gigantes, com valor global de R$ 130.000,00;
VITOR VAQUEIRO SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 42.972.590/0001-64, para apresentação artística do Cantor Vitor Vaqueiro, com valor global de R$ 80.000,00;
AP GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 31.892.956/0001-79, para apresentação artística do Cantor Aldair Playboy, com valor global de R$ 100.000,00 e
TÚLIO DUARTE SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ: 56.995.153/0001-70, para apresentação artística do Cantor Túlio Duarte, com valor global de R$ 120.000,00.

Jupi - PE, 06 de julho de 2026 –

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO,
Secretário de Administração/Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:8BBBAC9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 317/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **MARIA EDUARDA INACIO DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 452.822.728-22, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC4, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação.** Contado a partir de 01/06/2026.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F028B67F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 318/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por excepcional interesse público, o(a) S(a) **GISELLI SANTOS NEVES**, portador (a) do CPF nº 161.164.784-33, para exercer o cargo de **Professor de Educação Infantil** lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 01/06/2026 até a data final de 31/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:86EE3A61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 319/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por excepcional interesse público, o(a) S(a) **MARIA ELIJAILMA TORRES SILVA**, portador (a) do CPF nº 101.902.474-79, para exercer o cargo de **Professor de Educação Infantil** lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 01/06/2026 até a data final de 31/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A8AE5523

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 320/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO requerimento protocolado no departamento de recursos humanos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER licença sem vencimentos de 02 (dois) ano(s) a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **GIRVAN DE BARROS RAMOS,** portador(a) do CPF 414.999.134-00, contado a partir de 01/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3FB47277

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 321/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME para o biênio 2026/2028 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 302 de 11 de novembro de 2010, que cria o Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação – CME, para exercerem suas funções no biênio 2026/2028, com a seguinte composição:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Genilson de Souza Silva – CPF: 082.801.944-44
Suplente: Mayara Melo de Andrade – CPF: 107.571.444-38
Titular: Maria Lucenilda Lima Bernardo Silva – CPF: 820.459.414-34
Suplente: Iara Guedes da Silva – CPF: 117.531.814-02

Representantes dos Professores da Educação Infantil:
Titular: Lucivania Marleide de Araujo – CPF: 098.713.974-61
Suplente: Eliete dos Santos Silva – CPF: 110.917.574-45

Representantes dos Professores do Ensino Fundamental:
Titular: Ana Paula Barros Silva Lucena – CPF: 293.765.578-59
Suplente: Verônica de Barros Gomes Costa – CPF: 985.122.504-53

Representantes de Pais de Estudantes do Ensino Fundamental:
Titular: Évelyn da Silva Santos – CPF: 110.593.654-64
Suplente: Adriana Costa Silva – CPF: 101.872.164-95

Representantes de Pais de Estudantes do Ensino Médio:
Titular: Maria de Nazaré Gouveia – CPF: 072.591.224-39
Suplente: Maria Nhoad Monte Coelho – CPF: 056.436.704-45

Representantes de Estudantes das Escolas Públicas:
Titular: Henrique Pereira da Silva – CPF: 138.878.064-09
Suplente: Givanildo Siqueira de Braga – CPF: 095.768.734-60

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
Titular: Nathalia Basílio da Silva – CPF: 715.432.034-69
Suplente: Mateus Francisco da Silva – CPF: 718.027.814-98

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: José Adeilson dos Santos – CPF: 095.001.394-30
Suplente: Dioclécio Martins – CPF: 069.747.154-39

Art. 2º Fica constituída a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Educação – CME, para o biênio 2026/2028, eleita em processo eleitoral regularmente realizado pelos membros do Conselho, em observância às disposições legais e regimentais aplicáveis, com a seguinte composição:

I – **Presidente:** Maria Lucenilda Lima Bernardo Silva;
II – **Vice-Presidente:** Évelyn da Silva Santos;
III – **Secretária:** Lucivania Marleide de Araujo.

Parágrafo único. Compete à Mesa Diretora coordenar os trabalhos do Conselho Municipal de Educação, observadas as atribuições definidas na legislação municipal e no Regimento Interno do CME.

Art. 2º O mandato dos conselheiros nomeados terá vigência correspondente ao biênio 2026/2028, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:64179B81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 322/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o contrato temporário em face do(a) Sr(a) **MARCUS VINICIUS MONTEIRO MONFRE**, portador(a) do CPF nº 109.844.484-11, contado a partir de 01/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:BDE9473E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 323/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **WANDO ALVES DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 034.749.664-48, referente ao período aquisitivo 2016/2026, contado a partir de 01/01/2029.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A4AD88B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

CONTRATO Nº 115/2026. CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE JUREMA/PE.** CONTRATADO: **RAFAEL BEZERRA DE BARROS,** inscrita no CNPJ nº. 26.597.240/0001-09. OBJETO: aquisição de botijões de gás de 13kg, com entrega parcelada a serem utilizadas pela Secretaria de Administração do Município de Jurema-PE. **VALOR GLOBAL R$ 8.316,00.** VIGÊNCIA: **30/06/2026 a 30/06/2027.**

EDLAZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B4BC31F7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Termo aditivo para acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 172/2025**, referente a **Objeto**: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **CONTRATADA: ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 41.265.994/0001-55. **Valor Contratado: R$ 272.461,24**. **Valor Acrescido: R$ 68.115,31. Novo Valor Contratual: R$ 340.576,55.**

MARTA VERÔNICA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1706847E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2026 – FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026 - Objeto: o registro de preço para eventual aquisição de botijões de gás de 13kg, com entrega parcelada a serem utilizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e demais Secretarias do Município de Jurema/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 026/2026 - FMAS**, com validade até o dia 30/06/2027**. RAFAEL BEZERRA DE BARROS – ME,** CNPJ sob o nº 26.597.240/0001-09.

MARTA VERÔNICA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3B687F25

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

CONTRATO Nº 112/2026. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.** CONTRATADO: **RAFAEL BEZERRA DE BARROS,** inscrita no CNPJ nº. 26.597.240/0001-09. OBJETO: aquisição de botijões de gás de 13kg, com entrega parcelada a serem utilizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Jurema-PE. **VALOR GLOBAL R$ 60.048,00.** VIGÊNCIA: **30/06/2026 a 30/06/2027.**

MARTA VERÔNICA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:0A92FB2B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Termo aditivo para acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 149/2025**, referente a **Objeto**: AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA: ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 41.265.994/0001-55. **Valor Contratado: R$ 217.229,25**. **Valor Acrescido: R$ 48.023,56. Novo Valor Contratual: R$ 265.252,81.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:AC1977D7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Termo aditivo para prorrogação de prazo e acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 095/2025**, referente a **Objeto**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, EM EMBALAGEM USUAL DE MERCADO, PARA ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Contratado: R$ 301.335,00 Valor Acrescido: R$ 104.651,25**. **Novo Valor Contratual: R$ 405.986,25.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:CD473804

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Termo aditivo para prorrogação de prazo e acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 096/2025**, referente a **Objeto**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, EM EMBALAGEM USUAL DE MERCADO, PARA ENTREGA

PARCELADA, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Contratado: R$ 504.358,00. Valor Acrescido: R$ 179.299,50. Novo Valor Contratual: R$ 683.657,50.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6B679230

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

CONTRATO Nº 114/2026. CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADO: **RAFAEL BEZERRA DE BARROS,** inscrita no CNPJ nº. 26.597.240/0001-09. OBJETO: aquisição de botijões de gás de 13kg, com entrega parcelada a serem utilizadas pela Secretaria de Educação do Município de Jurema-PE. **VALOR GLOBAL R$ 66.744,00.** VIGÊNCIA: **30/06/2026 a 30/06/2027.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:FCBD7BFB

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Termo aditivo para acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 171/2025**, referente a **Objeto**: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **CONTRATADA: ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 41.265.994/0001-55. **Valor Contratado: R$ 142.179,24**. **Valor Acrescido: R$ 35.294,30. Novo Valor Contratual: R$ 177.473,54.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C5DB5A46

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
CREDENCIAMENTO N° 001/2025

Termo aditivo para prorrogação de prazo e reajuste de preços do **CONVÊNIO Nº 002/2025**, referente a **Objeto**: parceria com vistas a participação complementar do convenente ao Sistema Único de Saúde mediante a prestação de serviços assistenciais à saúde, conforme detalhado no Plano de Trabalho, documento anexo do Convênio, sendo-lhe parte integrante e indissociável. **CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CENTRAL DO NORDESTE - IDCN**, inscrita sob o CNPJ nº 08.653.578/0001-59. **Nova Vigência: 20/06/2026 a 20/06/2027. Valor Contratual Reajustado: R$ 3.314.880,53.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:79BE3AA8

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

CONTRATO Nº 107/2026. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADO: **SERVMED COMERCIO E SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 11.758.108/0001-64. OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos e equipamentos da área da saúde, incluindo reposição parcial de peças, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento, a conservação, a segurança e a eficiência dos equipamentos utilizados nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Jurema/PE. **VALOR GLOBAL R$ 60.000,00.** VIGÊNCIA: **18/06/2026 a 18/06/2027.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4AE49DCD

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

CONTRATO Nº 113/2026. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE. **CONTRATADO:** RAFAEL BEZERRA DE BARROS, inscrita no CNPJ nº. 26.597.240/0001-09. OBJETO: aquisição de botijões de gás de 13kg, com entrega parcelada a serem utilizadas pela Secretaria de Saúde do Município de Jurema-PE. **VALOR GLOBAL R$ 27.540,00.** VIGÊNCIA: **30/06/2026 a 30/06/2027.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:0D9ECCC4

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

CONTRATO Nº 111/2026. CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADO: **NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 58.974.199/0001-39. OBJETO: contratação de empresa para aquisição parcelada de utensílios de cozinha, utensílios domésticos e materiais de organização, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e dos demais órgãos e unidades a ela vinculados, no âmbito do Município de Jurema/PE. **VALOR GLOBAL R$ 50.354,30.** VIGÊNCIA: **26/06/2026 a 31/12/2026.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:854E6510

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL PARA COMPOSIÇÃO DO COMTUR - EDITAL DE CHAMAMENTO 003/2026

RESULTADO FINAL DOS INSCRITOS E HABILITADOS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE LAGOA DO CARRO.
SEGUINDO O CALENDÁRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 QUE TRATA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE LAGOA DO CARRO, PUBLICAMOS A LISTA FINAL APÓS PERÍODO DE RECURSOS DO EDITAL, ONDE NÃO FORAM REGISTRADOS PEDIDOS DE RECURSO. SENDO ASSIM, TODOS OS INSCRITOS ESTÃO APTOS A PARTICIPAR DA ASSEMBLÉIA DE COMPOSIÇÃO E SEGUIR PARA A COMPOSIÇÃO DO COMTUR.
1 – IZABEL GONÇALVES BEZERRA
ASSOCIAÇÃO DAS TAPECEIRAS DE LAGOA DO CARRO ASTALC
SEGMENTO ARTESANATO
2 – ERONICE MARINETE DA SILVA
ASSOCIAÇÃO DAS TAPECEIRAS DE LAGOA DO CARRO ASTALC
SEGMENTO ARTESANATO
3 – REGINALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
SEGMENTO BARES E RESTAURANTES
4 – JONAS MONTEIRO CORREIA DE MELO
SEGMENTO BARES E RESTAURANTES
5 – LIVISGTON LEANDRO DOS SANTOS
SEGMENTO DE MEIOS DE HOSPEDAGEM
6 – EDER TONY GONÇALVES DA SILVA
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL DE CULTURA DE TURISMO
SEGMENTO CULTURA
7 – SIDNEY FLORENTINO DOS SANTOS
SEGMENTO SERVIÇOS CORRELATOS AO TURISMO
8 – MARIA JOSÉ DA SILVA
COMUNIDADE QUILOMBOLA BARRO PRETO
SEGMENTO CULTURA

Lagoa do Carro, 06 de julho de 2026.

DIMITRI VASCONCELOS
Secretário de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito de Lagoa do Carro

DIMITRI ARAÚJO VIEIRA DE VASCONCELOS
Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude de Lagoa do Carro

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:13EA4EE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026

Processo Licitatório Nº.: 013/2025 - Pregão Eletrônico Nº.: 013/2025 - FMS. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS DE USO CIRURGICO E HOSPITALAR, MOBILIARIO DE USO MÉDICO, CIRUGICO E HOSPITALAR, EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTO DE USO LABORATORIAIS, EQUIPAMENTO DE USO FISIOTERAPEUTICO, MATERIAL DE USO TECNICO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA,** visando atender as necessidades da Unidade Mista Santa Rosa, Atenção Primária à Saúde (APS), Laboratório Municipal de Analises e Clínicas, Vigilância Sanitária e Epidemiologia, Centro de Fisioterapia, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Samu pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas a este Fundo Municipal de Saúde do município de Lagoa dos Gatos/PE. Contratada: **ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.956.527/0001-45, com sede na Rua Calandra, nº 31, Vila Germinal, Cep: 02275-000, São Paulo/SP, Brasil. Valor Global do Contrato **R$ 3.107,88 (três mil, cento e sete reais e oitenta e oito centavos).** Vigência de 03 de julho de 2026 á 02 de julho de 2027.

Lagoa dos Gatos, 03 de julho de 2026.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assuncao
Código Identificador:6A7D788A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026

Processo Licitatório Nº.: 013/2025 - Pregão Eletrônico Nº.: 013/2025 - FMS. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS DE USO CIRURGICO E HOSPITALAR, MOBILIARIO DE USO MÉDICO, CIRUGICO E HOSPITALAR, EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTO DE USO LABORATORIAIS, EQUIPAMENTO DE USO FISIOTERAPEUTICO, MATERIAL DE USO TECNICO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA,** visando atender as necessidades da Unidade Mista Santa Rosa, Atenção Primária à Saúde (APS), Laboratório Municipal de Analises e Clínicas, Vigilância Sanitária e Epidemiologia, Centro de Fisioterapia, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Samu pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas a este Fundo Municipal **de Saúde do município de Lagoa dos Gatos/PE**. Contratada: **E J DA SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.134.944/0001-40, com sede na Rua Manoel Brandão, nº 128, Cep: 52.221-290, Bairro: Cajueiro, Recife/PE, Brasil. Valor Global do Contrato **R$ 27.211,00 (vinte e sete mil e duzentos e onze reais).** Vigência de 03 de julho de 2026 á 02 de julho de 2027.

Lagoa dos Gatos, 03 de julho de 2026.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assuncao
Código Identificador:DE6F2E49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 065/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2025. OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR DE 25% ao Contrato original Nº 065/2025, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. **Contratada: BQS DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 125, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Valor Acrescido: **R$ 30.026,92 (trinta mil, vinte e seis reais e noventa e dois centavos**).

Lagoa dos Gatos, 26 de junho de 2026.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assuncao
Código Identificador:993C76B4

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação, respaldado no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE THALES PLAY, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS 2026, NO MUNICIPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE**, em favor da empresa: **ROTTA ENTRETENIMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº 38.129.468/0001-53, com sede na Rua do Fonseca, nº 222, Ilha do Retiro, Cep: 50.750-290 Recife/PE, Brasil. **Perfazendo o Valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

Lagoa dos Gatos/PE, 06 de julho de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:D0968859

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS PREGÕES Nº 029 030

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas mortuárias e/ou prestação de serviços fúnebres para atender os casos de vulnerabilidade social, causadas por situações de morte em famílias carentes, através do Setor de Benefícios Eventuais, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social..Valor Estimado: R$ 548.564,18 (Quinhentos e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos). Data da Sessão: 17 de julho de 2026 às 12h30minno Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. Miguel Arraes, s/n, Morada Nova, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível exclusivamente pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min as 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de veículos automotor tipo ambulância, zero quilômetro, adaptado para ambulância, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, quantitativos e emendas no termo de referência em anexo.Valor Estimado: R$ 1.039.875,00(Um milhão trinta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais). Data da Sessão: 17 de julho de 2026 às 13h00minno Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. Miguel Arraes, s/n, Morada Nova, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível exclusivamente pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min as 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 06 de julho de 2026

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:DD9D50CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE CITAÇÃO

Processo Administrativo nº 004/2026. Objeto: Apuração de possível infração administrativa decorrente da reiterada manifestação de intenção de recurso sem a posterior apresentação das respectivas razões recursais, nos procedimentos licitatórios **Concorrência Eletrônica nº 004/2025 – Processo Administrativo nº 020/2025; Pregão Eletrônico SME nº 009/2025 – Processo Administrativo SME nº 032/2025; Pregão Eletrônico FMAS nº 001/2026 – Processo Administrativo FMAS nº 002/2026; e Concorrência Eletrônica nº 001/2026 – Processo Administrativo nº 013/2026**. A comissão de Processo Administrativo do Município de Lajedo, designada pela Portaria nº 003/2026, expedida pelo Secretário Municipal de Administração do Município de Lajedo/PE, vem por esta CITAR a empresa **AF COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME (45.963.536/0001-40),** para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, apresente defesa escrita, presencialmente no Município de Lajedo/PE ou por meio eletrônico, mediante resposta ao e-mail institucional utilizado para o envio da notificação, sendo-lhe facultada vista dos autos. Desde já, cientificada da abertura do processo.

Lajedo, 06 de julho de 2026.

DENIS ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:CFB0153A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE LIMOEIRO
PORTARIA 025/2026

O Diretor Presidente do **LIMOEIROPREV - Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro-PE**, no exercício legal das atribuições inerentes ao cargo que lhe é conferido pela **LEI MUNICIPAL Nº 2.283/2011**, que estruturou o RPPS MUNICIPAL, diante dos fatos e documentos constantes no processo administrativo de benefício previdenciário.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM INTEGRALIDADE E PARIDADE**, a Sra. **MARIA AUXILIADORA RAMOS DE QUEIROZ**, investida no cargo de Técnico Administrativo, Símbolo CE-07, Nível Salarial 01, matrícula 81.053, lotada na Prefeitura Municipal de Limoeiro. Com fundamentos no Art. 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2026.

Limoeiro-PE, 1º de julho de 2026.

LAURO BANDEIRA TEOBALDO
Diretor Presidente do LimoeiroPrev

Publicado por:
Bruno Filipe Brasilino da Silva Ramos
Código Identificador:9C57956B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE LIMOEIRO
PORTARIA 026/2026

O Diretor Presidente do **LIMOEIROPREV - Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro-PE**, no exercício legal das atribuições inerentes ao cargo que lhe é conferido pela **LEI MUNICIPAL Nº 2.283/2011**, que estruturou o RPPS MUNICIPAL, diante dos fatos e documentos constantes no processo administrativo de benefício previdenciário.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao Sr. **REGINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, investido no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo AD-01, Nível Salarial 01, matrícula 81.511, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Com fundamentos no Art. 40, § 1º, inciso III da Constituição Federal com redação dada pela EC 103/2019 e no Art. 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 149/2022.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro-PE, 06 de julho de 2026.

LAURO BANDEIRA TEOBALDO
Diretor Presidente do LimoeiroPrev

Publicado por:
Bruno Filipe Brasilino da Silva Ramos
Código Identificador:71A5D782

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 286 DE 06 DE JULHO DE 2026

EMENTA: "*Declara Situação de Emergência em áreas rurais do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, em razão de desastre hidrológico do tipo Inundações — COBRADE 1.2.1.0.0, decorrente da elevação do nível e inundação do Rio Tracunhaém, institui o Comitê Municipal de Gestão de Crise e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, especialmente quanto aos critérios e condições para declaração e reconhecimento de situação de emergência ou estado de calamidade pública, bem como a Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a ocorrência, em 27 de junho de 2026, de chuvas intensas e persistentes na bacia hidrográfica do Rio Goiana, que resultaram no aumento expressivo da vazão de seus afluentes e na elevação do nível do Rio Tracunhaém;

CONSIDERANDO que a elevação do nível do Rio Tracunhaém ocasionou inundação em áreas rurais do Município de Limoeiro/PE, especialmente no Distrito de Urucuba, Distrito Vila Mendes, Sítio Guia, Várzea do Bredo e Serra dos Carneiros, conforme áreas registradas no Formulário de Informações do Desastre — FIDE;

CONSIDERANDO que o evento adverso foi classificado como desastre hidrológico do tipo Inundações - COBRADE 1.2.1.0.0, de acordo com os levantamentos e registros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO que a inundação do Rio Tracunhaém acarretou danos humanos, danos materiais e prejuízos econômicos decorrentes do desastre, comprometendo a normalidade local e a capacidade de resposta do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO os levantamentos realizados pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que evidenciam a necessidade de adoção de medidas urgentes para atendimento à população afetada, proteção da vida, da saúde, da segurança e da dignidade dos munícipes atingidos;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento administrativo, financeiro e orçamentário para execução das ações emergenciais de resposta, assistência humanitária, recuperação e restabelecimento dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, e na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que dispõe sobre transferências de recursos da União para ações de prevenção, resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas rurais do Município de Limoeiro/PE afetadas por desastre hidrológico do tipo Inundações - COBRADE 1.2.1.0.0, ocorrido em 27 de junho de 2026, em razão da elevação do nível e inundação do Rio Tracunhaém.

Parágrafo único. A Situação de Emergência ora declarada abrange, especialmente, as áreas registradas no Formulário de Informações do Desastre — FIDE, compreendendo o Distrito de Urucuba, Distrito Vila Mendes, Sítio Guia, Várzea do Bredo e Serra dos Carneiros, sem prejuízo de outras áreas eventualmente identificadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil no curso das ações de resposta e levantamento de danos.

Art. 2º Fica mantida a atuação do Comitê Municipal de Gestão de Crise, instituído pelo Decreto Municipal nº 274, de 01 de maio de 2026, ao qual competirá, também em relação ao desastre hidrológico de que trata este Decreto, coordenar as ações emergenciais, articular apoio com a Defesa Civil Estadual e demais órgãos competentes, monitorar as áreas afetadas e de risco, organizar o atendimento à população atingida, levantar danos humanos, materiais e prejuízos econômicos, registrar ocorrências, orientar medidas de prevenção e segurança, coordenar ações de resposta e adotar as providências necessárias ao restabelecimento da normalidade e dos serviços públicos essenciais.

Parágrafo único. O Comitê Municipal de Gestão de Crise poderá convocar representantes de outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como solicitar apoio de órgãos estaduais, federais e entidades parceiras, conforme a necessidade das ações de resposta, assistência, reabilitação e recuperação das áreas afetadas.

Art. 3º Ficam mobilizados todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para atuarem, de forma emergencial, sob coordenação do Comitê Municipal de Gestão de Crise instituído pelo Decreto Municipal nº 274, de 01 de maio de 2026, e da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta, socorro, assistência humanitária, acolhimento, limpeza, desobstrução, recuperação emergencial, manutenção da infraestrutura rural e restabelecimento dos serviços essenciais nas áreas atingidas.

Art. 4º Fica autorizada, quando necessário, a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de donativos, bens, insumos e recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência humanitária à população afetada pelo desastre hidrológico de que trata este Decreto.

Parágrafo único. As atividades previstas no caput serão coordenadas pelo Comitê Municipal de Gestão de Crise já instituído pelo Decreto Municipal nº 274, de 01 de maio de 2026, com apoio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e das Secretarias Municipais competentes.

Art. 5º Com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam autorizadas as contratações diretas, por dispensa de licitação, estritamente necessárias ao enfrentamento da Situação de Emergência ora declarada, inclusive

aquisição de bens, prestação de serviços e execução de obras relacionadas às ações de resposta, assistência, reabilitação, recuperação e restabelecimento dos cenários afetados.
§ 1º As contratações emergenciais deverão observar a legislação aplicável, limitar-se ao necessário ao atendimento da situação emergencial e ser devidamente instruídas e justificadas nos respectivos processos administrativos.

§ 2º As contratações realizadas com fundamento neste artigo deverão guardar relação direta com o evento adverso descrito neste Decreto, com os danos registrados pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e com as ações necessárias à proteção da população, recuperação emergencial da infraestrutura afetada e restabelecimento dos serviços públicos essenciais.

Art. 6º Ficam autorizados os órgãos municipais competentes a adotar todas as providências necessárias à instrução dos processos administrativos de registro, documentação, solicitação de apoio e eventual reconhecimento estadual ou federal da Situação de Emergência, inclusive mediante inserção de informações e documentos no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2iD.

Art. 7º A Situação de Emergência declarada por este Decreto refere-se especificamente ao desastre hidrológico do tipo Inundações - COBRADE 1.2.1.0.0, ocorrido em 27 de junho de 2026, sem prejuízo da vigência, dos efeitos e das medidas administrativas já adotadas com fundamento no Decreto Municipal nº 274, de 01 de maio de 2026, naquilo que forem compatíveis.

Art. 8º Este Decreto terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser revogado ou ter sua vigência reduzida a qualquer tempo, conforme a evolução da situação de anormalidade e o restabelecimento da normalidade nas áreas afetadas.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro-PE, 06 de julho de 2026

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito do Município de Limoeiro

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:AA666788

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 184, DE 06 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 172/2025

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, **DIEGO FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o 086.***.***-60, do Cargo em Comissão de Diretoria Executiva de Indústria e Comércio - símbolo CC1A.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 06 de julho de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:1D14E5C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 185, DE 06 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 172/2025

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **LUÍS OTÁVIO DA SILVA ARRUDA**, inscrito no CPF sob o 715.***.***-52, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretoria Executiva de Indústria e Comércio - símbolo CC1A.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 06 de julho de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:79CE1C07

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

A SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando os Editais de Chamamento Público nº 02/2026, que tratam da aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB CICLO 02, conforme Lei Federal nº 14.399/2022 RESOLVE:

Realizar o remanejamento de recursos do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, conforme disposto abaixo: 1. Do Remanejamento de Recursos Conforme item 8 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022), que trata da possibilidade de remanejamento de recursos, caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, podendo ser utilizados em outro edital da PNAB.

Também será aplicado nesse edital (nº 02/2026) e categoria (indivíduo) os rendimentos da conta e saldo remanescente do ciclo 01, contemplando mais 15 (quinze) prêmios na Categoria Indivíduo, totalizando 28 (vinte e oito) premiados.

Segue abaixo a lista dos suplentes convocados do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MARIA INEZ DUARTE Nº 02/2026**:

JAIR DA SILVA FERREIRA - PCD
ALEXANDRA GOMES DA SILVA - COTA
JOSÉ ELIVELTON DE FRANÇA AMORIM
JOSÉ DEYVISON ALVES DE SOUZA
MACIEL RAIMUNDO DA SILVA
LILIAN LARISSA PEREIRA DE LIMA
ANTÔNIO DOMINGOS DA SILVA NETO
GABRIELA SALES DE AMORIM - COTA
RITA DE CÁSSIA DA SILVA - COTA
GLEYBSON MATOS FERREIRA DA SILVA
GIVANILDO MESSIAS DA SILVA
JOANA D'ARC FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA - COTA
VÂNIA MARIA JACINTO DA SILVA
SIMONE MARIA DA SILVA
JORGE LUIZ DA SILVA ALVES

Publique-se e registre-se.

Limoeiro, 06 de julho de 2026.

Secretaria de Cultura e Juventude
DOLORES CARMEN PRATES BURÉGIO DE LIMA

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:44542291

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
ERRATA 05/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, vem através deste, considerando o item 2.4 dos Editais de Chamamento Público 02/2026 publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE no dia 13 de abril de 2026, que tratam da seleção de projetos/premiações com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022), realizar a seguinte errata, estabelecendo o novo cronograma, para garantir prazo legal aos suplentes convocados no Edital 02/2026, conforme disposto abaixo:

a) Publicação do edital	13 de abril de 2026
b) Impugnação do edital	14 a 16 de abril 2026
c) Prazo de inscrição	17 de abril a 29 maio de 2026
d) Publicação da etapa de seleção (1ª fase)	09 de junho de 2026
e) Período para recursos	10 e 11 de junho de 2026
f) Publicação do resultado dos recursos (1ª fase)	23 de junho de 2026
g) Prazo para entrega da documentação	25 junho a 17 de julho de 2026
h) Publicação da etapa de habilitação (2ª fase)	21 de julho de 2026
i) Período para recursos	22 a 23 de julho de 2026
j) Publicação do resultado dos recursos (2ª fase)	28 de julho 2026
l) Publicação da lista final dos aprovados	30 de julho de 2026
m) Previsão do início do pagamento	31 de julho de 2026

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:AE2E836C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESULTADO DA 2ª FASE - HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FERNANDO LIMOEIRO 03/2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB CICLO 02. PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE LIMOEIRO-PE.

1. CATEGORIA PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA (05 prêmios de R$ 21.602,63)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	RESULTADO	CNPJ
CENTRO CULTURAL GALPÃO DAS ARTES	HABILITADO	10.XXX.XXX/0001-14
ASSOCIAÇÃO PLATAFORMA ITINERANTE – COTA	HABILITADO	36.XXX.XXX/0001-0
SOCIEDADE BENEFICENTE MISTA DA CULTURA E RELIGIÃO AFRO BRASILEIRA – ILÉ AXÉ ALAFIN ABOMIM & OBÁ SABÁ (SOCIAFRO)	HABILITADO	49.XXX.XXX/0001-66
ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA AFRO-INDÍGENA TERREIRO DE OGUM – TRADIÇÃO NAGÓ EGBÁ	HABILITADO	49.XXX.XXX/0001-66
ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL VALFRIDO JACINTO	HABILITADO	51.XXX.XXX/0001-05

Dolores Carmen Prates Burégio de Lima
Secretaria de Cultura e Juventude de Limoeiro.

Limoeiro-PE, 06 de julho de 2026.

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:60F4C3DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESULTADO DA 2ª FASE - HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MARIA INEZ DUARTE Nº 02/2026

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB CICLO 02 (LEI Nº 14.399/2022)

1. CATEGORIA GRUPOS (14 prêmios de R$ 4 mil)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	RESULTADO	CPF/CNPJ
EGBÉ AXÉ LIMOEIRO – COTA PCD	HABILITADO	011.XXX.XXX-76
ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO VALE DO CAPIBARIBE – COTA	HABILITADO	12.XXX.XXX/000148
CARAVANA DO PALHAÇO XILILIQUE - COTA	HABILITADO	18.XXX.XXX/0001-80
COMPANHIA DE EVENTOS LIONARTE – COTA	HABILITADO	40.XXX.XXX/0001-57
BOI CARA BRANCA DE LIMOEIRO – COTA	HABILITADO	09.XXX.XXX/0001-48
SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECÍLIA	HABILITADO	07.XXX.XXX/0001-37
INSTITUTO COLETIVO CULTURAL MANDACARU	HABILITADO	58.XXX.XXX/0001-50
QUADRILHA JUNINA BELAS ROSAS	HABILITADO	61.XXX.XXX/0001-91
COLETIVO DONA MARIA DO CONFEITO	HABILITADO	317.XXX.XXX-72
QUADRILHA JUNINA CHAMEGO	HABILITADO	61.XXX.XXX/0001-01
AGREMIAÇÃO CARNAVALESCO CALU MULHER	HABILITADO	30.XXX.XXX/0001-94
TURMA DO TIO JAJÁ	HABILITADO	060.XXX.XXX-60
GRUPO DE SERESTA ADALBERTO MOREIRA	HABILITADO	042.XXX.XXX-53
ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA AFRO-INDÍGENA PALÁCIO DE YEMANJÁ – TRADIÇÃO TCHAMBÁ	HABILITADO	49.XXX.XXX/0001-73

2. CATEGORIA INDIVÍDUOS (13 prêmios de R$ 1.792,09)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	RESULTADO	CPF/CNPJ
LUANA BARBOSA DA SILVA - PCD	HABILITADO	099.XXX.XXX-42
ENÉIAS JOSÉ DE LIMA - COTA	HABILITADO	025.XXX.XXX-55
JOSEFA CRISTINA TAVARES DE SOUZA	HABILITADO	394.XXX.XXX-00
MACIEL LUIZ DE FRANÇA	HABILITADO	862.XXX.XXX-20
ADRIANA KATARINA JUSTINO DOS SANTOS	HABILITADO	082.XXX.XXX-31
LINALDO GOMES MARIANO	HABILITADO	558.XXX.XXX-53
JOÃO PAULO FLORÊNCIO DA SILVA	HABILITADO	120.XXX.XXX-82
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA JUNIOR - COTA	HABILITADO	056.XXX.XXX-41
ADILSON LOPES DA SILVA	HABILITADO	892.XXX.XXX-87
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA ALMEIDA - COTA	HABILITADO	855.XXX.XXX-49
CLÁUDIA DA SILVA CORREIA	HABILITADO	046.XXX.XXX-73
JOSÉ ROBERTO DA SILVA AMORIM - COTA	HABILITADO	099.XXX.XXX-00
JOÃO BATISTA DE MELO	HABILITADO	433.XXX.XXX-15

Dolores Carmen Prates Burégio de Lima
Secretaria de Cultura e Juventude.

Limoeiro-PE, 06 de julho de 2026.

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:E28AFABC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2026 – PREFEITURA. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE TRANSPORTE COM FORNECIMENTO DE VEÍCULO, INCLUSO OU NÃO, MÃO DE OBRA E COMBUSTÍVEL, NO ÂMBITO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS. Valor: R$ 3.276.438,72. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 17 de julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; www.gov.br/pncp; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 02 de julho de 2026.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:D203BB58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2025

Extrato do **PRIMEIRO** Termo Aditivo ao Contrato nº. 067/2025, assinado em 19 de setembro de 2025. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER À DEMANDA DOS DIVERSOS PROGRAMAS ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA/PE. **O FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MACAPARANA -** Rua Dr. Antônio Xavier, S/N - Centro - Macaparana - PE, CNPJ nº 07.160.934/0001-30, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Maria do Socorro Nascimento Silva, Brasileira, Casada, Secretaria, residente e domiciliado na Rua Manoel Tavares de Melo, 62 - Centro - Macaparana - PE, CPF nº 755.587.854-20, Carteira de Identidade nº 4015266 SSP/PE, denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado: **PANIFICADORA MACAPARANA LTDA - ME,** com sede na Avenida Rosil Cavalcanti, 130 CENTRO, Macaparana/PE, inscrita no CNPJ nº 11.371.156/0001-03, CEP: 55.865-000, neste ato representado por Fábio Pedrosa Cavalcanti, residente e domiciliado no endereço comercial acima citado, portador do CPF nº 482.605.844-68, Carteira de Identidade nº 3030219 SSP/PE, o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) dos Itens ao valor do CONTRATO Nº. 067/2025 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, celebrado entre as mesmas partes, em 19 de setembro de 2025, O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, até a conclusão do prazo contratual, é de **R$ 17.840,00 (dezessete mil oitocentos e quarenta reais).** O valor global do contrato, depois de acrescido, passará a ser **R$ 89.201,00 (oitenta nove mil duzentos e um reais)**, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 01 de julho de 2026.

MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:BD84A7A3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº001/2019, por meio do Decreto nº1.154 de 30 de outubro de 2019 e considerando a determinação judicial proferida pelo Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Macaparana, nos autos do Processo nº 0000510-02.2023.8.17.2930, que ordena o cumprimento de sentença para nomeação de candidato aprovado; Resolve convocar o aprovado seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O candidato abaixo relacionado deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste edital de convocação, o qual deverá apresentar os documentos originais e cópias, conforme relacionados no Anexo I.

CARGO 37 – AGENTE DE ENDEMIAS
6° JOSE VINICIOS DE ARAUJO SILVA

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

I – 02 (duas) fotos 3x4;
II – Cédula de Identidade (RG) e CPF;
III – Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
IV – Certidão de Nascimento ou casamento;
V – Certidão de Nascimento dos Filhos e CPF dos filhos;
VI – Certidão de Reservista para Homens;
VII – Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
VIII – Cópia do PIS/PASEP;
IX – Comprovante de Residência atual;
X – Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
XI – CNH (Quando exigida para o Cargo);
XII – Registro no Conselho Profissional, conforme o caso;
XIII – Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
XIV – Declaração assinada de não acumulação de cargos públicos;
XV – Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício da Administração Pública;
XVI – Declaração de antecedentes criminais estadual e federal;
XVII – Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo, para demonstração de compatibilidade de horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
XVIII – Laudo Médico em caso de deficiência;
XIX – Atestado Médico Admissional, incluindo os exames solicitados, pela Junta Médica do Município, conforme Anexos II e III (disponíveis no site da Prefeitura Municipal);
XX – Comprovante de conta (Banco do Brasil) cópia;
XXI – Telefone;
XXII – E-mail;
XXIII – Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Publicado por:
Maria Vitória da Silva Tavares
Código Identificador:2E3B28B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 070/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro-Maraial/PE, inscrito no CNPJ 08.680.752/0001-52, neste ato representada pelo Secretario o Sr. **NEILSON DE LIMA BARROS**, doravante denominado DISTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **SIVALDO JOSE DA SILVA**, inscrito no CNPJ 19.637.060/0001-48, com sede Rua Amauri Correia, n°18, Centro, Maraial/PE, representada por SIVALDO JOSE DA SILVA, doravante denominada DISTRATADA, têm entre si justo e acordado o presente TERMO DE DISTRATO, referente ao Contrato nº 068/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO DO DISTRATO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 070/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral em garrafões de 20 litros, visando atender o fundo municipal de saúde do município de Maraial/PE.

CLÁUSULA 2 – DA MOTIVAÇÃO

2.1. O distrato decorre de decisão administrativa motivada por adequação do quantitativo à demanda atual, com base nos princípios da Lei 14.133/2021 e na LINDB quanto à adequação e consequências práticas.

CLÁUSULA 3 – DA DATA DE EFETIVIDADE E TRANSIÇÃO

3.1. A rescisão amigável produzirá efeitos a partir de 02/07/2026.

3.2. Até a data de corte, poderão ocorrer última entrega/retirada conforme cronograma, desde que formalmente solicitadas e atestadas.

CLÁUSULA 4 – DO PAGAMENTO E QUITAÇÃO

4.1. O Município pagará somente os fornecimentos regularmente entregues e atestados até a data de corte.

4.2. As partes declaram que, com o pagamento do item 4.1 e o cumprimento das obrigações finais, dão-se quitação recíproca no âmbito do contrato, sem prejuízo de apuração de responsabilidades por fatos anteriores, caso identificados em processo próprio.

CLÁUSULA 5 – DAS OBRIGAÇÕES FINAIS

5.1. A Distratada deverá:

a) apresentar documentação final;

b) recolher/retirar vasilhames em comodato, se houver, até 02/07/2026;

c) manter canal para solução de pendências por prazo de 5 dias uteis.

5.2. O Município deverá:

a) atestar e liquidar as despesas devidas;

b) providenciar os registros internos e publicação do extrato.

CLÁUSULA 6 – DAS PENALIDADES E RESPONSABILIZAÇÕES

6.1. Este distrato não importa em renúncia do poder-dever de apurar eventuais irregularidades pretéritas, se houver.

CLÁUSULA 7 – DA PUBLICIDADE

7.1. O presente distrato será publicado na forma adotada pelo Município, para fins de transparência.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente termo em 02 vias de igual teor e forma.

Maraial, 02 de julho de 2026

NEILSON DE LIMA BARROS
Secretário de Saúde

SIVALDO JOSE DA SILVA
CNPJ: 19.637.060/0001-48
Contratada

Testemunhas:

Nome, CPF: _____
Nome, CPF:_____

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:41D84945

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025

O MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. José Higino, n°80, Centro-Maraial/PE, inscrito no CNPJ 10.193.332/0001-93, neste ato representado pelo prefeito o Sr. **MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI**, doravante denominado DISTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **SIVALDO JOSE DA SILVA**, inscrito no CNPJ 19.637.060/0001-48, com sede Rua Amauri Correia, n°18, Centro, Maraial/PE, representada por SIVALDO JOSE DA SILVA, doravante denominada DISTRATADA, têm entre si justo e acordado o presente TERMO DE DISTRATO, referente ao Contrato nº 068/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO DO DISTRATO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 068/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral em garrafões de 20 litros, visando atender as necessidades do município de Maraial/PE.

CLÁUSULA 2 – DA MOTIVAÇÃO

2.1. O distrato decorre de decisão administrativa motivada por adequação do quantitativo à demanda atual, com base nos princípios da Lei 14.133/2021 e na LINDB quanto à adequação e consequências práticas.

CLÁUSULA 3 – DA DATA DE EFETIVIDADE E TRANSIÇÃO

3.1. A rescisão amigável produzirá efeitos a partir de 02/07/2026.

3.2. Até a data de corte, poderão ocorrer última entrega/retirada conforme cronograma, desde que formalmente solicitadas e atestadas.

CLÁUSULA 4 – DO PAGAMENTO E QUITAÇÃO

4.1. O Município pagará somente os fornecimentos regularmente entregues e atestados até a data de corte.

4.2. As partes declaram que, com o pagamento do item 4.1 e o cumprimento das obrigações finais, dão-se quitação recíproca no âmbito do contrato, sem prejuízo de apuração de responsabilidades por fatos anteriores, caso identificados em processo próprio.

CLÁUSULA 5 – DAS OBRIGAÇÕES FINAIS

5.1. A Distratada deverá:

a) apresentar documentação final

b) recolher/retirar vasilhames em comodato, se houver, até 02/07/2026

c) manter canal para solução de pendências por prazo de 5 dias uteis.

5.2. O Município deverá:

a) atestar e liquidar as despesas devidas;

b) providenciar os registros internos e publicação do extrato.

CLÁUSULA 6 – DAS PENALIDADES E RESPONSABILIZAÇÕES

6.1. Este distrato não importa em renúncia do poder-dever de apurar eventuais irregularidades pretéritas, se houver.

CLÁUSULA 7 – DA PUBLICIDADE

7.1. O presente distrato será publicado na forma adotada pelo Município, para fins de transparência.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente termo em 02 vias de igual teor e forma.

Maraial, 02 de julho de 2026

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito

SIVALDO JOSE DA SILVA
CNPJ: 19.637.060/0001-48
Contratada

Testemunhas:

Nome, CPF: _____
Nome, CPF:_____

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:304D6540

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 071/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025

OFUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Salvador Teixeira, s/n, Centro-Maraial/PE, inscrito no CNPJ 01.832.728/0001-42, neste ato representado pela secretária a Sra. **CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA**, doravante denominado DISTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **SIVALDO JOSE DA SILVA**, inscrito no CNPJ 19.637.060/0001-48, com sede Rua Amauri Correia, n°18, Centro, Maraial/PE, representada por SIVALDO JOSE DA SILVA, doravante denominada DISTRATADA, têm entre si justo e acordado o presente TERMO DE DISTRATO, referente ao Contrato nº 071/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO DO DISTRATO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 071/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral em garrafões de 20 litros, visando atender o fundo municipal de Assistência e promoção social do município de Maraial/PE.

CLÁUSULA 2 – DA MOTIVAÇÃO

2.1. O distrato decorre de decisão administrativa motivada por adequação do quantitativo à demanda atual, com base nos princípios da Lei 14.133/2021 e na LINDB quanto à adequação e consequências práticas.

CLÁUSULA 3 – DA DATA DE EFETIVIDADE E TRANSIÇÃO

3.1. A rescisão amigável produzirá efeitos a partir de 02/07/2026.

3.2. Até a data de corte, poderão ocorrer última entrega/retirada conforme cronograma, desde que formalmente solicitadas e atestadas.

CLÁUSULA 4 – DO PAGAMENTO E QUITAÇÃO

4.1. O Município pagará somente os fornecimentos regularmente entregues e atestados até a data de corte.

4.2. As partes declaram que, com o pagamento do item 4.1 e o cumprimento das obrigações finais, dão-se quitação recíproca no âmbito do contrato, sem prejuízo de apuração de responsabilidades por fatos anteriores, caso identificados em processo próprio.

CLÁUSULA 5 – DAS OBRIGAÇÕES FINAIS

5.1. A Distratada deverá:

a) apresentar documentação final ;

b) recolher/retirar vasilhames em comodato, se houver, até 02/07/2026;

c) manter canal para solução de pendências por prazo de até 5 dias uteis;

5.2. O Município deverá:

a) atestar e liquidar as despesas devidas;

b) providenciar os registros internos e publicação do extrato.

CLÁUSULA 6 – DAS PENALIDADES E RESPONSABILIZAÇÕES

6.1. Este distrato não importa em renúncia do poder-dever de apurar eventuais irregularidades pretéritas, se houver.

CLÁUSULA 7 – DA PUBLICIDADE

7.1. O presente distrato será publicado na forma adotada pelo Município, para fins de transparência.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente termo em 02 vias de igual teor e forma.

Maraial, 02 de julho de 2026

CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA
Secretária de Assistência e Promoção Social

SIVALDO JOSE DA SILVA
CNPJ: 19.637.060/0001-48
Contratada

Testemunhas:

Nome, CPF: _____
Nome, CPF:_____

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:ADD58623

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 069/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL/PE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Amauri Correia, s/n, Centro, Maraial/PE, inscrito no CNPJ 30.790.005/0001-26, neste ato representado pela secretaria a Sra. **THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI**, doravante denominado DISTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **SIVALDO JOSE DA SILVA**, inscrito no CNPJ 19.637.060/0001-48, com sede Rua Amauri Correia, n°18, Centro, Maraial/PE, representada por SIVALDO JOSE DA SILVA, doravante denominada DISTRATADA, têm entre si justo e acordado o presente TERMO DE DISTRATO, referente ao Contrato nº 069/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO DO DISTRATO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 069/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral em garrafões de 20 litros, visando atender as necessidades do município de Maraial/PE.

CLÁUSULA 2 – DA MOTIVAÇÃO

2.1. O distrato decorre de decisão administrativa motivada por adequação do quantitativo à demanda atual, com base nos princípios da Lei 14.133/2021 e na LINDB quanto à adequação e consequências práticas.

CLÁUSULA 3 – DA DATA DE EFETIVIDADE E TRANSIÇÃO

3.1. A rescisão amigável produzirá efeitos a partir de 02/07/2026.

3.2. Até a data de corte, poderão ocorrer última entrega/retirada conforme cronograma, desde que formalmente solicitadas e atestadas.

CLÁUSULA 4 – DO PAGAMENTO E QUITAÇÃO

4.1. O Município pagará somente os fornecimentos regularmente entregues e atestados até a data de corte, no valor de R$ 1.651,00 (mil e seiscentos e cinquenta e um reais), conforme nota fiscal 000.226.

4.2. As partes declaram que, com o pagamento do item 4.1 e o cumprimento das obrigações finais, dão-se quitação recíproca no âmbito do contrato, sem prejuízo de apuração de responsabilidades por fatos anteriores, caso identificados em processo próprio.

CLÁUSULA 5 – DAS OBRIGAÇÕES FINAIS

5.1. A Distratada deverá:

a) apresentar documentação final;

b) recolher/retirar vasilhames em comodato, se houver, até 02/07/2026;

c) manter canal para solução de pendências por prazo de 5 dias uteis.

5.2. O Município deverá:

a) atestar e liquidar as despesas devidas;

b) providenciar os registros internos e publicação do extrato.

CLÁUSULA 6 – DAS PENALIDADES E RESPONSABILIZAÇÕES

6.1. Este distrato não importa em renúncia do poder-dever de apurar eventuais irregularidades pretéritas, se houver.

CLÁUSULA 7 – DA PUBLICIDADE

7.1. O presente distrato será publicado na forma adotada pelo Município, para fins de transparência.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente termo em 02 vias de igual teor e forma.

Maraial, 02 de julho de 2026

THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI
Secretaria de Assistência e Promoção Social

SIVALDO JOSE DA SILVA
CNPJ: 19.637.060/0001-48
Contratada

Testemunhas:

Nome, CPF: _____
Nome, CPF:_____

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:8FECCCF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
AVISO DE NOMEAÇÃO

AVISO DE NOMEAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2024

A Câmara Municipal de Moreno, Estado de Pernambuco - Torna Público as NOMEAÇÕES dos Candidatos aprovados no Concurso Público 2024 realizado por esta Câmara, devidamente Homologado através da Portaria n° 004/2024 de 20 de maio de 2024. Os mesmos terão o prazo de 30 dias a contar da data de recebimento das A.R.'s para tomar posse, devidamente munidos com os documentos exigidos em Edital e em conformidade com a Lei Municipal. Maiores informações no Prédio da Câmara Municipal de Moreno.

CARGO: 04 – AGENTE ADMINISTRATIVO: 3º NARAH GOMES FRANCA, nota 8,0.

Moreno, 03 de julho de 2026.

JOEL LUIZBAS DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:019A21E2

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
AVISO DE NOMEAÇÃO

AVISO DE NOMEAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2024
A Câmara Municipal de Moreno, Estado de Pernambuco - Torna Público as NOMEAÇÕES dos Candidatos aprovados no Concurso Público 2024 realizado por esta Câmara, devidamente Homologado através da Portaria nº 004/2024 de 20 de maio de 2024. Os mesmos terão o prazo de 30 dias a contar da data de recebimento das A.R.'s para tomar posse, devidamente munidos com os documentos exigidos em Edital e em conformidade com a Lei Municipal. Maiores informações no Prédio da Câmara Municipal de Moreno.

CARGO: 04 - AGENTE ADMINISTRATIVO: 2° MERCIO ANTONIO DE OLIVEIRA DE ANDRADE FILHO, nota 8,0.

Moreno, 03 de julho de 2026.

JOEL LUIZ DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:E01E7C77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.143 DE 01 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2026, NO VALOR DE R$ 205.887,74 (DUZENTOS E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS, SETENTA E QUATRO CENTAVOS) NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 816 de 29 de dezembro de 2025, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2026, conforme art. 7º § 1º da Lei nº 816 de 29 de dezembro de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 205.887,74 (duzentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais, setenta e quatro centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 30 de junho de 2026.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno/PE, 01 de julho de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAUDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 500102 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500102**	**26.400,00**
1012213072.305 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAUDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500102 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500102**	**53.166,93**
1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE 33903600 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600000**	**34.500,00**
1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 600000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600000**	**8.020,81**
1030313032.319 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600000**	**83.800,00**
Total		**205.887,74**

ANEXO II (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAUDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 500102 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500102**	**50.000,00**
1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 604000 – TRANSFERÊNCIA PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL	**604000**	**155.887,74**
Total		**205.887,74**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:D5D3C926

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.146 DE 06 DE JULHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SETOR DE CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL E REGULAMENTA OS ATOS E PROCEDIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista

o disposto nos arts. 40 a 43 e 78 a 89 do Código Tributário Municipal-CTM;
CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o cadastro técnico urbano do Município, instrumento fundamental para a boa gestão administrativa e tributária;
CONSIDERANDO que, com os dados cadastrais atualizados, cada contribuinte será tributado de forma justa e compatível com a real situação do seu imóvel;
CONSIDERANDO que as falhas identificadas no sistema de cadastro imobiliário dificultam a correta identificação dos contribuintes, gerando problemas administrativos e processos judiciais desnecessários;
CONSIDERANDO a urgência na atualização dos dados cadastrais, tendo em vista o risco de redução da arrecadação municipal e os prejuízos decorrentes para a prestação de serviços públicos à população;
CONSIDERANDO a necessidade de estruturar, de forma unificada e eficiente, os instrumentos de cadastramento de contribuintes no âmbito do Município;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a criação e o funcionamento do Setor de Cadastro Municipal, composto pelo Cadastro Imobiliário e pelo Cadastro Mercantil, ambos vinculados à Secretaria Executiva de Tributos, estabelecendo normas e procedimentos para inscrição, atualização e alteração dos dados cadastrais dos imóveis localizados no território do Município, em conformidade com o Código Tributário Municipal.
Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, adotam-se as seguintes definições:
Setor de Cadastro Municipal: unidade administrativa responsável pela gestão integrada do Cadastro Imobiliário e Mercantil, incumbida de organizar, manter e atualizar as informações fiscais relativas aos imóveis e aos contribuintes que exerçam atividades econômicas no território do Município;
Cadastro Imobiliário Municipal: Conjunto sistematizado de informações de natureza técnica, econômica e fiscal relativas a cada unidade imobiliária localizada no território do Município, utilizado como base para lançamento dos tributos imobiliários e para o planejamento urbano;
Cadastro Mercantil: registro de pessoas físicas ou jurídicas que exerçam, habitual ou temporariamente, atividade comercial, industrial, produtora ou de prestação de serviços no território municipal, utilizado como base para os lançamentos tributários correspondentes e demais obrigações tributárias acessórias;
Unidade autônoma: aquela que permite uma ocupação ou utilização privativa e que tenha acesso independente das demais, ou igualmente com as demais, por meio das áreas de acesso ou circulação comum a todos, nos termos do § 1º do art. 78 do CTM;
Estabelecimento autônomo: cada unidade de atividade econômica que, por pertencer a pessoas diferentes ou funcionar em locais distintos, exige inscrição individualizada;
Inscrição Municipal: Identificação única, de natureza exclusivamente tributária, atribuída a cada unidade imobiliária do Cadastro Imobiliário, sem que isso implique presunção de legitimidade da propriedade, do domínio útil ou da posse do imóvel pela Administração Municipal, conforme dispõe o art. 82 do CTM;
Atualização Cadastral: procedimento administrativo destinado à revisão e correção dos dados constantes dos cadastros municipais, podendo ser realizado de ofício ou a requerimento do contribuinte;
Requerimento de Cadastro de Imóvel (RCI): formulário oficial a ser preenchido pelo interessado ou pelo órgão;
Lançamento ex oficio: lançamento tributário realizado pela Administração Municipal com base nos elementos levantados em processo regular, na hipótese de o imóvel ou estabelecimento não estar cadastrado.
CAPÍTULO II
DA CRIAÇÃO, ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES DO SETOR

Art. 3º Fica instituído o Setor de Cadastro Municipal, vinculado à Secretaria Executiva de Tributos, com a finalidade de gerir de forma integrada o Cadastro Imobiliário e o Cadastro Mercantil, assegurando a qualidade, consistência e a atualidade das informações cadastrais do Município.
Art. 4º Compete ao Setor de Cadastro Municipal:
Manter atualizados os Cadastro Imobiliário e o Cadastro Mercantil, assegurando a integridade e a confiabilidade das informações cadastrais;
Receber, analisar e processar os requerimentos de inscrição, alteração e baixa cadastral, tanto imobiliária quanto mercantil;
Identificar imóveis sem inscrição municipal e estabelecimentos em situação irregular e adotar as providências administrativas cabíveis, incluindo a inscrição de ofício;
Receber e processar os relatórios mensais encaminhados pelos Oficiais de Registro Geral de Imóveis e pelos Titulares de Cartório de Notas, nos termos do art. 89 do CTM;
Promover a atualização dos dados cadastrais quando da emissão do habite-se, recebendo o Requerimento de Cadastro e a cópia do projeto do órgão competente, nos termos do § 8º do art. 78 do CTM.
Promover a atualização periódica da Planta Genérica de Valores e demais parâmetros utilizados para o lançamento do IPTU;
Manter interface com as áreas de tributação, fiscalização e urbanismo, garantindo a integração e a consistência das informações;
Atender aos contribuintes em matéria de informações, retificações e atualizações cadastrais;
Emitir certidões e documentos relativos à situação cadastral dos imóveis, quando solicitado;
CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO
Seção I
Das Unidades Sujeitas à Inscrição

Art. 5º Serão obrigatoriamente inscritas no Cadastro Imobiliário todas as unidades imobiliárias existentes no Município, incluindo as que venham a surgir por desmembramento ou remembramento, ainda que isentas ou imunes de impostos, com definição do proprietário, titular do domínio útil ou possuidor, área do imóvel, testada, profundidade e área construída, nos termos do art. 78 do CTM.
§ 1º Para efeito de caracterização da unidade imobiliária, poderá ser considerada a situação de fato do bem imóvel, abstraindo-se a descrição contida no respectivo título de propriedade.
§2º No caso de propriedades edificadas em condomínio, poderá ser atribuída uma inscrição para cada uma de suas partes ou frações ideais.
§3º Serão objeto de uma única inscrição:
A gleba de terra bruta desprovida de melhoramentos, cujo aproveitamento depende da realização de obras de arruamento ou urbanização, desde que não haja loteamento aprovado pela Administração Pública Municipal;
A quadra indivisa de áreas arruadas.
§4º A inscrição imobiliária não implica presunção, por parte da Administração Municipal, da legitimidade da propriedade, do domínio útil ou da posse do imóvel, para quaisquer fins.
§5º A inscrição terá exclusivamente efeitos tributários nos casos de:
Construções em terrenos de titularidade desconhecida;
Construções sem autorização ou autorizadas a título precário pela Administração Pública Municipal.

Seção II
Dos Responsáveis pela Inscrição

Art. 6º A inscrição dos imóveis no Cadastro Imobiliário e o registro de alteração serão realizados na Secretaria Executiva de Tributos e promovidos:
Pelo proprietário ou seu representante legal;
Por qualquer dos condôminos, seja o condomínio indiviso ou diviso;
Pelo compromissário vendedor ou comprador, no caso de compromisso de compra e venda;
Pelos inventariantes, síndico, liquidante ou sucessos, quando se tratar de imóvel pertencente ao espólio, massa falida ou à sociedade em liquidação ou sucessão;
Pelo possuidor a legítimo título;
Pelo adquirente ou alienante, a qualquer título;

De ofício, em se tratando de propriedade federal, estadual ou municipal, entidade autárquica e de economia mista, ou ainda quando a inscrição deixar de ser feita no prazo regulamentar.
§1º As pessoas indicadas no caput ficam obrigadas a apresentar a documentação solicitada pelo fisco, importando a recusa em embaraço a ação fiscal.
§2º Qualquer das pessoas indicadas no caput, quando da inscrição no Cadastro Imobiliário, deverá preencher o Requerimento de Cadastro de Imóvel- RCI.
§3º Quando da emissão do habite-se, no caso de construção nova, o RCI será preenchido pelo órgão da Administração Municipal competente e encaminhado à Secretaria Executiva de Tributos, acompanhado de cópia do projeto, para atualização cadastral.

Seção III
Do Procedimento de Inscrição e Alteração

Art. 7º O contribuinte promoverá a inscrição sempre que se formar uma nova Unidade imobiliária, e a alteração, quando ocorrer modificação nos dados constantes no Cadastro Imobiliário.
§1º A inscrição será promovida pelo interessado mediante declaração acompanhada de título de propriedade, Plantas, croquis e informações quanto à localização, uso, área, fração ideal, tipo ou padrão, características topográficas e pedológicas do imóvel.
§2º Todas as alterações cadastrais, especialmente aquelas que influírem no cálculo do imposto deverão ser feitas mediante processo regular, sob pena de responsabilidade funcional.
Art. 8º Não sendo cadastrado o imóvel, o lançamento será efetuado de ofício, com base nos elementos levantados em processo regular.
Parágrafo Único. A Secretaria Executiva de Tributos poderá promover, de ofício, a inscrição e a alteração cadastral de imóveis, bem como instituir outras modalidades acessórias de cadastramento de contribuintes, a fim de atender ao Setor de Fiscalização Tributária.

Seção IV
Das Obrigações Dos Contribuintes

Art. 9º Os proprietários de terrenos resultantes de desmembramento, remembramento ou que tenham sofrido alterações e/ou retificações em suas dimensões deverão comunicar a Secretaria Executiva de Tributos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do reconhecimento da nova situação pela Administração Pública Municipal.
Art. 10. Os proprietários de imóveis e contribuintes do IPTU deverão comunicar à Secretaria Executiva de Tributos, no prazo de 90 (noventa) dias contados da respectiva ocorrência:
A demolição, desabamento, incêndio, ruína ou mudança de uso dos imóveis edificados;
A cessação ou alteração das condições que levaram à redução do imposto, ao reconhecimento de imunidade, isenção ou não incidência.
Art. 11. Os proprietários de imóveis e contribuintes do IPTU que realizarem construção, acréscimo, reforma ou reconstrução sem autorização ficam obrigados a comunicar à Secretaria Executiva de Tributos as citadas ocorrências no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua conclusão.
Parágrafo Único. A comunicação prevista neste artigo será acompanhada de plantas e demais elementos elucidativos da obra realizada, conforme dispuserem as normas complementares emitidas pela Administração Pública Municipal.
Art. 12. O contribuinte deverá comunicar à Secretaria Executiva de Tributos, no prazo de até 30 (trinta) dias, para fins de revisão, quaisquer incorreções nos dados cadastrais do imóvel que acarretem erro no lançamento do IPTU.
Art. 13. O Município poderá realizar, periodicamente, campanha de recadastramento imobiliário, podendo estabelecer incentivos administrativos para estimular a regularização voluntária por parte dos contribuintes.

CAPÍTULO IV
DO CADASTRO MERCANTIL

Seção I
Da Obrigatoriedade e do Alcance da Inscrição

Art. 14. Estão obrigados a inscrever cada um dos seus estabelecimentos autônomos no Cadastro Mercantil, antes do início de suas atividades, todas as pessoas físicas ou jurídicas, ainda que imunes ou isentas, com estabelecimento fixo ou não, que exerçam habitual ou temporariamente, individual ou em sociedade, qualquer atividade comercial, industrial, produtora ou de prestação de serviços no território municipal.
§1º Para efeito do disposto neste artigo, consideram-se estabelecimentos autônomos:
Os pertencentes a diferentes pessoas físicas ou jurídicas, ainda que localizados no mesmo endereço e com idênticas atividades econômicas;
Os pertencentes à mesma pessoa física ou jurídica que funcionem em locais diversos.
§2º A inscrição no Cadastro Mercantil é condição para o exercício regular de qualquer atividade econômica no território municipal, sem prejuízo das demais exigências previstas em lei.

Seção II
Do Procedimento de Inscrição e Alteração Mercantil

Art. 15. A inscrição no Cadastro Mercantil, bem como a alteração de dados cadastrais e a baixa da inscrição, serão realizadas na Secretaria Executiva de Tributos, mediante apresentação dos documentos e observância dos procedimentos estabelecidos em ato normativo específico.
§1º A documentação exigida para a inscrição deverá ser suficiente para a precisa identificação do contribuinte, da natureza de sua atividade, do endereço do estabelecimento e dos responsáveis legais.
§2º A Secretaria Executiva de Tributos poderá promover a inscrição de ofício quando verificada a omissão do contribuinte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
Art. 16. As alterações de dados cadastrais deverão ser comunicadas a Secretaria Executiva de Tributos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua ocorrência.
Parágrafo Único. Consideram-se alterações sujeitas à comunicação obrigatória, entre outras: mudança de endereço, alteração da atividade exercida, mudança de razão social ou nome empresarial, alteração de sócios ou responsáveis, e modificação do capital social.

Seção III
Da Baixa da Inscrição

Art. 17. Todo contribuinte ou responsável inscrito no cadastro Mercantil é obrigado a comunicar o encerramento de suas atividades à Secretaria Executiva no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data o fato ou ato que o motivou.
§1º A baixa da inscrição do empresário ou da pessoa jurídica, nos casos de Microempresa- ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, ocorrerá independentemente da regularidade das obrigações tributárias, principais ou acessórias, sem prejuízo do posterior lançamento ou cobrança dos tributos devidos em razão do descumprimento dessas obrigações.
§2º A baixa da inscrição não exime o contribuinte das responsabilidades decorrentes de irregularidades comprovadas e apuradas em processo administrativo ou judicial, praticadas pelos empresários, pelas pessoas jurídicas, por seus titulares, sócios ou administradores.
§3º Na ausência de comunicação pelo contribuinte, a Secretaria Executiva de Tributos poderá promover a baixa de ofício da inscrição, mediante processo regular, quando verificada a cessação de fato das atividades.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 18. O Setor de Cadastro Municipal adotará sistema informatizado integrado para gestão, garantindo a consistência das informações, rastreabilidade das alterações e segurança dos dados cadastrais.
Art. 19. O Município poderá realizar, periodicamente, campanhas de recadastramento imobiliário e mercantil, podendo estabelecer incentivos administrativos para estimular a regularização voluntária por parte dos contribuintes.
Art. 20. A omissão ou prestação de informações incorretas pelos contribuintes, bem como o embaraço a ação fiscal, sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação tributária municipal, sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais cabíveis.

Art. 21. Os dados constantes no cadastro Imobiliário e no Cadastro Mercantil serão utilizados exclusivamente para fins tributários e de planejamento urbano e econômico, observadas as disposições legais acerca do sigilo fiscal, previstas no Código Tributário Nacional e no Código Tributário Municipal, bem como nos princípios e as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD.
Art. 22. O Município poderá celebrar convênios, acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, com vistas ao intercâmbio de informações cadastrais e fiscais necessárias à atualização e ao aprimoramento do Cadastro Imobiliário e do Cadastro Mercantil.
§1º O intercâmbio de informações de que trata este artigo observará os limites impostos pelo sigilo fiscal, nos termos do art. 198 do Código Tributário Municipal bem como nos princípios e as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Serão expedidos os atos normativos complementares necessários a execução deste Decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto.
Art. 24. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moreno/PE, 26 de junho de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:40703359

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2026

Número do Contrato: 106/2026
Processo Administrativo nº 107/2026
Processo Eletrônico 1Doc nº 1.468/2026
Dispensa nº 050/2026
Objeto:Prestação de serviços técnicos especializados de apoio à gestão das contratações públicas da Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social do Município de Moreno/PE, abrangendo a estruturação, padronização, instrução e acompanhamento técnico dos processos de aquisição e contratação, com elaboração e/ou revisão de DFD, ETP, TR, pesquisa de preços, matriz e gerenciamento de riscos, plano de contratações anual (PCA), além de suporte técnico à organização documental, ao fluxo processual e ao aprimoramento das rotinas de compras e custeio, em conformidade com a lei nº 14.133/2021.
Contratante: Secretaria de Administração e Defesa Social
Contratada: RAMOS & ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS
Signatário Contratante: José Erigerson Negromonte de Barros
Signatário Contratada: Ronalt Pedro de Lima Ramos
Gestor do Contrato: Rubens Carlos da Silva
Fiscal do Contrato: Ana Elisa da Silva Alves
Valor do Contrato: R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)
Vigência de Contrato: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 03/07/2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:0269BF93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2026

Processo Administrativo Nº 1.889/2026.
Processo Nº. 127/2026
Inexigibilidade Nº. 036/2026
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO À APRESENTAÇÃO DURANTE O EVENTO ARENA MORENO BRASIL – MORENO/PE, CUJA APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 05/07/2026.**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES,
Contratada: TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA
Signatário Contratante: GENILSON ROGACIANO CORREIA
Signatário Contratada: PETRUCIO DE CORTONA GUIMARAES DE HOLLANDA
Vigência de Contrato: 03 de julho de 2026 a 03 de dezembro de 2027
Valor do Contrato: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Gestor do Contrato: MAXSUEL FORTUNATO GOMES
Fiscal do Contrato: DANILO CABRAL DE LIMA
Data da assinatura: 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:860F8C42

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 228/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 228/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Assunto: Perda do direito à contratação, declaração de ineficácia dos efeitos da adjudicação/homologação e convocação de licitante remanescente.

Trata-se do Processo Licitatório nº 027/2026, Pregão Eletrônico nº 005/2026, cujo objeto consiste no Registro Formal de Preços, consignado em Ata, para eventual e futura contratação de empresa(s) para prestação de serviços de locação de veículos diversos destinados ao Tratamento Fora de Domicílio – TFD, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Moreno/PE.
O certame foi regularmente processado, tendo sido homologado e adjudicado em favor da empresa **ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.807.637/0001-82, relativamente ao Lote 01, conforme Termo de Homologação e Adjudicação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 14 de maio de 2026.
Após a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária manifestou formalmente sua desistência e recusou-se a firmar o instrumento convocatório, deixando de atender à convocação realizada pela Administração.
A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços caracteriza descumprimento da obrigação assumida perante a Administração e enseja a perda do direito à contratação, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa e eventual aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, não comparecendo o adjudicatário para assinatura do instrumento no prazo estabelecido, ou recusando-se injustificadamente a fazê-lo, perde o direito à contratação, facultando-se à Administração convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas no edital.
A jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União igualmente orienta que a recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação autoriza a convocação dos licitantes remanescentes, sem prejuízo da instauração do correspondente processo administrativo sancionador, resguardando-se a continuidade da contratação e a satisfação do interesse público.
Dessa forma, considerando que a contratação não chegou a ser formalizada, inexistindo Ata de Registro de Preços assinada pela empresa adjudicatária, mostra-se necessária apenas a retirada da eficácia dos atos de adjudicação e homologação relativamente ao Lote

01 adjudicado à empresa desistente, permanecendo íntegidos os demais atos do procedimento licitatório.

DECIDO:

I – DECLARAR a perda do direito à contratação da empresa **ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.807.637/0001-82, em razão da recusa em assinar a Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº 027/2026 – Pregão Eletrônico nº 005/2026.

II – TORNAR SEM EFEITO, exclusivamente em relação à empresa ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA e ao Lote 01, os efeitos da adjudicação e da homologação anteriormente realizadas, permanecendo válidos e inalterados os demais atos praticados no procedimento licitatório.

III – DETERMINAR o encaminhamento dos autos ao Pregoeiro para adoção das providências necessárias à convocação da licitante remanescente, observada rigorosamente a ordem de classificação do certame, procedendo-se à negociação, quando cabível, à verificação da manutenção das condições de habilitação e aos demais atos necessários à nova adjudicação e homologação do respectivo lote, caso satisfeitas as exigências legais e editalícias.

IV – DETERMINAR a instauração de processo administrativo sancionador próprio para apuração da conduta da empresa ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA, assegurando-lhe o exercício do contraditório e da ampla defesa, para fins de eventual aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

V – DETERMINAR a publicação da presente decisão no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, para fins de publicidade, transparência e produção de seus efeitos legais.

Moreno/PE, 02 de julho de 2026.

RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Givaldo Torres
Código Identificador:CC63F2F1

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2026

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2026 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 1.619/2026 - Dispensa Nº. 057/2026 em favor da empresa GUSMAO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (Nome Fantasia: Vértice Suprimentos), inscrita no CNPJ nº 51.921.751/0001-81, no valor total R$ 40.530,00 (quarenta mil quinhentos e trinta reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINHA BRANCA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL, COMPREENDENDO AQUISIÇÃO DE GELADEIRAS, FOGÕES E FORNOS MICRO-ONDAS, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DECRETOS MUNICIPAIS 538 E 539 DE 2023.
Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, data da assinatura digital.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário de Administração e Defesa Social
Mat. 34.985

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:932D149E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAZARÉ DA MATA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAZARÉ DA MATA AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Processo Licitatório Nº 002/2026 – Pregão Eletrônico Nº 002/2026. O Fundo Municipal de Educação de Nazaré da Mata – PE, informa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico. O presente processo tem como objeto Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de instrumentos musicais e acessórios de reposição para atender as demandas das bandas fanfarra da rede municipal de ensino do Município de Nazaré da Mata – PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor estimado da contratação é de R$ 26.504,37 (vinte e seis mil, quinhentos e quatro reais e trinta e sete centavos). Abertura e julgamento das propostas: 20/07/2026 às 08h30min (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa: 20/07/2026 ás 09h00min, pelo sistema BNC Compras (https://bnccompras.com/). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: https://bnccompras.com/ e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 08h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do site: https://nazaredamata.pe.gov.br/.

Nazaré da Mata/PE, 06 de Julho de 2026.

EDJANE BRAGA DE FREITAS MELO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:4E4498A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24/2026

Regulamenta o disposto na Lei nº 383, de 13 de dezembro de 2017, que dispõe sobre as Organizações Sociais de Saúde - OSS, no âmbito do Município de Nazaré da Mata.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA/PE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE

Seção I
Da Qualificação

Art. 1º. Para fins de qualificação como Organização Social de Saúde - OSS, nos termos da Lei nº 383, de 13 de dezembro de 2017, a atuação na área da saúde deve ser a atribuição principal da entidade, compreendendo as atividades de gerenciamento de unidade ou de serviços de assistência hospitalar e ambulatorial gratuita.

Parágrafo único. A atuação da entidade também poderá compreender atividades de ensino e pesquisa na área de saúde.

Art. 2º. O ato constitutivo das entidades sem fins lucrativos que pretendam obter a qualificação como OSS deve observar e atender às seguintes disposições:

I - natureza social de seus objetivos, com observância aos princípios do Sistema Único de Saúde expressos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

II - finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades, vedada a distribuição entre os sócios, associados, conselheiros, diretores ou doadores;

III - estruturação mínima da entidade, composta por um órgão deliberativo, um órgão de fiscalização e um órgão executivo, definidos nos termos do Estatuto, com atribuições normativas e de controles básicos previstos nesta Lei;

IV - proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou membros da entidade;

V - em caso de extinção ou desqualificação da entidade, previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, ao patrimônio do Município ou ao de outra organização social qualificada na área de saúde, na forma desta Lei, na proporção dos recursos e bens alocados pelo Município por meio do contrato de gestão;

VI - obrigatoriedade de publicação anual do relatório financeiro e do relatório de execução do contrato de gestão no Diário Oficial e no sítio eletrônico da organização social; e

VII - no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto.

Art. 3º. O requerimento de qualificação da entidade será apresentado ao Secretário de Saúde devidamente instruído com os seguintes documentos:

I - estatuto devidamente registrado em cartório;

II - ata de eleição ou nomeação dos integrantes dos órgãos deliberativo e executivo;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

IV - documentação comprobatória de regularidade perante a Fazenda Pública, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça do Trabalho; e

V - comprovante de qualificação técnica e experiência anterior na execução de projetos e programas relacionados à área de saúde.

§ 1º A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista deve ser demonstrada mediante a juntada de:

I - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

II - Certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal comprovando a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

III - Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da entidade; e

IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011 e Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011 do Tribunal Superior do Trabalho.

V - comprovar a qualificação operacional através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado ou outros documentos hábeis.

VI - Comprovar a qualificação profissional, devendo referir-se ao corpo técnico e diretivo da entidade, admitindo-se diplomas e certificados de cursos realizados.

Art. 4º. A Secretaria de Saúde procederá à conferência dos documentos anexados e, atendidos todos os requisitos legais e regulamentares, encaminhará o requerimento ao Setor Técnico da Secretaria de Saúde, que emitirá parecer conclusivo pelo deferimento ou não da qualificação.

Art. 5º. Nos casos em que a entidade selecionada para a celebração do contrato de gestão ainda não esteja qualificada como OSS, o processo de qualificação deve ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da publicação do resultado.

Art. 6º. O ato de qualificação da entidade como OSS não lhe assegura o direito público subjetivo de celebrar contrato de gestão com a Administração Pública Municipal.

Art. 7º. O pedido de renovação da titulação deverá ser apresentado pela OSS com antecedência mínima de 5 (cinco) meses do final da vigência da qualificação anteriormente concedida, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, caso a OSS tenha contrato de gestão vigente com o Município.

§ 1º Para fins de renovação da titulação, além de comprovar os requisitos exigidos pelo art. 3° a OSS deve comprovar a manutenção do atendimento aos requisitos elencados.

§ 2º Os balanços patrimonial, fiscal e financeiro, acompanhados das atas de aprovação pela Assembleia Geral deverão:

I- se referir ao último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei; e

II – estar devidamente assinados pelo administrador ou responsáveis legais e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

Art. 8º. Indeferido o pedido de qualificação ou de renovação da qualificação, o requerente será notificado das razões do indeferimento, facultando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, contados do recebimento da notificação.

§ 1º A Secretaria de Saúde terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso ao Chefe do Poder Executivo, que deverá proferir decisão final no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º Caso seja reconsiderada a decisão ou dado provimento ao recurso, o ato de qualificação será publicado mediante Decreto.

§ 3º A requerente que tiver seu pedido indeferido poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde que comprove não mais subsistirem os impedimentos anteriormente verificados.

Art. 9º. Qualquer alteração da finalidade estatutária ou do regime de funcionamento da entidade que implique mudança das condições que autorizaram sua qualificação deverá ser justificada e imediatamente comunicada à Secretaria de Saúde de Nazaré da Mata.

Art. 10. A OSS que deixar de cumprir os requisitos legais e regulamentares necessários à manutenção da titulação será desqualificada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Caso a entidade tenha contrato de gestão firmado com o Município de Nazaré da Mata, a desqualificação de que trata o caput pode ensejar cumulativamente a aplicação das demais sanções previstas neste Decreto.

Art. 11. A revogação da qualificação pode ser feita a pedido da entidade interessada, dispensado, nesses casos, o processo administrativo.

Parágrafo único. Caso a entidade tenha contrato de gestão firmado com o Município de Nazaré da Mata, o pedido deverá ser formulado até 6 (seis) meses antes do final da vigência do(s) instrumento(s), sendo que seu deferimento somente produzirá efeitos após o encerramento do(s) referido(s) contrato(s).

Seção II
Da Estrutura dos Órgãos Deliberativo, de Fiscalização e Executivo

Art. 12. O órgão executivo é o responsável pela implementação e execução das políticas definidas pelo órgão deliberativo, nos termos do estatuto, cabendo a ele as tarefas de direção da entidade.

Parágrafo único. Compete ao órgão executivo realizar a gestão administrativa e financeira da OSS, garantindo a adequação dos serviços prestados às normas legais e regulamentares vigentes.

Art. 13. O órgão de fiscalização será estruturado nos termos em que dispuser o estatuto da entidade, com previsão de mecanismos eficazes de controle interno, e deverá, para fins de atendimento dos requisitos de qualificação da OSS, ter, no mínimo, as seguintes atribuições:

I - examinar e emitir parecer sobre os balancetes da entidade;

II - supervisionar a execução financeira e orçamentária da entidade, podendo examinar livros, registros, documentos ou quaisquer outros elementos, bem como requisitar informações; e

III - examinar e emitir parecer sobre os relatórios gerenciais e de atividades da entidade e respectivas demonstrações financeiras elaborados pela diretoria, relativos às contas anuais ou de gestão da entidade.

Parágrafo único. Os responsáveis pela fiscalização, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade no âmbito da entidade e de seus contratos de gestão, deverão comunicar imediatamente ao seu órgão de deliberação.

Art. 14. As funções dos integrantes dos órgãos de fiscalização, de deliberação e de execução são incompatíveis entre si, vedado o exercício cumulativo dessas atividades.

Art. 15. Os integrantes dos órgãos de deliberação e de fiscalização não poderão receber, com recursos do contrato de gestão, remuneração ou subsídio, a qualquer título, pelos serviços que, nessa condição, prestarem à entidade.

Parágrafo único. As funções diretivas do órgão executivo podem ser remuneradas com recursos do contrato de gestão, como custo indireto, de forma proporcional e de acordo com os critérios de rateio previstos em caso de Administração Central.

CAPÍTULO II
DA SELEÇÃO PÚBLICA E DO CONTRATO DE GESTÃO

Seção I
Da Seleção Pública

Art. 16. O procedimento de seleção pública será realizado preferencialmente por meio de plataforma oficial de licitação, devendo garantir as condições de segurança em todas as etapas.

Art. 17. A condução do procedimento de seleção, incluindo a fase recursal, será atribuída a uma comissão de seleção pública, composta por membros com capacidade técnica e, pelo menos, por um servidor efetivo do quadro do Município, com apoio direito do Setor de Licitações do Município, à qual compete:

I - garantir a publicidade e transparência de todas as fases do processo;

II - prestar esclarecimentos às entidades participantes do certame;

III - analisar documentação relativa à fase de habilitação; e

IV - julgar as propostas conforme os critérios estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A comissão de seleção pública poderá solicitar subsídios técnicos aos setores competentes da Secretaria de Saúde Municipal, quando julgar necessário.

Art. 18. O procedimento de seleção pública deverá conter, no mínimo, as seguintes etapas:

I - elaboração de estudo técnico preliminar e do termo de referência;

II - elaboração do edital de seleção, prevendo o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para apresentação dos documentos de habilitação, da proposta de técnica e de trabalho, assim como a proposta de preços;

III – Parecer do setor jurídico do Município quanto à conformidade do edital com os ditames legais;

IV - publicação do edital de seleção;

V - apresentação conjunta dos documentos de habilitação e da proposta de trabalho;

VI - No caso de o julgamento do procedimento de seleção (credenciamento), for do tipo técnica e preço, a sessão de abertura dos envelopes de habilitação poderá ser única para análise e julgamento da habilitação, contudo, a sessão de julgamento da proposta técnica e da proposta de preços deverá, obrigatoriamente, ser conjunta;

VII – A decisão preliminar quanto à habilitação/inabilitação das entidades, é passível de interposição de recurso administrativo;

VIII – A decisão técnica definitiva do julgamento da técnica e preço é passível de recurso;

IX - Deve haver manifestação pelo setor jurídico do Município sobre a regularidade do procedimento de seleção; e

X - homologação do resultado definitivo da seleção pela autoridade máxima da Secretaria Municipal de Saúde..

§ 1º O aviso da abertura da seleção deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE e o inteiro teor do edital deverá ser divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura de Nazaré da Mata.

§ 2º No prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data limite fixada para o recebimento dos documentos, os interessados poderão solicitar esclarecimentos e/ou apresentar impugnações, na forma indicada no edital de seleção.

§ 3º As propostas técnicas e de preços ficarão em sigilo, para serem apreciadas em momento posterior, após a decisão definitiva quanto à habilitação das entidades.

§ 4º Os prazos para interposição dos recursos previstos neste artigo serão de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da decisão;

§ 5º O recurso interposto será comunicado às demais entidades interessadas, que poderão contrarrazoá-lo no prazo de 3 (três) dias úteis.

§ 6º Os recursos terão efeito suspensivo até decisão final.

§ 7º Quando todas as entidades participantes forem inabilitadas ou todas as propostas de trabalho forem desclassificadas, a comissão poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas referidas.

§ 8º O ato de homologação do resultado definitivo da seleção será divulgado no Diario Oficial dos Municípios e no site oficial do Município de Nazaré da Mata.

Art. 19. O termo de referência deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - descrição detalhada do objeto a ser contratado;

II - justificativa da contratação, especificando as razões pelas quais o Município optou pela gestão das unidades por uma OSS;

III - especificação e descrição dos serviços a serem prestados;

IV - regramento e dimensionamento de recursos humanos;

V - detalhamento dos limites de despesas com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados;

VI - previsão das hipóteses de subcontratação;

VII - descrição do modelo de gestão proposto e as metas a serem alcançadas;

VIII - informações contratuais essenciais;

IX - requisitos de habilitação das entidades participantes;

X - mecanismos de fiscalização dos serviços prestados;

XI - regras para a prestação de contas por parte da entidade contratada;

XII - sistema de monitoramento do cumprimento das metas contratuais;

XIII - forma de apresentação das propostas de trabalho pelas entidades interessadas; e

XIV - critérios técnicos e objetivos para o julgamento das propostas de e trabalho.

Seção II
Do Contrato de Gestão

Art. 20. A OSS será convocada para assinar o contrato de gestão no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação do ato de homologação do resultado da seleção pública.

Parágrafo único. Caso a entidade selecionada não esteja ainda qualificada como OSS perante o Município de Nazaré da Mata, o prazo para assinatura do contrato a que se refere o caput será de até 35 (trinta e cinco) dias corridos.

Art. 21. A OSS deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato de gestão, proceder à abertura de contas bancárias, segregadas de acordo com a finalidade dos recursos recebidos, na mesma instituição financeira oficial utilizada pelo Fundo Municipal de Saúde, observando-se a instituição das seguintes contas específicas:

I - conta destinada ao recebimento de recursos para investimentos;

II - conta destinada ao recebimento de recursos para custeio operacional; e

III - conta destinada ao recebimento de recursos para o mecanismo de provisionamento.

§ 1º A movimentação e utilização dos recursos das contas previstas nos incisos I e II deverão observar rigorosamente a destinação vinculada, sendo vedada a transferência ou o uso cruzado dos recursos para finalidades diversas das previstas para cada categoria, salvo prévia e expressa autorização da Secretaria de Saúde, justificadamente.

§ 2º É vedada a utilização dos recursos financeiros alocados na conta prevista no inciso III para finalidades diversas daquelas estabelecidas originalmente.

§ 3º O montante destinado à conta mencionada no inciso III deverá ser reavaliado, no trimestre subsequente, pela Comissão de Acompanhamento, a partir dos relatórios produzidos pelo setor financeiro da Secretaria de Saúde, devendo os recursos financeiros relativos a eventuais rendimentos e/ou excedentes serem devolvidos à Secretaria.

Art. 22. A OSS deve assegurar a rastreabilidade de suas movimentações financeiras, de modo a permitir auditorias e fiscalização eficazes quanto à verificação da origem e da destinação dos recursos financeiros recebidos e utilizados pela entidade, observados os seguintes procedimentos:

I - abertura de contas bancárias específicas para a movimentação de recursos relacionados ao contrato, que devem ser encerradas com o final de sua vigência;

II - proibição de pagamentos em espécie, devendo todas as transações financeiras ser realizadas por meio de transferências bancárias, cartões de débito, ou outras formas que assegurem a rastreabilidade das operações;

III - emissão de recibos ou notas fiscais para todas as receitas recebidas e despesas realizadas; e

IV - manutenção de livros contábeis e relatórios financeiros atualizados, que deverão ser apresentados em auditorias e a órgãos fiscalizadores, quando solicitado.

Art. 23. Os recursos repassados à OSS, enquanto não empregados em sua finalidade, devem ser obrigatoriamente aplicados em investimentos, cujos resultados serão revertidos exclusivamente ao objeto do contrato de gestão.

Art. 24. Fica dispensado o procedimento de análise e aprovação prévia para a realização de despesas que, somadas, não excedam anualmente os seguintes limites estipulados:

I - inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 para obras ou serviços de engenharia corretivas ou preventivas destinadas à manutenção e conservação de imóveis, instalações ou equipamentos de saúde, necessárias para assegurar o funcionamento contínuo das atividades assistenciais e administrativas da unidade de saúde e que não estejam previstos nos custos de manutenção do contrato de gestão; e

II - inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 para aquisições de equipamentos essenciais para o regular funcionamento das atividades de saúde, de modo a evitar comprometimento direto à assistência prestada e à segurança dos usuários.

Art. 25. Os bens móveis e imóveis adquiridos pela OSS com recursos públicos repassados por meio de contrato de gestão serão periodicamente inventariados e tombados no patrimônio do Município, conforme regulamentação específica, a fim de assegurar a correta identificação, controle e preservação dos bens incorporados.

Parágrafo único. As doações em benefício das unidades municipais de saúde gerenciadas por OSS devem ter como donatário o Município de Nazaré da Mata, devendo o bem doado ser incorporado ao patrimônio público municipal.

Seção III
Do Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão

Art. 26. As atribuições da Comissão de Acompanhamento, serão executadas da seguinte forma:

I - visita técnica às unidades de saúde para fiscalização dos serviços contratados;

II - análise dos pedidos de alteração contratual que ensejem a formalização de termo aditivo ao contrato de gestão;

III - emissão de parecer, contendo a análise técnica trimestral dos relatórios mensais apresentados pela OSS sobre os resultados alcançados na execução do contrato de gestão, incluindo os apontamentos de descontos pelo não atingimento de metas a serem aplicados pelo gestor do contrato;

IV - aferição, por meio dos sistemas informatizados do SUS e mediante parecer técnico específico, do percentual de cumprimento das metas pactuadas pela OSS para o trimestre de referência;

V - análise do relatório de prestação de contas, referente à movimentação da conta específica de provisionamento do trimestre anterior;

VI - apreciação dos relatórios de prestação de contas anuais; e

VII - fiscalização do percentual de gastos com recursos humanos referente a cada contrato de gestão, procedendo com a notificação do gestor do contrato em caso de irregularidades observadas.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento poderá contar com auxílio de auditoria independente para o exercício de suas atribuições.

Art. 27. São atribuições, ainda, da Comissão de Avaliação:

I - análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão;

II - elaboração de parecer com manifestação, favorável ou não, nos casos de repactuação de metas, renegociação e reequilíbrio financeiro dos contratos de gestão; e

III - elaboração de relatório anual sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º Os pareceres conclusivos avaliarão, no mínimo, os seguintes itens:

I - vigência do contrato;

II - situação da OSS quanto à sua qualificação durante execução do contrato no trimestre;

III - alcance das metas de produção e de qualidade previstas em contrato;

IV - atendimento às obrigações previstas no contrato de gestão;

V - situação de déficit ou superávit na comparação das receitas e despesas; e

VI - gasto com recursos humanos.

§ 2º Para a elaboração de seus pareceres, a CA poderá solicitar informações, documentos adicionais e diligências junto a outras unidades administrativas da Secretaria de Saúde.

Art. 28. Na hipótese da contratada não atingir, em determinado trimestre, o mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) das metas pactuadas no contrato de gestão, a Comissão de Acompanhamento notificará a contratada para que, nos dois trimestres subsequentes, promova a respectiva compensação, mediante produção excedente, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo

§ 1º Para os fins do disposto no caput, considera-se produção excedente aquela superior a 115% (cento e quinze por cento) do total dos serviços pactuados.

§ 2º A produção excedente deve se referir ao indicador da meta não alcançada, vedada a compensação entre indicadores diversos.

§ 3º Havendo o apontamento de desconto por parte da CA e não havendo a sua compensação, o órgão supervisor do contrato deverá instaurar processo administrativo a fim de apurar a efetivação do desconto, observado o contraditório e ampla defesa.

Art. 29. Na hipótese de descumprimento das metas de indicadores qualitativos, o órgão supervisor do contrato, ao tomar ciência, deverá instaurar imediatamente processo administrativo, oportunizado o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único. As metas de indicadores qualitativos não são passíveis de compensação.

Seção IV
Da Transparência, Integridade e Proteção de Dados

Art. 30. Em observância ao dever de transparência dos recursos públicos, os seguintes documentos e informações devem ser disponibilizados no portal de transparência da OSS, de maneira a observar a Lei de Acesso à Informação, organizados por unidade de saúde:

I - estrutura organizacional da unidade de saúde, incluindo os principais cargos e os seus ocupantes;

II - serviços disponibilizados ao cidadão pela unidade atendida pelo contrato de gestão, indicando as especialidades médicas disponíveis;

III - endereço e telefone da unidade de saúde, bem como o horário de atendimento ao público;

IV - relação atualizada dos bens públicos destinados à unidade de saúde, incluindo aqueles disponibilizados pelo Poder Público para a execução do contrato de gestão e os adquiridos pela própria OSS;

V - estatuto da OSS responsável;

VI - decreto de qualificação da OSS responsável;

VII - contrato de gestão firmado com a OSS responsável e seus respectivos termos aditivos;

VIII - regulamentos para a aquisição de bens e para a contratação de pessoal, obras e serviços da OSS responsável;

IX - relatórios financeiros do contrato de gestão;

X - relatórios de execução do contrato de gestão demonstrando as metas propostas e os resultados alcançados;

XI - relatórios de fiscalização e acompanhamento dos resultados atingidos na execução do contrato de gestão;

XII - extratos bancários mensais das contas correntes específicas e exclusivas do contrato de gestão firmado, em formato aberto de dados, do tipo Comma-Separated Values - CSV, e em formato Portable Document Format - PDF;

XIII - prestação de contas mensal e sua respectiva documentação comprobatória, apresentada pela OSS ao ente contratante; e

XIV - prestação de contas anual, contendo, em especial, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, ao comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, ao balanço e aos demonstrativos financeiros correspondentes, e sua respectiva documentação comprobatória.

Art. 31. Os documentos e informações relacionados no art. 30 devem ser disponibilizados e/ou atualizados até:

I - o dia 15 (quinze) do segundo mês subsequente ao da competência das informações ou dia útil posterior, no caso dos incisos I a XIII do art. 30;

II - o dia 30 de março do exercício subsequente ao da competência das informações ou dia útil posterior, no caso do inciso XIV do art. 30.

Parágrafo único. A atualização dos arquivos de que tratam os incisos I a XIV do art. 30 deve manter, para fins de histórico, as publicações anteriores.

Art. 32. As OSS ao tratarem dados pessoais em nome da Secretaria de Saúde, serão consideradas operadoras e, além de cumprirem os deveres legais e contratuais, deverão seguir a Política de Proteção de Dados Pessoais Local - PPDPL, que inclui as seguintes disposições:

I - manter um conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação, os instrumentos contratuais e de compromissos firmados;

II - manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como os de compartilhamento, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

III - seguir fielmente as diretrizes e instruções transmitidas pelo Município de Nazaré da Mata;

IV - facultar acesso a dados pessoais somente para as pessoas autorizadas em atendimento à estrita necessidade, desde que tenham assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança desses dados, devendo tal compromisso estar disponível em caráter permanente para exibição à Secretaria de Saúde, mediante solicitação;

V - permitir a realização de auditorias da Secretaria de Saúde e disponibilizar toda informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas;

VI - auxiliar em toda providência que estiver ao seu alcance no atendimento, pela Secretaria de Saúde, de obrigações perante titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legitimamente interessados;

VII - comunicar formalmente e de imediato à Secretaria de Saúde a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titular de dados pessoais; e

VIII - manter sob sua guarda e responsabilidade os dados pessoais colhidos, direta ou indiretamente, e disponibilizá-los à Secretaria de Saúde sempre que solicitado.

Seção V
Da Intervenção

Art. 33. Na hipótese de risco quanto ao regular cumprimento das obrigações assumidas pela OSS, o Município poderá intervir no contrato de gestão, assumindo a prestação dos serviços, com a ocupação do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade e adequação.

§ 1º A intervenção será feita por meio de decreto da Chefe do Poder Executivo Municipal, que indicará o interventor e mencionará os objetivos, os limites e a duração da medida, a qual não ultrapassará 180 (cento e oitenta) dias.

§ 2º Decretada a intervenção, o Secretário de Saúde deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias, instaurar procedimento administrativo preliminar para apurar as causas determinantes da medida, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, determinando, se for o caso, a abertura de processo sancionador específico contra a OSS.

Art. 34. Enquanto durar a intervenção, os atos praticados pelo interventor seguirão os procedimentos legais que regem a Administração Pública Municipal.

§ 1º Durante o período da intervenção, o Município poderá contratar a OSS subsequente na classificação final do processo de seleção ou, não havendo entidade classificada, poderá contratar, em caráter emergencial, independentemente de seleção pública, outra entidade, desde que já esteja qualificada como OSS perante o Município de Nazaré da Mata, com a ressalva de que, em qualquer caso, deverão ser mantidas as mesmas condições do contrato objeto da intervenção.

§ 2º O interventor deverá apresentar prestação de contas e responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

Art. 35. Cessadas as causas determinantes da intervenção ou o prazo nela previsto, se não for constatado motivo para a rescisão do contrato nem para a responsabilização da OSS, a entidade retomará a execução dos serviços.

Parágrafo único. Comprovada a procedência da imputação à OSS, por meio do processo administrativo sancionador, a OSS será desqualificada, com a reversão do serviço ao Município, visando à continuidade do serviço público, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Seção VI
Do Regime Sancionador

Art. 36. Constitui infração administrativa, a conduta comissiva ou omissiva que infringe as disposições legais e regulamentares deste Decreto ou de qualquer outro ato normativo, inclusive dos editais de seleção pública e dos contratos de gestão.

Art. 37. Pela inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas no contrato de gestão, inclusive das metas e compromissos assumidos na proposta de trabalho, bem como pela infração das normas legais e regulamentares, o Município poderá aplicar as seguintes sanções:

I - aviso de correção;

II - advertência por escrito;

III - multa;

IV - desqualificação.

V - rescisão contratual;

VI - desqualificação.

§ 1º Na fixação das sanções serão consideradas a abrangência e a gravidade da infração, bem como os danos dela resultantes para o serviço e para os usuários.

§ 2º As sanções serão aplicadas mediante procedimento administrativo, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

§ 3º A aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput é de competência exclusiva da Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante prévio pronunciamento da Secretaria de Saúde, e as demais sanções serão aplicadas pelo Secretário de Saúde.

Art. 38. A multa pode ser aplicada cumulativamente com outras sanções, na forma prevista no contrato, de acordo com a gravidade da falha constatada.

Parágrafo único. A multa será descontada da parcela variável de remuneração e dos pagamentos devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art. 39. A desqualificação da entidade como OSS importará em rescisão do contrato de gestão e em reversão dos bens permitidos e

dos valores entregues à utilização da organização social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 1º A organização social desqualificada não terá direito a indenização.

§ 2º A rescisão antecipada do contrato de gestão será precedida de processo administrativo, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, respondendo os dirigentes da entidade, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

Subseção I
Do Aviso de Correção e Advertência

Art. 40. O aviso de correção e a advertência por escrito são aplicáveis como instrumentos de diálogo e ajuste de conduta nas seguintes hipóteses:

I - descumprimento de deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato; ou

II - inexecução parcial do contrato que não cause dano grave à Administração Pública nem aos usuários do serviço e que não justifique a imposição de penalidade mais grave.

Parágrafo único. A aplicação da sanção de advertência por escrito pressupõe a expedição de um aviso de correção não atendido no prazo estipulado, mas não constitui condição prévia necessária para a aplicação das sanções de maior gravidade.

Subseção II
Da Multa

Art. 41. A multa é aplicável nas hipóteses de atraso injustificado ou de descumprimento na execução de obrigação, inclusive das metas e compromissos assumidos na proposta de trabalho, conforme estipulado pelas regras do edital e do respectivo contrato de gestão.

Parágrafo único. O não atingimento das metas somente dará ensejo à aplicação de penalidade quando sua ocorrência for injustificada e reiterada, por mais de dois trimestres consecutivos, tornando inviável a sistemática de compensação e glosa, ou houver indícios de outras irregularidades apuradas pela Comissão de Avaliação.

Art. 42. A multa deverá ser calculada de acordo com o percentual e a base de cálculo definidos no edital e no contrato, observados os limites da razoabilidade, admitindo-se sua redução equitativa, devidamente justificada, quando for desproporcional em relação ao ilícito cometido.

Parágrafo único. O percentual da multa não poderá exceder a 20% (vinte por cento), nem ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor mensal do contrato, devendo ser fixados valores mínimos e máximos para as multas, observando-se a natureza e a gravidade da infração cometida.

Art. 43. A aplicação de multa não impede que a Administração Pública promova a rescisão unilateral do contrato com a aplicação cumulativa das demais sanções previstas em lei.

§ 1º A multa, aplicada isolada ou cumulativamente, não dispensa a reparação integral de eventual dano causado à Administração.

§ 2º O dano causado à Administração deverá ser apurado no âmbito do processo administrativo ou em processo administrativo específico, quando não houver elementos suficientes para a sua quantificação até o momento da aplicação da sanção.

Art. 44. As multas não pagas pelo infrator poderão ser satisfeitas mediante compensação com valores eventualmente devidos pela Administração decorrentes do mesmo contrato de gestão, sendo admitida a compensação de forma parcelada, de ofício ou a pedido, desde que o parcelamento esteja adstrito ao prazo de vigência do contrato.

§ 1º A possibilidade de compensação deverá ser avaliada pela Administração, de forma a não causar risco à execução contratual.
§ 2º Caso não seja possível realizar a compensação, a satisfação da multa se dará mediante procedimento administrativo para lavratura de Termo de Constituição de Crédito Não Tributário e respectivo pagamento, na forma e no prazo previstos na legislação municipal.

§ 3º Não havendo o pagamento integral da multa e esgotados os meios de execução direta, o processo deverá ser encaminhado à Procuradoria Municipal para inscrição em dívida ativa e cobrança.

Art. 45. A Administração Pública poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas e antes da conclusão do procedimento administrativo, efetuar a retenção cautelar dos créditos decorrentes do contrato no qual se apura a infração, até o valor da multa eventualmente aplicável.

Art. 46. O valor da multa poderá ser descontado no procedimento de encontro de contas.

Subseção III
Da Desqualificação

Art. 47. A sanção de desqualificação da OSS será aplicada nas seguintes situações:

I - descumprimento dos requisitos legais e regulamentares necessários à manutenção da titulação;

II - retardamento da celebração do contrato ou do início de prestação dos serviços sem motivo justificado;

III - inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

IV - inexecução total do contrato;

V - apresentação de declaração ou documentação falsa exigida nas fases de qualificação, seleção e execução do contrato gestão;

VI - prática de ato fraudulento ou comportamento inidôneo durante as fases de qualificação, seleção e execução do contrato de gestão; e

VII - condenação superveniente pela prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e nos arts. 10, 11 e 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 48. A desqualificação da OSS importará na rescisão de todos os contratos de gestão com ela firmados, sem qualquer direito à indenização, e na reversão dos bens permitidos e dos recursos públicos repassados, independentemente de outras sanções cabíveis, respondendo os dirigentes da entidade, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

Subseção IV
Da Rescisão

Art. 49. A rescisão unilateral do contrato é cabível nas situações de inexecução parcial ou total do contrato de gestão em que, dada a gravidade ou reincidência do ato ilícito, seja inviável, inútil ou prejudicial à manutenção do ajuste.

§ 1º A decisão de rescisão unilateral do contrato de gestão nas circunstâncias previstas no caput será proferida quando da finalização do processo administrativo, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste Decreto.

§ 2º Na hipótese de aplicação da sanção de desqualificação, a rescisão unilateral e antecipada do contrato ocorrerá cumulativamente.

Seção VII
Do Processo Administrativo

Subseção I
Da Instauração

Art. 50. A Comissão de Acompanhamento, conforme o caso, quando verificar a ocorrência de suposto ato ilícito durante o processo de qualificação, seleção ou execução contratual, respectivamente, deverão notificar o imputado para apresentar justificativa ou medidas de correção da irregularidade no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. Rejeitada a justificativa ou não corrigidas as irregularidades, a ocorrência será comunicada à autoridade competente, com o relatório descritivo das condutas praticadas, das normas infringidas e das sanções correspondentes, conforme disposição legal, regulamentar ou contratual.

Art. 51. O Secretário de Saúde é a autoridade competente para realizar juízo de admissibilidade e autorizar a instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade por infrações sujeitas às sanções de multa, desqualificação e rescisão do contrato de gestão.

§ 1º A instauração do processo dar-se-á mediante publicação de portaria do Secretário de Saúde no Diário Oficial, por meio da qual também designará a comissão processante.

§ 2º Se entender incabível a instauração do processo administrativo, por estarem configuradas meras irregularidades formais, a autoridade deverá proferir decisão motivada e adotar medidas administrativas de saneamento para a mitigação de riscos de nova ocorrência.

Subseção II
Do Processamento

Art. 52. O processo administrativo será conduzido por comissão permanente ou comissão especial designada para tal fim, composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos estáveis.

Art. 53. A comissão processante intimará o imputado sobre a abertura do processo, sendo facultadas a produção de provas e a apresentação de defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da intimação.

§ 1º A intimação conterá, no mínimo, a descrição detalhada das ocorrências ou fatos noticiados, a indicação das normas ou cláusulas infringidas pertinentes às infrações imputadas e a sanção correspondente.

§ 2º O imputado poderá ter vista dos autos e solicitar, por e-mail, certidões ou cópias digitalizadas de documentos que integram o processo, ressalvados os dados de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

§ 3º Serão indeferidas, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Art. 54. Sendo necessária a complementação da instrução processual, a Comissão poderá solicitar informações e a colaboração de outros órgãos ou entidades, bem como realizar vistorias, oitivas de testemunhas ou qualquer outra providência pertinente para a elucidação dos fatos.

Parágrafo único. O interessado será cientificado das diligências destinadas à produção de provas e complementação da instrução processual, para que, querendo, acompanhe os atos e exerça o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 55. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o imputado será intimado para apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Art. 56. A comissão analisará a defesa, se houver, e elaborará relatório final conclusivo quanto à existência de responsabilidade do imputado e à licitude da conduta, encaminhando toda a documentação à autoridade competente para decidir e aplicar a sanção cabível.

§ 1º O relatório deve descrever os fatos analisados e, conforme o caso, os dispositivos legais, regulamentares, editalícios e/ou contratuais infringidos; os argumentos da defesa apresentada, se houver, e as sanções a que está sujeito o imputado.

§ 2º O relatório, de que trata o caput, poderá propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e ou materialidade e conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração Pública Municipal, a fim de evitar a repetição dos fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados.

Art. 57. É competente para aplicação das sanções administrativas previstas neste Decreto o Secretário de Saúde, salvo no caso de aplicação da sanção de desqualificação, que dependerá da edição de decreto da Prefeita.

Art. 58. A autoridade de que trata o art. 57 poderá, mediante decisão motivada:

I - determinar diligência para novos esclarecimentos;

II - anular o procedimento, por entender que há nulidade insanável, com a indicação do ato a partir do qual incide o desfazimento;

III - arquivar o processo, por considerar insubsistente a imputação; e

IV - considerar total ou parcialmente procedente a imputação, aplicando a penalidade cabível.

Art. 59. A aplicação da sanção de desqualificação será precedida de manifestação conclusiva da área técnica da Secretaria Municipal de Saúde e de parecer jurídico da Procuradoria Municipal quanto à observância das formalidades do processo de apuração.

§ 1º O pronunciamento jurídico não tem efeito vinculante e, se acolhido pela autoridade competente como fundamento da decisão, dela fará parte integrante.

§ 2º A emissão do pronunciamento jurídico não ensejará qualquer direito à nova manifestação do interessado.

Subseção III
Dos Recursos e do Pedido de Reconsideração

Art. 60. Da decisão que aplica a sanção de multa e/ou promove a rescisão do contrato cabe recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo único. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão recorrida, a qual poderá exercer juízo de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade superior, que deverá proferir decisão motivada em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

Art. 61. Da decisão de desqualificação cabe apenas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de intimação do ato, o pedido de reconsideração, que deverá ser decidido, motivadamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 62. O recurso administrativo e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Subseção IV
Das Comunicações Processuais

Art. 63. As comunicações para apresentação de defesa, alegações finais, pedidos de reconsideração ou recursos, ou de atos que resultem para o interessado imposição de deveres, ônus ou restrições ao

exercício de direitos e atividades, bem como as decisões relativas à aplicação de sanções e ao julgamento de recursos, far-se-ão preferencialmente mediante correspondência eletrônica com comprovante de recebimento, podendo ser adotados, se necessário, os seguintes meios:

I - envio de carta registrada pelo correio, com aviso de recebimento; ou

II - entrega direta, mediante recibo.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, a decisão de rescisão do contrato de gestão, bem como o ato de desqualificação da entidade serão publicados no Diário Oficial do Município.

§ 2º As demais comunicações só deverão ser feitas mediante publicação no Diário Oficial quando frustrados os meios de comunicação previstos no caput.

§ 3º Outras comunicações, não previstas no caput, poderão ser feitas via aplicativos de mensagem ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia, respeitada sempre a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, na hipótese de necessidade de comparecimento do interessado.

§ 4º A comunicação dos atos será dispensada quando praticados na presença do imputado, conforme registro em ata por ele subscrita; ou, quando o seu representante revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente por qualquer meio no procedimento.

Art. 64. Os prazos previstos neste Decreto deverão ser contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento.

§ 1º Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

I - a data de juntada aos autos do comprovante de recebimento, quando a notificação for por correspondência eletrônica ou pelos correios;

II - a data de juntada aos autos do recibo, quando a notificação for por entrega direta; ou

III - o primeiro dia útil seguinte ao da publicação no Diário Oficial.

§ 2º Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem nem se interrompem.

Subseção V
Da Prescrição

Art. 65. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, aplicando-se, por analogia, o § 4º do art. 158 da Lei Federal 14.133, de 2021.

§ 1º A contagem será:

I - interrompida pela instauração do processo administrativo de que trata este Decreto;

II - suspensa durante a vigência de Compromisso de Ajustamento de Conduta - CAC;

III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Subseção VI
Do Compromisso de Ajustamento de Conduta

Art. 66. No curso do processo sancionador instaurado para apurar condutas praticadas durante a execução contratual, o Secretário de Saúde poderá celebrar com a entidade instrumento de Compromisso de Ajustamento de Conduta - CAC, nos termos do art. 26 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 - LINDB, desde que observados os seguintes requisitos:

I - presença de razões de interesse geral para a celebração do acordo e de benefícios concretos para o órgão contratante;

II - ausência, na conduta sancionada, de indício de crime, improbidade administrativa, fraude ou falsificação;

III - demonstração de que a solução jurídica é proporcional, equânime e eficiente, bem como constitui a medida mais eficaz para o atendimento do interesse público e para a continuidade da prestação do serviço;

IV - reparação integral do dano causado à Administração Pública, ou inclusão, no compromisso, de pactuação acerca do modo e das condições do respectivo adimplemento;

V - não ter o interessado gozado do benefício de CAC de que trata este Decreto nos últimos 2 (dois) anos em qualquer contratação com o Município de Nazaré da Mata; e

VI - não possuir o interessado registro vigente de sanção de inidoneidade com a Administração Pública, de sanção de impedimento, ou de multa, não quitada, com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. O compromisso não deverá conferir desoneração permanente de dever ou condicionamento de direito reconhecido por orientação geral.

Art. 67. O instrumento do CAC deverá conter, no mínimo:

I - as obrigações das partes, fixadas de forma clara e precisa;

II - o prazo e o modo para seu cumprimento;

III - a forma de fiscalização quanto à sua observância;

IV - as multas aplicáveis em caso de descumprimento; e

V - previsão de que o afastamento da sanção se dará em caráter condicional ao cumprimento integral das obrigações e condições estabelecidas.

§ 1º Os autos serão instruídos, no mínimo, com:

I - a nota técnica do órgão contratante, aprovada pela autoridade competente, sobre a viabilidade técnica e operacional do compromisso;

II - a nota técnica preparatória do setor jurídico com a indicação do atendimento aos requisitos e fundamentos de fato e de direito para celebração do compromisso;

III - a minuta do termo de compromisso, elaborada pelo setor jurídico;

IV - manifestação conclusiva da Procuradoria sobre a viabilidade jurídica do acordo.

§ 2º O compromisso firmado somente produzirá efeitos a partir da publicação de seu extrato.

Art. 68. O descumprimento das obrigações previstas no CAC acarretará o prosseguimento do processo sancionador suspenso, e sujeitará o compromissário às multas fixadas no instrumento, sem prejuízo da execução das obrigações previstas no CAC, que tem natureza de título executivo extrajudicial.

§ 1º O valor da multa a ser fixado pelo inadimplemento parcial do compromisso deve ser de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa suspensa, podendo alcançar até 100% (cem por cento) sobre essa mesma base de cálculo, em caso de descumprimento total.

§ 2º Quando o compromisso for decorrente de descumprimento contratual que tenha por sanção a desqualificação, o valor da multa deve ser calculado sobre o valor do contrato, no percentual de, no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e, no máximo 15% (quinze por cento), se o inadimplemento do compromisso for parcial, e de, no mínimo 1% (um por cento) e, no máximo 30% (trinta por cento), se o inadimplemento for total.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 69. Não se aplicam as disposições deste Decreto às organizações sociais qualificadas em outras áreas de atuação.

Parágrafo único. Aos contratos de gestão em curso firmados com OSS aplicam-se, no que couber, as disposições deste Decreto.

Art. 70. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 17 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita

Publicado por:
Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo
Código Identificador:543DEE74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 -FTT PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SMOB

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 -FTT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SMOB

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de fardamentos padronizados, equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletes balísticos destinados a atender às necessidades operacionais da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda/PE, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. **Valor Estimado: R$ 389.393,20 (trezentos e oitenta e nove mil trezentos e noventa e três reais e vinte centavos). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 08/07/2026, às 11:00 horas; **INÍCIO DA DISPUTA:** 20/07/2026 às 10:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: https://licitar.digital/ (LICITAR DIGITAL). **ID: 103380.** Outras informações: cpldois.olinda@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às14h.

Olinda, 06 de julho de 2026.

CAROLINA WHITEHURST RIO VALENÇA
Agente de Contratação | Pregoeira

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:C12E402F

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 61/2026

ATO Nº 61 de 01 de julho de 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:
Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, calculados pela média, a **EVANIA SANTOS DE BRITO,** Professora Especialização 188h, Matriz III, Faixa IV, Classe A, matrícula 63073-0, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, nos termos do Art. 40, § 1º, Inciso III, aliena "a", CF, Redação EC 41/03, conforme informações constantes no processo nº 2025/08/017986 de 05 de agostos de 2025.

Torna-se sem efeito o ato nº 49/2026.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de Maio de 2026.

Código de Autenticação: OLINPREV-927194-54JZ

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:9E12C6E1

SECRETARIA DE ESPORTES ,LAZER E JUVENTUDE DE OLINDA
PORTARIA Nº 01/2026

PORTARIA Nº01/ DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal nº 14.133/2021, **RESOLVE: Art. 1º**DESIGNAR o servidor MARCELO JOSÉ DA SILVA BEZERRA, Matrícula nº 44.422-0, Fiscal do Contrato e, BRUNO CÉSAR PEREIRA RÊGO, Matricula n° 74.892-como Gestor do contrato n°001/2026, nos termos da Cláusula Décima do referido ajuste, firmado com a empresa**J M VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº**33.965.309/0001-75**, cujo objeto é o fornecimento de forma parcelada e sob demanda de água mineral natural, sem gás, em garrafões retornáveis de 20 litros:
Art. 2º Esta designação vigorará pelo prazo de vigência do contrato, podendo ser prorrogada na forma da lei.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE .**

SÉRGIO SANTOS,
Secretário de Esportes e Juventude de Olinda

Publicado por:
Niedjane Maria de Amorim
Código Identificador:D72833E0

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2026

PORTARIA Nº 179/2026-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024 ,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a **desistência formal de posse** da candidata constante no anexo único que integra esta portaria, nomeada através de ato publicado no Diário Oficial Municipal de 18/06/2026 e que assinou declaração de desistência formal de vaga em 04/07/2026.

Art. 2º. Informar que a desistência é definitiva para o referido cargo, de **Médico Clínico**, no concurso com edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 06 de Julho de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 179/2026

Nome	CPF	POSIÇÃO	ATO DE NOMEAÇÃO	CARGO
ROSALIA DE OLIVEIRA NUNES	XXX.161.804-XX	15° Ampla Concorrência	364/2026	Médico Clínico

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:06925360

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2026

PORTARIA Nº 180/2026-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024 ,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a **desistência formal de posse** da candidata constante no anexo único que integra esta portaria, nomeada através de ato publicado no Diário Oficial Municipal de 18/06/2026 e que assinou declaração de desistência formal de vaga em 03/07/2026.

Art. 2º. Informar que a desistência é definitiva para o referido cargo, de **Arquiteto**, no concurso com edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 06 de Julho de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 180/2026

Nome	CPF	POSIÇÃO	ATO DE NOMEAÇÃO	CARGO
ANA PAULA NASCIMENTO NERI	XXX.531.424-XX	46° Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)	356/2026	Arquiteto

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:CF2C7557

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 093/2026/GS/SSO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art.1º- Designar o servidor **JOSÉ BERNARDO DA ROCHA NETO**, matrícula nº 74384-4, representando a equipe do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações/NPCL/SSO para participar da equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e o servidor **MARIA DA CONCEIÇÃO DE FRANÇA TEIXEIRA FILHA**, matrícula nº 74710-6, lotado no setor da Diretoria de Atenção Especializada/DAE/SSO representando a área técnica para atendimento da DFD nº 10/2026/DAE/SSO, referente à contratação de aluguel de imóvel para funcionamento de uma Policlínica Martagão Gesteira, no endereço Avenida Professor Andrade, nº 998, bairro: Salgadinho, Olinda/PE.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de junho de 2026.

Olinda, 03 de julho de 2026.

DANIELE UCHÔA BARROS ALVES
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:744102B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO IPTU

DECRETO Nº 043, DE 06 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: Prorroga o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, em cota única com desconto, referente ao exercício de 2026, e estabelece condições especiais para parcelamento dos débitos vencidos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor,
CONSIDERANDO a oportunidade de oferecer condições facilitadas para que os contribuintes regularizem sua situação fiscal perante o Fisco Municipal;
CONSIDERANDO que a prorrogação do desconto da cota única estimula a arrecadação espontânea e maximiza a receita pública sem majorar tributos;
CONSIDERANDO o interesse público na redução da inadimplência e do estoque da Dívida Ativa municipal**,**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica prorrogado, para o dia **31 de outubro de 2026**, o prazo para o pagamento em cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU referente ao exercício de 2026.
Parágrafo único. Fica mantido o desconto percentual originalmente previsto no § 1º do art. 2º do Decreto nº 001/2026 para a modalidade de pagamento prevista no caput.
Artigo 2º - Os créditos tributários de IPTU vencidos, inclusive de exercícios anteriores, poderão ser regularizados de forma parcelada **até o dia 31 de outubro de 2026**, observadas as seguintes condições:
I – O pagamento poderá ser dividido em parcelas mensais e sucessivas, cujo vencimento da última quota não ultrapasse, obrigatoriamente, o dia 31 de outubro de 2026;
II – A primeira parcela vencerá no mês da formalização do Termo de Acordo de Parcelamento;
III – O valor de cada parcela não poderá ser inferior ao mínimo estabelecido na legislação tributária municipal vigente;
IV – A concessão do parcelamento importa em confissão irretratável e irrevogável do débito.
Art. 3° - A regularização dos débitos vencidos na forma do art. 2º deste Decreto autoriza o contribuinte a usufruir do desconto da cota única do IPTU do exercício de 2026, desde que quitada integralmente até a data limite de 31 de outubro de 2026.

Art. 4° - Permanecem em pleno vigor as demais disposições do Decreto nº 001/2026, de 01 de janeiro de 2026, que não colidirem com os termos deste ato.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:954CB976

GABINETE DO PREFEITO
LUTO OFICIAL.

DECRETO Nº 042, DE 06 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: Declara Luto Oficial no Município de Ouricuri - PE pelo falecimento dos empresários Edvaldo Souza Salviano e Edmilson Souza Salviano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor,
CONSIDERANDO o doloroso e inesperado falecimento dos estimados cidadãos e empresários Edvaldo Souza Salviano (Val do Frigotil) e Edmilson Souza Salviano (Biu Salviano);
CONSIDERANDO a inestimável contribuição de ambos para o fortalecimento, crescimento e desenvolvimento do comércio e do setor empresarial local de Ouricuri - PE, por meio de suas atuações na Frigotil e Ciclopeças Salviano;
CONSIDERANDO o sentimento de profunda dor, consternação e solidariedade que toma conta de toda a população ouricuriense diante desta trágica perda;
DECRETA:
Artigo 1º - Fica declarado Luto Oficial de 03 (três) dias no Município de Ouricuri, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento dos irmãos e empresários, Edvaldo Souza Salviano e Edmilson Souza Salviano.
Artigo 2º - Durante o período de luto, a bandeira do município deverá ser hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos e edifícios oficiais da administração municipal.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:71B2CC90

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
A Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal Assistência Social de Ouricuri/PE, Hélvia Alencar Coelho Vila Antunez, no uso das atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 019/2026**, - **Processo administrativo nº 043/2026** do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, ORNAMENTAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS**, tendo como vencedora do certame a empresa: **N. N. SERVICOS FUNERARIOS LTDA- CNPJ nº 07.388.269/0001-36,** com valor total – R$ 398.585,00 (Trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras.

Ouricuri/PE, 06 de Julho de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:A3953E20

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 2026.03.27.03. Partes: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e LAZARO JOSE DA SILVA FILHO. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL REGULAMENTADO POR CONTRATAÇÃO DIRETA, CELEBRADO ENTRE AS PARTES SUPRAMENCIONADAS, O QUAL TINHA POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA DENIZE MARIA LINS DE ALENCAR, LOCALIZADA NA RODOVIA ASA BRANCA, S/N, GALPÃO 02, RESIDENCIAL SÃO SEBASTIÃO, OURICURI/PE.** Origem do Contrato: Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2026. Processo Administrativo nº. 039/2026. Fundamentação Legal: Artigo 138 inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Parte: Helvia Alencar Coelho Vila Antunez – Distratado – LAZARO JOSE DA SILVA FILHO – Distratante.

Ouricuri/PE, 12 de Junho de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:1C99169F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2025.04.14.03

INEXIGIBILIDADE 036/2025 - 1° (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTO ANTONIO, LOCALIZADA NA RUA ANTONIO GENIVALDO DE AQUINO, N°386, BAIRRO SANTO ANTONIO, OURICURI/PE.
VIGÊNCIA: ATÉ 14 DE ABRIL DE 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Ana Maria Parente de Brito - Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE .

CONTRATADA: IVES PORTINARI OLIVEIRA ARAUJO

DATA: 06 de Julho de 2026**.**

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:4EEF0B21

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2025.04.30.06

INEXIGIBILIDADE 118/2025 - 1° (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DO CARMO, LOCALIZADA TRAVESSA NOSSA SENHORA DO CARMO,N° 08, NOSSA SENHORA DO CARMO, OURICURI-PE.
VIGÊNCIA: ATÉ 30 DE ABRIL DE 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Ana Maria Parente de Brito - Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE .

CONTRATADA: AMANDA WALESKA MENDES ALVES ARAUJO

DATA: 06 de Julho de 2026**.**

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:95F90DB3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 2026.03.27.02. Partes: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE e LAZARO JOSE DA SILVA FILHO. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL REGULAMENTADO POR CONTRATAÇÃO DIRETA, CELEBRADO ENTRE AS PARTES SUPRAMENCIONADAS, O QUAL TINHA POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO, LOCALIZADO NA AVENIDA JOAQUIM ALVES FIGUEIREDO, N° 15, RESIDENCIAL MARIA GORETE, OURICURI/PE.** Origem do Contrato: Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2026. Processo Administrativo nº. 038/2026. Fundamentação Legal: Artigo 138 inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Parte: Ana Maria Parente de Brito – Distratado – LAZARO JOSE DA SILVA FILHO – Distratante.

Ouricuri/PE, 12 de Junho de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:8FA424A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.06.27.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.06.27.01 Dispensa de Licitação n° 056/2025: Processo Administrativo nº. 139/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURICURI/PE**.** Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação de Ouricuri/PE. Fornecedor contrato**: Edfranci Macedo Cavalcanti LTDA - CNPJ n. 06.934.306/0001-00** Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Valor total do contrato: **R$ 28.595,16 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: **02 (dois) meses**. Data da Assinatura do contrato: 26 de Junho de 2026. Partes: Ivone de Medeiros Lima – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Municipal de Educação. Edfranci Macedo Cavalcanti – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:E6F8F459

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026

MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRINA/PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026

Processo Administrativo nº 021/2026 -PMP
Contrato nº 019/2026.
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2025 – Fundo Municipal de Saúde de Cupira/PE.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Palmeirina/PE, CNPJ nº 08.091.098/0001-41.
Contratada: BELFARMA LTDA – EPP - CNPJ nº 38.014.290/0001-03.
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirina/PE, conforme especificações, quantitativos e condições constantes da Ata de Registro de Preços nº 008/2025 e seus anexos.
Valor Global: R$ 1.414.411,82 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e dois centavos).
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 82, 89, 92 e seguintes, e demais normas aplicáveis.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 06/07/2026

IRANAIR PAES BEZERRA DOS ANJOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:9F8A8719

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2026

PROCESSO Nº 063/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 050/2026

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

CONTRATADA: a empresa VITOR VAQUEIRO SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.972.590/0001-64.
OBJETO: Contratação de Apresentação Artística de Vitor Vaqueiro, no dia 23 de junho de 2026, em Comemoração as Festividades Juninas, na cidade de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

LOGISTICA/ DESLOCAMENTO	R$ 4.800,00
PRODUÇÃO DE CENÁRIO	R$12.800,00
ALIMENTAÇÃO	R$ 4.000,00
CACHES DOS MÚSICOS E AJUDA DE CUSTOS	R$ 12.800,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 9.600,00
CACHE CANTOR	R$ 8.000,00
EMPRESÁRIO DA BANDA	R$ 28.000,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento.

DATA DA ASSINATURA: 23de junho de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:C9A55E4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026

O Município de Passira, torna público a **ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 006/2026, originário do Processo Licitatório nº 039/2026, cujo objeto **Aquisição de 01 caminhão pipa e 01 caminhão basculante, novos, devidamente implementados,**

documentados, emplacados e aptos à utilização, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Passira/PE, para retificação do Edital e do Termo de Referência, especialmente nos itens que mencionem ou possam ser interpretados como exigência de primeiro emplacamento em nome do Município, para que passe a constar redação compatível com a ampliação da competitividade, será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br, 06 de julho de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE -
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:6FD083FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026 PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal N.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.
RESOLVE
HOMOLOGAR os classificados e habilitados, realizado pela Prefeitura Municipal de Passira, em 06 de julho de 2026, cujo Objeto: **Chamada Pública para Credenciamento de Artistas Musicais e Grupos Culturais em geral, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Passira**, sendo o proponente classificado e Habilitado: 1º Enzo Santos Fernandes, representante legal de (Guilherme Carvalho), CPF: 711.953.874-82, em razão do mesmo ter apresentado a documentação dentro das exigências dentro das exigências do Edital e tendo tudo transcorrido nos termos da Lei, passo a presente HOMOLOGAÇÃO,

Prefeitura Municipal de Passira, 06 de julho de 2026,

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE -
Prefeito-

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:CEE347E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026 INEXIGIBILIDADE N° 027/2026

O Prefeito do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação, para contratação dos Shows das Bandas**:** Mylleva, Carta Virada, A Malvadona e Walter Ventura, através do seu empresário exclusivo a empresa PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ: sob o nº 38.085.564/0001-47, para apresentação das mesmas, no Polo Cultura da 20ª Tradicional Festa do Milho, na Praça Severino Ferreira, Centro Passira/PE, que serão realizadas, nos dias: 11 de julho de 2026 - Banda Mylleva, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), 11/07/2026 – Banda Carta Virada, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), 12/07/2026 – A Malvadona, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e 12/07/2026 – Walter Ventura, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais),

Passira, 06 de julho de 2026,

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:BA0CF33B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026 INEXIGIBILIDADE N° 028/2026

O Prefeito do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação, para contratação dos Shows dos Artistas, Juan Oliveira e Mônica Almeida, através do seu empresário exclusivo a empresa **MELO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA-ME**, inscrito no CNPJ: sob o nº **49.344.459/0001-00**, para apresentação das mesmas, no Polo Cultura da 20ª Tradicional Festa do Milho, na Praça Severino Ferreira, Centro Passira/PE, que serão realizadas, nos dias: **11 de julho de 2026 - Juan Oliveira, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e 12/07/2026 - Mônica Almeida, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**,

Passira, 06 de julho de 2026,

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:AE006AD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - MATOS DE SOUZA CONSTRUTORA LTDA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Assunto: ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026 - FMAS

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa: **MATOS DE SOUZA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **39.601.955/0001-30,** com sede na Rua do Futuro, 564, Graças, 52050-005, Recife/PE, telefone (81) 98373-4355, E-mail: matosdesouzaconstrutora@gmail.com, a enviar seu representanteno **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao Processo Licitatório Nº 005/2026 - FMAS - Pregão Eletrônico Nº 005/2026, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO CADASTRO ÚNICO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, LOCALIZADO NO BAIRRO DE GUADALAJARA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE**, a qual foi declarada vencedora do certame o **ITEM: 01,** conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **MATOS DE SOUZA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **39.601.955/0001-30**, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia **26/06/2026,** através do E-mail: matosdesouzaconstrutora@gmail.com**,** conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 06 de julho de 2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:EE8D2671

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035-FMAS DE 01 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 035-FMAS DE 01 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL no uso das atribuições que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 055/2026 e CI Nº 056/2026, oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
CAMILA PATRICIA DE ALBUQUERQUE	142.212.384-70	EDUCADORA SOCIAL
HUGO CORREIA DE ANDRADE	058.346.574-94	ADVOGADO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Paudalho, 01 de junho de 2026.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:17905FC2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037-FMAS DE 10 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 037-FMAS DE 10 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL no uso das atribuições que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, a CI Nº 057/2026, oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
ALCIONE MARIA FERREIRA	076.697.964-48	PSICÓLOGO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Paudalho, 10 de junho de 2026.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:8F413F68

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092-PMP DE 01 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 092-PMP DE 01 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 102/2026 e CI Nº 103/2026, oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
ANTONIO VIEIRA CIRINO	109.464.674-12	GARI
BIANCA LAURA DE FRANCA	177.398.204-40	GARI
JOAO LUIZ DE SANTANA	831.289.644-91	GARI
NAYHAARA KARULINE CAVALCANTI FRANCISCA DA SILVA	110.535.244-71	GARI
ROSIMERY MARIA EDUARDO DOS SANTOS	050.075.224-90	GARI
SEVERINO CAETANO DA SILVA NETO	935.610.674-68	GARI

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 01 de junho de 2026.

ANDRE LUIZ SILVA DE SANTANA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:19F1A350

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118 - PMP DE 01 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 118 - PMP DE 01 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL I da Controladoria Geral do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **VINICIUS PAZ DO NASCIMENTO SOARES**, brasileiro, portador do RG. Nº 9157463 SDS/PE e CPF. Nº 054.796.514-12, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Controladoria Geral do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de julho de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:49E16265

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO:Nº 049/2026. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão ELETRONICO N.016/2026.NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DE VARIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE PEDRA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DA PEDRA-PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**
VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$950.495,76 (Novecentos e cinquenta mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos). SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 17/07/2026 às 09;00hs

Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709

Pedra, 06 de julho de 2026.

ROSINEY DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:A830D0C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.050/2026

PROCESSO:Nº 050/2026. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão ELETRONICO N.017/2026.NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BITS DE PERFURAÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA PERFURATRIZ DESTE MUNICIPIO, ATENDENDO A SEC.DE DESENV.AGRA.AGRICULT.PECUAR. ABAST.E MEIO AMBIENTE , CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
VALOR MAXIMO ACEITAVEL: **R$** 45.168,00(QUARENTA E OITO MIL,CENTO E SESSENTA E OITO REAIS). SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 17/07/2026 às 14;00hs
Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709

Pedra, 06 de julho de 2026.

ROSINEY DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:07AE69F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 437/2026

PORTARIA Nº. 437/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**814/2026,**

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, ao(a) servidor(a) estatutário(a) **MARIA ANGÉLICA CORDEIRO DE LIMA**, matrícula nº **23.731**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Enfermeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art.20, inciso IV, da Lei Municipal nº949/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:FA85A8D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 438/2026

PORTARIA Nº. 438/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**805/2026**,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, ao(a) servidor(a) estatutário(a) **ERIKA NAHYLDE PEREIRA DA COSTA BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº **20.784**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Agente de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art.21, da Lei Municipal nº949/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:F19250C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 439/2026

PORTARIA Nº. 439/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**812/2026**,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, ao(a) servidor(a) estatutário(a) **MARIA ANGÉLICA CORDEIRO DE LIMA**, matrícula nº **23.731**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Enfermeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art.21, da Lei Municipal nº949/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:04CD8468

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 440/2026

PORTARIA Nº. 440/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e documentos constantes no seu requerimento **nº824/2026**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o retorno a pedido, a contar de 01/07/2026, conforme requerimento protocolado sob o nº 824/2026, da licença sem vencimentos, a Servidora Pública Municipal, DEISE CESÁRIO DE SOUSA, mat.300.064, Enfermeira, conforme o Art. 171, §2º do Estatuto dos Servidores do Município de Pesqueira, Lei Municipal nº950/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:E7C95ABE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 441/2026

PORTARIA Nº. 441/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**825/2026,**

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, ao(a) servidor(a) estatutário(a) **LEONEIDE MARIA DE SOUZA SIMÕES**, matrícula nº **22.946**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, conforme o art.20, inciso II, da Lei Municipal nº949/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:F04A44AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 445/2026

PORTARIA Nº. 445/2026

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS DO QUADRO EFETIVO, CONFORME ESTABELECE O INCISO II DO ART.175 DA LEI MUNICIPAL Nº 950/04 DE 10 DE SETEMBRO DE 2004.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e atendendo solicitação do Tribunal de Justiça de Pernambuco, conforme OFÍCIO – 3414126 -DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão dos Servidores Públicos Municipal **MARCELO JOSÉ DA SILVA MELO,** matrícula **nº22.010**, no cargo de Assistente Administrativo "A" e **MAYRA FERREIRA DE FREITAS,** matrícula **nº20.540,** no cargo de Digitadora**,** para exercerem suas funções no Tribunal de Justiça de Pernambuco.
Art. 2º A cessão de que trata o artigo anterior tem seu término previsto para 31 de dezembro de 2026, e os valores pagos pela cedente a título de remuneração deverão ser reembolsados pelo cessionário.
Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/01/2026, revogando-se as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 06 de julho de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:7B2B4437

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1512/2026

Ementa: Dispõe sobre a denominação do PSF do Residencial Dr. Francisco Simões de Lima, no Município de Petrolândia, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei;
Art. 1º- Fica denominado **Aninha Carvalho Marques**, o Posto de Saúde da Família (PSF) localizado no Residencial Dr. Francisco Simões de Lima, neste Município.
Art. 2º- A denominação de que trata esta Lei é uma justa homenagem póstuma à memória de Eliana Matilde Carvalho Marques, "Aninha", que se destacou por sua dedicada trajetória de serviço público ao Município de Petrolândia.
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:C6422A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1513/2026

Ementa: Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Ensino Integral, em construção às margens da BR-316, no Município de Petrolândia, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei;
Art. 1º- Fica denominada Escola Municipal de Ensino Integral **Aninha Carvalho Marques,** a unidade escolar de 13 (treze) salas de aula, em regime de ensino integral, em construção às margens da Rodovia BR-316, neste Município.
Art. 2º- A denominação de que trata esta Lei constitui justa homenagem póstuma à memória de **Eliana Matilde Carvalho Marques, "Aninha**", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Petrolândia.
Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:618F0FED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS 5º COLOCADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

À
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA
CNPJ Nº 65.149.197/0002-51

CONVOCAÇÃO DOS 5º COLOCADOS

A presente licitação foi realizada paracontratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais permanente/equipamentos (Eletroeletrônicos, Informática e Mobiliário), destinados à Prefeitura e Secretarias do município de Poção - PE.
Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedora a **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.861.730/0001-42, com sede na Av 25 de Janeiro 2460 CS 05, Jardim Menino Deus, CEP: 83.420-000, QUATRO BARRAS - PR, Telefones: (41) 3157-1010 / (41) 3045-0112, email: leticia@digitalpar.com.br / leticia@finktecnologia.com.br,declarada vencedora dos itens nº 21 e 22, com ovalor total de R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais).
Ocorre que a empresa supra solicitou a desistência do processo informando que não teria condições de oferecer os itens em questão, o que ensejou no encerramento unilateral do contrato.
Sendo assim, convocamos o 5º colocado, para querendo, assumir o item abaixo relacionado: 22.
Fica, portanto, notificada a empresa acima identificada para manifestação da intenção de assumir os respectivos itens.

Poção - PE, 06 de julho de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:91D647B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS 7º COLOCADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

À
M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
CNPJ Nº 21.062.777/0001-50

CONVOCAÇÃO DOS 7º COLOCADOS

A presente licitação foi realizada paracontratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais permanente/equipamentos (Eletroeletrônicos, Informática e Mobiliário), destinados à Prefeitura e Secretarias do município de Poção - PE.
Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedora a **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.458.953/0001-82, com sede na Rua Padre Teofilo Tworz, Prado, CEP: 50.751-315, Recife-PE, Telefone: (81) 3099-1010, email: vrrdistdesouza@gmail.com,declarada vencedora dos itens nº 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33 e 34., com ovalor total de R$ 88.558,40 (oitenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
Ocorre que a empresa supra solicitou a desistência do processo informando que não teria condições de oferecer os itens em questão, o que ensejou no encerramento unilateral do contrato.
Sendo assim, convocamos o 7º colocado, para querendo, assumir o item abaixo relacionado: 27.
Fica, portanto, notificada a empresa acima identificada para manifestação da intenção de assumir os respectivos itens.

Poção - PE, 06 de julho de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:6C0DD4CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 054/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO
O presente extrato visa dar publicidade à celebração do instrumento contratual administrativo, em observância aos princípios da transparência e legalidade que regem a Administração Pública.
NÚMERO DO CONTRATO:054/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo Licitatório nº 024/2026 – Inexigibilidade nº 004/2026

2. PARTES CONTRATANTES
LOCATÁRIA (CONTRATANTE): Secretaria Municipal de Saúde de Pombos/PE, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Pombos/PE, CNPJ nº 07.781.699/0001-13, representada pela Sra. Adriana Maria da Silva Miranda, Secretária Municipal de Saúde, CPF 036.823.214-03.

LOCADOR (CONTRATADO):Valdenice Bezerra Batista, CPF nº 243.781.864-20, residente na Rua do Comércio, 149, Centro, Pombos/PE.

3. OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO
OBJETO:Locação de imóvel não residencial situado na Rua José Vieira, s/n, Centro, Pombos/PE, destinado à instalação do depósito do Hospital Virgínia Colaço Dias.

FUNDAMENTO LEGAL:Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, e Lei nº 8.245/91.

4. VALORES E VIGÊNCIA
VALOR GLOBAL `R$ 84.000,00` (oitenta e quatro mil reais).

VALOR MENSAL:`R$ 3.500,00` (três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA:2 (dois) anos, contados a partir da data de assinatura (06/07/2026), podendo ser renovado até o limite de 10 (dez) anos, mediante termo aditivo, conforme interesse da Administração.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Unidade Gestora:3 – Fundo Municipal de Saúde de Pombos/PE
- Órgão Orçamentário: 4000 – Fundo Municipal de Saúde
- Unidade Orçamentária: 4001 – Fundo Municipal de Saúde
- Função: 10 – Saúde
- Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- Programa:1005 – Assistência Especializada à Saúde da População
- Elemento de Despesa:3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

6. ASSINATURA E TESTEMUNHAS
DATA DE ASSINATURA:06 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS:
- Adriana Maria da Silva Miranda (Pela Locatária)
- Valdenice Bezerra Batista (Pelo Locador)

ADRIANA MARIA DA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:5D93764C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura do Município de Primavera/PE, no uso de suas atribuições legais em conformidades com a Lei Municipal de nº 262 de 07.01.2025, e de acordo com o que preceitua a fundamentação no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR, o objeto da supracitada DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 010/2026 da PMP, em favor da Pessoa Jurídica: J2 PRODUTOS & SERVICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ de nº. 35.176.111/0001-38, situada à, R CAPITAO LIMA RIBEIRO, Nº 209 - 1 ANDAR SALA 4 - CEP: 55.510-000 – Centro – Primavera/PE. Que apresentou sua proposta com o valor total de R$ 64.600,00 (Sessenta e quatro mil e seiscentos reais).
HOMOLOGAR, o presente, Processo Administrativo nº 014/2026 – PMP, Dispensa de Licitação nº 010/2026, cujo o objeto é a *aquisição de contentores de lixo destinados à coleta de resíduos sólidos urbanos, visando atender às necessidades do município de Primavera/PE*, tendo em vista a manifestação do Parecer da Assessoria Jurídica da CPL desse Município, que na verificação de conformidade dos documentos apresentados pela empresa licitante, constatou o atendimento de todas as condições legais previstas.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Dispensa de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 72 **Parágrafo único** da Lei nº 14.133/2021.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Publique-se, arquive-se e junte-se aos autos.

Primavera, 25 de junho de 2026.

REGINALDO BENÍCIO ROZENO FILHO
Secretário de Infraestrutura
Portaria de Nº 433/2025

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:B5D4106D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2026 – CONCORRÊNCIA Nº. 003/2026 -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE NOVA VILA – ID. 1011261, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO.VALOR R$ 468.513,01. DATA DA SESSÃO 24 DE JULHO DE 2026, ÀS 10 HORAS.
Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica do https://www.licitanet.com.br

LUCIDALVA MÔNICA BATISTA SILVA
Agente de Contratação

IVONETE DE AZEVEDO FERREIRA
Secretária

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:F9B37AB7

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2026 – CONCORRÊNCIA Nº. 004/2026 -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DA NOVA VILA – TERMO DE COMPROMISSO Nº. 7300/2013, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO.VALOR R$

1.045.017,86. DATA DA SESSÃO 27 DE JULHO DE 2026, ÀS 10 HORAS
Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica do https://www.licitanet.com.br
Agente de Contratação: Lucidalva Mônica Batista Silva

SECRETÁRIA IVONETE DE AZEVEDO FERREIRA

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:6364FF7B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Quipapá

Processo Licitatório nº. 022/2026 – Concorrência nº. 003/2026 - contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção do parque mirante do cruzeiro de Quipapá/PE. instrumento 925224, conforme termo de referência e projeto básico.valor R$ 987.468,78. data da sessão 21 de julho de 2026, às 10 horas.
informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica do https://www.licitanet.com.br

LUCIDALVA MÔNICA BATISTA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:835CF4A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2026

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo Nº: 260706CD00002. CDC. Credenciamento Nº 00002/2026. Compra. Contratação de fornecedores de REFEIÇÕES (MARMITAS QUENTES) destinadas a demanda dos servidores públicos municipais de todos os setores e secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PE. Valor: R$95.000,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 27/07/2026 às 14:00h. Av. São Sebastião, 635, São Sebastião, Quixaba - PE. .

Quixaba, 07/07/2026. .

Presidente da Comissão

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:03ED385D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 014/2026

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Nº: 260707DV00014. AGC. Dispensa Nº DV00014/2026. Serviço. Contratação de pessoa jurídica especializada em Neuropsicopedagogia para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6 (seis) meses, visando ao atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino com necessidades educacionais especiais, transtornos de aprendizagem e dificuldades cognitivas do Município de Quixaba/PE. A Prefeitura Municipal de Quixaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada em Neuropsicopedagogia para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6 (seis) meses, visando ao atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino com necessidades educacionais especiais, transtornos de aprendizagem e dificuldades cognitivas do Município de Quixaba/PE. Valor estimado R$ 19.715,46. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. São Sebastião, 635 - São Sebastião - Quixaba - PE, ou acessando: www.quixaba.pe.gov.br. Telefone: (87) 3854–8261. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 10 de Julho de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Quixaba, 07/07/2026.

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:51D77726

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA POR VALOR 006/2026

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Nº: 260707DV00006. AGC. Dispensa Nº DV00006/2026. Compra. Contratação de empresa aquisição de leites e fórmulas nutricionais especiais destinados ao atendimento de famílias carentes em situação de vulnerabilidade social e de saúde, usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes no município de Quixaba/PE. O Fundo Municipal de Saúde de Quixaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa aquisição de leites e fórmulas nutricionais especiais destinados ao atendimento de famílias carentes em situação de vulnerabilidade social e de saúde, usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes no município de Quixaba/PE. Valor estimado R$ 65.060,36. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Antônio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, ou acessando: www.quixaba.pe.gov.br. Telefone: (87) 3854–8261. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 10 de Julho de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Quixaba, 07/07/2026.

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:13E91D4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA POR VALOR 013/2026

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Nº: 260706DV00013. AGC. Dispensa Nº DV00013/2026. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E SALGADOS destinadas aos servidores públicos municipais de todos os setores e secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PE. A Prefeitura Municipal de

Quixaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E SALGADOS destinadas aos servidores públicos municipais de todos os setores e secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PE. Valor estimado R$ 65.075,00. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. São Sebastião, 635 - São Sebastião - Quixaba - PE, ou acessando: www.quixaba.pe.gov.br. Telefone: (87) 3854–8261. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 10 de Julho de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Quixaba, 07/07/2026.

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:1B8F0AF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166, DE 01 DE JULHO DE 2026.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR JOÃO BOSCO DE LIMA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, e considerando o princípio constitucional da legalidade, com fulcro no artigo 54 da Lei Municipal nº 156/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao **Sr. JOÃO BOSCO DE LIMA**, brasileiro, portador da **Carteira de Identidade Nacional sob o nº 386.164.594-72(CPF),** ocupante do cargo de TELEFONISTA (30 h/a semanais), matrícula nº 20, lotado na Secretaria Municipal de Administração, que faz jus a aposentadoria com fundamento no Art. 10º, § 7º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c com o Art. 6º e 7º da Constituição Federal com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c com o art. 34 da Lei Municipal nº 156/2005.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/07/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:DE1E0BF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

O Município de Riacho das Almas, através do seu Prefeito Municipal Reconhece e **Ratifica a Inexigibilidade nº 013/2026, Processo nº 042/2026**, Contratação para locação de Imóvel situado na Rua Coronel Joaquim Bezerra, n° 36, Bairro: Centro, no Município de Riacho das Almas/PE, que atenda as condições necessária para o funcionamento da casa do Artesanato do município de Riacho das Almas-PE. No valor de R$ 1.000,00 (mil reais) mensal e um Valor Total de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) com prazo de locação para 12 (Doze) meses.

Riacho das Almas, 06 de julho de 2026.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Secretário de Educação, Esporte, Cultura e Juventude

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:1D1F11F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 011/2026- EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº004/2026

Objeto: Constitui objeto da presente licitação trata do registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e execução de serviços de instalação de infraestrutura de rede lógica nas Unidades Escolares da Rede Municipal de ensino e na Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos, ao presente instrumento convocatório. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 22/07/2026, às 09:00hs. Informações adicionais: edital e anexos no LICITRDIGITAL e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail:* pregaorioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor* R$ 333.697,30 (Trezentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

Rio Formoso, 06 de julho de 2026.

ALEF GOMES MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:DECFA72B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 161/2026 INEXIGIBILIDADE N° 066/2026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE através da Secretaria de Saúde comunica a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 161/2026 – Inexigibilidade N° 066/2026. Objeto: Locação de imóvel, situado à Rua Fernando Bezerra, n° 150, Divino Espirito Santo, Salgueiro/PE, CEP: 56000-000, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Divino do Fundo

Municipal de Saúde de Salgueiro/PE, com fundamento nos artigos 72 e 74 inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Contratada: ÁLVARO CÉSAR FURTADO ALVES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 108..xxx.xxx-02. Valor Global Anual: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Salgueiro/PE, 06 de julho de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:071F7A09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação, considerando a necessidade de CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES conforme previsto no § 8º do art. 90 da Lei 14.133/2021, comunica a REABERTURA do Processo Licitatório Nº 070/2026 – Pregão Eletrônico N° 020/2026. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza, Lixeiras, baterias e material descartáveis para atender as necessidades da Atenção Básica de Saúde no que se refere a 26 Unidades Básicas de Saúde- UBS, UPA 24h, CAPS, COAS, TFD, PNI, Farmácia Básica, Central de Abastecimento Farmacêutico- CAF, Cuidado Animal E Sede da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE. A convocação dos remanescentes se dará conforme previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021, de acordo com a ordem de classificação dos proponentes. Data de Reabertura da sessão: 08/07/2026 às 09h00h por meio do site: www.licitacaosalgueiro.com.br.

Salgueiro/PE, 06/07/2026

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:D75E2A7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO SORTEIO SUBCOMISSÃO TÉCNICA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 175/2026, torna público o resultado do sorteio realizado em sessão pública no dia **06 de julho de 2026**, às 09h00, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, para composição da Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas da **Concorrência Presencial nº 001/2026**, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de publicidade e propaganda do Município de Salgueiro.
Não houve apresentação de impugnações aos profissionais previamente cadastrados, permanecendo todos aptos ao sorteio, nos termos do Aviso de Sorteio publicado.
Após a realização dos sorteios, conforme procedimento previamente estabelecido, ficou constituída a **Subcomissão Técnica** com os seguintes membros titulares:

Membros Titulares (corpo funcional da Administração):

• João Vitor Freire;
• Kayo Vinicius Narcizio.

Membro Titular (sem vínculo funcional ou contratual com a Administração):

• Deivid Pereira Santos.

Foram ainda sorteados os seguintes suplentes:
Suplentes do corpo funcional da Administração:

• Esdras de Oliveira Ribeiro da Silva;
• Roberto Nunes de Barros Junior;
• Darlando Barros de Oliveira;
• Francisco de Assis Gomes da Silva.

Suplentes sem vínculo funcional ou contratual com a Administração:

• Jonnas da Silva Duarte;
• Carla Gabriela Farias Lima.

Os membros suplentes serão convocados nas hipóteses de impedimento, suspeição, ausência ou qualquer outra situação que impossibilite a atuação dos membros titulares, observadas as disposições legais e editalícias.

Salgueiro/PE, 06 de julho de 2026.

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:B084EB0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 180/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2026

EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 180/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2026. OBJETO:Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para execução da reposição de pavimento (Tapa Buraco), em vias do município de Salgueiro-PE. CONTRATADA:D.A.S CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.176.434/0001-97, sediada na Rua Paulo Leite Mairins, s/n, São Vicente de Paulo, Salgueiro-PE; CEP 56.000-000, neste ato representada por seu procurador legalmente constituído Denilson Alves da Silva, inscrita no CPF sob o nº 093.xxx.xxx-xx.Pelo objeto do presente instrumento o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 421.990,40 (quatrocentos e vinte e um mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos).O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses.

Salgueiro/PE; 08 de maio de 2026

VITÓRIA MIRANDA QUEIROZ
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
João Vitor de Sousa da Silva
Código Identificador:BB883426

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 236/2026 INEXIGIBILIDADE N° 059/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 147/2026

EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 236/2026 INEXIGIBILIDADE N° 059/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 147/2026. OBJETO: Contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕES E CULTURA NORDESTINA**, inscrita no **CNPJ sob o nº** 18.961.642/0001-12, conforme disposição legal da artigo 74, Inciso II, da Lei 14.133/21 de Licitações e Contratos Administrativos para apresentação das **atrações musicais FORROZÃO DAS PATROAS E JAMECKSON E BANDA, que se apresentará na Festa de São João de 2026**, no dia 16 e 20 de junho de 2026, respectivamente, na cidade de Salgueiro/PE. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕES E CULTURA NORDESTINA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.961.642/0001-12, com endereço na Rua

Odon Duperron de Alencar Barros, n° 96, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000, neste ato representado pelo Sr. JACKSON PAULO DOS SANTOS, inscrito no CPF n. 037.XXX.XXX-XX. O valor total do presente contrato é de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, sendo **R$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado ao FORROZÃO DAS PATROAS e R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinado à JAMECKSON E BANDA**, com vigência de 180 dias.

Salgueiro-PE, 15 de junho de 2026.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia

Publicado por:
João Vitor de Sousa da Silva
Código Identificador:914F9251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 238/2026
INEXIGIBILIDADE N° 049/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 135/2026

EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 238/2026 INEXIGIBILIDADE N° 049/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 135/2026. OBJETO: Contratação da empresa **ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 46.081.961/0001-79**, conforme disposição legal da artigo 74, Inciso II, da Lei 14.133/21 de Licitações e Contratos Administrativos para apresentação da **atração musical CHICO BALA, que se apresentará na Festa de São João de 2026**, no dia 19 de junho de 2026, respectivamente, na cidade de Salgueiro/PE. CONTRATADA: ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.081.961/0001-79, com endereço na Avenida Beberibe, n° 3390, Porto da Madeira, CEP: 52.130-547, Recife-PE, neste ato representado pela Sra. ROSINEIDE MUNIZ DE ARAÚJO, inscrita no CPF n. 011.XXX.XXX-XX. O valor total do presente contrato é de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, com vigência de 180 dias.

Salgueiro-PE, 15 de junho de 2026.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia

Publicado por:
João Vitor de Sousa da Silva
Código Identificador:BB6060EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2026 - DISPENSA Nº 033/2026

A secretária de desenvolvimento social do Município de Salgueiro - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO E O PARECER TÉCNICO nos termos do artigo 71, inciso IV e inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, HOMOLOGA, O **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2026, DISPENSA Nº 033/2026**, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em gestão socioassistencial, com foco no fortalecimento institucional do Fundo de Desenvolvimento Social de Salgueiro e qualificação dos processos vinculados à política pública de assistência social, em favor da **VIVACOR SOCIAL & CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 66.257.206/0001-00**, com o valor Global de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, pelo período de 12 meses.

Salgueiro/PE, 06 de julho de 2026.

MARIA DA PAZ SOARES FREIRE PATRIOTA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:3B31232B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
19º CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2025 (EXERCICIO 2026)

19º CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA Professor da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, Instrutor de LIBRAS, Intérprete de LIBRAS e Brailista
A Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro/PE convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo 01/2025, conforme o Edital 001/2025, para os cargos de Professor da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, Instrutor de LIBRAS, Intérprete de LIBRAS e Brailista (SEDE E DISTRITOS). Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada em Rua João Veras de Siqueira, 2113. Nossa Senhora Aparecida, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 08H às 12H munidos dos seguintes documentos (ITEM EDITALÍCIO 8.5):

RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
CPF- Cadastro Pessoa Física;
PIS ou PASEP;
Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração do locatário (caso morar de aluguel) com data inferior a 90 dias;
Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
Diploma ou Declaração de conclusão do curso exigido, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certidão de antecedentes criminais, que comprovem não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração, contra a fé pública e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filhos;
Declaração de cargos ou emprego público, conforme modelo em Anexo VIII, com firma reconhecida.
Laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será interpretado como desistência da vaga, possibilitando a convocação de candidatos subsequentes, conforme a ordem de classificação.
Para mais informações, entre em contato pelo ou e-mail **educacao@salgueiro.pe.gov.br**

CLASSIFICADOS – SEDE **ANOS FINAIS - GEOGRAFIA**				
N	**NOME**	**CPF**	**DISCIPLINA**	**PONTUAÇÃO**
2	VALDIR BARROS	250.***.***-**	GEOGRAFIA	5,9

Salgueiro, 29 de junho de 2026.

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária Municipal de Educação
Portº 002/2025

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:5A1F25E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
20º CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2025 (EXERCICIO 2026)

20º CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA Professor da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, Instrutor de LIBRAS, Intérprete de LIBRAS e Brailista
A Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro/PE convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo 01/2025, conforme o

Edital 001/2025, para os cargos de Professor da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, Instrutor de LIBRAS, Intérprete de LIBRAS e Brailista (SEDE E DISTRITOS). Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada em Rua João Veras de Siqueira, 2113. Nossa Senhora Aparecida, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 08H às 12H munidos dos seguintes documentos (ITEM EDITALÍCIO 8.5):

RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
CPF- Cadastro Pessoa Física;
PIS ou PASEP;
Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração do locatário (caso morar de aluguel) com data inferior a 90 dias;
Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
Diploma ou Declaração de conclusão do curso exigido, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certidão de antecedentes criminais, que comprovem não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração, contra a fé pública e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filhos;
Declaração de cargos ou emprego público, conforme modelo em Anexo VIII, com firma reconhecida.
Laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será interpretado como desistência da vaga, possibilitando a convocação de candidatos subsequentes, conforme a ordem de classificação.
Para mais informações, entre em contato pelo ou e-mail **educacao@salgueiro.pe.gov.br**

CLASSIFICADOS – SEDE **ANOS FINAIS - GEOGRAFIA**				
N	**NOME**	**CPF**	**DISCIPLINA**	**PONTUAÇÃO**
3	GEOVANE GONCALVES MATIAS	093.***.*** -**	GEOGRAFIA	5,9

CLASSIFICADOS – SEDE **ANOS FINAIS - INGLÊS**				
N	**NOME**	**CPF**	**DISCIPLINA**	**PONTUAÇÃO**
6	VANESSA OHARA BARROS E SILVA	073.***.*** -**	GEOGRAFIA	4,0

Salgueiro, 03 de julho de 2026.

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária Municipal de Educação
Portº 002/2025

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:F6FD892A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 184/2026 06 DE JULHO DE 2026

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A LÍVIA MARIA SILVA GALVÃO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Lívia Maria Silva Galvão, matrícula nº 10149, Diretora de Vigilância em Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, conforme determina a Constituição Federal.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º A referida licença tem início no dia 21 de junho e término em 18 de outubro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de junho de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 06 de julho de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B7369FE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

CAMARA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
CONTRATO Nº 011/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, E A EMPRESA SANDERSON DA C QUEIROZ & CIA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.113/0001-85, com sede na Avenida Carolino Campos, nº 179, Bairro Centro, Cidade de Santa Cruz da Baixa Verde, Estado de Pernambuco, CEP 56.895-000, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. João Batista Tomé Eloi**, brasileiro, casado, vereador, portador do RG nº 4.202.004 – SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 710.970.584-68, com endereço funcional no local acima indicado, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, e, do outro lado, a empresa **SANDERSON DA C QUEIROZ & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.561/0001-70, com endereço na Travessa Araújo Jorge, nº 60, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP 56.870-000, neste ato representada pelo Sr. **SANDERSON DA COSTA QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG sob o nº 7.246.798 – SDS/PE e CPF nº 100.221.664-83, com endereço funcional acima descrito, doravante denominada simplesmente **"CONTRATADA"**, resolvem celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025**, firmado no âmbito do Processo Administrativo nº 011/2025, Dispensa de Licitação nº 003/2025, o que fazem nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Cláusula Décima Terceira do Termo de Referência, que prevê o reajuste anual dos preços mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, em razão do transcurso do interregno mínimo de 12 (doze) meses contado da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato nº 011/2025, decorrente da aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, no percentual de **4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento)**, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Termo de Referência, preservando-se o valor real da remuneração pactuada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

3.1. Em decorrência da aplicação do reajuste contratual previsto na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 011/2025, mediante utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, correspondente ao percentual acumulado de **4,72%**, o valor mensal do contrato passa de **R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)** para **R$ 2.408,67 (dois mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e sete centavos)**.

3.2. Considerando a vigência contratual remanescente de **12 (doze) meses**, o valor global correspondente ao período reajustado passa a ser de **R$ 28.904,04 (vinte e oito mil, novecentos e quatro reais e quatro centavos)**

3.2. O presente reajuste decorre exclusivamente da atualização monetária prevista contratualmente, não implicando alteração do objeto contratado, acréscimo quantitativo, modificação das condições originalmente pactuadas ou concessão de vantagem indevida à contratada.

TABELA DEMONSTRATIVA DE REAJUSTE CONTRATUAL					
DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	ÍNDICE APLICADO (IPCA/IBGE)	ACRÉSCIMO MENSAL REAJUSTADO	ACRÉSCIMO GLOBAL REAJUSTADO	VALOR REAJUSTADO
VALOR MENSAL	R$ 2.300,00	4,72%	R$ 108,67	R$ 1.304,04	R$ 2.408,67
VALOR GLOBAL (12 MESES)	R$ 27.600,00				**R$ 28.904,04**

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover o reajuste anual dos valores do Contrato nº 011/2025, em observância ao disposto na Cláusula Décima Terceira do Termo de Referência e às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Constatou-se o transcurso do interregno mínimo de **12 (doze) meses**, contado da data da assinatura do contrato, fazendo surgir o direito à atualização dos valores originalmente pactuados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, índice expressamente previsto no Termo de Referência para essa finalidade.

4.3. O reajuste contratual constitui mecanismo destinado à atualização monetária dos preços, visando preservar o valor real da remuneração originalmente pactuada diante da variação inflacionária ocorrida no período, assegurando a manutenção das condições econômicas estabelecidas quando da celebração do contrato.

4.4. A atualização dos valores observa rigorosamente o percentual acumulado do IPCA/IBGE no período correspondente, resultando no reajuste de **4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento)**, sem acarretar alteração do objeto contratado, ampliação quantitativa dos serviços ou modificação das obrigações assumidas pelas partes.

4.5. Dessa forma, considerando a previsão expressa, o decurso do período aquisitivo para concessão do reajuste e a aplicação do índice oficial estabelecido pelas partes, mostra-se plenamente justificada a formalização do presente Termo Aditivo, em observância aos princípios da legalidade, da segurança jurídica, da economicidade, da eficiência e da continuidade dos serviços públicos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só feito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no inciso II, Art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 01 de julho de 2026.

Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde
JOÃO BATISTA TOMÉ ELOI
Contratante
Sanderson Da C Queiroz & Cia LTDA
SANDERSON DA COSTA QUEIROZ
Contratada

Publicado por:
Christiane de Almeida Sá Ramos
Código Identificador:4E323BA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRA ALTERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 015/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas. Contratado: **PERSILAR PRIME LTDA,** inscrito no CNPJ 08.492.053/0001-89. Objeto Constitui objeto do presente ajuste o reequilíbrio financeiro do mesmo, acrescentando o valor de **R$ 2.978,62 (Dois mil e novecentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**, refletindo um acréscimo referente a 11% ao valor inicial de **R$ 27.078,36 (Vinte e sete mil e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, perfazendo o valor total do contrato de R$ **30.056,98 (Trinta mil e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos)**. Data de assinatura do aditivo: 26 de Junho de 2026.

Santa Cruz do Capibaribe.
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:086D761B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026/SEDUC
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SEDUC AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.382.029/0001-46, neste ato representado pela Secretária Municipal, a Sr.ª Fabiana Ribeiro Granja, no uso de suas atribuições legais. **Resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR Processo Administrativo nº 031/2026/SEDUC, Credenciamento nº 001/2026/SEDUC,** cujo objeto é o

credenciamento de interessados em prestar serviços artesanais e cenográficos, incluindo produção de elementos decorativos, esculturas, painéis temáticos, adereços, trabalhos em madeira, metal, tecido, papelaria artística, pintura decorativa, ambientação de espaços, montagem de estruturas ornamentais e demais atividades relacionadas à composição visual e artística dos eventos municipais, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, em favor dos seguintes credenciados:
CREDENCIADOS: L**UAN VITOR SANTIAGO SANTANA DA SILVA**; **ELSHADAI DARSA MEDRADO PORTELA**; **OSVALDO PAIVA DOS SANTOS**; **EDSON DE SOUZA SILVA**; **LEANDRO DIAS DOS SANTOS**; **EVERTON GENOVEZ MIRANDA DE SOUZA**; **LUCAS ADONAI BEZERRA DE SOUZA**; **ERICK JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA**; **ANTÔNIO FRANCISCO PEDROSO**.
VALOR EXTIMADO PARA CADA CREDENCIADO: De até **R$ 5.000,00** (cinco mil reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 29 de junho de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:DBACC616

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026/SEDUC
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SEDUC
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.382.029/0001-46;
OBJETO: Credenciamento de interessados em prestar serviços artesanais e cenográficos, incluindo produção de elementos decorativos, esculturas, painéis temáticos, adereços, trabalhos em madeira, metal, tecido, papelaria artística, pintura decorativa, ambientação de espaços, montagem de estruturas ornamentais e demais atividades relacionadas à composição visual e artística dos eventos municipais:
CREDENCIADOS: L**UAN VITOR SANTIAGO SANTANA DA SILVA** – Credenciamento nº 001/2026/SEDUC; **ELSHADAI DARSA MEDRADO PORTELA** – Credenciamento nº 002/2026/SEDUC; **OSVALDO PAIVA DOS SANTOS** – Credenciamento nº 003/2026/SEDUC; **EDSON DE SOUZA SILVA** – Credenciamento nº 004/2026/SEDUC; **LEANDRO DIAS DOS SANTOS** – Credenciamento nº 005/2026/SEDUC; **EVERTON GENOVEZ MIRANDA DE SOUZA** – Credenciamento nº 006/2026/SEDUC; **LUCAS ADONAI BEZERRA DE SOUZA** – Credenciamento nº 007/2026/SEDUC; **ERICK JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA** – Credenciamento nº 008/2026/SEDUC; **ANTÔNIO FRANCISCO PEDROSO** – Credenciamento nº 009/2026/SEDUC.
VALOR PARA CADA CREDENCIADO: De até **R$ 5.000,00** (cinco mil reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 29 de junho de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:7E74150A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Regulamenta o comércio local e ambulante durante a 27º Serenata da Recordação de Santa Maria da Boa Vista/PE, ano de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a realização da 27º Serenata da Recordação, evento de grande porte que atrai significativo número de pessoas ao município;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o comércio local e ambulante durante o período do evento, garantindo a organização, segurança e o bem-estar dos munícipes e visitantes;
CONSIDERANDO a importância de estabelecer critérios claros para a exploração econômica durante o evento, visando a igualdade de condições e a justa arrecadação;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentado o comércio local e ambulante no âmbito do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, durante a realização da 27º Serenata da Recordação, que ocorrerá no período de 17 e 18 de julho de 2026.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I - Comércio Local: Estabelecimentos comerciais com Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal, devidamente regularizados, que pretendam estender suas atividades ou utilizar espaços adicionais durante o evento.
II - Comércio Ambulante: Comércio de forma itinerante ou em pontos específicos, comercializa produtos ou serviços em caráter provisório, sem estabelecimento fixo, durante o evento.

Art. 3º A autorização para o exercício do comércio local e ambulante durante o evento dependerá de prévia licença expedida pela Secretaria Executiva Municipal de Tributos.

Art. 4º Serão priorizados para a concessão de licenças os comerciantes locais e ambulantes residentes no município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

Art. 5º Ficam estabelecidas as seguintes normas para o exercício do comércio durante o evento:
I - Os comerciantes deverão se instalar nos locais previamente determinados pela Prefeitura Municipal, respeitando as áreas de circulação de pedestres e veículos, e as orientações dos agentes de fiscalização;
II - É proibida a comercialização de produtos que ofereçam risco à segurança pública, tais como recipientes de vidro, fogos de artifício e similares;
III - É obrigatória a manutenção da higiene e limpeza nos locais de venda, sendo de responsabilidade do comerciante o descarte adequado do lixo gerado;
IV – É proibido o uso de equipamentos sonoros;

Parágrafo único. O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e nas demais legislações aplicáveis acarretará em advertência, multa, suspensão temporária da licença ou cassação definitiva, a depender da gravidade da infração.

Art. 6º. Os comerciantes deverão, obrigatoriamente, sujeitar-se às normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária Municipal e devem se responsabilizar em cumprir as normas de prevenção exigidas pelo Corpo de Bombeiros, sob pena de serem impedidos de funcionar.

Art. 7º. Os estabelecimentos deverão estar com todos os equipamentos de uso e instalação elétrica em perfeito estado de conservação.

Art. 8º. Uma vez fornecida a devida autorização, esta não poderá ser, a qualquer título, transferida a terceiros, sob pena de cassação, fechamento imediato do estabelecimento e, também, das sanções previstas em lei.

Art. 9º. As taxas deverão ser recolhidas através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) emitido pela Secretaria Executiva Municipal de Tributos, conforme valores constantes no anexo único do presente Decreto.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 06 de julho de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº061, DE 06 DE JULHO DE 2026.

TABELA DE VALORES CORRESPONDENTE A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NOS DIAS 17 e 18 DE JULHO DE 2026 NO EVENTO: 27º SERENATA DA RECORDAÇÃO.

Barraca de "Capeta" e Drinks	R$ 300,00 (trezentos reais)
Freezer	R$ 200,00 (duzentos reais)
Trailers	R$ 500,00 (quinhentos reais)
Espetinho/Cachorro Grego	R$ 200,00 (duzentos reais)
Batata-frita	R$ 100,00 (cem reais)
Barraca de água de côco	R$ 200,00 (duzentos reais)
Carrinho de isopor/isopor ou similares	R$ 100,00 (cem reais)
Carrinho de Cachorro quente	R$ 200,00 (duzentos reais)
Barraca de Cachorro quente	R$ 500,00 (quinhentos reais)
Barraca de salgados/ caldos/ acarajé/ sanduíches e demais similares	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Os valores dispostos neste anexo único são para exploração das atividades nos dias 17 e 18 de julho de 2026, o interessado que desejar a autorização em apenas um dos referidos dias, deverá recolher o valor correspondente a 50 % (cinquenta por cento) do disposto nesta tabela.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:4FF1F4F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a revisão da aposentadoria por incapacidade permanente da servidora Maria Zuleide de Souza Alencar para concessão de proventos integrais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0000627-12.2019.8.17.3260, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista/PE;

CONSIDERANDO o acórdão proferido pela 3ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de Pernambuco, que negou provimento à remessa necessária e manteve integralmente a sentença, reconhecendo o direito da servidora Maria Zuleide de Souza Alencar à revisão da aposentadoria por incapacidade permanente, com concessão de proventos integrais, em razão do reconhecimento do nexo causal entre a enfermidade incapacitante e o exercício de suas funções como Agente Comunitária de Saúde;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de dar fiel cumprimento às decisões judiciais, em observância aos princípios da legalidade, da segurança jurídica e da separação dos Poderes;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revisado o ato de aposentadoria, constante no Decreto Municipal nº 034, de 04 de abril de 2019, da servidora **MARIA ZULEIDE DE SOUZA ALENCAR**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 733.152.904-82, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, para adequá-lo ao Acórdão proferido nos autos do Processo nº 0000627-12.2019.8.17.3260, passando a perceber aposentadoria por incapacidade permanente com proventos integrais, na forma determinada pelo Poder Judiciário.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria serão recompostos na forma estabelecida na decisão judicial, observando-se a composição determinada pelo Juízo, compreendendo o vencimento-base e as parcelas incorporáveis, excluídas as verbas de natureza *propter laborem*, conforme expressamente consignado no título judicial.

Art. 3º Fica determinado ao setor competente do Fundo Previdenciário que promova a implantação da revisão dos proventos, bem como proceda à apuração e ao pagamento das diferenças financeiras devidas, observados os critérios de atualização monetária e juros definidos na decisão judicial.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Previdenciário do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos financeiros e administrativos na forma estabelecida pela decisão judicial.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 06 de julho de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:174D7944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 093, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Exonera a servidora que estabelece de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Srª. **ELISÂNGELA DA SILVA SANTOS MARTIN**S, inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 030.057.734-69, do cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, símbolo CC5, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros retroativos a **1º de julho de 2026**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista (PE), em 03 de julho de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:994830CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 094, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Nomeia a servidora que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Srª. **MAYLLA ESTER FRANCELINO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 116.891.014-58, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, símbolo CC5, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros retroativos a **1º de julho de 2026**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista (PE), em 03 de julho de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:4F72627F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2023

1º Termo de Apostilamento Nº 018/2023. Alteração no proprietário do imóvel locado situado à Rua Dr. Agripino de Almeida, centro, Santa Maria do Cambucá/PE, utilizado para funcionamento do Centro de Especialidades de Saúde.

Proprietário atual: Maria Flora de Oliveira. CPF: 141.***.***-91. Valor mensal R$ 1.192,12 (um mil, cento e noventa e dois reais e doze centavos).

Santa Maria do Cambuca, 01/06/2026.

SILVANA MARIA DE LIMA.
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:62BC1B89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 00037/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 00037/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2026 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2195/2025, Lei Orçamentária para o exercício de 2026, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2195/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 2151 de 16 de dezembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 441.849,26 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3˚ - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de JUNHO de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:36F9D232

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 00038/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 00038/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2026 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2195/2025, Lei Orçamentária para o exercício de 2026, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2195/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 2151 de 16 de dezembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 4.273.000,00 (QUATRO MILHOES DUZENTOS E SETENTA E TRES MIL REAIS)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3˚ - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de JUNHO de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:BCF1A970

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 00039/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 00039/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2026 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2195/2025, Lei Orçamentária para o exercício de 2026, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2195/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 2151 de 16 de dezembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 188.000,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL REAIS)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3˚ - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de JUNHO de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:2A1E151A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 025/2026. Pregão Eletrônico: 014/2026. Aquisição de veículo tipo pick-up diesel 0km e Material permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São João de São João PE. Valor máximo global admitido: R$ 1.016.282,49. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00h do dia 17 de julho de 2026. Abertura das propostas: Às 08:00h do dia 17 de julho de 2026. Início da sessão de disputa: ÀS 10:00h do dia 17 de julho de 2026. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope2026@gmail.com.

São João, 06 de julho de 2026-

GLEICE IZABEL VELOSO DE OLIVEIRA-
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:911D71D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 030, DE 03 DE JULHO DE 2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.147, de 19 de maio de 2026, que autoriza o Município de São João/PE a proceder ao pagamento de caráter extraordinário do FUNDEF, define os critérios e procedimentos para o rateio dos recursos entre os beneficiários, institui e disciplina os poderes da Comissão dos Precatórios, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o Município de São João/PE recebeu em decorrência de decisão judicial transitada em julgado no Processo nº 0001159-06.2006.4.05.8305, perante a 5ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco, recursos extraordinários relativos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério — FUNDEF, inscritos no Precatório nº PRC266 120-PE, referentes ao período de maio de 2001 a dezembro de 2006;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.147/2026 autorizou e definiu os critérios gerais para destinação, rateio e pagamento dos referidos recursos aos profissionais do magistério municipal beneficiários;
CONSIDERANDO o disposto no art. 47-A da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Lei do FUNDEB), com redação dada pela Lei Federal nº 14.325, de 12 de abril de 2022, que estabelece os parâmetros para a destinação de recursos oriundos de precatórios do FUNDEF;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos operacionais para identificação dos beneficiários, apuração dos valores individuais, formação da lista definitiva e efetivação dos pagamentos;
CONSIDERANDO a imprescindibilidade de instituir comissão competente para acompanhar, fiscalizar e validar o processo de rateio, com garantia de transparência e isonomia no tratamento dos beneficiários;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 1.147, de 19 de maio de 2026, disciplinando os procedimentos para identificação dos beneficiários, apuração e rateio dos valores devidos a título do passivo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério — FUNDEF, referentes ao período de maio de 2001 a dezembro de 2006.
Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I — Rateio: o processo de distribuição dos recursos entre os beneficiários, observados os critérios de proporcionalidade definidos na Lei Municipal nº 1.147/2026 e neste Decreto;
II — Beneficiário: profissional do magistério da educação básica que preencha os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Municipal nº 1.147/2026;
III — Comissão dos Precatórios: órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizatório, criado nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 1.147/2026 e disciplinado neste Decreto.
Art. 3º Os recursos objeto deste Decreto somente poderão ser movimentados após a conclusão dos procedimentos previstos neste Decreto, observadas as disposições da Constituição Federal, da Lei Federal nº 14.113/2020 e da Lei Federal nº 14.325/2022.
CAPÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS E DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

Art. 4º Farão jus ao rateio dos recursos do FUNDEF os seguintes profissionais:
I — Os profissionais do magistério da educação básica que, no período de maio de 2001 a dezembro de 2006, estavam em cargo, emprego ou função integrante da estrutura, quadro ou tabela de

servidores do Município de São João/PE, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, em efetivo exercício das funções na rede pública municipal;
II — Os aposentados que comprovarem efetivo exercício nas redes públicas escolares municipais no período de referência, ainda que não mantenham vínculo direto com a Administração Pública Municipal;
III — Os herdeiros legais dos profissionais de que tratam os incisos I e II, nos casos de falecimento, observado o disposto no parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal nº 1.147/2026.
§ 1º O pagamento previsto neste artigo tem caráter indenizatório e não se incorpora à remuneração dos servidores ativos nem aos proventos dos inativos e pensionistas que integrem o rateio, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 1.147/2026.
§ 2º A comprovação do vínculo funcional dar-se-á por meio de fichas financeiras, portaria de nomeação, contrato de trabalho, registro de frequência ou outros documentos hábeis que evidenciem o exercício das funções no período de referência.
§ 3º A ausência de registro cadastral no sistema da Prefeitura Municipal não implica, por si só, a exclusão do direito ao benefício, devendo o caso ser submetido à Comissão dos Precatórios para análise documental complementar.
Art. 5º Para fins de habilitação ao rateio, os profissionais que não possuam mais vínculo ativo com o Município de São João/PE deverão protocolar requerimento formal à Secretaria Municipal de Educação, instruído com os seguintes documentos:
I — Requerimento de Habilitação;
II — Documento de identificação pessoal com foto;
III — CPF;
IV — Comprovante de vínculo funcional com o Município no período de maio de 2001 a dezembro de 2006;
V — Dados bancários para recebimento do valor;
VI — Nos casos de representação por herdeiros: certidão de óbito do profissional falecido, comprovante de vínculo com o falecido (certidão de nascimento, certidão de casamento ou outro documento idôneo que comprove o grau de parentesco) e documento com foto dos herdeiros (RG ou CNH).
§ 1° Deverão apresentar requerimento de habilitação somente os profissionais do magistério cujos nomes não constem na relação preliminar, a ser publicada em edital da Secretaria Municipal de Educação.
§ 2° O prazo e as condições para sua apresentação serão definidos em edital de chamamento expedido pela mesma Secretaria, no momento oportuno.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS E DO PROCEDIMENTO DE RATEIO

Art. 6º O rateio dos recursos do FUNDEF observará a destinação de 60% (sessenta por cento) do valor principal na forma de abono aos beneficiários de que trata o art. 4º deste Decreto, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 1.147/2026, e será calculado nas seguintes etapas:
I — Identificação dos profissionais que fazem jus aos valores, com levantamento da jornada de trabalho e do período de efetivo exercício no magistério, mediante consulta às bases de dados da Secretaria de Administração e da Secretaria de Educação, bem como à documentação funcional disponível junto ao Setor de Recursos Humanos e ao Instituto de Previdência do Município;
II — Cálculo do Coeficiente de referência (K): obtido pela divisão do montante total disponível para rateio pelo somatório dos vencimentos de todos os beneficiários no período de referência;
III — Obtenção do valor individual de cada beneficiário (VI): apurado pela multiplicação do coeficiente de referência (K) pelo total dos vencimentos recebidos pelo profissional no período de maio de 2001 a dezembro de 2006, observando-se a proporcionalidade entre a jornada e o período de exercício.
Parágrafo único. O percentual de 40% (quarenta por cento) restante do valor principal terá a destinação definida em conformidade com o art. 47-A da Lei Federal nº 14.113/2020 e com a Lei Municipal nº 1.147/2026, para manutenção e desenvolvimento da educação básica.
Art. 7º A relação preliminar dos beneficiários, acompanhada dos respectivos valores individuais apurados, será publicada por meio de edital expedido pela Secretaria Municipal de Educação, para fins de ciência dos interessados e apresentação de eventuais impugnações.
Parágrafo único. O edital de que trata o *caput* estabelecerá o prazo, a forma de apresentação e os demais procedimentos para a interposição e o processamento das impugnações à relação preliminar dos beneficiários.

CAPÍTULO IV
DO PAGAMENTO

Art. 8º O pagamento do abono aos beneficiários com vínculo ativo ou aposentadoria junto ao Município de São João/PE será efetivado diretamente em folha de pagamento, na competência a ser definida por ato do Chefe do Poder Executivo, após a aprovação da lista definitiva pela Comissão dos Precatórios.
Art. 9º O pagamento aos beneficiários sem vínculo com o Município será realizado mediante depósito bancário na conta indicada no requerimento de habilitação.
Art. 10. Em caso de falecimento do beneficiário, os herdeiros receberão o montante devido mediante apresentação de alvará judicial que autorize o levantamento do valor, nos termos do parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal nº 1.147/2026.
Art. 11. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias específicas abertas por crédito especial, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 1.147/2026.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO DOS PRECATÓRIOS — COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO

Art. 12. Fica criada a Comissão dos Precatórios do FUNDEF do Município de São João/PE, órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizatório, com competência para acompanhar e supervisionar o cumprimento dos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.147/2026 e neste Decreto.
Art. 13. A Comissão dos Precatórios será composta por 07 (sete) membros titulares, indicados nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 1.147/2026, conforme segue:
I — 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
II — 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
III — 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
IV — 2 (dois) representantes do Sindicato Municipal dos Profissionais da Educação;
V — 1 (um) representante dos profissionais da educação não sindicalizados;
VI — 1 (um) representante dos profissionais da educação inativos.
§ 1º Os membros da Comissão serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste Decreto.
§ 2º O mandato dos membros da Comissão terá duração até a conclusão de todos os procedimentos de rateio e pagamento previstos neste Decreto, podendo ser prorrogado por ato do Chefe do Poder Executivo.
§ 3º A participação na Comissão não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.
Art. 14. A Comissão dos Precatórios do FUNDEF terá um Presidente e um Secretário.
Parágrafo único. O Presidente e o Secretário serão eleitos dentre os membros titulares da Comissão, na primeira reunião de instalação, por maioria simples dos votos.
Art. 15. Compete ao Presidente da Comissão dos Precatórios do FUNDEF:
I — representar a Comissão perante os órgãos da Administração Pública, instituições e terceiros;
II — convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão;
III — definir a pauta das reuniões, em conjunto com o Secretário;
IV — coordenar os trabalhos da Comissão, zelando pelo cumprimento de suas competências e pela observância dos prazos estabelecidos neste Decreto;
V — encaminhar às Secretarias Municipais e aos demais órgãos competentes as solicitações de informações, documentos e providências deliberadas pela Comissão;
VI — assinar, juntamente com o Secretário, as atas, relatórios, pareceres, recomendações e demais atos expedidos pela Comissão;
VII — exercer o voto de qualidade nas hipóteses de empate, na forma deste Decreto;

VIII — adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das deliberações da Comissão;
IX — exercer outras atribuições correlatas necessárias ao regular funcionamento da Comissão.
Art. 16. Compete ao Secretário da Comissão dos Precatórios do FUNDEF:
I — secretariar as reuniões da Comissão;
II — elaborar as pautas das reuniões, em conjunto com o Presidente;
III — lavrar as atas das reuniões e submetê-las à aprovação dos membros;
IV — organizar e manter o arquivo físico e eletrônico dos documentos, expedientes e deliberações da Comissão;
V — controlar o recebimento, a tramitação e o encaminhamento das impugnações, requerimentos e demais documentos submetidos à Comissão;
VI — providenciar a expedição das convocações, comunicações e demais atos administrativos necessários ao funcionamento da Comissão;
VII — elaborar minutas de relatórios, ofícios, recomendações e demais documentos submetidos à apreciação da Comissão;
VIII — manter atualizados os registros das deliberações e acompanhar o cumprimento das decisões da Comissão;
IX — exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente ou pela própria Comissão, desde que compatíveis com suas funções.
Art. 17. Compete à Comissão dos Precatórios:
I — Acompanhar e fiscalizar todas as etapas do processo de identificação, apuração, rateio e pagamento dos valores devidos a título do passivo do FUNDEF;
II — Validar a lista preliminar dos beneficiários e os valores individuais apurados, antes da publicação para impugnações;
III — Receber, analisar e deliberar sobre as impugnações apresentadas pelos profissionais em relação à lista preliminar;
IV — Solicitar às Secretarias Municipais, ao Setor de Recursos Humanos e ao Instituto de Previdência Municipal todos os documentos, informações e dados necessários ao cumprimento de suas atribuições;
V — Requisitar, quando necessário, análise técnica ou jurídica complementar sobre os casos sob apreciação;
VI — Deliberar sobre os casos de profissionais com pendências documentais ou funcionais, decidindo pela inclusão, exclusão ou condicionamento à apresentação de documentação hábil;
VII — Aprovar a lista definitiva dos beneficiários após o prazo de impugnações;
VIII — Expedir recomendações aos órgãos municipais competentes sobre procedimentos que garantam a lisura, a isonomia e a transparência do processo de rateio;
IX — Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do processo, para divulgação no Portal de Transparência do Município;
X — Zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência em todos os atos relacionados ao rateio do passivo FUNDEF.
Art. 18. A Comissão dos Precatórios reunir-se-á, ordinariamente, a cada 15 (quinze) dias e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente ou por requerimento de, no mínimo, 03 (três) de seus membros.
§ 1º As reuniões serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal de São João/PE, podendo ocorrer em formato híbrido mediante deliberação da própria Comissão.
§ 2º As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria absoluta dos seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.
§ 3º As reuniões serão lavradas em ata, assinadas por todos os membros presentes.
Art. 19. As deliberações da Comissão dos Precatórios que impliquem inclusão ou exclusão de beneficiários deverão ser fundamentadas e comunicadas individualmente ao interessado, com indicação expressa dos motivos determinantes.

CAPÍTULO VI
DA TRANSPARÊNCIA, DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 20. O Controle Interno do Município acompanhará todas as etapas do processo de rateio, emitindo, se necessário, parecer técnico sobre a regularidade dos procedimentos antes da efetivação dos pagamentos.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. O não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto pelos servidores e órgãos municipais competentes sujeita os responsáveis às sanções administrativas aplicáveis, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São João/PE.
Art. 22 Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ouvida a Comissão dos Precatórios e a Procuradoria Jurídica do Município.
Art. 23 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
São João, Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2026.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:7B76607D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 569, DE 06 DE JULHO DE 2026

Nomeia os membros titulares da Comissão de Acompanhamento do Pagamento do Precatório do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério — FUNDEF, instituída pelo art. 9º da Lei Municipal nº 1.147, de 19 de maio de 2026, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 030/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, **JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Municipal nº 1.147, de 19 de maio de 2026, pelo Decreto Municipal nº 030/2026, pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Município de São João/PE recebeu em decorrência de decisão judicial transitada em julgado no Processo nº 0001159-06.2006.4.05.8305, perante a 5ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco, recursos extraordinários relativos ao passivo do FUNDEF, inscritos no Precatório nº PRC266 120-PE, referentes ao período de maio de 2001 a dezembro de 2006;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.147, de 19 de maio de 2026, autorizou o pagamento de caráter extraordinário do Passivo do FUNDEF e definiu, em seu art. 9º, a composição da Comissão de Acompanhamento do cumprimento dos critérios da referida Lei, determinando que fosse integrada por 07 (sete) membros indicados pelos segmentos nela especificados;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 030/2026 regulamentou a Lei Municipal nº 1.147/2026, disciplinando os procedimentos para identificação dos beneficiários, rateio dos valores e instituindo formalmente a Comissão de Precatórios do FUNDEF como órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizatório, nos termos dos arts. 12 a 16 do referido Decreto;

CONSIDERANDO que os demais segmentos previstos nos incisos I, II, III, V e VI do art. 9º da Lei Municipal nº 1.147/2026 procederam às respectivas indicações de membros, estando completa a composição da Comissão de Acompanhamento do Pagamento do Precatório do FUNDEF;

CONSIDERANDO que a instalação e o funcionamento da Comissão são condições indispensáveis para garantir a lisura, a isonomia, a transparência e a legalidade de todos os atos relacionados ao rateio e

ao pagamento do Precatório do FUNDEF, em observância aos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares da Comissão de Acompanhamento do Pagamento do Precatório do FUNDEF do Município de São João/PE, constituída nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 1.147, de 19 de maio de 2026, conforme a seguinte composição:

Ref. Incisos do Art. 9º	Segmento	Membro Titular
I	Secretaria Municipal de Educação	**IAPONIRA MARIA DA SILVA**
II	Secretaria de Administração	**JOSÉ ALDO PEREIRA PARAGUAY**
III	Secretaria de Finanças	**CÍCERO LEANDRO VIEIRA**
IV	Sindicato Municipal dos Profissionais da Educação	**ELBA RODRIGUES DA SILVA**
IV	Sindicato Municipal dos Profissionais da Educação	**MARLEIDE SOARES DOS SANTOS**
V	Profissionais da educação não sindicalizados	**EDILMA MARIA DE MELO ARAÚJO**
VI	Profissionais da educação inativos	**GERALDO DE SOUZA OLIVEIRA**

Parágrafo único. Os representantes nomeados nos termos do inciso IV deste artigo foram indicados pelo Sindicato Municipal dos Profissionais da Educação por meio do Ofício nº 24/2025, de 24 de setembro de 2025, em atenção ao disposto no inciso IV do art. 9º da Lei Municipal nº 1.147/2026.

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão terá duração até a conclusão de todos os procedimentos de rateio e pagamento previstos na Lei Municipal nº 1.147/2026 e no Decreto Municipal nº 030/2026, podendo ser prorrogado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante necessidade devidamente justificada.

Art. 3º A participação dos membros na Comissão de Acompanhamento do Pagamento do Precatório do FUNDEF não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante, vedada qualquer forma de compensação financeira ou vantagem pecuniária em razão do exercício das funções.

Parágrafo único. A convocação para a primeira reunião será realizada pelo membro da Secretaria Municipal de Educação, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, por meio de comunicação formal encaminhada a todos os membros.

Art. 4º Aplicam-se à Comissão de Acompanhamento do Pagamento do Precatório do FUNDEF as competências, a organização, o funcionamento e os poderes deliberativos e fiscalizatórios previstos nos arts. 14 a 16 do Decreto Municipal nº 030/2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
São João, Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2026.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:30457DA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DE Nº 847, DE 06 DE JULHO DE 2026.

LEI ORDINÁRIA DE Nº 847, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Denomina oficialmente a Praça da Vila de Várzea Fresca como "Praça Anália Juvelina Freire" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica deste município e em conformidade com a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada "Praça Anália Juvelina Freire" a praça pública localizada na Vila de Várzea Fresca, situada no território deste Município de São Joaquim do Monte.
Art. 2° O Poder Executivo Municipal, por intermédio dos órgãos competentes, providenciará a confecção e instalação de placas indicativas no referido logradouro, bem como a devida atualização cadastral junto aos órgãos de planejamento urbano e prestadores de serviços públicos.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

São Joaquim do Monte/PE, 06 de julho de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:85A546C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 318/2026

PORTARIA GP Nº 318/2026

Dispõe sobre a nomeação da Gestora Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de São Joaquim do Monte – PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando o Estatuto da Igualdade Racial Lei Nº 12.288/20210.
Considerando a Lei Ordinária de nº 841, de 13 de maio de 2026 que cria o Conselho Municipal de Igualdade Racial de São Joaquim do Monte/PE e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **FRANCICARMEM DE MELO SOUZA SILVA**, inscrita no **CPF nº 036.849.664-36,** para exercer a função de Gestora Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de São Joaquim do Monte – PE.

Art. 2º Compete à Gestora Municipal de Promoção da Igualdade Racial:

I – coordenar, acompanhar e articular a implementação das políticas públicas de promoção da igualdade racial no âmbito municipal;
II – promover a integração entre as secretarias municipais e demais órgãos públicos na execução de ações voltadas à promoção da igualdade racial;
III – atuar como interlocutora do Município junto aos órgãos estaduais e federais responsáveis pelas políticas de promoção da igualdade racial;
IV – acompanhar programas, projetos e ações relacionados à promoção da igualdade racial e ao enfrentamento do racismo e de todas as formas de discriminação;
V – exercer outras atribuições correlatas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Joaquim do Monte/PE, 22 de junho de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:0C251F6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14018/2026

CONTRATO Nº 14018/2026, assinado em 06/07/2026.

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

Processo Administrativo nº SEDUC-05005/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SEDUC-PE-003/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência e Proteção Social, CNPJ nº 02.381.082/0001-97.

CONTRATADO: PAULO JORGE R. DE LIMA SOBRINHO, CNPJ nº 35.129.375/0001-30.

Valor Global: R$ 14.318,00 (quatorze mil e trezentos e dezoito reais).

Vigência Inicial: 6 de Julho de 2026.

Vigência Final: 5 de Julho de 2027.

Kacya Maria Oliveira Pires - Secretaria de Assistência e Proteção Social.

São José do Belmonte - PE, 6 de Julho de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A18A1FE7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14019/2026

CONTRATO Nº 14019/2026, assinado em 06/07/2026.

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

Processo Administrativo nº SEDUC-05005/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SEDUC-PE-003/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência e Proteção Social, CNPJ nº 02.381.082/0001-97.

CONTRATADO: RUZY DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 08.802.999/0001-02.

Valor Global: R$ 31.935,00 (trinta e um mil e novecentos e trinta e cinco reais).

Vigência Inicial: 6 de Julho de 2026.

Vigência Final: 5 de Julho de 2027.

Kacya Maria Oliveira Pires - Secretaria de Assistência e Proteção Social.

São José do Belmonte - PE, 6 de Julho de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:103144A7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14020/2026

CONTRATO Nº 14020/2026, assinado em 06/07/2026.

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

Processo Administrativo nº SEDUC-05005/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SEDUC-PE-003/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência e Proteção Social, CNPJ nº 02.381.082/0001-97.

CONTRATADO: JOSE IRESVAN ARAUJO, CNPJ nº 02.860.611/0001-35.

Valor Global: R$ 5.707,50 (cinco mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência Inicial: 6 de Julho de 2026.

Vigência Final: 5 de Julho de 2027.

Kacya Maria Oliveira Pires - Secretaria de Assistência e Proteção Social.

São José do Belmonte - PE, 6 de Julho de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:1960B772

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14021/2026

CONTRATO Nº 14021/2026, assinado em 06/07/2026.

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

Processo Administrativo nº SEDUC-05005/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SEDUC-PE-003/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência e Proteção Social, CNPJ nº 02.381.082/0001-97.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº 40.876.269/0001-50.

Valor Global: R$ 16.205,25 (dezesseis mil, duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Vigência Inicial: 6 de Julho de 2026.

Vigência Final: 5 de Julho de 2027.

Kacya Maria Oliveira Pires - Secretaria de Assistência e Proteção Social.

São José do Belmonte - PE, 6 de Julho de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:0AD1BBF9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14022/2026

CONTRATO Nº 14022/2026, assinado em 06/07/2026.

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

Processo Administrativo nº SEDUC-05005/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SEDUC-PE-003/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência e Proteção Social, CNPJ nº 02.381.082/0001-97.

CONTRATADO: MATIAS E SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 53.344.877/0001-66.

Valor Global: R$ 30.305,00 (trinta mil e trezentos e cinco reais).

Vigência Inicial: 6 de Julho de 2026.

Vigência Final: 5 de Julho de 2027.

Kacya Maria Oliveira Pires - Secretaria de Assistência e Proteção Social.

São José do Belmonte - PE, 6 de Julho de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:8BAD8281

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14023/2026

CONTRATO Nº 14023/2026, assinado em 06/07/2026.

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

Processo Administrativo nº SEDUC-05005/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SEDUC-PE-003/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência e Proteção Social, CNPJ nº 02.381.082/0001-97.

CONTRATADO: SUPERMERCADO MANICOBAL LTDA, CNPJ nº 08.733.015/0001-70.

Valor Global: R$ 33.738,00 (trinta e três mil e setecentos e trinta e oito reais).

Vigência Inicial: 6 de Julho de 2026.

Vigência Final: 5 de Julho de 2027.

Kacya Maria Oliveira Pires - Secretaria de Assistência e Proteção Social.

São José do Belmonte - PE, 6 de Julho de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:1A8D297F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05104/202

CONTRATO Nº 05104/2026, assinado em 06/07/2026.

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Processo Administrativo nº SEDUC-05005/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SEDUC-PE-003/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: PAULO JORGE R. DE LIMA SOBRINHO, CNPJ nº 35.129.375/0001-30.

Valor Global: R$ 14.014,00 (quatorze mil e quatorze reais).

Vigência Inicial: 6 de Julho de 2026.

Vigência Final: 5 de Julho de 2027.

Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes.

São José do Belmonte - PE, 6 de Julho de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:AFB6FC32

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05105/2026

CONTRATO Nº 05105/2026, assinado em 06/07/2026.

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Processo Administrativo nº SEDUC-05005/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SEDUC-PE-003/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: RUZY DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 08.802.999/0001-02.

Valor Global: R$ 28.467,50 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência Inicial: 6 de Julho de 2026.

Vigência Final: 5 de Julho de 2027.

Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes.

São José do Belmonte - PE, 6 de Julho de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:60E3CB6C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05106/2026

CONTRATO Nº 05106/2026, assinado em 06/07/2026.

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Processo Administrativo nº SEDUC-05005/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SEDUC-PE-003/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: JOSE IRESVAN ARAUJO, CNPJ nº 02.860.611/0001-35.

Valor Global: R$ 8.195,00 (oito mil e cento e noventa e cinco reais).

Vigência Inicial: 6 de Julho de 2026.

Vigência Final: 5 de Julho de 2027.

Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes.

São José do Belmonte - PE, 6 de Julho de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:770ED026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05107/2026

CONTRATO Nº 05107/2026, assinado em 06/07/2026.

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Processo Administrativo nº SEDUC-05005/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SEDUC-PE-003/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº 40.876.269/0001-50.

Valor Global: R$ 16.519,25 (dezesseis mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

Vigência Inicial: 6 de Julho de 2026.

Vigência Final: 5 de Julho de 2027.

KELSON MARCIONILO DE MEDEIROS BARROS
Secretário Municipal de Educação e Esportes.

São José do Belmonte - PE, 6 de Julho de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:8F0A3211

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05108/2026

CONTRATO Nº 05108/2026, assinado em 06/07/2026.

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Processo Administrativo nº SEDUC-05005/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SEDUC-PE-003/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: MATIAS E SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 53.344.877/0001-66.

Valor Global: R$ 31.654,50 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Vigência Inicial: 6 de Julho de 2026.

Vigência Final: 5 de Julho de 2027.

Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes.

São José do Belmonte - PE, 6 de Julho de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:04EF760B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05109/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05109/2026, assinado em 06/07/2026.

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Processo Administrativo nº SEDUC-05005/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SEDUC-PE-003/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34.

CONTRATADO: SUPERMERCADO MANICOBAL LTDA, CNPJ nº 08.733.015/0001-70.

Valor Global: R$ 36.490,50 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Vigência Inicial: 6 de Julho de 2026.

Vigência Final: 5 de Julho de 2027.

Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes.

São José do Belmonte - PE, 6 de Julho de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:95835086

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MEMORANDO CIRCULAR N°: 05013/2026

MEMORANDO DE CIRCULAR IRP

MEMORANDO CIRCULAR n°: 05013/2026

Aos(as)
Secretários(as) Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE.

ASSUNTO: Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP) para Fornecimento de Material de Expediente.

Prezados(as),

A Secretaria de Educação e Esportes, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 86 da Lei 14.133/2021, vem através deste COMUNICAR:

•A intenção de realizar Processo de Contratação para Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as demandas ao Núcleo de Inclusão (NAIE), Escola Futuro da Gente (Educação Infantil), Escolas da Rede Municipal de Ensino e das demais Secretarias e órgãos da Administração Direta do Município de São José do Belmonte/PE;

•O processo licitatório será conduzido pelo Departamento de Contratação, e a Secretaria de Educação e Esportes será o Órgão Gerenciador e responsável pela consolidação da demanda das Secretarias Municipais que Manifestarem Interesse em participar do processo de contratação;

•Considerando que o presente IRP será apenas no âmbito das unidades administrativas internas, os interessadas podem manifestar interesse

em participar do presente procedimento até o dia 17 de Julho de 2026, devendo informar a Justificativa e Quantitativos da demanda desejada, além de poder sugerir a inclusão de novos itens, desde que, compatíveis e pertinentes ao objeto do presente processo de contratação, que terá sua aceitação avaliado pela Unidade Gerenciadora, conforme previsto na legislação vigente.

•Deverá ser encaminhado Memorando destinado a esta Unidade, autorizado pela autoridade competente do respectivo órgão interessado, Termo de Participação com indicação dos quantitativos e possíveis sugestões de inclusão de itens, conforme modelo anexo.

Encaminha-se anexo ao presente Modelo de Memorando para Oficialização da Manifestação de Interesse em participar do presente procedimento bem como Termo de Participação.

Os autos do procedimento estão disponíveis para consulta das Unidades Interessadas.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

São José do Belmonte - PE, 6 de Julho de 2026

KELSON MARCIONILO DE MEDEIROS BARROS
Secretário Municipal de Educação e Esportes
002/2025

ANEXO I - MODELO DE MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO DA IRP
MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

À
Secretaria de Educação e Esportes
Kelson Marcionilo de Medeiros Barros
Secretário Municipal de Educação e Esportes

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento licitatório para Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as demandas ao Núcleo de Inclusão (NAIE), Escola Futuro da Gente (Educação Infantil), Escolas da Rede Municipal de Ensino e das demais Secretarias e órgãos da Administração Direta do Município de São José do Belmonte/PE, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de _____, à luz do disposto na legislação vigente, solicitar autorização para participar do Processo de Contratação para Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as demandas ao Núcleo de Inclusão (NAIE), Escola Futuro da Gente (Educação Infantil), Escolas da Rede Municipal de Ensino e das demais Secretarias e órgãos da Administração Direta do Município de São José do Belmonte/PE, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que (houve ou não houve) sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

São José do Belmonte - PE, _____ de _____ de _____.

_____
Nome
Secretário(a) Municipal de _____

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE PARTICIPAÇÃO

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

•OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as demandas ao Núcleo de Inclusão (NAIE), Escola Futuro da Gente (Educação Infantil), Escolas da Rede Municipal de Ensino e das demais Secretarias e órgãos da Administração Direta do Município de São José do Belmonte/PE, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

•JUSTIFICATIVA

(JUSTIFICATIVA DO ÓRGÃO INTERESSADO)

•ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

•QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

• ITENS PARA INCLUSÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

São José do Belmonte - PE, _____ de _____ de _____.

_____
Nome

Secretário(a) Municipal de _____

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:15CD55B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13055/2026

CONTRATO Nº 13055/2026, assinado em 06/07/2026.

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº SEDUC-05005/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SEDUC-PE-003/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: PAULO JORGE R. DE LIMA SOBRINHO, CNPJ nº 35.129.375/0001-30.

Valor Global: R$ 37.513,70 (trinta e sete mil, quinhentos e treze reais e setenta centavos).

Vigência Inicial: 6 de Julho de 2026.

Vigência Final: 5 de Julho de 2027.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 6 de Julho de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:D0F26F9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13056/2026

CONTRATO Nº 13056/2026, assinado em 06/07/2026.

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº SEDUC-05005/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SEDUC-PE-003/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: RUZY DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 08.802.999/0001-02.

Valor Global: R$ 46.630,80 (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta reais e oitenta centavos).

Vigência Inicial: 6 de Julho de 2026.

Vigência Final: 5 de Julho de 2027.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 6 de Julho de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:DF45B2F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13057/2026

CONTRATO Nº 13057/2026, assinado em 06/07/2026.

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº SEDUC-05005/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SEDUC-PE-003/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: JOSE IRESVAN ARAUJO, CNPJ nº 02.860.611/0001-35.

Valor Global: R$ 18.303,50 (dezoito mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos).

Vigência Inicial: 6 de Julho de 2026.

Vigência Final: 5 de Julho de 2027.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 6 de Julho de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:47AE3423

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13058/2026

CONTRATO Nº 13058/2026, assinado em 06/07/2026.

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº SEDUC-05005/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SEDUC-PE-003/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº 40.876.269/0001-50.

Valor Global: R$ 33.634,44 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Vigência Inicial: 6 de Julho de 2026.

Vigência Final: 5 de Julho de 2027.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 6 de Julho de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:E6BC0BBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13059/2026

CONTRATO Nº 13059/2026, assinado em 06/07/2026.

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº SEDUC-05005/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SEDUC-PE-003/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: MATIAS E SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 53.344.877/0001-66.

Valor Global: R$ 64.499,61 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos).

Vigência Inicial: 6 de Julho de 2026.

Vigência Final: 5 de Julho de 2027.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 6 de Julho de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:E74C4399

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13060/2026

CONTRATO Nº 13060/2026, assinado em 06/07/2026.

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº SEDUC-05005/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SEDUC-PE-003/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: SUPERMERCADO MANICOBAL LTDA, CNPJ nº 08.733.015/0001-70.

Valor Global: R$ 40.024,15 (quarenta mil, vinte e quatro reais e quinze centavos).

Vigência Inicial: 6 de Julho de 2026.

Vigência Final: 5 de Julho de 2027.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 6 de Julho de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:E9FF05EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03004/2026

CONTRATO Nº 03004/2026, assinado em 06/07/2026.

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender a diversos setores da Prefeitura.

Processo Administrativo nº SEDUC-05005/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SEDUC-PE-003/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: PAULO JORGE R. DE LIMA SOBRINHO, CNPJ nº 35.129.375/0001-30.

Valor Global: R$ 15.520,25 (quinze mil, quinhentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).

Vigência Inicial: 6 de Julho de 2026.

Vigência Final: 5 de Julho de 2027.

VINICIUS MARQUES ALVES **-**
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 6 de Julho de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:C5BCAE00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03005/2026

CONTRATO Nº 03005/2026, assinado em 06/07/2026.

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender a diversos setores da Prefeitura.

Processo Administrativo nº SEDUC-05005/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SEDUC-PE-003/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: RUZY DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 08.802.999/0001-02.

Valor Global: R$ 40.426,00 (quarenta mil e quatrocentos e vinte e seis reais).

Vigência Inicial: 6 de Julho de 2026.

Vigência Final: 5 de Julho de 2027.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 6 de Julho de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:9D8B5848

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03006/2026

CONTRATO Nº 03006/2026, assinado em 06/07/2026.

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender a diversos setores da Prefeitura

Processo Administrativo nº SEDUC-05005/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SEDUC-PE-003/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: JOSE IRESVAN ARAUJO, CNPJ nº 02.860.611/0001-35.

Valor Global: R$ 7.943,50 (sete mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Vigência Inicial: 6 de Julho de 2026.

Vigência Final: 5 de Julho de 2027.

VINICIUS MARQUES ALVES **-**
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 6 de Julho de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:B13C05E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03007/2026

CONTRATO Nº 03007/2026, assinado em 06/07/2026.

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender a diversos setores da Prefeitura.

Processo Administrativo nº SEDUC-05005/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SEDUC-PE-003/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº 40.876.269/0001-50.

Valor Global: R$ 19.831,85 (dezenove mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Vigência Inicial: 6 de Julho de 2026.

Vigência Final: 5 de Julho de 2027.

VINICIUS MARQUES ALVES **-**
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 6 de Julho de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:DBD97121

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03008/2026

CONTRATO Nº 03008/2026, assinado em 06/07/2026.

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender a diversos setores da Prefeitura.

Processo Administrativo nº SEDUC-05005/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SEDUC-PE-003/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: MATIAS E SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 53.344.877/0001-66.

Valor Global: R$ 65.241,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e quarenta e um reais).

Vigência Inicial: 6 de Julho de 2026.

Vigência Final: 5 de Julho de 2027.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 6 de Julho de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:48BDFE4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03009/2026

CONTRATO Nº 03009/2026, assinado em 06/07/2026.

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender a diversos setores da Prefeitura.

Processo Administrativo nº SEDUC-05005/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SEDUC-PE-003/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: SUPERMERCADO MANICOBAL LTDA, CNPJ nº 08.733.015/0001-70.

Valor Global: R$ 27.858,00 (vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta e oito reais).

Vigência Inicial: 6 de Julho de 2026.

Vigência Final: 5 de Julho de 2027.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 6 de Julho de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:8AD61591

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº: 00030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 -
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE E A EMPRESA 59.928.647 JOAO JOSE NUNES DE OLIVEIRA ROCHA, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Egito – PE, já qualificada nos autos, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, *doravante denominado CONTRATANTE* e do outro lado a Empresa **59.928.647 JOAO JOSE NUNES DE OLIVEIRA ROCHA**, já qualificada nos autos, *doravante denominado CONTRATADO*, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por período de 12 (doze) meses, iniciando em 04/07/2026 até 04/07/2027 e VALOR de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo em 12 (doze) parcelas fixas de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) por mês, tendo em vista que o valor passará por reajuste de 25%, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 04 de Junho de 2026.

TESTEMUNHAS

____
LEONIDAS CAMPOS DE BRITO
Secretário Municipal de Assistência Social

____
59.928.647 JOAO JOSE NUNES DE OLIVEIRA ROCHA
CNPJ nº 59.928.647/0001-20

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:7BF7D1F4

FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº: 00031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 -
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE E A EMPRESA 60.686.347 HILARIO GONCALO DE SOUZA GOMES, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Egito – PE, já qualificada nos autos, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, *doravante denominado CONTRATANTE* e do outro lado a Empresa **60.686.347 HILARIO GONCALO DE SOUZA GOMES**, já qualificada nos autos, *doravante denominado CONTRATADO*, atráves do seu representante legal que abaixo

susbcreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por período de 12 (doze) meses, iniciando em 04/07/2026 até 04/07/2027 e VALOR de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo em 12 (doze) parcelas fixas de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) por mês, tendo em vista que o valor passará por reajuste de 25%, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 04 de Junho de 2026.

TESTEMUNHAS

___
LEONIDAS CAMPOS DE BRITO
Secretário Municipal de Assistência Social

_____
60.686.347 HILARIO GONCALO DE SOUZA GOMES
CNPJ nº 60.686.347/0001-61

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:2618690F

FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº: 00032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE E A EMPRESA 60.705.949 REGINALDO NUNES DE LIMA, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Egito – PE, já qualificada nos autos, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, *doravante denominado CONTRATANTE* e do outro lado a Empresa **60.705.949 REGINALDO NUNES DE LIMA**, já qualificada nos autos, *doravante denominado CONTRATADO*, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por período de 12 (doze) meses, iniciando em 04/07/2026 até 04/07/2027 e VALOR de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo em 12 (doze) parcelas fixas de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) por mês, tendo em vista que o valor passará por reajuste de 25%, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 04 de Junho de 2026.

TESTEMUNHAS

_____
LEONIDAS CAMPOS DE BRITO
Secretário Municipal de Assistência Social

_____
60.705.949 REGINALDO NUNES DE LIMA
CNPJ nº 60.705.949/0001-19

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:05ACCAC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 031, DE 04 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: Decreta luto oficial no âmbito do Município de São José do Egito/PE em razão do falecimento do Deputado Estadual Waldemar Alberto Borges Rodrigues Neto.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO, Estado de Pernambuco, **FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em estrita observância ao disposto no artigo 109, inciso I c/c artigo 73, VI;
CONSIDERANDO o falecimento, em 04 de julho de 2026, do Deputado Estadual Waldemar Alberto Borges Rodrigues Neto, que dedicou mais de três décadas de sua vida à administração pública e à representação popular no Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO o dever de todo ente público de prestar homenagem e solidariedade, em nome de toda a municipalidade, à memória de figuras que dedicaram a vida ao serviço público e à representação política do povo pernambucano.
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no âmbito do Município de São José do Egito/PE, pelo período de 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Deputado Estadual Waldemar Alberto Borges Rodrigues Neto.
Art. 2º Durante o período de luto oficial, a Bandeira do Município deverá permanecer hasteada a meio-mastro na sede da Prefeitura Municipal, em sinal de respeito e homenagem à memória do homenageado.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São José do Egito, Estado do Pernambuco, aos dias 04 de julho de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito – PE

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:834C7774

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 032, DE 06 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre o procedimento para concessão de permissão de uso, a título precário, de bens públicos municipais destinados à realização de eventos temporários, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que compete ao Município disciplinar a utilização de seus bens públicos, observando o interesse público, a ordem administrativa e a adequada destinação dos espaços públicos;
CONSIDERANDO que o uso de bens municipais por terceiros depende de permissão de uso, a título precário e por prazo determinado, conforme o interesse público, sendo formalizada por ato do Poder Executivo, nos termos dos artigos 109, inciso I, e 119, §3º, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimento administrativo uniforme, célere e eficiente para análise dos pedidos de utilização de áreas e espaços públicos destinados à instalação de circos, realização de shows, eventos culturais, esportivos, recreativos, promocionais e congêneres;
DECRETA:
Art. 1º A utilização de áreas, espaços e demais bens públicos municipais por pessoas físicas ou jurídicas para instalação de circos, realização de shows, eventos culturais, esportivos, recreativos, promocionais ou quaisquer outros eventos temporários dependerá de prévia permissão de uso, a título precário.
Art. 2º O interessado deverá protocolar requerimento perante a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, instruído, no mínimo, com:
I – documento de identificação do requerente ou atos constitutivos da pessoa jurídica, conforme o caso;
II – comprovante de inscrição no CPF ou CNPJ;
III – descrição do evento, contendo local pretendido, datas, horários, estimativa de público e estrutura a ser instalada;
IV – croqui ou planta simplificada da ocupação do espaço, quando necessário;
V – alvarás, licenças ou autorizações exigidas pela legislação aplicável, quando cabíveis.
Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude analisar os requerimentos, verificar a conveniência e oportunidade da ocupação pretendida, solicitar documentos complementares, estabelecer condicionantes e decidir quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.
§ 1º A Secretaria poderá consultar outros órgãos da Administração Municipal sempre que a natureza do evento exigir manifestação técnica específica.
§ 2º O deferimento do pedido ficará condicionado à compatibilidade da utilização pretendida com o interesse público, a segurança, a preservação do patrimônio público, a mobilidade urbana e o calendário oficial de eventos do Município.
Art. 4º A permissão de uso possui natureza precária, discricionária, personalíssima e intransferível, sendo outorgada por prazo determinado e podendo ser revogada, a qualquer tempo, por razões de interesse público, sem que disso decorra direito à indenização ao permissionário.
Art. 5º O permissionário responderá pelos danos eventualmente causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da utilização do espaço, obrigando-se a restituí-lo nas mesmas condições em que o recebeu.
Art. 6º A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude poderá expedir atos complementares necessários à execução deste Decreto.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São José do Egito, Estado de Pernambuco, aos dias 06 de julho de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito – PE.

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:58D91FC8

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº: 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE E A EMPRESA IDEIA CONSTRUTORA E SOLUCOES LTDA, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito – PE, já qualificada nos autos, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa IDEIA CONSTRUTORA E SOLUCOES LTDA, já qualificada nos autos, doravante denominado CONTRATADO, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por período de 12 (doze) meses, iniciando em 18/06/2026 até 18/06/2027, conforme dotações originárias.
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 18 de Junho de 2026.

TESTEMUNHAS

_____
JOSÉ JACKSON GOMES BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

_____ _____
IDEIA CONSTRUTORA E SOLUCOES LTDA
CNPJ nº 09.280.485/0001-99

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:D1D25038

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
ADITIVO Nº 003/2026 AO CONTRATO Nº: 046/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE E A EMPRESA IDEIA CONSTRUTORA E SOLUCOES LTDA, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito – PE, já qualificada nos autos, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa IDEIA CONSTRUTORA E SOLUCOES LTDA, já qualificada nos autos, doravante denominado CONTRATADO, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por período de 4 (quatro) meses, iniciando em 27/06/2026 até 27/10/2026, conforme dotações originárias.
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 26 de Junho de 2026.

TESTEMUNHAS

_____
JOSÉ JACKSON GOMES BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

_____
IDEIA CONSTRUTORA E SOLUCOES LTDA
CNPJ nº 09.280.485/0001-99

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:898F103E

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 049/2026. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00008/2026

Processo Nº: 049/2026. CDC. Credenciamento Nº 00008/2026. Serviço. Homologação do Credenciamento Nº 00008/2026, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Máquina, Caçambas e Veículos para desenvolver as atividades de condução de Equipes, Transporte de Equipamentos e Executar serviços de Obras, por período de 12 (doze) meses, visando atender as Secretarias Municipais de Obras, Agricultura, InfraEstrutura e Educação de São José do Egito/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 5: 58.998.945 Junior Bernardo Nunes. CNPJ: 58.998.945/0001-24, pelo valor de R$66.000,00 Item 4: 66.287.213 Francisco Antonio Vieira. CNPJ: 66.287.213/0001-54, pelo valor de R$30.000,00 Itens 1, 2: Agropecuária Campoforte Ltda – ME. CNPJ: 04.312.470/0001-41, pelo valor de R$276.000,00 Item 3: Ep Construtora e Empreendimentos Ltda. CNPJ: 66.870.744/0001-75, pelo valor de R$120.000,00 Itens 2, 3: T G R Mourao. CNPJ: 11.336.826/0001-42, pelo valor de R$240.000,00.

São José do Egito, 06/07/2026.

JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO.
Secretário Municipal de Viação e Obras.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:B615183A

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 049/2026. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00008/2026.

Processo Nº: 049/2026. CDC. Credenciamento Nº 00008/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Máquina, Caçambas e Veículos para desenvolver as atividades de condução de Equipes, Transporte de Equipamentos e Executar serviços de Obras, por período de 12 (doze) meses, visando atender as Secretarias Municipais de Obras, Agricultura, InfraEstrutura e Educação de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Jackson Gomes de Brito, Secretário Municipal de Viação e Obras, como Gestor; e Daniel Chagas Sampaio, Engenheiro Civil Efetivo, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do processo de Credenciamento nº 00008/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São José do Egito, 06/07/2026.

JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO.
Secretário Municipal de Viação e Obras.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:11004934

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº: 049/2026. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00008/2026

Processo Nº: 049/2026. CDC. Credenciamento Nº 00008/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Máquina, Caçambas e Veículos para desenvolver as atividades de condução de Equipes, Transporte de Equipamentos e Executar serviços de Obras, por período de 12 (doze) meses, visando atender as Secretarias Municipais de Obras, Agricultura, InfraEstrutura e Educação de São José do Egito/PE. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: 58.998.945 JUNIOR BERNARDO NUNES, CNPJ: 58.998.945/0001-24; 66.287.213 FRANCISCO ANTONIO VIEIRA, CNPJ: 66.287.213/0001-54; AGROPECUÁRIA CAMPOFORTE LTDA – ME, CNPJ: 04.312.470/0001-41; EP CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 66.870.744/0001-75; T G R MOURAO, CNPJ: 11.336.826/0001-42. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE, ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 03/07/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:CCA9A27A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2026 - COMUD SLM

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUD para o exercício de 2026/2027.

O Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de São Lourenço da Mata/PE, no uso de suas atribuições legais e instância de deliberação colegiada de controle permanente e composição paritária entre Governo e Sociedade Civil, no que confere a Lei Municipal nº 2374/2012, de 02 de abril de 2012.
CONSIDERANDO a competência do Conselho de deliberar sobre diretrizes, acompanhar e fiscalizar as políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa com deficiência;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer metas, objetivos e ações estratégicas que orientem as atividades do COMUD durante o exercício de 2026;
CONSIDERANDO as deliberações da reunião ordinária realizada em 01 de julho de 2026, na qual foi analisado, discutido e ajustado o Plano de Ação do Conselho;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUD, para o exercício de 2026/2027, conforme documento anexo, que passa a integrar a presente Resolução.
Art. 2º O Plano de Ação aprovado constitui instrumento de planejamento das atividades do COMUD, orientando as ações de promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência no âmbito do Município.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 01 de julho de 2026.

JOSÉ ROBERTO GUSTAVO
Presidente do COMUD

PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMUD – SÃO LOURENÇO DA MATA
Período: 2026–2027
Eixos: Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura.
Objetivo Geral: Promover a garantia de direitos, a inclusão social e a acessibilidade das pessoas com deficiência no município, por meio da articulação intersetorial e do controle social.

1. EIXO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objetivo: Fortalecer a rede de proteção social às pessoas com deficiência e suas famílias.
Ações:
Mapear pessoas com deficiência e suas famílias no território, em articulação com CRAS e CREAS.
Acompanhar e fiscalizar o acesso ao BPC/LOAS e demais benefícios socioassistenciais.
Promover capacitações para profissionais da assistência social sobre atendimento à PCD.
Incentivar a criação e fortalecimento de grupos de apoio para famílias de PCD.
Monitorar a oferta e qualidade dos serviços socioassistenciais voltados à PCD.
Parcerias: Secretaria de Assistência Social, CRAS, CREAS, entidades da sociedade civil.

2. EIXO: EDUCAÇÃO
Objetivo: Garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem das pessoas com deficiência na rede de ensino.
Ações:
Acompanhar a política de educação inclusiva no município.
Articular a oferta de profissionais de apoio, intérpretes de Libras e cuidadores escolares.
Monitorar a acessibilidade arquitetônica e pedagógica nas escolas.

Promover campanhas de conscientização sobre inclusão e combate ao capacitismo.
Incentivar a formação continuada de professores em educação inclusiva.
Parcerias: Secretaria Municipal de Educação, escolas públicas e privadas, Conselho Municipal de Educação.

3. EIXO: SAÚDE
Objetivo: Assegurar atenção integral à saúde da pessoa com deficiência.
Ações:
Acompanhar o acesso da PCD aos serviços de atenção básica, especializada e de reabilitação.
Articular a ampliação da oferta de terapias (fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia).
Monitorar a fila e o acesso a exames, consultas especializadas e próteses/órteses.
Incentivar a capacitação de profissionais da saúde para o atendimento humanizado à PCD.
Fiscalizar a acessibilidade física e comunicacional nas unidades de saúde.
Parcerias: Secretaria Municipal de Saúde, UBS, CAPS, centros de reabilitação.

4. EIXO: CULTURA, ESPORTE E LAZER
Objetivo: Promover o acesso das pessoas com deficiência às atividades culturais, esportivas e de lazer.
Ações:
Incentivar a acessibilidade em eventos culturais, esportivos e turísticos do município.
Apoiar projetos culturais e esportivos inclusivos.
Articular a participação da PCD em oficinas, cursos e atividades culturais.
Promover campanhas de valorização da pessoa com deficiência e da diversidade.

Estimular o paradesporto e atividades de lazer acessíveis.
Parcerias: Secretaria de Cultura, Secretaria de Esporte e Lazer, entidades culturais e esportivas.

5. AÇÕES TRANSVERSAIS DO CONSELHO
Realizar reuniões ordinárias e extraordinárias do COMUD.
Articular ações intersetoriais entre assistência, educação, saúde e cultura.
Promover conferências, fóruns e audiências públicas sobre os direitos da PCD.
Fortalecer a participação social e o protagonismo das pessoas com deficiência.

Responsáveis: Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMUD e Secretarias Municipais parceiras.
Monitoramento e Avaliação: Relatórios periódicos e avaliação anual das ações executadas.

São Lourenço da Mata, 01 de julho de 2026.

JOSÉ ROBERTO GUSTAVO-
Presidente do COMUD

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:658F0B11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2026 - FMAS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS), DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DE UNIDADES PÚBLICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, NO PREPARO DAS REFEIÇÕES NAS COZINHAS COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE.

-N. Contrato: 04/2026
EMPRESA: **JOSE CARLOS DA SILVA BORGES FRUTARIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.305.975/0001-42**
Valor: R$ 725.767,50 (setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Contrato assinado em: 25 de junho de 2026.

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:DE1E67E1

FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2026 – DISPENSA N° 01/2026 - FUMSAN

O **Gestor do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o Processo Licitatório nº. 01/2026, na modalidade DISPENSA nº. 01/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – FUMSAN. tendo como adjudicada a empresa: **L DE MOURA ARRUDA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.290.293/0001-05** no valor total de R$ R$ 23.736,00 (vinte e três mil, setecentos e trinta e seis reais).

São Vicente Férrer, 02 de julho de 2026.

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:10BDE69A

FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2026 – DISPENSA N° 01/2026 - FUMSAN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – FUMSAN.

-N. Contrato: 01/2026
EMPRESA: **L DE MOURA ARRUDA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.290.293/0001-05.**
Valor: R$ R$ 23.736,00 (vinte e três mil, setecentos e trinta e seis reais).

O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

Contrato assinado em: 02 de julho de 2026.

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:DBB33A34

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 055/2026

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR LUAN DOUGLAS, ARTÍSTA CONSAGRADO PELA CRITÍCA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026, EM COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DESTE MUNICIPIO.
Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da data da apresentação artística prevista no Contrato n° 55/2026, firmado entre as partes em 18 de junho de 2026, em virtude da necessidade de adiamento do evento ocasionada pelas condições climáticas adversas registradas na data inicialmente programada, tornando inviável a realização da apresentação conforme originalmente pactuado.
Pelo presente termo aditivo, a apresentação artística, anteriormente prevista para o dia 27 de junho de 2026, passa a ser realizada no dia 05 de julho de 2026, no mesmo local e horário, salvo se houver ajuste diverso acordado entre as partes.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:E8B3A6CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2026

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CAPITAL DO SOL, ARTÍSTAS CONSAGRADOS PELA CRITÍCA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026, EM COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DESTE MUNICIPIO.
Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da data da apresentação artística prevista no Contrato n° 55/2026, firmado entre as partes em 18 de junho de 2026, em virtude da necessidade de adiamento do evento ocasionada pelas condições climáticas adversas registradas na data inicialmente programada, tornando inviável a realização da apresentação conforme originalmente pactuado.
Pelo presente termo aditivo, a apresentação artística, anteriormente prevista para o dia 27 de junho de 2026, passa a ser realizada no dia 05 de julho de 2026, no mesmo local e horário, salvo se houver ajuste diverso acordado entre as partes.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:F8345B53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026.** Serviço. Secretaria de Administração. Objeto: Registro de Preços Global, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Monitoramento e Segurança Eletrônica, compreendendo o Fornecimento e Instalação de Equipamentos, em Regime de Comodato, Incluindo Manutenção Preventiva, Corretiva e Suporte Técnico, para Atender as Demandas do Município de Sertânia-PE. Data da Abertura: 21 de julho de 2026, às 08:00h. Valor estimado: R$ 337.937,48 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais, quarenta e oito centavos) Informações: Segunda à Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com. Gabriel Sousa Soares - Pregoeiro. Edital disponível em www.portaldesertania.com.br

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:4D35F016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA**. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026.** Serviço. Secretaria de Administração. Objeto: Aquisição Parcelada de Material para Manutenção da Estrutura de Iluminação Pública, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Sertânia-PE. Data da Abertura: 21 de julho de 2026, às 13:00h. Valor estimado: R$ 818.608,40 (oitocentos e dezoito mil seiscentos e oito reais e quarenta centavos) Informações: Segunda à Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com. Gabriel Sousa Soares - Pregoeiro. Edital disponível em www.portaldesertania.com.br

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:93E2EE4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2026

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento do servidor interessado, bem como as informações constantes da respectiva pasta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER seis (06) meses de licença prêmio a servidora RIDAILDA GONÇALVES DA SILVA,professor I,matricula 389 referente ao primeiro decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo será compreendido de 01 de julho a 30 de de dezembro de 2026.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,01 de julho de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:535E87F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2026.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento do servidor interessado, bem como as informações constantes da respectiva pasta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de licença prêmio ao servidor JOSE RODRIGUES DE MORAES, referente ao segundo decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo será compreendido de 01 de julho a 30 de dezembro de 2026.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,01 de julho de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:FFE8C331

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2026.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento do servidor interessado, bem como as informações constantes da respectiva pasta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER seis (06) meses de licença prêmio a servidora MARLI RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA,professora,matricula 389 referente ao primeiro decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo será compreendido de 01 de julho a 30 de de dezembro de 2026.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,01 de julho de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:A704CE59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2026.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento do servidor interessado, bem como as informações constantes da respectiva pasta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER um (01) meses de licença prêmio a servidor EDILEUZA DE LIMA MARQUES,referente ao terceiro decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo será compreendido de 01 a 30 de junho 2026.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:0C07670C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2026.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento do servidor interessado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER um (01) mêsde ferias a servidor EDILEUZA DE LIMA ARQUES,matricula 145 referente ao ano de 2025 , de 01 a 30 de julho de 2026.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:E117DBD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60/2026

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade do serviço público municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - CONCEDER ao servidor efetivo, *EDIVALDO FERREIRA DA SILVA*, matricula n.º 042, titular do cargo de Guarda Municipal , licença paternidade pelo periodo de 05 (cinco) dias, com inicio em 22/06/2026 a 26/06/2026 de acordo com o art.208 da Lei Municipal n° 096/20001.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3°- Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:1A59893B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM-PE

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2026
Processo Nº00138/2026 Pregão Eletrônico Nº00023/2026. Compra. Republicação do Pregão Eletrônico Nº00023/2026 para Registro de Preços de empresa para o fornecimento de materiais esportivos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Surubim-PE. A Pregoeira Oficial comunica a republicação do Pregão Eletrônico nº00023/2026. Justificativa: Necessidade de ajustes no Termo de Referência. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Batista, Nº80, Centro, Surubim - PE, ou através do Fone: (81) 98528-6961, no horário das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: surubimlicitacao@gmail.com.

Surubim – PE, 06 de julho de 2026.

VIVIANE SUELLEM AMORIM E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Suellem Amorim e Silva
Código Identificador:C4B8D2E1

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 046/2026. EMENTA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM VIRTUDE DA ESTIAGEM, NAS ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 046/2026.

EMENTA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM VIRTUDE DA ESTIAGEM, NAS ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 68, IV e VI, da Lei Orgânica Municipal[1], que define sua competência para expedir decretos, bem como dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal, e

CONSIDERANDO a ocorrência e/ou permanência do quadro de estiagem que afeta áreas da zona rural do Município de Surubim/PE, com reflexos no abastecimento de água potável, na segurança alimentar, na produção agropecuária e na subsistência da população local;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas e coordenadas para mitigação dos efeitos da estiagem, proteção da população atingida e continuidade das ações de resposta;

CONSIDERANDO que as localidades rurais atingidas permanecem em situação de vulnerabilidade hídrica, demandando atuação integrada dos órgãos municipais competentes e, quando cabível, apoio dos demais entes federativos;

CONSIDERANDO as informações técnicas constantes da instrução processual elaborada pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que caracterizam o desastre natural classificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, nos termos da Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, e nas normas correlatas;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, que estabelecem procedimentos e critérios para declaração de situação de emergência e para o reconhecimento federal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, Situação de Emergência nas áreas da zona rural do Município de Surubim/PE afetadas pela estiagem, classificada como desastre natural de origem climatológica, com o código COBRADE 1.4.1.1.0.

Art. 2º A declaração ora decretada abrange as localidades constantes no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e nos demais documentos técnicos anexos à instrução processual elaborada pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Fica autorizada a mobilização dos órgãos da Administração Pública Municipal para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, assistência à população atingida e reabilitação do cenário.

Art. 4º Fica autorizada a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à sociedade civil, com vistas a mitigar os efeitos da estiagem e atender a população atingida, observada a legislação aplicável.

Art. 5º Observadas as restrições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e demais normas pertinentes, poderão ser realizadas contratações diretas por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, exclusivamente para aquisição dos bens necessários e execução das parcelas de obras e serviços destinadas ao atendimento da situação emergencial, desde que concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da ocorrência da emergência, vedadas a prorrogação dos contratos e a recontratação de empresa já contratada com fundamento no referido dispositivo.

Art. 6º Esta declaração permitirá, ainda, o acesso a benefícios previstos em normas federais, tais como:

I. movimentação do saldo da conta vinculada ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, nos termos da Lei Federal nº 10.878, de 8 de junho de 2004, e do Decreto Federal nº 5.113, de 22 de junho de 2004;
II. redução do Imposto Territorial Rural – ITR, conforme previsão do Decreto Federal nº 84.685, de 6 de maio de 1980;
III. suspensão de prazos processuais judiciais, nos termos do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), quando reconhecida a situação de emergência em nível federal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2026.

CLEBER JOSE DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

[1] Art. 68 – Compete privativamente ao Prefeito:
[...]
IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;
[...]
VI – dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei.

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:2FBA16BA

PROCURADORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 18/2026 SERVIDORA INTERESSADA MARIA DAS GRAÇAS LUCENA CARLOS, MAT. 8557, CPF Nº 033.127.294-67, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, LOTADA NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 18/2026

Servidora interessada MARIA DAS GRAÇAS LUCENA CARLOS, Mat. 8557, CPF nº 033.127.294-67, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

RELATÓRIO FINAL

1. Trata-se de processo administrativo disciplinar deflagrado para apurar a conduta funcional de servidor municipal acima citado em face de violação, em face de violação de conduta funcional prevista no inciso II e parágrafo único do art. 204, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006.

2. O processo administrativo foi instaurado a partir da Portaria nº 37 de 02 de fevereiro de 2026 de nomeação da Comissão de Processo Administrativo, composta pelas servidoras MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO, presidente, ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA e SANDRA BARBOSA DOMINGUES DIAS, e, contra essa nomeação, não veio nenhuma impugnação;

3. A instauração do procedimento teve origem no recebimento do respeitável Despacho do Prefeito do Município de Surubim (fl. 03), conforme razões a seguir transcritas:

"Tendo em vista o recebimento do Memorando da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, noticiando suposta irregularidade funcional praticada pela servidora MARIA DAS GRAÇAS LUCENA CARLOS, a qual, sem apresentar motivo, deixou de comparecer ao serviço por período superior a trinta dias, bem como, considerando que, convocada para retornar ao serviço, não retornou, manifestando total desinteresse pelo cargo público; **DETERMINO** que seja elaborada Portaria de abertura do competente Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apurar as irregularidades em toda sua extensão, juntando-se termo de compromisso dos membros da Comissão, bem como, documentação fornecida pelo Departamento de Pessoal e pela Secretária Assistência Social e Direitos Humanos, bem como, adote-se as demais condutas previstas na Lei Municipal nº 6.123/1968, garantindo à servidora o direito ao devido processo legal e ao contraditório, emitindo-se, ao final, relatório para a adoção das medidas cabíveis. Surubim, 04 de fevereiro de 2026.''

5. Foi juntado ao processo todas as informações contidas na pasta funcional da servidora MARIA DAS GRAÇAS LUCENA CARLOS, fls. (08 a 23), dentre elas: ficha funcional, portarias e documentações;

6. A Comissão analisando as provas preliminares resolveu notificar a servidora MARIA DAS GRAÇAS LUCENA CARLOS (fls. 26), o qual foi efetivamente notificado em 04/02/2026 como se observa às fls. (26);

7. Em 28 de maio de 2026, a Comissão fez a juntada da defesa da servidora MARIA DAS GRAÇAS LUCENA CARLOS, através de advogado nomeado (fls. 35/38), argumentando que o servidor não praticou não cometeu a conduta funcional atribuída.

8. através da PORTARIA N.º 406 27 DE MAIO DE 2026, foi prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n° 37, de 02 de fevereiro de 2026, uma vez que o prazo inicialmente concedido para a conclusão do PAD n° 18/2026, mostrou-se exíguo, diante da necessidade de coleta de provas indispensáveis à adequada instrução processual;

10. A Comissão avaliando o processo decidiu que já existiam elementos de provas suficientes para formar sua convicção sobre o ocorrido, sendo desnecessário uma dilação probatória, concluindo pelo encerramento da instrução;

11.Cuida-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar a conduta funcional da servidora MARIA DAS GRAÇAS LUCENA CARLOS, em razão de notícia formal encaminhada pela Secretaria de Saúde, dando conta de que o servidor teria deixado de comparecer ao serviço, sem apresentação de causa justificável, por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, deixando de exercer as atribuições do cargo público de Agente Administrativo.

12. A apuração teve por objeto verificar a ocorrência da infração funcional prevista no art. 204, inciso II, e parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.123/1968, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do

Estado de Pernambuco, aplicado no âmbito municipal, consistente em abandono de cargo público.

13. O feito foi regularmente autuado, instruído com documentos funcionais, registros de ausência, atos de convocação, certidões, notificações e defesa apresentada por defensora dativa nomeada, culminando na elaboração do presente relatório final, com a análise dos fatos, das provas, da defesa e da penalidade juridicamente adequada.

14. Inicialmente, cumpre registrar que o presente Processo Administrativo Disciplinar observou as garantias constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, previstas no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

15. A autoridade competente, ao tomar ciência da possível irregularidade funcional, determinou a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, em consonância com o art. 214 da Lei Estadual nº 6.123/1968, segundo o qual a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público deverá promover sua apuração mediante processo administrativo.

16. A Comissão foi formalmente constituída por ato da autoridade municipal competente, composta por três servidores, com indicação de sua presidência e secretaria, em conformidade com a disciplina do art. 219 da Lei Estadual nº 6.123/1968.

17. A servidora investigada foi cientificada da instauração do feito, sendo-lhe assegurado o direito de apresentar defesa, produzir provas, acompanhar o processo, formular requerimentos e exercer todos os meios admitidos para contraposição aos fatos apurados.

18. Consta dos autos que, apesar das notificações e convocações realizadas, a servidora não compareceu ao serviço, não demonstrou interesse em reassumir suas funções e tampouco apresentou justificativa pessoal idônea para a prolongada ausência. Em razão disso, e para evitar qualquer prejuízo à ampla defesa, a Comissão deliberou pela nomeação de defensora dativa, a qual apresentou defesa em favor da servidora, sendo a peça regularmente juntada aos autos.

19.Assim, não há nulidade a ser reconhecida. Ao contrário, o procedimento revela observância adequada das garantias processuais, sobretudo porque a Comissão adotou cautelas para preservar o direito de defesa mesmo diante da inércia do servidor.

20. Conforme se depreende dos autos, a servidora MARIA DAS GRAÇAS LUCENA CARLOS é ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 8557, lotada na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

21. A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos comunicou formalmente à autoridade superior que a servidora deixou de comparecer ao serviço, sem motivo justificado, no local onde se achava lotado para o exercício de suas atribuições. A comunicação veio acompanhada de documentação funcional e registros de frequência, evidenciando a ausência injustificada do servidor.

22. Não se trata de ausência pontual, isolada ou episódica. O conjunto documental demonstra situação continuada de afastamento voluntário do serviço público, sem apresentação de justificativa administrativa apta a afastar a infração disciplinar.

23.A servidora, mesmo convocada oficialmente para reassumir o exercício de suas atribuições ou apresentar justificativa formal, permaneceu inerte. Não compareceu, não apresentou documentos comprobatórios de eventual impedimento, não requereu licença, não indicou impossibilidade física ou jurídica de retorno e não manifestou vontade concreta de regularizar sua situação funcional.

24. A conduta se prolongou no tempo, ultrapassando o limite legal de 30 (trinta) dias consecutivos de ausência injustificada, circunstância que atrai a incidência do art. 204, inciso II, e parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.123/1968.

25.A prova documental acostada ao processo administrativo é suficiente, coerente e convergente para demonstrar a prática da infração funcional. Constam dos autos, entre outros elementos:
25.1.Memorando da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, informando que a servidora MARIA DAS GRAÇAS LUCENA CARLOS deixou de comparecer ao serviço, sem motivo justificado, para exercer suas atribuições funcionais;
25.2.Informação de que a servidora foi convocada oficialmente para retornar ao serviço público, permanecendo silente e sem manifestação de interesse em reassumir o cargo;
25.3.Registros funcionais e ficha cadastral da servidora, demonstrando seu vínculo efetivo com o Município, cargo ocupado, matrícula, lotação e situação funcional;
22.4.Documentos de frequência e registros de ausência, que evidenciam o não comparecimento reiterado ao trabalho;
25.5.Edital de convocação para retorno ao exercício e/ou apresentação de justificativa, com fixação de prazo e advertência quanto às consequências administrativas do não comparecimento;
25.6.Notificação/citação no âmbito do PAD, assegurando ao servidor a possibilidade de apresentar defesa escrita, produzir provas e acompanhar o feito;
25.7.Certidão da Comissão Processante informando que, embora regularmente notificada, a servidora deixou transcorrer o prazo sem apresentar manifestação pessoal;
25.8.Ata de reunião da Comissão deliberando pela nomeação de defensora dativa, em razão da ausência de manifestação da servidora, com o objetivo de assegurar a ampla defesa;
25.9.Termo de juntada da defesa prévia apresentada pela defensora dativa.

26.O acervo probatório, portanto, não deixa dúvida de que houve ausência ao serviço por período superior ao limite legal, sem causa justificada e sem manifestação concreta de retorno ao exercício funcional.

27.A defesa apresentada em favor do servidor não conseguiu afastar os fatos centrais apurados no processo.

28. Em matéria de abandono de cargo, a defesa deveria demonstrar, minimamente, alguma causa legítima que justificasse a ausência prolongada, como licença regularmente concedida, incapacidade comprovada, fato impeditivo de força maior, erro administrativo, comunicação prévia formal, exercício em outro setor por determinação superior ou qualquer outro elemento apto a excluir a voluntariedade da conduta. Todavia, nada disso se verificou nos autos.

29. A defesa não apresentou prova capaz de invalidar os registros de ausência, tampouco demonstrou que a servidora estivesse autorizado a se afastar do serviço. Também não trouxe documento médico, ato administrativo concessivo de licença ou qualquer justificativa formal que pudesse descaracterizar a ausência injustificada.

30. Ainda mais relevante é o fato de que a servidora, mesmo expressamente convocada para retornar ao serviço ou justificar a ausência, permaneceu inerte. Essa inércia posterior à convocação administrativa possui especial relevância para a caracterização do elemento subjetivo da infração, pois evidencia que a ausência não decorreu de mero equívoco, desorganização momentânea ou impossibilidade involuntária, mas de desinteresse concreto em reassumir o cargo público.

31.Portanto, a defesa deve ser rechaçada, por não enfrentar de modo eficaz o conjunto probatório constante dos autos, nem apresentar causa juridicamente idônea para afastar a configuração do abandono de cargo.

32.A Lei Estadual nº 6.123/1968, aplicável ao regime disciplinar dos servidores municipais de Surubim, estabelece em seu art. 193 os deveres funcionais do servidor, entre os quais se destacam a assiduidade, a pontualidade, a observância das normas legais e regulamentares e o desempenho das tarefas inerentes ao cargo.

33.A ausência injustificada ao serviço por período prolongado viola frontalmente o dever de assiduidade e compromete a continuidade e a regularidade do serviço público.

34.O art. 199 da Lei Estadual nº 6.123/1968 prevê as penas disciplinares cabíveis, entre elas a demissão. O art. 200 determina que, na aplicação das penas disciplinares, devem ser consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela decorrerem para o serviço público e os antecedentes funcionais da servidora.

35.Por sua vez, o art. 204 da mesma Lei dispõe expressamente que a pena de demissão será aplicada nos casos de abandono de cargo. O parágrafo único do referido dispositivo conceitua o abandono de cargo como a ausência ao serviço, sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

36.No caso em análise, estão presentes os elementos normativos da infração: **a uma porque** a servidor possui vínculo efetivo com o Município de Surubim e ocupava cargo público de Agente Administrativo, estando submetido ao regime disciplinar aplicável; **a duas porque** houve ausência ao serviço por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos; **a três porque** não foi apresentada justa causa para a ausência; **a quatro porque** a servidora foi convocada a retornar ao exercício funcional e, mesmo assim, permaneceu inerte e **a cinco porque** a conduta revela desinteresse objetivo na preservação do vínculo funcional, caracterizando o *animus abandonandi.*

37. Quanto ao *ANIMUS ABANDONANDI*, temos a acrescentar que embora o parágrafo único do art. 204 da Lei Estadual nº 6.123/1968 descreva o abandono de cargo como ausência ao serviço, sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a apuração administrativa deve também verificar se o conjunto fático revela a intenção de abandonar o cargo, ainda que essa intenção seja aferida por elementos objetivos.

38.No presente caso, o *animus abandonandi* está suficientemente demonstrado. Não se exige confissão expressa da servidora no sentido de que deseja abandonar o cargo. A intenção de abandono pode ser extraída do comportamento reiterado, da ausência injustificada, da omissão diante das convocações e da falta de qualquer providência concreta para reassumir o exercício funcional.

39. Aqui, a servidora não apenas deixou de comparecer ao trabalho por período superior ao limite legal. Ela também foi chamada oficialmente a retornar ao serviço ou justificar sua ausência e, mesmo assim, quedou-se silente. Não compareceu, não apresentou explicação, não procurou a Secretaria, não apresentou requerimento administrativo e não demonstrou qualquer interesse em regularizar sua situação.

40. Esse comportamento revela desprezo aos deveres de assiduidade, pontualidade e lealdade institucional, bem como quebra da confiança mínima necessária à manutenção do vínculo estatutário.

41.A Administração Pública não pode ficar indefinidamente vinculada a servidora que, sem justificativa, abandona suas atribuições, deixa a repartição desassistida, compromete a organização interna do serviço e, mesmo convocado, não demonstra disposição para retornar.

42.Logo, o elemento subjetivo da infração encontra-se comprovado pelo conjunto dos atos praticados e omitidos pelo servidor.

43.No que tange à gravidade da conduta e da impossibilidade de penalidade mais branda, esta Comissão avaliou que a infração de abandono de cargo possui gravidade própria, pois representa ruptura injustificada do dever funcional mais elementar: comparecer ao serviço e exercer as atribuições para as quais o servidor foi investido.

44.Não se está diante de atraso ocasional, falta isolada, descumprimento menor de rotina administrativa ou conduta passível de simples repreensão. Trata-se de ausência prolongada, injustificada e persistente, acompanhada de silêncio mesmo após convocação oficial.

45.A pena de demissão decorre diretamente da Lei Estadual nº 6.123/1968. O art. 204, inciso II, estabelece que a demissão será aplicada nos casos de abandono de cargo. Assim, uma vez comprovados o período de ausência injustificada e o animus abandonandi, não se mostra juridicamente adequada a aplicação de sanção mais branda.

46.A aplicação de penalidade diversa, em cenário de abandono comprovado, violaria a legalidade administrativa, fragilizaria a autoridade do regime disciplinar, estimularia a desorganização do serviço público e transmitiria indevida mensagem de tolerância com conduta incompatível com a permanência no cargo efetivo.

47. Desse modo, observados os critérios do art. 200 da Lei Estadual nº 6.123/1968, a natureza e a gravidade da infração impõem a penalidade de demissão.

48. Diante de todo o conjunto probatório constante dos autos, esta Comissão conclui que restou devidamente comprovado que a servidora MARIA DAS GRAÇAS LUCENA CARLOS abandonou o cargo público de Agente Administrativo, deixando de comparecer ao serviço, sem justa causa, por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

49.Restou comprovado, ainda, que a servidora foi convocada oficialmente para reassumir o exercício funcional ou apresentar justificativa, mas permaneceu silente, não demonstrando qualquer interesse em retornar ao serviço público municipal, circunstância que evidencia, de forma segura, o *animus abandonandi*.

50.As alegações defensivas apresentadas pela defensora dativa não foram capazes de afastar a materialidade da infração, tampouco demonstraram causa justificadora para a ausência funcional prolongada.

51. Assim, a Comissão reconhece a responsabilidade administrativa da servidora MARIA DAS GRAÇAS LUCENA CARLOS pela prática da infração disciplinar de abandono de cargo, nos termos do art. 204, inciso II, e parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.123/1968.

52.ANTE O EXPOSTO, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, após análise detida dos autos, das provas documentais, dos atos de convocação, da ausência de justificativa e da defesa apresentada, OPINA pela aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** a servidora MARIA DAS GRAÇAS LUCENA CARLOS, matrícula nº 8757, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de Assistência Social e Direitos

Humanos, com fundamento no art. 204, inciso II, e parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.123/1968.

53. Recomenda-se que o ato administrativo de demissão mencione expressamente a causa da penalidade, em observância ao art. 205 da Lei Estadual nº 6.123/1968, consignando tratar-se de demissão por abandono de cargo público.

54.Recomenda-se, ainda, após decisão da autoridade competente, a adoção das providências administrativas necessárias junto ao setor de Recursos Humanos, folha de pagamento, assentamentos funcionais e demais órgãos internos competentes, com a devida ciência ao servidor na forma legal.

55.É o relatório final que se submete à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Surubim/PE, para decisão.

Surubim/PE, 29 de junho de 2026

MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA
Secretária/Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

SANDRA BARBOSA DOMINGUES DIAS
Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

Ilma. Sra.
MARIA DAS GRAÇAS LUCENA CARLOS
Rua Sete de Setembro, 398, Centro - Surubim-PE.

Ref. Processo Administrativo Disciplinar nº 18/2026. Indiciada: MARIA DAS GRAÇAS LUCENA CARLOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente administrativo, Mat. 8557, CPF nº 033.127.294-67, lotada na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar-CPAD MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO, nomeada pela Portaria n.º 37, de 02 de fevereiro de 2026, por ato do Prefeito de Surubim, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste comunicar a Vossa Senhoria, que, após a regular instrução do Processo Administrativo em epígrafe, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, a Comissão concluiu os trabalhos do PAD 18/2026, opinando pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO nos termos do art. 205 da Lei Estadual nº 6.123/1968 – Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais, aplicado no Município de Surubim, em razão da conduta funcional apurada nos autos. Os fundamentos da decisão acham-se presentes no Relatório Final, em anexo, o qual concluiu pela ruptura de deveres funcionais previstos no referido Estatuto. Informamos que, caso queira, poderá ser interposto recurso administrativo no prazo de dez dias, contado do recebimento desta comunicação, nos termos da legislação vigente.

Sala das Reuniões da CPAD, em 01 de julho de 2026.

MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO
Presidente da CPAD

CIENTE, em ___/___/_____

_____

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:EAE3E46C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 19/2026
SERVIDORA INTERESSADA JULLIANA BARBOSA RODRIGUES, MAT. 907417, CPF Nº 021.225.194-52, OCUPANTE DO CARGO DE ODONTÓLOGO, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 19/2026

Servidora interessada JULLIANA BARBOSA RODRIGUES, Mat. 907417, CPF nº 021.225.194-52, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria de Saúde.

RELATÓRIO FINAL

1. Trata-se de processo administrativo disciplinar deflagrado para apurar a conduta funcional de servidor municipal acima citado em face de violação, em face de violação de conduta funcional prevista no inciso II e parágrafo único do art. 204, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006.

2. O processo administrativo foi instaurado a partir da Portaria nº 38 de 02 de fevereiro de 2026 de nomeação da Comissão de Processo Administrativo, composta pelas servidoras MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO, presidente, ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA e SANDRA BARBOSA DOMINGUES DIAS, e, contra essa nomeação, não veio nenhuma impugnação;

3. A instauração do procedimento teve origem no recebimento do respeitável Despacho do Prefeito do Município de Surubim (fl. 03), conforme razões a seguir transcritas:

"Tendo em vista o recebimento do Memorando da Secretaria de Saúde, noticiando suposta irregularidade funcional praticada pelo servidor JULLIANA BARBOSA RODRIGUES, a qual, sem apresentar motivo, deixou de comparecer ao serviço por período superior a trinta dias, bem como, considerando que, convocada para retornar ao serviço, não retornou, manifestando total desinteresse pelo cargo público; **DETERMINO** que seja elaborada Portaria de abertura do competente Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apurar as irregularidades em toda sua extensão, juntando-se termo de compromisso dos membros da Comissão, bem como, documentação fornecida pelo Departamento de Pessoal e pela Secretaria Saúde, bem como, adote-se as demais condutas previstas na Lei Municipal nº 6.123/1968, garantindo à servidora o direito ao devido processo legal e ao contraditório, emitindo-se, ao final, relatório para a adoção das medidas cabíveis. Surubim, 04 de fevereiro de 2026."

5. Foi juntado ao processo todas as informações contidas na pasta funcional da servidora JULLIANA BARBOSA RODRIGUES, fls. (08 a 22), dentre elas: ficha funcional, portarias e documentações;

6. A Comissão analisando as provas preliminares resolveu notificar a servidora JULLIANA BARBOSA RODRIGUES (fls. 26), o qual foi efetivamente notificado em 04/02/2026 como se observa às fls. (26);

7. Em 28 de maio de 2026, a Comissão fez a juntada da defesa da servidora JULLIANA BARBOSA RODRIGUES, através de advogado nomeado (fls. 36/39), argumentando que o servidor não praticou não cometeu a conduta funcional atribuída.

8. através da PORTARIA N.º 407 27 DE MAIO DE 2026, foi prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n° 38, de 02 de fevereiro de 2026, uma vez que o prazo inicialmente concedido para a conclusão do PAD n° 19/2026, mostrou-se exíguo, diante da necessidade de coleta de provas indispensáveis à adequada instrução processual;

10. A Comissão avaliando o processo decidiu que já existiam elementos de provas suficientes para formar sua convicção sobre o ocorrido, sendo desnecessário uma dilação probatória, concluindo pelo encerramento da instrução;

11.Cuida-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar a conduta funcional da servidora JULLIANA BARBOSA RODRIGUES, em razão de notícia formal encaminhada pela Secretaria de Saúde, dando conta de que o servidor teria deixado de comparecer ao serviço, sem apresentação de causa justificável, por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, deixando de exercer as atribuições do cargo público de Odontólogo.

12. A apuração teve por objeto verificar a ocorrência da infração funcional prevista no art. 204, inciso II, e parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.123/1968, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, aplicado no âmbito municipal, consistente em abandono de cargo público.

13. O feito foi regularmente autuado, instruído com documentos funcionais, registros de ausência, atos de convocação, certidões, notificações e defesa apresentada por defensora dativa nomeada, culminando na elaboração do presente relatório final, com a análise dos fatos, das provas, da defesa e da penalidade juridicamente adequada.

14. Inicialmente, cumpre registrar que o presente Processo Administrativo Disciplinar observou as garantias constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, previstas no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

15. A autoridade competente, ao tomar ciência da possível irregularidade funcional, determinou a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, em consonância com o art. 214

da Lei Estadual nº 6.123/1968, segundo o qual a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público deverá promover sua apuração mediante processo administrativo.

16. A Comissão foi formalmente constituída por ato da autoridade municipal competente, composta por três servidores, com indicação de sua presidência e secretaria, em conformidade com a disciplina do art. 219 da Lei Estadual nº 6.123/1968.

17. A servidora investigada foi cientificada da instauração do feito, sendo-lhe assegurado o direito de apresentar defesa, produzir provas, acompanhar o processo, formular requerimentos e exercer todos os meios admitidos para contraposição aos fatos apurados.

18. Consta dos autos que, apesar das notificações e convocações realizadas, a servidora não compareceu ao serviço, não demonstrou interesse em reassumir suas funções e tampouco apresentou justificativa pessoal idônea para a prolongada ausência. Em razão disso, e para evitar qualquer prejuízo à ampla defesa, a Comissão deliberou pela nomeação de defensora dativa, a qual apresentou defesa em favor da servidora, sendo a peça regularmente juntada aos autos.

19.Assim, não há nulidade a ser reconhecida. Ao contrário, o procedimento revela observância adequada das garantias processuais, sobretudo porque a Comissão adotou cautelas para preservar o direito de defesa mesmo diante da inércia do servidor.

20. Conforme se depreende dos autos, a servidora JULLIANA BARBOSA RODRIGUES é ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, matrícula nº 907417, lotada na Secretaria de Saúde.

21. A Secretaria de Saúde comunicou formalmente à autoridade superior que a servidora deixou de comparecer ao serviço, sem motivo justificado, no local onde se achava lotado para o exercício de suas atribuições. A comunicação veio acompanhada de documentação funcional e registros de frequência, evidenciando a ausência injustificada do servidor.

22. Não se trata de ausência pontual, isolada ou episódica. O conjunto documental demonstra situação continuada de afastamento voluntário do serviço público, sem apresentação de justificativa administrativa apta a afastar a infração disciplinar.

23.A servidora, mesmo convocada oficialmente para reassumir o exercício de suas atribuições ou apresentar justificativa formal, permaneceu inerte. Não compareceu, não apresentou documentos comprobatórios de eventual impedimento, não requereu licença, não indicou impossibilidade física ou jurídica de retorno e não manifestou vontade concreta de regularizar sua situação funcional.

24. A conduta se prolongou no tempo, ultrapassando o limite legal de 30 (trinta) dias consecutivos de ausência injustificada, circunstância que atrai a incidência do art. 204, inciso II, e parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.123/1968.

25.A prova documental acostada ao processo administrativo é suficiente, coerente e convergente para demonstrar a prática da infração funcional. Constam dos autos, entre outros elementos:
25.1.Memorando da Secretaria de Saúde, informando que a servidora JULLIANA BARBOSA RODRIGUES deixou de comparecer ao serviço, sem motivo justificado, para exercer suas atribuições funcionais;
25.2.Informação de que a servidora foi convocada oficialmente para retornar ao serviço público, permanecendo silente e sem manifestação de interesse em reassumir o cargo;
25.3.Registros funcionais e ficha cadastral da servidora, demonstrando seu vínculo efetivo com o Município, cargo ocupado, matrícula, lotação e situação funcional;
22.4.Documentos de frequência e registros de ausência, que evidenciam o não comparecimento reiterado ao trabalho;
25.5.Edital de convocação para retorno ao exercício e/ou apresentação de justificativa, com fixação de prazo e advertência quanto às consequências administrativas do não comparecimento;
25.6.Notificação/citação no âmbito do PAD, assegurando ao servidor a possibilidade de apresentar defesa escrita, produzir provas e acompanhar o feito;
25.7.Certidão da Comissão Processante informando que, embora regularmente notificada, a servidora deixou transcorrer o prazo sem apresentar manifestação pessoal;
25.8.Ata de reunião da Comissão deliberando pela nomeação de defensora dativa, em razão da ausência de manifestação da servidora, com o objetivo de assegurar a ampla defesa;
25.9.Termo de juntada da defesa prévia apresentada pela defensora dativa.

26.O acervo probatório, portanto, não deixa dúvida de que houve ausência ao serviço por período superior ao limite legal, sem causa justificada e sem manifestação concreta de retorno ao exercício funcional.

27.A defesa apresentada em favor do servidor não conseguiu afastar os fatos centrais apurados no processo.

28. Em matéria de abandono de cargo, a defesa deveria demonstrar, minimamente, alguma causa legítima que justificasse a ausência prolongada, como licença regularmente concedida, incapacidade comprovada, fato impeditivo de força maior, erro administrativo, comunicação prévia formal, exercício em outro setor por determinação superior ou qualquer outro elemento apto a excluir a voluntariedade da conduta. Todavia, nada disso se verificou nos autos.

29. A defesa não apresentou prova capaz de invalidar os registros de ausência, tampouco demonstrou que a servidora estivesse autorizado a se afastar do serviço. Também não trouxe documento médico, ato administrativo concessivo de licença ou qualquer justificativa formal que pudesse descaracterizar a ausência injustificada.

30. Ainda mais relevante é o fato de que a servidora, mesmo expressamente convocada para retornar ao serviço ou justificar a ausência, permaneceu inerte. Essa inércia posterior à convocação administrativa possui especial relevância para a caracterização do elemento subjetivo da infração, pois evidencia que a ausência não decorreu de mero equívoco, desorganização momentânea ou impossibilidade involuntária, mas de desinteresse concreto em reassumir o cargo público.

31.Portanto, a defesa deve ser rechaçada, por não enfrentar de modo eficaz o conjunto probatório constante dos autos, nem apresentar causa juridicamente idônea para afastar a configuração do abandono de cargo.

32.A Lei Estadual nº 6.123/1968, aplicável ao regime disciplinar dos servidores municipais de Surubim, estabelece em seu art. 193 os deveres funcionais do servidor, entre os quais se destacam a assiduidade, a pontualidade, a observância das normas legais e regulamentares e o desempenho das tarefas inerentes ao cargo.

33.A ausência injustificada ao serviço por período prolongado viola frontalmente o dever de assiduidade e compromete a continuidade e a regularidade do serviço público.

34.O art. 199 da Lei Estadual nº 6.123/1968 prevê as penas disciplinares cabíveis, entre elas a demissão. O art. 200 determina que, na aplicação das penas disciplinares, devem ser consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela decorrerem para o serviço público e os antecedentes funcionais da servidora.

35.Por sua vez, o art. 204 da mesma Lei dispõe expressamente que a pena de demissão será aplicada nos casos de abandono de cargo. O parágrafo único do referido dispositivo conceitua o abandono de cargo como a ausência ao serviço, sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

36.No caso em análise, estão presentes os elementos normativos da infração: **a uma porque** a servidor possui vínculo efetivo com o Município de Surubim e ocupava cargo público de Odontólogo, estando submetido ao regime disciplinar aplicável; **a duas porque**

houve ausência ao serviço por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos; **a três porque** não foi apresentada justa causa para

a ausência; **a quatro porque** a servidora foi convocada a retornar ao exercício funcional e, mesmo assim, permaneceu inerte e **a cinco porque** a conduta revela desinteresse objetivo na preservação do vínculo funcional, caracterizando o *animus abandonandi.*

37. Quanto ao *ANIMUS ABANDONANDI*, temos a acrescentar que embora o parágrafo único do art. 204 da Lei Estadual nº 6.123/1968 descreva o abandono de cargo como ausência ao serviço, sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a apuração administrativa deve também verificar se o conjunto fático revela a intenção de abandonar o cargo, ainda que essa intenção seja aferida por elementos objetivos.

38.No presente caso, o *animus abandonandi* está suficientemente demonstrado.
Não se exige confissão expressa da servidora no sentido de que deseja abandonar o cargo. A intenção de abandono pode ser extraída do comportamento reiterado, da ausência injustificada, da omissão diante das convocações e da falta de qualquer providência concreta para reassumir o exercício funcional.

39. Aqui, a servidora não apenas deixou de comparecer ao trabalho por período superior ao limite legal. Ela também foi chamado oficialmente a retornar ao serviço ou justificar sua ausência e, mesmo assim, quedou-se silente. Não compareceu, não apresentou explicação, não procurou a Secretaria, não apresentou requerimento administrativo e não demonstrou qualquer interesse em regularizar sua situação.

40. Esse comportamento revela desprezo aos deveres de assiduidade, pontualidade e lealdade institucional, bem como quebra da confiança mínima necessária à manutenção do vínculo estatutário.

41.A Administração Pública não pode ficar indefinidamente vinculada a servidora que, sem justificativa, abandona suas atribuições, deixa a repartição desassistida, compromete a organização interna do serviço e, mesmo convocado, não demonstra disposição para retornar.

42.Logo, o elemento subjetivo da infração encontra-se comprovado pelo conjunto dos atos praticados e omitidos pelo servidor.

43.No que tange à gravidade da conduta e da impossibilidade de penalidade mais branda, esta Comissão avaliou que a infração de abandono de cargo possui gravidade própria, pois representa ruptura injustificada do dever funcional mais elementar: comparecer ao serviço e exercer as atribuições para as quais o servidor foi investido.

44.Não se está diante de atraso ocasional, falta isolada, descumprimento menor de rotina administrativa ou conduta passível de simples repreensão. Trata-se de ausência prolongada, injustificada e persistente, acompanhada de silêncio mesmo após convocação oficial.

45.A pena de demissão decorre diretamente da Lei Estadual nº 6.123/1968. O art. 204, inciso II, estabelece que a demissão será aplicada nos casos de abandono de cargo. Assim, uma vez comprovados o período de ausência injustificada e o animus abandonandi, não se mostra juridicamente adequada a aplicação de sanção mais branda.

46.A aplicação de penalidade diversa, em cenário de abandono comprovado, violaria a legalidade administrativa, fragilizaria a autoridade do regime disciplinar, estimularia a desorganização do serviço público e transmitiria indevida mensagem de tolerância com conduta incompatível com a permanência no cargo efetivo.

47. Desse modo, observados os critérios do art. 200 da Lei Estadual nº 6.123/1968, a natureza e a gravidade da infração impõem a penalidade de demissão.

48. Diante de todo o conjunto probatório constante dos autos, esta Comissão conclui que restou devidamente comprovado que a servidora JULLIANA BARBOSA RODRIGUES abandonou o cargo público de Odontólogo, deixando de comparecer ao serviço, sem justa causa, por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

49.Restou comprovado, ainda, que a servidora foi convocada oficialmente para reassumir o exercício funcional ou apresentar justificativa, mas permaneceu silente, não demonstrando qualquer interesse em retornar ao serviço público municipal, circunstância que evidencia, de forma segura, o *animus abandonandi*.

50.As alegações defensivas apresentadas pela defensora dativa não foram capazes de afastar a materialidade da infração, tampouco demonstraram causa justificadora para a ausência funcional prolongada.

51. Assim, a Comissão reconhece a responsabilidade administrativa da servidora JULLIANA BARBOSA RODRIGUES pela prática da infração disciplinar de abandono de cargo, nos termos do art. 204, inciso II, e parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.123/1968.

52.ANTE O EXPOSTO, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, após análise detida dos autos, das provas documentais, dos atos de convocação, da ausência de justificativa e da defesa apresentada, OPINA pela aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** a servidora JULLIANA BARBOSA RODRIGUES, matrícula nº 907417, ocupante do cargo efetivo de ODONTÓLOGO, lotado na Secretaria de Saúde, com fundamento no art. 204, inciso II, e parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.123/1968.

53. Recomenda-se que o ato administrativo de demissão mencione expressamente a causa da penalidade, em observância ao art. 205 da Lei Estadual nº 6.123/1968, consignando tratar-se de demissão por abandono de cargo público.

54.Recomenda-se, ainda, após decisão da autoridade competente, a adoção das providências administrativas necessárias junto ao setor de Recursos Humanos, folha de pagamento, assentamentos funcionais e demais órgãos internos competentes, com a devida ciência ao servidor na forma legal.

55.É o relatório final que se submete à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Surubim/PE, para decisão.

Surubim/PE, 29 de junho de 2026

MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA
Secretária/Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

SANDRA BARBOSA DOMINGUES DIAS
Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

Ilma. Sra.
JULLIANA BARBOSA RODRIGUES
Antonio Medeiros Sobrinho, 296, Cabaceira- Surubim/PE

Ref. Processo Administrativo Disciplinar nº 19/2026. Indiciada: JULLIANA BARBOSA RODRIGUES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, Mat. 907417, CPF nº 021.225.194-52, lotada na Secretaria de Saúde.
A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar- CPAD MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO, nomeada pela Portaria n.º 38, de 02 de fevereiro de 2026, por ato do Prefeito de Surubim, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste comunicar a Vossa Senhoria, que, após a regular instrução do Processo Administrativo em epígrafe, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, a Comissão concluiu os trabalhos do

PAD 19/2026, opinando pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO nos termos do art. 205 da Lei Estadual nº 6.123/1968 – Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais, aplicado no Município de Surubim, em razão da conduta funcional apurada nos autos. Os fundamentos da decisão acham-se presentes no Relatório Final, em anexo, o qual concluiu pela ruptura de deveres funcionais previstos no referido Estatuto. Informamos que, caso queira, poderá ser interposto recurso administrativo no prazo de dez dias, contado do recebimento desta comunicação, nos termos da legislação vigente.

Sala das Reuniões da CPAD, em 01 de julho de 2026.

MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO
Presidente da CPAD

CIENTE, em ___/___/_____

_____

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:65C666C4

PROCURADORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 20/2026 SERVIDOR INTERESSADO JOSÉ ANTÔNIO DE BRITO FILHO, MAT. 907984, CPF Nº 668.315.044-34, OCUPANTE DO CARGO DE DIGITADOR, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 20/2026

Servidor interessado JOSÉ ANTÔNIO DE BRITO FILHO, Mat. 907984, CPF nº 668.315.044-34, ocupante do cargo de Digitador, lotado na Secretaria de Saúde.

RELATÓRIO FINAL

1. Trata-se de processo administrativo disciplinar deflagrado para apurar a conduta funcional de servidor municipal acima citado em face de violação, em face de violação de conduta funcional prevista no inciso II e parágrafo único do art. 204, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006.

2. O processo administrativo foi instaurado a partir da Portaria nº 39 de 02 de fevereiro de 2026 de nomeação da Comissão de Processo Administrativo, composta pelas servidoras MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO, presidente, ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA e SANDRA BARBOSA DOMINGUES DIAS, e, contra essa nomeação, não veio nenhuma impugnação;

3. A instauração do procedimento teve origem no recebimento do respeitável Despacho do Prefeito do Município de Surubim (fl. 03), conforme razões a seguir transcritas:

"Tendo em vista o recebimento do Memorando da Secretaria de Saúde, noticiando suposta irregularidade funcional praticado pelo servidor JOSÉ ANTÔNIO DE BRITO FILHO, o qual, sem apresentar motivo, deixou de comparecer ao serviço por período superior a trinta dias, bem como, considerando que, convocado para retornar ao serviço, não retornou, manifestando total desinteresse pelo cargo público; **DETERMINO** que seja elaborada Portaria de abertura do competente Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apurar as irregularidades em toda sua extensão, juntando-se termo de compromisso dos membros da Comissão, bem como, documentação fornecida pelo Departamento de Pessoal e pela Secretaria de Saúde, bem como, adote-se as demais condutas previstas na Lei Municipal nº 6.123/1968, garantindo à servidora o direito ao devido processo legal e ao contraditório, emitindo-se, ao final, relatório para a adoção das medidas cabíveis. Surubim, 04 de fevereiro de 2026."

5. Foi juntado ao processo todas as informações contidas na pasta funcional do servidor JOSÉ ANTÔNIO DE BRITO FILHO, fls. (08 a 22), dentre elas: ficha funcional, portarias e documentações;

6. A Comissão analisando as provas preliminares resolveu notificar o servidor JOSÉ ANTÔNIO DE BRITO FILHO (fls. 26), o qual foi efetivamente notificado em 04/02/2026 como se observa às fls. (26);

7. Em 28 de maio de 2026, a Comissão fez a juntada da defesa do servidor JOSÉ ANTÔNIO DE BRITO FILHO, através de advogado nomeado (fls. 35/38), argumentando que o servidor não praticou não cometeu a conduta funcional atribuída.

8. através da PORTARIA N.º 408 27 DE MAIO DE 2026, foi prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n° 39, de 02 de fevereiro de 2026, uma vez que o prazo inicialmente concedido para a conclusão do PAD n° 20/2026, mostrou-se exíguo, diante da necessidade de coleta de provas indispensáveis à adequada instrução processual;

10. A Comissão avaliando o processo decidiu que já existiam elementos de provas suficientes para formar sua convicção sobre o ocorrido, sendo desnecessário uma dilação probatória, concluindo pelo encerramento da instrução;

11.Cuida-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar a conduta funcional do servidor JOSÉ ANTÔNIO DE BRITO FILHO, em razão de notícia formal encaminhada pela Secretaria de Saúde, dando conta de que o servidor teria deixado de comparecer ao serviço, sem apresentação de causa justificável, por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, deixando de exercer as atribuições do cargo público de Digitador.

12. A apuração teve por objeto verificar a ocorrência da infração funcional prevista no art. 204, inciso II, e parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.123/1968, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, aplicado no âmbito municipal, consistente em abandono de cargo público.

13. O feito foi regularmente autuado, instruído com documentos funcionais, registros de ausência, atos de convocação, certidões, notificações e defesa apresentada por defensora dativa nomeada, culminando na elaboração do presente relatório final, com a análise dos fatos, das provas, da defesa e da penalidade juridicamente adequada.

14. Inicialmente, cumpre registrar que o presente Processo Administrativo Disciplinar observou as garantias constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, previstas no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

15. A autoridade competente, ao tomar ciência da possível irregularidade funcional, determinou a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, em consonância com o art. 214 da Lei Estadual nº 6.123/1968, segundo o qual a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público deverá promover sua apuração mediante processo administrativo.

16. A Comissão foi formalmente constituída por ato da autoridade municipal competente, composta por três servidores, com indicação de sua presidência e secretaria, em conformidade com a disciplina do art. 219 da Lei Estadual nº 6.123/1968.

17. O servidor investigado foi cientificado da instauração do feito, sendo-lhe assegurado o direito de apresentar defesa, produzir provas, acompanhar o processo, formular requerimentos e exercer todos os meios admitidos para contraposição aos fatos apurados.

18. Consta dos autos que, apesar das notificações e convocações realizadas, o servidor não compareceu ao serviço, não demonstrou interesse em reassumir suas funções e tampouco apresentou justificativa pessoal idônea para a prolongada ausência. Em razão disso, e para evitar qualquer prejuízo à ampla defesa, a Comissão deliberou pela nomeação de defensora dativa, a qual apresentou defesa em favor do servidor, sendo a peça regularmente juntada aos autos.

19.Assim, não há nulidade a ser reconhecida. Ao contrário, o procedimento revela observância adequada das garantias processuais, sobretudo porque a Comissão adotou cautelas para preservar o direito de defesa mesmo diante da inércia do servidor.

20. Conforme se depreende dos autos, o servidor JOSÉ ANTÔNIO DE BRITO FILHO é ocupante do cargo efetivo de Magarefe, matrícula nº 907984, lotado na Secretaria de Saúde.

21. A Secretaria de Saúde comunicou formalmente à autoridade superior que o servidor deixou de comparecer ao serviço, sem motivo justificado, no local onde se achava lotado para o exercício de suas atribuições. A comunicação veio acompanhada de documentação funcional e registros de frequência, evidenciando a ausência injustificada do servidor.

22. Não se trata de ausência pontual, isolada ou episódica. O conjunto documental demonstra situação continuada de afastamento voluntário do serviço público, sem apresentação de justificativa administrativa apta a afastar a infração disciplinar.

23.O servidor, mesmo convocado oficialmente para reassumir o exercício de suas atribuições ou apresentar justificativa formal, permaneceu inerte. Não compareceu, não apresentou documentos comprobatórios de eventual impedimento, não requereu licença, não indicou impossibilidade física ou

jurídica de retorno e não manifestou vontade concreta de regularizar sua situação funcional.

24. A conduta se prolongou no tempo, ultrapassando o limite legal de 30 (trinta) dias consecutivos de ausência injustificada, circunstância que atrai a incidência do art. 204, inciso II, e parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.123/1968.

25.A prova documental acostada ao processo administrativo é suficiente, coerente e convergente para demonstrar a prática da infração funcional. Constam dos autos, entre outros elementos:
25.1.Memorando da Secretaria de Saúde, informando que o servidor JOSÉ ANTÔNIO DE BRITO FILHO deixou de comparecer ao serviço, sem motivo justificado, para exercer suas atribuições funcionais;
25.2.Informação de que o servidor foi convocado oficialmente para retornar ao serviço público, permanecendo silente e sem manifestação de interesse em reassumir o cargo;
25.3.Registros funcionais e ficha cadastral do servidor, demonstrando seu vínculo efetivo com o Município, cargo ocupado, matrícula, lotação e situação funcional;
22.4.Documentos de frequência e registros de ausência, que evidenciam o não comparecimento reiterado ao trabalho;
25.5.Edital de convocação para retorno ao exercício e/ou apresentação de justificativa, com fixação de prazo e advertência quanto às consequências administrativas do não comparecimento;
25.6.Notificação/citação no âmbito do PAD, assegurando ao servidor a possibilidade de apresentar defesa escrita, produzir provas e acompanhar o feito;
25.7.Certidão da Comissão Processante informando que, embora regularmente notificado, o servidor deixou transcorrer o prazo sem apresentar manifestação pessoal;
25.8.Ata de reunião da Comissão deliberando pela nomeação de defensora dativa, em razão da ausência de manifestação do servidor, com o objetivo de assegurar a ampla defesa;
25.9.Termo de juntada da defesa prévia apresentada pela defensora dativa.

26.O acervo probatório, portanto, não deixa dúvida de que houve ausência ao serviço por período superior ao limite legal, sem causa justificada e sem manifestação concreta de retorno ao exercício funcional.

27.A defesa apresentada em favor do servidor não conseguiu afastar os fatos centrais apurados no processo.

28. Em matéria de abandono de cargo, a defesa deveria demonstrar, minimamente, alguma causa legítima que justificasse a ausência prolongada,

como licença regularmente concedida, incapacidade comprovada, fato impeditivo de força maior, erro administrativo, comunicação prévia formal, exercício em outro setor por determinação superior ou qualquer outro elemento apto a excluir a voluntariedade da conduta. Todavia, nada disso se verificou nos autos.

29. A defesa não apresentou prova capaz de invalidar os registros de ausência, tampouco demonstrou que o servidor estivesse autorizado a se afastar do serviço. Também não trouxe documento médico, ato administrativo concessivo de licença ou qualquer justificativa formal que pudesse descaracterizar a ausência injustificada.

30. Ainda mais relevante é o fato de que o servidor, mesmo expressamente convocado para retornar ao serviço ou justificar a ausência, permaneceu inerte. Essa inércia posterior à convocação administrativa possui especial relevância para a caracterização do elemento subjetivo da infração, pois evidencia que a ausência não decorreu de mero equívoco, desorganização momentânea ou impossibilidade involuntária, mas de desinteresse concreto em reassumir o cargo público.

31.Portanto, a defesa deve ser rechaçada, por não enfrentar de modo eficaz o conjunto probatório constante dos autos, nem apresentar causa juridicamente idônea para afastar a configuração do abandono de cargo.

32.A Lei Estadual nº 6.123/1968, aplicável ao regime disciplinar dos servidores municipais de Surubim, estabelece em seu art. 193 os deveres funcionais do servidor, entre os quais se destacam a assiduidade, a pontualidade, a observância das normas legais e regulamentares e o desempenho das tarefas inerentes ao cargo.

33.A ausência injustificada ao serviço por período prolongado viola frontalmente o dever de assiduidade e compromete a continuidade e a regularidade do serviço público.

34.O art. 199 da Lei Estadual nº 6.123/1968 prevê as penas disciplinares cabíveis, entre elas a demissão. O art. 200 determina que, na aplicação das penas disciplinares, devem ser consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela decorrerem para o serviço público e os antecedentes funcionais do servidor.

35.Por sua vez, o art. 204 da mesma Lei dispõe expressamente que a pena de demissão será aplicada nos casos de abandono de cargo. O parágrafo único do referido dispositivo conceitua o abandono de cargo como a ausência ao serviço, sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

36.No caso em análise, estão presentes os elementos normativos da infração: **a uma porque** o servidor possui vínculo efetivo com o Município de Surubim e ocupava cargo público de Digitador, estando submetido ao regime disciplinar

aplicável; **a duas porque** houve ausência ao serviço por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos; **a três porque** não foi apresentada justa causa para a ausência; **a quatro porque** o servidor foi convocado a retornar ao exercício funcional e, mesmo assim, permaneceu inerte e **a cinco porque** a conduta revela desinteresse objetivo na preservação do vínculo funcional, caracterizando o *animus abandonandi.*

37. Quanto ao *ANIMUS ABANDONANDI*, temos a acrescentar que embora o parágrafo único do art. 204 da Lei Estadual nº 6.123/1968 descreva o abandono de cargo como ausência ao serviço, sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a apuração administrativa deve também verificar se o conjunto fático revela a intenção de abandonar o cargo, ainda que essa intenção seja aferida por elementos objetivos.

38.No presente caso, o *animus abandonandi* está suficientemente demonstrado.
Não se exige confissão expressa do servidor no sentido de que deseja abandonar o cargo. A intenção de abandono pode ser extraída do comportamento reiterado, da ausência injustificada, da omissão diante das convocações e da falta de qualquer providência concreta para reassumir o exercício funcional.

39. Aqui, o servidor não apenas deixou de comparecer ao trabalho por período superior ao limite legal. Ele também foi chamado oficialmente a retornar ao serviço ou justificar sua ausência e, mesmo assim, quedou-se silente. Não compareceu, não apresentou explicação, não procurou a Secretaria, não apresentou requerimento administrativo e não demonstrou qualquer interesse em regularizar sua situação.

40. Esse comportamento revela desprezo aos deveres de assiduidade, pontualidade e lealdade institucional, bem como quebra da confiança mínima necessária à manutenção do vínculo estatutário.

41.A Administração Pública não pode ficar indefinidamente vinculada a servidor que, sem justificativa, abandona suas atribuições, deixa a repartição desassistida, compromete a organização interna do serviço e, mesmo convocado, não demonstra disposição para retornar.

42.Logo, o elemento subjetivo da infração encontra-se comprovado pelo conjunto dos atos praticados e omitidos pelo servidor.

43.No que tange à gravidade da conduta e da impossibilidade de penalidade mais branda, esta Comissão avaliou que a infração de abandono de cargo possui gravidade própria, pois representa ruptura injustificada do dever funcional mais elementar: comparecer ao serviço e exercer as atribuições para as quais o servidor foi investido.

44.Não se está diante de atraso ocasional, falta isolada, descumprimento menor de rotina administrativa ou conduta passível de simples repreensão. Trata-se de ausência prolongada, injustificada e persistente, acompanhada de silêncio mesmo após convocação oficial.

45.A pena de demissão decorre diretamente da Lei Estadual nº 6.123/1968. O art. 204, inciso II, estabelece que a demissão será aplicada nos casos de abandono de cargo. Assim, uma vez comprovados o período de ausência injustificada e o animus abandonandi, não se mostra juridicamente adequada a aplicação de sanção mais branda.

46.A aplicação de penalidade diversa, em cenário de abandono comprovado, violaria a legalidade administrativa, fragilizaria a autoridade do regime disciplinar, estimularia a desorganização do serviço público e transmitiria indevida mensagem de tolerância com conduta incompatível com a permanência no cargo efetivo.

47. Desse modo, observados os critérios do art. 200 da Lei Estadual nº 6.123/1968, a natureza e a gravidade da infração impõem a penalidade de demissão.

48. Diante de todo o conjunto probatório constante dos autos, esta Comissão conclui que restou devidamente comprovado que o servidor JOSÉ ANTÔNIO DE BRITO FILHO abandonou o cargo público de Digitador, deixando de comparecer ao serviço, sem justa causa, por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

49.Restou comprovado, ainda, que o servidor foi convocado oficialmente para reassumir o exercício funcional ou apresentar justificativa, mas permaneceu silente, não demonstrando qualquer interesse em retornar ao serviço público municipal, circunstância que evidencia, de forma segura, o *animus abandonandi*.

50.As alegações defensivas apresentadas pela defensora dativa não foram capazes de afastar a materialidade da infração, tampouco demonstraram causa justificadora para a ausência funcional prolongada.

51. Assim, a Comissão reconhece a responsabilidade administrativa do servidor JOSÉ ANTÔNIO DE BRITO FILHO pela prática da infração disciplinar de abandono de cargo, nos termos do art. 204, inciso II, e parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.123/1968.

52.ANTE O EXPOSTO, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, após análise detida dos autos, das provas documentais, dos atos de convocação, da ausência de justificativa e da defesa apresentada, OPINA pela aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor JOSÉ ANTÔNIO DE BRITO FILHO, matrícula nº 907984, ocupante do cargo efetivo de DIGITADOR,

lotado na Secretaria de Saúde, com fundamento no art. 204, inciso II, e parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.123/1968.

53. Recomenda-se que o ato administrativo de demissão mencione expressamente a causa da penalidade, em observância ao art. 205 da Lei Estadual nº 6.123/1968, consignando tratar-se de demissão por abandono de cargo público.

54.Recomenda-se, ainda, após decisão da autoridade competente, a adoção das providências administrativas necessárias junto ao setor de Recursos Humanos, folha de pagamento, assentamentos funcionais e demais órgãos internos competentes, com a devida ciência ao servidor na forma legal.

55.É o relatório final que se submete à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Surubim/PE, para decisão.

Surubim/PE, 29 de junho de 2026

MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA
Secretária/Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

SANDRA BARBOSA DOMINGUES DIAS
Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

Ilmo. Sr.
JOSÉ ANTÔNIO DE BRITO FILHO
Rua Antônio Emiliano Farias, 28, Centro - Surubim-PE.

Ref. Processo Administrativo Disciplinar nº 20/2026. Indiciado: JOSÉ ANTÔNIO DE BRITO FILHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de digitador, Mat. 907984, CPF nº 668.315.044-34, lotado na Secretaria de Saúde.
A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar-CPAD MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO, nomeada pela Portaria n.º 39, de 02 de fevereiro de 2026, por ato do Prefeito de Surubim, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste comunicar a Vossa Senhoria, que, após a regular instrução do Processo Administrativo em epígrafe, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, a Comissão concluiu os trabalhos do PAD 20/2026, opinando pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO nos termos do art. 205 da Lei Estadual nº 6.123/1968 – Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais, aplicado no Município de Surubim, em razão da conduta funcional apurada nos autos. Os fundamentos da decisão acham-se presentes no Relatório Final, em anexo, o qual concluiu pela ruptura de deveres funcionais previstos no referido Estatuto. Informamos que, caso queira, poderá ser interposto recurso administrativo no prazo de dez dias, contado do recebimento desta comunicação, nos termos da legislação vigente.

Sala das Reuniões da CPAD, em 01 de julho de 2026.

MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO
Presidente da CPAD

CIENTE, em ___/___/_____

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:A23AAFE0

PROCURADORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 24/2026
SERVIDOR INTERESSADO VALDIR CAMPOS FERREIRA, MAT. 7108, CPF Nº 867.423.024-53, OCUPANTE DO CARGO DE MAGAREFE, LOTADO NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ECONÔMICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 24/2026

Servidor interessado VALDIR CAMPOS FERREIRA, Mat. 7108, CPF nº 867.423.024-53, ocupante do cargo de Magarefe, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico.

RELATÓRIO FINAL

1. Trata-se de processo administrativo disciplinar deflagrado para apurar a conduta funcional de servidor municipal acima citado em face de violação, em face de violação de conduta funcional prevista no inciso II e parágrafo único do art. 204, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006..

2. O processo administrativo foi instaurado a partir da Portaria nº 43 de 02 de fevereiro de 2026 de nomeação da Comissão de Processo Administrativo, composta pelas servidoras MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO, presidente, ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA e SANDRA BARBOSA DOMINGUES DIAS, e, contra essa nomeação, não veio nenhuma impugnação;

3. A instauração do procedimento teve origem no recebimento do respeitável Despacho do Prefeito do Município de Surubim (fl. 03), conforme razões a seguir transcritas:

"Tendo em vista o recebimento do Memorando da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico, noticiando suposta irregularidade funcional praticado pelo servidor VALDIR CAMPOS FERREIRA, o qual, sem apresentar motivo, deixou de comparecer ao serviço por período superior a trinta dias, bem como, considerando que, convocado para retornar ao serviço, não retornou, manifestando total desinteresse pelo cargo público; DETERMINO que seja elaborada Portaria de abertura do competente Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apurar as irregularidades em toda sua extensão, juntando-se termo de compromisso dos membros da Comissão, bem como, documentação fornecida pelo Departamento de Pessoal e pela Secretaria de Saúde, bem como, adote-se as demais condutas previstas na Lei Municipal nº 6.123/1968, garantindo à servidora o direito ao devido processo legal e ao contraditório, emitindo-se, ao final, relatório para a adoção das medidas cabíveis. Surubim, 04 de fevereiro de 2026."

5. Foi juntado ao processo todas as informações contidas na pasta funcional do servidor VALDIR CAMPOS FERREIRA, fls. (08 a 34), dentre elas: ficha funcional, portarias e documentações;

6. A Comissão analisando as provas preliminares resolveu notificar o servidor VALDIR CAMPOS FERREIRA (fls. 37), o qual foi efetivamente notificado em 04/02/2026 como se observa às fls. (37);

7. Em 28 de maio de 2026, a Comissão fez a juntada da defesa do servidor VALDIR CAMPOS FERREIRA, através de advogado nomeado (fls. 46/49), argumentando que o servidor não praticou não cometeu a conduta funcional atribuída.

8. Através da PORTARIA N.º 410 27 DE MAIO DE 2026, foi prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n° 43, de 02 de fevereiro de 2026, uma vez que o prazo inicialmente concedido para a conclusão do PAD n° 24/2026, mostrou-se exíguo, diante da necessidade de coleta de provas indispensáveis à adequada instrução processual;

10. A Comissão avaliando o processo decidiu que já existiam elementos de provas suficientes para formar sua convicção sobre o ocorrido, sendo desnecessário uma dilação probatória, concluindo pelo encerramento da instrução;

11.Cuida-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar a conduta funcional do servidor VALDIR CAMPOS FERREIRA, em razão de notícia formal encaminhada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico, dando conta de que o servidor teria deixado de comparecer ao serviço, sem apresentação de causa justificável, por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, deixando de exercer as atribuições do cargo público de Magarefe.

12. A apuração teve por objeto verificar a ocorrência da infração funcional prevista no art. 204, inciso II, e parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.123/1968, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, aplicado no âmbito municipal, consistente em abandono de cargo público.

13. O feito foi regularmente autuado, instruído com documentos funcionais, registros de ausência, atos de convocação, certidões, notificações e defesa apresentada por defensora dativa nomeada, culminando na elaboração do presente relatório final, com a análise dos fatos, das provas, da defesa e da penalidade juridicamente adequada.

14. Inicialmente, cumpre registrar que o presente Processo Administrativo Disciplinar observou as garantias constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, previstas no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

15. A autoridade competente, ao tomar ciência da possível irregularidade funcional, determinou a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, em consonância com o art. 214 da Lei Estadual nº 6.123/1968, segundo o qual a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público deverá promover sua apuração mediante processo administrativo.

16. A Comissão foi formalmente constituída por ato da autoridade municipal competente, composta por três servidores, com indicação de sua presidência e secretaria, em conformidade com a disciplina do art. 219 da Lei Estadual nº 6.123/1968.

17. O servidor investigado foi cientificado da instauração do feito, sendo-lhe assegurado o direito de apresentar defesa, produzir provas, acompanhar o processo, formular requerimentos e exercer todos os meios admitidos para contraposição aos fatos apurados.

18. Consta dos autos que, apesar das notificações e convocações realizadas, o servidor não compareceu ao serviço, não demonstrou interesse em reassumir suas funções e tampouco apresentou justificativa pessoal idônea para a prolongada ausência. Em razão disso, e para evitar qualquer prejuízo à ampla defesa, a Comissão deliberou pela nomeação de defensora dativa, a qual apresentou defesa em favor do servidor, sendo a peça regularmente juntada aos autos.

19.Assim, não há nulidade a ser reconhecida. Ao contrário, o procedimento revela observância adequada das garantias processuais, sobretudo porque a Comissão adotou cautelas para preservar o direito de defesa mesmo diante da inércia do servidor.

20. Conforme se depreende dos autos, o servidor VALDIR CAMPOS FERREIRA é ocupante do cargo efetivo de Magarefe, matrícula nº 7108, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico do Município de Surubim.

21. A Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico comunicou formalmente à autoridade superior que o servidor deixou de comparecer ao serviço, sem motivo justificado, no local onde se achava lotado para o exercício de suas atribuições. A comunicação veio acompanhada de documentação funcional e registros de frequência, evidenciando a ausência injustificada do servidor.

22. Não se trata de ausência pontual, isolada ou episódica. O conjunto documental demonstra situação continuada de afastamento voluntário do serviço público, sem apresentação de justificativa administrativa apta a afastar a infração disciplinar.

23.O servidor, mesmo convocado oficialmente para reassumir o exercício de suas atribuições ou apresentar justificativa formal, permaneceu inerte. Não compareceu, não apresentou documentos comprobatórios de eventual

impedimento, não requereu licença, não indicou impossibilidade física ou jurídica de retorno e não manifestou vontade concreta de regularizar sua situação funcional.

24. A conduta se prolongou no tempo, ultrapassando o limite legal de 30 (trinta) dias consecutivos de ausência injustificada, circunstância que atrai a incidência do art. 204, inciso II, e parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.123/1968.

25.A prova documental acostada ao processo administrativo é suficiente, coerente e convergente para demonstrar a prática da infração funcional. Constam dos autos, entre outros elementos:
25.1.Memorando da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico, informando que o servidor VALDIR CAMPOS FERREIRA deixou de comparecer ao serviço, sem motivo justificado, para exercer suas atribuições funcionais;
25.2.Informação de que o servidor foi convocado oficialmente para retornar ao serviço público, permanecendo silente e sem manifestação de interesse em reassumir o cargo;
25.3.Registros funcionais e ficha cadastral do servidor, demonstrando seu vínculo efetivo com o Município, cargo ocupado, matrícula, lotação e situação funcional;
22.4.Documentos de frequência e registros de ausência, que evidenciam o não comparecimento reiterado ao trabalho;
25.5.Edital de convocação para retorno ao exercício e/ou apresentação de justificativa, com fixação de prazo e advertência quanto às consequências administrativas do não comparecimento;
25.6.Notificação/citação no âmbito do PAD, assegurando ao servidor a possibilidade de apresentar defesa escrita, produzir provas e acompanhar o feito;
25.7.Certidão da Comissão Processante informando que, embora regularmente notificado, o servidor deixou transcorrer o prazo sem apresentar manifestação pessoal;
25.8.Ata de reunião da Comissão deliberando pela nomeação de defensora dativa, em razão da ausência de manifestação do servidor, com o objetivo de assegurar a ampla defesa;
25.9.Termo de juntada da defesa prévia apresentada pela defensora dativa.

26.O acervo probatório, portanto, não deixa dúvida de que houve ausência ao serviço por período superior ao limite legal, sem causa justificada e sem manifestação concreta de retorno ao exercício funcional.

27.A defesa apresentada em favor do servidor não conseguiu afastar os fatos centrais apurados no processo.

28. Em matéria de abandono de cargo, a defesa deveria demonstrar, minimamente, alguma causa legítima que justificasse a ausência prolongada, como licença regularmente concedida, incapacidade comprovada, fato impeditivo de força maior, erro administrativo, comunicação prévia formal, exercício em outro setor por determinação superior ou qualquer outro elemento apto a excluir a voluntariedade da conduta. Todavia, nada disso se verificou nos autos.

29. A defesa não apresentou prova capaz de invalidar os registros de ausência, tampouco demonstrou que o servidor estivesse autorizado a se afastar do serviço. Também não trouxe documento médico, ato administrativo concessivo de licença ou qualquer justificativa formal que pudesse descaracterizar a ausência injustificada.

30. Ainda mais relevante é o fato de que o servidor, mesmo expressamente convocado para retornar ao serviço ou justificar a ausência, permaneceu inerte. Essa inércia posterior à convocação administrativa possui especial relevância para a caracterização do elemento subjetivo da infração, pois evidencia que a ausência não decorreu de mero equívoco, desorganização momentânea ou impossibilidade involuntária, mas de desinteresse concreto em reassumir o cargo público.

31.Portanto, a defesa deve ser rechaçada, por não enfrentar de modo eficaz o conjunto probatório constante dos autos, nem apresentar causa juridicamente idônea para afastar a configuração do abandono de cargo.

32.A Lei Estadual nº 6.123/1968, aplicável ao regime disciplinar dos servidores municipais de Surubim, estabelece em seu art. 193 os deveres funcionais do servidor, entre os quais se destacam a assiduidade, a pontualidade, a observância das normas legais e regulamentares e o desempenho das tarefas inerentes ao cargo.

33.A ausência injustificada ao serviço por período prolongado viola frontalmente o dever de assiduidade e compromete a continuidade e a regularidade do serviço público.

34.O art. 199 da Lei Estadual nº 6.123/1968 prevê as penas disciplinares cabíveis, entre elas a demissão. O art. 200 determina que, na aplicação das penas disciplinares, devem ser consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela decorrerem para o serviço público e os antecedentes funcionais do servidor.

35.Por sua vez, o art. 204 da mesma Lei dispõe expressamente que a pena de demissão será aplicada nos casos de abandono de cargo. O parágrafo único do referido dispositivo conceitua o abandono de cargo como a ausência ao serviço, sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

36.No caso em análise, estão presentes os elementos normativos da infração: **a uma porque** o servidor possui vínculo efetivo com o Município de Surubim e ocupava cargo público de Magarefe, estando submetido ao regime disciplinar aplicável; **a duas porque** houve ausência ao serviço por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos; **a três porque** não foi apresentada justa causa para a ausência; **a quatro porque** o servidor foi convocado a retornar ao exercício funcional e, mesmo assim, permaneceu inerte e **a cinco porque** a conduta revela desinteresse objetivo na preservação do vínculo funcional, caracterizando o *animus abandonandi.*

37. Quanto ao *ANIMUS ABANDONANDI*, temos a acrescentar que embora o parágrafo único do art. 204 da Lei Estadual nº 6.123/1968 descreva o abandono de cargo como ausência ao serviço, sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a apuração administrativa deve também verificar se o conjunto fático revela a intenção de abandonar o cargo, ainda que essa intenção seja aferida por elementos objetivos.

38.No presente caso, o *animus abandonandi* está suficientemente demonstrado.
Não se exige confissão expressa do servidor no sentido de que deseja abandonar o cargo. A intenção de abandono pode ser extraída do comportamento reiterado, da ausência injustificada, da omissão diante das convocações e da falta de qualquer providência concreta para reassumir o exercício funcional.

39. Aqui, o servidor não apenas deixou de comparecer ao trabalho por período superior ao limite legal. Ele também foi chamado oficialmente a retornar ao serviço ou justificar sua ausência e, mesmo assim, quedou-se silente. Não compareceu, não apresentou explicação, não procurou a Secretaria, não apresentou requerimento administrativo e não demonstrou qualquer interesse em regularizar sua situação.

40. Esse comportamento revela desprezo aos deveres de assiduidade, pontualidade e lealdade institucional, bem como quebra da confiança mínima necessária à manutenção do vínculo estatutário.

41.A Administração Pública não pode ficar indefinidamente vinculada a servidor que, sem justificativa, abandona suas atribuições, deixa a

repartição desassistida, compromete a organização interna do serviço e, mesmo convocado, não demonstra disposição para retornar.

42.Logo, o elemento subjetivo da infração encontra-se comprovado pelo conjunto dos atos praticados e omitidos pelo servidor.

43.No que tange à gravidade da conduta e da impossibilidade de penalidade mais branda, esta Comissão avaliou que a infração de abandono de cargo possui gravidade própria, pois representa ruptura injustificada do dever funcional mais elementar: comparecer ao serviço e exercer as atribuições para as quais o servidor foi investido.

44.Não se está diante de atraso ocasional, falta isolada, descumprimento menor de rotina administrativa ou conduta passível de simples repreensão. Trata-se de ausência prolongada, injustificada e persistente, acompanhada de silêncio mesmo após convocação oficial.

45.A pena de demissão decorre diretamente da Lei Estadual nº 6.123/1968. O art. 204, inciso II, estabelece que a demissão será aplicada nos casos de abandono de cargo. Assim, uma vez comprovados o período de ausência injustificada e o animus abandonandi, não se mostra juridicamente adequada a aplicação de sanção mais branda.

46.A aplicação de penalidade diversa, em cenário de abandono comprovado, violaria a legalidade administrativa, fragilizaria a autoridade do regime disciplinar, estimularia a desorganização do serviço público e transmitiria indevida mensagem de tolerância com conduta incompatível com a permanência no cargo efetivo.

47. Desse modo, observados os critérios do art. 200 da Lei Estadual nº 6.123/1968, a natureza e a gravidade da infração impõem a penalidade de demissão.

48. Diante de todo o conjunto probatório constante dos autos, esta Comissão conclui que restou devidamente comprovado que o servidor VALDIR CAMPOS FERREIRA abandonou o cargo público de Magarefe, deixando de comparecer ao serviço, sem justa causa, por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

49.Restou comprovado, ainda, que o servidor foi convocado oficialmente para reassumir o exercício funcional ou apresentar justificativa, mas permaneceu silente, não demonstrando qualquer interesse em retornar ao serviço público municipal, circunstância que evidencia, de forma segura, o *animus abandonandi*.

50.As alegações defensivas apresentadas pela defensora dativa não foram capazes de afastar a materialidade da infração, tampouco demonstraram causa justificadora para a ausência funcional prolongada.

51. Assim, a Comissão reconhece a responsabilidade administrativa do servidor VALDIR CAMPOS FERREIRA pela prática da infração disciplinar de abandono de cargo, nos termos do art. 204, inciso II, e parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.123/1968.

52.ANTE O EXPOSTO, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, após análise detida dos autos, das provas documentais, dos atos de convocação, da ausência de justificativa e da defesa apresentada, OPINA pela aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor VALDIR CAMPOS FERREIRA, matrícula nº 7108, ocupante do cargo efetivo de MAGAREFE, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico do Município de Surubim, com fundamento no art. 204, inciso II, e parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.123/1968.

53. Recomenda-se que o ato administrativo de demissão mencione expressamente a causa da penalidade, em observância ao art. 205 da Lei Estadual nº 6.123/1968, consignando tratar-se de demissão por abandono de cargo público.

54.Recomenda-se, ainda, após decisão da autoridade competente, a adoção das providências administrativas necessárias junto ao setor de Recursos Humanos, folha de pagamento, assentamentos funcionais e demais órgãos internos competentes, com a devida ciência ao servidor na forma legal.

55.É o relatório final que se submete à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Surubim/PE, para decisão.

Surubim/PE, 29 de junho de 2026

MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA
Secretária/Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

SANDRA BARBOSA DOMINGUES DIAS
Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

Ilmo. Sr.
VALDIR CAMPOS FERREIRA
Sítio Derby, 120, Bom Jardim-PE.

Ref. Processo Administrativo Disciplinar nº 24/2026. Indiciado: VALDIR CAMPOS FERREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de magarefe, Mat. 7108, CPF nº 867.423.024-53, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico.
A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar-CPAD MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO, nomeada pela Portaria n.º 43, de 02 de fevereiro de 2026, por ato do Prefeito de Surubim, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste comunicar a Vossa Senhoria, que, após a regular instrução do Processo Administrativo em epígrafe, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, a Comissão concluiu os trabalhos do PAD 24/2026, opinando pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO nos termos do art. 205 da Lei Estadual nº 6.123/1968 – Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais, aplicado no Município de Surubim, em razão da conduta funcional apurada nos autos. Os fundamentos da decisão acham-se presentes no Relatório Final, em anexo, o qual concluiu pela ruptura de deveres funcionais previstos no referido Estatuto. Informamos que, caso queira, poderá ser interposto recurso administrativo no prazo de dez dias, contado do recebimento desta comunicação, nos termos da legislação vigente.

Sala das Reuniões da CPAD, em 01 de julho de 2026.

MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO
Presidente da CPAD

CIENTE, em ___/___/_____

_____

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:1B9A941C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 26/2026 SERVIDOR INTERESSADO HELDER MARCOS LEITE FERREIRA, MAT. 8117, CPF Nº 127.669.334-68, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DE INFORMÁTICA, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 26/2026

Servidor interessado HELDER MARCOS LEITE FERREIRA, Mat. 8117, CPF nº 127.669.334-68, ocupante do cargo de Professor de Informática, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

RELATÓRIO FINAL

1. Trata-se de processo administrativo disciplinar deflagrado para apurar a conduta funcional de servidor municipal acima citado em face de violação, em face de violação de conduta funcional prevista no inciso II e parágrafo único do art. 204, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006..

2. O processo administrativo foi instaurado a partir da Portaria nº 45 de 02 de fevereiro de 2026 de nomeação da Comissão de Processo Administrativo, composta pelas servidoras MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO, presidente, ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA e SANDRA BARBOSA DOMINGUES DIAS, e, contra essa nomeação, não veio nenhuma impugnação;

3. A instauração do procedimento teve origem no recebimento do respeitável Despacho do Prefeito do Município de Surubim (fl. 03), conforme razões a seguir transcritas:

"Tendo em vista o recebimento do Memorando da Secretaria de Educação e Cultura, noticiando suposta irregularidade funcional praticado pelo servidor HELDER MARCOS LEITE FERREIRA, o qual, sem apresentar motivo, deixou de comparecer ao serviço por período superior a trinta dias, bem como, considerando que, convocado para retornar ao serviço, não retornou, manifestando total desinteresse pelo cargo público; **DETERMINO** que seja elaborada Portaria de abertura do competente Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apurar as irregularidades em toda sua extensão, juntando-se termo de compromisso dos membros da Comissão, bem como, documentação fornecida pelo Departamento de Pessoal e pela Secretaria de Educação e Cultura, bem como, adote-se as demais condutas previstas na Lei Municipal nº 6.123/1968, garantindo à servidora o direito ao devido processo legal e ao contraditório, emitindo-se, ao final, relatório para a adoção das medidas cabíveis. Surubim, 04 de fevereiro de 2026.''

5. Foi juntado ao processo todas as informações contidas na pasta funcional do servidor HELDER MARCOS LEITE FERREIRA, fls. (08 a 24), dentre elas: ficha funcional, portarias e documentações;

6. A Comissão analisando as provas preliminares resolveu notificar o servidor HELDER MARCOS LEITE FERREIRA (fls. 27), o qual foi efetivamente notificado em 04/02/2026 como se observa às fls. (27);

7. Em 28 de maio de 2026, a Comissão fez a juntada da defesa do servidor HELDER MARCOS LEITE FERREIRA, através de advogado nomeado (fls. 37/40), argumentando que o servidor não praticou não cometeu a conduta funcional atribuída.

8. Através da PORTARIA N.º 411 27 DE MAIO DE 2026, foi prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n° 45, de 02 de fevereiro de 2026, uma vez que o prazo inicialmente concedido para a conclusão do PAD n° 26/2026, mostrou-se exíguo, diante da necessidade de coleta de provas indispensáveis à adequada instrução processual;

10. A Comissão avaliando o processo decidiu que já existiam elementos de provas suficientes para formar sua convicção sobre o ocorrido, sendo desnecessário uma dilação probatória, concluindo pelo encerramento da instrução;

11.Cuida-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar a conduta funcional do servidor HELDER MARCOS LEITE FERREIRA, em razão de notícia formal encaminhada pela Secretaria de Educação e Cultura, dando conta de que o servidor teria deixado de comparecer ao serviço, sem apresentação de causa justificável, por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, deixando de exercer as atribuições do cargo público de Professor de Informática.

12. A apuração teve por objeto verificar a ocorrência da infração funcional prevista no art. 204, inciso II, e parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.123/1968, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, aplicado no âmbito municipal, consistente em abandono de cargo público.

13. O feito foi regularmente autuado, instruído com documentos funcionais, registros de ausência, atos de convocação, certidões, notificações e defesa apresentada por defensora dativa nomeada, culminando na elaboração do presente relatório final, com a análise dos fatos, das provas, da defesa e da penalidade juridicamente adequada.

14. Inicialmente, cumpre registrar que o presente Processo Administrativo Disciplinar observou as garantias constitucionais do devido processo legal, do

contraditório e da ampla defesa, previstas no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

15. A autoridade competente, ao tomar ciência da possível irregularidade funcional, determinou a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, em consonância com o art. 214 da Lei Estadual nº 6.123/1968, segundo o qual a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público deverá promover sua apuração mediante processo administrativo.

16. A Comissão foi formalmente constituída por ato da autoridade municipal competente, composta por três servidores, com indicação de sua presidência e secretaria, em conformidade com a disciplina do art. 219 da Lei Estadual nº 6.123/1968.

17. O servidor investigado foi cientificado da instauração do feito, sendo-lhe assegurado o direito de apresentar defesa, produzir provas, acompanhar o processo, formular requerimentos e exercer todos os meios admitidos para contraposição aos fatos apurados.

18. Consta dos autos que, apesar das notificações e convocações realizadas, o servidor não compareceu ao serviço, não demonstrou interesse em reassumir suas funções e tampouco apresentou justificativa pessoal idônea para a prolongada ausência. Em razão disso, e para evitar qualquer prejuízo à ampla defesa, a Comissão deliberou pela nomeação de defensora dativa, a qual apresentou defesa em favor do servidor, sendo a peça regularmente juntada aos autos.

19.Assim, não há nulidade a ser reconhecida. Ao contrário, o procedimento revela observância adequada das garantias processuais, sobretudo porque a Comissão adotou cautelas para preservar o direito de defesa mesmo diante da inércia do servidor.

20. Conforme se depreende dos autos, o servidor HELDER MARCOS LEITE FERREIRA é ocupante do cargo efetivo de Professor de Informática, matrícula nº 8117, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

21. A Secretaria de Educação e Cultura comunicou formalmente à autoridade superior que o servidor deixou de comparecer ao serviço, sem motivo justificado, no local onde se achava lotado para o exercício de suas atribuições. A comunicação veio acompanhada de documentação funcional e registros de frequência, evidenciando a ausência injustificada do servidor.

22. Não se trata de ausência pontual, isolada ou episódica. O conjunto documental demonstra situação continuada de afastamento voluntário do serviço público, sem apresentação de justificativa administrativa apta a afastar a infração disciplinar.

23.O servidor, mesmo convocado oficialmente para reassumir o exercício de suas atribuições ou apresentar justificativa formal, permaneceu inerte. Não compareceu, não apresentou documentos comprobatórios de eventual impedimento, não requereu licença, não indicou impossibilidade física ou jurídica de retorno e não manifestou vontade concreta de regularizar sua situação funcional.

24. A conduta se prolongou no tempo, ultrapassando o limite legal de 30 (trinta) dias consecutivos de ausência injustificada, circunstância que atrai a incidência do art. 204, inciso II, e parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.123/1968.

25.A prova documental acostada ao processo administrativo é suficiente, coerente e convergente para demonstrar a prática da infração funcional. Constam dos autos, entre outros elementos:
25.1.Memorando da Secretaria de Educação e Cultura, informando que o servidor HELDER MARCOS LEITE FERREIRA deixou de comparecer ao serviço, sem motivo justificado, para exercer suas atribuições funcionais;
25.2.Informação de que o servidor foi convocado oficialmente para retornar ao serviço público, permanecendo silente e sem manifestação de interesse em reassumir o cargo;
25.3.Registros funcionais e ficha cadastral do servidor, demonstrando seu vínculo efetivo com o Município, cargo ocupado, matrícula, lotação e situação funcional;
22.4.Documentos de frequência e registros de ausência, que evidenciam o não comparecimento reiterado ao trabalho;
25.5.Edital de convocação para retorno ao exercício e/ou apresentação de justificativa, com fixação de prazo e advertência quanto às consequências administrativas do não comparecimento;
25.6.Notificação/citação no âmbito do PAD, assegurando ao servidor a possibilidade de apresentar defesa escrita, produzir provas e acompanhar o feito;
25.7.Certidão da Comissão Processante informando que, embora regularmente notificado, o servidor deixou transcorrer o prazo sem apresentar manifestação pessoal;
25.8.Ata de reunião da Comissão deliberando pela nomeação de defensora dativa, em razão da ausência de manifestação do servidor, com o objetivo de assegurar a ampla defesa;
25.9.Termo de juntada da defesa prévia apresentada pela defensora dativa.

26.O acervo probatório, portanto, não deixa dúvida de que houve ausência ao serviço por período superior ao limite legal, sem causa justificada e sem manifestação concreta de retorno ao exercício funcional.

27.A defesa apresentada em favor do servidor não conseguiu afastar os fatos centrais apurados no processo.

28. Em matéria de abandono de cargo, a defesa deveria demonstrar, minimamente, alguma causa legítima que justificasse a ausência prolongada, como licença regularmente concedida, incapacidade comprovada, fato impeditivo de força maior, erro administrativo, comunicação prévia formal, exercício em outro setor por determinação superior ou qualquer outro elemento apto a excluir a voluntariedade da conduta. Todavia, nada disso se verificou nos autos.

29. A defesa não apresentou prova capaz de invalidar os registros de ausência, tampouco demonstrou que o servidor estivesse autorizado a se afastar do serviço. Também não trouxe documento médico, ato administrativo concessivo de licença ou qualquer justificativa formal que pudesse descaracterizar a ausência injustificada.

30. Ainda mais relevante é o fato de que o servidor, mesmo expressamente convocado para retornar ao serviço ou justificar a ausência, permaneceu inerte. Essa inércia posterior à convocação administrativa possui especial relevância para a caracterização do elemento subjetivo da infração, pois evidencia que a ausência não decorreu de mero equívoco, desorganização momentânea ou impossibilidade involuntária, mas de desinteresse concreto em reassumir o cargo público.

31.Portanto, a defesa deve ser rechaçada, por não enfrentar de modo eficaz o conjunto probatório constante dos autos, nem apresentar causa juridicamente idônea para afastar a configuração do abandono de cargo.

32.A Lei Estadual nº 6.123/1968, aplicável ao regime disciplinar dos servidores municipais de Surubim, estabelece em seu art. 193 os deveres funcionais do servidor, entre os quais se destacam a assiduidade, a pontualidade, a observância das normas legais e regulamentares e o desempenho das tarefas inerentes ao cargo.

33.A ausência injustificada ao serviço por período prolongado viola frontalmente o dever de assiduidade e compromete a continuidade e a regularidade do serviço público.

34.O art. 199 da Lei Estadual nº 6.123/1968 prevê as penas disciplinares cabíveis, entre elas a demissão. O art. 200 determina que, na aplicação das penas disciplinares, devem ser consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela decorrerem para o serviço público e os antecedentes funcionais do servidor.

35.Por sua vez, o art. 204 da mesma Lei dispõe expressamente que a pena de demissão será aplicada nos casos de abandono de cargo. O parágrafo único

do referido dispositivo conceitua o abandono de cargo como a ausência ao serviço, sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

36.No caso em análise, estão presentes os elementos normativos da infração: **a uma porque** o servidor possui vínculo efetivo com o Município de Surubim e ocupava cargo público de Professor de Informática, estando submetido ao regime disciplinar aplicável; **a duas porque** houve ausência ao serviço por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos; **a três porque** não foi apresentada justa causa para a ausência; **a quatro porque** o servidor foi convocado a retornar ao exercício funcional e, mesmo assim, permaneceu inerte e **a cinco porque** a conduta revela desinteresse objetivo na preservação do vínculo funcional, caracterizando o *animus abandonandi*.

37. Quanto ao *ANIMUS ABANDONANDI*, temos a acrescentar que embora o parágrafo único do art. 204 da Lei Estadual nº 6.123/1968 descreva o abandono de cargo como ausência ao serviço, sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a apuração administrativa deve também verificar se o conjunto fático revela a intenção de abandonar o cargo, ainda que essa intenção seja aferida por elementos objetivos.

38.No presente caso, o *animus abandonandi* está suficientemente demonstrado. Não se exige confissão expressa do servidor no sentido de que deseja abandonar o cargo. A intenção de abandono pode ser extraída do comportamento reiterado, da ausência injustificada, da omissão diante das convocações e da falta de qualquer providência concreta para reassumir o exercício funcional.

39. Aqui, o servidor não apenas deixou de comparecer ao trabalho por período superior ao limite legal. Ele também foi chamado oficialmente a retornar ao serviço ou justificar sua ausência e, mesmo assim, quedou-se silente. Não compareceu, não apresentou explicação, não procurou a Secretaria, não apresentou requerimento administrativo e não demonstrou qualquer interesse em regularizar sua situação.

40. Esse comportamento revela desprezo aos deveres de assiduidade, pontualidade e lealdade institucional, bem como quebra da confiança mínima necessária à manutenção do vínculo estatutário.

41.A Administração Pública não pode ficar indefinidamente vinculada a servidor que, sem justificativa, abandona suas atribuições, deixa a repartição desassistida, compromete a organização interna do serviço e, mesmo convocado, não demonstra disposição para retornar.

42.Logo, o elemento subjetivo da infração encontra-se comprovado pelo conjunto dos atos praticados e omitidos pelo servidor.

43.No que tange à gravidade da conduta e da impossibilidade de penalidade mais branda, esta Comissão avaliou que a infração de abandono de cargo possui gravidade própria, pois representa ruptura injustificada do dever funcional mais elementar: comparecer ao serviço e exercer as atribuições para as quais o servidor foi investido.

44.Não se está diante de atraso ocasional, falta isolada, descumprimento menor de rotina administrativa ou conduta passível de simples repreensão. Trata-se de ausência prolongada, injustificada

e persistente, acompanhada de silêncio mesmo após convocação oficial.

45.A pena de demissão decorre diretamente da Lei Estadual nº 6.123/1968. O art. 204, inciso II, estabelece que a demissão será aplicada nos casos de abandono de cargo. Assim, uma vez comprovados o período de ausência injustificada e o animus abandonandi, não se mostra juridicamente adequada a aplicação de sanção mais branda.

46.A aplicação de penalidade diversa, em cenário de abandono comprovado, violaria a legalidade administrativa, fragilizaria a autoridade do regime disciplinar, estimularia a desorganização do serviço público e transmitiria indevida mensagem de tolerância com conduta incompatível com a permanência no cargo efetivo.

47. Desse modo, observados os critérios do art. 200 da Lei Estadual nº 6.123/1968, a natureza e a gravidade da infração impõem a penalidade de demissão.

48. Diante de todo o conjunto probatório constante dos autos, esta Comissão conclui que restou devidamente comprovado que o servidor HELDER MARCOS LEITE FERREIRA abandonou o cargo público de Professor de Informática, deixando de comparecer ao serviço, sem justa causa, por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

49.Restou comprovado, ainda, que o servidor foi convocado oficialmente para reassumir o exercício funcional ou apresentar justificativa, mas permaneceu silente, não demonstrando qualquer interesse em retornar ao serviço público municipal, circunstância que evidencia, de forma segura, o *animus abandonandi*.

50.As alegações defensivas apresentadas pela defensora dativa não foram capazes de afastar a materialidade da infração, tampouco demonstraram causa justificadora para a ausência funcional prolongada.

51. Assim, a Comissão reconhece a responsabilidade administrativa do servidor HELDER MARCOS LEITE FERREIRA pela prática da infração disciplinar de abandono de cargo, nos termos do art. 204, inciso II, e parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.123/1968.

52.ANTE O EXPOSTO, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, após análise detida dos autos, das provas documentais, dos atos de convocação, da ausência de justificativa e da defesa apresentada, OPINA pela aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** ao HELDER MARCOS LEITE FERREIRA, matrícula nº 8117, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE INFORMÁTICA, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no art. 204, inciso II, e parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.123/1968.

53. Recomenda-se que o ato administrativo de demissão mencione expressamente a causa da penalidade, em observância ao art. 205 da Lei Estadual nº 6.123/1968, consignando tratar-se de demissão por abandono de cargo público.

54.Recomenda-se, ainda, após decisão da autoridade competente, a adoção das providências administrativas necessárias junto ao setor de Recursos Humanos, folha de pagamento, assentamentos funcionais e demais órgãos internos competentes, com a devida ciência ao servidor na forma legal.

55.É o relatório final que se submete à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Surubim/PE, para decisão.

Surubim/PE, 29 de junho de 2026

MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA
Secretária/Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

SANDRA BARBOSA DOMINGUES DIAS
Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

Ilmo. Sr.
HELDER MARCOS LEITE FERREIRA
Rua do Espinheiro, 151, Apto 901, Espinheiro, Recife-PE.

Ref. Processo Administrativo Disciplinar nº 26/2026. Indiciado: HELDER MARCOS LEITE FERREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor de informática, Mat. 8117, CPF nº 127.669.334-68, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.
A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar-CPAD MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO, nomeada pela Portaria n.º 45, de 02 de fevereiro de 2026, por ato do Prefeito de Surubim, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste comunicar a Vossa Senhoria, que, após a regular instrução do Processo Administrativo em epígrafe, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, a Comissão concluiu os trabalhos do PAD 26/2026, opinando pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO nos termos do art. 205 da Lei Estadual nº 6.123/1968 – Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais, aplicado no Município de Surubim, em razão da conduta funcional apurada nos autos. Os fundamentos da decisão acham-se presentes no Relatório Final, em anexo, o qual concluiu pela ruptura de deveres funcionais previstos no referido Estatuto. Informamos que, caso queira, poderá ser interposto recurso administrativo no prazo de dez dias, contado do recebimento desta comunicação, nos termos da legislação vigente.

Sala das Reuniões da CPAD, em 01 de julho de 2026.

MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO
Presidente da CPAD

CIENTE, em ___/___/_____
_____

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:A4B2D4A3

PROCURADORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 28/2026
SERVIDORA INTERESSADA MARIA EDINALDA SOUZA DE LIMA, MAT. 3496, CPF Nº 589.972.104-91, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 28/2026

Servidora interessada MARIA EDINALDA SOUZA DE LIMA, Mat. 3496, CPF nº 589.972.104-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

RELATÓRIO FINAL

1. Trata-se de processo administrativo disciplinar deflagrado para apurar a conduta funcional de servidor municipal acima citado em face de violação, em face de violação de conduta funcional prevista no inciso II e parágrafo único do art. 204, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006.

2. O processo administrativo foi instaurado a partir da Portaria nº 47 de 02 de fevereiro de 2026 de nomeação da Comissão de Processo Administrativo, composta pelas servidoras MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO, presidente, ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA e SANDRA BARBOSA DOMINGUES DIAS, e, contra essa nomeação, não veio nenhuma impugnação;

3. A instauração do procedimento teve origem no recebimento do respeitável Despacho do Prefeito do Município de Surubim (fl. 03), conforme razões a seguir transcritas:

“Tendo em vista o recebimento do Memorando da Secretaria de Educação e Cultura, noticiando suposta irregularidade funcional praticada pela servidora MARIA EDINALDA SOUZA DE LIMA, a qual, sem apresentar motivo, deixou de comparecer ao serviço por período superior a trinta dias, bem como, considerando que, convocada para retornar ao serviço, não retornou, manifestando total desinteresse pelo cargo público; **DETERMINO** que seja elaborada Portaria de abertura do competente Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apurar as irregularidades em toda sua extensão, juntando-se termo de compromisso dos membros da Comissão, bem como, documentação fornecida pelo Departamento de Pessoal e pela Secretária Assistência Social e Direitos Humanos, bem como, adote-se as demais condutas previstas na Lei Municipal nº 6.123/1968, garantindo à servidora o direito ao devido processo legal e ao contraditório, emitindo-se, ao final, relatório para a adoção das medidas cabíveis. Surubim, 04 de fevereiro de 2026.’’

5. Foi juntado ao processo todas as informações contidas na pasta funcional da servidora MARIA EDINALDA SOUZA DE LIMA, fls. (08 a 23), dentre elas: ficha funcional, portarias e documentações;

6. A Comissão analisando as provas preliminares resolveu notificar a servidora MARIA EDINALDA SOUZA DE LIMA (fls. 26), o qual foi efetivamente notificada em 04/02/2026 como se observa às fls. (26);

7. Em 28 de maio de 2026, a Comissão fez a juntada da defesa da servidora MARIA EDINALDA SOUZA DE LIMA, através de advogado nomeado (fls. 35/38), argumentando que o servidor não praticou não cometeu a conduta funcional atribuída.

8. através da PORTARIA N.º 412 27 DE MAIO DE 2026, foi prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n° 47, de 02 de fevereiro de 2026, uma vez que o prazo inicialmente concedido para a conclusão do PAD n° 28/2026, mostrou-se exíguo, diante da necessidade de coleta de provas indispensáveis à adequada instrução processual;

10. A Comissão avaliando o processo decidiu que já existiam elementos de provas suficientes para formar sua convicção sobre o ocorrido, sendo desnecessário uma dilação probatória, concluindo pelo encerramento da instrução;

11.Cuida-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar a conduta funcional da servidora MARIA EDINALDA SOUZA DE LIMA, em razão de notícia formal encaminhada pela Secretaria de Educação e Cultura, dando conta de que a servidora teria deixado de comparecer ao serviço, sem apresentação de causa justificável, por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, deixando de exercer as atribuições do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.

12. A apuração teve por objeto verificar a ocorrência da infração funcional prevista no art. 204, inciso II, e parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.123/1968, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, aplicado no âmbito municipal, consistente em abandono de cargo público.

13. O feito foi regularmente autuado, instruído com documentos funcionais, registros de ausência, atos de convocação, certidões, notificações e defesa apresentada por defensora dativa nomeada, culminando na elaboração do presente relatório final, com a análise dos fatos, das provas, da defesa e da penalidade juridicamente adequada.

14. Inicialmente, cumpre registrar que o presente Processo Administrativo Disciplinar observou as garantias constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, previstas no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

15. A autoridade competente, ao tomar ciência da possível irregularidade funcional, determinou a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, em consonância com o art. 214 da Lei Estadual nº 6.123/1968, segundo o qual a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público deverá promover sua apuração mediante processo administrativo.

16. A Comissão foi formalmente constituída por ato da autoridade municipal competente, composta por três servidores, com indicação de sua presidência e secretaria, em conformidade com a disciplina do art. 219 da Lei Estadual nº 6.123/1968.

17. A servidora investigada foi cientificada da instauração do feito, sendo-lhe assegurado o direito de apresentar defesa, produzir provas, acompanhar o processo, formular requerimentos e exercer todos os meios admitidos para contraposição aos fatos apurados.

18. Consta dos autos que, apesar das notificações e convocações realizadas, a servidora não compareceu ao serviço, não demonstrou interesse em reassumir suas funções e tampouco apresentou justificativa pessoal idônea para a prolongada ausência. Em razão disso, e para evitar qualquer prejuízo à ampla defesa, a Comissão deliberou pela nomeação de defensora dativa, a qual apresentou defesa em favor da servidora, sendo a peça regularmente juntada aos autos.

19.Assim, não há nulidade a ser reconhecida. Ao contrário, o procedimento revela observância adequada das garantias processuais, sobretudo porque a Comissão adotou cautelas para preservar o direito de defesa mesmo diante da inércia do servidor.

20. Conforme se depreende dos autos, a servidora MARIA EDINALDA SOUZA DE LIMA é ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3496, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

21. A Secretaria de Educação e Cultura comunicou formalmente à autoridade superior que a servidora deixou de comparecer ao serviço, sem motivo justificado, no local onde se achava lotada para o exercício de suas atribuições. A comunicação veio acompanhada de documentação funcional e registros de frequência, evidenciando a ausência injustificada do servidor.

22. Não se trata de ausência pontual, isolada ou episódica. O conjunto documental demonstra situação continuada de afastamento voluntário do serviço público, sem apresentação de justificativa administrativa apta a afastar a infração disciplinar.

23.A servidora, mesmo convocada oficialmente para reassumir o exercício de suas atribuições ou apresentar justificativa formal, permaneceu inerte. Não compareceu, não apresentou documentos comprobatórios de eventual impedimento, não requereu licença, não indicou impossibilidade física ou jurídica de retorno e não manifestou vontade concreta de regularizar sua situação funcional.

24. A conduta se prolongou no tempo, ultrapassando o limite legal de 30 (trinta) dias consecutivos de ausência injustificada, circunstância que atrai a incidência do art. 204, inciso II, e parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.123/1968.

25.A prova documental acostada ao processo administrativo é suficiente, coerente e convergente para demonstrar a prática da infração funcional. Constam dos autos, entre outros elementos:
25.1.Memorando da Secretaria de Educação e Cultura, informando que a servidora MARIA EDINALDA SOUZA DE LIMA deixou de comparecer ao serviço, sem motivo justificado, para exercer suas atribuições funcionais;
25.2.Informação de que a servidora foi convocada oficialmente para retornar ao serviço público, permanecendo silente e sem manifestação de interesse em reassumir o cargo;
25.3.Registros funcionais e ficha cadastral da servidora, demonstrando seu vínculo efetivo com o Município, cargo ocupado, matrícula, lotação e situação funcional;
22.4.Documentos de frequência e registros de ausência, que evidenciam o não comparecimento reiterado ao trabalho;
25.5.Edital de convocação para retorno ao exercício e/ou apresentação de justificativa, com fixação de prazo e advertência quanto às consequências administrativas do não comparecimento;

25.6.Notificação/citação no âmbito do PAD, assegurando ao servidor a possibilidade de apresentar defesa escrita, produzir provas e acompanhar o feito;
25.7.Certidão da Comissão Processante informando que, embora regularmente notificada, a servidora deixou transcorrer o prazo sem apresentar manifestação pessoal;
25.8.Ata de reunião da Comissão deliberando pela nomeação de defensora dativa, em razão da ausência de manifestação da servidora, com o objetivo de assegurar a ampla defesa;
25.9.Termo de juntada da defesa prévia apresentada pela defensora dativa.

26.O acervo probatório, portanto, não deixa dúvida de que houve ausência ao serviço por período superior ao limite legal, sem causa justificada e sem manifestação concreta de retorno ao exercício funcional.

27.A defesa apresentada em favor do servidor não conseguiu afastar os fatos centrais apurados no processo.

28. Em matéria de abandono de cargo, a defesa deveria demonstrar, minimamente, alguma causa legítima que justificasse a ausência prolongada, como licença regularmente concedida, incapacidade comprovada, fato impeditivo de força maior, erro administrativo, comunicação prévia formal, exercício em outro setor por determinação superior ou qualquer outro elemento apto a excluir a voluntariedade da conduta. Todavia, nada disso se verificou nos autos.

29. A defesa não apresentou prova capaz de invalidar os registros de ausência, tampouco demonstrou que a servidora estivesse autorizado a se afastar do serviço. Também não trouxe documento médico, ato administrativo concessivo de licença ou qualquer justificativa formal que pudesse descaracterizar a ausência injustificada.

30. Ainda mais relevante é o fato de que a servidora, mesmo expressamente convocada para retornar ao serviço ou justificar a ausência, permaneceu inerte. Essa inércia posterior à convocação administrativa possui especial relevância para a caracterização do elemento subjetivo da infração, pois evidencia que a ausência não decorreu de mero equívoco, desorganização momentânea ou impossibilidade involuntária, mas de desinteresse concreto em reassumir o cargo público.

31.Portanto, a defesa deve ser rechaçada, por não enfrentar de modo eficaz o conjunto probatório constante dos autos, nem apresentar causa juridicamente idônea para afastar a configuração do abandono de cargo.

32.A Lei Estadual nº 6.123/1968, aplicável ao regime disciplinar dos servidores municipais de Surubim, estabelece em seu art. 193 os deveres funcionais do servidor, entre os quais se destacam a assiduidade, a pontualidade, a observância das normas legais e regulamentares e o desempenho das tarefas inerentes ao cargo.

33.A ausência injustificada ao serviço por período prolongado viola frontalmente o dever de assiduidade e compromete a continuidade e a regularidade do serviço público.

34.O art. 199 da Lei Estadual nº 6.123/1968 prevê as penas disciplinares cabíveis, entre elas a demissão. O art. 200 determina que, na aplicação das penas disciplinares, devem ser consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela decorrerem para o serviço público e os antecedentes funcionais da servidora.

35.Por sua vez, o art. 204 da mesma Lei dispõe expressamente que a pena de demissão será aplicada nos casos de abandono de cargo. O parágrafo único do referido dispositivo conceitua o abandono de cargo como a ausência ao serviço, sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

36.No caso em análise, estão presentes os elementos normativos da infração: **a uma porque** a servidor possui vínculo efetivo com o Município de Surubim e ocupava cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, estando submetido ao regime disciplinar aplicável; **a duas porque** houve ausência ao serviço por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos; **a três porque** não foi apresentada justa causa para a ausência; **a quatro porque** a servidora foi convocada a retornar ao exercício funcional e, mesmo assim, permaneceu inerte e **a cinco porque** a conduta revela desinteresse objetivo na preservação do vínculo funcional, caracterizando o *animus abandonandi.*

37. Quanto ao *ANIMUS ABANDONANDI*, temos a acrescentar que embora o parágrafo único do art. 204 da Lei Estadual nº 6.123/1968 descreva o abandono de cargo como ausência ao serviço, sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a apuração administrativa deve também verificar se o conjunto fático revela a intenção de abandonar o cargo, ainda que essa intenção seja aferida por elementos objetivos.

38.No presente caso, o *animus abandonandi* está suficientemente demonstrado. Não se exige confissão expressa da servidora no sentido de que deseja abandonar o cargo. A intenção de abandono pode ser extraída do comportamento reiterado, da ausência injustificada, da omissão diante das convocações e da falta de qualquer providência concreta para reassumir o exercício funcional.

39. Aqui, a servidora não apenas deixou de comparecer ao trabalho por período superior ao limite legal. Ela também foi chamada oficialmente a retornar ao serviço ou justificar sua ausência e, mesmo assim, quedou-se silente. Não compareceu, não apresentou explicação, não procurou a Secretaria, não apresentou requerimento administrativo e não demonstrou qualquer interesse em regularizar sua situação.

40. Esse comportamento revela desprezo aos deveres de assiduidade, pontualidade e lealdade institucional, bem como quebra da confiança mínima necessária à manutenção do vínculo estatutário.

41.A Administração Pública não pode ficar indefinidamente vinculada a servidora que, sem justificativa, abandona suas atribuições, deixa a repartição desassistida, compromete a organização interna do serviço e, mesmo convocado, não demonstra disposição para retornar.

42.Logo, o elemento subjetivo da infração encontra-se comprovado pelo conjunto dos atos praticados e omitidos pelo servidor.

43.No que tange à gravidade da conduta e da impossibilidade de penalidade mais branda, esta Comissão avaliou que a infração de abandono de cargo possui gravidade própria, pois representa ruptura injustificada do dever funcional mais elementar: comparecer ao serviço e exercer as atribuições para as quais o servidor foi investido.

44.Não se está diante de atraso ocasional, falta isolada, descumprimento menor de rotina administrativa ou conduta passível de simples repreensão. Trata-se de ausência prolongada, injustificada e persistente, acompanhada de silêncio mesmo após convocação oficial.

45.A pena de demissão decorre diretamente da Lei Estadual nº 6.123/1968. O art. 204, inciso II, estabelece que a demissão será aplicada nos casos de abandono de cargo. Assim, uma vez comprovados o período de ausência injustificada e o animus abandonandi, não se mostra juridicamente adequada a aplicação de sanção mais branda.

46.A aplicação de penalidade diversa, em cenário de abandono comprovado, violaria a legalidade administrativa, fragilizaria a autoridade do regime disciplinar, estimularia a desorganização do serviço público e transmitiria indevida mensagem de tolerância com conduta incompatível com a permanência no cargo efetivo.

47. Desse modo, observados os critérios do art. 200 da Lei Estadual nº 6.123/1968, a natureza e a gravidade da infração impõem a penalidade de demissão.

48. Diante de todo o conjunto probatório constante dos autos, esta Comissão conclui que restou devidamente comprovado que a servidora MARIA EDINALDA SOUZA DE LIMA abandonou o

cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, deixando de comparecer ao serviço, sem justa causa, por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

49.Restou comprovado, ainda, que a servidora foi convocada oficialmente para reassumir o exercício funcional ou apresentar justificativa, mas permaneceu silente, não demonstrando qualquer interesse em retornar ao serviço público municipal, circunstância que evidencia, de forma segura, o *animus abandonandi*.

50.As alegações defensivas apresentadas pela defensora dativa não foram capazes de afastar a materialidade da infração, tampouco demonstraram causa justificadora para a ausência funcional prolongada.

51. Assim, a Comissão reconhece a responsabilidade administrativa da servidora MARIA EDINALDA SOUZA DE LIMA pela prática da infração disciplinar de abandono de cargo, nos termos do art. 204, inciso II, e parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.123/1968.

52.ANTE O EXPOSTO, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, após análise detida dos autos, das provas documentais, dos atos de convocação, da ausência de justificativa e da defesa apresentada, OPINA pela aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** a servidora MARIA EDINALDA SOUZA DE LIMA, matrícula nº 3496, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no art. 204, inciso II, e parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.123/1968.

53. Recomenda-se que o ato administrativo de demissão mencione expressamente a causa da penalidade, em observância ao art. 205 da Lei Estadual nº 6.123/1968, consignando tratar-se de demissão por abandono de cargo público.

54.Recomenda-se, ainda, após decisão da autoridade competente, a adoção das providências administrativas necessárias junto ao setor de Recursos Humanos, folha de pagamento, assentamentos funcionais e demais órgãos internos competentes, com a devida ciência ao servidor na forma legal.

55.É o relatório final que se submete à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Surubim/PE, para decisão.

Surubim/PE, 29 de junho de 2026

MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA
Secretária/Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

SANDRA BARBOSA DOMINGUES DIAS
Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

MARIA EDINALDA SOUZA DE LIMA
Rua Oito, 05, Cohab II - Surubim-PE.

Ref. Processo Administrativo Disciplinar nº 28/2026. Indiciada: MARIA EDINALDA SOUZA DE LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, Mat. 3496, CPF nº 589.972.104-91, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar-CPAD MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO, nomeada pela Portaria n.º 47, de 02 de fevereiro de 2026, por ato do Prefeito de Surubim, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste comunicar a Vossa Senhoria, que, após a regular instrução do Processo Administrativo em epígrafe, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, a Comissão concluiu os trabalhos do PAD 28/2026, opinando pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO nos termos do art. 205 da Lei Estadual nº 6.123/1968 – Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais, aplicado no Município de Surubim, em razão da conduta funcional apurada nos autos. Os fundamentos da decisão acham-se presentes no Relatório Final, em anexo, o qual concluiu pela ruptura de deveres funcionais previstos no referido Estatuto. Informamos que, caso queira, poderá ser interposto recurso administrativo no prazo de dez dias, contado do recebimento desta comunicação, nos termos da legislação vigente.

Sala das Reuniões da CPAD, em 01 de julho de 2026.

MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO
Presidente da CPAD

CIENTE, em ___/___/_____

_____

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:628EF954

PROCURADORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 29/2026 SERVIDOR INTERESSADO IVO JOSÉ DE SANTANA, GUARDA MUNICIPAL, MAT. 8958, INSCRITO NO CPF Nº 225.173.754-53, LOTADO NA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 29/2026

Servidor interessado IVO JOSÉ DE SANTANA, Guarda Municipal, mat. 8958, inscrito no CPF nº 225.173.754-53, lotado na Secretaria de Defesa Social.

RELATÓRIO FINAL

1. Trata-se de processo administrativo disciplinar deflagrado para apurar a conduta funcional de servidor municipal acima citado em face de violação, em tese, dos incisos IV e VII do art. 17 e incisos III e VI do §1º do art. 18, ambos da Lei Municipal nº 80, de 20 de novembro de 2009 – Estatuto dos Guardas Municipais e Agentes de Trânsito e Art. 193, VI, VII e Art. 204, III (insubordinação grave em serviço) da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006.

2. O processo administrativo foi instaurado a partir da Portaria nº 167, datada de 01 de abril de 2026, (fls. 23/24) de nomeação da Comissão de Processo Administrativo, composta pelas servidoras MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO, presidente, ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA e SANDRA BARBOSA DOMINGUES DIAS, e, contra essa nomeação, não veio nenhuma impugnação;

3. A instauração do procedimento teve origem no recebimento do respeitável Despacho do Prefeito do Município de Surubim (fl. 22), conforme razões a seguir transcritas:

"Tendo em vista o recebimento do Memorando da Secretaria de Defesa Social, noticiando suposta irregularidade funcional praticada pelo servidor IVO JOSÉ DE SANTANA, o qual, teria desacatado, em público, o seu superior hierárquico, o Comandante da Guarda Civil Municipal, o sr. Sebastião Alexandre da Silva Filho, com palavras de baixo calão, desrespeitando-o, sua autoridade, além de ofender sua honra, dando motivo ao registro do BO 26E020600037; Considerando que a hierarquia e a disciplina na forma do art. 7º da Lei Municipal nº 80, de 20 de novembro de 2009, são a base institucional da Guarda Municipal e que o proceder do servidor, em tese, amolda-se a figura típica dos incisos IV e VII do art. 17 e incisos III e VI do §1º do art. 18, ambos da Lei Municipal nº 80, de 20 de novembro de 2009 – Estatuto dos Guardas Municipais e Agentes de Trânsito e Art. 193, VI, VII e Art. 204, III (insubordinação grave em serviço) da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006. **DETERMINO** que seja elaborada Portaria de abertura do competente

Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apurar as irregularidades, em toda sua extensão, juntando-se termo de compromisso dos membros da Comissão, bem como, documentação fornecida pelo Departamento de Pessoal e pela Secretaria de Defesa Social do Município de Surubim, bem como, adote-se as demais condutas previstas na Lei Municipal nº 6.123/1968, garantindo ao servidor o direito ao devido processo legal e ao contraditório, emitindo-se, ao final, relatório para a adoção das medidas cabíveis. Surubim, 01 de abril de 2026".

5. Foi juntado ao processo todas as informações contidas na pasta funcional do servidor IVO JOSÉ DE SANTANA fls. (25 a 28), dentre elas: ficha funcional, portarias e documentações;

6. A Comissão analisando as provas preliminares resolveu notificar o servidor IVO JOSÉ DE SANTANA (fls. 31). Referido servidor foi efetivamente notificado em 06/04/2026 como se observa às fls. (31);

7. Em 22 de abril de 2026, a Comissão fez a juntada da defesa do servidor IVO JOSÉ DE SANTANA, através de advogado constituído (fls. 33/75), argumentando que o servidor não praticou fatos irregulares relatados pelos denunciantes; que o presente PAD encontra-se inserido em um ambiente de comprometimento da imparcialidade, violando diretamente os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa; que tal manifestação é uma perseguição funcional;

8. Em 28 de maio de 2026, a Comissão reuniu-se para a coleta de depoimentos, tendo sido ouvidos o Comandante SEBASTIÃO ALEXANDRE DA SILVA FILHO, das testemunhas: EDIGAR BARBOSA LEAL, THIAGO ALVES DE OLIVEIRA, ANDRÉ FRANCISCO DA SILVA e ITALO RENNAN ARRUDA DA SILVA, além do próprio servidor IVO JOSÉ DE SANTANA, conforme abaixo transcrito:

SEBASTIÃO ALEXANDRE DA SILVA FILHO:
"...que ocupa o cargo de Comandante da GCM há 1 ano e 5 meses; que Ivo Santana é um de seus comandados, no cargo de Guarda Municipal; que no dia 09/02 deslocou-se ao posto onde abastece os carros da secretaria e como estavam próximos ao ambiente da palestra, na escola Dr Amaro e lá foi recebido por Ivo com palavras de baixo calão e o questionou se havia acontecido algo; que sentiu-se constrangido e foi falar com a diretora em outra sala; que não entendeu o motivo do mal tratamento; que Ivo e André iriam ministrar uma palestra sobre autismo; que como comandante, gosta de estar presente em todos os momentos; que o fato aconteceu pela manhã, logo após o café da manhã; que a palestra foi solicitada a SDS e Ivo foi o servidor indicado; que Ivo estava sentado com o servidor André (GCM); que estava Sebastião e Thiago; que estavam fardados e a serviço da SDS, como palestrantes; que referiu-se a Ivo de forma educada, com contato próximo e perguntou o seguinte: Servidor Ivo e André, bom dia! Como estão as coisas, o andamento?; a resposta de Ivo foi a seguinte: ''bom dia porra nenhuma! Você está aqui me perseguindo, vai tomar no cu, vai te lascar, vai te fuder''; que André falou: ''é foda mesmo, comando''; que após ser recebido dessa forma, indagou se estava acontecendo algo; que não estava entendendo a situação e foi conversar com a diretora; que Ivo não falou em tom muito alto, mas quem estava perto, escutava; que havia funcionários da escola passando no momento; que depois foi a secretaria com Thiago e depois a delegacia, junto com o secretário e Thiago registrar o boletim de ocorrência, na parte da tarde; que não está perseguindo Ivo e todas as vezes que precisou, foi atendido; que tal atitude ele não havia passado em 15 anos de profissão e sentiu-se constrangido e com a hierarquia abalada; dada a palavra ao Dr. Samuel, as perguntas ele respondeu o seguinte: que Thiago está subordinado ao agente da guarda; que não tem percepção do que Ivo requereu a ouvidoria do município anteriores ao fato; que tem ciência dos laudos apresentados, inclusive a cirurgia do ombro em dezembro e que passou 2 meses na juventude, após incomodo pela temperatura, ficou lotado na secretaria; que tirou 3 meses de licença prêmio; que sempre o tratou com muito respeito; que não recorda a recomendação médica sobre Ivo; que tem conhecimento, mesmo que pouco, das reclamações para o MP, mas não sabe o que consta; que recentemente ficou ciente da reclamação ao MP em relação ao corregedor; que tem conhecimento que Ivo comunicou os fatos ao secretário; que sempre tentou atender aos requerimentos de Ivo; que conhece Ivo há 13 anos, mas não tinha tanta proximidade; que tem relação profissional de forma educada e Ivo cumpre as ordens.."

EDIGAR BARBOSA LEAL:
''...que desempenha o cargo de secretário da SDS desde 01/01/2025 e os demais são seus subordinados; que não estava no local onde aconteceu os fatos; que neste dia estava na secretaria, em sua sala, e o comandante chegou a sua procura, e contou que havia ido ao bairro do Coqueiro, com o servidor Thiago, no carro de apoio administrativo, na escola Dr Amaro, quando lá chegou para o desempenho de suas funções no pátio da escola dirigiu-se ao Ivo e foi recebido de forma abrupta e palavras de baixo calão, sendo elas: ''vai se lascar, vai se fuder'' (fls. 2); que no momento, segundo informações do comandante, estavam Ivo, André e Thiago; que em sua função de secretário, escuta ambas as partes; que os servidores colocaram a termo; que o servidor Alexandre registrou boletim; que Ivo no outro dia fez vários requerimentos, dentre eles, por escrito, pedindo para ele apurasse o caso de acordo com o requerimento de fls. 16/17 dos autos; que se dirigiu à escola e as câmeras não estavam funcionando e que conversou com a diretora e ela declarou que não havia ouvido nada, deixando formalizado e assinado; que Ivo foi palestrar, a pedido da secretaria, devido seu alto potencial de conhecimento e experiência, onde foi repassado um material de pesquisa sobre fake News e outros temas; que seu Ivo estava na escola a pedido da secretaria, mas não chegou a ministrar a palestra; que não lembra se houve outros fatos envolvendo os dois servidores; que atualmente não recebeu nenhuma crítica dentre os dois servidores; que não tem informações se Ivo está sofrendo perseguição pela secretaria ou por algum servidor; que não tem outras informações a acrescentar sobre o fato; que desconhece se no momento do ocorrido havia algum outro servidor que trabalha na escola. Dada a palavra ao Dr. Samuel, as perguntas ele respondeu o seguinte: que confirmou que a diretora que houve uma mudança no calendário pedagógico e por isso não teve condições de ministrar a palestra; que não tem como confirmar sobre o questionamento do trecho descrito nas fls. 16 acerca do motivo da não ocorrência da palestra, a diretora relatou que era uma decisão pedagógica; que no mesmo documento, quando Ivo afirma que a diretora confirmou sua versão, não tem certeza ou não sabe se refere a presença dela em relação a situação ou a motivação descrita acima no documento feita por Ivo (decisão pedagógica); que não sabe se ela presenciou; que ele só questionou se havia ouvido algo. Que lembra que o servidor Thiago ocupa a função de ouvidor da SDS; Que não sabe informar a data dessa nomeação.''

THIAGO ALVES DE OLIVEIRA:
''...que possui apenas contato de trabalho entre os servidores da secretaria em que trabalha; que não é inimigo, nem amigo dos demais; que há apenas relação de trabalho; que não tem interesse que Ivo seja penalizado; que é servidor desde outubro/2024, no cargo de agente de trânsito e por volta de dois meses, assumiu o cargo de ouvidor da SDS; que estava presente no dia fato; que foi solicitado para ir visitar os pontos que os servidores estariam fazendo suas atribuições, indo ao centro, UPA e posteriormente, ao colégio; que foi por volta das 9h da manhã; que assim que entraram, o comandante foi se informar, questionar como estava o andamento da palestra; que Ivo ficou resmungando algumas palavras; que só estava próximo o pessoal da limpeza, alunos; que o comandante perguntou o que estava acontecendo; que Ivo se alterou um pouco, proferindo as seguintes palavras direcionadas ao comandante, em tom alto: ''vai tomar no cu, vai se fuder, porra'' mas depois, a situação se apaziguou; que o comandante informou do acontecido ao secretário; que falou com a diretora e não foi possível haver a palestra, só poderia ser feito após o carnaval; que estava fardado e a serviço da SDS; que discutiram apenas verbalmente; que Alexandre perguntou o que estava acontecendo e frisou que estava realizando o seu trabalho; que Ivo falou que o comandante e o secretário estavam o perseguindo; que a diretora apareceu apenas quando apaziguou a discussão; que antes da situação já havia discordância entre os dois e atualmente estão com uma relação respeitosa de trabalho; que ficou sabendo que Ivo pediu desculpas e o comandante respondeu que iria permanecer com a conduta de trabalho respeitosa da mesma forma; que no mesmo dia 09 de fevereiro, o secretário pediu que fosse realizar o boletim de

ocorrência; que não sabe se Ivo fez algum boletim de ocorrência; que tem conhecimento que Ivo denunciou ao MP sobre perseguição; que não recebeu nenhum benefício para ir a delegacia; que não foi necessário apartar a discursão entre os dois (Ivo e Alexandre) no fato; que no dia do fato, estavam presentes apenas ele, Ivo, André e o comandante Alexandre; que não presenciou nenhum ato de perseguição contra Ivo que fuja da legalidade. Dada a palavra ao Dr. Samuel, as perguntas ele respondeu o seguinte: que o fato ocorreu em fevereiro, mas não lembra se foi dia 09; que foi um dia de plantão; que na época não exercia a função de ouvidor; que não lembra a data da portaria de nomeação como ouvidor da SDS; que não recebeu nenhum benefício em decorrência da portaria de nomeação que foi expedida três dias após o ocorrido; que só soube da data da portaria depois; que está em estágio probatório; que acha que a indicação foi do coordenador Paulo Cavalcante; que confirma a declaração feita e assinada (fls. 12); que foi ele quem redigiu a declaração; que indagado sobre ter se referido a si mesmo e utilizado o verbo na terceira pessoa, respondeu que era mera formalidade; que o comandante chegou perguntando como estava o andamento das atividades; que não presenciou Ivo descumprindo nenhuma ordem imposta do comandante; que quem estivesse na base, era chamado para acompanhar Sebastião; que já aconteceu de acompanhá-lo para ser motorista, fiscalizar pontos de atividades; que já acompanhou o comandante fiscalizando outros servidores, como: Andrade e Luís Carlos em outras palestras; que não recorda a data; que como ouvidor, ainda está em formação para protocolar denúncias, entre outros; que só tem protocolado, respondido e repassado ao secretário, via processo administrativo; que sabe das reclamações de Ivo sobre a perseguição devido a limitação do mesmo fora da ouvidoria que exerce o cargo; que tem conhecimento das reclamações feitas por Ivo à ouvidoria geral, mas que não passou por ele; que esteve em reunião com o secretário e o comandante no dia 19/05, data anterior a reunião marcada e posteriormente, adiada; que durou cerca de 30 min e que foi por volta das 19h30m; que seu horário de serviço é as 7h da manhã as 19h; que no dia 19/05 estava de folga; que o local da reunião foi na base da SDS; que não esteve em nenhum outro lugar após a reunião; que usa uma twister no dia a dia; *que foi indeferida a seguinte pergunta: se usava a motocicleta de sua genitora no dia da reunião?*.''

ANDRÉ FRANCISCO DA SILVA:

''... que é amigo de Ivo, que já foi em sua casa, que nunca o emprestou dinheiro, que têm vínculos fora do ambiente do trabalho; que Alexandre o tem como inimigo; que tem interesse que Ivo seja inocentado; que ele é inocente diante dos fatos; que não é parente de Ivo e nem de Alexandre; que já teve discussões verbais com Alexandre há algum tempo atrás; que acha Alexandre perseguidor; que só tem contato no ambiente de trabalho; que Alexandre os trata com indiferença; que depois de assumir como comandante, mudou sua postura; que há muito tempo atrás, Ivo, ele e Alexandre já jogaram baralho; que não tem Boletim de ocorrência contra nenhum deles; que a minoria gosta da gestão de Alexandre; que tem boa convivência com todos. Pela comissão, decidiu-se o seguinte: ouvir André na condição de testemunha, estando o mesmo compromissado na forma da lei de dizer a verdade, advertido sobre crime de falso testemunho. Que exerce o cargo de Subinspetor da Guarda Municipal há pouco tempo (meses), sendo Guarda há 13 anos; que no dia do fato, chegou de Recife e o comandante pediu pra que fosse a escola acompanhar Ivo a ministrar a palestra de Fake News; que isso foi por volta das 8h; que a diretora não permitiu ministrar a palestra por falta de planejamento da SDS; que o comandante chegou na escola por volta das 9h; que Alexandre questionou porque estavam sentados perto da direção da escola e porque não estavam ministrando a palestra; que Alexandre estava com Thiago; que Ivo não gostou da forma como foi tratado e levantou-se pedindo respeito; que Ivo estava preparando o material da palestra; que estavam fardados; que não sabe pra onde o comandante foi depois que saiu; que ele e Ivo passaram o restante do plantão na escola fazendo um estudo de campo; que posteriormente, exerceram suas funções normalmente; que soube que foi aberto o PAD contra Ivo; que não sabe se foi registrado boletim de ocorrência; que antes do fato só tinham com contato profissional (ele e Sebastião); que no momento do fato Ivo falou: ''me respeite, me respeite, rapaz! Pare de me perseguir''; que em nenhum momento alterou voz e não houve xingamentos; que tudo aconteceu de forma muito rápida; que não havia nenhum planejamento com a escola para ministrar a palestra; que o fato aconteceu em menos de 2 minutos; que não houve nenhuma palavra de baixo calão; que atualmente a SDS está realizando palestras sobre trânsito; que no dia do fato o comandante estava fardado; que o depoente em nenhum momento do evento falou algo; que o secretário não procurou conversar nada sobre o fato ocorrido no dia 09 de fevereiro. Dada a palavra ao Dr. Samuel, as perguntas ele respondeu o seguinte: que em relação ao boletim de ocorrência prestado pelo Alexandre, não sabia que constava seu nome como testemunha (fls. 13); que confirma a não ocorrência da palestra e que a diretora tinha ciência dos motivos; que Ivo não descumpriu nenhuma ordem imposta; que ficaram até 13h na escola; que foi uma discursão verbal; que tem ciência que Ivo já havia declarado o incômodo mediante as perseguições; que tem ciência que a situação foi levada ao MP; que tem ciência que alguns laudos médicos não foram considerados pela SDS; que têm ciência de que Ivo já levou faltas indevidamente; que tem conhecimento que Ivo necessitava de uma adaptação pela limitação e não foi acatada; que Ivo exercia suas funções em pé e mesmo assim, levava reclamação quando ele sentava-se na viatura para descansar; que nunca viu Ivo descumprir ordens, mesmo com as recomendações médicas.''

ITALO RENNAN ARRUDA DA SILVA:

''... que é amigo de Ivo, relação de trabalho; que não é inimigo e nem amigo de Sebastião; testemunha compromissada na forma da lei, prometeu dizer a verdade sob o que fosse perguntado; que não presenciou os fatos; que é Guarda Municipal há 13 anos. Dada a palavra ao Dr. Samuel, as perguntas ele respondeu o seguinte: que não estava presente no dia do ocorrido; que tem ciência dos fatos dos laudos médicos desconsiderados de Ivo; que sabe que houve desconto de faltas por exercer o trabalho interno, mas não recorda o valor; que sabe que Ivo procurou a ouvidoria e não obteve resposta; que tem conhecimento que essas circunstâncias e outras foram encaminhadas ao MP; que após o ocorrido e denúncias ao MP; houve intensificação na fiscalização em relação a Ivo e aos demais guardas, sofrendo consequências pessoais; que indagado sobre a (perseguição) a Ivo, exemplificou o seguinte: que o comandante não tolera atrasos de Ivo e de outros, ele é mais flexível; que exige mais P. Ostensivo do servidor investigado, que exigia caminhadas durante a jornada de trabalho, não validando laudos médicos.''

IVO JOSÉ DE SANTANA:

''... Que é guarda municipal há treze anos; Que no início da gestão atual, teve divergência sobre a escala; que no dia do ocorrido o comandante já o abordou reclamando, questionando sobre a palestra; que não levantou-se para brigar; que ambos pediram respeito um ao outro; que saiu da escola as 13h; que no dia 10 de fevereiro entregou a comunicação, frisando que não houve discussão, houve falta de respeito; que o secretário disse iria apurar toda demanda, mas em nenhum momento foi chamado para conversar; que depois do ocorrido, exerceu sua função normalmente; que em nenhum momento citou palavras de baixo calão e injuriosas; que o comandante quem criou a situação, que não sabia que havia prestado queixa; que acha que o comandante tem inveja devido ele ter outros vínculos; que o comandante procurava nos portais da transparência o valor que recebia em outras instituições, sendo questionado do que estava fazendo aqui, já que é aposentado do estado; que nunca descumpriu nenhuma ordem imposta por Sebastião; que em nenhum momento pediu desculpa, não considera que errou sozinho; que não foi chamado para uma conversa com o secretário e o comandante para esclarecer o fato; que antes do ocorrido soube que já iria ser instaurado um PAD contra ele pelo motivo de fazer a denúncia ao MP; que atualmente se tratam de forma respeitosa e profissional; que se sente ''retaliado'' pelo comandante, por ter feito denúncias a ouvidoria e ao MP; que acha irregular estar prestando serviço na UPA, mesmo sabendo não ter condições de conter ninguém, em virtude de histórico de laudos médicos; que em 2025 foi descontado faltas de forma indevida, mesmo apresentando declarações médicas para tratamento de suas enfermidades, apesar de prometido pelo comandante que não haveria problema, foi surpreendido pelo desconto de faltas no seu contracheque; que contestou as faltas e não foi acatado; que passou apenas uma vez pela junta médica, em razão da cirurgia do ombro.''

10. A Comissão avaliando as provas (documentais e testemunhais) considerou que já haviam sido coletados todos os elementos suficientes para fundamentar o presente relatório, declarou encerrada a fase instrutória, sendo os autos conclusos para elaboração do relatório final.

11. Pois bem, cuida-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar possível conduta funcional irregular atribuída ao servidor IVO JOSÉ DE SANTANA, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Guarda Municipal de Surubim/PE, consistente em ter, no dia 09 de fevereiro de 2026, por volta das 10h00min, na Escola Municipal Dr. Amaro, nesta cidade, durante o exercício de suas funções, tratado o Comandante da Guarda Municipal, seu superior hierárquico, com palavras ofensivas, desrespeitosas e de baixo calão, em ambiente funcional, comprometendo a hierarquia, a disciplina, a urbanidade e o decoro exigidos dos integrantes da corporação.

12. Conforme comunicação inicial de fls. 02 e 05/09, o fato teria ocorrido quando o Comandante Sebastião Alexandre, no exercício regular de suas atribuições funcionais, dirigiu-se ao servidor investigado, o qual estava escalado para ministrar uma palestra no referido educandário, momento em que o servidor teria reagido de forma incompatível com a postura esperada de agente público integrante da Guarda Municipal, proferindo expressões de baixo calão e ofensas verbais contra a autoridade hierárquica, utilizando dos termos: "vai te fuder", "vai tomar no cu" e "porra nenhuma".

13. Instaurado o procedimento, o servidor foi regularmente notificado/citado, tomou ciência dos fatos imputados, constituiu advogado, apresentou defesa, acompanhou a instrução, teve oportunidade de requerer diligências e produzir provas, sendo observados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

14.DA REGULARIDADE FORMAL DO PROCESSO.

14.1. Antes de adentrar ao mérito, cumpre registrar que não se vislumbra nulidade capaz de macular o presente Processo Administrativo Disciplinar.

14.1.A Comissão foi regularmente designada pela autoridade competente, o servidor foi cientificado dos fatos, teve acesso aos autos, constituiu advogado, apresentou defesa escrita, participou da instrução e pôde exercer todos os meios legítimos de resistência à pretensão punitiva da Administração.

14.2. A Lei Estadual nº 6.123/1968, aplicada no âmbito municipal, estabelece que o inquérito administrativo deve ser promovido por Comissão composta de três servidores, designada pela autoridade competente, cabendo à Comissão proceder às diligências necessárias, inclusive inquirição de testemunhas, e, ao final, elaborar relatório conclusivo pela inocência ou responsabilidade do indiciado, indicando as disposições legais transgredidas e propondo as penalidades cabíveis.

14.3. No caso concreto, os atos processuais foram praticados com observância da legalidade, da motivação, da finalidade pública, da ampla defesa e do contraditório, inexistindo prejuízo processual demonstrado pela defesa. Como é sabido, no âmbito administrativo disciplinar, nulidade não se presume, exige demonstração concreta de prejuízo, o que não ocorreu nos autos.

15. DA ANÁLISE DAS PROVAS PRODUZIDAS:

15.1.A prova dos autos é segura e suficiente para demonstrar a prática da conduta funcional irregular imputada ao servidor.

15.2.O Comandante da Guarda Municipal, relatou de forma firme, coerente e circunstanciada que, no dia 09 de fevereiro de 2026, durante o exercício de suas funções, foi tratado pelo servidor IVO JOSÉ DE SANTANA com expressões incompatíveis com a disciplina institucional, tendo o investigado utilizado palavras de baixo calão em face de seu superior hierárquico.

15.3.O depoimento do Comandante não se apresentou isolado. Ao contrário, foi corroborado pelos depoimentos das testemunhas THIAGO ALVES DE OLIVEIRA, presente ao fato, respaldada pelo Secretário BARBOSA LEAL, que confirmaram o núcleo essencial da ocorrência, especialmente quanto ao tom agressivo, desrespeitoso e incompatível com a urbanidade administrativa adotado pelo servidor investigado. Vejamos o que disse o servidor Thiago que confirmou que a situação ocorreu em ambiente de trabalho, durante o exercício das atividades da Guarda Municipal, sendo perceptível o constrangimento e a quebra da disciplina no local:

"(...)que o comandante perguntou o que estava acontecendo; que Ivo se alterou um pouco, proferindo as seguintes palavras direcionadas ao comandante, em tom alto: ''vai tomar no cu, "vai se fuder", porra, mas depois, a situação se apaziguou."

15.4. Os documentos acostados, especialmente o Boletim da Ocorrência Policial às fls. 13, também reforçam a ocorrência. A comunicação interna, o relatório funcional e demais elementos anexados demonstram que o fato foi levado ao conhecimento da Administração logo após sua ocorrência, sem indícios de fabricação posterior, perseguição pessoal ou tentativa de prejudicar artificialmente o servidor.

15.5.O conjunto probatório, portanto, apresenta convergência entre prova documental e prova oral. Não se trata de mera suposição, boato, animosidade pessoal ou divergência de versões equivalentes. As provas produzidas revelam, de forma suficiente, que o servidor, no exercício de suas funções, tratou o Comandante da Guarda Municipal com palavras de baixo calão, atingindo diretamente a hierarquia, a disciplina, a urbanidade e a moralidade administrativa.

15.6. A negativa do servidor Ivo, e o depoimento de suas testemunhas, notadamente, ANDRÉ FRANCISCO DA SILVA, que informou não ter um bom relacionamento com a vítima: "*que Alexandre o tem como inimigo; que tem interesse que Ivo seja inocentado*", inobstante não ter sido ouvido como informante, o seu depoimento não trouxe elementos capazes de descortinar a prova da ocorrência dos fatos, constituindo-se, destarte, mera narrativa deslocada da verdade apurada;

16.DO ENQUADRAMENTO JURÍDICO DA CONDUTA:

16.1.A Guarda Municipal possui natureza institucional marcada pela disciplina, hierarquia, urbanidade e respeito funcional, especialmente em razão das atribuições desempenhadas perante a população e dentro da estrutura administrativa municipal.

16.2.A Lei Municipal nº 80/2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Guardas Municipais e Agentes de Trânsito de Surubim, estabelece que a hierarquia e a disciplina são bases institucionais da Guarda Municipal, devendo ser mantidas em todas as circunstâncias pelos integrantes da corporação.

16.2.A mesma lei impõe aos guardas municipais deveres de conduta compatíveis com a moralidade administrativa, civilidade, cumprimento das normas, respeito à instituição e observância da autoridade hierárquica.

16.3.A Lei Municipal nº 81/2009, que trata do Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal, dispõe que a civilidade é parte da educação funcional e de interesse prioritário para a disciplina consciente, sendo dever dos integrantes da corporação tratarem-se mutuamente com urbanidade, em serviço ou fora dele.

16.4.O art. 4º da Lei Municipal nº 81/2009 define transgressão disciplinar como toda ação ou omissão praticada por guarda municipal ou agente de trânsito que viole deveres funcionais, preceitos éticos, normas legais, regulamentos, regras de serviço e ordens de superiores hierárquicos.

16.5. Por sua vez o art. 75 da Lei Municipal nº 81/2009 prevê como transgressão de natureza grave, **ofender**, provocar, ameaçar ou desafiar superior igual ou subordinado, com palavras, gestos ou ações,

desde que não constitua crime, atribuindo a essa conduta a **sanção de suspensão, de 03 a 05 dias.**

16.6. No mesmo sentido, a Lei Estadual nº 6.123/1968 estabelece como deveres do servidor a urbanidade, a obediência às ordens superiores, salvo quando manifestamente ilegais, e a observância das normas legais e regulamentares. Também prevê que a responsabilidade administrativa resulta de ação ou omissão no desempenho do cargo ou função, não sendo afastada pela simples negativa do servidor.

16.7. No caso em exame, a conduta do servidor investigado não se resume a um desentendimento comum ou a uma fala impensada sem relevância administrativa. O que ficou demonstrado foi a utilização de palavras de baixo calão contra o Comandante da Guarda Municipal, seu superior hierárquico, durante o exercício das funções, em ambiente institucional, com repercussão direta sobre a disciplina e a ordem interna da corporação.

16.8.A conduta, ao nosso sentir, amolda-se, portanto, à transgressão disciplinar prevista no art. 75 da Lei Municipal nº 81/2009, sem prejuízo de também caracterizar violação dos deveres funcionais de urbanidade, disciplina, respeito à hierarquia e observância das normas regulamentares.

17.DAS TESES DEFENSIVAS APRESENTADAS PELO SERVIDOR:

17.1.A defesa apresentada pelo servidor Ivo, não possui força suficiente para afastar a sua responsabilidade administrativa.

17.2. DA ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROVA:

17.2.1.A tese de ausência de prova não merece ser acolhida. Como demonstrado, há nos autos comunicação formal, depoimento do Comandante e depoimentos testemunhais convergentes, todos apontando para a ocorrência da conduta funcional inadequada. Existe razoável acervo de provas a demonstrar a ocorrência da conduta funcional.

17.2.2.A defesa não conseguiu demonstrar, sequer, o núcleo essencial da sua acusação. Limitou-se a negar ou minimizar a gravidade dos fatos, sem produzir elemento capaz de afastar a credibilidade das testemunhas ou demonstrar que a ocorrência não aconteceu.

17.2.3. No processo administrativo disciplinar, a responsabilização exige prova suficiente e coerente, não prova impossível ou matemática. Aqui, a prova é bastante, harmônica e idônea, permitindo conclusão segura quanto à materialidade da conduta e à autoria atribuída ao servidor.

17.2.4. Razão pela qual não merece prosperar a alegação ausência de provas. Basta passar uma vista de olhos pelo processo que facilmente se verifica através da prova objetiva e subjetiva a ocorrência dos fatos.

17.3. DA ALEGAÇÃO DE PERSEGUIÇÃO OU ANIMOSIDADE PESSOAL.

17.3.1.A eventual existência de divergências administrativas ou desconfortos funcionais entre servidor e superior hierárquico não autoriza o uso de palavras ofensivas, nem legitima conduta incompatível com a disciplina da Guarda Municipal.

17.3.2.A defesa do servidor não demonstrou perseguição pessoal, fabricação de prova ou desvio de finalidade. Ao contrário, o procedimento foi instaurado por fato concreto, formalmente comunicado e confirmado durante a instrução.

17.3.3. Não seria despropositado dizer que não se pode transformar a tese genérica de perseguição em salvo-conduto para o descumprimento dos deveres de urbanidade, respeito e disciplina.

17.3.4. Razão pela qual não merece prosperar a alegação de suposta perseguição ou animosidade pessoal.

17.4. DA ALEGAÇÃO DE MERO DESABAFO OU EXERCÍCIO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO:

17.4.1 Também não merece acolhida a tentativa de reduzir o episódio a mero desabafo, conforme demonstraremos a seguir:

17.4.2.O servidor público, especialmente integrante da Guarda Municipal, pode discordar de determinações, formular requerimentos, apresentar reclamações e exercer seu direito de defesa pelos meios próprios. O que não pode é dirigir-se a superior hierárquico com palavras de baixo calão, no ambiente de trabalho, durante o exercício das funções, produzindo quebra da disciplina institucional.

17.4.3. Cumpre esclarecer que liberdade de expressão não se confunde com ofensa funcional. Crítica administrativa deve observar urbanidade, respeito e forma adequada. O uso de expressões grosseiras contra superior hierárquico ultrapassa os limites da manifestação legítima e ingressa no campo da transgressão disciplinar.

17.5. DA ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE GRAVIDADE:

17.5.1. A conduta é grave o bastante para merecer resposta disciplinar. A Guarda Municipal é estruturada sobre hierarquia e disciplina, sendo indispensável que os seus integrantes preservem a autoridade funcional, a urbanidade e o respeito recíproco.

17.5.2. A Administração não pode tratar como irrelevante o fato de um guarda municipal dirigir palavras de baixo calão ao Comandante, pois a tolerância com esse tipo de conduta enfraquece a autoridade institucional, compromete a disciplina interna e transmite mensagem negativa aos demais servidores.

17.5.3. Não se trata, contudo, de impor sanção desproporcional, mas de reconhecer que a conduta não pode ser arquivada como fato sem importância.

17.6. DA ALEGAÇÃO DE NULIDADE OU CERCEAMENTO DE DEFESA:

17.6.1. Não houve cerceamento de defesa. O servidor foi cientificado, apresentou defesa, constituiu advogado, acompanhou os atos processuais e teve oportunidade de requerer diligências e apresentar provas. A Comissão observou o devido processo legal e não suprimiu qualquer direito essencial do investigado.

17.6.2. As nulidades, no processo administrativo, dependem de demonstração de prejuízo efetivo. A defesa não demonstrou qual ato teria impedido concretamente o exercício do contraditório, nem comprovou prejuízo real decorrente da atuação da Comissão.

17.6.3. Assim sendo não há sustentação jurídico/legal para emplacar uma tese de prejuízo ou cerceamento de defesa, máxime em um processo, onde foi respeitado o contraditório e a defesa técnica em toda sua plenitude.

18.DO DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS DIRETAMENTE PELO SERVIDOR:

18.1. Durante a tramitação do processo, o servidor apresentou diretamente documentos e/ou manifestações, apesar de possuir advogado regularmente constituído nos autos.

18.2. Sobre o ponto, a Comissão entende que a juntada direta, paralela e desordenada de documentos pelo próprio servidor, fora da forma processual regularmente estabelecida, quando já havia patrono constituído e defesa técnica atuante nos autos, tem potencial de gerar tumulto processual, duplicidade de manifestações, insegurança quanto à estratégia defensiva e dificuldade na condução regular do feito.

18.3.A Lei Estadual nº 6.123/1968 dispõe que nenhum documento será anexado aos autos sem despacho do Presidente da Comissão ordenando a juntada, sendo possível a recusa da anexação por decisão fundamentada. Assim, a juntada documental no PAD não é ato

automático, devendo passar por controle de pertinência, tempestividade, regularidade formal e utilidade para a instrução.

18.4. No caso em exame, considerando que o servidor já possuía advogado constituído, que a defesa técnica apresentou manifestação própria e que os documentos juntados diretamente pelo investigado foram apresentados de forma paralela, tumultuária e sem observância da regular marcha processual, opina esta Comissão pelo desentranhamento dos documentos apresentados diretamente pelo servidor de fls. (76 a 344/368 a 390) com a respectiva certificação nos autos.

18.5.Para resguardar a transparência e evitar futura alegação de supressão de defesa, recomenda-se que os documentos desentranhados sejam identificados em certidão e, se necessário, mantidos em apartado administrativo, consignando-se que não integrarão o conjunto probatório considerado para julgamento, por ausência de regularidade na forma de apresentação e por risco de tumulto processual.

18.6.Ressalte-se que a medida não configura cerceamento de defesa, pois o servidor estava assistido por advogado constituído, teve oportunidade regular de defesa e poderia ter apresentado os documentos por meio próprio, dentro do prazo processual e mediante requerimento formal de seu patrono.

19. DAS CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES:

19.1.A Lei Municipal nº 81/2009 orienta que, no julgamento das transgressões, devem ser consideradas as causas determinantes, a natureza dos fatos, as consequências da conduta e os antecedentes do transgressor.

19.2.Como possíveis circunstâncias atenuantes, caso comprovadas nos autos, podem ser consideradas: bons antecedentes funcionais, ausência de punição anterior, tempo de serviço sem registros disciplinares e eventual contexto de tensão funcional, desde que não sirva para justificar a ofensa.

19.3. Como circunstâncias agravantes, devem ser consideradas: a condição do ofendido como Comandante da Guarda Municipal, superior hierárquico direto ou funcional; a ocorrência no exercício das funções; a repercussão interna da conduta; eventual presença de outros servidores, subordinados ou público; e o potencial de abalo à disciplina da corporação.

19.4. Ainda assim, à luz do princípio da proporcionalidade, considerando que a conduta apurada consistiu em ofensa verbal e tratamento desatencioso/desrespeitoso a superior hierárquico, sem notícia nestes autos de agressão física, ameaça grave, abandono de posto ou dano material ao patrimônio público, a sanção deve guardar adequação com o tipo disciplinar específico previsto no Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal.

20. DAS POSSÍVEIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. No plano jurídico, as sanções possíveis devem observar a Lei Estadual nº 6.123/1968, a Lei Municipal nº 80/2009 e, de modo mais específico, a Lei Municipal nº 81/2009.

20.2.A Lei Estadual nº 6.123/1968 prevê, entre outras penalidades, repreensão, suspensão, demissão, destituição de função, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, observada a natureza e a gravidade da infração, os danos ao serviço público e os antecedentes funcionais do servidor.

20.3.A Lei Municipal nº 81/2009, por sua vez, prevê como sanções disciplinares aplicáveis aos guardas municipais: advertência, repreensão e suspensão, além das medidas administrativas alternativas ali previstas.

20.4. Para a conduta específica de ofender, provocar, ameaçar ou desafiar superior igual ou subordinado, com palavras, gestos ou ações, desde que não constitua crime, aplica-se a regra do art. 75 da Lei Municipal nº 81/2009, que estabelece a sanção de suspensão de 03 a 05 dias.

20.5. Observa-se que a parte final do art. 75 da Lei 81/2009, afastaria a incidência do dispositivo, se estivéssemos diante de um crime. *In casu*, a conduta do servidor investigado, para caracterizar algum tipo penal, demandaria de comprovação de elementos da tipicidade, aptos a concretizar, em tese, o tipo penal, a exemplo do crime de injúria, o que carecia, quanto a isso, de investigação mais aprofundada pelo Poder Judiciário, que seria o palco adequado para apurar os elementos necessários à caracterização do crime de injúria, inclusive se existiu a presença do *animus injuriandi* – elemento subjetivo do tipo.

20.6. Como não existe a prova do cometimento de crime, e esse comprovação dependeria de apreciação do órgão competente (Poder Judiciário), entendemos pela aplicação do art. 75 da Lei 81/2009, que trata das infrações graves, com previsão de suspensão.

20.7. No presente caso, diante do conjunto probatório, a conduta se enquadra com maior precisão ao figurino legal previsto no art. 75 da Lei Municipal nº 81/2009, razão pela qual se mostra juridicamente adequada a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO de 03 a 05 dias, com registro nos assentamentos funcionais do servidor.

20.6. A aplicação de mera advertência e até de repreensão não se mostram suficientes diante da natureza da conduta, pois não se está diante de pequeno equívoco de rotina, mas de ofensa verbal a superior hierárquico, em ambiente funcional, com violação direta à disciplina, à urbanidade e ao respeito hierárquico, atitude esta não condizente com os princípios da Guarda Municipal de Surubim.

20.7. A demissão, por sua vez, somente seria cogitável em hipótese excepcional de insubordinação grave em serviço, com intensidade substancialmente superior à verificada nos autos, a exemplo de recusa deliberada e grave de cumprimento de ordem legal, ameaça, violência, reiteração específica ou ruptura incompatível com a permanência no serviço público. No mais a hipótese em comento não se enquadra em nenhuma hipótese para as demissões previstas no art. 104 da Lei 6.128/1968, aplicável aos servidores de Surubim.

20.8. Pelos elementos ora examinados, a demissão não se apresenta, neste momento, como providência proporcional ao fato apurado, salvo se a autoridade julgadora identificar elementos adicionais de extrema gravidade não destacados neste relatório.

21.DA CONCLUSÃO:

21.1. Diante de todo o exposto, esta Comissão conclui que restou comprovado nos autos que o servidor IVO JOSÉ DE SANTANA, Guarda Municipal, mat. 8958, praticou conduta funcional incompatível com os deveres de urbanidade, respeito à hierarquia, disciplina, moralidade administrativa e decoro funcional, ao tratar o Comandante da Guarda Municipal, seu superior hierárquico, com palavras de baixo calão, no exercício das funções, desrespeitando-o e ofendendo-o, conduta esta que colocou em risco a eficiência e a moralidade da Administração Pública.

21.2. As teses defensivas não foram suficientes para afastar a materialidade, a autoria ou a responsabilidade administrativa do servidor, uma vez que o conjunto probatório produzido é harmônico, coerente e bastante para demonstrar a ocorrência da infração funcional.

21.3. Na aplicação das penas disciplinares foram consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela provierem para o serviço público e os antecedentes do servidor.

22.4. Assim sendo, esta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito do PAD nº 29/2026, opina:

22.4.1. Pelo reconhecimento da responsabilidade administrativa do servidor IVO JOSÉ DE SANTANA, Guarda Municipal, mat. 8958, em razão da prática de transgressão disciplinar consistente em

"ofender, provocar, ameaçar ou desafiar superior, igual ou subordinado, com palavras, gestos ou ações";

22.4.2. Pelo enquadramento da conduta no art. 75 da Lei Municipal nº 81/2009, sem prejuízo da incidência dos deveres funcionais previstos na Lei Estadual nº 6.123/1968 e na Lei Municipal nº 80/2009;

22.4.3. Pela aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DE 05 DIAS**, com fulcro no art. 75 da Lei Municipal nº 81/2009, com anotação nos assentamentos funcionais do servidor, por ser medida adequada, proporcional e suficiente à reprovação da conduta e à prevenção de novas transgressões;

22.4.4. Na forma do parágrafo único do art. 202 da Lei Estadual 6.128/1968, se houver conveniência para o serviço, a pena de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de cinquenta por cento por dia de vencimento, obrigado o servidor a permanecer no serviço;

22.4.5. Pelo desentranhamento dos documentos e/ou manifestações juntados diretamente pelo servidor às fls. (76 a 344/368 a 390), em razão de terem sido apresentados de forma paralela, tumultuária e fora da regularidade processual, quando já havia advogado constituído nos autos, devendo ser lavrada certidão e, se necessário, mantidas cópias em apartado administrativo, para resguardo da transparência e da ampla defesa;

22.4.6. Pela remessa do presente relatório final, com os autos do Processo Administrativo Disciplinar, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Surubim/PE, autoridade competente para julgamento e adoção das medidas administrativas cabíveis.

23. Todavia, compete ao Chefe do Executivo Municipal a decisão final.

Sala de Reuniões da CPAD, em 29 de junho de 2026.

MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO
Presidente da CPAD

ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA
Membro da CPAD

SANDRA BARBOSA DOMINGUES DIAS
Membro da CPAD

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

Ilmo. Sr.
IVO JOSÉ DE SANTANA
AV. Tapajós 168, Areias, Recife-PE

Ref. Processo Administrativo Disciplinar nº 29/2026. Indiciado: IVO JOSÉ DE SNTANA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, Mat. 8958, CPF nº 225.173.754-53, lotado na Secretaria de Defesa Social.
A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar-CPAD MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO, nomeada pela Portaria n.º 167, de 01 de abril de 2026, por ato do Prefeito de Surubim, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste comunicar a Vossa Senhoria, que, após a regular instrução do Processo Administrativo em epígrafe, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, a Comissão concluiu os trabalhos do PAD 29/2026, opinando pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO POR 5 DIAS nos termos do art. 75 da Lei Municipal nº 81/2009. Os fundamentos da decisão acham-se presentes no Relatório Final, em anexo, o qual concluiu pela ruptura de deveres funcionais previstos no referido Estatuto. Informamos que, caso queira, poderá ser interposto recurso administrativo no prazo de dez dias, contado do recebimento desta comunicação, nos termos da legislação vigente.

Sala das Reuniões da CPAD, em 01 de julho de 2026.

MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO
Presidente da CPAD

CIENTE, em ___/___/_____

_____

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:3AD2741F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 029/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2026

Processo Nº: 029/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00023/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00023/2026, para Aquisição parcelada de Insumos Hospitalares, conforme Emenda Estadual nº 370/2025, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Lote 1: Maria e Ferreia. CNPJ: 45.357.178/0001-22, pelo valor de R$142.300,34.

Tabira, 06/07/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:8CEA27E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 031/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026

Processo Nº: 031/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00020/2026. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00020/2026, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Manutenção de Bomba para Poços e Motores , por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura de Tabira/PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10: 38.503.323 Evonaldo Costa Silva. CNPJ: 38.503.323/0001-70, pelo valor de R$145.813,44.

Tabira, 06/07/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:CF5ECFC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00066/2026. PROCESSO Nº: 030/2026. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026

Contrato Nº: 00066/2026. Processo Nº: 030/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00019/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Caminhão Equipado com Guindaste, tipo Munck, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Ação 2.2025 Despesa 870.3.3.90.36.00. Contratado: Pajeu Servicos Ltda. CNPJ: 54.408.671/0001-15. Valor R$62.400,00. Vigência: de 06/07/2026 a 06/07/2027.

Tabira, 06/07/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:FE377D56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 029/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

Processo Nº: 029/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00018/2026. Compra. Aquisição imediata e urgente de Equipamentos de Informática, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura e Desportes de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Cultura e Desportes Ação: 2.240 Despesa 956 3.3.90.31.00. Contrato Nº: 00064/2026. Contratado: Iveronilson G Rodrigues Ltda. CNPJ: 02.975.322/0001-81. Valor R$13.998,00. Vigência: de 06/07/2026 a 31/12/2026. Tabira, 06/07/2026. Contrato Nº: 00065/2026. Contratado: Tama Distribuidora de Informatica Ltda. CNPJ: 33.039.726/0001-97. Valor R$718,00. Vigência: de 06/07/2026 a 31/12/2026.

Tabira, 06/07/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:85BE0F67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 034/2026. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2026

Processo Nº: 034/2026. CDC. Inexigibilidade Nº IN00006/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços artísticos de apresentação de Banda e Artista Musical nas Festividades do "20º Festival do Frio da Borborema", durante os dias 10 e 11 de julho de 2026, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Cultura e Desporte Recurso Próprio Despesa 955. Contrato Nº: 00067/2026. Contratado: W e Producoes Artisticas Ltda. CNPJ: 03.729.144/0001-71. Valor R$200.000,00. Vigência: de 03/07/2026 a 03/08/2026. Tabira, 03/07/2026. Contrato Nº: 00068/2026. Contratado: Bizunga Producoes Musicais Ltda. CNPJ: 17.172.724/0001-15. Valor R$80.000,00. Vigência: de 03/07/2026 a 03/08/2027.

Tabira, 03/07/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:B86B65E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 034/2026. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2026

Processo Nº: 034/2026. CDC. Inexigibilidade Nº IN00006/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços artísticos de apresentação de Banda e Artista Musical nas Festividades do "20º Festival do Frio da Borborema", durante os dias 10 e 11 de julho de 2026, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura de Tabira/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura e Desporto. Ratificação em 03/07/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:A2D08435

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 029/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2026

Processo Nº: 029/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00023/2026. Compra. Aquisição parcelada de Insumos Hospitalares, conforme Emenda Estadual nº 370/2025, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Maria Giseli Louredo Lima Padilha, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00023/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Tabira, 06/07/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:C01D650F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 031/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026

Processo Nº: 031/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00020/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Manutenção de Bomba para Poços e Motores , por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura de Tabira/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Marcos Antônio da Silva, Secretário Municipal de Agricultura, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Tabira, 06/07/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:6A7E8CB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 034/2026. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2026

Processo Nº: 034/2026. CDC. Inexigibilidade Nº IN00006/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços artísticos de apresentação de Banda e Artista Musical nas Festividades do "20º Festival do Frio da Borborema", durante os dias 10 e 11 de julho de 2026, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura de Tabira/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Maria Rozineide do Nascimento, Secretária Municipal de Cultura e Desporte, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Tabira, 03/07/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:22749E62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2026.
PROCESSO Nº: 034/2026

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00006/2026. Processo Nº: 034/2026. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços artísticos de apresentação de Banda e Artista Musical nas Festividades do "20º Festival do Frio da Borborema", durante os dias 10 e 11 de julho de 2026, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura de Tabira/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Bizunga Producoes Musicais Ltda. CNPJ: 17.172.724/0001-15. Valor R$80.000,00 . Contratado: W e Producoes Artisticas Ltda. CNPJ: 03.729.144/0001-71. Valor R$200.000,00.

Tabira, 03/07/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:3CBC3B93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº: 030/2026. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026

Processo Nº: 030/2026. CDC. Credenciamento Nº 00001/2026. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Manutenção, com reposição de peças, em Ar–Condiconados, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira – PE. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: 26.447.994 JOSE LUIZ DOS REIS, CNPJ: 26.447.994/0001-82; CLIMA SERTAO LTDA, CNPJ: 20.152.938/0001-34; FERNANDO DE LIMA NUNES, CNPJ: 20.769.943/0001-90; M A FADUL VILAS BOAS SERVICOS LTDA, CNPJ: 58.507.834/0001-78. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Av Raimundo Ferreira, SN, Joao Cordeiro, Tabira - PE, ou através do Fone: () , no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacoestabira2025@gmail.com.

Tabira, 29/06/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Presidenta da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:5E6F26C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
DECRETO LEGISLATIVO 007/2026

Ementa: Outorga Título de Cidadania Honorária do Município de Tacaimbó e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ/PE, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais e atribuições de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, faz saber que a Câmara APROVOU e eu, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1° - Fica outorgado o "Título de Cidadão Honorário" de Tacaimbó ao Sr. Davi Emanuel Bezerra Batista, pelos relevantes serviços prestados a essa municipalidade.

Art. 2° - O Presidente da Câmara Municipal de Tacaimbó o Sr. Eduardo da Silva Pereira, em consonância com o homenageado e festivo, fazer outorga do pergaminho alusivo ao Título de Cidadania de que trata o presente Decreto Legislativo. Com o autor desta proposição, caberá designar dia, hora e local para, em sessão solene e fazer outorga do pergaminho alusivo ao Título de Cidadania de que trata o presente Decreto Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Tacaimbó, em 06 de julho de 2026.

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
- Presidente -

Publicado por:
Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:B2B3DD59

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
DECRETO LEGISLATIVO 008/2026

Ementa: Outorga Título de Cidadania Honorária do Município de Tacaimbó e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ/PE, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais e atribuições de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, faz saber que a Câmara APROVOU e eu, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1° - Fica outorgado o "Título de Cidadão Honorário" de Tacaimbó ao Sr. José Jadilson Gonçalves da Silva, pelos relevantes serviços prestados a essa municipalidade.

Art. 2° - O Presidente da Câmara Municipal de Tacaimbó o Sr. Eduardo da Silva Pereira, em consonância com o homenageado e festivo, fazer outorga do pergaminho alusivo ao Título de Cidadania de que trata o presente Decreto Legislativo. Com o autor desta proposição, caberá designar dia, hora e local para, em sessão solene e fazer outorga do pergaminho alusivo ao Título de Cidadania de que trata o presente Decreto Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Tacaimbó, em 06 de julho de 2026.

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
- Presidente -

Publicado por:
Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:BC1EB6C7

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
DECRETO LEGISLATIVO 009/2026

Ementa: Outorga Título de Cidadania Honorária do Município de Tacaimbó e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ/PE, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais e atribuições de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, faz saber que a Câmara APROVOU e eu, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1° - Fica outorgado o "Título de Cidadã Honorária" de Tacaimbó a Exma. Sra. Ingrid Zanella Andrade Campos, pelos relevantes serviços prestados a essa municipalidade.

Art. 2° - O Presidente da Câmara Municipal de Tacaimbó, em consonância com o homenageado e festivo, fazer outorga do pergaminho alusivo ao Título de Cidadania de que trata o presente Decreto Legislativo. Com o autor desta proposição, caberá designar dia, hora e local para, em sessão solene e fazer outorga do pergaminho alusivo ao Título de Cidadania de que trata o presente Decreto Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Tacaimbó, em 06 de julho de 2026.

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
- Presidente -

Publicado por:
Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:3B6B3973

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 454/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Evelyn Eloisi Ferreira de Lima, Matrícula nº 616617, CPF nº 135.xxx.xxx-60, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO n° 00037/2026,** vinculado a Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Jessica Monique Silva Prazeres, Matrícula nº 616575, CPF nº 094.xxx.xxx-67, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO n° 00037/2026,** vinculado a Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 3º Compete ao (à) Gestor(a) do Contrato:
I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
II – controlar prazos e vigência contratual;
III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.
Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:
I – acompanhar a execução do objeto contratado;

II – atestar notas fiscais e medições;
III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;
IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;
V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 28/05/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 06 de julho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:9D37CCB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 455/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Evelyn Eloisi Ferreira de Lima, Matrícula nº 616617, CPF nº 135.xxx.xxx-60, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO n° 20/2026,** vinculado a Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Jessica Monique Silva Prazeres, Matrícula nº 616575, CPF nº 094.xxx.xxx-67, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO n° 20/2026,** vinculado a Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 3º Compete ao (à) Gestor(a) do Contrato:
I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
II – controlar prazos e vigência contratual;
III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.
Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:
I – acompanhar a execução do objeto contratado;

II – atestar notas fiscais e medições;
III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;
IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;
V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 16/06/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 06 de julho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:AC8A2817

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TACARATU/PE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO FMET Nº 001/2026
Processo Licitatório FMET nº 010/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TACARATU**, Estado de Pernambuco, em conformidade com o disposto no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, torna público aos interessados que pretende realizar **Contratação Direta por Dispensa de Licitação**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EDUCACIONAL DESTINADOS À AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E SISTEMATIZAÇÃO DOS RESULTADOS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VIGENTE, BEM COMO À ELABORAÇÃO DO NOVO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE**, conforme especificações constantes do Termo de Referência. **Valor Estimado da Contratação: R$ 58.816,67 (cinquenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete**

centavos). Os interessados poderão encaminhar suas propostas de preços e documentos de habilitação **até às 23h59 do dia 09 de julho de 2026**, por meio do e-mail **licitacaotacaratu@gmail.com**, ou protocolá-los presencialmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tacaratu/PE, durante o horário de expediente. O Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se à disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações e no Portal da Transparência do Município : https://www.tacaratu.pe.gov.br/O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global**, desde que atendidas todas as as exigências constantes do Termo de Referência.

Tacaratu/PE, 06 de julho de 2026.

ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Pedro Apostolo Mangabeira Filho
Código Identificador:5BC741D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ORDEM DE SIRVIÇO

Nº. 13/2026

Referente Objeto: CONCLUSÃO DE CRECHE TIPO 02, AGROVILA 03, MUNICÍPIO DE TACARATU/PE, TERMO DE COMPROMISSO FNDE Nº 202141842.
Local: Agrovila 3 do Assentamento Antônio Conselheiro 1, Zona Rural, Tacaratu/PE.
Processo Licitatório: 001/2026.
Modalidade: Concorrência nº 01/2026 - FME.
Contrato: Nº 005/2026 de 25/05/2026 - FME.
Valor: R$ 2.540.000,00 (Dois milhões e quinhentos e quarenta mil reais).
Prazo de execução do Objeto: 06 meses.
À
EMPRESA DUBAI CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.
Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a EMPRESA DUBAI CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 57.902.002/0001-93, iniciar na data de 06 de julho de 2026, os serviços que menciona o contrato acima em referência, celebrado entre essa Empresa e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TACARATU/PE, inscrito no CNPJ nº 18.677.691/0001-28, data a partir da qual começa a contar o prazo estipulado no referido instrumento contratual, não devendo haver atrasos injustificados para o início dos serviços.

Tacaratu/PE, 02 de julho de 2026.

ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:719D75DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00011/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2026, para Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de veículos zero quilômetro (veículos utilitários tipo furgoneta e vans de passageiros), a fim de atender às necessidades de transporte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Taquaritinga do Norte – PE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. Item 3: Bellatrix Veiculos e Servicos Ltda, pelo valor de R$389.800,00 Item 1: Italiana Automóveis do Recife Ltda, pelo valor de R$128.488,00 Item 2: Tauros Veiculos Ltda, pelo valor de R$379.700,00.

Taquaritinga do Norte, 06/07/2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:6AC5899B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO EDITAL Nº 001/2026 PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **ERRATA** ao Edital nº 001/2026, para retificar o período de vigência do mandato dos conselheiros, em razão de erro material na indicação do biênio.
Onde se lê: Biênio 2026–2027
Leia-se: Biênio (2026–2028)
Esclarece-se que a presente retificação refere-se exclusivamente à denominação do biênio constante no Edital nº 001/2026, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.
Ressalta-se, ainda, que o mandato dos conselheiros eleitos compreenderá o período de **27 de agosto de 2026 a 27 de agosto de 2028**, em conformidade com a legislação vigente e as normas que regem o Conselho Municipal de Saúde.

Taquaritinga do Norte – PE, 06 de julho de 2026

COMISSÃO ELEITORAL

PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS

CLAUDOMIRO ARAÚJO DE ASSIS

DIOCLÉCIA FERNANDA DE L. N. LAGO

NATÁLIA DO NASCIMENTO SANTOS

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria José Bezerra de Assis
Código Identificador:53F87E19

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00023/2026. Processo Nº: 00005/2026. Dispensa Nº: 00001/2026. Compra. Aquisição de material permanente (mobiliário), visando atender às necessidades operacionais e estruturais da Secretaria Assistência Social, Desenvolvimento e Trabalho de Taquaritinga do Norte – PE, conforme as especificações, quantidades e condições estimadas descritas no Termo de Referência. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0812200202.121 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 939 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: G H P S Barreto. CNPJ: 27.103.616/0001-44. Valor R$2.640,00. Vigência: de 03/07/2026 a 03/07/2027.

Taquaritinga do Norte, 03/07/2026.

CRISTIANE DA SILVA SOUZA VIEIRA.
Secretária de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:89F2CE2B

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00024/2026. Processo Nº: 00005/2026. Dispensa Nº: 00001/2026. Compra. Aquisição de material permanente (mobiliário), visando atender às necessidades operacionais e estruturais da Secretaria Assistência Social, Desenvolvimento e Trabalho de Taquaritinga do Norte – PE, conforme as especificações, quantidades e condições estimadas descritas no Termo de Referência. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0812200202.121 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 939 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Maxlicite Solucoes Comerciais Ltda. Valor R$14.920,00. Vigência: de 03/07/2026 a 03/07/2027.

Taquaritinga do Norte, 03/07/2026.

CRISTIANE DA SILVA SOUZA VIEIRA.
Secretária de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:8584245B

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 00001/2026. Processo Nº: 00005/2026. Compra. Aquisição de material permanente (mobiliário), visando atender às necessidades operacionais e estruturais da Secretaria Assistência Social, Desenvolvimento e Trabalho de Taquaritinga do Norte – PE, conforme as especificações, quantidades e condições estimadas descritas no Termo de Referência. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: G H P S Barreto. CNPJ: 27.103.616/0001-44. Valor R$2.640,00 . Contratado: Maxlicite Solucoes Comerciais Ltda. CNPJ: 39.537.400/0001-76. Valor R$14.920,00.

Taquaritinga do Norte, 03/07/2026.

CRISTIANE DA SILVA SOUZA VIEIRA.
Secretária de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:CE98500A

SECRETARIA DE GABINETE
RETIFICAÇÃO CRONOGRAMA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 PARA PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL – PNAB – CICLO 02

A Prefeitura Municipal de **Taquaritinga do Norte - PE**, por meio da **FUNTART - Fundação Taquarituinguense de Artes e Turismo,** em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, publica a 1ª (primeira) retificação ao cronograma do regulamento para a seleção de projetos culturais através deste Edital de Chamamento Público para premiação cultural, o regulamento para a concessão de prêmio de produção cultural **Mestres da Cultura, Grupos musicais/culturais Iniciantes e Grupos musicais/culturais Veteranos** no município de **Taquaritinga do Norte - PE.**

Onde se lê:

9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Período de inscrições	29 de junho a 06 de julho de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar dos Habilitados	10 de julho de 2026
Período para Interposição de Recursos Etapa Habilitação	13 e 14 de julho de 2026
Divulgação e Homologação do Resultado Final dos Aprovados	17 de julho de 2026
Período de Assinatura dos Recibos e Termos de Premiação	Até 22 de julho de 2026
Período para pagamento das premiações	Até 26 de julho de 2026

Lê-se:

9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Período de inscrições	29 de junho a 10 de julho de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar dos Habilitados	13 de julho de 2026
Período para Interposição de Recursos Etapa Habilitação	14 a 17 de julho de 2026
Divulgação e Homologação do Resultado Final dos Aprovados	21 de julho de 2026
Período de Assinatura dos Recibos e Termos de Premiação	20 de julho de 2026
Período para pagamento das premiações	A partir de 27 de julho de 2026

Taquaritinga do Norte – PE, 06 de julho de 2026

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Taquarituinguense de Artes e Turismo - FUNTART

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda Gonçalves da Cunha
Código Identificador:E9245A53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 086/2025

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA NOVA/PE E 31.456.095 RAMON GOMES DA SILVA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA

.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICIPIO DE TERRA NOVA/PE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada á Av José Gomes da Costa, 70, Cohab, Terra Nova, Pernambuco, CEP: 56.190-001, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **06.092.748/0001-48**, neste ato representado pela secretária Maria Rosemary de Sá Leite Sampaio, portadora do CPF Nº 983.XXX.XXX-49, doravante aqui denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **31.456.095 RAMON GOMES DA SILVA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **31.456.095/0001-86,** com sede na Praça Coronel Jeremias Parente, 71, Casa, Centro, Terra Nova – PE, CEP: 56.190-000, neste ato representada por Ramon Gomes da Silva, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 109.086.814-61, portador do RG nº 8171114 SDS/PE, doravante aqui denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo Nº 086/2025, firmado em 10 (dez) de julho de 2025 que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são de natureza contínua, sob risco de prejuízos á administração no tocante ao bom andamento dos processos administrativos, no que diz respeito a Educação.

Lei de Responsabilidade Fiscal

Art. 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova - PE, 10 de julho de 2026

MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO
Contratante

31.456.095 RAMON GOMES DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHA 1 CPF

TESTEMUNHA 2 CPF

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:EAFBD26C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 013/2022

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA - PE E A EMPRESA MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 11.196.725/0001-13, com sede na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova, Pernambuco, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **SINARA ADISLANE DE SÁ CALLOU**, portadora do CPF nº 089.XXX.XXX-47, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 01.945.192/0001-71, com sede na Rua Antônio Fernandes Salsa, 345, José Fernandes Salsa, Limoeiro – PE, CEP 55.700-000, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, em razão do resultado da Dispensa nº 004/2022, e conforme determinações contidas na Lei nº 14.13/321, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, ajustam e celebram entre si, de comum acordo, o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 013/2022, datado do dia 13 de junho de 2022, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são de natureza contínua, sob risco de prejuízos á administração no tocante ao bom andamento dos processos administrativos, no que diz respeito a Educação.

Lei de Responsabilidade Fiscal
Art. 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova - PE, 12 de junho de 2026

SINARA ADISLANE DE SÁ CALLOU
Contratante

MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHA 1 CPF

TESTEMUNHA 2 CPF

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:B4262BC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA N.º 019/2026 DE 06 JULHO DE 2026

PORTARIA N.º 019/2026 DE 06 JULHO DE 2026

O secretário executivo de planejamento em saúde**,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso V, do Decreto Municipal nº 294/2024;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a infração abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual – CAAPCE, designado pela Portaria GP nº 245/2025.

Nº do Processo	Empresa	Proc. Licitatório	Conduta
028/2026	**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.328.532/0001-77**	**Ata de Registro de Preços nº 105/2025 Processo Licitatório FMS nº 012/2025 Pregão Eletrônico FMS SRP nº 007/2025 Ata de Registro de Preços nº 188/2025 Processo Licitatório FMS nº 022/2025 Pregão Eletrônico FMS SRPC nº 014/2025 Ata de Registro de Preços nº 032/2026 Processo de Contratação FMS nº 002/2026 Pregão Eletrônico FMS SRP nº 002/2026 Ata de Registro de Preços nº 049/2026**	Inexecução Parcial

		Processo de Contratação FMS nº 011/2026 Pregão Eletrônico FMS SRP nº 005/2026	

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 06 de julho de 2026.

ELAIRTON SABINO DA SILVA
Secretário Executivo de Planejamento em Saúde

Publicado por:
Tércia Maiza Dos Santos Silva
Código Identificador:D46716EA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA DA CONVOCAÇÃO

O Município de Toritama, por meio da Gerência de Contratos e Convênios, torna público a **ERRATA DA CONVOCAÇÃO** referente ao **Processo Administrativo de Adesão n° 022/2026, PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 008/2026. Cujo objeto é o** Registro de Preços Corporativo de Eletrodoméstico e Eletroeletrônicos Gerais, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

Onde se lê:
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PMT Nº 002/2026, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICOPMT (SRPC)Nº001/2026**., cujo Registro de Preços de material de expediente e suprimentos de informática, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama – PE

Leia-se:
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PMT Nº 022/2026, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 008/2026**, cujo objeto e Registro de Preços Corporativo de Eletrodoméstico e Eletroeletrônicos Gerais, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado, referente à publicação ocorrida no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 06 de julho de 2026, sob o Código Identificador: **07FF99FE**.

Toritama, 06 de julho de 2026.

Município de Toritama
SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:92063F16

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 074/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 031/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 015/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA.**

CONTRATADO: MV IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.774.919/0001-38.

OBJETO: prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas e veículos pesados (com motorista e sem combustível), para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE., conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

VALOR TOTAL: R$ 302.464,08 (Trezentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 13 de Julho de 2026 a 13 de Julho de 2027

DATA DA ASSINATURA:03/06/2026

Secretaria de Infraestrutura Urbana
SECRETÁRIO: JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:BCF12552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL
PORTARIA SOS Nº 01/2026

Designa agentes municipais para compor a equipe da ROMU – Ronda Ostensiva Municipal e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ORDEM SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria GP nº 316/2025,

Considerando que o Município instituiu Gratificação de Função ao Guarda Civil Municipal que exercer a Ronda Ostensiva Municipal – ROMU, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 2.047, de 10 de março de 2025;

Considerando que o recebimento da gratificação está condicionado à designação dos agentes municipais por meio de Portaria do Secretário de Ordem Social, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os agentes municipais para compor a equipe da ROMU – Ronda Ostensiva Municipal, conforme relação anexa.
Art. 2º DETERMINAR o envio mensal de escalas de serviço e de treinamentos especiais da ROMU para que o DRH - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Toritama alimente o REP - Sistema Eletrônico de Relógio de Ponto, visando a aferição do cumprimento da carga horária semanal de 40h.

§1º O Comandante da Guarda Municipal, a quem compete estabelecer as Normas Gerais de Ação, fica incumbido de atualizar o Procedimento Operacional Padrão da ROMU e o correspondente Cartão Programa, anexando-os à escala ordinária até o dia 20 de cada mês.

§2º A Gratificação de Função ROMU somente será concedida aos guardas municipais enquanto estiverem no efetivo exercício das atividades da ROMU ou empenhados em missão específica determinada ou autorizada pelo Secretário de Ordem Social, vedado o pagamento nos dias em que o servidor não comparecer para atender a escala, salvo por motivo de doença comprovada mediante apresentação de atestado médico válido que atenda às exigências da Circular SEPLAG nº 802, de 2020.

§3º Para cômputo da carga horária, considerar-se-á:

I - O Cronograma de treinamento tático, cursos ou operações especiais;
II - A fração correspondente ao número de plantões escalados no mês;
III - A frequência registrada no REP como efetivo exercício da função.

§4º O período em que o servidor estiver no gozo de férias não será deduzido da gratificação, devendo o servidor manter uma rotina de atividades físicas e estudos atualizados sobre ações de pronto-emprego.

Art. 3º REVOGAR integralmente a Portarias SOS nº 09/2022; 8 e 9/2025, e quaisquer disposições anteriores em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 6 de janeiro de 2026

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Secretário Municipal de Ordem Social
Portaria GP nº 316/2025

Publicado por:
Alex Monteiro de Lima
Código Identificador:E4291D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL
PORTARIA SOS Nº 02/2026

Designa servidor da Guarda Civil Municipal de Toritama para exercer a função de Responsável pela Armaria (Armeiro) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ORDEM SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TORITAMA e o COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TORITAMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Art. 70 da Lei Complementar nº 44/2025, pelo Art. 4º, Art. 9º, inciso I, e Anexo IV, ambos da Lei Municipal nº 1.616/2018 (com redação dada pela Lei Municipal nº 1.951/2023),

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de estabelecer procedimentos rígidos para o controle, a fiscalização, a guarda e a conservação do armamento, munições e equipamentos que compõem o patrimônio bélico institucional da corporação;

CONSIDERANDO as disposições técnicas inspiradas nos parâmetros de segurança pública municipal, que recomendam a indicação de profissional qualificado e com plena aptidão para a gestão de ativos de alta sensibilidade tática e patrimonial;

CONSIDERANDO que o servidor selecionado atende aos critérios técnicos necessários para o desempenho das atividades de logística bélica e suporte operacional;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o Guarda Civil Municipal JAIRO ALBINO DA SILVA, matrícula nº 982.999, pertencente ao quadro efetivo da corporação, para exercer a função de Responsável pela Armaria (Armeiro) da Guarda Civil Municipal de Toritama.

Art. 2º Ao servidor encarregado pelo controle de armamentos, munições e equipamentos táticos da reserva de armas caberá zelar diretamente pela guarda, conservação, distribuição e controle de todo o material tático-bélico sob a responsabilidade da instituição.

Art. 3º No estrito cumprimento de sua designação, são atribuições específicas do Responsável pela Armaria:
I – Manter o controle rigoroso, a organização interna e a perfeita limpeza da Sala de Armas (Reserva de Armamento), munições e acessórios;
II – Registrar, controlar e fiscalizar os procedimentos referentes à entrada e à saída de todo armamento e munição pertencentes ao patrimônio municipal;
III – Gerenciar e escriturar de forma cronológica o Livro de Carga ou sistema informatizado de controle bélico, registrando fidedignamente as cautelas diárias e os termos de cautela permanente;
IV – Registrar e inventariar periodicamente todo o armamento e insumos bélicos em livro próprio, fornecendo relatório pormenorizado que integrará o inventário patrimonial do Município;
V – Realizar de forma continuada a manutenção preventiva de primeiro escalão no armamento institucional, garantindo suas perfeitas condições de uso e funcionamento;
VI – Efetuar, obrigatoriamente, uma inspeção mensal minuciosa em todo o material sob sua guarda, devendo elaborar e encaminhar relatório técnico circunstanciado diretamente ao Comando da Guarda Civil Municipal para fins de auditoria, substituição, reposição ou baixa de materiais;
VII – Comunicar imediatamente ao Comandante da GCMT e ao Secretário de Ordem Social qualquer indício de alteração, avaria, extravio ou irregularidade constatada no recebimento ou na entrega dos materiais sob sua tutela, remetendo cópia ao Corregedor GCM.
§ 1º Os servidores lotados na ARMARIA, setor especializado da Guarda Civil Municipal de Toritama, observarão o mesmo limite de jornada ordinária mensal da GCMT, ficando a formatação de suas escalas sujeita à prerrogativa do Comando da GCMT para adequação às necessidades do serviço, respeitada a obrigatoriedade do registro eletrônico de ponto (REP) e o ciclo de capacitação previsto pelo Centro de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública - CEPSPM.
§ 2º O exercício da atividade de Armeiro possui natureza de mandato especial e transitório, não se incorporando às atribuições permanentes do cargo de Guarda Civil Municipal.

Art. 4º O servidor designado responderá administrativa, civil e penalmente por eventuais omissões ou negligências no cumprimento das obrigações de guarda e controle previstas nesta Portaria, salvaguardados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, 3 de fevereiro de 2026

JOÃO BEZERRA DE SALES JUNIOR
Comandante da GCM Toritama
Portaria 090/2023

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Secretário Municipal de Ordem Social
Portaria GP nº 316/2025

Publicado por:
Alex Monteiro de Lima
Código Identificador:CE451A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL
PORTARIA SOS Nº 03/2026

Delega competências temporárias para o início das atividades operacionais e administrativas do Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal (CEPSPM) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ORDEM SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TORITAMA no uso de suas atribuições legais, e com estrito fundamento no Parágrafo Único do Art. 12 da Lei Municipal nº 2.067, de 02 de junho de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade inadiável de dar início aos trabalhos de planejamento, estruturação pedagógica e organização do Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal (CEPSPM);

CONSIDERANDO a autorização legal expressa que confere a este Secretário a prerrogativa de delegar as atividades competentes dos cargos do Centro para servidores efetivos do quadro municipal, visando a abertura e início das atividades da referida instituição de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR as atividades e competências administrativas, operacionais e de coordenação do Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal (CEPSPM) ao servidor THAISON VITOR FERREIRA MELO, matrícula nº 982.993, ocupante do cargo

efetivo de Guarda Civil Municipal e atual Subcomandante da corporação.

Art. 2º O servidor designado responderá cumulativamente pelo expediente, planejamento inicial, interlocução pedagógica e levantamento de necessidades de instrução do CEPSPM, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias junto ao Subcomando da Guarda Civil Municipal de Toritama.

Art. 3º As atividades delegadas por esta Portaria possuem natureza estritamente transitória e de suporte à implantação do Centro, não configurando provimento de cargo em comissão ou direito à percepção imediata de gratificação de gestão, cuja concessão permanente permanece condicionada à posterior regulamentação do Poder Executivo e regular nomeação nos termos do Art. 3º da Lei nº 2.067/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 2 de março de 2026

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Secretário Municipal de Ordem Social
Portaria GP nº 316/2025

Ciente
JOÃO BEZERRA DE SALES JUNIOR
Comandante da GCM Toritama
Portaria GP nº 90/2023

Publicado por:
Alex Monteiro de Lima
Código Identificador:12D2F806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL
PORTARIA SOS Nº 04/2026

Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema de Correição da Secretaria de Ordem Social de Toritama, estabelece competências, procedimentos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ORDEM SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº 44, de 13 de outubro de 2025 e pelo Art. 42 da Lei Municipal nº 2.066, de 21 de maio de 2025; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação às normas nacionais de correição estabelecidas pela Controladoria-Geral da União;

CONSIDERANDO que a Guarda Civil Municipal-GCM é órgão subordinado à Secretaria de Ordem Social - SOS, conforme disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.616, de 21 de junho de 2018;

CONSIDERANDO a criação do cargo de Chefe da Corregedoria pela Lei Complementar nº 44, de 2025; RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica organizado o Sistema de Correição da Secretaria de Ordem Social SISCOR-SOS, com o objetivo de coordenar as atividades de prevenção e apuração de irregularidades administrativas no âmbito da Secretaria e da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º. O SISCOR-SOS compreende:
I. A Corregedoria Geral da Secretaria de Ordem Social - Unidade Central;
II. A Corregedoria da Guarda Civil Municipal - Unidade Setorial.

CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS

Art. 3º. A Corregedoria Geral da SOS será dirigida pelo Chefe da Corregedoria, cargo de livre nomeação e exoneração, a quem compete:
I. Exercer o juízo de admissibilidade sobre denúncias e representações envolvendo servidores da SOS, nos quais estão inclusos os guardas civis municipais;
II. Instaurar Processos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicâncias;
III. Supervisionar tecnicamente as atividades da Corregedoria da GCM;
IV. Propor ao Secretário de Ordem Social a aplicação de sanções que excedam a competência da Corregedoria Setorial.
Art. 4º. A Corregedoria da GCM será dirigida pelo Corregedor da GCM, necessariamente um Guarda Civil de carreira, em cumprimento de mandato, conforme preceitua a legislação federal e municipal.

I. Compete à Corregedoria da GCM a instrução de processos disciplinares internos, observadas as normas do Código de Ética e Conduta (Lei 2.066/2025).

CAPÍTULO III - DO PROCEDIMENTO E ADMISSIBILIDADE

Art. 5º. O juízo de admissibilidade observará os critérios de autoria e materialidade, em estrita observância à Portaria CGU nº 123, de 2024.

Parágrafo único. Verificada a prática de infração disciplinar por integrante da GCM, os autos serão instruídos pela Corregedoria da Guarda e submetidos à homologação do Chefe da Corregedoria da SOS antes da decisão final do Secretário.

Art. 6º. A correição institucional, entendida como a fiscalização da regularidade dos procedimentos e do cumprimento das atribuições legais, é competência originária da Secretaria de Ordem Social, por meio de sua Corregedoria Geral, visando garantir a legalidade e a eficiência do serviço público municipal.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 7º. Casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Ordem Social, subsidiariamente amparados pela Lei Estadual nº 6.123, de 1968, Lei Federal nº 8.112, de 1990 e orientações normativas da CGU.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama-PE, 17 de março de 2026.

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Secretário Municipal de Ordem Social
Portaria GP nº 316/2025

Publicado por:
Alex Monteiro de Lima
Código Identificador:28131D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL
PORTARIA SOS Nº 05/2026

Designa servidor estável para exercer o mandato de Corregedor da Guarda Civil Municipal e delega competências de instrução no âmbito do SISCOR-SOS.

O SECRETÁRIO DE ORDEM SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº 44, de 13 de outubro de 2025, pelo Art. 9º da Lei Municipal nº 2.066, de 2025 e Portaria SOS nº 4/2026; e

CONSIDERANDO a organização do Sistema de Correição da Secretaria de Ordem Social SISCOR-SOS e a necessidade de designar servidor de carreira para a Unidade de Instrução;

CONSIDERANDO que o servidor André José de Santana preenche os requisitos de estabilidade funcional e idoneidade necessários para o exercício da função correcional; RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ JOSÉ DE SANTANA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 982982, admitido em 03 de dezembro

de 2019, para exercer o mandato de Corregedor da Guarda Civil Municipal junto à Unidade de Instrução do SISCOR-SOS.

Art. 2º Fica delegada ao servidor ora designado, pelo período de 02 (dois) anos, a competência administrativa para:
I. Presidir Investigações Preliminares Sumárias (IPS) e Verificações de Procedência de Informação (VPP);
II. Conduzir oitivas, diligências e colheita de provas em processos disciplinares e sindicâncias;
III. Elaborar Relatórios Fáticos de Instrução, submetendo-os à Chefia de Corregedoria para controle de legalidade.

Art. 3º O exercício desta função possui natureza de mandato especial e transitório, não se incorporando às atribuições permanentes do cargo de Guarda Civil Municipal, nos termos do Art. 2º da Portaria SOS nº 4/2026.

Art. 4º O servidor deverá observar o estrito sigilo funcional sobre os procedimentos em curso, sob pena de responsabilidade administrativa e criminal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama-PE, 17 de março de 2026.

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Secretário Municipal de Ordem Social
Portaria GP nº 316/2025

Chancelado por:
MARIA MADALENA DE SOUZA
Chefe de Corregedoria
Secretaria de Ordem Social
Portaria GP nº 330/2025

Publicado por:
Alex Monteiro de Lima
Código Identificador:796E09A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL
PORTARIA SOS Nº 07/2026

Designa servidores para a atividade de subinspetor da Guarda Civil Municipal de Toritama no período de 1º de junho a 31 de agosto de 2026, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ORDEM SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TORITAMA e o COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE TORITAMA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.066, de 21 de maio de 2025, RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MILCA NAIARA FORTUNATO BEZERRA, inscrita no CPF sob o n.º XXX.377.754-XX, guarda civil municipal lotada na Secretaria Municipal de Ordem Social sob mat. nº 985.119, para exercer a atividade temporária de subinspetora da equipe ALFA, no período de 1º de junho a 31 de agosto de 2026.

Art. 2º DESIGNAR o servidor GEILTON LOPES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º XXX.850.174-XX, guarda civil municipal lotado na Secretaria Municipal de Ordem Social sob mat. nº 985.117, para exercer a atividade temporária de subinspetor da equipe BRAVO, no período de 1º de junho a 31 de agosto de 2026.

Art. 3º DESIGNAR o servidor EDUARDO ALEXANDRE BARBOSA DE BRITO, inscrito no CPF sob o n.º XXX.024.174-XX, guarda civil municipal lotado na Secretaria Municipal de Ordem Social sob mat. nº 983.001, para exercer a atividade temporária de subinspetor da equipe CHARLIE, no período de 1º de junho a 31 de agosto de 2026.

Art. 4º DESIGNAR o servidor GCM JAIRO ALBINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º XXX.066.174-XX, guarda civil municipal lotado na Secretaria Municipal de Ordem Social sob mat. nº 982.999, para exercer a atividade temporária de subinspetor da equipe DELTA, no período de 1º de junho a 31 de agosto de 2026.

Art. 5º Compete ao subinspetor prestar assistência ao comandante da guarda municipal no procedimentos administrativos e no gerenciamento das equipes, tais como:

I- Acompanhar o registro de presença do efetivo do plantão e, na ausência do inspetor, anotar em relatório diário eventuais ocorrências e alterações;
II- auxiliar o inspetor na fiscalização e orientação do efetivo do dia quanto ao uso do fardamento padrão da GCM Toritama;
III- contribuir na promoção de um ambiente harmônico durante o serviço, fiscalizando as condições de manutenção e limpeza da base de apoio da Guarda Civil Municipal, bem como das viaturas e demais equipamentos de uso comum, podendo demandar as tarefas necessárias de manutenção de limpeza a no mínimo dois GCM´s, a fim de não sobrecarregar nenhum plantonista, na ausência de Inspetor ou a seu pedido;
IV- receber ligações e chamadas via rádio para acionamento de ocorrências e atendimento imediato ao cidadão, reportando-se sempre à chefia imediata;
V- determinar o deslocamento do efetivo para o atendimento de ocorrências, escoltas e outras situações que exigirem o apoio da Guarda Municipal, com anuência do Inspetor Plantonista, ou dando-lhe ciência em seguida quando a situação assim o exigir;
VI- acompanhar o calendário de revisão, limpeza, manutenção e ou outros serviços especializados que se apresentem necessários à reparação e conservação de veículos e outros equipamentos próprios ou cedidos ao uso da guarda municipal de Toritama, auxiliando o Inspetor responsável no que couber;
VII- orientar cada guarnição a preencher o diário de bordo das viaturas que forem ativadas, registrando a quilometragem inicial, o condutor, equipe a bordo, destino e retorno, auxiliando a chefia imediata na fiscalização dessa demanda;
VIII- auxiliar o inspetor no preenchimento de checklist de passagem de plantão da inspetoria com os apontamentos necessários à continuidade do serviço;
IX- relatar no fim de cada plantão o resumo das ocorrências atendidas por cada equipe sob sua responsabilidade;
X- registrar possível comportamento inadequado dos integrantes das equipes sob sua coordenação, tais como inassiduidade, insubordinação, indisciplina, desídia, entre outros, remetendo cópia para a corregedoria.
§1º O guarda municipal designado para a função de subinspetor do dia responderá por eventual desvio de conduta relacionado ao efetivo, nos casos em que, tomando ciência do fato, deixe de comunicar imediatamente ao comando da GCM, à corregedoria da GCM, ao secretário de ordem social e ou ao prefeito, chefe do poder executivo municipal.
§2º O rol de atribuições deste artigo é exemplificativo, podendo ser acrescidas outras ordens deliberadas pelos superiores hierárquicos, não caracterizando excesso ou desvio de funções.
§3º O subinspetor deverá observar o estrito sigilo funcional sobre os procedimentos em curso, sob pena de responsabilidade administrativa e criminal.

Art. 6º Fica assegurado ao servidor da Guarda Civil Municipal, o direito de gozar uma folga pelo desempenho da função temporária de subinspetor a cada 30 dias de efetivo exercício, em forma de compensação pela ausência de previsão legal, até a presente data, de gratificação por tal função.
§1º Na hipótese de advento de nova lei e consequente lançamento em folha de gratificação por função, cessará o benefício de que trata o caput deste artigo.
§2º O requerimento da folga de subinspetoria temporária deverá ser protocolado até o dia 10 de cada mês, com gozo a partir do dia 1º do mês subsequente, a fim de que a ciência da chefia imediata e a autorização do Comandante e ou do Subcomandante sejam processadas em tempo hábil para conferência do Corregedor GCMT.

Art. 7º O exercício da atividade de subinspetor possui natureza de mandato especial e transitório, não se incorporando às atribuições permanentes do cargo de Guarda Civil Municipal.

Art. 8º Ficam revogadas as Portarias SOS nº 2 e 5/ 2025.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e ficará disponível no quadro de avisos da Secretaria de Ordem Social.

Toritama, 26 de maio de 2026.

JOÃO BEZERRA DE SALES JUNIOR
Comandante da GCM Toritama
Portaria 090/2023

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Secretário Municipal de Ordem Social
Portaria GP nº 316/2025

Publicado por:
Alex Monteiro de Lima
Código Identificador:4827D86A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PMT Nº 030/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMT Nº 002/2026. Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a prestação de serviços de fiscalização técnica voltados ao acompanhamento, análise e verificação da execução de obras de pavimentação de vias urbanas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana do Município de Toritama, o adiamento "sine die" da sessão pública de abertura da Concorrência Eletrônica em epígrafe, a qual se encontrava marcada para o dia 07/07/2026, tendo em vista a necessidade de ajustes no Termo de Referência. A data de retomada da licitação será comunicada mediante publicação oficial, bem como no sitio: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da Superintendência de Licitações, situada no prédio do Centro de Administrativo da Prefeitura, situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1561, Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br.

Toritama/PE, 06 de julho de 2026.

JOSIMAR JOSUEL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Josimar Josuel do Nascimento
Código Identificador:D0B9C089

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo: Dispensa de Licitação nº 006/2026
Data de Assinatura: 17 de junho de 2026.
O MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.106.250/0001-64, com sede na Rua Santos Dumont, 55 – Centro – Tupanatinga/PE, em Tupanatinga-PE, CEP.: 56.540-000, neste ato representado por sua Secretária, RITA FELIX DA SILVA.

Contratado: Instituto de Apoio à Gestão Educacional - Instituto IGEDUC (CNPJ nº 23.418.768/0001-85), representado por seu Presidente, Sr. Tito Leonardo de Sales. O serviço abrange até 200 servidores ativos e será executado em 7 fases metodológicas.

4. Valor e Dotação Orçamentária
Valor Global Fixo: R$ 64.000,00 (sessenta e quatromil reais).
Dotação Orçamentária:
Órgão: 11400 - Secretaria de Administração
UO: 11420 - Departamento de Recursos Humanos
Dotação: 04.122.0007.2026 - Manutenção das Atividades de Coordenação e Controle dos Serviços do Departamento de Recursos Humanos
Elemento de Despesa: 33903900-15000000 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

5. Vigência
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura

Tupanatinga, 17 de junho de 2026.

RITA FELIX DA SILVA
Secretária de finanças

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:85468CD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069, DE 11 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,
CONSIDERANDO o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença Prêmio;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOSÉ LUCIANO DE CARVALHO**, ZELADOR, matrícula nº 000633, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF nº 040.XXX.XXX-58, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio 1999-2009, pelo prazo de 02 meses a partir de 03 de agosto de 2026, conforme solicitado pelo servidor e autorizado pela administração pública municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de maio do corrente ano.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2026.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:2344FACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,
CONSIDERANDO o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença Prêmio;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal, Sr. **ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA**, VIGILANTE, matrícula nº 000464, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 035.XXX.XXX-07, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio 1998-2008, pelo prazo de 02 meses a partir de 1º de julho de 2026, conforme solicitado pelo servidor e autorizado pela administração pública municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de junho do corrente ano.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2026.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:1871DDA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,
CONSIDERANDO o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença Prêmio;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora Pública Municipal, Sr.ª **MARIA IRIS DE MOURA**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 000024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº 775.XXX.XXX-91, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio 1992-2002, pelo prazo de 02 meses a partir de 1º de julho de 2026, conforme solicitado pela servidora e autorizado pela administração pública municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de junho do corrente ano.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2026.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:103C5162

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00021/2026.
PROCESSO Nº: 010/2026. CDC

Contrato Nº: 00021/2026. Processo Nº: 010/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2026. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços com Recuperação de Estradas Vicinais, por período de 90 (noventa) dias, visando atender a Prefeitura Municipal de Tuparetama – PE. DOTAÇÃO: Recursos Municipais – COMPESA Secretaria Municipal de Obras Dotação prevista no QDD2026. Contratado: Essencial Construtora Ltda. CNPJ: 55.274.025/0001-75. Valor R$1.817.146,33. Vigência: de 06/07/2026 a 31/12/2026.

Tuparetama, 06/07/2026.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:08325D68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO – 1ª ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2026
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO – 1ª ABERTURA

OBJETO: CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE VENTUROSA ONDE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, GARANTINDO ASSISTÊNCIA QUALIFICADA E CONTÍNUA NA ÁREA DA SAÚDE FÍSICA EM GERAL, Conforme termo de referência.

O Fundo Municipal de Saúde de Venturosa, através da comissão de contratação, comunica o recebimento de envelopes de Habilitação referente ao processo licitatório supracitado, enviado pelo licitante:

DATA DO PROTOCOLO	SOLICITANTE	CNPJ
06/07/2026	M.C. ALBUQUERQUE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	63.183.061/0001-51

Marcando a sessão pública para abertura dos envelopes para o dia 07/07/2026, às 10h30min, na sala de licitação da Prefeitura de Venturosa.

Venturosa, 06 de julho de 2026.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:DC0932A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 037/2026 - PMV

PROCESSO Nº 037/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VENTUROSA-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 128.853,00
ABERTURA: 17/07/2026 AS 10h05min.

Edital disponível no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 06 de julho de 2026.

JONES DANIEL FELIX MORENO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:291EBD25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – PROCESSO Nº 015/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de Cestas Básica, destinadas a distribuição gratuita as famílias em situação de vulnerabilidade através do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Vertente do Lério/PE. Empresa vencedora: MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA (CNPJ nº 50.424.465/0001-48), com os itens 1 ao 13. Valor total: R$ 131.885,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 03 de julho de 2026.

RÊMULA DA COSTA AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:3F309B63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - PROCESSO Nº 006/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos, incluindo itens de uso clínico, instrumental e insumos diversos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE, com o objetivo de assegurar a continuidade e a qualidade da assistência em saúde bucal aos usuários da rede pública. Empresa vencedora: **APOGEU CENTER** (02911193000168) com os lotes: 47, 49, 53, 117, 118, 119, 124, 128, 135, 161, 168, 171, 172, 173, 175, 183, 184, 185, 186, 188 no valor total de R$ 39.301,80 (trinta e nove mil e trezentos e um reais e oitenta centavos).Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 06 de junho de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:1DCC0A39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - PROCESSO Nº 006/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos, incluindo itens de uso clínico, instrumental e insumos diversos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE, com o objetivo de assegurar a continuidade e a qualidade da assistência em saúde bucal aos usuários da rede pública. Empresa vencedora: **DENTAL MARIA-ME** (09222369000113) com os lotes: 18, 24, 38, 46, 154, 178, 195, 198 no valor total de R$ 5.220,30 (cinco mil e duzentos e vinte reais e trinta centavos).Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 08 de junho de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:59C3B280

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - PROCESSO Nº 006/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos, incluindo itens de uso clínico, instrumental e insumos diversos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE, com o objetivo de assegurar a continuidade e a qualidade da assistência em saúde bucal aos usuários da rede pública. Empresa vencedora: **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA(44223526000106)** com os lotes: 61, 170, 189 no valor total de R$ 14.158,45 (quatorze mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 06 de junho de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:7B794028

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - PROCESSO Nº 006/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos, incluindo itens de uso clínico, instrumental e insumos diversos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE, com o objetivo de assegurar a continuidade e a qualidade da assistência em saúde bucal aos usuários da rede pública. Empresa vencedora: **DL DENTAL LTDA (07827565000196)** com os lotes: 30 no valor total de R$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 08 de junho de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:583A7740

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - PROCESSO Nº 006/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos, incluindo itens de uso clínico, instrumental e insumos diversos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE, com o objetivo de assegurar a continuidade e a qualidade da assistência em saúde bucal aos usuários da rede pública. Empresa vencedora: **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES EIRELI** (26240632000116) com os lotes: 48 no valor total de R$ 2.910,00 (dois mil e novecentos e dez reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 08 de junho de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:C5AB92FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - PROCESSO Nº 006/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos, incluindo itens de uso clínico, instrumental e insumos diversos,

destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE, com o objetivo de assegurar a continuidade e a qualidade da assistência em saúde bucal aos usuários da rede pública. Empresa vencedora: **ODONTOMED T/A LTDA** (27205945000104) com os lotes: 130 no valor total de R$ 5.270,00 (cinco mil e duzentos e setenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 08 de junho de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:141424F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - PROCESSO Nº 006/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos, incluindo itens de uso clínico, instrumental e insumos diversos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE, com o objetivo de assegurar a continuidade e a qualidade da assistência em saúde bucal aos usuários da rede pública. Empresa vencedora: **SANDRA MARIA NOGUEIRA LIMA DISTRIBUIDORA LTDA** (27672644000182) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 50, 52, 54, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 96, 105, 107, 109, 110, 115, 116, 131, 132, 133, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 145, 146, 149, 150, 151, 153, 155, 156, 157, 158, 166, 169, 174, 176, 187, 190, 193, 194, 199, 201, 202, 203 no valor total de R$ 149.364,47 (cento e quarenta e nove mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 08 de junho de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:A67AF87D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - PROCESSO Nº 006/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos, incluindo itens de uso clínico, instrumental e insumos diversos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE, com o objetivo de assegurar a continuidade e a qualidade da assistência em saúde bucal aos usuários da rede pública. Empresa vencedora: **SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA** (62077080000130) com os lotes: 143 no valor total de R$ 368,40 (trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 08 de junho de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:5A685702

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - PROCESSO Nº 006/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos, incluindo itens de uso clínico, instrumental e insumos diversos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE, com o objetivo de assegurar a continuidade e a qualidade da assistência em saúde bucal aos usuários da rede pública. Empresa vencedora: **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** (28820255000110) com os lotes: 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 51, 91, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 108, 111, 112, 113, 114, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 129, 134, 137, 144, 147, 148, 152, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 167, 177, 179, 180, 181, 182, 191, 192, 196, 197, 200 no valor total de R$ 15.795,26 (quinze mil e setecentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 08 de junho de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:7B316662

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - PROCESSO Nº 006/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos, incluindo itens de uso clínico, instrumental e insumos diversos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE, com o objetivo de assegurar a continuidade e a qualidade da assistência em saúde bucal aos usuários da rede pública. Empresa vencedora: **YUMED COMERCIO LTDA**(48479110000104) com os lotes: 55, 56 no valor total de R$ 7.682,00 (sete mil e seiscentos e oitenta e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 08 de junho de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:E7ABB333

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026

Processo Administrativo n° 006/2026
Pregão Eletrônico nº 005/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE. **Contratada:** APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.911.193/0001-68. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos, incluindo itens de uso clínico, instrumental e insumos diversos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE, com o objetivo de assegurar a continuidade e a qualidade da assistência em saúde bucal aos usuários da rede pública. **Valor total:** R$ 39.301,80 (trinta e nove mil e trezentos e um reais e oitenta centavos). **Data da assinatura:** 16 de junho de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:2C0D8B20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026

Processo Administrativo n° 006/2026
Pregão Eletrônico nº 005/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE. **Contratada:** DENTAL MARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 09.222.369/0001-13. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos, incluindo itens de uso clínico, instrumental e insumos diversos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE, com o objetivo de assegurar a continuidade e a qualidade da assistência em saúde bucal aos usuários da rede pública. **Valor Total:** R$ 5.220,30

(cinco mil e duzentos e vinte reais e trinta centavos). **Data da assinatura:** 16 de junho de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:6E17FE4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026

Processo Administrativo n° 006/2026
Pregão Eletrônico nº 005/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE. **Contratada:** DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, inscrita no CNPJ: 44.223.526/0001-06. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos, incluindo itens de uso clínico, instrumental e insumos diversos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE, com o objetivo de assegurar a continuidade e a qualidade da assistência em saúde bucal aos usuários da rede pública. **Valor Total:** R$ 14.158,45 (quatorze mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). **Data da assinatura:**16 de junho de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:5663ED13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026

Processo Administrativo n° 006/2026
Pregão Eletrônico nº 005/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE. **Contratada:** DL DENTAL LTDA, inscrita no CNPJ: 07.827.565/0001-96. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos, incluindo itens de uso clínico, instrumental e insumos diversos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE, com o objetivo de assegurar a continuidade e a qualidade da assistência em saúde bucal aos usuários da rede pública. **Valor Total:** R$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais). **Data da assinatura:** 16 de junho de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:9E59C54C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026

Processo Administrativo n° 006/2026
Pregão Eletrônico nº 005/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE. **Contratada:** DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 26.240.632/0001-16. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos, incluindo itens de uso clínico, instrumental e insumos diversos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE, com o objetivo de assegurar a continuidade e a qualidade da assistência em saúde bucal aos usuários da rede pública. **Valor Total:** R$ 2.910,00 (dois mil e novecentos e dez reais). **Data da assinatura:**16 de junho de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:76BEF43C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2026

Processo Administrativo n° 006/2026
Pregão Eletrônico nº 005/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE. **Contratada:** ODONTOMED T/A LTDA, inscrita no CNPJ: 27.205.945/0001-04. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos, incluindo itens de uso clínico, instrumental e insumos diversos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE, com o objetivo de assegurar a continuidade e a qualidade da assistência em saúde bucal aos usuários da rede pública. **Valor Total:** R$ 5.270,00 (cinco mil e duzentos e setenta reais). **Data da assinatura:** 16 de junho de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:5678B959

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2026

Processo Administrativo n° 006/2026
Pregão Eletrônico nº 005/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE. **Contratada:** SANDRA MARIA NOGUEIRA LIMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 27.672.644/0001-82. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos, incluindo itens de uso clínico, instrumental e insumos diversos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE, com o objetivo de assegurar a continuidade e a qualidade da assistência em saúde bucal aos usuários da rede pública. **Valor Total:** R$ 149.364,47 (cento e quarenta e nove mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). **Data da assinatura:** 16 de junho de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:3938B779

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026

Processo Administrativo n° 006/2026
Pregão Eletrônico nº 005/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE. **Contratada:** SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 62.077.080/0001-30. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos, incluindo itens de uso clínico, instrumental e insumos diversos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE, com o objetivo de assegurar a continuidade e a qualidade da assistência em saúde bucal aos usuários da rede pública. **Valor Total:** R$ 368,40 (trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). **Data da assinatura:** 16 de junho de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:72284DA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026

Processo Administrativo n° 006/2026
Pregão Eletrônico nº 005/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE. **Contratada:** SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 28.820.255/0001-10. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos, incluindo itens de uso clínico, instrumental e insumos diversos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE, com o objetivo de assegurar a continuidade e a qualidade da assistência em saúde bucal aos usuários da rede pública. **Valor Total:** R$ 15.795,26 (quinze mil e setecentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos). **Data da assinatura:** 16 de junho de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:2B64DF98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2026

Processo Administrativo n° 006/2026
Pregão Eletrônico nº 005/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE. **Contratada:** YUMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 48.479.110/0001-04. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos, incluindo itens de uso clínico, instrumental e insumos diversos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE, com o objetivo de assegurar a continuidade e a qualidade da assistência em saúde bucal aos usuários da rede pública. **Valor Total:** R$ 7.682,00 (sete mil e seiscentos e oitenta e dois reais). **Data da assinatura:** 16 de junho de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:56D101D4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – PROCESSO Nº 006/2026

Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em gestão educacional e pedagógica, incluindo apoio à elaboração e atualização de legislações e planos municipais de educação, acompanhamento de indicadores educacionais, capacitação de gestores e profissionais da educação e pedagógica, e a implantação, manutenção, suporte técnico e treinamento de usuários de Sistema de Diário de Classe Eletrônico e Sistema de Avaliações Diagnósticos visando garantir a modernização da gestão educacional, o acompanhamento pedagógico e administrativo, e a melhoria dos processos de monitoramento e avaliação do ensino no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Vertente do Lério – PE. Empresa vencedora: G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.151.308/0001-80, com os lotes 1 e 2. Valor Total: R$ 474.624,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 03 de julho de 2026.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:521F6F86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - RESULTADO DO LEILÃO

Na publicação no Diário da Amupe nº 4128, pág. 78, datado de 30/06/2026, referente ao Aviso de Ratificação do Proc. Licitatório n.º 33/2026 – Credenciamento n.º 05/2026, o qual tem como **Objeto** o credenciamento de leiloeiros públicos oficiais, pessoas físicas devidamente matriculadas na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, para a prestação de serviços de alienação de bens móveis considerados inservíveis pertencentes ao Município de Vicência/PE.

ONDE SE LÊ:

Ordem de Leiloeiros credenciados:

01. ROBERTA CRISTINA REZENDE DE ALBUQUERQUE
CPF: 030.529.264-11
Data: 10/04/2026
Hora: 00h 16’

02. GEVARSIO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE
CPF: 352.054.074-68
Data: 10/04/2026
Hora: 00h 25’

03. ROSANGELA COSTA
E-MAIL: rac9774@hotmail.com
Data: 10/04/2026
Hora: 08h 03’

04. CESAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA
CPF: 011.738.564-63
Data: 10/04/2026
Hora: 10h 02’

05. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
CPF: 039.167.186-30
Data: 10/04/2026
Hora: 13h 38’

06. OSMAN SOBRAL E SILVA
CPF: 164.023.324-53
Data: 13/04/2026
Hora: 08h 22’

07. LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
CPF: 014.721.886-16
Data: 13/04/2026
Hora: 11h 37’

08. ONILDO DE MORAIS SILVA
CPF: 135.780.814-34
Data: 14/04/2026
Hora: 9h 33’

LEIA-SE:

01. ROBERTA CRISTINA REZENDE DE ALBUQUERQUE
CPF: 030.529.264-11
Data: 10/04/2026
Hora: 00h 16’

02. GEVARSIO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE
CPF: 352.054.074-68
Data: 10/04/2026
Hora: 00h 25'

03. ROSANGELA COSTA
E-MAIL: rac9774@hotmail.com
Data: 10/04/2026
Hora: 08h 03'

04. CESAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA
CPF: 011.738.564-63
Data: 10/04/2026
Hora: 10h 02'

05. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
CPF: 039.167.186-30
Data: 10/04/2026
Hora: 13h 38'

06. OSMAN SOBRAL E SILVA
CPF: 164.023.324-53
Data: 13/04/2026
Hora: 08h 22'

07. LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
CPF: 014.721.886-16
Data: 13/04/2026
Hora: 11h 37'

08. JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA
CPF: 065.132.226-05
Data: 13/04/2026
Hora: 13h 22'

09. ONILDO DE MORAIS SILVA
CPF: 135.780.814-34
Data: 14/04/2026
Hora: 9h 33'

Dessa forma, fica a senhora ROBERTA CRISTINA REZENDE DE ALBUQUERQUE – intimada para assinatura do contrato no prazo legal.

Vicência/PE, 06 de julho de 2026.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:5EEEDEB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2026

EMENTA: Altera o Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 035, de 30 de agosto de 2024, para adequar a base de cálculo das Emendas Parlamentares Impositivas Individuais ao Art. 65-A da Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU** e este **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 035, de 30 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** – Os Projetos de Lei Orçamentária conterão dotação específica para o atendimento de programações decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais, cujo montante, nos termos do Art. 65-A da Lei Orgânica do Município, será equivalente a **1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior**." (NR)

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

400 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
381 Anos da Batalha das Tabocas.

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:7CCA9115

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 347 /2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE, no uso das atribuições que são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Contrato de Locação celebrado entre a Empresa **YKAL ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA (Locadora) e a AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COLETIVO (Locatária) em;**
CONSIDERANDO que a Autarquia Municipal se encontra instalada na **Avenida Henrique de Holanda nº 120, Bairro Redenção (CEP 55.612-015) nesta Cidade;**

RESOLVE:
Art. 1º - O Diretor Presidente da **Agência Municipal de Trânsito e Transporte Coletivo – MARCELO DE ANDRADE TORRES FILHO (CPF 064.107.274-02)** fica autorizado a viabilizar os meios necessários e legais, inclusive contratar os Serviços Contábeis, no sentido de atualizar o endereço da Autarquia Municipal junto ao **CNPJ – 17.548.508/0001-21** e aos demais órgãos das esferas: Federal, Estadual e Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, independente de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2025.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito
400 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão
381 Anos da Batalha Das Tabocas

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:D9C2DBA2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 104/2023

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 104/2023
11º Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2023 – **Concorrência** Nº 007/2022; **Processo Licitatório** Nº 115/2022; **OBJETO:** *Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a realização de obras de pavimentação com pedras graníticas em diversas ruas no Município da Vitória de Santo Antão - PE, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que são peças técnicas integrantes e indissociáveis do*

presente Termo, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão. Fica prorrogado o Prazo de Execução e Prazo de Vigência, referente ao contrato nº 104/2023, Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando o **Prazo de Execução** por mais **360 (trezentos e sessenta) DIAS.** o **Prazo de Vigência** por mais **360 (trezentos e sessenta) DIAS. CONTRATADO:** BARROS & ARAÚJO ENGENHARIA LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 08.336.260/0001-44,

Vitória de Santo Antão, 28 de abril de 2026

BRUNO PIMENTEL SANTOS
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:8E119B75

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 104/2023

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 104/2023
12º Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2023 – **Concorrência** Nº 007/2022; **Processo Licitatório** Nº 115/2022; **OBJETO:** *Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a realização de obras de pavimentação com pedras graníticas em diversas ruas no Município da Vitória de Santo Antão - PE, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que são peças técnicas integrantes e indissociáveis do presente Termo, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão.* Aditivo de Reprogramação Contratual conforme à Planilha de alteração contratual, anexa a solicitação deste documento, SEM REFLEXO FINACNEIRO, referente ao contrato ajustado no Valor de R$ 17.540.013,72 (dezessete milhões e quinhentos e quarenta mil e treze reais e setenta e dois centavos). **CONTRATADO:** BARROS & ARAÚJO ENGENHARIA LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 08.336.260/0001-44,

Vitória de Santo Antão, 26 de junho de 2026

BRUNO PIMENTEL SANTOS
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:EF9C3810

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE MICROMOBILIDADE URBANA

Pelo presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS e na melhor forma de direito, de um lado como AUTORIZADORA, o MUNICÍPIO DE PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil (SSMDC), inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.408.839/0001-17, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, neste ato representada pelo Secretário, Sr. José Ricardo Medeiros de Araújo, e por outro lado, como AUTORIZADA, a empresa JETSHR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.012.434/0001-30, com sede na Rua Holdercim, 1000, Galpão III, Lote 19A, Setor II, Térreo, Sala 04 B BOX 04, CIVIT II, PAULISTA - PE, CEP: 29.168-066, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. ANTON LITVINOV, nacionalidade ucraniana, solteiro, empresário, nascido em 27/02/1993, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro nº F7012848, expedida por CGPI/DIREX/PF, e inscrito no CPF/MF nº 800.017.989-01, residente e domiciliado na Rua Dr. Antônio Cansanção, 380, ap. 0910, Ed. Monte Paradiso, CEP: 57.035-190, Ponta Verde – Maceió/AL, resolvem constituir o presente TERMO, para realizar exploração comercial de serviços de compartilhamento de equipamentos autopropelidos em espaços públicos, sujeitando-se a AUTORIZADORA e a AUTORIZADA em conformidade com condições expostas à seguir:

: DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a autorização de permissão de uso precário gratuito de espaço público do Município de Paulista para implantação, operação e manutenção de sistema de micromobilidade urbana por meio de patinetes e bicicletas elétricas compartilhadas, realizados exclusivamente pela AUTORIZADA.
O serviço compreenderá:
Disponibilização inicial de patinetes elétricos;
Instalação, manutenção e operação de estações digitais ou demarcadas em áreas autorizadas pelo Município;
Georreferenciamento dos equipamentos, controle automático de velocidade e cerca virtual;
Aplicativo digital para liberação, uso, pagamento e monitoramento dos equipamentos;
Contar com equipe técnica própria da AUTORIZADA para recolhimento, manutenção, substituição e ordenamento dos equipamentos.

: DA NATUREZA DA AUTORIZAÇÃO
A presente autorização não gera exclusividade e nem transfere ao Município qualquer responsabilidade por danos, perdas ou acidentes.
pode ser revogada a qualquer tempo, mediante justificativa administrativa dado que este não configura concessão ou permissão de serviço público.

: DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA
Quanto à operação e manutenção, fica obrigado à autorizada:
Manter equipe técnica para recolhimento, manutenção, ordenamento e redistribuição dos patinetes, devendo responder por todos os custos da operação;
Recolher patinetes estacionados fora das áreas delimitadas em até 60 (sessenta) minutos;
Manter 100% dos equipamentos em condições adequadas de segurança e uso e realizar manutenção preventiva e corretiva regular.
Quanto à segurança e tecnologia, fico obrigado à autorizada:
Implementar controle de velocidade em áreas específicas, conforme determinação do Município e manter geocercas para impedir circulação em áreas indicadas pelo município;
Garantir que o estacionamento dos patinetes ocorra somente nos pontos autorizados;
Oferecer seguro básico gratuito por uso, incluindo danos corporais.
Quanto à logística reversa e ao meio ambiente
Garantir a destinação adequada das baterias utilizadas, por meio de contrato de logística reversa com empresa especializada;
Manter contrato ativo com empresa para coleta, reparo, reciclagem e reaproveitamento de baterias de lítio e manter armazenamento e transporte das baterias conforme legislação ambiental e normas de segurança.
Quanto às informações e transparência
Disponibilizar ao município relatórios mensais de viagens e quilometragens;
Disponibilizar números equivalentes de reduções estimadas de CO2 pelo uso do equipamento
Disponibilizar, quando solicitada, dados de acidentes registrados e manutenção;
Disponibilizar canal de atendimento ao cidadão 24 horas.
Quanto as obrigações de responsabilidade civil
Preservar a integridade do espaço público
Manter seguro de responsabilidade civil adequado à atividade;
Assumir os riscos operacionais integralmente.

: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O AUTORIZANTE compromete-se a indicar e validar, por meio de órgãos técnicos, onde serão autorizadas as estações digitais;
A AUTORIZANTE também se compromete a realizar a fiscalização do serviço, e solicitar ajustes, informações ou dados sempre que necessário;
Fica de responsabilidade da AUTORIZANTE indicar quanto a ocorrência de eventos que podem demandar ajustes opercionais para providências pela AUTORIZADA.

: DAS ÁREAS AUTORIZADAS
As áreas para estações serão definidas e/ou autorizadas pela Secretária de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil SSMDC.
As áreas poderão ser alteradas mediante comunicação formal à AUTORIZADA.

: DO PRAZO
A operação será autorizada inicialmente em fase piloto de 120 dias (cento e vinte dias) prorrogável por ato administrativo, conforme interesse do poder público.
O período de autorização e eventual prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade da prestação do serviço durante o período de transição para um eventual dispositivo pernamente;
Esta autorização pernacerá vigorando até a celebração, pela AUTORIZADA, do instrumento decorrente do credenciamento e/ou chamamento público referido no preâmbulo, observado o disposto nos parágrafos seguintes.
Publicado o edital de credenciamento e/ou chamamento público, a AUTORIZADA disporá do prazo de 60 (sessenta) dias corridos para promover as adequações e apresentar a documentação necessária à sua habilitação no novo regime, mantida, nesse interregno, a regular operação do serviço.
Concluído o credenciamento e celebrado o respectivo instrumento, a presente autorização extinguir-se-á automaticamente, dando lugar ao novo título.

: DAS PENALIDADES
A inobservância das regras poderá resultar em advertência, multa administrativa, suspensão temporária da autorizaçào ou revogação imediata em caso descumprimentos graves.

: DA REVOGAÇÃO
A autorização poderá ser revogada por interesse público ou por solicitação da autorizada a qualquer tempo, sendo fornecido à autorizada 30 dias para providências e procedimentos.
A revogação não gera direito de indenização.

DA RESPONSABILIDADE
A autorizada é integralmente responsável por quaisquer danos materiais e morais decorrente do uso dos equipamentos, acidentes envolvendo usuários ou terceiros, danos ao patrimônio público ou privado e questões ambientadas relacionadas ao manejo dos equipamentos.

DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo deverá ser publicada pela PERMITENTE na imprensa oficial.

DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
O presente Termo poderá ser alterado, nos casos previstos em Lei, desde que haja interesse das partes signatárias, com a apresentação das devidas justificativas.

DO FORO
As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca de Paulista/PE.
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS em 03 (três) vias de igual teor, para que produza seus efeitos legais.

Paulista, Pernambuco, 25 de junho de 2026.

JOSÉ RICARDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil (SSMDC)

ANTON LITVINOV
Secretário Executivo de Desoneração e Parcerias

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:74E005B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 5848/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 221/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 5848/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA DO CARMO RODRIGUES BATISTA**, matrícula funcional **n° 11.254,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 221/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 03 de julho de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:47BE97FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. Nº 6049/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 217/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 6049/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA JOSE CALADO SOUZA**, matrícula funcional **n° 10.355,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 217/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 02 de julho de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:24302680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. Nº 6050/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 219/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 6050/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **ELAINE MARIA DIAS DE SANTANA**, matrícula funcional **n° 15.081,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 219/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 02 de julho de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:6E641B67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6077/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 216/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o n° 6077/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **EUBANEIDE FRANCISCA DA SILVA** matrícula **nº 12.870**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.216/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 02 de julho de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:31B0EED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. Nº 6110/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 220/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 6110/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **SAULO GUIMARÃES SANTOS**, matrícula funcional **n° 11.444,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 220/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 02 de julho de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:4300B3F1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 006/2026

CARTA CONTRATO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 133/2026
INEXIGIBILIDADE N° 122/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.
CONTRATADA: **SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA**
CNPJ/MF N° 07.105.452.0001-87
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA**, CNPJ N° **07.105.452.0001-87**, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE JÉSSICA CAVALCANTE, NO DIA 18/02/2026 AS 14H, NA AVENIDA FLORESTA, CASA CULTURAL, JANGA, PAULISTA/PE, NO VALOR DE R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, COM DURAÇÃO DE 1H DE APRESENTAÇÃO.
VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
NOTA(S) DE EMPENHO:**1173-2026, ORDINÁRIO**
ÓRGÃO: 24102 – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
AÇÃO: 2068 – PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS LEI ALDIR BLANC
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
FONTE: 17190000 – TRANSFERENCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – LEI N° 14.399/2022.
PRAZO(S): Vigência de 06 (seis) meses, contados de **13 de fevereiro de 2026 a 12 de agosto de 2026.**

ASSINATURA: **13/02/2026**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:00D6B994

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 007/2026

CARTA CONTRATO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 122/2026
INEXIGIBILIDADE N° 111/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.
CONTRATADA: RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.
CNPJ/MF N° 32.354.703/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ N° 32.354.703/0001-04, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO FILHOS DE XANGO, NO DIA 17/02/2026 AS 16H E NO DIA 17/02/2026 AS 18H, AMBAS EM ARTHUR LUNDGREN 1**, PAULISTA/PE**, NO VALOR DE R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), COM 2h DE APRESENTAÇÃO (CADA), EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
NOTA(S) DE EMPENHO:**1154-2026, ORDINÁRIO**
ÓRGÃO: 24102 – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
AÇÃO: 2068 – PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS LEI ALDIR BLANC
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
FONTE: 17190000 – TRANSFERÊNCIA DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – LEI N° 14.399/2022
PRAZO(S): Vigência de 06 (seis) meses, contados de **12 de fevereiro de 2026 a 11 de agosto de 2026.**

ASSINATURA: **12/02/2026**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:DAAD7CA4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 019/2026

CARTA CONTRATO Nº 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2026
INEXIGIBILIDADE N° 089/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.
CONTRATADA: **RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES CNPJ/MF N° 32.354.703/0001-04**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES, CNPJ N° 32.354.703/0001-04, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE G.R.C.E.S, NO DIA 13/02/2026 AS 14H, NO POLO AFRO, NA RUA SIQUEIRA CAMPOS, CENTRO, PAULISTA/PE NO VALOR DE R$ 3.000,00 (três mil reais), EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS.**
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO:**1159-2026**, **ORDINÁRIO**
ÓRGÃO: 24102 – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
AÇÃO: 2068 – PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS LEI ALDIR BLANC
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
FONTE: 17190000 – TRANSFERENCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – LEI N° 14.399/2022.
PRAZO(S): Vigência de 06 (seis) meses, contados de **12 de fevereiro de 2026 a 11 de agosto de 2026.**

ASSINATURA: **12/02/2026**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:7E98AA6D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022

12º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 033/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 153/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 011/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.**
CNPJ/MF Nº 70.073.275/0001-30
OBJETO: **Décimo Segundo Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução** ao **Contrato nº 033/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURAS VIÁRIA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM E URBANISTICO DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO BAIRRO DE MARANGUAPE I - MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 899/2026 – SEIN, CI n° 87/2026 - DPO** emitido pela Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, que solicita a elaboração do presente **Décimo Segundo Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução** ao **Contrato nº 033/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURAS VIÁRIA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM E URBANISTICO DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO BAIRRO DE MARANGUAPE I - MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE**. Fica prorrogado o **prazo de execução** pelo período de **4 (quatro) meses**, a partir **de 04 de julho de 2026 a 03 de novembro de 2026**, com fundamento no art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Parágrafo Único – Conforme o **Ofício nº 899/2026 – SEIN e CI n° 87/2026 - DPO,** justifica-se a prorrogação do prazo de execução considerando que os projetos elaborados pela contratada se encontram, atualmente, em fase de licenciamento ambiental junto à Secretaria de Meio Ambiente do Paulista.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integram e complementam o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 899/2026 – SEIN e a CI n° 87/2026 - DPO**, que solicita e justifica o presente **Décimo Segundo Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de execução** ao **Contrato nº 033/2022**, firmado com a sua respectiva justificativa emitida pelo Fiscal do contrato o servidor, **Sr. Luiz Cosme da Silva Neto**, devidamente autorizado pela Secretária de Infraestrutura, Sr.ª **Jaina Poesi da Silva Gonzaga**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 033/2022**, de 05 de abril de 2021, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 25/06/2026

JAINA POESI DA SILVA GONZAGA
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:24CEC09C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022

13° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 043/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 165/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 012/2021 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1° da Lei federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações. CONTRATADA: L&M SERVICOS - EIRELI CNPJ/MF n ° 25.175.320/0001-03 OBJETO: 13° Termo Aditivo de prorrogação de prazo de execução ao Contrato nº 043/2022, cujo objeto contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, PAISAGISMO, ENGENHARIA E DEMAIS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO MULTICULTURAL DO PAULISTA NO CENTRO URBANO DA CIDADE. CLÁUSULA PRIMEIRA - Considerando os motivos expostos no Ofício n° 0887/2026 – SEIN e CI n° 82/2026 - DPO, da Secretaria de Infraestrutura, que solicita e justifica a elaboração do presente 13° Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução ao Contrato nº 043/2022, cujo objeto contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, PAISAGISMO, ENGENHARIA E DEMAIS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO MULTICULTURAL DO PAULISTA NO CENTRO URBANO DA CIDADE. Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 04 (quatro) meses, a partir de 10 de julho de 2026 a 09 de novembro de 2026, tendo como fundamento sua Cláusula Quarta e o artigo 57, §1° da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Parágrafo Único – Conforme o Ofício n° 0887/2026 – SEIN e CI n° 82/2026 – DPO e Justificativa Técnica, justifica-se a prorrogação considerando que a empresa está trabalhando na legalização dos projetos junto aos órgãos competentes. Considerando a situação particular deste objeto, conforme explicitando acima, é importante ressaltar que, durante o desenvolvimento deste tipo de projeto, que apresenta vários equipamentos públicos, há que se realizar diversos processos de licenciamento e, portanto, aguardar o retorno dos órgãos competentes seja com aprovação destes processos, seja com solicitação de adequação para que se cumpram as exigências e, somente assim, sejam emitidas as licenças correspondentes. Considerando que será necessário tempo adicional para execução e tramitação das atividades supracitadas. CLÁUSULA SEGUNDA - Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despacho no Ofício n° 0887/2026 – SEIN e CI n° 82/2026 - DPO da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE, que solicita o presente 13° Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução ao Contrato nº 043/2022, devidamente justificado pela Fiscal do Contrato, Sra.

Ana Cláudia Macêdo Lins, Arquiteta e Urbanista, CAU/PE A165735-6, e Coordenador de Projetos e Orçamentos, Sr. Arthur Vinicius Barreto, CREA/PE nº 181980711-8, Matrícula 47402, e, autorizado pela Secretária de Infraestrutura, Sra. Jaina Poesí da Silva Gonzaga, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado. CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 043/2022, de 03 de maio de 2022, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo. ASSINATURA: 22/06/2026.

JAINA POESI DA SILVA GONZAGA
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:43D326EF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO DO CONTRATO Nº 152/2024

2° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 152/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: **SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ/MF nº 07.213.360/0001-10
OBJETO: **Segundo Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência** ao **Contrato nº 152/2024**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Oficio nº 596/2026,** da Secretaria de Turismo e Cultura, que solicita e justifica a elaboração do presente **Segundo Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência** ao **Contrato nº 152/2024**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.** Fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir de **07 de maio de 2026 a 06 de maio de 2027,** correspondendo o valor total anual de **R$ 14.239,80 (quatorze mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos),** tendo como fundamento suas Cláusula Décima Sexta e artigo 57, IV, da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme o **Oficio nº 596/2026,** emitido pela Secretaria de Turismo e Cultura, justifica-se a renovação do prazo de vigência pela necessidade da continuidade dos serviços prestados para garantir a plena operacionalidade das atividades da Secretaria de Turismo e Cultura, visto que a gestão administrativa, direção e supervisão e coordenação das ações da pasta dependem diretamente de soluções eficientes de impressão.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários ocorreram mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria de Turismo e Cultura
Nota de Empenho: 2495/2026
Unidade Orçamentaria: 24104 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2065 – Ações de Fomento ao Turismo
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Sub.Elemento: 33903974 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do empenho: R$ 8.306,55 (oito mil trezentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal n° 006/2026, que dispõe sobre o sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretaria contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Oficio nº 596/2026**, da Secretaria de Turismo e Cultura, que solicita e justifica a elaboração do presente **Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência** ao **Contrato nº 152/2024,** devidamente justificado e autorizado pelo Secretário de Turismo e Cultura, **Sr. Ikaro Guimarães de Souza,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 152/2024,** de 06 de maio de 2024, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

ASSINATURA: **04/05/2026**

IKARO GUIMARÃES DE SOUZA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:161FAF68

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 228/2023

9º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 228/2023
PROCESSO LLICITATÓRIO N° 031/2023
CONCORRÊNCIA N° 011/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF Nº 36.575.014.0001/80
OBJETO: Nono Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato nº 228/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO ANEL VIÁRIO COM IMPLANTAÇÃO DE CICLOFAIXAS DE DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS DE PARATIBE/ARTHUR LUNDGREN I, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 0929/2026 - SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Nono Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e execução** ao **Contrato nº 228/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO ANEL VIÁRIO COM IMPLANTAÇÃO DE CICLOFAIXAS DE DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS DE PARATIBE/ARTHUR LUNDGREN I, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.** Ficam prorrogados os prazos de vigência pelo período de **03 (três) meses,** a partir de **15 de outubro de 2026** a **14 de janeiro de 2027,** e seu prazo de execução pelo período de **03** (três) **meses,** a partir de **20 de julho de 2026** a **19 de outubro de 2026**, tendo como fundamento sua Cláusula Quarta e no art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Conforme justificativa técnica apresentada na **CI nº 309/2026 - DFO**, subscrita pelo Sr. Rafael Fernandes Silva, Engenheiro Civil, fiscal de obras, matrícula nº 48.893, CREA-PE nº 91.481, verificou-se que as condições climáticas tem impactado diretamente a execução dos serviços, com registros de elevados índices pluviométricos no Município de Paulista e em toda a Região Metropolitana, conforme dados oficiais da APAC (Agência Pernambucana de Águas e Clima), com acumulados expressivos no

período, incluindo eventos superiores a 150 mm em 24 horas e volumes mensais significativamente acima da média histórica, ultrapassando 500 mm no mês de abril de 2026, bem como registro de aproximadamente 194 mm em único dia (01/05/2026), ao total no mês de maio foi registrado segundo a APAC cerca de 700,9 mm em todo o mês de maio o que está muito acima da média prevista para o mês, segundo a média histórica registrada, além disto no mês de junho foi registrado em um único dia cerca de 100,90 mm em único dia (07/06/2026). Dessa forma, o período de execução contratual foi estendido até a data de 19 de outubro de 2026.

Parágrafo Segundo – De acordo com o **Ofício nº 0929/2026 – SEIN e CI nº 309/2026 – DFO,** emitidos pela Secretaria de Infraestrutura, justifica-se a prorrogação do prazo, considerando que as chuvas contantes causaram dificuldade operacionais na aplicação de pintura, a redução da produtividade das equipes e a impossibilidade de execução de determinados serviços, especialmente aqueles relacionados à sinalização viária horizontal e às intervenções finais de acabamento. Ressalta-se que tais condições são fatores alheios à vontade da **CONTRATADA** e da **CONTRANTE,** afetando diretamente o cronograma de execução e comprometendo o desempenho das atividades previstas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0929/2026 - SEIN,** da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista**,** que solicita o **Nono Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e execução** ao **Contrato nº 228/2023,** devidamente justificado e autorizado, pela **Secretária de Infraestrutura**, Sra. **Jaina Poesí da Silva Gonzaga**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 228/2023**, de 15 de dezembro de 2023, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 01/07/2026

JAINA POESI DA SILVA GONZAGA
Secretária de Infraestrutura do Município do Paulista/PE

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:1EF7EE6F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 078/2026

CONTRATO Nº.: 078/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 022/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 014/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74 Lei 14.133/2021
CONTRATADA: GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL E ARTE GIGANTES DO SAMBA
CNPJ/MF: 08.798.480/0001-90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE GIGANTES DO SAMBA, A SER REALIZADA EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$50.000,00 (cinquenta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1014 Ação: 2064 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 6 (seis) meses, contados de 13 de fevereiro de 2026 a 12 de agosto de 2026.

ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário(a) de(a) Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:5BA20916

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 104/2026

CONTRATO Nº.: 104/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 038/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 029/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74 Lei 14.133/2021
CONTRATADA: TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA ME
CNPJ/MF: 43.119.757/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DE A LENDA DO PALHAÇO COQUEIRO E MARACATU PLUGADO, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$10.800,00 (dez mil oitocentos reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1071 Ação: 2064 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 6 (seis) meses, contados de 15 de fevereiro de 2026 a 14 de agosto de 2026.

ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2026

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário(a) de(a) Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:FD437EDA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
DECRETO 116/2026

Regulamenta o Programa Laços Que Protegem, instituído pela Lei nº 5.607, de 25 de março de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 227 da Constituição Federal, que determina ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;
CONSIDERANDO o dever do Poder Público de estimular, nos termos da lei, o acolhimento sob a forma de guarda de criança ou adolescente órfão ou abandonado, conforme o inciso VI do § 3º do art. 227 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a família extensa ou ampliada é aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA);
CONSIDERANDO que, na aplicação das medidas protetivas de que trata o art. 101 da Lei Federal nº 8.069, de 1990, deve ser dada prioridade às medidas que mantenham ou reintegrem a criança e o adolescente na sua família natural ou extensa, nos termos do inciso X do art. 100 da mesma Lei; e
CONSIDERANDO, por fim, a edição da Lei Municipal nº 5.607, de 25 de março de 2026, que institui, no âmbito do Município do Paulista, o Programa Laços Que Protegem, destinado a crianças e adolescentes que estejam em situação de violação de direitos ou de risco social e pessoal, para a colocação em família extensa ou ampliada,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DO PROGRAMA LAÇOS QUE PROTEGEM
Art. 1º Fica regulamentado, nos termos deste Decreto, o Programa Laços Que Protegem, instituído pela Lei Municipal nº 5.607, de 25 de

março de 2026, integrante da Política de Assistência Social do Município do Paulista, destinado à proteção de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos ou de risco social e pessoal, em casos em que se fizer necessário o afastamento do convívio com seus genitores ou responsáveis, mediante apoio financeiro à família extensa ou ampliada que assumir sua guarda.

Art. 2º O Programa Laços Que Protegem tem como objetivos:

• I - evitar ou encerrar o acolhimento, seja institucional ou em serviços de acolhimento em família acolhedora, possibilitando a manutenção dos vínculos familiares e comunitários;
• II - evitar o desmembramento de grupo de irmãos que estejam em situação de risco social e pessoal; e
• III - assegurar o direito à convivência familiar e comunitária, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 3º O Programa Laços Que Protegem consiste na concessão de subsídio financeiro, denominado Bolsa-Auxílio, destinado a auxiliar no custeio das necessidades básicas de crianças e adolescentes inseridos em famílias extensas e/ou ampliadas, sob a guarda e os cuidados de pessoa com quem mantenham laço de afinidade e afetividade, que não disponham de recursos financeiros suficientes para o provimento de suas necessidades básicas.

Art. 4º Para fins deste Decreto, considera-se:

• I - família extensa ou ampliada: aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou o adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade, não se restringindo aos parentes com os quais haja vínculos consanguíneos;
• II - laço afetivo: vínculo simbólico, ainda que não biológico, existente entre a criança ou adolescente e pessoa com a qual possua relação de afeto, carinho, amor, respeito e cuidado;
• III - convivência familiar e comunitária: o direito constitucional assegurado às crianças ou adolescentes de terem condições protegidas e saudáveis para o seu desenvolvimento e estabilidade nas dimensões física, psíquica e social do indivíduo e da sociedade, pressupondo a existência da família e da comunidade como espaços capazes de propiciar à criança e ao adolescente a proteção e a efetivação dos direitos próprios à condição da pessoa em desenvolvimento;
• IV - família guardiã: família extensa ou ampliada da criança ou do adolescente de que seja integrante a pessoa a quem tenha sido concedida a guarda, nos termos do § 2º do art. 33 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; e
• V - beneficiário do Programa Laços Que Protegem: criança ou adolescente em situação de violação de direitos ou de risco pessoal e desproteção social, cujos genitores sejam falecidos, desconhecidos, ou que tenham sido suspensos ou destituídos do poder familiar, inserido em família extensa ou ampliada e incluído formalmente no Programa.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS PARA INCLUSÃO E PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

Art. 5º São requisitos para a inclusão da criança e/ou do adolescente beneficiário no Programa:

• I - a existência da desproteção social e risco à criança ou ao adolescente e a consequente necessidade de afastamento imediato do convívio familiar;
• II - a realização da avaliação técnica pela equipe do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), de acordo com o território de abrangência da família, a fim de analisar as condições da família que é potencial guardiã;
• III - a inscrição da família de origem e da potencial família guardiã no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), caso atendam aos requisitos de inscrição;
• IV - a comprovação de que a potencial família guardiã tem domicílio e residência no Município do Paulista; e
• V - a concessão da guarda da criança ou do adolescente, pelo Poder Judiciário, à família guardiã.

Art. 6º São requisitos para o recebimento e a manutenção do subsídio denominado Bolsa-Auxílio por parte da família guardiã:

• I - o compromisso em prestar assistência material, moral e educacional à criança ou ao adolescente beneficiário do Programa;
• II - a matrícula e a frequência escolar da criança ou do adolescente beneficiário do Programa igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) na rede regular de ensino, desde a pré-escola até a conclusão do ensino médio;
• III - a manutenção do cartão de vacinação atualizado e a regularidade do acompanhamento médico e odontológico da criança ou do adolescente, conforme suas necessidades;
• IV - a utilização da Bolsa-Auxílio exclusivamente para suprir as necessidades da criança ou do adolescente, garantindo-lhes assim, o seu pleno desenvolvimento; e
• V - a realização do acompanhamento familiar periódico nas unidades do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município.

CAPÍTULO III
DA BOLSA-AUXÍLIO
Seção I - Do Valor e Limitações

Art. 7º A Bolsa-Auxílio fica estabelecida no valor de 1 (um) salário-mínimo vigente para uma criança ou adolescente inserido em família guardiã, ressalvadas as hipóteses de cumulação dispostas no § 1º deste artigo.

• § 1º Na hipótese de grupo de crianças ou adolescentes colocadas na mesma família guardiã, os valores serão acrescidos da seguinte forma:

• I - pela segunda criança ou adolescente: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor de 1 (uma) Bolsa-Auxílio; e
• II - pela terceira criança ou adolescente: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor de 1 (uma) Bolsa-Auxílio.

• § 2º O benefício máximo por família guardiã corresponde ao atendimento de até 3 (três) crianças ou adolescentes, observado o disposto no § 1º deste artigo, não sendo pagos valores suplementares além deste limite.
• § 3º A Bolsa-Auxílio será concedida e paga ao integrante da família guardiã designado no Termo de Guarda e Responsabilidade como titular (mantenedor da guarda), sendo por ele gerida.
• § 4º Nos casos de crianças ou adolescentes beneficiárias do BPC-LOAS (Benefício de Prestação Continuada), não será concedida a Bolsa-Auxílio, em cumprimento à vedação legal de acúmulo de dois benefícios para a mesma pessoa.

Seção II - Do Recebimento e Prazos

Art. 8º As famílias cadastradas no Programa receberão a Bolsa-Auxílio por meio de depósito bancário em conta corrente ou poupança em nome do guardião, a ser informado no momento do cadastro.

• § 1º Para o recebimento da Bolsa-Auxílio, o titular da guarda deverá apresentar os seguintes documentos:

• I - comprovante de dados bancários, contendo número de conta e agência;
• II - documento oficial de identidade com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF); e
• III - comprovante de residência.

• § 2º A família guardiã que tenha recebido a Bolsa-Auxílio sem o cumprimento das condições previstas na Lei nº 5.607/2026 e neste Decreto fica obrigada a restituir os valores recebidos durante o período de irregularidade.
• § 3º Nos casos de guarda por período inferior a 1 (um) mês e de desligamento, a família guardiã receberá a Bolsa-Auxílio proporcionalmente aos dias de permanência da criança ou do adolescente sob seus cuidados, calculada com base nos valores previstos no art. 7º.

Art. 9º A Bolsa-Auxílio poderá ser concedida durante o prazo máximo de até 6 (seis) meses.

• § 1º Excepcionalmente, mediante avaliação técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e anuência do órgão gestor da política de assistência social, o prazo previsto no

caput poderá ser prorrogado, quando demonstrada a persistência da desproteção social que motivou a inclusão no Programa e desde que haja disponibilidade financeira e orçamentária do órgão gestor.
• § 2º Quando recomendável o retorno da criança ou do adolescente à família natural e havendo insuficiência de recursos materiais para tanto, o benefício poderá, a critério do órgão gestor da política de assistência social, ser destinado ao responsável legal da família natural pelo período remanescente do prazo previsto no caput, observadas as condicionantes do art. 6º deste Decreto, com inclusão obrigatória da família em programas de proteção social, promoção e apoio.

Art. 10. O órgão gestor da política de assistência social do Município do Paulista designará equipe técnica específica para a execução e operacionalização do Programa.
Seção III - Da Suspensão
Art. 11. O pagamento da Bolsa-Auxílio será suspenso automaticamente na hipótese de descumprimento dos requisitos previstos na Lei nº 5.607/2026 e neste Decreto, até que sejam devidamente apurados os fatos que motivaram a suspensão.
Seção IV - Do Desligamento do Programa
Art. 12. O desligamento do Programa, com o consequente encerramento do pagamento da Bolsa-Auxílio, ocorrerá mediante as seguintes circunstâncias, alternativamente:

• I - retorno ao núcleo familiar natural, ressalvadas as disposições do § 2º do art. 9º deste Decreto;
• II - óbito do beneficiário;
• III - constatação de melhora na situação socioeconômica da família guardiã, que a torne capaz de suprir as necessidades básicas do beneficiário sem o subsídio;
• IV - alcance da maioridade civil ou emancipação do beneficiário;
• V - solicitação da família guardiã;
• VI - comprovação de uso irregular da Bolsa-Auxílio, prestação de informações falsas no cadastro ou descumprimento reiterado das condicionantes do art. 6º deste Decreto; ou
• VII - encerramento do prazo regulamentar previsto no art. 9º deste Decreto.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES E DO ACOMPANHAMENTO
Art. 13. O Programa Laços Que Protegem será de responsabilidade do órgão municipal gestor da política de assistência social e será executado e acompanhado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) designado.
Art. 14. O acompanhamento da política social e das famílias beneficiárias será realizado de forma intersetorial e fiscalizado pelas seguintes instâncias, no âmbito de suas atribuições:

• I - Conselho Tutelar;
• II - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paulista (COMCAP); e
• III - Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

CAPÍTULO V
DO FINANCIAMENTO MUNICIPAL
Art. 15. O Poder Executivo Municipal é o responsável pelo financiamento para a implantação e manutenção do Programa Laços Que Protegem. **Dotação Orçamentária:**
Ação: 08.245.0802.2113 – Gestão das Ações da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Elemento: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
Fonte: 1.500.0000 – Rec. Não vinculados de impostos;
Art. 16. As despesas decorrentes da execução do Programa correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo Municipal, podendo ser complementadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), observados os critérios de destinação previstos na legislação pertinente.

• Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes orçamentários necessários à implementação do Programa, por meio de abertura de créditos suplementares ou especiais, nos termos da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 17. O valor da Bolsa-Auxílio poderá ser reajustado por decreto do Poder Executivo Municipal, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, ouvido o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), podendo ser consideradas as pactuações realizadas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 18. A Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude (SDSPDDHJ) do Paulista fica autorizada a editar normas complementares, resoluções e procedimentos operacionais necessários para o fiel acompanhamento e cumprimento do Programa Laços Que Protegem, devendo seguir as legislações nacional, estadual e municipal sobre o tema.
Art. 19. Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos pela comissão técnica do órgão gestor da política de assistência social, ouvida a assessoria jurídica competente.
Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paulista, 30 de JUNHO de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:B1A0602D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Reconheço e homologo o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 179/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), COM PREPARO IN LOCO POR EQUIPE DE COZINHEIRAS, NUTRICIONISTAS E AJUDANTES DA PRÓPRIA CONTRATADA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE LANCHES E ALMOÇOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO, O PROVISIONAMENTO E O GERENCIAMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS, A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, OS SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BEM COMO TODOS OS DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO PLANEJAMENTO, PREPARO E À DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DISCENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO PAULISTA/PE, para a contratação da empresa: AVANNTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 28.296.399/0001-19, a mesma está situada na Rua Ribeiro de Brito nº 830, Sala 805 Ctr Empresarial Iberbras, bairro Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.021-310, com valor total de R$ 26.749.822,00 (vinte e seis milhões, setecentos e quarenta e nove mil e oitocentos e vinte dois reais).

Este termo deverá ser publicado em imprensa oficial como condição para eficácia dos atos.

Por fim, deverá à contratada, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

Paulista, 06 de julho de 2026.

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Educação e Esportes

Publicado por:
Rogerson Silva Fonseca
Código Identificador:2FC26185

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026 – PM

Ata de Registro de Preços nº 038/2026 PM. Processo Licitatório nº 047/2026. Pregão Eletrônico nº 006/2026 - SRP. Objeto: registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança para eventos, vigilância ostensiva e preventiva, controle de acesso, segurança de áreas estratégicas, monitoramento de ambientes internos e externos, apoio na organização do fluxo de pessoas, atuação em situações de emergência e disponibilização de bombeiros civis, para os eventos realizados no município de Bom Jardim/PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: W L PRODUCOES E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **14.256.609/0001-30,** sediado(a) na Av. do Povo, nº 5, Centro, Goiana/PE, CEP 55.900-000, representado(a) por **LEANDRO VIEIRA DE LIMA.**

Valor total R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	BOMBEIRO CIVILPROFISSIONAIS COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COMPROVADA E CAPACITADOS PARA ATUAR NA PREVENÇÃO, ABANDONO DE ÁREA, COMBATE A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO E PRESTAÇÃO DE PRIMEIROSSOCORROS. ATENDER COM PRESTEZA AO ALARME DE INCÊNDIO, INVESTIGAR POSSÍVEIS SINAIS DEPRINCÍPIO DE INCÊNDIO, COMBATER O FOGO NO SEU INÍCIO COM RECURSOS APROPRIADOS, RETIRARPESSOAS RAPIDAMENTE EM CASO DE INCÊNDIO OU PÂNICO, RELATAR IMEDIATAMENTEIRREGULARIDADES E RISCOS ENCONTRADOS EM INSPEÇÕES, ACIONAR O CORPO DE BOMBEIROSQUANDO NECESSÁRIO PRESTANDO TODO APOIO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS EREGULAMENTAÇÕES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, MUNIDOS DE RÁDIO E DOS EQUIPAMENTOSNECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, DIÁRIA COMPOSTA POR 8 HORAS DE TRABALHO. CATMAT: 41418	Unidade	200	R$ 399,00	R$ 79.800,00
TOTAL					**R$ 79.800,00**

Período (validade): 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 25/06/2026.
Bom Jardim/PE, 25 de junho de 2026. Arsênio Medeiros de Oliveira. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026 – PM

Ata de Registro de Preços nº 039/2026 PM. Processo Licitatório nº 047/2026. Pregão Eletrônico nº 006/2026 - SRP. Objeto: registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança para eventos, vigilância ostensiva e preventiva, controle de acesso, segurança de áreas estratégicas, monitoramento de ambientes internos e externos, apoio na organização do fluxo de pessoas, atuação em situações de emergência e disponibilização de bombeiros civis, para os eventos realizados no município de Bom Jardim/PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: TRINCHEIRA SEGURANÇA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **45.856.094/0001-33,** sediado(a) na Rua São Caetano, nº 290, Campo Grande, Recife/PE, CEP 52.031-070, representado(a) por IVAN JOSE DE SIQUEIRA LEITE.

Valor total R$ 193.700,00 (cento e noventa e três mil e setecentos reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	SEGURANÇA NOTURNOPROFISSIONAL TREINADO E CAPACITADO, DE EMPRESA DEVIDAMENTE CADASTRADA NA POLÍCIAFEDERAL, PORTANDO APARELHO CELULAR, TRAJANDO UNIFORME. DEVERÁ PERCORRER A ÁREA SOB SUARESPONSABILIDADE, ATENTANDO–SE PARA EVENTUAIS ANORMALIDADES; INTERFERIR, QUANDONECESSÁRIO, TOMANDO AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS; VIGIAR A ENTRADA E SAÍDA DAS PESSOAS DOLOCAL DO EVENTO, OBSERVANDO AS ATITUDES QUE LHE PAREÇAM SUSPEITAS, PARA TOMAR MEDIDASNECESSÁRIAS À PRESERVAÇÃO; TOMAR AS MEDIDAS REPRESSIVAS NECESSÁRIAS A CADA CASO,BASEANDO–SE NAS CIRCUNSTÂNCIAS OBSERVADAS, PARA EVITAR DANOS; EXECUTAR RONDA NASDEPENDÊNCIAS DO EVENTO, VERIFICANDO SE PORTAS, JANELAS, PORTÕES E OUTRAS VIAS DE ACESSO DEACORDO COM O PLANEJADO PELO EVENTO, EXAMINANDO AS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS ECONSTATANDO IRREGULARIDADES, A FIM DE POSSIBILITAR A TOMADA DE PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS,EVITANDO ROUBOS E PREVENINDO INCÊNDIOS E OUTROS DANOS; CONTROLAR A MOVIMENTAÇÃO DEPESSOAS, VEÍCULOS E MATERIAIS; ATENDER OS PARTICIPANTES, IDENTIFICANDO–OS E ENCAMINHANDOOS AOS SETORES PROCURADOS, BEM COMO OUTRAS ATIVIDADES PERTINENTES AS FUNÇÕES, DIÁRIACOMPOSTA POR 12 HORAS DE TRABALHO. CATMAT: 41422	Unidade	300	R$ 399,00	R$ 119.700,00
2	SEGURANÇA DIURNOPROFISSIONAL TREINADO E CAPACITADO, DE EMPRESA DEVIDAMENTE CADASTRADA NA POLÍCIAFEDERAL, PORTANDO APARELHO CELULAR, TRAJANDO UNIFORME. DEVERÁ PERCORRER A ÁREA SOB SUARESPONSABILIDADE, ATENTANDO–SE PARA EVENTUAIS ANORMALIDADES; INTERFERIR, QUANDONECESSÁRIO, TOMANDO AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS; VIGIAR A ENTRADA E SAÍDA DAS PESSOAS DOLOCAL DO EVENTO, OBSERVANDO AS ATITUDES QUE LHE PAREÇAM SUSPEITAS, PARA TOMAR MEDIDASNECESSÁRIAS À PRESERVAÇÃO; TOMAR AS MEDIDAS REPRESSIVAS NECESSÁRIAS A CADA CASO,BASEANDO–SE NAS CIRCUNSTÂNCIAS OBSERVADAS, PARA EVITAR DANOS; EXECUTAR RONDA NASDEPENDÊNCIAS DO EVENTO, VERIFICANDO SE PORTAS, JANELAS, PORTÕES E OUTRAS VIAS DE ACESSO DEACORDO COM O PLANEJADO PELO EVENTO, EXAMINANDO AS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS ECONSTATANDO IRREGULARIDADES, A FIM DE POSSIBILITAR A TOMADA DE PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS,EVITANDO ROUBOS E PREVENINDO INCÊNDIOS E OUTROS DANOS; CONTROLAR A MOVIMENTAÇÃO DEPESSOAS, VEÍCULOS E MATERIAIS; ATENDER OS PARTICIPANTES, IDENTIFICANDO–OS E ENCAMINHANDOOS AOS SETORES PROCURADOS, BEM COMO OUTRAS ATIVIDADES PERTINENTES AS FUNÇÕES, DIÁRIACOMPOSTA POR 12	Unidade	200	R$ 370,00	R$ 74.000,00

	HORAS DE TRABALHO.CATMAT:41423				
TOTAL					**R$ 193.700,00**

Período (validade): 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 25/06/2026.

Bom Jardim/PE, 25 de junho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:5D7B3FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026 – PM

Ata de Registro de Preços nº 040/2026 PM. Processo Licitatório nº 050/2026. Pregão Eletrônico nº 009/2026 - SRP. Objeto: Registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional, produção, coordenação, logística, manutenção, limpeza, transporte e suporte técnico destinados à organização e realização dos eventos promovidos pelo Município de Bom Jardim/PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: MRC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **27.015.710/0001-41,** sediado(a) na Est. Margens da BR 101 SUL KN 155, nº 612, Sala 02, Bairro Centro, Ribeirão/PE, Cep: 55.520-000. Representante: Eduardo de Freitas Sales.

Valor total da ata R$ 915.500,00 (novecentos e quize mil e quinhentos reais)

1 - LOTE 01 – SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, COORDENAÇÃO, APOIO OPERACIONAL, LOGÍSTICA, ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO DE EVENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	STAFFPROFISSIONAL UNIFORMIZADO PARA AUXILIAR OS ORGANIZADORES DOS EVENTOS EM TAREFAS COMO:ESPALHAR E RECOLHER DISCIPLINADORES NAS RUAS, ASSIM COMO MESAS E CADEIRAS NO CIRCUITO DOEVENTO, AUXILIAR NA MONTAGEM DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, CARGA E DESCARGA DEEQUIPAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS QUANDO SOLICITADO, DIÁRIA COMPOSTA POR 8 HORAS DETRABALHO. CATMAT:41411	DIÁRIAS	800	R$ 194,21	R$ 155.368,00
2	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃOPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL CAPAZ DE EFETUAR A MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕESELÉTRICAS, REDES DE ALTA E BAIXA TENSÃO, CABINES DE FORÇA, QUADROS E OUTROS; MANUTENÇÃOPREVENTIVA DE MOTORES, TRANSFORMADORES, DISJUNTORES, REATORES, EQUIPAMENTOSELÉTRICOS EM GERAL, SISTEMAS DE COMANDO, SINALIZAÇÃO E PROTEÇÃO; ZELAR PELOFUNCIONAMENTO ADEQUADO DO SISTEMA ELÉTRICO DAS EDIFICAÇÕES, OBSERVANDO OS PROJETOSEXECUTIVOS DE ELETRICIDADE, DIRIMINDO DÚVIDAS COM OS ENGENHEIROS, OBSERVANDO OSDETALHES DE SEGURANÇA NO TRABALHO E PROPONDO MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS. O PRESTADORDEVERÁ POSSUIR FERRAMENTAS ESSENCIAIS PARA A EXECUÇÃO DO TRABALHO, TAIS COMO CHAVE DEFENDA, CHAVE PHILLIPS, FURADEIRA, ALICATES DE DIVERSOS TIPOS, MULTÍMETRO, FITA ISOLANTE, FERRODE SOLDA, ARCO DE SERRA, TRENA, DESENCAPADOR DE FIOS, MARTELOS, PREGOS, LANTERNAS, ETC,DIÁRIA COMPOSTA POR 8 HORAS DE TRABALHO. CATMAT:41413	DIÁRIAS	40	R$ 225,33	R$ 9.013,20
3	PRODUTOR GERAL: Profissional responsávelpor todo produção de um evento de grande porte.Interlocução com as equipes internas da gestão, equipes de outros orgãos públicos e equipes defornecedores. Controle de todo o fluxo demontagem, pré produção, produção, pósprodução e desmontagem, contemplando alimentação, transporte ecomunicação (celular e internet movel).	DIÁRIAS	10	R$ 1.072,75	R$ 10.727,50
4	COORDENADOR: Profissional responsável por auxiliar a produção durante o evento. Controle das demandas, ponto focal de comunicação dasdiversas equipes envolvidas e gestão de palco ebackstage. Carga horário de 12h/dia, contempando transporte, alimentação ecomunicação (celular e internet movel).	DIÁRIAS	15	R$ 648,53	R$ 9.727,95
5	TRANSFER: Serviço de translado paraartistas/personalidades/autoridades com veículotipo Van. Carga horária de 12h/dia e percursomáximo de 250Km/dia.	DIÁRIAS	15	R$ 2.357,00	R$ 35.355,00
6	ASSISTENTE DE ELÉTRICA – SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DENATUREZA EVENTUAL – DO TIPO ASSISTENTEDE ELETRICA,	DIÁRIAS	35	R$ 223,07	R$ 7.807,45
7	LOCUTOR – SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DE NATUREZA EVENTUAL – DO TIPO LOCUTOR	DIÁRIAS	25	R$ 514,36	R$ 12.859,00
8	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DE NATUREZA EVENTUAL – DO TIPO DIRETOR GERAL. CATSER: 14591	DIÁRIAS	10	R$ 1.004,55	R$ 10.045,50
9	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DE NATUREZA EVENTUAL – DO TIPO COODENADOR DE INFRAESTRUTURA GERAL. CATSER: 14591	DIÁRIAS	10	R$ 995,37	R$ 9.953,70
10	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DE NATUREZA EVENTUAL – DO TIPO PRODUTOR DE INFRAESTRUTURA. CATSER: 14591	DIÁRIAS	10	R$ 981,32	R$ 9.813,20
11	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DE NATUREZA EVENTUAL – DO TIPO ASSISTENTE DE PRODUÇÃO EXECUTIVA. CATSER: 14591	DIÁRIAS	25	R$ 726,85	R$ 18.171,25
12	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DE NATUREZA EVENTUAL – DO TIPO ASSISTENTE DE DIREÇÃO GERAL. CATSER: 14591	DIÁRIAS	100	R$ 428,49	R$ 42.849,00
13	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DE NATUREZA EVENTUAL – DO TIPO ASSISTENTE DE PRODUCAO DE LOGISTICA. CATSER: 14591	DIÁRIAS	100	R$ 430,85	R$ 43.085,00
14	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DE NATUREZA EVENTUAL – DO TIPO ASSISTENTE DE DIRECAO DE PALCO. CATSER: 14591	DIÁRIAS	50	R$ 628,04	R$ 31.402,00
15	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DE NATUREZA EVENTUAL – DO TIPO COORDENADOR DE ILUMINACAO. CATSER: 14591	DIÁRIAS	25	R$ 748,61	R$ 18.715,25
16	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DE NATUREZA EVENTUAL – DO TIPO TECNICO DE ILUMINAÇÃO. CATSER: 14591	DIÁRIAS	100	R$ 499,73	R$ 49.973,00
17	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DE NATUREZA EVENTUAL – DO TIPO ASSISTENTE DE PRODUÇÃO. CATSER: 14591	DIÁRIAS	100	R$ 426,63	R$ 42.663,00
18	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DE NAT REZA EVENTUAL – DO TIPO APOIO (DIARIA 12H – NOTURNO). CATSER: 14591	DIÁRIAS	1500	R$ 189,51	R$ 284.265,00
19	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DE NATUREZA EVENTUAL – DO TIPO APOIO (DIARIA 12H – DIURNO). CATSER: 14591	DIÁRIAS	600	R$ 189,51	R$ 113.706,00
Total					**R$ 915.500,00**

Período (validade): 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 26/06/2026.

Bom Jardim/PE, 26 de junho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026 – PM

Ata de Registro de Preços nº 041/2026 PM. Processo Licitatório nº 050/2026. Pregão Eletrônico nº 009/2026 - SRP. Objeto: Registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional, produção, coordenação, logística, manutenção, limpeza, transporte e suporte técnico destinados à organização e realização dos eventos promovidos pelo Município de Bom Jardim/PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: RITHO CONSULTORIA E GESTAO EDUCACIONAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **21.895.039/0001-94,** sediado(a) na Av. Fernando Simoes Barbosa, nº 558, Bairro Centro, Recife/PE, Cep: 51.021-060. Representante: Ricardo Carneiro de Oliveira.

Valor total da ata R$ 230.100,00 (duzentos e trinta mil e cem reais)

2 - LOTE 02 – SERVIÇOS AUXILIARES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS (DIURNO)PROFISSIONAL TRAJANDO UNIFORME, COM EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESODORIZAÇÃO DOS AMBIENTES. A MÃO DE OBRA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DETODOS OS UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS COMO: PANOS, FLANELAS, VASSOURAS, RODOS, BALDES, BACIAS, CARRINHOS, SACOS DE LIXOS E ASPIRADOR DE PÓ, FICANDO ACARGO DA CONTRATANTE O FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO (SABÃO, DETERGENTE, DESIFETANTE, AROMATIZADORES, E ETC). CATSER: 14591	DIÁRIAS	600	R$ 185,00	R$ 111.000,00
2	AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS (NOTURNO)PROFISSIONAL TRAJANDO UNIFORME, COM EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESODORIZAÇÃO DOS AMBIENTES. A MÃO DE OBRA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DETODOS OS UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS COMO: PANOS, FLANELAS, VASSOURAS, RODOS, BALDES, BACIAS, CARRINHOS, SACOS DE LIXOS E ASPIRADOR DE PÓ, FICANDO ACARGO DA CONTRATANTE O FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO (SABÃO, DETERGENTE, DESIFETANTE, AROMATIZADORES, E ETC). CATSER: 14591	DIÁRIAS	600	R$ 198,50	R$ 119.100,00
Total					**R$ 230.100,00**

Período (validade): 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 26/06/2026.

Bom Jardim/PE, 26 de junho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:60FFDBC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BREJÃO/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **14.628.090/0001-74**, estabelecida Avenida Presidente Tancredo Neves, s/n, Centro, Brejão/PE, E-mail: assistenciasocial@brejao.pe.gov.br, neste ato representado legalmente pelo Secretário Municipal de Assistência Social - Gestor do FMAS, Sr. **JERÔNIMO DE LIMA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.869.***-49, residente e domiciliado, nesta cidade de Brejão – PE, CEP.: 55.325-000.
CONTRATADA: A empresa **ALDA MARIA ALVES VICENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.809.337/0001-23**, com sede na **Praça São Vicente, 10, Bairro: Centro, Cidade: Saloá, Estado: PE**, **CEP: 55.350-000,** neste ato representada pela **Sra. ALDA MARIA ALVES VICENTE,** inscrito n**o CPF/MF sob o nº ***.722.304-** e carteira Nacional de Habilitação sob o n° 024***796*** DETRAN-PE**, residente e domiciliado na **Rua Monsenhor Marques, n° 16, Bairro: Centro, Cidade: Saloá, Estado: PE**, **CEP: 55.350-000.**

Fornecedor: ALDA MARIA ALVES VICENTE, CNPJ/MF sob o n° 12.809.337/0001-23

AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, UNIFORMES E ITENS PERSONALIZADOS

Item	Descrição	ESPECIFICAÇÕES	Tam.	Und Medida	Qtd Total	Valor Unitário	Valor Total
01	Camisas em Malha Piquet (Pólo)	Malha Piquet ou PV profissional; Composição: 67% algodão e 33% poliéster ou 100% poliéster de alta performance; Gramatura mínima: 170g/m²; Tecido resistente ao uso contínuo, lavagens frequentes e exposição solar; Manga curta; Corte reto (masculino)/(feminino); Gola polo modelo retilínea; Peitilho com 02 ou 03 botões resistentes; Reforço interno na gola (viés de acabamento); Aplicação em bordado de alta definição ou serigrafia (conforme definição da Administração).	PP, P, M, G e GG e EG.	UND	**120**	**R$ 47,69**	**R$ 5.722,80**
02	Camisas em Helanquinha 100% Poliéster Sublimadas	Camisa manga curta personalizada, confeccionada em tecido Helanquinha 100% poliéster, na mesma cor padrão da peça, proporcionando leveza, conforto térmico e alta durabilidade. Possui gola redonda confeccionada no mesmo tecido e cor da camisa, com acabamento reforçado para maior resistência ao uso contínuo. O material apresenta alta resistência ao desgaste, boa respirabilidade, secagem rápida e facilidade de lavagem, mantendo a forma e a tonalidade mesmo após múltiplas lavagens. A peça deverá conter estampa total (sublimação ou técnica equivalente), conforme arte fornecida pela contratante, garantindo boa definição de cores, fixação permanente e acabamento uniforme. Tecido: Helanquinha 100% poliéster; Modelo: Manga curta; Gola: Redonda, no mesmo tecido e cor da camisa; Gramatura aproximada: 120 a 160 g/m²; Estampa: Total,	Tam. PP, P, M, G e GG e EG.	UND	**4.630**	**R$ 24,30**	**R$ 41.553,00**

		conforme layout fornecido; Costuras: Reforçadas; Propriedades: Leve, resistente, fácil lavagem e secagem rápida.					
03	Camisas em Malha PP 100% Poliéster	Composição: 100% poliéster; Tipo: Malha PP (polipropileno comercialmente conhecido como "malha fria" em poliéster para sublimação. Possui toque macio, boa respirabilidade e secagem rápida, proporcionando conforto térmico durante o uso contínuo. Gramatura aproximada: 130 a 160 g/m² (podendo variar conforme o fabricante); Acabamento: tratamento antipilling e resistência ao desbotamento.	Tam. PP, P, M, G e GG e EG.	**UND**	**100**	**R$ 40,82**	**R$ 4.082,00**
04	Camisas em Malha PV ou PP (150–180 g/m²)	Gola careca; Tipo de Tecido: Malha fria (PV) ou Malha PP Composição:100% Poliéster ou Algodão/Poliéster (mínimo 50% poliéster); Gramatura: Aproximadamente 150g/m² a 180g/m² (adequada para uso profissional diário) Características do Material: Tecido leve e confortável; Toque macio; Boa respirabilidade; Secagem rápida; Alta resistência ao uso contínuo; Resistência a lavagens frequentes; Baixa propensão a encolhimento e deformação; Boa fixação de estampa (ideal para serigrafia ou sublimação, conforme definição da Administração); Durabilidade: Costura reforçada; Acabamento interno reforçado; Alta resistência à tração e ao desgaste.	Tam. PP, P, M, G e GG e EG.	**UND**	**60**	**R$ 38,71**	**R$ 2.322,60**
07	Jaleco Cozinheiro	tradicional profissional, corte reto, unissex; Cor: Verde predominante; Confeccionado em Brim leve 100% algodão ou algodão misto (mínimo 70% algodão), de alta resistência; Tecido encorpado, resistente ao uso contínuo; Alta durabilidade mesmo após lavagens frequentes; Boa respirabilidade e conforto térmico para ambiente de cozinha; Modelo fechado estilo chef, com abotoamento duplo frontal; Gola tipo padre (mandarim); Mangas longas com possibilidade de dobra funcional; Costura reforçada em toda a estrutura; Aplicação da logomarca oficial da Secretaria na parte frontal, lado esquerdo do peito; Aplicação em bordado de alta definição ou serigrafia, conforme definição da Administração.	Tam. P, M, G, GG e EXG	**UND**	**24**	**R$ 134,99**	**R$ 3.239,76**
08	Avental Tipo Bata	Bata profissional tipo avental, modelo fechado frontal, sem mangas, corte reto, comprimento aproximado até a altura dos joelhos. Modelagem confortável, permitindo mobilidade durante as atividades; Verde predominante, conforme padrão institucional; confeccionado em Brim leve 100% algodão ou tecido misto algodão/poliéster (mínimo 60% algodão); Gramatura aproximada: 190g/m² a 240g/m²; Resistência à tração e ao desgaste; Decote redondo com acabamento reforçado; Laterais com abertura e amarração por tiras do mesmo tecido; Dois bolsos frontais inferiores amplos e reforçados; Aplicação da logomarca oficial da Secretaria na parte frontal superior (lado esquerdo do peito.	Tam. PP, P, M, G e GG e EXG.	**UND**	**24**	**R$ 69,98**	**R$ 1.679,52**
15	Calça Serviços Gerais	Calça operacional em brim, modelo unissex, confeccionada em tecido brim profissional de alta resistência, composição preferencialmente 100% algodão ou mista (algodão e poliéster), com gramatura aproximada entre 240 g/m² e 260 g/m², na cor verde ou conforme padrão definido pela contratante, cós com elástico reforçado para melhor ajuste e conforto, modelagem reta que permita mobilidade durante as atividades, contendo 02 bolsos frontais embutidos, 02 bolsos laterais tipo cargo com lapela e 01 bolso traseiro (opcional), costuras reforçadas nos pontos de maior tensão, acabamento interno em overloque ou similar para evitar desfiamento e bainha reforçada, garantindo durabilidade, resistência a lavagens frequentes e adequado uso em atividades de serviços gerais.	Tam. P, M, G e GG e EXG	**UND**	**24**	**R$ 99,30**	**R$ 2.383,20**
18	Short Helanca	Short esportivo infantojuvenil, modelo unissex, corte reto, comprimento acima do joelho, proporcionando conforto e liberdade de movimento; Confeccionado em Helanca 100% Poliéster ou helanca mista com predominância de poliéster; Tecido leve, flexível e resistente; Secagem rápida; Cós com elástico embutido de alta resistência; costura reforçada em toda a peça; Verde predominante (ou conforme padrão institucional); aplicação da logomarca institucional na parte frontal inferior (lado esquerdo ou direito). Aplicação em serigrafia ou bordado, conforme definição da Administração.	Infanto juvenil TAM 12, 14,16	**UND**	**210**	**R$ 45,09**	**R$ 9.468,90**
19	Conjunto Collant com Saia (balé)	Tecido de Helanca. **Um collant** (ou body) sem mangas, com modelagem simples e decote arredondado na frente, saia rodada no mesmo tom de rosa, com modelagem evasê e leve abertura em formato circula, a **saia** acompanha um cordão fino na cintura para ajuste. Estampa Sublimada no Busto.	Tam. P, M, G. (infantil) 04,06,08,10	**CONJ.**	**80**	**R$ 100,75**	**R$ 8.060,00**
26	Bolsa Balé	**Bolsa Balé** Tecido Tactel 100% Poliéster, Estampa Localizada, Possuí Alça Para Regulagem.	30 cm compr. x 18 cm (altura) x 12 cm (largura)	**UND**	**60**	**R$ 12,14**	**R$ 728,40**
VALOR TOTAL R$ 79.240,18 (setenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e dezoito centavos).							

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de julho de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **037/2026.**
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº: **012/2026**.
cONTRATO Nº **071-07/2026.**

Departamento de Licitações e Contratos

Brejão/PE, em 02 de julho de 2026.

FERNADO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro
Portaria N°038/2026.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:A0761C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o n. CNPJ nº 30.820.772/0001-30, sede na Travessa Capitão Francisco Furtado, n. 100, Centro, CEP: 55.325-000 – Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela Secretária Municipal de Educação – Gestora FME, **Sra. Luana Batista Martins de Barros**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.***.***-30, e na CI-RG sob o nº 6.****.19 – SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade de Brejão - PE, e, do outro lado.
CONTRATADA: A empresa **ALDA MARIA ALVES VICENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.809.337/0001-23**, com sede na **Praça São Vicente, 10, Bairro: Centro, Cidade: Saloá, Estado: PE**, **CEP: 55.350-000,** neste ato representada pela **Sra. ALDA MARIA ALVES VICENTE,** inscrito n**o CPF/MF sob o nº ***.722.304-** e carteira Nacional de Habilitação sob o n° 024***796*** DETRAN-PE**, residente e domiciliado na **Rua Monsenhor Marques, n° 16, Bairro: Centro, Cidade: Saloá, Estado: PE**, **CEP: 55.350-000.**

Fornecedor: ALDA MARIA ALVES VICENTE, CNPJ/MF sob o n° 12.809.337/0001-23
AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, UNIFORMES E ITENS PERSONALIZADOS

Item	Descrição	ESPECIFICAÇÕES	Tam.	Und Medida	Qtd Total	Valor Unitário	Valor Total
01	Camisas em Malha Piquet (Pólo)	**CAMISA MALHA PIQUET OU PV** profissional; Composição: 67% algodão e 33% poliéster ou 100% poliéster de alta performance; Gramatura mínima: 170g/m²; Tecido resistente ao uso contínuo, lavagens frequentes e exposição solar; Manga curta; Corte reto (masculino)/(feminino); Gola polo modelo retilínea; Peitilho com 02 ou 03 botões resistentes; Reforço interno na gola (viés de acabamento); Aplicação em bordado de alta definição ou serigrafia (conforme definição da Administração).	PP, P, M, G e GG e EG.	UND	**40**	**R$ 47,69**	**R$ 1.907,60**
02	Camisas em Helanquinha 100% Poliéster Sublimadas	**CAMISA MANGA CURTA** personalizada, confeccionada em tecido Helanquinha 100% poliéster, na mesma cor padrão da peça, proporcionando leveza, conforto térmico e alta durabilidade. Possui gola redonda confeccionada no mesmo tecido e cor da camisa, com acabamento reforçado para maior resistência ao uso contínuo. O material apresenta alta resistência ao desgaste, boa respirabilidade, secagem rápida e facilidade de lavagem, mantendo a forma e a tonalidade mesmo após múltiplas lavagens. A peça deverá conter estampa total (sublimação ou técnica equivalente), conforme arte fornecida pela contratante, garantindo boa definição de cores, fixação permanente e acabamento uniforme. Tecido: Helanquinha 100% poliéster; Modelo: Manga curta; Gola: Redonda, no mesmo tecido e cor da camisa; Gramatura aproximada: 120 a 160 g/m²; Estampa: Total, conforme layout fornecido; Costuras: Reforçadas; Propriedades: Leve, resistente, fácil lavagem e secagem rápida.	Tam. PP, P, M, G e GG e EG.	UND	**60**	**R$ 24,30**	**R$ 1.458,00**
03	Camisas em Malha PP 100% Poliéster	Composição: 100% poliéster; Tipo: Malha PP (polipropileno comercialmente conhecido como "malha fria" em poliéster para sublimação. Possui toque macio, boa respirabilidade e secagem rápida, proporcionando conforto térmico durante o uso contínuo. Gramatura aproximada: 130 a 160 g/m² (podendo variar conforme o fabricante); Acabamento: tratamento antipilling e resistência ao desbotamento.	Tam. PP, P, M, G e GG e EG.	**UND**	**280**	**R$ 40,82**	**R$ 11.429,60**
04	Camisas em Malha PV ou PP (150–180 g/m²)	**CAMISA GOLA CARECA**; Tipo de Tecido: Malha fria (PV) ou Malha PP Composição:100% Poliéster ou Algodão/Poliéster (mínimo 50% poliéster); Gramatura: Aproximadamente 150g/m² a 180g/m² (adequada para uso profissional diário) Características do Material: Tecido leve e confortável; Toque macio; Boa respirabilidade; Secagem rápida; Alta resistência ao uso contínuo; Resistência a lavagens frequentes; Baixa propensão a encolhimento e deformação; Boa fixação de estampa (ideal para serigrafia ou sublimação, conforme definição da Administração); Durabilidade: Costura reforçada; Acabamento interno reforçado; Alta resistência à tração e ao desgaste.	Tam. PP, P, M, G e GG e EG.	**UND**	**2.190**	**R$ 38,71**	**R$ 84.774,90**
06	Camisa Pólo funcionários	camiseta em tecido poli viscose – pv: (composição 67% poliéster e 33% viscose) no fio 28/1 ne, corpo na cor verde/azul. Mangas curtas e tecido pv 67% poliéster e 33% viscose na cor verde/azul. Tendo ao lado o brasão do município; aplicação essa feita na altura do peito, em silkscreen mínimo 15cm de altura, tendo seu comprimento proporcional, e, nas costas aplicação do logotipo da respectiva secretaria, tendo a medida de 20cm de altura e 20cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen nas cores preto azul, verde e amarelo. Gola: gola deve ser tipo polo em tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose na cor verde, confeccionada em máquina retilínea, com fio tinto 100% acrílico na cor verde/azul. A cor azul deve se estender de ombro a ombro, formando uma faixa superior contínua (região dos ombros e parte superior frontal e traseira), conectando visualmente as mangas à gola. No meio na parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com a norma ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente em sacos plásticos transparente. As camisetas devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Tam. PP, P, M, G e GG e EG.	**UND**	**130**	**R$ 62,44**	**R$ 8.117,20**
17	Conjunto Jogos Escolares Infanto Juvenil	**CAMISETA SEM MANGA**, em malha 100% algodão ou PV (65% poliéster e 35% viscose); gola careca; Estampa em silk screen ou sublimação; cores e layout conforme cada evento. **BERMUDA**: Tecido dry fit, poliéster; faixa elástica com cordão; personalizado conforme cada evento; tamanhos variados (infanto juvenil e adultos).	Infanto juvenil TAM 12, 14,16	**UND**	**200**	**R$ 58,85**	**R$ 11.770,00**
20	Conj. Jogos escolares (jaqueta + calça)	**JAQUETA ESPORTIVA**, Confeccionada em malha esportiva tipo Helanca ou Dry Fit 100% poliéster, com gramatura aproximada entre 220 g/m² e 280 g/m², proporcionando leveza, resistência e conforto térmico. O tecido apresenta boa respirabilidade, rápida secagem e alta durabilidade, sendo adequado para atividades esportivas e uso escolar frequente. Possui acabamento interno levemente felpado ou escovado, garantindo maior conforto térmico. A peça conta com gola alta, fechamento frontal em zíper reforçado, punhos e barra em ribana/canelado elástico, proporcionando melhor ajuste ao corpo e maior resistência ao uso contínuo. **CALÇA**: Confeccionada em malha esportiva tipo Helanca ou Dry Fit 100% poliéster, com gramatura aproximada entre 220 g/m² e 280 g/m²; masculina com bainha; cintura elástica com cordão.	Infanto juvenil TAM 12, 14,16	**CONJ.**	**20 conj.**	**R$ 216,30**	**R$ 4.326,00**
21	Coletes Esportivos	**COLETE ESPORTIVO** confeccionado em tecido 100% poliéster, tipo malha ou dry fit, leve, resistente e de secagem rápida, com gramatura aproximada entre 90 g/m² e 120 g/m², permitindo ventilação e conforto durante a prática esportiva. Modelo aberto nas laterais, com sistema de fechamento por elástico resistente, proporcionando ajuste ao corpo e facilitando o vestir e retirar do colete durante atividades esportivas.	Tam. PP, P, M, G, GG e EG.	**UND**	**250**	**R$ 19,47**	**R$ 4.867,50**
22	(camisa sem manga + short)	**CAMISA SEM MANGA**: em malha 100% algodão ou pv (65% poliéster e 35% viscose) manga curta; gola careca; estampa em silk screen ou sublimação; cores e layout definidos conforme evento. BERMUDA: tecido dry fit, poliéster; faixa elástica com cordão; personalizado conforme cada evento.	Tam. P, M, G, GG e EG.	**CONJ.**	**20**	**R$ 60,79**	**R$ 1.215,80**
23	(camisa com manga + short)	**CAMISA COM MANGA CURTA**: em malha 100% algodão ou pv (65% poliéster e 35% viscose) manga curta; gola careca; estampa em silk screen ou sublimação; cores e layout definidos conforme evento. **BERMUDA**: tecido dry fit, poliéster; faixa elástica com cordão; personalizado conforme cada evento.	Tam. P, M, G, GG e EG.	**CONJ.**	**20**	**R$ 74,56**	**R$ 1.491,20**
VALOR TOTAL R$ 131.357,80 (cento e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).							

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de julho de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **037/2026.**
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº: **012/2026**.
cONTRATO Nº **068-07/2026.**

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 02 de julho de 2026.

FERNADO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro
Portaria N°038/2026.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:426BB4F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.230.311/0001-63**, estabelecida na Praça Melquíades Bernardes, n. 1, Centro, Brejão/PE, E-mail:
saúde@brejao.pe.gov.br , neste ato representado legalmente pela Secretária Municipal de Saúde -
Gestora do FMS, Sra. **ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES**, brasileira, inscrita no CPF/MFsob o
nº 679.******.20, residente e domiciliado no Sítio Serra Verde, n. 6302, Zona Rural, nesta cidade de
Brejão -PE, CEP.:55.325-000.
CONTRATADA: A empresa **ALDA MARIA ALVES VICENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.809.337/0001-23**, com sede na **Praça São Vicente, 10, Bairro: Centro, Cidade: Saloá, Estado: PE**, **CEP: 55.350-000,** neste ato representada pela **Sra. ALDA MARIA ALVES VICENTE,** inscrito n**o CPF/MF sob o nº ***.722.304-** e carteira Nacional de Habilitação sob o n° 024***796*** DETRAN-PE**, residente e domiciliado na **Rua Monsenhor Marques, n° 16, Bairro: Centro, Cidade: Saloá, Estado: PE**, **CEP: 55.350-000.**

Fornecedor: ALDA MARIA ALVES VICENTE, CNPJ/MF sob o n° 12.809.337/0001-23							
AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, UNIFORMES E ITENS PERSONALIZADOS							
Item	**Descrição**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Tam.**	**Und Medida**	**Qtd Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Camisas em Malha Piquet (Pólo)	Malha Piquet ou PV profissional; Composição: 67% algodão e 33% poliéster ou 100% poliéster de alta performance; Gramatura mínima: 170g/m²; Tecido resistente ao uso contínuo, lavagens frequentes e exposição solar; Manga curta; Corte reto (masculino)/(feminino); Gola polo modelo retilínea; Peitilho com 02 ou 03 botões resistentes; Reforço interno na gola (viés de acabamento); Aplicação em bordado de alta definição ou serigrafia (conforme definição da Administração).	PP, P, M, G e GG e EG.	UND	**224**	**R$ 47,69**	**R$ 10.682,56**
02	Camisas em Helanquinha 100% Poliéster Sublimadas	Camisa manga curta personalizada, confeccionada em tecido Helanquinha 100% poliéster, na mesma cor padrão da peça, proporcionando leveza, conforto térmico e alta durabilidade. Possui gola redonda confeccionada no mesmo tecido e cor da camisa, com acabamento reforçado para maior resistência ao uso contínuo. O material apresenta alta resistência ao desgaste, boa respirabilidade, secagem rápida e facilidade de lavagem, mantendo a forma e a tonalidade mesmo após múltiplas lavagens. A peça deverá conter estampa total (sublimação ou técnica equivalente), conforme arte fornecida pela contratante, garantindo boa definição de cores, fixação permanente e acabamento uniforme. Tecido: Helanquinha 100% poliéster; Modelo: Manga curta; Gola: Redonda, no mesmo tecido e cor da camisa; Gramatura aproximada: 120 a 160 g/m²; Estampa: Total, conforme layout fornecido; Costuras: Reforçadas; Propriedades: Leve, resistente, fácil lavagem e secagem rápida.	Tam. PP, P, M, G e GG e EG.	UND	**1.060**	**R$ 24,30**	**R$ 25.758,00**
03	Camisas em Malha PP 100% Poliéster	Composição: 100% poliéster; Tipo: Malha PP (polipropileno comercialmente conhecido como "malha fria" em poliéster para sublimação. Possui toque macio, boa respirabilidade e secagem rápida, proporcionando conforto térmico durante o uso contínuo. Gramatura aproximada: 130 a 160 g/m² (podendo variar conforme o fabricante); Acabamento: tratamento antipilling e resistência ao desbotamento.	Tam. PP, P, M, G e GG e EG.	**UND**	**100**	**R$ 40,82**	**R$ 4.082,00**
05	Camisas em Malha UV	Camisa confeccionada em malha UV de poliamida, desenvolvida para proteção solar e uso profissional em atividades externas, com modelagem unissex, caimento leve e anatômico, proporcionando conforto térmico e liberdade de movimentos; tecido de toque suave, alta elasticidade, excelente respirabilidade e tecnologia com fator de proteção UV, ideal para exposição prolongada ao sol; disponível em mangas curtas ou longas, com acabamento reforçado na gola e nas costuras, garantindo maior durabilidade e resistência ao uso contínuo e a lavagens frequentes; confeccionada na cor azul predominante, com detalhes gráficos em amarelo e verde aplicados em estampa lateral, alinhados à identidade visual institucional; personalização em serigrafia de alta definição na parte frontal com a logomarca da Secretaria.	Tam. PP, P, M, G e GG e EG.	**UND**	**100**	**R$ 76,45**	**R$ 7.645,00**
09	Capote Cirúrgico	Capote Cirúrgico, Tecido BRIM, 100% Algodão, Com Pintura em Serigrafia.	Tam. P,M, G e GG e EXG.	**UND**	**6**	**R$ 143,39**	**R$ 860,34**
10	Campo Cirúrgico	Campo Cirúrgico, Tecido Brim, 100% Algodão, Com Pintura Em Serigrafia.	90 cm x 90 cm	**UND**	**16**	**R$ 44,39**	**R$ 710,24**
11	Jaleco Profissional	Jaleco profissional confeccionado em tecido gabardine de alta qualidade; O modelo possui mangas longas; Conta com gola tradicional tipo blazer; Tecido: Gabardine resistente e confortável; Cor predominante: Branco; Fechamento frontal com botões; Bolso superior no lado direito do peito com logomarca da Secretaria de Saúde; Bolsos inferiores frontais funcionais.	Tam. P,M, G e GG e EXG	**UND**	**70**	**R$ 138,99**	**R$ 9.729,30**
12	Lençol Maca	Tecido confeccionado em percal misto hospitalar, composto por aproximadamente 50% algodão e 50% poliéster (ou composição similar de alto desempenho), com gramatura mínima entre 120 g/m² e 150 g/m², proporcionando resistência, maciez e durabilidade. Confeccionado nas dimensões aproximadas de 0,70 m a 0,80 m de largura x 1,90 m a 2,00 m de comprimento x 0,12 m a 0,15 m de altura (profundidade para colchão), compatível com maca hospitalar padrão adulto, possuindo elástico embutido em toda a volta, proporcionando ajuste firme ao colchão, melhor fixação, acabamento adequado e maior segurança durante o uso.	0,70 m a 0,80 m de largura x 1,90 m a 2,00 m de comp. x 0,12 m a 0,15 m de altura	**UND**	**200**	**R$ 68,64**	**R$ 13.728,00**
13	Lençol Hospitalar	Tecido confeccionado em percal hospitalar misto, composto por aproximadamente 50% algodão e 50% poliéster (ou composição equivalente de alta resistência), com gramatura mínima entre 120 g/m² e 150 g/m², apresentando trama fechada, toque macio, boa respirabilidade e rápida secagem, adequado para uso contínuo em ambiente hospitalar e resistente a lavagens frequentes, inclusive industriais, além de suportar processos de desinfecção sem perda significativa de cor ou encolhimento, mantendo estabilidade dimensional e durabilidade; confeccionado nas dimensões aproximadas de 1,60 m de largura x 2,40 m de comprimento, medidas compatíveis com cama hospitalar padrão adulto (colchão medindo em média 0,90 m x 1,90 m x 0,12 m a 0,15 m de altura), permitindo dobra lateral e encaixe adequado sob o colchão, garantindo melhor fixação, acabamento e apresentação no leito hospitalar.	1,60 m de largura x 2,40 m de comp.	**UND**	**250**	**R$ 54,63**	**R$ 13.657,50**
14	Cobertor Hospitalar	Cobertor hospitalar confeccionado em tecido tipo manta térmica (microfibra fleece ou poliéster 100%), com gramatura mínima de 300 g/m² a 400 g/m², proporcionando elevado isolamento térmico para uso em períodos de frio, toque macio, superfície aveludada, antialérgico, resistente à formação de bolinhas (anti-pilling) e de fácil higienização, suportando lavagens hospitalares frequentes sem perda significativa de cor, maciez ou estrutura; acabamento com bainha reforçada em todo o contorno para maior durabilidade. Confeccionado nas dimensões aproximadas de 1,50 m de largura x 2,20 m de comprimento, compatível com leito hospitalar padrão adulto (colchão aproximado de 0,90 m x 1,90 m), garantindo cobertura adequada do paciente e sobra lateral para melhor acomodação.	1,50 m de largura x 2,20 m de comp.	**UND**	**120**	**R$ 96,67**	**R$ 11.600,40**
15	Calça Serviços Gerais	Calça operacional em brim, modelo unissex, confeccionada em tecido brim profissional de alta resistência, composição preferencialmente 100% algodão ou mista (algodão e poliéster), com gramatura aproximada entre 240 g/m² e 260 g/m², na cor verde ou conforme padrão definido pela contratante, cós com elástico reforçado para melhor ajuste e conforto, modelagem reta que permita mobilidade durante as atividades, contendo 02 bolsos frontais embutidos, 02 bolsos laterais tipo cargo com lapela e 01 bolso traseiro (opcional), costuras reforçadas nos pontos de maior tensão, acabamento interno em overloque ou similar para evitar desfiamento e bainha reforçada, garantindo durabilidade, resistência a lavagens frequentes e adequado uso em atividades de serviços gerais.	Tam. P, M, G e GG e EXG	**UND**	**24**	**R$ 99,30**	**R$ 2.383,20**
31	Boné personalizado	**Boné** confeccionado em brim resistente, na cor verde institucional, modelo tradicional com seis gomos, costuras reforçadas e aba curva estruturada, proporcionando proteção solar durante o uso diário em atividades externas; possui ilhoses bordados para ventilação, botão superior revestido e ajuste traseiro regulável, garantindo melhor adaptação à circunferência da cabeça.	56 cm e máxima de 60 cm	**UND**	**500**	**R$ 30,23**	**R$ 15.115,00**
32	Chapéu proteção	**Chapéu tipo australiano** / safari, com aba larga e circular, proporcionando ampla proteção para rosto, orelhas e pescoço. Possui protetor de nuca fixo, garantindo cobertura adicional contra raios solares. Conta com cordão ajustável com regulador, permitindo	56 cm e máxima de 60 cm	**UND**	**60**	**R$ 34,07**	**R$ 2.044,20**

		melhor fixação durante deslocamentos e atividades em campo. Confeccionado em tecido resistente tipo brim leve ou sarja; Composição: Algodão ou Poliéster/Algodão; Tecido leve, confortável e respirável; Aplicação da logomarca da Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Brejão-PE na parte frontal do chapéu					
VALOR TOTAL: R$ 117.995,74 (cento e dezessete mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos).							

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de julho de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **037/2026.**
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº: **012/2026**.
cONTRATO Nº. **070-07/2026.**

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 02 de julho de 2026.

FERNADO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro
Portaria N°038/2026.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:C7796BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.131.076/0001-00**, com sede estabelecida na Praça Melquiades Bernardo, n.1, centro, Brejão/PE, E-mail: prefeitura@brejao.pe.gov.br, neste ato representado legalmente pelo Prefeito, **Sr. SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.***.***-88, e na CI-RG sob o nº 6.***.*48 – SSP/PE, residente e domiciliado, nesta cidade de Brejão - PE, e, do outro lado.
CONTRATADA: A empresa **ALDA MARIA ALVES VICENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.809.337/0001-23**, com sede na **Praça São Vicente, 10, Bairro: Centro, Cidade: Saloá, Estado: PE**, **CEP: 55.350-000,** neste ato representada pela **Sra. ALDA MARIA ALVES VICENTE,** inscrito n**o CPF/MF sob o nº ***.722.304-** e carteira Nacional de Habilitação sob o n° 024***796*** DETRAN-PE**, residente e domiciliado na **Rua Monsenhor Marques, n° 16, Bairro: Centro, Cidade: Saloá, Estado: PE**, **CEP: 55.350-000.**

Fornecedor: ALDA MARIA ALVES VICENTE, CNPJ/MF sob o n° 12.809.337/0001-23							
AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, UNIFORMES E ITENS PERSONALIZADOS							
PREFEITURA							
Item	**Descrição**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Tam.**	**Und Medida**	**Qtd Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
02	Camisas em Helanquinha 100% Poliéster Sublimadas	Camisa manga curta personalizada, confeccionada em tecido Helanquinha 100% poliéster, na mesma cor padrão da peça, proporcionando leveza, conforto térmico e alta durabilidade. Possui gola redonda confeccionada no mesmo tecido e cor da camisa, com acabamento reforçado para maior resistência ao uso contínuo. O material apresenta alta resistência ao desgaste, boa respirabilidade, secagem rápida e facilidade de lavagem, mantendo a forma e a tonalidade mesmo após múltiplas lavagens. A peça deverá conter estampa total (sublimação ou técnica equivalente), conforme arte fornecida pela contratante, garantindo boa definição de cores, fixação permanente e acabamento uniforme. Tecido: Helanquinha 100% poliéster; Modelo: Manga curta; Gola: Redonda, no mesmo tecido e cor da camisa; Gramatura aproximada: 120 a 160 g/m²; Estampa: Total, conforme layout fornecido; Costuras: Reforçadas; Propriedades: Leve, resistente, fácil lavagem e secagem rápida.	Tam. PP, P, M, G e GG e EG.	UND	**1.800**	**R$ 24,30**	**R$ 43.740,00**
03	Camisas em Malha PP 100% Poliéster	Composição: 100% poliéster; Tipo: Malha PP (polipropileno comercialmente conhecido como “malha fria” em poliéster para sublimação. Possui toque macio, boa respirabilidade e secagem rápida, proporcionando conforto térmico durante o uso contínuo. Gramatura aproximada: 130 a 160 g/m² (podendo variar conforme o fabricante); Acabamento: tratamento antipilling e resistência ao desbotamento.	Tam. PP, P, M, G e GG e EG.	**UND**	**300**	**R$ 40,82**	**R$ 12.246,00**
06	Camisa Pólo funcionários	camiseta em tecido poli viscose – pv: (composição 67% poliéster e 33% viscose) no fio 28/1 ne, corpo na cor verde/azul. Mangas curtas e tecido pv 67% poliéster e 33% viscose na cor verde/azul. Tendo ao lado o brasão do município; aplicação essa feita na altura do peito, em silkscreen mínimo 15cm de altura, tendo seu comprimento proporcional, e, nas costas aplicação do logotipo da respectiva secretaria, tendo a medida de 20cm de altura e 20cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen nas cores preto azul, verde e amarelo. Gola: gola deve ser tipo polo em tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose na cor verde, confeccionada em máquina retilínea, com fio tinto 100% acrílico na cor verde/azul. A cor azul deve se estender de ombro a ombro, formando uma faixa superior contínua (região dos ombros e parte superior frontal e traseira), conectando visualmente as mangas à gola. No meio na parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com a norma ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente em sacos plásticos transparente. As camisetas devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Tam. PP, P, M, G e GG e EG.	**UND**	**60**	**R$ 62,44**	**R$ 3.746,40**
24	Uniforme de time	CAMISA: Tecido DRY FIT 100% Poliéster Antialérgico E Anti Bacteriano. SHORT: Tecido DRY FIT 100% Poliéster Antialérgico e Anti Bacteriano, Cordão Para Ajuste na Cintura. Todas as Peças com Estampa Total. Distribuídas no Tamanho a Definir.	Tam. P, M, G, GG e EG.	**CONJ.**	**44**	**R$ 86,66**	**R$ 3.813,04**
VALOR TOTAL R$ 63.545,44 (sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).							

Fornecedor: ALDA MARIA ALVES VICENTE, CNPJ/MF sob o n° 12.809.337/0001-23							
AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, UNIFORMES E ITENS PERSONALIZADOS							
SECRETARIA DE OBRAS							
Item	**Descrição**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Tam.**	**Und Medida**	**Qtd Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
04	Camisas em Malha PV ou PP (150–180 g/m²)	Gola careca; Tipo de Tecido: Malha fria (PV) ou Malha PP Composição:100% Poliéster ou Algodão/Poliéster (mínimo 50% poliéster); Gramatura: Aproximadamente 150g/m² a 180g/m² (adequada para uso profissional diário) Características do Material: Tecido leve e confortável; Toque macio; Boa respirabilidade; Secagem rápida; Alta resistência ao uso contínuo; Resistência a lavagens frequentes; Baixa propensão a encolhimento e deformação; Boa fixação de estampa (ideal para serigrafia ou sublimação, conforme definição da Administração); Durabilidade: Costura reforçada; Acabamento interno reforçado; Alta resistência à tração e ao desgaste.	Tam. PP, P, M, G e GG e EG.	**UND**	**170**	**R$ 38,71**	**R$ 6.580,70**
33	**conjunto de uniforme:**	**CONJUNTO DE UNIFORME**: Conjunto composto de:	Tam: P, M, G	**CONJ**	**170**	**R$ 232,05**	**R$ 39.448,50**

	GARI	**Camisa** Manga Longa UV, na cor preferencial Verde, com Serigrafia Frente e Costa; **Calça**: Material em BRIM Leve de Algodão, com Faixa Refletiva, Modelo Tradicional – Com Bolsos, resistente ao Uso e as Lavagens e Conservando a Cor; **CHAPÉU:**Modelo Australiano em Tecido BRIM com Proteção de Pescoço eCordãoLogotipo com SILK ou Bordado, Proteção Contra Raios UV. (No Peito o Slogan e Nome da Prefeitura Municipal de Brejão/PE, nas Costas). Conforme Arte Definida Pela Administração. Distribuídas na Numeração P, M, G e GG	e GG				
VALOR TOTAL R$ 46.029,20 (quarenta e seis mil e vinte e nove reais e vinte centavos).							

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de julho de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **037/2026.**
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº: **012/2026**.
cONTRATO Nº **071-07/2026.**

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 02 de julho de 2026.

FERNADO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro
Portaria N°038/2026.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:92223DB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.839, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 12.559.488,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8° e 9°, da Lei Municipal nº. 4.148, de 16 de janeiro de 2026, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e/ou investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R$ **12.559.488,00** (doze milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), para atender as seguintes.

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**	
Programa:	**116 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES**	
Ação:	**1.370 - AÇÕES DE INVESTIMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSO DO FUNDEB**	
Despesa 928	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 156- 1.540.1071 FUNDEB – ETI	4.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**1.381 - AÇÕES DE INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB**	
Despesa 929	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 62 - 1.543.0000 Complemento da União - VAAR - Demais Despesas	7.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**4.179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Despesa 166	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	1.400.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**94 - PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES COMPLEMENTARES À ESCOLA**	
Ação:	**2.381 - MANUTENÇÃO AO PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES COMPLEMENTARES DA EDUCAÇÃO.**	
Despesa 425	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	159.488,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 12.559.488,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**367 - Educação Especial**	
Programa:	**118 - SUPORTE DA EDUCAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIRETOS HUMANOS**	
Ação:	**4.185 - AÇÕES DE INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIRETOS HUMANOS**	
Despesa 174	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	1.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**365 – Educação Infantil**	
Programa:	**10092 – PRIMEIRA INFÂNCIA**	
Ação:	**2.464 – MONITORAMENTO DAS METAS DO PLANO NACIONAL E MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA**	
Despesa 805	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	400.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**2.317 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB**	
Despesa 437	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 62 - 1.543.0000 Complemento da União - VAAR - Demais Despesas	7.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**2.421 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO PARA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**	
Despesa 586	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) -	1.700.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**8.284 - APOIO AS AÇÕES PARA O CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**	
Despesa 591	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)	500.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**10089 – CABO ANTIRACISTA**	
Ação:	**2.459 - AÇÕES INTEGRADAS DE EDUCAÇÃO ANTIRACISTA**	
Despesa 803	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	400.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**	
Programa:	**116 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES**	
Ação:	**2.319 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB**	
Despesa 359	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) -	1.400.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**2.422 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO PARA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**	
Despesa 596	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	159.488,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 12.559.488,00

Art.3º: Fica criado as Fontes de Recursos 156- 1.540.1071 FUNDEB – ETI e 62 - 1.543.0000 Complemento da União - VAAR - Demais Despesas

Art.4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10.06.2026.

Palácio Conde da Boa Vista, 10 de junho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:7974E7A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO 0052026 - ORNAMENTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Este documento tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização do objeto, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação de **COTAÇÃO DE PREÇO**, peça integrante e indissociável para futuro procedimento licitatório com vistas a viabilizar **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, DECORAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E POSTERIOR RETIRADA DE DECORAÇÃO DA FESTA DO POETA E COMPOSITOR ZÉ DANTAS, BEM COMO ORNAMENTAÇÃO NATALINA, CONTEMPLANDO ESTRUTURAS DECORATIVAS COM LUZES DE LED, BEM COMO PAINÉIS DECORATIVOS, GRIDS, DECORAÇÃO EM PALHA, TECIDOS, CHAPÉU, PENEIRA, ENTRE OUTROS. A LOCAÇÃO DE ITENS ESPECÍFICOS, A SEREM INSTALADOS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, executado** através da Diretoria de Cultura, Turismo, Economia Criativa e Juventude, de acordo com as especificações constante deste Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO
1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência o pregão eletrônico para **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, DECORAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E POSTERIOR RETIRADA DE DECORAÇÃO DA FESTA DO POETA E COMPOSITOR ZÉ DANTAS, BEM COMO ORNAMENTAÇÃO NATALINA, CONTEMPLANDO ESTRUTURAS DECORATIVAS COM LUZES DE LED, BEM COMO PAINÉIS DECORATIVOS, GRIDS, DECORAÇÃO EM PALHA, TECIDOS, CHAPÉU, PENEIRA, ENTRE OUTROS. A LOCAÇÃO DE ITENS ESPECÍFICOS, A SEREM INSTALADOS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Executado através da através da Diretoria de Cultura, Turismo, Economia Criativa e Juventude do município de Carnaíba-PE, de acordo com as especificações constante deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE
2.1 A presente contratação tem por objetivo a locação, instalação, decoração, manutenção preventiva e corretiva, e posterior retirada de decoração da festa do poeta e compositor Zé Dantas, bem como ornamentação natalina, contemplando estruturas decorativas com luzes de led, bem como painéis decorativos, grids, decoração em palha, tecidos, chapéu, peneira, entre outros. A locação de itens específicos, a serem instalados em pontos estratégicos do município de Carnaíba PE, durante o período das festividades do Poeta e Compositor Zé Dantas e o período natalino.
2.2 A decoração temática na festa do Poeta e Compositor Zé Dantas, é uma tradição que visa promover o embelezamento dos espaços públicos, como elementos marcantes, cores, texturas, e objetos bem escolhidos que alinham estética e funcionalidade. Estimula sentidos, fortalece a identidade do evento e o espaço ocupado, gerando engajamento do público e transforma a vivência diária e momentânea em uma experiência memorável.
2.3 A decoração natalina é uma ação tradicional e simbólica que visa promover o embelezamento dos espaços públicos, fortalecer o espírito natalino e fomentar o turismo e o comércio local. Além de proporcionar um ambiente festivo e acolhedor aos munícipes e visitantes, a iniciativa contribui para a valorização da cultura local e o fortalecimento da identidade municipal, gerando também movimentação econômica em diversos setores.
2.4 A execução do serviço requer conhecimento técnico específico, equipamentos adequados, equipe qualificada e cumprimento rigoroso das normas de segurança elétrica e estrutural, especialmente considerando a utilização de materiais elétricos e metálicos em espaços públicos de grande circulação. Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada, dotada de capacidade técnica e experiência comprovada na execução desse tipo de serviço.
2.5 A opção pela locação dos materiais decorativos mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que:
2.5.1 Evita custos de aquisição, armazenamento e manutenção permanente dos itens;
2.5.2 Permite atualização estética anual das peças, acompanhando tendências e condições de conservação;
2.5.3 Garante maior eficiência operacional, já que a empresa contratada será responsável por todas as etapas: instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada.
2.6 Ressalta-se que a execução direta desses serviços pelo quadro funcional do município é inviável, tanto pela falta de pessoal técnico especializado quanto pela ausência de equipamentos e estrutura apropriada para realização das atividades com a segurança e qualidade exigidas.
2.7 Diante do exposto, a contratação de pessoa jurídica especializada é imprescindível para assegurar a adequada execução do projeto de decoração natalina, garantindo segurança, qualidade estética e eficiência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.
2.8 Nesta linha, foi elaborado o presente Termo de Referência objetivando a contratação de uma empresa especializada que possa atender a demanda descrita no item 1.1 deste Termo de Referência.

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
3.1 Considerando o Decreto Municipal n° 05/2024 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, indica a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive de engenharia, e dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.
Diante do exposto no item anterior, esta licitação ocorrerá na modalidade Pregão Eletrônico sem registro de preços, considerando que todo o processo será voltado para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, DECORAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E POSTERIOR RETIRADA DE DECORAÇÃO DA FESTA DO**

POETA E COMPOSITOR ZÉ DANTAS, BEM COMO ORNAMENTAÇÃO NATALINA, CONTEMPLANDO ESTRUTURAS DECORATIVAS COM LUZES DE LED, BEM COMO PAINÉIS DECORATIVOS, GRIDS, DECORAÇÃO EM PALHA, TECIDOS, CHAPÉU, PENEIRA, ENTRE OUTROS. A LOCAÇÃO DE ITENS ESPECÍFICOS, A SEREM INSTALADOS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, executado através da Diretoria de Cultura, Turismo, Economia Criativa e Juventude, de acordo com as especificações constante deste Termo de Referência.

3.2 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

3.2.1 Considerando a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada para a locação, instalação, decoração, manutenção preventiva e corretiva, e posterior retirada de decoração da festa do poeta e compositor Zé Dantas, bem como ornamentação natalina, contemplando estruturas decorativas com luzes de led, bem como painéis decorativos, grids, decoração em palha, tecidos, chapéu, peneira, entre outros. A locação de itens específicos, a serem instalados em pontos estratégicos do município de Carnaíba PE, durante o período das festividades do Poeta e Compositor Zé Dantas e o período natalino, o critério de julgamento menor preço por lote mostra-se o mais adequado e vantajoso para a Administração Pública, pelos seguintes motivos:

Integração técnica dos serviços:

A execução dos serviços envolve etapas interdependentes, locação, instalação, manutenção e retirada, que demandam planejamento integrado e padronização estética. A contratação de um único fornecedor por lote garante uniformidade na decoração da festa do Poeta e Compositor Zé Dantas e ornamentação natalina, evitando disparidades visuais e problemas de compatibilidade entre diferentes estruturas e sistemas de iluminação.

Racionalização da gestão contratual:

A contratação por lote permite à Administração centralizar a responsabilidade técnica e operacional em um único contratado, simplificando o acompanhamento, fiscalização e a execução do contrato, além de reduzir custos administrativos e riscos de falhas na comunicação entre múltiplos fornecedores.

Economia e vantajosidade:

O critério de menor preço por lote possibilita uma formação de preço global mais competitiva, já que o fornecedor poderá otimizar custos logísticos, de montagem e manutenção. Dessa forma, garante-se maior economicidade e melhor relação custo-benefício ao erário.

Padronização estética e funcional:

A decoração natalina, por seu caráter simbólico e de impacto visual, requer coerência temática e harmonia entre os diversos pontos da cidade. O julgamento por lote assegura que todos os elementos decorativos mantenham identidade visual unificada, reforçando o aspecto artístico e turístico do evento.

Viabilidade técnica e operacional:

Como o objeto envolve tanto bens (itens decorativos e estruturas luminosas) quanto serviços (instalação, manutenção e retirada), a execução fragmentada poderia acarretar dificuldades de coordenação, atrasos e custos adicionais. Assim, o julgamento pelo menor preço por lote garante eficiência e qualidade na entrega do serviço.

Diante do exposto, o critério de julgamento "menor preço por lote" é o mais apropriado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, padronização, vantajosidade e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA E DOS VALORES

4.1 O quantitativo licitado foi definido com base em levantamento prévio realizado pela Secretaria Municipal responsável, considerando os principais logradouros públicos e pontos de grande circulação do município, como praças e ruas e demais locais de relevância social e turística. Foram observados os seguintes critérios para a definição dos quantitativos:

Abrangência geográfica e estética:

A quantidade de estruturas e elementos decorativos foi dimensionada de modo a contemplar os espaços públicos mais representativos e de maior fluxo populacional, garantindo uma distribuição harmônica e proporcional das peças luminosas e decorativas.

Padronização e impacto visual:

Considerou-se o porte de cada ponto decorado, buscando uniformidade no estilo e na intensidade da iluminação e decoração da festa do poeta e compositor Zé Dantas, bem como ornamentação natalina, contemplando estruturas decorativas com luzes de led, bem como painéis decorativos, grids, decoração em palha, tecidos, chapéu, peneira, entre outros. A locação de itens específicos, a serem instalados em pontos estratégicos do município de Carnaíba PE, durante o período das festividades do Poeta e Compositor Zé Dantas e o período natalina, com ênfase em luzes de LED, por seu menor consumo energético e maior durabilidade.

Necessidade de manutenção preventiva e corretiva:

A inclusão de serviços de manutenção preventiva e corretiva no escopo contratual justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento dos equipamentos durante todo o período de exposição, evitando interrupções que possam comprometer a estética e a segurança da instalação.

Assim, o quantitativo licitado reflete as reais necessidades do Município de Carnaíba-PE, garantindo a execução do projeto natalino com qualidade, segurança e economicidade, atendendo aos princípios da eficiência, razoabilidade e interesse público previstos na legislação vigente de licitações e contratos administrativos.

4.2 Na composição dos valores estimados tomou-se como base os dados deste Termo de Referência, através de Aviso de Cotação, publicado no Diário Oficial do Município (AMUPE), no seguinte endereço: http://carnaiba.pe.gov.br/, no dia 04 de novembro de 2025, utilizando o valor das pesquisas na elaboração do custo unitário do serviço, aja vista que os itens cotados atendem as necessidades do município, formando, desse modo, uma peça de orçamento e parâmetro para a futura contratação.

4.3 A seguir, a descrição detalhada que servirá de base para elaboração da Proposta de Preços:

LOTE 1: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, DECORAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E POSTERIOR RETIRADA DE DECORAÇÃO DA FESTA DO POETA E COMPOSITOR ZÉ DANTAS, CONTEMPLANDO ESTRUTURAS DECORATIVAS COM LUZES DE LED, BEM COMO PAINÉIS DECORATIVOS, GRIDS, DECORAÇÃO EM PALHA, TECIDOS, CHAPÉU, PENEIRA, ENTRE OUTROS. A LOCAÇÃO DE ITENS ESPECÍFICOS, A SEREM INSTALADOS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	V.UNIT	V. TOTAL
01	**PRAÇA DE EVENTOS MILTON PIERRE:** **3 PAINÉIS DECORATIVOS (DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO)** **• ENTRADA** **• GRIDE DE FERRO 4M50CM DE ALTURA, 5M DE LARGURA;** **• ILUMINAÇÃO DE LED;** **• DECORAÇÃO PALHA, TECIDO, CHAPEU, PENEIRA, ENTRE OUTROS;** **• CABO(FIO) PP 2 X 2,5** **• TOMADAS PLUG FÊMEA DE 10A;** **• TOMADAS PLUG MACHO DE 10A;** **• FITAS ISOLANTES.** **• DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NO MONUMENTO ZÉ DANTAS** **• PORTAL TEMÁTICO;** **• CABO(FIO) PP 2 X 2,5** **• TOMADAS PLUG FÊMEA DE 10A;**	SERVIÇO	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00

	• TOMADAS PLUG MACHO DE 10A; **• FITAS ISOLANTES.** **• Decoração e iluminação no palco do pátio André Pereira, localizado na praça de alimentação;** • Estrutura interna confeccionada em tubo metalon galvanizado 20x; • Base metálica reforçada para sustentação e estabilidade; • Revestimento externo com fibras naturais, sisal, juta e elementos artesanais; • Altura aproximada: 2,30 m; • Diâmetro da copa: 1,50 m; • Cestos artesanais de palha natural tramada em diversos tamanhos; • Chapéus de palha artesanais aplicados na composição da copa; • Fibras de coqueiro; palha seca e capim natural para acabamento orgânico; • Laços confeccionados em tecido juta natural; • Peneiras decorativas; **• CABO(FIO) PP 2 X 2,5** **• TOMADAS PLUG FÊMEA DE 10A;** **• TOMADAS PLUG MACHO DE 10A;** **• FITAS ISOLANTES.** **• DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO EM 04 POSTES CENTRAIS NO PÁTIO DE EVENTOS MILTON PIERRE (DE ACORDO COM O TEMA DA FESTA DO POETA E COMPOSITOR ZÉ DANTAS).** **• CABO(FIO) PP 2 X 2,5** **• TOMADAS PLUG FÊMEA DE 10A;** **• TOMADAS PLUG MACHO DE 10A;** **• FITAS ISOLANTES.** **• DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO EM 05 QUIOSQUES LOCALIZADOS NA PRAÇA DE EVENTOS MILTON PIERRE, DE ACORDO COM O TEMA DA FESTA DO POETA E COMPOSITOR ZÉ DANTAS;** **• CABO(FIO) PP 2 X 2,5** **• TOMADAS PLUG FÊMEA DE 10A;** **• TOMADAS PLUG MACHO DE 10A;** **• FITAS ISOLANTES.** **• DECORA ÇÃO E ILUMINAÇÃO DO BUSTO ZÉ DANTAS LOCALIZADO NA RUA JOSÉ MARTINS, DE ACORDO COM O TEMA DA FESTA DO POETA E COMPOSITOR ZÉ DANTAS;** **• CABO(FIO) PP 2 X 2,5** **• TOMADAS PLUG FÊMEA DE 10A;** **• TOMADAS PLUG MACHO DE 10A;** **• FITAS ISOLANTES.** **Obs.: TODA DECORAÇÃO DOS PORTAIS, MONUMENTO E BUSTO ZÉ DANTAS, PRECISA SER NO TAMANHO GIGANTE, POR SER UM AMBIENTE ESPAÇOSO LOCALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS MILTON PIERRE, DE ACORDO COM O TEMA DA FESTA DO POETA E COMPOSITOR ZÉ DANTAS.** **Obs.2: Os materiais deverão estar devidamente montados no dia 31/10/2026, visto que as festividades do Poeta e Compositor Zé Dantas se iniciam no período de 02 a 07 de novembro de 2026 e desmontados a partir do dia 09/11/2026.**			

LOTE 2: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, DECORAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E POSTERIOR RETIRADA DE DECORAÇÃO NATALINA, CONTEMPLANDO ESTRUTURAS DECORATIVAS COM LUZES DE LED, BEM COMO A LOCAÇÃO DE ITENS ESPECÍFICOS, A SEREM INSTALADOS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	V.UNIT	V. TOTAL
01	**RUA JOSÉ MARTINS (REFERÊNCIA A IGREJA MATRIZ ATÉ O PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)** 10 ANJOS (TAMANHO 2,0m) CORTONO DE LED BRANCO 10 ARRANJOS LUMINOSOS PARA POSTIAÇÃO (TAMANHOS MÍNIMO DE 2,5M), COM SÍMBOLOS NATALINOS **CABO(FIO) PP 2 X 2,5** **TOMADAS PLUG FÊMEA DE 10A;** **TOMADAS PLUG MACHO DE 10A;** **FITAS ISOLANTES.** **RUA SATURNINO BEZERRA (REFERÊNCIA A SANTA NOSSA SENHORA DE LOURDES ATÉ O BANCO DO BRASIL)** 11 ÁRVORES DE NATAL (TAMANHO MÍNIMO 2,5m) CONTORNADAS EM LED BRANCO 11 ARRANJOS LUMINOSOS PARA POSTIAÇÃO (TAMANHOS MÍNIMO DE 2,5m), COM SÍMBOLOS NATALINOS **CABO(FIO) PP 2 X 2,5** **TOMADAS PLUG FÊMEA DE 10A;** **TOMADAS PLUG MACHO DE 10A;** **FITAS ISOLANTES.** **PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES** 01 ARRANJO LUMINOSO PARA O CHAFARIS (TAMANHOS MÍNIMO DE 2,5m), COM SÍMBOLOS NATALINOS 01 ÁRVORE DE NATAL GIGANTE COM 5 METROS DE ALTURA MATERIAL FERRO METALON; ILUMINAÇÃO PARA AS ÁRVORES DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES EM PISCA-PISCA DE LED; VARIADOS ENFEITES NATALINOS. **CABO(FIO) PP 2 X 2,5** **TOMADAS PLUG FÊMEA DE 10A;** **TOMADAS PLUG MACHO DE 10A;** **FITAS ISOLANTES.** **BECO FELICIDADE ANA DE JESUS** 4 GUIRLANDAS NATALINAS (TAMANHO 60cm) COM ILUMINAÇÃO EM LED BRANCO 10 PISCA PISCA (CORDÃO 200 LED BRANCO (15 METROS)) **CABO(FIO) PP 2 X 2,5** **TOMADAS PLUG FÊMEA DE 10A;** **TOMADAS PLUG MACHO DE 10A;** **FITAS ISOLANTES.** **BECO DE ZÉ ALEIXO** 4 GUIRLANDAS NATALINAS (TAMANHO 60cm) COM ILUMINAÇÃO EM LED BRANCO 10 PISCA PISCA (CORDÃO 200 LED BRANCO (15 METROS)) **CABO(FIO) PP 2 X 2,5** **TOMADAS PLUG FÊMEA DE 10A;** **TOMADAS PLUG MACHO DE 10A;** **FITAS ISOLANTES.** **PRAÇA DE EVENTOS MILTON PIERRE** **2 soldados de chumbo (Praça de Eventos Milton Pierre)** Altura 2 metros Material da estrutura plástico Roupa em tecido **CABO(FIO) PP 2 X 2,5** **TOMADAS PLUG FÊMEA DE 10A;** **TOMADAS PLUG MACHO DE 10A;** **FITAS ISOLANTES.** **1-Casa do Papai Noel (Monumento Zé Dantas, na Praça de Eventos Milton Pierre)** Tamanho 3m de largura, 2m20cm de altura Material: compensado de madeira pintando na cor vermelha, com iluminação em Led, além de decoração natalina dentro e fora da casa; **CABO(FIO) PP 2 X 2,5** **TOMADAS PLUG FÊMEA DE 10A;** **TOMADAS PLUG MACHO DE 10A;**	SERVIÇO	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00

	FITAS ISOLANTES. **1-Cadeira de Papai Noel (Monumento Zé Dantas, na Praça de Eventos Milton Pierre):** Poltrona vermelha de 80cm de largura por 1m50 de altura Material madeira para estrutura, espuma e tecido vermelho **CABO(FIO) PP 2 X 2,5** **TOMADAS PLUG FÊMEA DE 10A;** **TOMADAS PLUG MACHO DE 10A;** **FITAS ISOLANTES.** **1-Papai Noel (Monumento Zé Dantas, na Praça de Eventos Milton Pierre)** Altura 1m50cm Material estrutura em ferro e plástico, roupa de tecido **CABO(FIO) PP 2 X 2,5** **TOMADAS PLUG FÊMEA DE 10A;** **TOMADAS PLUG MACHO DE 10A;** **FITAS ISOLANTES.** **1-Nome Feliz 2027 (Monumento Zé Dantas, na Praça de Eventos Milton Pierre)** Altura 1m20, largura 80cm Material: ferro tubo Matalon Iluminação com mangueira na cor branco quente **CABO(FIO) PP 2 X 2,5** **TOMADAS PLUG FÊMEA DE 10A;** **TOMADAS PLUG MACHO DE 10A;** **FITAS ISOLANTES.** **1-Arvore natalina 5m de altura (Monumento Zé Dantas, na Praça de Eventos Milton Pierre)** Material ferro Matalon Iluminado pisca-pisca de led **CABO(FIO) PP 2 X 2,5** **TOMADAS PLUG FÊMEA DE 10A;** **TOMADAS PLUG MACHO DE 10A;** **FITAS ISOLANTES.** **1-Banco caixa de presente (Monumento Zé Dantas, na Praça de Eventos Milton Pierre)** Altura total: 2m50, largura 2m, profundidade 60cm Material tubo de Matalon Pintura dourada Mangueira de led Pisca- pisca de led **CABO(FIO) PP 2 X 2,5** **TOMADAS PLUG FÊMEA DE 10A;** **TOMADAS PLUG MACHO DE 10A;** **FITAS ISOLANTES.** **Obs.: Os materiais deverão estar devidamente montados no dia 30/11/2026 e desmontados a partir do dia 06/01/2027.**			

4.4 O valor estimado do presente pregão eletrônico (referente aos dois lotes 01 e 02) é de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA COTAÇÃO

A validade da COTAÇÃO será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura.

5.2 Deverá ter Declaração de que no(s) preço (s) praticado (s), estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado até a prestação definitiva do objeto;

5.3 As cotações deverão ser apresentadas de acordo com o Termo de Referência de 07/07/2026 até o dia 10/07/2026, no e-mail secculturacarnaiba@gmail.com / culturaeturismo@carnaiba.pe.gov.br, descrevendo –se no assunto do e-mail, os seguintes dizeres: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, DECORAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E POSTERIOR RETIRADA DE DECORAÇÃO DA FESTA DO POETA E COMPOSITOR ZÉ DANTAS, BEM COMO ORNAMENTAÇÃO NATALINA, CONTEMPLANDO ESTRUTURAS DECORATIVAS COM LUZES DE LED, BEM COMO PAINÉIS DECORATIVOS, GRIDS, DECORAÇÃO EM PALHA, TECIDOS, CHAPÉU, PENEIRA, ENTRE OUTROS. A LOCAÇÃO DE ITENS ESPECÍFICOS, A SEREM INSTALADOS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Mais informações podem ser obtidas diretamente na Diretoria de Cultura, Turismo, Economia Criativa e Juventude de Carnaíba - PE, no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba-PE, 06 de julho 2026

ELISÂNGELA ALVES MENDES DA SILVA
Diretora Municipal de Cultura, Turismo, Economia Criativa e Juventude

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:18A2ED05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 026/2026

PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 011/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 026/2026
Aos **03 (três) dias do mês de julho de 2026**, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá/PE, representada pela sua gestora Sra. Elisângela Maria de Santana Amaral, Brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria 003/2025, datada de 02/01/2025, inscrita no CPF/MF nº 820.783.864-72, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 011/2026** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 02/07/2026**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando

publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de Material Médico Hospitalar, destinado às unidades de Saúde do Município.

Conforme especificações do Processo Originário, a entrega será realizada continuamente.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA-ME, CNPJ Nº 40.876.269/0001-50, com sede à Rua Sargento Silvino Macedo, N° 03, São José – Garanhuns/PE, CEP: 55.295-280, Telefone (87) 8118-1011 / (87) 3762-0445 / (87) 3962-0446 / (87) 98836-3257, Email: distribuidora_agreste@outlook.com / meridionaldistribuidora@outlook.com, neste ato representada pelo Sra. Raíssa Rabêlo Ferreira, CPF: 136.619.254-07, RG: 4.007.225-8 SDS/AL, conforme ato constitutivo da empresa.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. Valor Total Registrado: **R$ 49.387,39 (quarenta e nove mil e trezentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).**

4.2. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
17	BISTURI ELETRÔNICO, TIPO:ALTA FREQUÊNCIA, TIPO CORTE: MODOS CORTE, COAGULAÇÃO, DESSECAÇÃO, POTÊNCIA: 450 KHZ, FREQUÊNCIA 50/ 60HZ, COMPONENTES: MONOPOLAR, 3 CONFIGURAÇÕES DE POTÊNCIA, ACESSÓRIOS: 100 PONTEIRAS, CABO, MANUAL DE INSTRUÇÕES, CARACTERÍSTICAS	UNID	EMAI	1	3.507,67	3.507,67
18	BOLSA RESERVATÓRIO O2, TIPO REUTILIZÁVEL, P/ AMBU ADULTO COMPONENTES C/RESERVATÓRIO DE O2 SUPLEMENTAR,ENTRADA DE O2 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÁSCARA TRANSPARENTE, AUTICLAVÁVEL	UNID	MD	360	98,17	35.341,20
45	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO*: HISTERÔMETRO, MODELO: COLLIN, MATERIAL*: AÇO INOXIDÁVEL, ESCALA GRADUAÇÃO: C/ ESCALA MÉTRICA - CM CATMAT: 442460	UNID	ABC	12	51,85	622,20
76	FOCO, TIPO:CLÍNICO, PORTÁTIL, LÂMPADA / VIDA ÚTIL:LED MÍN 20.000 H, LUMINOSIDADE:CERCA DE 20.000 LUX, ALTURA:ALTURA AJUSTÁVEL, ESTRUTURA 1:HASTE RÍGIDA E PARTE SUPERIOR FLEXÍVEL CROMADAS, RODIZIOS:BASE METÁLICA, C/ PINTURA EPÓXI, C/ RODÍZIOS CATMAT: 482047	UNID	MEDPEJ	24	329,98	7.919,52
173	TALA IMOBILIZADORA DE PAPELÃO DESCARTÁVEL TAMANHO 20 X 50 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES	UNID	MEDICAL	120	16,64	1.996,80

4.3. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chã de Alegria-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Chã de Alegria, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ELISÂNGELA MARIA DE SANTANA AMARAL	***RAÍSSA RABÊLO FERREIRA***
Fundo Municipal De Saúde	Distribuidora De Produtos Agreste Meridional LTDA-ME
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:851EEBC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 027/2026

PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 011/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 027/2026

Aos **03 (três) dias do mês de julho de 2026**, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá/PE, representada pela sua gestora Sra. Elisângela Maria de Santana Amaral, Brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria 003/2025, datada de 02/01/2025, inscrita no CPF/MF nº 820.783.864-72, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 011/2026** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s)

nos Lotes abaixo, **Homologada em 02/07/2026**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de Material Médico Hospitalar, destinado às unidades de Saúde do Município.

Conforme especificações do Processo Originário, a entrega será realizada continuamente.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: CIRURGICA RC LTDA-EPP, CNPJ Nº 57.700.108/0001-04, com sede à Rua Dona Maria de Souza, N° 488 – GP B, Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-260, Telefone (81) 8863-2589 / (81) 9517-0791, Email: cirurgicarc@cirurgicarc.com.br, neste ato representada pelo Sra. Rebeca de Souza Cardoso Cavalcanti, CPF: 057.789.114-67, RG: 6350283 SDS/PE, conforme ato constitutivo da empresa.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. Valor Total Registrado: **R$ 875.029,20 (oitocentos e setenta e cinco mil e vinte e nove reais e vinte centavos).**

4.2. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM CATMAT: 348807	PCT	Vitalgol	100	5,40	540,00
2	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: (TRIGLICERÍDEOS ÁC.CÁPRICO,CAPRÍLICO E LINOLÊICO), COMPONENTES: LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, OUTROS COMPONENTES: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", CONCENTRAÇÃO: POLIHEXANIDA A 0,2%, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE, EMBALAGEM DE 200ML CATMAT: 348002	UNID	Nutriex	576	5,96	3.432,96
3	ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO CATMAT: 352317	UNID	Farmace	2400	7,50	18.000,00
4	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA 10ML CATMAT: 276839	AMP	Farmarin	6000	0,18	1.080,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNID. CATMAT: 439807	CAIXA	Wiltex	360	6,70	2.412,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 25 G X 3/8", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 439815	CX	Wiltex	400	9,30	3.720,00
8	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO: HIDRATADO TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL) APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 1 LITRO CATMAT: 269941	UNID	Vicpharma	2000	6,60	13.200,00
9	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, FÓRMULA QUÍMICA: C2H5OH, PESO MOLECULAR: 46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ABSOLUTO, REAGENTE P.A. ACS ISSO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5, EMBALAGEM DE 1 LITRO CATMAT: 445457	UNID	Quimesp	300	17,30	5.190,00
10	ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO:70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA:COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA: GEL, 500ML CATMAT: 380018	UNID	Fortsan	300	8,48	2.544,00
11	ÁLCOOL PROPÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA: (CH3)2CHOH (ISOPROPÍLICO OU ISO-PROPANOL), PESO MOLECULAR*: 60,10 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-63-0, EMBALAGEM DE 1 LITRO CATMAT: 382615	UNID	Quimesp	24	40,70	976,80
12	ALGODÃO USO MÉDICO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL, APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 279726 EMBALAGEM CONTENDO 500G	UNID	Nevoa	600	13,20	7.920,00
14	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: INDIVIDUAL CATMAT: 444355	UNID	Ludan	840	0,49	411,60
16	AVENTAL, MODELO: LONGO, TIPO: IMPERMEÁVEL, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL/MANGA LONGA/PUNHOS, ELÁSTICOS/ABERTURA, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO INDIVIDUAL TAMANHO G E XG, FORNECIMENTO EM PACOTES COM 10 UNIDADES CATMAT: 335478	PCT	belife	840	23,00	19.320,00
19	BOLSA VENTILAÇÃO PULMONAR, MATERIAL BOLSA: SILICONE, VOLUME: CERCA DE 500 ML, TAMANHO: INFANTIL, ADICIONAL: C/ CONECTOR CATMAT: 478907	UNID	medix	12	114,00	1.368,00
20	CABO BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGO CATMAT: 299116	UNID	Safer	24	11,10	266,40
21	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 12 CATMAT: 279764	UNID	Biobase	600	0,72	432,00
22	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS, LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 10 CATMAT: 279765	UNID	Biobase	600	0,70	420,00
23	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, MODELO: TIPO ÓCULOS, APLICAÇÃO: P/ OXIGENOTERAPIA, MATERIAL: TUBO E PRONGA DE SILICONE, CONECTOR: COMPATÍVEL C/ FONTE O2, TAMANHO: ADULTO, COMPRIMENTO: CERCA DE 2,5 M, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT: 621740	UNID	Biosani	1200	1,02	1.224,00
24	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, MODELO: TIPO ÓCULOS, APLICAÇÃO: P/ OXIGENOTERAPIA, MATERIAL: TUBO PLÁSTICO C/ PRONGA DE SILICONE, CONECTOR: COMPATÍVEL C/ FONTE O2, TAMANHO: ADULTO, COMPRIMENTO: CERCA DE 2,5 M, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT: 621731	UNID	Biosani	1200	1,14	1.368,00
26	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, MODELO: TIPO SONDA, APLICAÇÃO: P/ OXIGENOTERAPIA, MATERIAL: TUBO DE SILICONE, CONECTOR: COMPATÍVEL C/ FONTE O2, TAMANHO: Nº 16, COMPRIMENTO: CERCA DE 40 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT: 621773	UNID	Biobase	1800	0,97	1.746,00
27	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 437170	UNID	Solidor	20000	0,20	4.000,00

28	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 437171	UNID	Solidor	12000	0,20	2.400,00
29	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 437169	UNID	Solidor	12000	0,20	2.400,00
30	CLORETO DE SÓDIO, PRINCIPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO 100ML CATMAT: 452796	UNID	Farmace	15000	2,94	44.100,00
31	CLORETO DE SÓDIO, PRINCIPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO 500ML CATMAT: 452796	UNID	Farmace	12000	3,50	42.000,00
32	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO 250ML CATMAT: 268236	UNID	Farmace	13000	3,50	45.500,00
33	CLOREXIDA 2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE, EMBALAGEM DE 1 LITRO CATMAT: 269876	UNID	Vicpharma	600	19,00	11.400,00
34	COBRE CORPO, MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, COMPRIMENTO: 2,20 M, LARGURA: 1,10 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LINEAR, ZIPER EM TODA EXTENSÃO, NÃO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CATMAT: 325558	UNID	FBS	504	13,50	6.804,00
35	COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, TIPO DE RESÍDUO: GRUPO E - RESÍDUO PERFUROCORTANTE INFECTANTE, TIPO RISCO: RISCO BIOLÓGICO, CAPACIDADE: CERCA DE 13 L, MATERIAL: CAIXA DE PAPELÃO C/ SACO PLÁSTICO, ADICIONAL: C/ ALÇA, USO: USO ÚNICO CATMAT: 623109	UNID	Descartex	400	6,79	2.716,00
36	COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, TIPO DE RESÍDUO: GRUPO E - RESÍDUO PERFUROCORTANTE INFECTANTE, TIPO RISCO: RISCO BIOLÓGICO, CAPACIDADE: CERCA DE 20 L, MATERIAL: CAIXA DE PAPELÃO C/ SACO PLÁSTICO, ADICIONAL: C/ ALÇA, USO: USO ÚNICO CATMAT: 623110	UNID	Descartex	400	10,30	4.120,00
37	COLETOR DE URINA, MATERIAL*: PLÁSTICO, TIPO*: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE*: CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, ESTERILIDADE*: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CATMAT: 419399	UNID	Glomed	600	2,55	1.530,00
38	COLETOR DE URINA, MATERIAL*: PVC, TIPO*: SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE*: CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO: FILTRO, HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL, CONECTOR: CONECTOR UNIVERSAL, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA, AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CATMAT: 419377	UNID	Glomed	2500	2,64	6.600,00
39	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:11 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:10 CM, COMPRIMENTO:10 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CATMAT: 269982	UNID	Biotextil	120000	0,49	58.800,00
40	CURATIVO / COBERTURA APLICAÇÃO: P/ FERIDA ASPECTO FÍSICO: PLACA COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROFIBRA (CMC) COMPONENTE 1: C/ PELÍCULA E ESPUMA COMPONENTE 2: C/ ALGINATO DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL 484908	UNID	Vitalderm	1400	18,20	25.480,00
41	CURATIVO CUTÂNEO, MODELO:TIPO PÓS - PUNÇÃO, COMPONENTE 1:C/ ALMOFADA FIBRA SINTÉTICA, COMPONENTE 2:BASE ADESIVA, DIMENSÃO:CERCA DE 2,5 CM, ESTERILIDADE:USO ÚNICO CATMAT: 483363	UNID	AMP	6000	0,05	300,00
42	DETECTOR FETAL, TIPO:PORTÁTIL, AJUSTE :AJUSTE MECÂNICO, VISOR DIGITAL, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL:GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE:AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO:BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA:ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO: À BATERIA, COMPONENTES: C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES: ENTRADA AUXILIAR CATMAT: 433842	UNID	Kolplast	50	343,00	17.150,00
43	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, EMBALAGEM DE 1 LITRO CATMAT: 328078	UNID	Vicpharma	300	20,50	6.150,00
48	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 25 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO CATMAT: 446031	UNID	Biobase	120	102,90	12.348,00
49	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL, MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, SEM DEHP, CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TUBO: ATÉ 180 CM, TIPO INJETOR LATERAL: S/ INJETOR, CONECTOR PACIENTE: LUER, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL CATMAT: 616945	UNID	Descarpack	18000	0,19	3.420,00
50	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PVC, C/ COR, TIPO: GRAVITACIONAL, 1 VIA, CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL, REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE, CONECTOR DIETA: PONTA PERFURANTE, CONECTOR PACIENTE: ESCALONADO, COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO: ATÉ 180 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL CATMAT: 609802	UNID	Descarpack	6000	0,49	2.940,00
52	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDA: MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO: CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ , PROXIMADAMENTE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL,ATÓXICA,ESTÉRIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 286037	PCT	cral	180	0,67	120,60
53	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDA:MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO: CABO CERCA DE 16 A 18 CM E CERDAS CERCA DE 2 CM, CARACTERPISTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL, ATÓXICA CATMAT: 460913	CX	cral	120	21,40	2.568,00
54	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, USO: PEDESTAL C/ RODÍZIOS, TIPO*: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO. TAMANHO: ADULTO CATMAT: 434227	UNID	Solidor	15	420,00	6.300,00
55	ESPAÇADOR USO MÉDICO APLICAÇÃO: INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR TIPO: ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESERVATÓRIO RÍGIDO EM METAL, TAMANHO PADRÃO MODELO: MÁSCARA POLÍMERO, TAMANHO ADULTO CATMTA 472674	UNID	3B	100	14,00	1.400,00
57	ESPAÇADOR USO MÉDICO, APLICAÇÃO: INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, TIPO: ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO, MODELO: MÁSCARA POLÍMERO, TAMANHO ADULTO CATMAT: 473659	UNID	3B	140	14,00	1.960,00
60	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: PEQUENO, ADICIONAL 1: C/ VIA P/ ILUMINAR CAVIDADE, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 479758	UNID	cral	1000	1,40	1.400,00
61	ESPÉCULO USO MÉDICO. APLICAÇÃO: VAGINAL. MODELO: COLLIN. TAMANHO: MÉDIO. ADICIONAL 1: C/ VIA P/ ILUMINAR CAVIDADE. TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA. MATERIAL: POLÍMERO. ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 479757	UNID	cral	2000	1,28	2.560,00
62	ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: ADULTO CATMAT: 438922	UNID	Wiltex	240	18,50	4.440,00

63	ÉTER DIETÍLICO, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ALCOÓLICA, CONCENTRAÇÃO:35%, EMBALAGEM DE 1 LITRO CATMAT: 437091	UNID	Vicpharma	100	33,90	3.390,00
64	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, LAÇADO DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 120 CMTIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM ESTERILIDADE: ESTÉRILAPRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 487456	UNID	Donati	1500	1,47	2.205,00
65	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETOMODELO FIO: MONOFILAMENTAR DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 487461	UNID	Donati	1500	1,30	1.950,00
66	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA INCOLOR, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 2-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 487388	UNID	Donati	2880	1,40	4.032,00
67	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO: 3 X CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA RETA, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 60 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 487437	UNID	Donati	2880	2,30	6.624,00
68	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 4-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 487432	UNID	Donati	2880	1,40	4.032,00
69	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 5-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 487416	UNID	Donati	1500	1,13	1.695,00
70	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 6-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 487408	UNID	Donati	1500	1,30	1.950,00
71	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:30 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO CATMAT: 279026	UNID	Missner	500	4,70	2.350,00
72	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, COR:COM COR CATMAT: 437862	CX	Missner	120	6,00	720,00
73	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR CATMAT: 446603	CX	Adpele	120	9,70	1.164,00
74	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR CATMAT: 437867	UNID	Missner	1440	4,30	6.192,00
75	FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO: 0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO: CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO: PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO: CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM: VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA: ESCALA NUMÉRICA, COMPONENTES: FLUTUADOR ESFÉRICO,PORCA CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA: CONEXÃO SAÍDA C/RESCA EM LATÃO CROMADO CATMAT: 280471	UNID	Rioxi	24	53,00	1.272,00
77	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: ENEMA, DOSAGEM: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%, EMBALAGEM DE 130ML CATMAT: 267328	UNID	Airela	400	6,30	2.520,00
78	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO CATMAT: 616014	UNID	Ultracare	12000	1,40	16.800,00
79	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO MÉDIO, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO CATMAT: 616012	UNID	Ultracare	12000	1,12	13.440,00
81	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO CATMAT: 616009	UNID	Baby soft	12000	0,72	8.640,00
82	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL GRANDE, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO CATMAT: 616003	UNID	Baby soft	3600	0,63	2.268,00
83	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: ÂMBAR, CAPACIDADE: 250 ML CATMAT: 279887	UNID	Imax	180	3,37	606,60
85	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO: PARA AMOSTRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: CERCA DE 100 ML, TIPO TAMPA: C/ SISTEMA DE FECHO, ACESSÓRIOS: COM TIOSSULFATO DE SÓDIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL CATMAT: 444151	UNID	Labor Import	240	4,46	1.070,40
88	GEL PARA EXAME MÉDICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO: CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM DE 1 LITRO CATMAT: 475840	UNID	Fortsan	300	6,72	2.016,00
89	GLICEROL, DOSAGEM: 95%, APRESENTAÇÃO: SUPOSITÓRIO ADULTO CATMAT: 268186	UNID	Sigma	200	1,73	346,00
90	GLICEROL, DOSAGEM: 95%, APRESENTAÇÃO: SUPOSITÓRIO INFANTIL CATMAT: 268185	UNID	Sigma	576	1,57	904,32
91	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO CATMAT: 366913	UNID	Fresenius	3600	1,61	5.796,00
92	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETODE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO CATMAT: 366913	AMP	Fresenius	3600	5,64	20.304,00
93	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: N° 24, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE CATMAT: 299240	CX	Descarpack	120	25,90	3.108,00
94	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 22, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE CATMAT: 313630	CX	Descarpack	60	24,80	1.488,00
96	LANCETA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO: COM SISTEMA RETRÁTIL CATMAT: 338605	CX	Cepalab	360	12,10	4.356,00
99	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL – LÁTEX, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FORMATO: ANATÔMICO, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: Nº 7,5, APRESENTAÇÃO: EM PAR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 620083	UNID	Glomed	3600	1,02	3.672,00

102	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL – LÁTEX, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: AMBIDESTRA, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: MÉDIO – M, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT: 619841	CX	Glomed	1200	16,90	20.280,00
103	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL – LÁTEX, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: AMBIDESTRA, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: PEQUENO – P, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT: 619840	UNID	Glomed	1200	16,80	20.160,00
104	MANTA TÉRMICA P/ PACIENTE, TIPO DE AQUECIMENTO: ISOLANTE TÉRMICO, MATERIAL: PELÍCULA DE POLÍMERO ALUMINIZADO, TAMANHO: ADULTO, APLICAÇÃO: P/ CORPO INTEIRO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 613767	UNID	Vida resgate	240	7,00	1.680,00
105	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS: MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO: AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR: C/ COR, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL CATMAT: 485312	CX	Injex	1800	1,26	2.268,00
106	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: MÚLTIPLA FUNÇÃO, MODELO: FACIAL OVAL, MATERIAL: CÚPULA EM PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO BORDA: COXIM EM SILICONE, TAMANHO: ADULTO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO CATMAT: 464632	UNID	Ambu	100	23,00	2.300,00
107	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: MÚLTIPLA FUNÇÃO, MODELO: FACIAL OVAL, MATERIAL: CÚPULA EM PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO BORDA: COXIM INFLÁVEL EM PLÁSTICO, TAMANHO: INFANTIL P, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS: C/ PRESILHA CATMAT: 455007	UNID	Ambu	100	12,30	1.230,00
110	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO: MICRONEBULIZADOR, SAÍDA: P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA: MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FRASCO: FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME: CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO: CERCA DE 1,5 M, ESTERILIDADE*: ESTERILIZÁVEL CATMAT: 435416	UNID	Vitalgold	240	10,50	2.520,00
111	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO: MICRONEBULIZADOR, SAÍDA: P/ OXIGÊNIO, TIPO MÁSCARA: MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FRASCO: FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME: CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO: CERCA DE 1,5 M, ESTERILIDADE*: ESTERILIZÁVEL CATMAT: 435419	UNID	Vitalgold	240	10,70	2.568,00
112	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO: UMIDIFICADOR SAÍDA: P/ OXIGÊNIO TIPO FRASCO: FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA ,VOLUME: CERCA DE 500 ML, ESTERILIDADE*: ESTERILIZÁVEL CATMAT 435412	UNID	Rioxi	120	15,90	1.908,00
113	MATERIAL HOSPITALAR, TIPO: CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL, COMPONENTES: PLÁSTICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT: 447065	UNID	Stlu	240	0,39	93,60
114	MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO: DIGITAL, TIPO AMOSTRA: SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA: ATÉ 10 S, MEMÓRIA: ATÉ 250 TESTES CATMAT: 389555	UNID	Oncallplus	600	45,00	27.000,00
115	ÓRTESE EXTERNA PARA COLUNA VERTEBRAL - NÃO IMPLANTÁVEL, MODELO: COLAR CERVICAL NOTURNO, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO: MALHA DE ALGODÃO, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: GRANDE CATMAT: 455917	UNID	MSÓ	600	9,70	5.820,00
116	ÓRTESE EXTERNA PARA COLUNA VERTEBRAL - NÃO IMPLANTÁVEL, MODELO: COLAR CERVICAL NOTURNO, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO: MALHA DE ALGODÃO, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: MÉDIO CATMAT: 455918	UNID	MSÓ	600	9,70	5.820,00
117	ÓRTESE EXTERNA PARA COLUNA VERTEBRAL - NÃO IMPLANTÁVEL, MODELO: COLAR CERVICAL NOTURNO, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO: MALHA DE ALGODÃO, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: PEQUENO CATMAT: 455919	UNID	MSÓ	600	9,70	5.820,00
118	OTOSCÓPIO, TIPO:CLÍNICO, MODELO:FIBRA ÓTICA, PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO:PILHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMPADA HALÓGENA, JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS, ZOOM ÓPTICO:AUMENTO EM CERCA DE 3,5 VEZES, TIPO CABO:CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO CATMAT: 478187	UNID	Mikatos	12	190,00	2.280,00
119	OXÍMETRO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA, ACESSÓRIOS C/ SENSOR CATMAT: 441983	UNID	Vitalgold	48	42,90	2.059,20
120	PAPEL PARA IMPRESSÃO DE EXAMES - USO HOSPITALAR, MATERIAL: TERMOSENSÍVEL, MODELO: MILIMETRADO, DIMENSÕES: CERCA 50 MM, APRESENTAÇÃO: BOBINA, COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO CATMAT: 438057	UNID	Tecnoprint	200	7,10	1.420,00
121	PAPEL TERMOSENSÍVEL - BOBINA DE PAPEL MILIMETRADO PARA EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG), COM DIMENSOES MAXIMAS DE: 216MM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO X 50MM DE DIAMETRO.	UNID	Tecnoprint	240	23,30	5.592,00
122	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) TIPO: 10 VOLUMES EMBALAGEM DE 1 LITRO CATMAT: 277319	UNID	Vicpharma	240	5,70	1.368,00
123	PETROLATO CONCENTRAÇÃO: PURO FORMA FARMACÊUTICA: LÍQUIDO TÓPICO EMBALAGEM DE 1 LITRO CATMAT 431301	UNID	Vicpharma	100	40,90	4.090,00
128	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, COR: INCOLOR, TIPO MATERIAL: PLÁSTICO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, USO: PULSO, APLICAÇÃO: CONTROLE HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA RECÉM-NASCIDO / COLAGEM, DEFINITIVA / RETIRADA CATMAT: 236782	CX	Wiltex	12	0,93	11,16
129	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL EMBALAGEM DE 100ML CATMAT: 373715	UNID	Ebram	96	9,90	950,40
131	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE TROPONINA I, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO: TESTE CATMAT: 344237	UNID	Ebram	24	4,64	111,36
133	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:300 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 395537	UNID	Imax	4800	0,93	4.464,00
134	RESERVATÓRIO COLETOR - USO MÉDICO, MODELO: FRASCO, APLICAÇÃO: P/ FEZES, MATERIAL: POLÍMERO RÍGIDO TRANSPARENTE, VOLUME: CERCA DE 50 ML, FECHAMENTO: TAMPA PLÁSTICA, COMPONENTE: C/ CONSERVANTE E PÁ, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT: 620518	UNID	Cral	6000	0,54	3.240,00
135	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO CATMAT: 303292	UNID	H.Istar	4800	5,70	27.360,00
136	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:63 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR CATMAT: 296529	UNID	FBS	2400	0,28	672,00
137	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL*: MALHA, MODELO: C/ ELÁSTICO, COR*: C/ COR, SOLADO: SOLA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO*: ÚNICO, TIPO USO*: DESCARTÁVEL CATMAT: 436852	UNID	Farmatex	180	5,45	981,00
138	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 26 G	UNID	SR	36000	0,20	7.200,00

	X 1/2", ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 443468					
139	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 23 G X 1", COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 439706	UNID	SR	24000	0,45	10.800,00
140	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 18 G X 1 1/2", COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 455596	UNID	SR	24000	0,60	14.400,00
141	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 25 G X 1", COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA, SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 439679	UNID	SR	24000	0,30	7.200,00
142	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 21 G X 1", COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVE, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 439699	UNID	SR	24000	0,17	4.080,00
143	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 60 ML, TIPO BICO: BICO TIPO CATETER, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 439636	UNID	SR	3000	1,50	4.500,00
144	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO: 12 FR TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA CONECTOR: CONECTORES PADRÃO VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO VÁLVULA SUCÇÃO: VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 454395	UNID	Comper	7200	0,67	4.824,00
145	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: 12 FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO: VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 454405	CX	Comper	600	29,90	17.940,00
146	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: 6 FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO: VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 454401	UNID	Biobase	600	0,67	402,00
147	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO: 16 FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO: VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 454393	UNID	Comper	600	1,01	606,00
148	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO: 6 FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA. CONECTOR: CONECTORES PADRÃO. VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO. VÁLVULA SUCÇÃO: VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 454391	UNID	Comper	240	32,90	7.896,00
149	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO: 8 FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO: VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 454406	UNID	Biobase	600	1,00	600,00
150	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:10 FR, TIPO SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 454399	UNID	Comper	240	35,30	8.472,00
151	SISTEMA P/ ESTOMIA APLICAÇÃO: INTESTINAL TIPO: BOLSA E BASE ADESIVA COMPATÍVEL 2 PEÇAS MODELO: DRENÁVEL TIPO BOLSA: ANTIODOR TRANSPARENTE COMPONENTES: C/ FILTRO GASES TIPO BASE: RESINA SINTÉTICA ESTRUTURA: PLANATIPO RECORTE BASE ADESIVA: RECORTÁVELDIÂMETRO: FLANGE ACIMA 70 MM TIPO USO: ADULTO 477943	UNID	Vitalgold	240	15,90	3.816,00
152	SOLUÇÃO INJETÁVEL, TIPO: GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, CAPACIDADE: 500 ML CATMAT: 270092	AMP	Fresenius	3000	6,10	18.300,00
153	SOLUÇÃO INJETÁVEL, TIPO: GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, CAPACIDADE: 10 ML CATMAT: 267541	AMP	Samtec	6000	0,41	2.460,00
154	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 12, COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS: RADIOPACA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 438395	UNID	Gvflex	240	0,66	158,40
155	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 10, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 435906	UNID	Biobase	600	1,23	738,00
156	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 435907	UNID	Biobase	600	1,29	774,00
158	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 6, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 435903	UNID	Biobase	240	0,83	199,20
160	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 14 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 436002	UNID	Solidor	600	2,60	1.560,00
161	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 14 FRENCH, VIAS: 3 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 436011	CX	Well lead	600	5,78	3.468,00
162	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 16	UNID	Solidor	500	2,60	1.300,00

	FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 436007					
163	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 436003	UNID	Solidor	2000	2,60	5.200,00
164	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 20 FRENCH, VIAS: 3 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 438578	UNID	Well lead	240	2,78	667,20
165	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 22 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃOVOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 436077	UNID	Well lead	120	2,61	313,20
166	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 24 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 436836	UNID	Well lead	120	2,61	313,20
167	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS: LUBRIFICADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 436136	UNID	Biobase	3600	0,56	2.016,00
168	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: 6 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS: LUBRIFICADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 435970	UNID	Biobase	7200	0,60	4.320,00
169	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS: LUBRIFICADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 435971	UNID	Biobase	1200	0,60	720,00
170	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 437442	UNID	Well lead	1000	0,69	690,00
171	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PARÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERELIDADE:ESTÉRIAL, DESCARTÁVEL CATMAT: 435991	UNID	Biobase	7200	0,59	4.248,00
172	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:18 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PARÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, DESCART, EMBAL CATMAT: 435983	UNID	Biobase	7200	0,85	6.120,00
174	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 °C, TIPO:USO AXILAR E ORAL, COMPONENETES: C/ ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 435801	UNID	Cepalab	96	14,20	1.363,20
175	TERMÔMETRO, TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -50°C A +70 °C, APLICAÇÃO: GELADEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO: PILHA CATMAT: 384214	UNID	Incotherm	50	79,00	3.950,00
176	TERMÔMETRO, TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -50°C A +70 °C, APLICAÇÃO: GELADEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO: PILHA CATMAT: 384214	UNID	Incotherm	120	76,20	9.144,00
177	TESOURA P/ VIDEOCIRURGIA APLICAÇÃO: P/ VIDEOCIRURGIA TIPO*: MONOPOLAR MODELO: METZENBAUM PONTA: PONTA CURVA MATERIAL*: AÇO INOXIDÁVEL DIÂMETRO: CERCA DE 5 MM X 20 CMADICIONAL: ROTATÓRIA ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT 463105	UNID	ABC	20	48,60	972,00
179	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% PROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA., COR: CO COR, GRAMATURA: CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNCIA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX CATMAT: 428618	CX	Descarpack	360	7,34	2.642,40
180	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: SILICONE, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT: 451418	UNID	Glomed	7200	3,50	25.200,00

4.3. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chã de Alegria-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Chã de Alegria, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ELISÂNGELA MARIA DE SANTANA AMARAL	***REBECA DE SOUZA CARDOSO CAVALCANTI CIRURGICA RC LTDA-EPP***
Fundo Municipal De Saúde	Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:88384C26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 028/2026

PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 011/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 028/2026

Aos **03 (três) dias do mês de julho de 2026**, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá/PE, representada pela sua gestora Sra. Elisângela Maria de Santana Amaral, Brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria 003/2025, datada de 02/01/2025, inscrita no CPF/MF nº 820.783.864-72, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 011/2026** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 02/07/2026**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de Material Médico Hospitalar, destinado às unidades de Saúde do Município.

Conforme especificações do Processo Originário, a entrega será realizada continuamente.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ Nº 63.063.868/0001-50, com sede à Rua Adalberto Coimbra, N° 240 - Jardim Jordao, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.315-110, Telefone (81) 8275-5359 / (81) 99521-4784, Email: licitacao01medbrasilatacadista@gmail.com, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Pimentel Pifano, CPF: 023.793.004-88, RG: 4386949 SDS/PE, conforme ato constitutivo da empresa.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. Valor Total Registrado: **R$ 24.402,44 (vinte e quatro mil e quatrocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos).**

4.2. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
5	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 439804	UNID	ABL - 25 X 8	12000	0,16	1.920,00
13	ATADURA EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , TIPO 1: CREPOM , MATERIAL 1: 100% ALGODÃO , DIMENSÕES: 15X4,5, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT: 444365	UNID	ORTOM	840	0,86	722,40
47	ELETRODO USO MÉDICO MODELO: DE SUPERFÍCIE , APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG , TAMANHOS: ADULTO , ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR , MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA , ACESSÓRIO: S/ CABO , TIPO: ADESIVO , ESTERILIDADE: USO ÚNICO CATMAT 461243	UNID	BIOPROTECH	360	0,29	104,40
56	ESPAÇADOR USO MÉDICO APLICAÇÃO: INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR TIPO: ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDOMODELO: MÁSCARA PVC TAMANHO M DE 2 A 6 ANOS CATMAT 357700	UNID	G-TECH	50	16,46	823,00
58	ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1: DE AYRES, MATERIAL*: MADEIRA, COMPRIMENTO*: CERCA DE 18 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL CATMAT: 453693	PCT	THEOTO	140	13,24	1.853,60
97	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIA PRIMA: 100% FIBRA CELULOSE NATURAL, DIMENSOES: CERCA DE 70 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO 1: EM ROLO CATMAT: 481791	UNID	MASTER BRANCO	1000	8,09	8.090,00
98	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIA PRIMA: 100% POLIPROPILENO, NÃO TECIDO TNT, GRAMATURA 1: CERCA DE 30 G/M2, DIMENSOES: CERCA DE 100 X 200 CM, APRESENTAÇÃO 1: S/ ELÁSTICO CATMAT: 481796	UNID	HMED	3000	2,84	8.520,00
108	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO: VENTURI, MATERIAL: PLÁSTICO, ADICIONAL: C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS: JOGO C/ 6 DILUIDORES P/ FLUXO O2 CATMAT: 454554	UNID	FOYOMED	36	11,30	406,80
132	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH2O, TAMANHOS: ADULTO CATMAT: 456412	UNID	SAFTI	24	81,76	1.962,24

4.3. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chã de Alegria-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Chã de Alegria, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ELISÂNGELA MARIA DE SANTANA AMARAL	***ANA PAULA PIMENTEL PIFANO***
Fundo Municipal De Saúde	Medbrasil Atacadista Hospitalar LTDA-ME
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:DF4777A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 029/2026

PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 011/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 029/2026

Aos **03 (três) dias do mês de julho de 2026**, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá/PE, representada pela sua gestora Sra. Elisângela Maria de Santana Amaral, Brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria 003/2025, datada de 02/01/2025, inscrita no CPF/MF nº 820.783.864-72, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 011/2026** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 02/07/2026**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de Material Médico Hospitalar, destinado às unidades de Saúde do Município.

Conforme especificações do Processo Originário, a entrega será realizada continuamente.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: N & J DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ Nº 58.181.756/0001-64, com sede à Rua Antonio Gomes de Limanúmero, N° 299, Centro – Calumbi/PE, CEP: 56.930-000, Telefone (11) 6031-6690 / (87) 9195-3056 / (87) 8182-0719, neste ato representada pela Sra. Barbara Juliana Ferraz de Souza Lima, CPF: 119.467.324-43, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO N° 08791428781, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/PE, conforme ato constitutivo da empresa.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. Valor Total Registrado: **R$ 80.668,80 (oitenta mil e seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).**

4.2. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
15	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: CATMAT: 444371	UNID	LUDAN YORK	840	0,92	772,80
51	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC ÂMBAR P/ SOLUÇÃO FOTOSSENSÍVEL, MATERIAL ADICIONAL: SEM SEGMENTO DE SILICONE, CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO: ACIMA DE 181 CM, TIPO INJETOR LATERAL: C/ 1 INJETOR, AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR SOLUÇÃO: PONTA PERFURANTE, CONECTOR PACIENTE: LUER, ADICIONAL: C/ CAPA PROTETORA P/ FRASCO E CLAMP, COMPATIBILIDADE: C/ EQUIPAMENTO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL CATMAT: 610306	UNID	ABL	1200	24,34	29.208,00
80	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO PEQUENO, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO CATMAT: 616011	UNID	BEFRAL	12000	1,28	15.360,00
101	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL – LÁTEX, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: AMBIDESTRA, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: GRANDE – G, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT: 619842	CX	ABL	1200	16,55	19.860,00
157	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 20, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 435911	UNID	BIOSANI	600	1,50	900,00
159	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 12 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 436009	CX	BIOSANI	600	24,28	14.568,00

4.3. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chã de Alegria-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Chã de Alegria, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ELISÂNGELA MARIA DE SANTANA AMARAL	***BARBARA JULIANA FERRAZ DE SOUZA LIMA***
Fundo Municipal De Saúde	N & J Distribuidora LTDA-ME
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:99E036CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 030/2026

PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 011/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 030/2026

Aos **03 (três) dias do mês de julho de 2026**, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá/PE, representada pela sua gestora Sra. Elisângela Maria de Santana Amaral, Brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria 003/2025, datada de 02/01/2025, inscrita no CPF/MF nº 820.783.864-72, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 011/2026** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 02/07/2026**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de Material Médico Hospitalar, destinado às unidades de Saúde do Município.

Conforme especificações do Processo Originário, a entrega será realizada continuamente.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA-EPP, CNPJ Nº 62.077.080/0001-30, com sede à Avenida Manoel Borba, N° 720, Centro - Afogados da Ingazeira/ PE, CEP: 56.800-123, Telefone (87) 9620-0058 / (87) 3838-4210 / (87) 99640-6437, Email: licitacaoecontrato@saudenord.com.br / distribuidorasjm@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. Maria do Carmo de Lima e Silva, CPF: 195.027.884-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02386004795, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO/PE, conforme ato constitutivo da empresa.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. Valor Total Registrado: **R$ 87.685,50 (oitenta e sete mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

4.2. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
59	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: GRANDE, ADICIONAL 1: C/ VIA P/ ILUMINAR CAVIDADE, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 479759	UNID	CRAL	2000	1,64	3.280,00
100	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL – LÁTEX, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FORMATO: ANATÔMICO, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: Nº 8,0, APRESENTAÇÃO: EM PAR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 620084	UNID	PHARMAPLUS	3600	1,14	4.104,00
109	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA, MODELO:RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, MATERIAL:CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO:EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE:PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, ADICIONAL:CARVÃO ATIVADO, COMPONENTE:CLIPE NASAL, TIPO FIXAÇ CATMAT: 485533	UNID	FORT HEALTH	12000	0,73	8.760,00
130	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACETERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, APRESENTAÇÃO: TIRA CATMAT: 339565	CX	MEDISIGN	2750	25,09	68.997,50
178	TORNEIRINHA, VIAS:3 VIAS, MATERIAL:POLÍMER, TIPO CONCETOR:LUER LOCK / SLIP / VALVULADO, PRESSÃO MÁXIMA:ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL:C/ EXTENSOR, COMPRIMENTO:CERCA DE 120 CM, CALIBRE:CERCA DE 12 FRENCH, TIPO USO:ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT: 457487	UNID	PHARMAPLUS	4800	0,53	2.544,00

4.3. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chã de Alegria-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Chã de Alegria, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ELISÂNGELA MARIA DE SANTANA AMARAL	***MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA***
Fundo Municipal De Saúde	Saudenord Comercio Hospitalar LTDA-EPP
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:358E6A99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 031/2026

PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 011/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 031/2026

Aos **03 (três) dias do mês de julho de 2026**, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá/PE, representada pela sua gestora Sra. Elisângela Maria de Santana Amaral, Brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria 003/2025, datada de 02/01/2025, inscrita no CPF/MF nº 820.783.864-72, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 011/2026** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 02/07/2026**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de Material Médico Hospitalar, destinado às unidades de Saúde do Município.

Conforme especificações do Processo Originário, a entrega será realizada continuamente.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: YUMED COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ Nº 48.479.110/0001-04, com sede à Rua Adalberto Coimbra, N° 240, Jardim Jordao - Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.315-110, Telefone (81) 9542-1851 / (81) 8260-2019 / (81) 99954-2185 / (81) 3545-8583, Email: yumedltda@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Helder Yuri Lopes Sarino, CPF: 103.484.124-60, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05880007484, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/PE, conforme ato constitutivo da empresa.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. Valor Total Registrado: **R$ 8.756,76 (oito mil e setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos).**

4.2. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
25	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, MODELO: TIPO SONDA, APLICAÇÃO: P/ OXIGENOTERAPIA, MATERIAL: TUBO DE SILICONE, CONECTOR: COMPATÍVEL C/ FONTE O2, TAMANHO: Nº 14, COMPRIMENTO: CERCA DE 40 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT: 621772	UNID	BIOSANI	1800	0,89	1.602,00
84	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: ÂMBAR, CAPACIDADE: 500 ML CATMAT: 279889	UNID	GGPLAST	180	6,35	1.143,00
86	GARROTE, MATERIAL :FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO:TAMANHO ADULTO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL CATMAT: 445576	UNID	LABOR IMPORT	60	8,42	505,20
87	GARROTE, MATERIAL :FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO:TAMANHO INFANTIL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL CATMAT: 445577	UNID	LABOR IMPORT	60	8,44	506,40
95	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL:VIDRO, DIMENSÕES:CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO :LAPIDADA, TIPO BORDA:BORDA FOSCA CATMAT: 409705	CX/50	KOLPLAST	120	7,58	909,60
124	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: KELLY, FORMATO PONTA: PONTA CURVA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL CATMAT: 467839	UNID	GOLGRAN	24	33,60	806,40
125	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: KELLY, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL CATMAT: 467834	UNID	GOLGRAN	24	25,81	619,44
126	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: POZZI, FORMATO PONTA: PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL CATMAT: 467761	UNID	GOLGRAN	24	64,53	1.548,72
127	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:CHERON, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, HASTE:HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT: 467874	UNID	GOLGRAN	600	1,86	1.116,00

4.3. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chã de Alegria-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Chã de Alegria, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ELISÂNGELA MARIA DE SANTANA AMARAL	***HELDER YURI LOPES SARINO***
Fundo Municipal De Saúde	Yumed Comercio LTDA-EPP
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:99B36B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FME Nº 008/2026

PROCESSO LICITATÓRIO FME N° 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO FME Nº 003/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FME Nº 008/2026

Aos **03 (três) dias do mês de julho de 2026**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Estado de Pernambuco, localizada à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78 e Foro da Comarca de Glória do Goitá, neste ato representada pela sua Secretária Sra. Josilene da Silva Santos, brasileira, Administradora, nomeada por meio da Portaria Nº 007/2026, datada em 21/01/2026, portadora da Carteira de Identidade nº 8.167.856 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o N° 084.839.824-63, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FME Nº 003/2026 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 02/07/2026**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Registro de Preços consignado em ata por 12 (doze) meses para futura Aquisição de Freezers destinados às escolas municipais.

Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: J2 PRODUTOS & SERVICOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 35.176.111/0001-38, com sede à Rua Da Gardênia, Nº 11, Bairro Alto da barra – Primavera/PE, CEP: 55.510-000, Telefone (87) 9753-0976 / (81) 982113551, Email: j.netoprodutos@hotmail.com / romulo.luisinho@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Rômulo Luiz Santana da Silva, CPF: 105.283.074-95, CNH: N° 05793011421, órgão expedidor Departamento Estadual De Trânsito/PE , conforme ato constitutivo da empresa.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. Valor Total Registrado: **R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).**

4.2. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Unid	Marca/modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Freezer - Tipo: Horizontal Capacidade: 534 L Quantidade Tampas: 2 UN Sistema Degelo: Automático Cor: Branca Temperatura Operação: -18 E -25° E 1 E 5° °C Tensão Alimentação: 110/220 V Características Adicionais: Dupla Ação, Dreno Frontal E 4 Rodízios. CATMAT: 627990.	UN	CONSUL HR	10	4.050,00	40.500,00

4.3. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.

12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chã de Alegria-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Chã de Alegria, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOSILENE DA SILVA SANTOS	***RÔMULO LUIZ SANTANA DA SILVA***
Secretaria Municipal De Educação	J2 Produtos & Servicos LTDA-EPP
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:C752FFFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026

Ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2026, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade n° 2.410.089 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000,, no uso da atribuição que lhe confere o

ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 30/06/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS GLOBAL, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CAPTURA, ALARME E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM REGIME DE COMODATO, COM OPERAÇÃO INTEGRADA A UM LABORATÓRIO DE IMAGENS GERIDO PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM), INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO DE URGÊNCIA, ALÉM DA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS INFORMÁTICOS NECESSÁRIOS À PLENA OPERACIONALIDADE DO SISTEMA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DA ESCADA

Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: GUARD SEGURYT MONITORAMENTO LTDA, CNPJ Nº 55.973.292/0001-30, com sede à Avenida República do Líbano, 251, Sala 2205, Torre A, Pina – Recife/PE, CEP: 55.500-000, Telefones: (81) 3361-0618 / 98978-0442, e-mail: patrimonio@guardsegur.com.br, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. **JOÃO VICTOR DE SANTANA FERREIRA**, brasileiro, portador do RG. Nº 9.765.568 – SDS/PE, e CPF nº 061.609.064-10 , conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria demandante, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	1	Contratação de Empresa especializada para o fornecimento e instalação de Equipamentos de Monitoramento, Alarme e Sistema de captação e armazenamento de imagens, em forma de Comodato e prestação de serviços de Monitoramento do Sistema, com serviço de Monitoramento via Internet incluindo Manutenção Preventiva e Corretiva, como também a transferência de conhecimento para a solução ofertada, de acordo com as especificações técnicas e quantitativos constantes - o serviço de monitoramento de imagens do município no período de 24 (vinte e quatro) horas de gravação, bem como, a disponibilização de um arquivo por 30 (trinta) dias de imagem no banco de dados da empresa. A empresa deverá ainda manter a central com os suprimentos informáticos necessários para a operação que será operado pela GCM fazendo a parte do monitoramento preventivo, realizando a comunicação com os órgãos de segurança pública (Guarda Civil, polícia militar e civil) em casos de atitudes suspeitas. A empresa também ficará disponível nos demais horários pelo telefone, onde poderá ser contatada pela prefeitura e órgãos de segurança - com regime de contratação global, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no LOTE ÚNICO – Conforme todos os itens descritos no ANEXO I deste ETP. Incluindo todos os recursos para a instalação da central na sede da CGM, dos pontos de monitoramento e licenças necessárias ao pleno funcionamento.	MÊS	Serviço	12	R$ 18.167,95	R$ 218.015,40
1	2	INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE 1(UMA) TORRE COM 04 CÂMERAS TIPO 1. LOCALIZAÇÃO: EM FRENTE À SEDE DA GURDA MUNICIPAL- PONTO DE REFERÊNCIA: BANCO DO BRASIL - REF. GEOGRÁFICA (-8.368763, -35.235612)	MÊS	Serviço	12	R$ 659,40	R$ 7.912,80
1	3	INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE 1 (UMA) TORRE COM 04 CÂMERAS TIPO 1, LOCALIZAÇÃO: AV. EM FRENTE AO POSTO GR - ENTRADA PRINCIPAL DA CIDADE- REF. GEOGRÁFICA: (-8.373001, -35.234650) PONTO DE REFERÊNCIA: EM FRENTE AO PONTO DE ÔNIBUS E PASSARELA.	MÊS	Serviço	12	R$ 659,40	R$ 7.912,80
1	4	INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE 1(UMA) TORRE COM 04 CÂMERAS DO TIPO1. LOCALIZAÇÃO: TREVO DO HOSPITAL MUNICIPAL (REGIONAL) ENDEREÇO: Av. Dr. Antônio de Castro. REF. GEOGRÁFICA (-8.366141, -35.236148)	MÊS	Serviço	12	R$ 659,40	R$ 7.912,80
1	5	INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE 2 (DUAS) TORRES COM 04 CÂMERAS TIPO 1 CADA TORRE. ; LOCALIZAÇÃO: PARQUE JANELAS PARA O RIO. REF. GEOGRÁFICA (-8.366141, -35.236148- VISÃO DO PARQUE.	MÊS	Serviço	12	R$ 1.319,70	R$ 15.836,40
1	6	INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE 1 (UMA) TORRE COM 04 CÂMERAS TIPO 1. LOCALIZAÇÃO: PRAÇA DA BÍBLIA (PRAÇA DA PONTE) REF. GEOGRÁFICA (-8.363781, -35.236668-) VISÃO DO FLUXO DE CHEGADA DE TODAS AS DIREÇÕES. FAZENDO A COBERTURA DAS RUAS CIRCUNVIZINHAS.	MÊS	Serviço	12	R$ 659,40	R$ 7.912,80
1	7	INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE 1(UMA) TORRE COM 03 (TRÊS) CÂMERAS, TIPO 1 LOCALIZAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ESCADA. REF. GEOGRÁFICA(-8.364014, -35.234199. Av. Visconde de Utinga, Centro. SERÁ INSTALADO NA ESQUINA, NO MESMO LADO DO PRÉDIO DA CÂMARA VISÃO DO FLUXO DOS 3 LADOS.	MÊS	Serviço	12	R$ 659,40	R$ 7.912,80
1	8	INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE 1 (UMA) TORRE COM 03 (TRÊS) CÂMERAS TIPO 1. LOCALIZAÇÃO: RUA DA MATRIZ, CENTRO. EM FRENTE A LASER ELETRO REF. GEOGRÁFICA (-8.361819, -35.236620) VISÃO DO FLUXO DOS 3 LADOS E VISÃO DA PRAÇA BARÃO DA ESCADA	MÊS	Serviço	12	R$ 408,20	R$ 4.898,40
1	9	INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE 1 TORRE COM 04 (QUATRO) CÂMERAS TIPO 1, LOCALIZAÇÃO: RUA JOÃO PESSOA, CENTRO, EM FRENTE AO MERCADO DO LAR. REF. GEOGRÁFICA (-8.360398, -35.236940) VISÃO DO FLUXO DOS 4 LADOS	MÊS	Serviço	12	R$ 659,40	R$ 7.912,80
1	10	INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE 1 TORRE COM 03 (TRÊS) CÂMERAS TIPO 1. LOCALIZAÇÃO: RUA CEL. ANTÔNIO MARQUES- NA DESCIDA DA FAESC, PRÓXIMO AO COLÉGIO DIMENSÃO (-8.361969, -35.239449) VISÃO DOS FLUXOS DOS 3 LADOS	MÊS	Serviço	12	R$ 408,20	R$ 4.898,40
1	11	INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE 1 TORRE COM 03 (TRÊS) CÂMERAS TIPO 1. LOCALIZAÇÃO: CORREIOS - LADO OPOSTO (-8.361263, -35.234771) VISÃO DO FLUXO DOS 3 LADOS.	MÊS	Serviço	12	R$ 408,20	R$ 4.898,40
1	12	INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE 1 TORRE COM 03 (TRÊS) CÂMERAS TIPO 1- LOCALIZAÇÃO: RUA DA MATRIZ, CENTRO, EM FRENTE AO SANTUÁRIO NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO DA ESCADA- REF. GEOGRÁFICA (-8.362622, -35.238088) VISÃO DO FLUXO DOS 2 LADOS	MÊS	Serviço	12	R$ 408,20	R$ 4.898,40
1	13	INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE 1 TORRE COM 03 (TRÊS) CÂMERAS TIPO 1- LOCALIZAÇÃO: RUA VISCONDE DE UTINGA, EM FRENTE AO SESI. VISÃO DO FLUXO DE 3 VIAS. REF. GEOGRÁFICA (-8.364379, -35.231587)	MÊS	Serviço	12	R$ 408,20	R$ 4.898,40
1	14	INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE 1 TORRE COM 04 (QUATRO) CÂMERAS TIPO 1- LOCALIZAÇÃO:RUA VISCONDE DE UTINGA, NO CENTRO DO PÁTIO DE EVENTOS. REF. GEOGRÁFICA: (-8.365921, -35.229156) VISÃO DO FLUXO DOS 4 LADOS E VISÃO DA ÁREA DE EVENTOS.	MÊS	Serviço	12	R$ 659,40	R$ 7.912,80

1	15	INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE 1 TORRE COM 04 (QUATRO) CÂMERAS TIPO 1- LOCALIZAÇÃO: AV. ZENÓBIO LINS, PADARIA DA VILA / ROMERO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. REF. GEOGRÁFICA:(-8.363827, -35.227975) VISÃO DO FLUXO DOS 4 LADOS	MÊS	Serviço	12	R$ 659,40	R$ 7.912,80
1	16	INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE 2 (UMAS) TORRES COM 04 (QUATRO) CÂMERAS CADA, TIPO 1- LOCALIZAÇÃO: RUA ANTÔNIO RAMIRO, PRAÇA DA VILA REF. GEOGRÁFICA REF. GEOGRÁFICA (-8.362803, -35.228491) INSTALADO NO CENTRO DA PRAÇA COM PONTOS DE CAPTURA NOS 4 ÂNGULOS.	MÊS	Serviço	12	R$ 866,60	R$ 10.399,20
1	17	INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE 1 TORRE COM 04 (QUATRO) CÂMERAS TIPO 1 - AV. ZENÓBIO LINS, PE-45 - ENTRADA DA CIDADE (ANTIGA PUMA BICICLETAS) - 8.360588, -35.218927 VISÃO DA ENTRADA DA CIDADE, VISÃO DO BECO, VISÃO DAS LATERAIS	MÊS	Serviço	12	R$ 659,40	R$ 7.912,80
1	18	INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE 1 TORRE COM 04 (QUATRO) CÂMERAS TIPO 1- LOCALIZAÇÃO: LETREIRO ESCADA (BR-101). REF. GEOGRÁFICA (-8.361747, -35.215996) VISÃO DA ENTRADA DA CIDADE COM CRUZAMENTO COM A PE-45. SERÁ INSTALADO NA RETAGUARDA DO NOME ‘’ESCADA’’	MÊS	Serviço	12	R$ 659,40	R$ 7.912,80
1	19	INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE 1 TORRE COM 04 (QUATRO) CÂMERAS TIPO 1- LOCALIZAÇÃO: PRACINHA (BAIRRO) ENTRADA DA PE-45. REF. GEOGRÁFICA (-8.352039, -35.235320)	MÊS	Serviço	12	R$ 659,40	R$ 7.912,80
1	20	INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE 1 TORRE COM 04 (QUATRO) CÂMERAS TIPO 1- LOCALIZAÇÃO: RUA DA SAUDADE, REFEFÊNCIA: NOVO ATACAREJO - LADO OPOSTO (ENTRADA DA CIDADE - BR101 VIA LOCAL) REF. GEOGRÁFICA (-8.374725, -35.237203)	MÊS	Serviço	12	R$ 659,40	R$ 7.912,80
1	21	INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE 1 TORRE COM 04 (QUATRO) CÂMERAS TIPO 1- LOCALIZAÇÃO: RUA DR. ANTÔNIO DE CASTRO, REFÊNCIA: PADARIA PLUS PÃO REF. GEOGRÁFICA (-8.369252, -35.239788) VISÃO DOS 4 FLUXOS E DA SEDE DA PREFEITURA	MÊS	Serviço	12	R$ 659,40	R$ 7.912,80
1	22	INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE 1 TORRE COM 04 (QUATRO) CÂMERAS TIPO 1- LOCALIZAÇÃO: PREFEITURA (ENTRADA PRINCIPAL) REF. GEOGRÁFICA: (-8.369605, -35.240672) FLUXO DAS 3 VIAS (2 METROS A ESQUERDA DA ENTRADA)	MÊS	Serviço	12	R$ 659,40	R$ 7.912,80
1	23	INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE 1 TORRE COM 04 (QUATRO) CÂMERAS TIPO 1- LOCALIZAÇÃO: RUA DR. PAULO PARÍSIO, NA ESQUINA DA IGREJA DE JAGUARIBE REF. GEOGRÁFICA: (-8.371474, -35.240087) VISÃO DO FLUXO DAS 4 VIAS	MÊS	Serviço	12	R$ 659,40	R$ 7.912,80
1	24	INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE 1 TORRE COM 04 (QUATRO) CÂMERAS TIPO 1- LOCALIZAÇÃO: DISTRITO INDUSTRIAL (ENTRADA E SAÍDA) REF. GEOGRÁFICA: (-8.386298, -35.252065) REFERÊNCIA AO LADO DA PREMIX. DIRECIONADA PARA A ENTRADA DO DISTRITO (FLUXO DE ENTRADA E SAÍDA.	MÊS	Serviço	12	R$ 659,40	R$ 7.912,80
1	25	INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE 1 TORRE COM 04 (QUATRO) CÂMERAS TIPO 1- LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE FREXEIRAS (PRAÇA E PÁTIO) REF. GEOGRÁFICA: -8.384568, -35.321990 RUA MIN. ANDRÉ CAVALCANTE, INSTALAÇÃO NO MEIO DA PRAÇA PEGANDO TODOS OS ÂNGULOS.	MÊS	Serviço	12	R$ 659,40	R$ 7.912,80
1	26	INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE 1 TORRE COM 04 (QUATRO) CÂMERAS TIPO 1- LOCALIZAÇÃO: AV. PAULO LEITE, EM FRENTE A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES CIDADE CENTRO REF. GEOGRÁFICA: (-8.360437, -35.232075 (VISÃO DA BIFURCAÇÃO)	MÊS	Serviço	12	R$ 659,40	R$ 7.912,80
1	27	INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE 1 TORRE COM 04 (QUATRO) CÂMERAS TIPO 1- LOCALIZAÇÃO: SUBIDA NOVA DESCOBERTA (PRÓXIMO A CADEIA MUNICIPAL)REF. GEOGRÁFICA: (-8.358653, -35.236662) VISÃO DAS 3 VIAS (ACEITÁVEL A VISÃO LIMITADA DE UMA DELAS) AV. SÃO JOSÉ, CENTRO.	MÊS	Serviço	12	R$ 659,40	R$ 7.912,80
1	28	INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE 1 TORRE COM 04 (QUATRO) CÂMERAS TIPO 1- LOCALIZAÇÃO: CRUZAMENTO DO INSS (AV. ENGº ALVES DE SOUZA/AV COMENDADOR JOSÉ PEREIRA);	MÊS	Serviço	12	R$ 659,40	R$ 7.912,80
1	29	INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE 1 TORRE COM 04 (QUATRO) CÂMERAS TIPO 1- LOCALIZAÇÃO: CRUZAMENTO DA RUA DO FÓRUM (AV. ENGº ALVES DE SOUZA/RUA DR. EZEQUIEL DE BARROS); INSTALADO NO CENTRO DO CRUZAMENTO ENTRE AS RUAS EZEQUIEL DE BARROS – OS DOIS LADOS, DIREITA E ESQUERDA; ENG. ALVES DE SOUZA; LADO DIREITO E ESQUERDO.	MÊS	Serviço	12	R$ 659,40	R$ 7.912,80
1	30	INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE 1 TORRE COM 04 (QUATRO) CÂMERAS TIPO 1- LOCALIZAÇÃO: ACESSO A RUA MARECHAL DEODORO, NA DESCIDA DA RUA VIGÁRIO SIMÃO (LADO OPOSTO A PRAÇA AQUILINO PORTO);	MÊS	Serviço	12	R$ 659,40	R$ 7.912,80
1	31	INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE 1 TORRE COM 04 (QUATRO) CÂMERAS TIPO 1 LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE FREXEIRAS (ENTRADA PRINCIPAL);	MÊS	Serviço	12	R$ 659,40	R$ 7.912,80
1	32	INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE 1 TORRE COM 04 (QUATRO) CÂMERAS TIPO 1- LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE MASSAUASSÚ (ENTRADA PRINCIPAL);	MÊS	Serviço	12	R$ 659,40	R$ 7.912,80
1	33	INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE 1 TORRE COM 04 (QUATRO) CÂMERAS TIPO 1- LOCALIZAÇÃO: CRUZAMENTO DA RUA TOBIAS BARRETO COM A AV. MANOEL ALVES (EM FRENTE AO POSTO MÉDICO DO BAIRRO MATADOURO VELHO);	MÊS	Serviço	12	R$ 659,40	R$ 7.912,80
1	34	INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE 1 TORRE COM 04 (QUATRO) CÂMERAS TIPO 1- LOCALIZAÇÃO: AV. MARACUJÁ NO BAIRRO SÃO FRANCISCO (EM FRENTE A PRAÇA DO BAIRRO SÃO FRANCISCO);	MÊS	Serviço	12	R$ 659,40	R$ 7.912,80
1	35	INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE 1 TORRE COM 04 (QUATRO) CÂMERAS TIPO 1- LOCALIZAÇÃO: CRUZAMENTO DA RUA BENJAMIN CONSTANT/RUA 24 DE MAIO, SUBIDA DA ESCOLA ESTADUAL ERALDO CAMPOS (BAIRRO PRACINHA);	MÊS	Serviço	12	R$ 659,40	R$ 7.912,80
1	36	INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE 1 TORRE COM 04 (QUATRO) CÂMERAS TIPO 1- LOCALIZAÇÃO: CRUZAMENTO DA AV. ZENÓBIO LINS/RUA SETE DE SETEMBRO NO BAIRRO RIACHO DO NAVIO (SUBIDA DA ESCOLA ESTADUAL FERNADO CAMPELO);	MÊS	Serviço	12	R$ 659,40	R$ 7.912,80
1	37	INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE 1 TORRE COM 04 (QUATRO) CÂMERAS TIPO 1- LOCALIZAÇÃO: CRUZAMENTO DA PE 45/ RUA SANTA FILOMENA (ANTIGO MOTEL);	MÊS	Serviço	12	R$ 659,40	R$ 7.912,80
1	38	INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE 1 TORRE COM 04 (QUATRO) CÂMERAS TIPO 1- LOCALIZAÇÃO: EM FRENTE A 62ª CIRC DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL.- RUA DA MANGUEIRA., CENTRO.	MÊS	Serviço	12	R$ 659,40	R$ 7.912,80
1	39	INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE 1 TORRE COM 04 (QUATRO) CÂMERAS TIPO 1- LOCALIZAÇÃO: AV. COMENDADOR JOSÉ PEREIRA (LADO OPOSTO A ENTRADA DA BASE DA GUARDA MUNICIPAL, N°286).	MÊS	Serviço	12	R$ 659,40	R$ 7.912,80
1	40	INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE 1 TORRE COM 04 (QUATRO) CÂMERAS TIPO 1- LOCALIZAÇÃO: AV DR. ANTÔNIO DE CASTRO (ENTRADA DO HOSPITAL REGIONAL, N°190)	MÊS	Serviço	12	R$ 659,40	R$ 7.912,80
1	41	INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE 1 TORRE COM 04 (QUATRO) CÂMERAS TIPO 1- LOCALIZAÇÃO: EM FRENTE AO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR, 21BPM, 3CPM. - RUA JUIZ PESSOA, 177, MARACUJÁ-PE	MÊS	Serviço	12	R$ 659,40	R$ 7.912,80
1	42	INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE: 01 COLUNA METÁLICA (POSTE) câmeras tipo 3. (speed dome SD IR IA); LOCALIZAÇÃO: LOCALIZAÇÃO: EM FRENTE À SEDE DA GURDA MUNICIPAL- PONTO DE REFERÊNCIA: BANCO DO BRASIL - REF. GEOGRÁFICA (-8.368763, -35.235612)	MÊS	Serviço	12	R$ 1.956,40	R$ 23.476,80
1	43	INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE: 01 COLUNA METÁLICA (POSTE) câmeras tipo 3. (speed dome SD IR IA); LOCALIZAÇÃO: CORREIOS - LADO OPOSTO (-8.361263, -35.234771) VISÃO DO FLUXO DOS 3 LADOS.	MÊS	Serviço	12	R$ 1.956,40	R$ 23.476,80
1	44	INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE: 01 COLUNA METÁLICA (POSTE) câmeras tipo 3. (speed dome SD IR IA); LOCALIZAÇÃO: RUA DR. ANTÔNIO DE CASTRO, REFÊNCIA: PADARIA PLUS PÃO REF. GEOGRÁFICA (-8.369252, -35.239788) VISÃO DOS 4 FLUXOS E DA SEDE DA PREFEITURA	MÊS	Serviço	12	R$ 1.956,40	R$ 23.476,80

1	45	INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE 5 (CINCO) PONTOS DE CAPTURA DE IMAGENS GERADOS POR CÂMERAS DO TIPO 2 (IP POE DOME INFRAVERMELHO 30 METROS FULL HD 1080P); LOCALIZAÇÃO: PARTE INTERNA E EXTERNA DA SEDE DA GURDA / ENTRADA PRINCIPAL, SENDO: 1(UMA) COBRINDO O ÂNGULO DO LADO DIREITO E 1(UMA) COBRINDO O ÂNGULO DO LADO ESQUERDO. 3(TRÊS NA PARTE INTERNA DO ÓRGÃO DISTRIBUÍDAS A CRITÉRIO DO CHEFE DO ÓRGÃO.	MÊS	Serviço	12	R$ 390,90	R$ 4.690,80
1	46	INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE 6 (SEIS) PONTOS DE CAPTURA DE IMAGENS GERADOS POR CÂMERAS DO TIPO 2 (IP POE DOME INFRAVERMELHO 30 METROS FULL HD 1080P); LOCALIZAÇÃO: HOSPITAL MUNICIPAL (REGIONAL) (DISTRIBUÍDAS NA PARTE INTERNA E EXTERNA DO ÓRGÃO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO) ENDEREÇO: AV. DR. ANTÔNIO DE CASTRO.	MÊS	Serviço	12	R$ 469,80	R$ 5.637,60
1	47	INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE: 9 (NOVE) PONTOS DE CAPTURA DE IMAGENS GERADOS POR CÂMERAS DO TIPO 2 (IP POE DOME INFRAVERMELHO 30 METROS FULL HD 1080P); LOCALIZAÇÃO: SEDE DA PREFEITURA PARTE INTERNA E EXTERNA DA SEDE DA GURDA / ENTRADA PRINCIPAL, SENDO INSTALADAS NA PARTE INTERNA E EXTERNA DO ÓRGÃO DISTRIBUÍDAS A CRITÉRIO DO CHEFE DO ÓRGÃO.	MÊS	Serviço	12	R$ 704,70	R$ 8.456,40
1	48	(SEMÁFORO 003) INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE 2 (DOIS) PONTOS DE CAPTURA DE IMAGENS GERADOS POR CÂMERAS DO TIPO 4 (CÂMERA DE SEGURANÇA IP LPR IA COM LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS IP67 IK10 INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL); LOCALIZAÇÃO: AV. COMENDADOR JOSÉ PEREIRA / BR 101 (VIA LOCAL)	MÊS	Serviço	12	R$ 2.264,30	R$ 27.171,60
1	49	INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE 2 (DOIS) PONTOS DE CAPTURA DE IMAGENS GERADOS POR CÂMERAS DO TIPO 4 (CÂMERA DE SEGURANÇA IP LPR IA COM LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS IP67 IK10 INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL); LOCALIZAÇÃO: CRUZAMENTO DA VIA LOCAL BR 101/AV. DOUTORZINHO (EM FRENTE AO ATACAREJO)	MÊS	Serviço	12	R$ 2.264,30	R$ 27.171,60
1	50	INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE UM TOTEM COM 04 CÂMERAS TIPO 5 (CÂMERAS TIPO 5) LOCALIZAÇÃO: CRUZAMENTO DA RUA DA MANGUEIRA/VIA LOCAL BR 101(ENTRADA DA CIDADE, FINAL DA RUA DA DELEGACIA DE POLÍCIA)	MÊS	Serviço	12	R$ 738,20	R$ 8.858,40
1	51	INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE XX CÂMERAS TIPO 5 (CÂMERAS TIPO 5 - CÂMERA DE SEGURANÇA VIP 3240 IA G2 / VIP 3240 D IA G2); LOCALIZAÇÃO:	MÊS	Serviço	12	R$ 738,20	R$ 8.858,40
1	52	INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE UM TOTEM COM 04 CÂMERAS TIPO 5 (CÂMERAS TIPO 5) LOCALIZAÇÃO: AV DR. ANTÔNIO DE CASTRO (ENTRADA DO HOSPITAL REGIONAL, N°190)	MÊS	Serviço	12	R$ 738,20	R$ 8.858,40
VALOR TOTAL							R$ 699.999,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.
4.3 A especificação da marca/modelo dos equipamentos encontra-se anexada na proposta de preços da contratada.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.
5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.
6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.
6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.
6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 01 de julho de 2026.

Município De Escada	Guard Seguryt Monitoramento LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 55.973.292/0001-30
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***JOÃO VICTOR DE S. FERREIRA***
Secretário Municipal de Finanças	Procurador
Ordenador de Despesas	
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:4B1BBA0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 0005/2026 - PMGG

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2026

Aos 22 dias do mês de Junho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Cristo Redentor - Centro - Glória do Goitá - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta

apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2026 que objetiva o registro de preços para: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos tipo passeio, utilitários e de grande porte, para atender as demandas das Secretarias do Município de Glória do Goitá, pelo período de 12 (doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - CNPJ nº 11.049.814/0001-37.

VENCEDOR: TNA CONSTRUCOES DE INSTALACOES E SERVICOS DE MANUTENCAO – EIRELI			
CNPJ: 37.624.694/0001-48			
TOTAL: 7.038.211,76			
1 - VEÍCULOS LEVES			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	Veículo passeio, 4 portas laterais, capacidade para 5 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar–condicionado, motorização de 1.0 litros, bicombustível etanol/gasolina, porta–malas com no mínimo 280 litros, ano de fabricação / modelo igual ou superior a 2 anos de uso. Juntamente com as despesas inerentes ao veículo, que serão por conta da contratada. O Combustível e o Motorista serão por conta do Contratante. A disposição da Secretaria de Saúde.	MÊS	12
2	Veículo passeio, 4 portas laterais, capacidade para 5 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar–condicionado, motorização de 1.0 litros, bicombustível etanol/gasolina, porta–malas com no mínimo 280 litros, ano de fabricação / modelo igual ou superior a 2 anos de uso. Juntamente com as despesas inerentes ao veículo, que serão por conta da contratada. O Combustível e o Motorista serão por conta do Contratante. A disposição da Secretaria de Educação.	MÊS	12
3	Veículo passeio, 4 portas laterais, capacidade para 5 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar–condicionado, motorização de 1.0 litros, bicombustível etanol/gasolina, porta–malas com no mínimo 280 litros, ano de fabricação / modelo igual ou superior a 2 anos de uso. Juntamente com as despesas inerentes ao veículo, que serão por conta da contratada. O Combustível e o Motorista serão por conta do Contratante. A disposição da Secretaria de Administração.	MÊS	12
4	Veículo passeio, 4 portas laterais, capacidade para 5 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar–condicionado, motorização de 1.0 litros, bicombustível etanol/gasolina, porta–malas com no mínimo 280 litros, ano de fabricação / modelo igual ou superior a 2 anos de uso. Juntamente com as despesas inerentes ao veículo, que serão por conta da contratada. O Combustível e o Motorista serão por conta do Contratante. A disposição da Secretaria de Políticas Sociais.	MÊS	12
5	Veículo minivan de 7 lugares, 3 portas laterais, capacidade para até 7 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar–condicionado, motorização mínima de 1.3 litros, bicombustível (etanol/gasolina), porta–malas com no mínimo 280 litros, ano de fabricação / modelo igual ou superior a 2 anos de uso. Juntamente com as despesas inerentes ao veículo, que serão por conta da contratada. O Combustível e o Motorista serão por conta do Contratante. A disposição da Secretaria de Saúde.	MÊS	12
6	Veículo minivan de 7 lugares, 3 portas laterais, capacidade para até 7 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar–condicionado, motorização mínima de 1.3 litros, bicombustível (etanol/gasolina), porta–malas com no mínimo 280 litros, ano de fabricação / modelo igual ou superior a 2 anos de uso. Juntamente com as despesas inerentes ao veículo, que serão por conta da contratada. O Combustível e o Motorista serão por conta do Contratante. A disposição da Secretaria de Educação.	MÊS	12
Total do Lote 1		1.139.177,16	
2 - VEÍCULOS LEVES UTILITÁRIOS			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
7	Veículo utilitário tipo caminhoneta, 4x4, com capacidade para até 05 pessoas, potência mínima de 100CV, com ar–condicionado, tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros, Diesel ou Bicombustível, com carroceria aberta, capacidade de carga de no mínimo 700kg, ano de fabricação / modelo não superior a 3 anos de uso, e em bom estado de conservação. Juntamente com as demais despesas inerentes ao veículo, que será por conta da contratada. O Combustível e o Motorista serão por conta do Contratante. A disposição da Secretaria de Educação.	MÊS	12
8	Veículo utilitário tipo caminhoneta, 4x4, com capacidade para até 05 pessoas, potência mínima de 100CV, com ar–condicionado, tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros, Diesel ou Bicombustível, com carroceria aberta, capacidade de carga de no mínimo 700kg, ano de fabricação / modelo não superior a 3 anos de uso, e em bom estado de conservação. Juntamente com as demais despesas inerentes ao veículo, que será por conta da contratada. O Combustível e o Motorista serão por conta do Contratante. A disposição do Gabinete do Prefeito.	MÊS	12
9	Veículo utilitário tipo caminhoneta, 4x4, com capacidade para até 05 pessoas, potência mínima de 100CV, com ar–condicionado, tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros, Diesel ou Bicombustível, com carroceria aberta, capacidade de carga de no mínimo 700kg, ano de fabricação / modelo não superior a 3 anos de uso, e em bom estado de conservação. Juntamente com as demais despesas inerentes ao veículo, que será por conta da contratada. O Combustível e o Motorista serão por conta do Contratante. A disposição da Secretaria de Saúde.	MÊS	12
Total do Lote 2		295.819,92	
3 - VEÍCULOS EQUIPADOS			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
10	Veículo de passeio, tipo Hatch, (viatura), para uso em terrenos urbanos, rurais e estradas, com motor mínimo 1.0, quatro portas, capacidade para cinco pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar–condicionado, vidros e travas elétricas, jogo de tapete de borracha no piso, potência mínima de 65 CV, bicombustível (etanol/gasolina), equipado com sinalizador acústico visual formato horizontal, montado sobre chassi de alumínio estruturado, com no mínimo, 250 Leds de iluminação de alto brilho distribuído pelas faces laterais, frontal e traseiro, cor rubi, faróis de beco nas extremidades do sinalizador com 21w de potência, módulo de controle eletrônico com capacidade geral 05 efeitos luminosos diferentes (patrulhamento e emergência). Sirene eletrônica composta de 01 amplificador de 100 watts de potência com microfone e unidade sonofletora única com mínimo 4 tipos de sons, gerando pressão sonora não superior a 120 dBA a 1 metro de distância. Ano de fabricação / modelo não superior a 3 anos de uso. O Motorista e o combustível será por conta da contratante, e as demais despesas inerentes ao veículo serão por conta do contratada. A disposição da Secretaria de Administração.	MÊS	12
11	Veículo tipo motocicleta, (viatura), para uso em terrenos urbanos, rurais e estradas, motor de 01 cilindro, 04 tempos, arrefecido a ar, com radiador de óleo, no mínimo 140 cm³ de cilindradas, potência mínima de 16,02 CV, torque mínimo de 1,61 kgf.m, combustível flex. (etanol/gasolina, cambio com no mínimo 05 velocidades, tanque de combustível com capacidade mínima de 12,40 litros, partida elétrica, altura mínima do solo 165,00 mm, freios dianteiro e traseiro a disco, pneu de uso misto. Ano de fabricação / modelo não superior a 5 anos de uso. Deverá ser entregue com o grafismo padrão da Prefeitura. Equipamentos: protetor dianteiro para motor/pernas modelo policial em aço pintado, antena protetora rígida, instalada ao centro do guidão em aço para prevenção de acidentes com linhas de pipa, bagageiro com bauleto para acondicionamento de blocos, confeccionado em estrutura tubular, reforçado com pontos de apoio e capacidade para até 12 quilos de carga, sinalizador visual dianteiro 02 sinalizadores modelo patrulheiro, na cor vermelha, com anteparo traseiro que impossibilite reflexos luminosos para pilotos, com 60 leds de alto brilho com intensidade de 5.000 mcd, sinalizador visual traseiro modelo cúpula com haste sem função giratória, na cor vermelha, 80 leds de alto brilho com intensidade de 5.000mcd, sirene com dois tipos e tons de alerta, potência 30w, com pressão sonora a 01 metro de no mínimo 120db, peso não superior a 1 quilo. O Motorista e o combustível será por conta da contratante, e as demais despesas inerentes a motocicleta serão por conta do contratado. A disposição da Secretaria de Administração.	MÊS	12
Total do Lote 3		109.952,52	
4 - VEÍCULOS PASSAGEIROS			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
12	Veículo utilitário tipo VAN ou microônibus, com capacidade mínima para 15+1 pessoas, potência mínima de 2.3, com ar–condicionado, direção hidráulica, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, Combustível Diesel, ano de fabricação / modelo não superior a 10 anos de uso. juntamente com as demais despesas inerentes ao veículo, que será por conta da contratada. O Combustível será por conta do Contratante. A disposição da Secretaria de Saúde.	MÊS	12
13	Veículo utilitário tipo VAN ou microônibus, com capacidade mínima para 15+1 pessoas, potência mínima de 2.3, com ar–condicionado, direção hidráulica, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, Combustível Diesel, ano de fabricação / modelo não superior a 10 anos de uso. juntamente com as demais despesas inerentes ao veículo, que será por conta da contratada. O Combustível será por conta do Contratante. A disposição da Secretaria de Educação.	MÊS	12
Total do Lote 4		661.439,40	
5 - VEÍCULOS CAMINHÃO LEVE			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
14	Veículo tipo caminhão baú frigorífico refrigerado ou térmico, com 2 portas, com capacidade mínima de cabine para 3 pessoas, capacidade mínima de carga de 4.000 kg (4t). Ano de fabricação / modelo máximo uso 10 anos e em bom estado de conservação. O combustível será por conta da contratante. As demais despesas inerentes ao equipamento serão por conta da contratada. Ficando à disposição da Secretaria de Agricultura.	MÊS	12
15	Veículo tipo caminhão baú, com 2 portas, com capacidade mínima de cabine para 3 pessoas, capacidade mínima de carga de 4.000 kg (4 t). Ano de fabricação / modelo máximo uso 10 anos e em bom estado de conservação. O combustível será por conta da contratante. As demais despesas inerentes ao equipamento serão por conta da contratada. Ficando à disposição da Secretaria de Educação.	MÊS	12
16	Veículo tipo caminhão VUC com 2 portas, com capacidade mínima de cabine para 3 pessoas, capacidade mínima de carga de 4.000 kg (4 t), equipado com cesto aéreo extensivo fixado em suporte giratório. Ano de fabricação / modelo máximo uso 10 anos e em bom estado de conservação. O combustível será por conta da contratante. As demais despesas inerentes ao equipamento serão por conta da contratada. Ficando à disposição da Secretaria de Infraestrutura.	MÊS	12
17	Veículo tipo caminhão com carroceria aberta em madeira resistente, com 2 portas, com capacidade mínima de cabine para 3 pessoas, capacidade mínima de carga de 2.000 kg (2 t). Ano de fabricação / modelo máximo uso 30 anos e em bom estado de conservação, o combustível será por conta da contratante. As demais despesas inerentes ao equipamento serão por conta da contratada. Ficando à disposição da Secretaria de Infraestrutura.	MÊS	12
18	Veículo tipo caminhão com carroceria aberta em madeira resistente, com 2 portas, com capacidade mínima de cabine para 3 pessoas, capacidade mínima de carga de 4.000 kg (4 t). Ano de fabricação / modelo máximo uso 10 anos e em bom estado de conservação. O combustível será por conta da contratante. As demais despesas inerentes ao equipamento serão por conta da contratada. Ficando à disposição da Secretaria de Educação.	MÊS	12
19	Veículo tipo caminhão com carroceria aberta em madeira resistente, com 2 portas, com capacidade mínima de cabine para 3 pessoas, capacidade mínima de	MÊS	12

	carga de 4.000 kg (4 t). Ano de fabricação / modelo máximo uso 10 anos e em bom estado de conservação, o combustível será por conta da contratante. As demais despesas inerentes ao equipamento serão por conta da contratada. Ficando à disposição da Secretaria de Infraestrutura.		
Total do Lote 5		1.080.532,80	
6 - VEÍCULOS CAMINHÃO PESADO			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
20	Veículo tipo caminhão boiadeiro, com capacidade mínima de carga de 6.000 kg (6 t). Ano de fabricação / modelo máximo uso 15 anos e em bom estado de conservação. O combustível será por conta da contratante. As demais despesas inerentes ao equipamento serão por conta da contratada. Ficando à disposição da Secretaria de Agricultura.	MÊS	12
21	Veículo tipo caminhão PIPA, com capacidade mínima de 8.000 litros, ano de fabricação / modelo não superior a 15 anos de uso, e em bom estado de conservação. juntamente com as demais despesas inerentes ao veículo, que será por conta da contratada. O Combustível será por conta do Contratante. A disposição da Secretaria de Saúde.	MÊS	12
22	Veículo tipo caminhão PIPA, com capacidade mínima de 8.000 Litros, ano de fabricação / modelo não superior a 15 anos de uso, e em bom estado de conservação. juntamente com as demais despesas inerentes ao veículo, que será por conta da contratada. O Combustível será por conta do Contratante. A disposição da Secretaria de Educação.	MÊS	12
23	Veículo tipo caminhão com carroceria aberta madeira, com capacidade mínima de carga de 6.000 kg (6 t). Ano de fabricação / modelo máximo uso 15 anos e em bom estado de conservação. O combustível será por conta da contratante. As demais despesas inerentes ao equipamento serão por conta da contratada. Ficando à disposição da Secretaria de Agricultura.	MÊS	12
24	Veículo tipo caminhão com caçamba basculante trucado com capacidade mínima de carga de 12 m³, a diesel. Ano de fabricação / modelo máximo uso 15 anos e em bom estado de conservação. O combustível será por conta da contratante. As demais despesas inerentes ao equipamento serão por conta da contratada. Ficando à disposição da Secretaria de Infraestrutura.	MÊS	12
25	Veículo tipo caminhão compactador de lixo, com capacidade mínima de carga de 12 m³, devendo ser fechado e estanque para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas e serem providas de descarga automática com compartimento de no mínimo 150 litros para armazenamento de líquidos gerados pela compactação (chorume), equipado com sinalização sonora para marcha à ré, lanternas elevadas indicadoras de freio, a diesel. Ano de fabricação / modelo máximo uso 15 anos e em bom estado de conservação. O combustível será por conta da contratante. As demais despesas inerentes ao equipamento serão por conta da contratada. Ficando à disposição da Secretaria de Infraestrutura.	MÊS	12
Total do Lote 6		1.678.929,96	
7 - MÁQUINAS			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
26	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4 x 4, potência liquida 88 hp, peso operacional mínimo de 6674 kg, capacidade da carregadeira de 1,00 m³ e da retroescavadeira mínima de 0,26 m³, profundidade de escavação máxima de 4,37 m. Ano de fabricação / modelo com até 10 anos ou em bom estado de conservação. O combustível será por conta da contratante. As demais despesas inerentes ao equipamento serão por conta da contratada. Ficando à disposição da Secretaria de Infraestrutura.	CHP	5000
27	Trator de pneus com potência de 122 cv, tração 4 x 4, peso com lastro de 4510 kg. Ano de fabricação / modelo com até 10 anos ou em bom estado de conservação. O combustível será por conta da contratante. As demais despesas inerentes ao equipamento serão por conta da contratada. Ficando à disposição da Secretaria de Infraestrutura.	CHP	7800
28	PC – Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,4 a 1,70 m3, peso operacional 23,2 t, potência bruta 183 hp. Ano de fabricação / modelo com até 10 anos ou em bom estado de conservação. O combustível será por conta da contratante. As demais despesas inerentes ao equipamento serão por conta da contratada. Ficando à disposição da Secretaria de Infraestrutura.	CHP	960
29	Motoniveladora potência básica liquida (primeira marcha) 186 hp, peso bruto 15785 kg, largura da lâmina de 4,3 m. Ano de fabricação / modelo com até 10 anos ou em bom estado de conservação. O combustível será por conta da contratante. As demais despesas inerentes ao equipamento serão por conta da contratada. Ficando à disposição da Secretaria de Infraestrutura.	CHP	1920
Total do Lote 7		2.072.360,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- TNA CONSTRUCOES DE INSTALACOES E SERVICOS DE MANUTENCAO – EIRELI.
37.624.694/0001-48
Valor: R$ 7.038.211,76

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..

Glória do Goitá - PE, 22 de Junho de 2026

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:13835A8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESULTADO DA 2ª FASE - HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO LAURIVAN BARROS Nº 01/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB CICLO 02
(LEI Nº 14.399/2022)

1. CATEGORIA FRUIÇÃO GERAL (20 projetos de R$ 8.000,00)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO	CPF/CNPJ
JOSÉ WILKER MATOS DE ALBUQUERQUE - COTA	ESTRELAS DA TERRA	HABILITADO	074.XXX.XXX-92
INSTITUTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E CULTURAL DE LIMOEIRO	SEMANA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE LIMOEIRO	HABILITADO	31.XXX.XXX.0001/07
JAIR DA SILVA FERREIRA – COTA PCD	CORONEL MANOEL DE AQUINO E A FAZENDA RIBEIRO DO MEL E SUA COMUNIDADE	HABILITADO	433.XXX.XXX-15
COLETIVO FORRÓ DE LIMOEIRO – COTA	FORRÓ DE RAIZ EM PRAÇA PÚBLICA	HABILITADO	028.XXX.XXX-97
IRINEIDE PESTANA DA SILVA FLORÊNCIO – COTA	TOCANDO VIDAS ATRAVÉS DA MÚSICA	HABILITADO	544.XXX.XXX-04
JOANA D'ARC FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA – COTA	CORAÇÃO DO BRASIL	HABILITADO	081.XXX.XXX-10
CLÁUDIA DA SILVA CORREIA – COTA	CAMINHADA NATALINA	HABILITADO	050.XXX.XXX-02
CHARLON DE OLIVEIRA CABRAL – COTA	LEVANDO ALEGRIA NA SAÚDE	HABILITADO	046.XXX.XXX-73
JOSÉ DEYVISON ALVES DE SOUZA	LIMOEIRO ATÉ NO NOME	HABILITADO	041.XXX.XXX-65
HITALO DIEGO ALVES DE MORAIS GOMES	HISTÓRIAS E VIVÊNCIAS DA MÚSICA EM LIMOEIRO	HABILITADO	064.XXX.XXX-69
ALDO NUNES DE SOUZA	O ENCANTO DA SANFONA PARA 3ª IDADE	HABILITADO	088.XXX.XXX-01
WALDÉSIO LUIZ MELO DA SILVA	ESPALHANDO ARTE	HABILITADO	057.XXX.XXX-70
ORLANDO MONTEIRO DE SOUZA	A HISTÓRIA DE LIMOEIRO CANTADA – VIDEOCLIPE MUSICAL	HABILITADO	19.XXX.XXX/001-56
CARAVANA DO PALHAÇO XILILIQUE	AQUI E ACOLÁ, ARTE EM TODO LUGAR	HABILITADO	18.XXX.XXX/0001-80
JOSÉ GONÇALVES ARAÚJO FILHO – COTA	SHOW DE CALOUROS DE LIMOEIRO	HABILITADO	456.XXX.XXX-49
JORGE LUIZ DA SILVA ALVES – COTA	FUÁ NA FEIRA	HABILITADO	086.XXX.XXX-95
GRÊMIO RECREATIVO BOI LEÃO	BOI DE CABOCLINHOS: MEMÓRIA VIVA E FORMAÇÃO CULTURAL	HABILITADO	12.XXX.XXX/0001-21
CLÁUDIO EDUARDO DA SILVA ANDRADE - COTA	OS GUARDIÕES DA CULTURA	HABILITADO	093.XXX.XXX-07
ALEXANDRA GOMES DA SILVA	TECENDO AFETOS: MACRAMÊ NA MELHOR IDADE	HABILITADO	066.XXX.XXX-59

ÍTALO BRUNO DE CARVALHO MOURA	MEMÓRIAS SONORAS: A MÚSICA DA MINHA HISTÓRIA	HABILITADO	60.XXX.XXX/0001-32

2. CATEGORIA FRUIÇÃO MOSTRA (02 projetos de R$ 25.000,00)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO	CPF/CNPJ
GABRIELA DE SALES AMORIM – COTA	II MOSTRA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA – BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS	HABILITADO	110.XXX.XXX-99
CIA DE EVENTOS LIONARTE – COTA	FESTEL	HABILITADO	40.XXX.XXX/0001-57

3. CATEGORIA FORMAÇÃO (07 projetos de R$ 5.000,00)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO	CPF/CNPJ
ROBERTO SILVA	ANCESTRALIDADE – AFINAL, SOMOS HERDEIROS DE QUEM?	HABILITADO	070.XXX.XXX-89
VITÓRIA DE FONTES SILVA	SABERES DO BORDADO TRADICIONAL E CULTURAL DE LIMOEIRO	HABILITADO	093.XXX.XXX-77
ROSIVAL FRANCISCO DA SILVA - COTA	SABORES DA ANCESTRALIDADE	HABILITADO	816.XXX.XXX-53
LUÍS ANTÔNIO DE LIMA LEONCIO	OFICINAS DE DESENHO COM LÁPIS DE COR	HABILITADO	111.XXX.XXX-37

4. CATEGORIA PESQUISA (01 projeto de R$ 5.000,00)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO	CPF/CNPJ
ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA AFRO-INDÍGENA PALÁCIO DE YEMANJÁ – TRADIÇÃO THAMBÁ	SABORES DO AXÉ: GASTRONOMIA E MEMÓRIA EM LIMOEIRO	HABILITADO	49.XXX.XXX/0001-73

Dolores Carmen Prates Burégio de Lima
Secretaria de Cultura eJuventude.

Limoeiro-PE, 06 de julho de 2026.

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:8BB009CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.142 DE 01 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2026, NO VALOR DE R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 816 de 29 de dezembro de 2025, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2026, conforme art. 7º § 1º da Lei nº 816 de 29 de dezembro de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 10 de junho de 2026.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno/PE, 01 de julho de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
18001 – Instituto de Previdência Social do Moreno		
412214012.403 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS ATIVIDADES VINCULADAS AOS CONSELHOS DO RPPS 33901400 – DIÁRIAS CIVIL 802000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	**802000**	**10.000,00**
412214012.403 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS ATIVIDADES VINCULADAS AOS CONSELHOS DO RPPS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 802000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	**802000**	**25.000,00**
Total		**35.000,00**

ANEXO II (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
18001 – Instituto de Previdência Social do Moreno		
412214012.403 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AOS CONSELHOS DO RPPS 33901400 – DIÁRIAS CIVIL 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**10.000,00**

412214012.403 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AOS CONSELHOS DO RPPS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 800000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDNCIÁRIO	**800000**	**25.000,00**
Total		**35.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:B4106E82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.144 DE 01 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2026, NO VALOR DE R$ 666.825,07 (SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS, SETE CENTAVOS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 816 de 29 de dezembro de 2025, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2026, conforme art. 7º §1º da Lei nº 816 de 29 de dezembro de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 666.825,07 (seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais, sete centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno/PE, 01 de julho de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

ANEXO I **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34001 – Secretaria Municipal de Educação		
1236111041.168 – CONSTRUIR, AMPLIAR, RECUPERAR E REEQUIPAR UNIDADES ESCOLARES, MINIBIBLIOTECAS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 546000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI	**546000**	**666.825,07**
Total		**666.825,07**

ANEXO II **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34001 – Secretaria Municipal de Educação		
1236111041.168 – CONSTRUIR, AMPLIAR, RECUPERAR E REEQUIPAR UNIDADES ESCOLARES, MINIBIBLIOTECAS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 569000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	**569000**	**176.825,07**
1236111072.247 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 31911300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 540000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS	**540000**	**490.000,00**
Total		**666.825,07**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:CF838970

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2026:

Pregão Eletrônico Nº: 001/2026
Processo Licitatório. Nº: 008/2026

Aos 03 (três) dias do mês de Julho do ano de 2026, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, Pessoa jurídica de direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.185.318/0001-89, com sede na Rua: Dr. José Mariano, nº 218, Centro, São Benedito do Sul/PE, neste ato, representado pela sua Secretária a Sra. **EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 2.696.651 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 367.991.574-87, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 001/2026** que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é a Seleção da Proposta mais Vantajosa, Pelo Sistema de Registro de Preços, **Aquisição de 04 (quatro) Veículos Automotores Ambulância tipo A SIMPLES REMOÇÃO tipo furgoneta 0 km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Benedito do Sul/PE.** Nas especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **G-VEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **10.675.197/0001-12**
ENDEREÇO COMPLETO: **AV. EUCLIDES DOURADO, 96, HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE.**
e-mail: **xxxxx**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO**
CARGO QUE OCUPA: **SÓCIO ADMINISTRADOR** NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**
ESTADO CIVIL: **CASADO** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**
RG Nº: **691.823 SSP/PE** CPF Nº: **019.767.454-20**
ENDEREÇO: **RUA: AGAMENON MAGALHÃES, 273, SANTO ANTÔNIO, GARANHUNS/PE.**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 001/2026** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 02 de julho deque, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	**VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO (SEM USO ANTERIOR), ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO. TIPO FURGONETA VEÍCULO ORIGINAL DE FÁBRICA, ZERO QUILÔMETRO, MODELO/FABRICAÇÃO 2026/2026, MOTOR FLEX - COM AR CONDICONADO NO COMPARTIMENTO DO MOTORISTA E DO PACIENTE, MOTOR DE NO MINIMO 1.3, NA COR BRANCA (PINTURA SÓLIDA), COM 03 PORTAS, SENDO 02 PORTAS DIANTEIRAS E 01 TRASEIRA TIPO FOLHA DUPLA, POTÊNCIA DE 98CV (GASOLINA) E 107CV (ÁLCOOL), COM 04 CILINDROS, 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, COMBUSTÍVEL – GASOLINA E ÁLCOOL, DIREÇÃO ELÉTRICA, COM APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCOS RECLINÁVEIS, BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA, INDICADOR GRADUAL DE TEMPERATURA DA ÁGUA, INDICADOR GRADUAL DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO DIANTEIRO COM INTERMITÊNCIA, PORTA LUVAS E PORTA OBJETOS, ADEQUADO PARA AMBULÂNCIA DO TIPO A (SIMPLES REMOÇÃO: SINALIZADOR ACÚSTICO/VISUAL EM LED COM SIRENE DE NO MINIMO DE 03 TONS, MACA TUBULAR COM ARTICULAÇÃO DA CABECEIRA, BANCO LATERAL PARA 02 ACOMPANHANTES, SUPORTE PARA SORO, PLASMA E CILINDRO DE OXIGÊNIO, ARMÁRIO PARA MEDICAMENTOS, DIVISÓRIA COM JANELA DE COMUNICAÇÃO ENTRE OS COMPARTIMENTOS MOTORISTA E PACIENTE, ADESIVAÇÃO PADRÃO AMBULÂNCIA). GARANTIA DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES.**	**Unidades**	04	FIAT	R$ 145.497,00	R$ 581.988,00
Valor Total						**R$ 581.988,00**

Valor Total: R$ **581.988,00 (Quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais).**
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico- hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Benedito do Sul/PE, 03 de julho de 2026.

EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

G-VEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 10.675.197/0001-12
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:D7AAA50F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEDUC-001/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	SEDUC-05005/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	SEDUC-PE-003/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria de Educação e Esportes
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, Secretaria de Assistência e Proteção Social, Secretaria de Saúde
OBJETO:	Aquisição de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 162.731,90 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	6 de Julho de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	6 de Julho de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria de Educação e Esportes	CNPJ:	30.886.645/0001-34
LOGRADOURO:	Rua Augusto Zacarias da Silva, 10	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
REPRESENTANTE:	Kelson Marcionilo de Medeiros Barros	CPF:	053.779.384-45

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	PAULO JORGE R. DE LIMA SOBRINHO	CPF/CNPJ:	35.129.375/0001-30
ENDEREÇO:	PC SA MORAES, 22	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
CONTATO:	(81) 9682-6659	E-MAIL:	BCLTDA2@GMAIL.COM
REPRESENTANTE:	PAULO JORGE RODRIGUES DE LIMA	CPF:	086.121.904-01

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
34	430170 - Embalagem plástica - Forma: Bobina; Largura: 35 CM; Material: Polietileno De Baixa Densidade; Espessura: 0,08 MM; Características Adicionais: Plástico Tubular Transparente Com Abertura Lateral	MEGA	UND	80	R$ 28,00	R$ 2.240,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 2.240,00					
36	359380 - Embalagem plática - Forma: Bobina, Largura: 20 CM, Material: Polietileno, Aplicação: Acondicionamento De Medicamentos, Comprimento: 30 CM Características Adicionais: Atóxico, Transmitância: Transparente	MEGA	UND	30	R$ 18,23	R$ 546,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 546,90					
45	247479 - GUARDANAPO DE PAPEL, material 100% celulose, folhas simples, gofradas, cor extra branco, medindo 23 x 22cm (podendo variar em até 1cm de cada lado), embalados em material plástico transparente, tipo fardo com 50 unidades.	SANTEPEL	UND	3.000	R$ 1,00	R$ 3.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total: R$ 3.000,00					
57	366700 - Luva para limpeza - Material: Látex Natural; Tamanho: Pequeno; Cor: Amarela Características Adicionais: Palma Antiderrapante, Interior Liso E Talcado; Uso: Multiuso 2 UND	TALGE	UND	250	R$ 3,23	R$ 807,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 161,50 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 161,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 323,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 161,50					
58	366698 - Luva para limpeza - Material: Látex Tamanho: Grande Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante; Tipo: Cano Longo 2 UND	TALGE	UND	250	R$ 4,28	R$ 1.070,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 214,00 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 214,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 428,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 214,00					
59	366699 - Luva para limpeza - Material: Látex; Tamanho: Médio; Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante; Tipo: Cano Longo 2 UND	TALGE	UND	350	R$ 4,65	R$ 1.627,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 232,50 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 465,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 465,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 465,00					
67	443004 - Papel higiênico - Material: Celulose Virgem 0, Largura: 10 NaN, Cor: Branca 0, Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla - 4x30m - Catmat: 443004: Apresentação: pacote c/4 unidades.	SENSE	PCT	24.000	R$ 2,20	R$ 52.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total: R$ 11.000,00 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 7.000,00 | Valor Total: R$ 15.400,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total: R$ 11.000,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 7.000,00 | Valor Total: R$ 15.400,00					
68	327844 - PAPEL HIGIENICO 300mt - Material: 100% Fibras Celulósicas; Comprimento: 300 M; Largura: 10 CM Tipo: Boa Qualidade; Características Adicionais: Biodegradável	SENSE	UND	3.000	R$ 3,26	R$ 9.780,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total: R$ 9.780,00					
80	470833 - Saco de Lixo Super Resistente Pacote 100 Unidades Fundo Reforçado 100 Litros	EMBAG	PCT	1.300	R$ 16,80	R$ 21.840,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 6.720,00 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 1.680,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 6.720,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 6.720,00					
81	320700 - Saco lixo hospitalar - Capacidade: 100 L; Cor: Branca; Largura: 75 CMAltura: 105 CM; Características Adicionais: Leitoso, 7 Micra, Símbolo De Substância Infectante Aplicação: Hospitalar. Pacote c/ 100 unidades	EMBAG	UND	300	R$ 24,20	R$ 7.260,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 7.260,00					
82	359114 - Saco plástico 200 LTS reforçado P/ lixo c/05 unidades- Em material biodegradável. Em pacotes com 05 unidades. Preto.	EMBAG	PCT	1.300	R$ 2,20	R$ 2.860,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 1.100,00 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 220,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 1.100,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 440,00					
83	481090 - Saco Plástico Lixo - Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Largura: 85 Cm, C/100 und - Catmat: 481090	EMBAG	PCT	2.000	R$ 14,60	R$ 29.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 5.840,00 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 600,00 | Valor Total: R$ 8.760,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 5.840,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 600,00 | Valor Total: R$ 8.760,00					
84	403319 - Saco Plástico Lixo - Material: Plástico Biodegradável, Altura: 62 C, Aplicação: Coleta De Lixo, Capacidade: 30 L, Largura: 59 Cm,, C/100 unidades - Catmat: 403319	EMBAG	PCT	2.000	R$ 6,90	R$ 13.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 2.760,00 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 600,00 | Valor Total: R$ 4.140,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 2.760,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 600,00 | Valor Total: R$ 4.140,00					
85	296529 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Largura: 63 CM, Altura: 80 CM Cor: Branca, Características Adicionais: Leitoso, 3 Micra, Símbolo De Substância Infectante, Aplicação: Hospitalar, Apresentação: Peça Única	EMBAG	UND	1.000	R$ 15,90	R$ 15.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 15.900,00					
Valor Total						R$ 162.731,90

São José do Belmonte - PE, 6 de Julho de 2026

ASSINATURAS

Pela Gerenciadora	Pela Beneficiária
KELSON MARCIONILO DE MEDEIROS BARROS	***PAULO JORGE RODRIGUES DE LIMA***
Secretário Municipal de Educação e Esportes	CPF nº 086.121.904-01
002/2025	

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:3D03EC2D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEDUC-002/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	SEDUC-05005/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	SEDUC-PE-003/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria de Educação e Esportes
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, Secretaria de Assistência e Proteção Social, Secretaria de Saúde
OBJETO:	Aquisição de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 294.918,60 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e dezoito reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	6 de Julho de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	6 de Julho de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria de Educação e Esportes	CNPJ:	30.886.645/0001-34
LOGRADOURO:	Rua Augusto Zacarias da Silva, 10	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
REPRESENTANTE:	Kelson Marcionilo de Medeiros Barros	CPF:	053.779.384-45

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	RUZY DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	08.802.999/0001-02
ENDEREÇO:	R DR MANOEL ALEXANDRE, 156	BAIRRO:	COHAB SAO FRANCISCO
CIDADE:	Petrolina	ESTADO:	Pernambuco
CONTATO:	(87) 33305-6911	E-MAIL:	ruzy65@hotmail.com

REPRESENTANTE:	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA	CPF:	103.606.804-88

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
28	381409 - Desinfetante líquido, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 2000 ml, com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante - Catmat: 381409	VOFSI	UND	25.500	R$ 3,98	R$ 101.490,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 6.000,00 | Valor Total: R$ 23.880,00 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 6.000,00 | Valor Total: R$ 23.880,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 6.000,00 | Valor Total: R$ 23.880,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 7.500,00 | Valor Total: R$ 29.850,00					
46	437156 - HIPÓCLORITO DE SÓDIO; Aspecto Físico: Solução Aquosa; Concentração: Até 2,5% De Cloro Ativo. Galão 5 litros.	TUBARÃO	UND	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 3.000,00					
66	481028 - Pano Prato Material: Algodão Alvejado , Comprimento: 71 CM, Cor: Branca, Largura: 48 CM, Características Adicionais: Absorvente/Lavável E Durável - Catmat: 418506	ANDRATEX	UND	5.000	R$ 2,70	R$ 13.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 2.700,00 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 2.700,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total: R$ 5.400,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 2.700,00					
69	233667 - Papel toalha Interfolhada Real Paper - Com 1000 Folhas	ECOPAPER	und	13.500	R$ 8,47	R$ 114.345,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total: R$ 12.705,00 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total: R$ 42.350,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total: R$ 16.940,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total: R$ 42.350,00					
74	623696 - REFIL MOP - Refil; Material: Fio De Algodão; Comprimento: 20 CM; Aplicação: Esfregão; Características Adicionais: Ponta Dobrada, Costura Reforçada; Tipo: Refil Para Mop	SUPERPRÓ	UND	40	R$ 15,99	R$ 639,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R$ 639,60					
78	419551 - Sabão em Pó 500g, para a lavagem de roupas brancas e coloridas, embalado em caixa de papelão com sistema prático para fechamento após o uso. Ph entre 9,4 e 11,4% e matéria ativa aniônica maior ou igual a 13,5%. Constar na embalagem informações do produto e dados do fabricante - Catmat: 419551	ABSOLUTO	UND	20.800	R$ 1,43	R$ 29.744,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total: R$ 7.150,00 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 5.400,00 | Valor Total: R$ 7.722,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total: R$ 7.150,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 5.400,00 | Valor Total: R$ 7.722,00					
79	339700 - Sabonete líquido viscoso, ph neutro, fragrância erva doce ou jasmim, embalagem 01 litro - Catmat: 339700	VOFSI	Litro	4.600	R$ 7,00	R$ 32.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total: R$ 10.500,00 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 600,00 | Valor Total: R$ 4.200,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total: R$ 10.500,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 7.000,00					
Valor Total						R$ 294.918,60

São José do Belmonte - PE, 6 de Julho de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
_____ Kelson Marcionilo de Medeiros Barros	_____ YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes	CPF nº 103.606.804-88
002/2025	

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:D3B26222

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEDUC-003/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	SEDUC-05005/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	SEDUC-PE-003/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria de Educação e Esportes
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, Secretaria de Assistência e Proteção Social, Secretaria de Saúde
OBJETO:	Aquisição de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 80.299,00 (oitenta mil e duzentos e noventa e nove reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	6 de Julho de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	6 de Julho de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria de Educação e Esportes	CNPJ:	30.886.645/0001-34
LOGRADOURO:	Rua Augusto Zacarias da Silva, 10	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
REPRESENTANTE:	Kelson Marcionilo de Medeiros Barros	CPF:	053.779.384-45

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	JOSE IRESVAN ARAUJO	CPF/CNPJ:	02.860.611/0001-35

ENDEREÇO:	RUA PADRE CICERO, 1610	BAIRRO:	SALESIANO
CIDADE:	Juazeiro do Norte	ESTADO:	Ceará
CONTATO:	(88) 3511-1088	E-MAIL:	araujopapelarialicitacao@gmail.com
REPRESENTANTE:	JOSE IRESVAN ARAUJO	CPF:	325.692.703-34

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
21	443425 - CABO PARA MOP - Material: Alumínio; Comprimento: 1,40 M;Componentes: Garra Em Polipropileno;Cor: Azul; Aplicação: Mop Úmido; Características Adicionais: Trava Para Refis	PERFECT CONDOR	UND	50	R$ 47,90	R$ 2.395,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 2.395,00					
22	330346 - CARRINHO DE LIMPEZA - Material: Polipropileno; Tipo: 4 Rodízios; Diâmetro Roda: 6 E 3 Pol (Traseiras E Dianteiras); Comprimento: 126 CM; Largura: 54 CM; Altura: 98 CM; Capacidade: 90 L; Características Adicionais: Zíper Abertura Lateral E Bolsa 90 Litros	PERFECT CONDOR	UND	10	R$ 898,00	R$ 8.980,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 8.980,00					
23	449257 - Cera Polimento Piso; Composição Básica: Perfuoroalquil Amônio, Agentes De Polimento, Solve; Superfície Indicada: Pisos Laváveis; Características Adicionais: Anti-Derrapante; Tipo: Autobrilho; Cor: Branca; Aspecto Físico: Líquido contendo 1L	EUCANOL	UND	2.400	R$ 5,10	R$ 12.240,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 2.550,00 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 700,00 | Valor Total: R$ 3.570,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 2.550,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 700,00 | Valor Total: R$ 3.570,00					
25	473394 - CONJUNTO PARA LIMPEZA - Componentes: Balde Com Esfregão Vassoura E Centrifugador Em Inóx	FLORINDA	UND	50	R$ 59,90	R$ 2.995,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 2.995,00					
27	449762 - Desincrustante - Composição: Hidróxidos, Sequestrantes E Umectantes; Tipo: Limpeza Pesada; Teor Acidez: 12,5 A 13,5 PH; Aspecto Físico: Líquido; Princípio Ativo: Hidróxido De Sódio. 1 litro.	FAXQUIMICA	UND	100	R$ 9,90	R$ 990,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 990,00					
30	466647 - DISPENSER DE LUVA - Dispenser Para Luva, Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Luvas De Vinil/Latéx	LOREN METAL	UND	80	R$ 62,00	R$ 4.960,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 4.960,00					
33	469570 - Dispenser Sabonete ou Álcool em Gel – Líquido, Nobre, Para sabonetes líquidos 800ml Branco	NEW	UND	1.550	R$ 19,90	R$ 30.845,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 9.950,00 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 7.960,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 4.975,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 7.960,00					
48	289840 - Limpa Ceramica, Lavanda 1l	EUCANOL	Litro	1.800	R$ 4,89	R$ 8.802,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 2.445,00 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 1.467,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 2.445,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 2.445,00					
49	601034 - Limpa-Vidro; Aspecto Físico: Líquido Composição: Alquil Benzeno Sulfonato E Água	DLIMP	UND	2.800	R$ 2,89	R$ 8.092,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 1.445,00 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 2.890,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 1.445,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 800,00 | Valor Total: R$ 2.312,00					
Valor Total						R$ 80.299,00

São José do Belmonte - PE, 6 de Julho de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
_____ Kelson Marcionilo de Medeiros Barros	_____ JOSE IRESVAN ARAUJO
Secretário Municipal de Educação e Esportes 002/2025	CPF nº 325.692.703-34

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:90D54B8A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEDUC-004/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	SEDUC-05005/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	SEDUC-PE-003/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria de Educação e Esportes
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, Secretaria de Assistência e Proteção Social, Secretaria de Saúde
OBJETO:	Aquisição de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 172.230,65 (cento e setenta e dois mil, duzentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	6 de Julho de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	6 de Julho de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria de Educação e Esportes	CNPJ:	30.886.645/0001-34
LOGRADOURO:	Rua Augusto Zacarias da Silva, 10	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
REPRESENTANTE:	Kelson Marcionilo de Medeiros Barros	CPF:	053.779.384-45

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	CPF/CNPJ:	40.876.269/0001-50
ENDEREÇO:	RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 03	BAIRRO:	SAO JOSE
CIDADE:	Garanhuns	ESTADO:	Pernambuco
CONTATO:	(87) 98836-3257 | (87) 3762-0445	E-MAIL:	distribuidora_agreste@outlook.com
REPRESENTANTE:	RAISSA RABELO FERREIRA	CPF:	136.619.254-07

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
17	241207 - Bota de Segurança Nº 35 - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila; Material Sola: Borracha Antiderrapante; Cor: Branca; Tamanho: 35; Tipo Cano: Médio; Tipo Uso: Serviços Gerais	CRIVAL	PAR	15	R$ 34,58	R$ 518,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 518,70					
18	237774 - Bota de Segurança Nº 36 - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila; Material Sola: Borracha Antiderrapante; Cor: Branca; Tamanho: 36; Tipo Cano: Médio; Tipo Uso: Serviços Gerais	CRIVAL	PAR	15	R$ 35,86	R$ 537,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 537,90					
19	234474 - Bota de Segurança Nº 37 - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila; Material Sola: Borracha Antiderrapante; Cor: Branca; Tamanho: 37; Tipo Cano: Médio; Tipo Uso: Serviços Gerais	CRIVAL	PAR	15	R$ 39,55	R$ 593,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 593,25					
20	234478 - Bota de Segurança Nº 39 - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila; Material Sola: Borracha Antiderrapante; Cor: Branca; Tamanho: 39; Tipo Cano: Médio; Tipo Uso: Serviços Gerais	CRIVAL	PAR	15	R$ 40,94	R$ 614,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 614,10					
24	370526 - Cesto Telado para Lixo 9,6 Litros	MERCONPLAS	und	1.450	R$ 3,24	R$ 4.698,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 1.620,00 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 972,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 810,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 1.296,00					
26	307892 - DESENTUPIDOR DE PIA - Material: Borracha Flexível , Cor: Preta , Altura: 10 CM, Diâmetro: 12 CM, Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 60 C","MATERIAL","Unidade"	CRISTAL	UND	80	R$ 4,05	R$ 324,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 324,00					
31	607815 - Dispenser Papel Toalha ROLO Branco	DUBELLE	UND	600	R$ 40,26	R$ 24.156,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 4.026,00 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 8.052,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 4.026,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 8.052,00					
32	600381 - Dispenser Porta Papel Toalha Interfolha P/ Banheiro, Branco	NOBRE	UND	1.150	R$ 25,42	R$ 29.233,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 12.710,00 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 5.084,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 6.355,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 5.084,00					
35	375317 - Embalagem plástica - Forma: Saco, Largura: 25 CM, Altura: 30 CM, Material: Nylon-Poly, Espessura: 0,18 MM, Aplicação: Armazenamento De AlimentosCaracterísticas Adicionais: Fechamento A Vácuo, Transmitância: Transparente	NEWPLAST	UND	30	R$ 23,50	R$ 705,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 705,00					
53	402480 - Lixeira Branca 50 Litros com tampa e Pedal	PLESTIN	und	600	R$ 70,79	R$ 42.474,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 3.539,50 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 14.158,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 10.618,50 Secretaria de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 14.158,00					
54	606002 - LIXEIRA, Material: Polietileno Alta Densidade, Capacidade: 100 L, Tipo: Com Tampa E Rodas, Aplicação: Coleta De Lixo.	PLESTIN	UND	50	R$ 185,60	R$ 9.280,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 9.280,00					
55	610861 - Lixeira, Material: Polietileno Alta Densidade, Capacidade: 100 LTipo: Com Tampa E Pedal Acoplados, Características Adicionais: Conforme Modelo Cor: Branca.	PLESTIN	UND	50	R$ 155,11	R$ 7.755,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 7.755,50					
60	437102 - LUVA TÉRMICA - Material: Silicone, Tamanho Cano: 22 Cm, Tipo: AmbidestraAplicação: Proteção Térmica, Características Adicionais: Resistente A Temperatura Até 220 °c, Formato: Anatômico	SANRO	UND	50	R$ 32,23	R$ 1.611,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 1.611,50					
61	455723 - Mangueira jardim - Material: Pvc E Poliéster Trançado; Diâmetro: 1/2 POL Pressão Máxima: 12 BAR.; Comprimento: 50 M; Cor: Cristal; Características Adicionais: Três Camadas Intermediaria De Pvc Transparente	TRAMONTINA	UND	220	R$ 73,42	R$ 16.152,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 3.671,00 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 4.405,20 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 3.671,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 4.405,20					

62	337490 - MOP SECO; Mop Pó Material: Fibras De Algodão; Aplicação: Limpeza; Gramatura: 300 G/M2; Características Adicionais: Alumínio, Cabo 1,50 M, Lavável E AdaptávelBase Do Mop: 60 CM	BETTANIN	UND	40	R$ 95,67	R$ 3.826,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R$ 3.826,80					
72	234737 - Pedra Sanitária P/ Caixa Acoplada 50g	PANDA	UND	1.200	R$ 4,78	R$ 5.736,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 956,00 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 1.434,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 956,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 2.390,00					
73	444882 - Polidor de Alumínio – embalagem de 500ml, aplicação: limpeza e polimentos de talheres, baixelas e alumínio em geral; forma: líquida - Catmat: 444882	MR BRILHO	UND	7.750	R$ 1,63	R$ 12.632,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total: R$ 4.890,00 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 750,00 | Valor Total: R$ 1.222,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total: R$ 4.890,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 1.630,00					
77	298406 - Sabão barra - Composição Básica: Sabão Glicerinado 0, Tipo: Neutro 0, Características Adicionais: 1ª Qualidade, 800gr - Catmat: 298406	PRAIME	UND	2.100	R$ 5,42	R$ 11.382,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 1.626,00 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 800,00 | Valor Total: R$ 4.336,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 1.084,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 800,00 | Valor Total: R$ 4.336,00					
Valor Total					R$ 172.230,65	

São José do Belmonte - PE, 6 de Julho de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Kelson Marcionilo de Medeiros Barros	RAISSA RABELO FERREIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes	CPF nº 136.619.254-07
002/2025	

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:96B03173

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEDUC-005/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	SEDUC-05005/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	SEDUC-PE-003/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria de Educação e Esportes
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, Secretaria de Assistência e Proteção Social, Secretaria de Saúde
OBJETO:	Aquisição de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 382.575,25 (trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	6 de Julho de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	6 de Julho de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria de Educação e Esportes	CNPJ:	30.886.645/0001-34
LOGRADOURO:	Rua Augusto Zacarias da Silva, 10	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
REPRESENTANTE:	Kelson Marcionilo de Medeiros Barros	CPF:	053.779.384-45

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	MATIAS E SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	53.344.877/0001-66
ENDEREÇO:	AVENIDA JOSE AMARO, 121	BAIRRO:	RENE LUCENA
CIDADE:	Brejo Santo	ESTADO:	Ceará
CONTATO:	(88) 9964-6286 | (88) 98887-0257	E-MAIL:	
REPRESENTANTE:	thomas clemente dos santos	CPF:	064.555.203-86

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
2	368775 - Ácido muriático 01 litro	OTIMO BRILHO	UND	1.750	R$ 3,70	R$ 6.475,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 600,00 | Valor Total: R$ 2.220,00 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 1.850,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 555,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 1.850,00					
3	310507 - Água Sanitária, em frasco plástico resistente, contendo 1000 ml, tampa com rosca. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo. Teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% e PH entre 11,0 e 13,0. No rótulo do produto deverão constar os dados do fabricante e informações do produto - Catmat: 310507	CLORITO	UND	23.500	R$ 1,71	R$ 40.185,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total: R$ 8.550,00 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 6.000,00 | Valor Total: R$ 10.260,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total: R$ 8.550,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 7.500,00 | Valor Total: R$ 12.825,00					
4	269943 - Álcool 70% Liguido 1L	ITAJÁ	UND	2.500	R$ 6,68	R$ 16.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 6.680,00					

	Secretaria de Saúde | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total: R$ 10.020,00					
5	269943 - Álcool em Gel 70% 1L	FACILITA	UND	2.000	R$ 7,91	R$ 15.820,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 3.955,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total: R$ 11.865,00					
6	233496 - AROMATIZANTE Ambiental Aspecto Físico: Sólido; Aroma: Lavanda Apresentação: Vareta De Bambu; Composição Básica: Pó De Madeira, Carvão E Resina Vegetal	SOAP FRAGANCES	UND	1.400	R$ 9,06	R$ 12.684,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 4.530,00 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 1.812,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 4.530,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 1.812,00					
10	292589 - Bacia plástica - Material: Plástico; Capacidade: 40 L	PLAST LEO	UND	850	R$ 20,00	R$ 17.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 4.000,00 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 4.000,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 4.000,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 5.000,00					
11	229890 - BALDE COM ESPREMEDOR - Material Balde: Polipropileno; Material Espremedor: Aço; Material Base: Aço Tubular; Capacidade Balde: 24 L; Tipo Espremedor: Pressão Vertical; Diâmetro Roda: 3 POL; Comprimento: 58 CM; Largura: 43 CM; Altura: 92 CM; Peso Caixa: 12,80 KG; Volume Caixa: 0,1661 M3; Tratamento Superficial: Galvanização (Espremedor E Base); Cor: Vermelha; Características Adicionais: Não Aplicável	MOR	UND	15	R$ 262,99	R$ 3.944,85
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 3.944,85					
12	229897 - BALDE COM ESPREMEDOR - Balde Com Espremedor; Material Balde: Polipropileno; Material Espremedor: Polipropileno; Material Base: Não Aplicável; Capacidade Balde: 24 L; Tipo Espremedor: Pressão Horizontal; Diâmetro Roda: 3 POL; Comprimento: 65 CM; Largura: 45 CM; Altura: 83 CM; Peso Caixa: 9,30 KG; Volume Caixa: 0,1330 M3 Tratamento Superficial: Não Aplicável; Cor: Amarela; Características Adicionais: Não Aplicável	MOR	UND	15	R$ 260,99	R$ 3.914,85
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 3.914,85					
13	443451 - BALDE COM ESPREMEDOR - Material Balde: Plástico, Material Espremedor: Plástico, Material Base: Plástico, Capacidade Balde: 30 L, Tipo Espremedor: Pressão Vertical Comprimento: 52 CM, Largura: 37 CM, Altura: 84 CM	MOR	UND	30	R$ 347,99	R$ 10.439,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 10.439,70					
14	229895 - BALDE COM ESPREMEDOR; Material Balde: Polipropileno; Material Espremedor: Polipropileno; Material Base: Não Aplicável; Capacidade Balde: 24 L; Tipo Espremedor: Pressão Horizontal; Diâmetro Roda: 3 POL; Comprimento: 65 CM; Largura: 45 CM; Altura: 83 CM; Peso Caixa: 9,30 KG; Volume Caixa: 0,1330 M3; Tratamento Superficial: Não Aplicável; Cor: Azul; Características Adicionais: Não Aplicável	MOR	UND	15	R$ 300,99	R$ 4.514,85
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 4.514,85					
15	253221 - Balde plástico 15 litros	PLAST LEO	UND	6.900	R$ 9,49	R$ 65.481,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 2.847,00 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 6.000,00 | Valor Total: R$ 56.940,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 2.847,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 2.847,00					
37	446274 - Escova macia para lavagem de roupas com cerdas de nylon e base em material plástico, medindo aproximadamente 11 cm de comprimento x 6 cm de largura x 1,5 cm de altura. Composta por cerdas de nylon,	CONDOR	UND	1.000	R$ 2,75	R$ 2.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 1.100,00 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 550,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 550,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 550,00					
38	333358 - Escova Sanitária com Suporte Banheiro.Cor PRETO/BRANCOMaterial do cabo NylonDimensões do produto 12,5C x 12,5L x 32A centímetrosComponentes incluídos Suporte	ORIGINAL	UND	2.500	R$ 4,88	R$ 12.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total: R$ 7.320,00 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 1.464,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 976,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 2.440,00					
41	438792 - Esponja de Limpeza Geral - Material: Latéx Vulganizado; Formato: RetangularAbrasividade: Não Abrasivo; Aplicação: Quadros, Afrescos, Pintura Nural, Papéis, Etc; Características Adicionais: Auto-Limpante, Não Risca Nem Mancha, Ph Neutro Comprimento Mínimo: 90 MM; Largura Mínima: 67 MM;Espessura Mínima: 42 MM	LUME	UND	500	R$ 2,10	R$ 1.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 1.050,00					
42	481020 - Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas aproximadas de 110mm x 75mm x 23mm, embalada em pacote plástico contendo 01 unidade, gravado na embalagem informações sobre o produto - Catmat: 481020	LUME	UND	13.500	R$ 0,64	R$ 8.640,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 3.500,00 | Valor Total: R$ 2.240,00 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total: R$ 960,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 3.500,00 | Valor Total: R$ 2.240,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total: R$ 3.200,00					
47	437410 - Inseticida aerosol (Spray) - mínimo 300ml	PRO INSET	UND	2.600	R$ 8,35	R$ 21.710,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 4.175,00 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 600,00 | Valor Total: R$ 5.010,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 2.505,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 1.200,00 | Valor Total: R$ 10.020,00					
50	296447 - LIMPADOR MULTIUSO, (Desengordurante) líquido tradicional (ou neutro). Ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. Composição: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Alcalinizante, Sequestrante, Solubilizante, Éter Glicólico, Álcool, Perfume e água. Embalagem com 500 ml. Com bico dosador. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses do aceite final. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Acondicionadas em caixas de papelão contendo 10 ou 12 unidades.	AZULIM	UND	500	R$ 3,20	R$ 1.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 1.600,00					
51	424661 - Lixeira 30 Litros Cesto de Lixo Com Tampa Pedal Para Cozinha Banheiro Escritório Reforçada Plástico.	NEWPLAST	und	700	R$ 38,00	R$ 26.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 1.900,00 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 9.500,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 5.700,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 9.500,00					
52	334677 - Lixeira 7 Litros Cesto de Lixo Com Tampa Pedal Para Cozinha Banheiro Escritório Reforçada Plástico.	NEWPLAST	UND	1.200	R$ 14,85	R$ 17.820,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 742,50 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 7.425,00					

	Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 2.227,50 Secretaria de Saúde | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 7.425,00					
63	307398 - Pá para Lixo com Cabo Alto	ALGO BOM	UND	1.100	R$ 4,49	R$ 4.939,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 1.122,50 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 1.347,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 1.122,50 Secretaria de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 1.347,00					
64	481028 - Pano de chão 100% algodão alvejado, costurado/ fechado tipo saco, medindo 70 x 50cm, com no mínimo 175grs. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação. - Catmat: 481028	CELESTE	UND	6.300	R$ 2,57	R$ 16.191,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 1.300,00 | Valor Total: R$ 3.341,00 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total: R$ 3.855,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total: R$ 5.140,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total: R$ 3.855,00					
65	601912 - Pano Limpeza - Material: Tecido Não-Tramado Com Orificios. Comprimento: 330 MM Largura: 600 MMCaracterísticas Adicionais: Pacote Com 5 Unidades	CELESTE	ROLO	500	R$ 5,77	R$ 2.885,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 2.885,00					
70	328845 - Papel Toalha Rolo com 50 toalhas 20,5 cm x 19 cm cada.	BONAMESA	und	4.800	R$ 2,23	R$ 10.704,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 669,00 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total: R$ 4.460,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 1.115,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total: R$ 4.460,00					
71	465064 - Pedra Sanitária Lavanda, Erva doce, Pinho, Floral. Peso 25G	SANNY	UND	11.000	R$ 1,68	R$ 18.480,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 4.000,00 | Valor Total: R$ 6.720,00 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total: R$ 2.520,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 4.000,00 | Valor Total: R$ 6.720,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total: R$ 2.520,00					
75	30228 - Rodo grande P/ puxar água 60 CM com cepa em material sintético, com pigmento, medindo de 60 cm, com borracha dupla e cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Serrilhado na parte superior da cepa para melhor fixação de pano de chão. Espessura da borracha dupla entre 5 e 8mm cada uma, tipo inquebrável.	TOQ	UND	900	R$ 9,88	R$ 8.892,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 1.482,00 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 2.964,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 1.482,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 2.964,00					
76	481029 - Rodo Material Cabo: Madeira Com Capa Plástica , Material Suporte: Madeira , Comprimento Suporte: 40 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo 1,40 M - Catmat: 481029	PROLIL	UND	1.400	R$ 4,90	R$ 6.860,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 2.450,00 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 980,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 2.450,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 980,00					
87	481234 - Vassoura de pêlo - 40 CM -Material Cerdas: Náilon; Material Cepa: MadeiraComprimento Cepa: 40 CM; Características Adicionais: Com Cabo RosqueadoLargura Cepa: 7,5 CM	PROLIL	UND	50	R$ 7,90	R$ 395,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 395,00					
89	446269 - Vassoura, material cerdas: pêlo sintético, material cepa: polipropileno, comprimento cepa: 40 cm, características adicionais: cabo de madeira plastificada, diâmetro cepa: 25 mm - Catmat: 446269	PROLIL	UND	3.000	R$ 7,90	R$ 23.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 7.900,00 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 3.950,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 7.900,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 3.950,00					
Valor Total		R$ 382.575,25				

São José do Belmonte - PE, 6 de Julho de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Kelson Marcionilo de Medeiros Barros	thomas clemente dos santos
Secretário Municipal de Educação e Esportes	CPF nº 064.555.203-86
002/2025	

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:6CD4E7A9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEDUC-006/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	SEDUC-05005/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	SEDUC-PE-003/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria de Educação e Esportes
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, Secretaria de Assistência e Proteção Social, Secretaria de Saúde
OBJETO:	Aquisição de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 276.221,30 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e um reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	6 de Julho de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	6 de Julho de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria de Educação e Esportes	CNPJ:	30.886.645/0001-34
LOGRADOURO:	Rua Augusto Zacarias da Silva, 10	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
REPRESENTANTE:	Kelson Marcionilo de Medeiros Barros	CPF:	053.779.384-45

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	SUPERMERCADO MANICOBAL LTDA	CPF/CNPJ:	08.733.015/0001-70
ENDEREÇO:	AV. PRIMO LOPES, 116	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
CONTATO:		E-MAIL:	manicobal.sintia@gmail.com
REPRESENTANTE:	ESAU MANOEL XAVIER FEITOZA	CPF:	795.185.324-00

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
1	602989 - Acendedor Isqueiro, Multiuso; Tamanho Padrão: Grande Comprimento: 8 CM Cor: Variada	bic	UND	600	R$ 10,90	R$ 6.540,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 1.090,00 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 2.180,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 1.090,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 2.180,00					
7	613620 - Desodorizador de ambiente tipo spray, aroma lavanda, tipo “Bom Ar”, em aerossol, frasco com capacidade entre 360 ml e 400 ml, ação neutralizante de odores, pronto para uso, embalado individualmente	Secar	UND	4.100	R$ 11,60	R$ 47.560,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 800,00 | Valor Total: R$ 9.280,00 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 11.600,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 800,00 | Valor Total: R$ 9.280,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total: R$ 17.400,00					
8	481400 - Avental PVC; Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Modelo: UnissexTipo: Impermeável, Tamanho: M. Cor branco.	Uniao textil	UND	1.300	R$ 9,50	R$ 12.350,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 4.750,00 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 950,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 4.750,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 1.900,00					
9	603638 - Avental, Material: 65% Algodão E 35% Poliéster Modelo: UnissexTipo: Proteção, Cor: Branca, Características Adicionais: Dupla Face/Com Tira De Ajuste No Pescoço E Cintura, Aplicação: copa, Tamanho: Único	Uniao textil	UND	50	R$ 9,70	R$ 485,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 485,00					
16	272254 - Borrifador - Material: Plástico; Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador; Capacidade: 500 ML; Aplicação: Acondicionar Solução Reveladora	Tropical	UND	1.100	R$ 5,74	R$ 6.314,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 861,00 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 1.722,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 861,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 2.870,00					
29	463155 - Detergente líquido neutro e sem fragrância, com glicerina, indicado para remoção de sujeiras e gorduras de louças, panelas, talheres e demais utensílios domésticos, embalagem de 02 Litros, O produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol em sua composição. PH entre 5,5 e 8,0, teor de matéria ativa aniônica entre 6,50 e 7,90%. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo informações do produto e dados do fabricante - Catmat: 463155	Marlimp	UND	29.500	R$ 5,24	R$ 154.580,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 8.000,00 | Valor Total: R$ 41.920,00 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 6.000,00 | Valor Total: R$ 31.440,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 8.000,00 | Valor Total: R$ 41.920,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 7.500,00 | Valor Total: R$ 39.300,00					
39	314565 - ESPANADOR, Material: Sisal Material Cabo: Madeira; Comprimento Cabo: 40 CM	Shangrilar	UND	80	R$ 8,56	R$ 684,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 684,80					
40	225902 - Esponja (lã) de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g, no mínimo, por pacote - Catmat: 225902	Assolan	UND	7.500	R$ 1,59	R$ 11.925,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total: R$ 3.180,00 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 795,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total: R$ 3.180,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total: R$ 4.770,00					
43	223534 - Flanela em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medidas aproximadas 30 x 40cm.	São João	UND	3.100	R$ 1,78	R$ 5.518,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 890,00 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 600,00 | Valor Total: R$ 1.068,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 890,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total: R$ 2.670,00					
44	241343 - Fósforo Tradicional Pacote de 10 Caixa C/40 Fósforos	Gaboard	PCT	2.800	R$ 3,12	R$ 8.736,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 3.120,00 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 1.560,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 1.560,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 800,00 | Valor Total: R$ 2.496,00					
56	472871 - Lustrador Móveis; Componentes: Cera Microcristalina, Óleo Parafínico, Silicone, A; Aroma: Lavanda; Aplicação: Móveis E Superfícies LisasAspecto Físico: Pastoso	Beker	UND	1.600	R$ 4,83	R$ 7.728,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 1.932,00 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 2.415,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 966,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 2.415,00					
86	352796 - Toalha de Rosto 45cmx65cm Branca	São Cristovão	UND	1.350	R$ 9,93	R$ 13.405,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 600,00 | Valor Total: R$ 5.958,00 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 1.986,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 2.979,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 2.482,50					
88	234645 - Vassoura, Material Cerdas: Náilon; Material Cabo: Madeira; Material Cepa: Plástico; Comprimento Cerdas: 11 CM; Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado; Tipo: Doméstica; Tipo Cabo: Comprido; Largura Cepa: 21 CM;Aplicação: Limpeza Em Geral	Bruxaxa	UND	50	R$ 7,90	R$ 395,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 395,00					
Valor Total						R$ 276.221,30

São José do Belmonte - PE, 6 de Julho de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Kelson Marcionilo de Medeiros Barros	ESAU MANOEL XAVIER FEITOZA
Secretário Municipal de Educação e Esportes	CPF nº 795.185.324-00
002/2025	

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:8DE2AA53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMSJB-011/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07007/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	PMSJB-PE-014/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria de Infraestrutura
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Finanças e Planejamento, Secretaria de Administração, Secretaria de Transportes, Secretaria da Mulher, Secretaria de Educação e Esportes, Fundo Previdenciário de São José do Belmonte, Secretaria de Cultura e Turismo, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência e Proteção Social
OBJETO:	Aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos e TI para atender às demandas de serviços da municipalidade
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 6.610,00 (seis mil e seiscentos e dez reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	6 de Julho de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	6 de Julho de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria de Infraestrutura	CNPJ:	10.280.055/0001-56
LOGRADOURO:	Rua Augusto Zacarias da Silva, 10	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
REPRESENTANTE:	Vinicius Marques Alves	CPF:	081.451.784-60

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	J RAFAEL DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	50.614.681/0001-56
ENDEREÇO:	RUA COMENDADOR TORLOGO DAUNTRE, 74	BAIRRO:	CAMBUI
CIDADE:	Campinas	ESTADO:	São Paulo
CONTATO:	(11) 4020-8283 | (19) 99211-3785	E-MAIL:	
REPRESENTANTE:	jhonatan rafael dos santos	CPF:	476.688.878-22

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
38	TRENA A LASER, Distância máxima de medição 50 até 100 m, Distância mínima de medição 0,05 m, Precisão de 1,5 mm, Com cálculo de área, Com cálculo de volume, Tipo de alimentação AAA ou bateria recarregável, Com tela retroiluminada, Grau de proteção IP54, Unidades de medida: m/cm, m²/cm², Capacidade de armazenamento (valores): mínimo 15	vonder	unid	10	R$ 661,00	R$ 6.610,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 1.983,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 1.322,00 Secretaria de Finanças e Planejamento | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 1.322,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 1.983,00					
Valor Total						R$ 6.610,00

São José do Belmonte - PE, 6 de Julho de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Vinicius Marques Alves	jhonatan rafael dos santos
Prefeito	CPF nº 476.688.878-22

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:FF7CD668

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMSJB-012/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07007/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	PMSJB-PE-014/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria de Infraestrutura
ÓRGÃO(S)	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Finanças e Planejamento, Secretaria de Administração, Secretaria de Transportes, Secretaria da Mulher, Secretaria de Educação e

PARTICIPANTE(S):	Esportes, Fundo Previdenciário de São José do Belmonte, Secretaria de Cultura e Turismo, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência e Proteção Social
OBJETO:	Aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos e TI para atender às demandas de serviços da municipalidade
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 13.398,00 (treze mil e trezentos e noventa e oito reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	6 de Julho de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	6 de Julho de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria de Infraestrutura	CNPJ:	10.280.055/0001-56
LOGRADOURO:	Rua Augusto Zacarias da Silva, 10	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
REPRESENTANTE:	Vinicius Marques Alves	CPF:	081.451.784-60

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS	CPF/CNPJ:	03.829.590/0001-58
ENDEREÇO:	São Bento,	BAIRRO:	BOSQUE DO PIRANHAS
CIDADE:	São Bento	ESTADO:	Paraíba
CONTATO:	(83) 98189-1986 | (83) 98189-1986	E-MAIL:	
REPRESENTANTE:	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS	CPF:	826.476.744-34

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
35	TELEVISOR tipo Smart TV, tecnologia LED, em tamanhos de 32", com conversor digital integrado, Wi-Fi integrado e sistema operacional compatível com aplicativos de streaming, incluindo suporte de parede/pedestal (quando necessário) e garantia mínima de 12 meses. Mínimo 3x HDMI, 2x USB, 1x LAN (RJ-45). Áudio: Dolby Audio ou similar, tecnologia de som estéreo/SAP. Energia: Bivolt automática.	AOC - 32S5155/78G	unid	1	R$ 1.275,00	R$ 1.275,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Transportes | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 1.275,00					
36	TELEVISOR tipo Smart TV, tecnologia LED, em tamanhos de 40"-43", com conversor digital integrado, Wi-Fi integrado e sistema operacional compatível com aplicativos de streaming, incluindo suporte de parede/pedestal (quando necessário) e garantia mínima de 12 meses. Mínimo 3x HDMI, 2x USB, 1x LAN (RJ-45). Áudio: Dolby Audio ou similar, tecnologia de som estéreo/SAP. Energia: Bivolt automática.	AOC - 40S5045/78	unid	9	R$ 1.347,00	R$ 12.123,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 1.347,00 Secretaria da Mulher | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 1.347,00 Secretaria de Cultura e Turismo | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 1.347,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 6.735,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 1.347,00					
Valor Total						R$ 13.398,00

São José do Belmonte - PE, 6 de Julho de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
_____ Vinicius Marques Alves	_____ NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
Prefeito	CPF nº 826.476.744-34

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:B6A1CC08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMSJB-013/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07007/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	PMSJB-PE-014/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria de Infraestrutura
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Finanças e Planejamento, Secretaria de Administração, Secretaria de Transportes, Secretaria da Mulher, Secretaria de Educação e Esportes, Fundo Previdenciário de São José do Belmonte, Secretaria de Cultura e Turismo, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência e Proteção Social
OBJETO:	Aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos e TI para atender às demandas de serviços da municipalidade
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 873,00 (oitocentos e setenta e três reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	6 de Julho de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	6 de Julho de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria de Infraestrutura	CNPJ:	10.280.055/0001-56
LOGRADOURO:	Rua Augusto Zacarias da Silva, 10	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
REPRESENTANTE:	Vinicius Marques Alves	CPF:	081.451.784-60

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	CPF/CNPJ:	28.584.157/0003-92
ENDEREÇO:	RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, 256	BAIRRO:	PADRE MATHIAS
CIDADE:	Cariacica	ESTADO:	Espírito Santo
CONTATO:	(11) 2894-1104 | (11) 2894-1104	E-MAIL:	
REPRESENTANTE:	CARLOS EDUARDO PEREIRA	CPF:	888.473.815-68

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
19	MONITOR 27 POLEGADAS, Tela LCD iluminado por LED, tenha ajuste de inclinação, com entrada HDMI e VGA, Deve possuir tensão de entrada CA 110/220V a 50-60 Hz, com seletor automático, Deve possuir cabo de alimentação elétrica com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e meio) com plugue macho de acordo com a norma NBR 14136.	AOC	unid	1	R$ 873,00	R$ 873,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Gabinete do Prefeito | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 873,00					
Valor Total						R$ 873,00

São José do Belmonte - PE, 6 de Julho de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Vinicius Marques Alves	CARLOS EDUARDO PEREIRA
Prefeito	CPF nº 888.473.815-68

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:48C7DC8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMSJB-014/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07007/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	PMSJB-PE-014/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria de Infraestrutura
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Finanças e Planejamento, Secretaria de Administração, Secretaria de Transportes, Secretaria da Mulher, Secretaria de Educação e Esportes, Fundo Previdenciário de São José do Belmonte, Secretaria de Cultura e Turismo, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência e Proteção Social
OBJETO:	Aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos e TI para atender às demandas de serviços da municipalidade
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 142.980,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	6 de Julho de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	6 de Julho de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria de Infraestrutura	CNPJ:	10.280.055/0001-56
LOGRADOURO:	Rua Augusto Zacarias da Silva, 10	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
REPRESENTANTE:	Vinicius Marques Alves	CPF:	081.451.784-60

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	CPF/CNPJ:	39.619.837/0002-30
ENDEREÇO:	RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1472	BAIRRO:	CIVIT I
CIDADE:	Serra	ESTADO:	Espírito Santo
CONTATO:	(31) 3774-9401	E-MAIL:	minas.solucoes@outlook.com
REPRESENTANTE:	Marco Túlio Gomes de Figueiredo	CPF:	073.960.046-08

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO, Resolução 2.400 x 600 dpi, conexão sem fio (Wi-Fi), 220v, Impressão duplex (frente e verso), Memória (padrão/máxima): 128 MB / 128 MB, Capacidade de entrada de papel (máxima): Bandeja com capacidade para até 250 folhas e entrada de alimentação manual de uma folha, Capacidade de saída de papel (máxima): 100 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima), Alimentador automático de documentos (ADF): Até 50 páginas, Interfaces padrão: Sem fi o 802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade, Velocidade de cópia (máxima): Até 36 cpm, Resolução de cópia (máxima): 600 x 600 dpi, Redução/ampliação de cópia: 25% a 400% em incrementos de 1%, Opções de cópia: Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas/empilhadas (até 99 cópias), cópia de documentos de identidade, Tipo de scanner: Vidro de exposição colorido com ADF, Tamanho do vidro de documentos: Até 21 x 29,7 cm (A4), Digitalização para outros destinos: Arquivo imagem, e-mail, FTP, OCR, Microsoft SharePoint	BROTHER	unid	21	R$ 2.240,00	R$ 47.040,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 4.480,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 2.240,00 Secretaria de Finanças e Planejamento | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 4.480,00 Secretaria da Mulher | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 2.240,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 22.400,00 Fundo Previdenciário de São José do Belmonte | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 2.240,00 Secretaria de Cultura e Turismo | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 2.240,00 Gabinete do Prefeito | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 2.240,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 4.480,00					
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Impressora Multifuncional, jato de tinta, Tanque de Tinta Colorida, Wi-Fi Direct, USB, Bivolt, tamanho de impressão Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Oficio (215.9 x 340.4mm), Oficio 9 (214.9 x 315mm), Fólio (215.9x330.2mm), Executivo, Meia carta, A6 Foto: 10x15 cm (4x6 in), 16:9 wide (102x181 mm), 13x18 cm (5x7 in) Envelopes: #10 Definido pelo Usuário: 54x86 to 215.9x1200 mm	BROTHER	unid	59	R$ 1.120,00	R$ 66.080,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 2.240,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 1.120,00 Secretaria de Finanças e Planejamento | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 2.240,00 Secretaria de Administração | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 3.360,00 Secretaria de Transportes | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 2.240,00 Secretaria da Mulher | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 2.240,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 16.800,00 Fundo Previdenciário de São José do Belmonte | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 1.120,00 Secretaria de Cultura e Turismo | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 1.120,00 Gabinete do Prefeito | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 3.360,00 Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 2.240,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 23,00 | Valor Total: R$ 25.760,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 2.240,00					
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Impressora Multifuncional, jato de tinta, Tanque de Tinta Colorida, Wi-Fi Direct, USB, Bivolt, tamanho de impressão Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Oficio (215.9 x 340.4mm), Oficio 9 (214.9 x 315mm), Fólio (215.9x330.2mm), Executivo, Meia carta, A6 Foto: 10x15 cm (4x6 in), 16:9 wide (102x181 mm), 13x18 cm (5x7 in) Envelopes: #10 Definido pelo Usuário: 54x86 to 215.9x1200 mm	BROTHER	unid	13	R$ 1.120,00	R$ 14.560,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 5.600,00 Gabinete do Prefeito | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 1.120,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 7,00 | Valor Total: R$ 7.840,00					
27	SCANER DE MESA , Duplex, USB, Bivolt	BROTHER	unid	9	R$ 1.700,00	R$ 15.300,00

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Finanças e Planejamento | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 3.400,00 Secretaria de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 1.700,00 Secretaria da Mulher | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 1.700,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 3.400,00 Fundo Previdenciário de São José do Belmonte | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 1.700,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 3.400,00
Valor Total	R$ 142.980,00

São José do Belmonte - PE, 6 de Julho de 2026

ASSINATURAS

Pela Gerenciadora	Pela Beneficiária
VINICIUS MARQUES ALVES	***MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO***
Prefeito	CPF nº 073.960.046-08

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:23DBA858

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMSJB-015/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07007/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	PMSJB-PE-014/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria de Infraestrutura
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Finanças e Planejamento, Secretaria de Administração, Secretaria de Transportes, Secretaria da Mulher, Secretaria de Educação e Esportes, Fundo Previdenciário de São José do Belmonte, Secretaria de Cultura e Turismo, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência e Proteção Social
OBJETO:	Aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos e TI para atender às demandas de serviços da municipalidade
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 247.479,05 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	6 de Julho de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	6 de Julho de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria de Infraestrutura	CNPJ:	10.280.055/0001-56
LOGRADOURO:	Rua Augusto Zacarias da Silva, 10	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
REPRESENTANTE:	Vinicius Marques Alves	CPF:	081.451.784-60

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	MARCOS VINICIUS MENDES DE CARVALHO	CPF/CNPJ:	41.597.340/0001-29
ENDEREÇO:	São José do Belmonte,	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
CONTATO:	(87) 98814-9403 | (87) 98814-9403	E-MAIL:	
REPRESENTANTE:	Marcos Vinícius mendes de carvalho	CPF:	114.304.664-13

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
7	CONECTOR CONEX 1000 RJ45 CAT.6	aitek	pacote	500	R$ 65,22	R$ 32.610,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 32.610,00					
8	DRONE para levantamentos aereos com Características Imagem: HDR, 4 a 8K, longa duração da bateria, gravação vertical, Resolução de captura de vídeo: 100FPS, 4 a 8 K, Resolução final: 12, Tecnologia de conectividade: HDMI, Formato de captura de vídeo: MP4, Tipo de controle: Controle remoto com tela, Tipo de mídia: Micro SD, Tecnologia de comunicação: sem fio, Formato de imagem suportado: JPEG, Resolução de saída de vídeo: 4KTecnologia do sensor óptico: CMOS, Baterias recarregáveis, Transmissão de Imagem de Longo Alcance: Distância mínima de 10 km (FCC) com Ocusync 2 (O2), transmissão ao vivo em 720p a 100 fps, Resistente ao vento (nível 5), garantia mínima de 12 meses.	dji	unid	6	R$ 9.383,41	R$ 56.300,46
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 9.383,41 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 18.766,82 Secretaria de Finanças e Planejamento | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 18.766,82 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 9.383,41					
11	FONTE Carregador Universal para Notebook Bivolt, Saída USB para carregar dispositivos. Corrente máxima de entrada: 1A. Corrente máxima de saída: 4,5 A. Proteção contra curto circuito e sobrecarga. Saídas: 12V, 15V, 16V, 18V, 19V, 20V / 4,5A Max e 24V / 3,75A Max, SAÍDA USB 5V. Frequência de Operação: 50 / 60Hz.	power	unid	30	R$ 108,65	R$ 3.259,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 217,30 Secretaria da Mulher | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 217,30 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 1.086,50 Fundo Previdenciário de São José do Belmonte | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 108,65 Secretaria de Cultura e Turismo | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 217,30 Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 108,65 Secretaria de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 1.086,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 217,30					
18	MICROCOMPUTADOR Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Até 500 GB, Armazenamento Ssd: Sem Disco Ssd , Monitor: Até 20 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 12 MESES, Gabinete: Torre	2eletro	unid	42	R$ 1.716,75	R$ 72.103,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 3.433,50 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 3.433,50 Secretaria de Finanças e Planejamento | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 6.867,00 Secretaria de Administração | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 13.734,00 Secretaria de Transportes | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 6.867,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 17.167,50 Fundo Previdenciário de São José do Belmonte | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 1.716,75 Secretaria de Cultura e Turismo | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 1.716,75					

	Gabinete do Prefeito | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 6.867,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R$ 10.300,50					
20	MONITOR LED, 24 POLEGADAS, FULL HD, conexão HDMI e DVI-D.	brazil pc	unid	13	R$ 548,10	R$ 7.125,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Finanças e Planejamento | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 2.740,50 Gabinete do Prefeito | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 4.384,80					
21	MONITOR LED, 32 POLEGADAS, FULL HD, conexão HDMI e DVI-D.	aitek	unid	4	R$ 1.776,35	R$ 7.105,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Finanças e Planejamento | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 7.105,40					
22	Mouse com fio USB, com Design Ambidestro	multilaser	unid	96	R$ 29,63	R$ 2.844,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R$ 177,78 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 237,04 Secretaria de Finanças e Planejamento | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R$ 355,56 Secretaria da Mulher | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 148,15 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 296,30 Fundo Previdenciário de São José do Belmonte | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 88,89 Secretaria de Cultura e Turismo | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 148,15 Gabinete do Prefeito | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 237,04 Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 88,89 Secretaria de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 888,90 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R$ 177,78					
23	NOBREAK 1.500 VA 115V/220V GARANTIA 12 MESES	aitek	unidade	12	R$ 1.048,88	R$ 12.586,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R$ 12.586,56					
24	PLACA MÃE PARA PROCESSADORES CELERON, PENTIUM E I3	mancer	unidade	12	R$ 496,11	R$ 5.953,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R$ 5.953,32					
26	ROTEADOR WIRELESS W6-1500	tp-link	unidade	20	R$ 240,00	R$ 4.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 4.800,00					
30	SWITCH IP-COM G1024D GIGABIT 24 POR	tp- link	unidade	20	R$ 771,00	R$ 15.420,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 15.420,00					
31	TABLET 512 GB, Tela 14.6", Wifi, Cinza, Câmera Frontal 12MP UWA, Câmera Traseira 13MP +8 MP UWA, Altura do produto 6 cm; Largura do produto 36 cm; tamanho de telavertical 14,6 Polegadas; Resolução 2960 x 1848 Pixels (WQXGA+); tamanho da memória512 GB; Descrição da placa de vídeo; Integrada Tipo de conexão Bluetooth, Wi-fiTecnologia de conexão; Wi-fi Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A+;Fonte de alimentação AC/DC Sistema operacional no mínimo Android 14; média deduração da bateria (em horas) 15 Horas. Acompanhar obrigatoriamente, decarregador e caneta.	samsung	unid	3	R$ 7.178,31	R$ 21.534,93
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Gabinete do Prefeito | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 21.534,93					
32	TABLET com tela mínima de 10.1", processador Octa-Core mínimo 1.8GHz, memória RAM mínima de 6GB, armazenamento interno mínimo de 128GB, sistema operacional Android 12 ou superior, conectividade Wi-Fi, Bluetooth e GPS, câmera traseira mínima de 5MP e frontal mínima de 2MP, bateria mínima de 5.000 mAh, entrada USB, com carregador e acessórios inclusos, homologado pela ANATEL, com garantia mínima de 12 meses.	multilaser	unid	4	R$ 1.458,90	R$ 5.835,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 2.917,80 Secretaria de Finanças e Planejamento | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 2.917,80					
Valor Total					R$ 247.479,05	

São José do Belmonte - PE, 6 de Julho de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
_____ Vinicius Marques Alves	_____ Marcos Vinícius mendes de carvalho
Prefeito	CPF nº 114.304.664-13

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:73D7D1A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMSJB-016/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07007/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	PMSJB-PE-014/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria de Infraestrutura
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Finanças e Planejamento, Secretaria de Administração, Secretaria de Transportes, Secretaria da Mulher, Secretaria de Educação e Esportes, Fundo Previdenciário de São José do Belmonte, Secretaria de Cultura e Turismo, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência e Proteção Social
OBJETO:	Aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos e TI para atender às demandas de serviços da municipalidade
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 115.631,00 (cento e quinze mil e seiscentos e trinta e um reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	6 de Julho de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	6 de Julho de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria de Infraestrutura	CNPJ:	10.280.055/0001-56
LOGRADOURO:	Rua Augusto Zacarias da Silva, 10	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
REPRESENTANTE:	Vinicius Marques Alves	CPF:	081.451.784-60

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	JOSE IRESVAN ARAUJO	CPF/CNPJ:	02.860.611/0001-35
ENDEREÇO:	RUA PADRE CICERO, 1610	BAIRRO:	SALESIANO
CIDADE:	Juazeiro do Norte	ESTADO:	Ceará
CONTATO:	(88) 3511-1088	E-MAIL:	araujopapelarialicitacao@gmail.com
REPRESENTANTE:	JOSE IRESVAN ARAUJO	CPF:	325.692.703-34

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
4	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, COM GABINETE PRETO, PORTAS USB 3.0/ 2.0 (PELO MENOS 2) FRONTAIS, PORTAS USB 2.0 (4 NO PAINEL TRASEIRO, PRETAS, CONECTORES INTERNOS PARA MAIS 4 PORTAS) . PLACA DE REDE (LAN): GIGABIT LAN 10/100/1000. PROCESSADOR DE 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO (TIPO INTEL CORE I7 4770 OU SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE), VELOCIDADE DE CLOCK DE NO MÍNIMO 3.0 GHZ (ESTA VELOCIDADE DEVE SER ATINGIDA PELO PROCESSADOR), MEMÓRIA CACHE DE 8 MB (L3), MEMÓRIA RAM DDR3 DE 8 GB, DVD/RW, HD DE 1 TB , FONTE ATX 500 W, MONITOR LED 21´´ OU SUPERIOR, TECLADO ABNT II, MOUSE, CAIXAS DE SOM 2 CANAIS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRÉ-INSTALADO, MANUAIS E CD DE INSTALAÇÃO. GARANTIA ON-SITE (NO LOCAL DA INSTALAÇÃO) DE 12 MESES. (marca lenovo equivalente ou superior).	goldentec	unidade	40	R$ 1.932,80	R$ 77.312,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R$ 77.312,00					
25	PROJETOR MULTIMÍDIA (data show), mínimo de 3600 lúmens, HDMI, Bivolt, Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício; Número de pixels mínimo: 786.432 pixels (1.024 px x 768 px) x3; Resolução nativa: XGA; Relação de aspecto: 4:3; Número - F: 1,44; Distância focal mínima: 16,7 mm; Relação de Zoom: 1,0 – 2,0 (zoom digital); Relação de alcance: 1,44 – 2,28; Tamanho da imagem mínima: 15" a 350" (0,87 m – 10,4 m); Distância minima de projeção para imagem padrão 60": 1,76 m; Correção de Keystone: +/- 30 graus a +/- 30 graus; Quick Corner: Sim; cponexão HDMI, USB; entrada e saída de audio; Garantia limitada de 2 anos para o projetor e garantia limitada de 90 dias para a lâmpada; Controle remoto	get	unid	19	R$ 1.990,00	R$ 37.810,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 1.990,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 1.990,00 Secretaria de Finanças e Planejamento | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 1.990,00 Secretaria da Mulher | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 1.990,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 19.900,00 Fundo Previdenciário de São José do Belmonte | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 1.990,00 Secretaria de Cultura e Turismo | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 1.990,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 3.980,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 1.990,00					
34	TELA DE PROJEÇÃO Portátil com Tripé 100 polegadas	goldentec	unid	1	R$ 509,00	R$ 509,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 509,00					
Valor Total						R$ 115.631,00

São José do Belmonte - PE, 6 de Julho de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Vinicius Marques Alves	JOSE IRESVAN ARAUJO
Prefeito	CPF nº 325.692.703-34

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:5BFCA527



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 001/2026

ERRATA

A Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada, instituída para condução do certame regido pelo Edital nº 001/2026, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **ERRATA** referente à publicação do Resultado Final.

ONDE SE LÊ:

Resultado Final da Seleção Pública Simplificada, conforme publicação realizada.

LEIA-SE:

Fica retificada a publicação do Resultado Final da Seleção Pública Simplificada – Edital nº 001/2026, tendo em vista que, por ocasião do envio do arquivo para publicação, **não foram carregadas corretamente todas as informações constantes do documento original**, ocasionando a divulgação de arquivo incompleto.

Esclarece-se que o equívoco decorreu exclusivamente de falha no carregamento do arquivo destinado à publicação, não havendo qualquer alteração nos resultados homologados pela Comissão Organizadora, tampouco nos critérios de classificação, pontuação ou ordem dos candidatos.

Dessa forma, fica **sem efeito** a publicação anteriormente realizada, passando a prevalecer, para todos os fins de direito, a versão integral e correta do Resultado Final, publicada nesta data.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 001/2026.

Abreu e Lima, 06 de julho de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

Edital nº 001/2026

FLEBOTOMISTA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
6874	Maria de Lourdes Ferreira dos Santos	045.330.064-26	FLEBOTOMISTA	100
9290	CLAUDIO MIRANDA DA SILVA JUNIOR	085.182.904-06	FLEBOTOMISTA	90
6975	Valéria Maria da Silva Maciel	034.531.664-93	FLEBOTOMISTA	80
6803	Suely de Meneses Santos	686.005.344-53	FLEBOTOMISTA	80
6072	CLARISSE SOUZA E SILVA	103.335.834-77	FLEBOTOMISTA	80
6039	maria de lourdes da silva	667.434.604-78	FLEBOTOMISTA	80
5248	Jose Wagner de Oliveira Barbosa	036.178.444-99	FLEBOTOMISTA	80
9297	ALEX DE OLIVEIRA VIEIRA	058.061.534-01	FLEBOTOMISTA	80
6864	Evalda Silva De Almeida	036.492.934-04	FLEBOTOMISTA	75
5307	Jackeline Karina do sacramento lima	063.406.134-89	FLEBOTOMISTA	75
4197	MARINALVA MAIA DA COSTA	024.617.254-11	FLEBOTOMISTA	75
9242	Débora Taís dos Santos Moura	031.612.174-62	FLEBOTOMISTA	70
9657	SOLANGE CONCEIÇÃO DA SILVA	920.941.044-00	FLEBOTOMISTA	70
1575	Mario Fabio Silva de Santana	038.278.394-83	FLEBOTOMISTA	60
9784	EDILENE DAMASCENO DE SOUZA	045.204.774-92	FLEBOTOMISTA	60
6134	Suzana Ricarda da Cruz Nunes	041.705.814-40	FLEBOTOMISTA	60
8465	MARISETE VIEIRA DA SILVA ANDRADE	717.556.754-53	FLEBOTOMISTA	60
9700	Flavio Gomes da Silva	987.702.174-91	FLEBOTOMISTA	55

4951	Fabiana Ponciano Pereira	068.116.324-02	FLEBOTOMISTA	55
8101	Filipe castelo branco da silva couto	702.584.134-09	FLEBOTOMISTA	50
1200	Maria da Conceição da Silva	697.684.044-34	FLEBOTOMISTA	50
9402	Lindinalva Augusto da Silva	356.440.444-91	FLEBOTOMISTA	50
1626	Luana Martins da Rocha	081.047.114-07	FLEBOTOMISTA	45
3291	JOSETE DE ALMEIDA SILVA	027.367.244-45	FLEBOTOMISTA	45
6327	DYEGO SILVA NUNES DA ROCHA	055.556.294-86	FLEBOTOMISTA	40
5342	EDJANE AMORIM DA SILVA	021.584.754-71	FLEBOTOMISTA	40
2842	Silvania Maria dos Santos Pimentel	103.857.684-94	FLEBOTOMISTA	40
4676	ANDRIELLY NASCIMENTO FERREIRA DA SILVA	132.132.344-19	FLEBOTOMISTA	40
6887	Fernanda Maria de Oliveira Barros	084.754.044-80	FLEBOTOMISTA	35
1637	Andressa da Silva Lima	098.312.864-21	FLEBOTOMISTA	35
8878	GLEICE MARIA DA SILVA	068.947.824-07	FLEBOTOMISTA	35
3741	Flávia Tatiane Oliveira da Silva	067.499.394-22	FLEBOTOMISTA	35
4552	RAFAELA GOMES BARBOSA	094.293.664-75	FLEBOTOMISTA	35
2070	rosilva bezerra de Souza	702.645.024-77	FLEBOTOMISTA	25
5491	Nataly Maria de Oliveira Barros Lira	712.621.184-84	FLEBOTOMISTA	15
9349	Rosilda simplicio Alves	781.272.114-00	FLEBOTOMISTA	15
7370	Ana Paula da Silva Bento Pilar	995.714.204-68	FLEBOTOMISTA	10
6317	Elizabeth Pessoa de Melo	073.330.024-38	FLEBOTOMISTA	10
6309	Renata michaelly lira bezerra	095.418.744-01	FLEBOTOMISTA	10
7614	Tamires da Silva de melo	708.268.234-40	FLEBOTOMISTA	10
3473	TEREZA CRISTINA GOMES PINHEIRO	033.140.484-24	FLEBOTOMISTA	10
6966	Ana Lucia da Silva Soares	078.859.184-32	FLEBOTOMISTA	5
7444	Beatriz Rafaela da hora Sousa	113.724.314-70	FLEBOTOMISTA	5
7528	Wilza Francisca dos Passos	975.632.264-00	FLEBOTOMISTA	5
5131	Sostenes Renato Batista dos Santos	059.225.514-00	FLEBOTOMISTA	5
4896	Letícia Coutinho Salsa Marreira de Melo	703.680.844-69	FLEBOTOMISTA	5
8464	Priscilla Castro Laranjeira Guimarães falcão	105.607.124-99	FLEBOTOMISTA	5
1262	Adriana Silva de Souza	051.027.914-78	FLEBOTOMISTA	5
1360	Samantha Gomes dos Santos	123.562.694-60	FLEBOTOMISTA	5
9034	LEILIANE PESSOA DA SILVA	709.832.094-30	FLEBOTOMISTA	5
9233	Gleiziane Martins De Lima	081.177.104-04	FLEBOTOMISTA	5
2245	Eva de França Souza	080.011.654-26	FLEBOTOMISTA	5
2336	Adriana J A Barros	036.040.384-05	FLEBOTOMISTA	5
3161	Rhayanne Larissa de Luna Lima	111.810.464-16	FLEBOTOMISTA	5
4000	anna claudia morais Dias de melo	067.082.314-76	FLEBOTOMISTA	5
6600	VINICIUS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	707.587.344-09	FLEBOTOMISTA	0
6627	Rita de cassia dos santos	886.431.904-20	FLEBOTOMISTA	0
6672	LADJANE AVELINO DE ANDRADE	848.224.734-49	FLEBOTOMISTA	0
6685	Prissila Raine Da Silva	093.965.644-27	FLEBOTOMISTA	0
6713	Edinalva Gonçalves dos Santos de Almeida	519.820.994-53	FLEBOTOMISTA	0
6770	Maria Clara Mendez de Araujo	103.806.404-06	FLEBOTOMISTA	0
6867	Dayze Rosa de Oliveira Silva	047.071.224-42	FLEBOTOMISTA	0
6885	Raquel Suelen da Silva	708.702.184-25	FLEBOTOMISTA	0
6920	Ana Cristina Ferreira	919.029.754-72	FLEBOTOMISTA	0
6923	Lucia Maximiano dos Santos Pinto	047.698.784-94	FLEBOTOMISTA	0
6961	Nayane Cristina barbosa	714.648.604-40	FLEBOTOMISTA	0
6988	MARIA FERNANDA NUNES CAMPO	168.260.684-86	FLEBOTOMISTA	0
6992	Williane Tiburcio do Nascimento Souza	707.804.194-13	FLEBOTOMISTA	0
7005	Shirleide Vieira dos Santos	096.592.594-33	FLEBOTOMISTA	0
7036	Simone da Silva Soares	707.686.994-28	FLEBOTOMISTA	0
7052	Jacilene Bittencourt de Oliveira	093.896.084-90	FLEBOTOMISTA	0
7070	Susymere Alves de Santana	029.487.924-28	FLEBOTOMISTA	0
7072	Maria Clara da Silva Candido	156.110.224-56	FLEBOTOMISTA	0
7092	Cristiane Rodrigues De Souza Andrade	065.301.514-35	FLEBOTOMISTA	0
7127	deyse felix Athayde	058.128.844-04	FLEBOTOMISTA	0
7128	ALINE DA SILVA RIBEIRO	711.945.724-13	FLEBOTOMISTA	0
7233	Adelma Maria Xavier de souza	046.633.644-62	FLEBOTOMISTA	0
7285	Simenia Maria Daher Chaves	687.229.744-15	FLEBOTOMISTA	0
7298	Evanielly da Silva Pereira	089.254.434-14	FLEBOTOMISTA	0
6592	ANDRÉA EDNA DE SANTANA MANUEL	053.975.264-95	FLEBOTOMISTA	0
6589	Josicleide Vicente Ferreira	070.792.674-20	FLEBOTOMISTA	0

6560	Jessica taiany santos da Silva	077.754.364-84	FLEBOTOMISTA	0
6552	LEANDRO MEDEIROS DE OLIVEIRA	032.039.874-90	FLEBOTOMISTA	0
6548	Gabriel Ferreira Ramos	093.280.314-86	FLEBOTOMISTA	0
6541	Juliana Maria dos Santos Ribeiro	049.123.724-39	FLEBOTOMISTA	0
7374	Elizabete da Silva Ribeiro	024.848.394-30	FLEBOTOMISTA	0
6507	Gabriell Ferreira de Souza	711.576.014-48	FLEBOTOMISTA	0
7410	SARA OLIVEIRA DE SOUZA	044.416.324-79	FLEBOTOMISTA	0
6486	Karina marinho Fonseca	061.184.074-01	FLEBOTOMISTA	0
7431	Edinaldo alves da Silva	593.268.084-91	FLEBOTOMISTA	0
6482	Daniele Maria de Lima	718.365.404-42	FLEBOTOMISTA	0
6465	Priscila ketma Guimarães de lima	089.146.364-02	FLEBOTOMISTA	0
7467	Adilamar Alves de Freitas	055.705.994-10	FLEBOTOMISTA	0
7470	Thamires pereira dos Santos	093.598.584-04	FLEBOTOMISTA	0
7501	Midiam Alves Brito da Silva	097.528.614-58	FLEBOTOMISTA	0
7520	Taciana Soares da silva	106.949.174-86	FLEBOTOMISTA	0
7522	Joyce Rayane Juvino da silva santos	126.210.014-32	FLEBOTOMISTA	0
7525	Emilia Vieira de Oliveira	028.050.803-43	FLEBOTOMISTA	0
7526	Natannia Silva De Araújo	093.937.394-71	FLEBOTOMISTA	0
6275	Cristiane Silva	061.417.174-11	FLEBOTOMISTA	0
6255	Maiara Bezerra de Souza Araújo	714.071.914-46	FLEBOTOMISTA	0
6241	Thiago Rogerio da Silva	068.780.764-63	FLEBOTOMISTA	0
6213	ADRIANA SANTANA DA SILVA	039.242.264-66	FLEBOTOMISTA	0
6212	alexsandra monte de santana marques	053.985.034-99	FLEBOTOMISTA	0
7554	Waldete Maria de Sousa	056.931.674-02	FLEBOTOMISTA	0
6203	Symone Carvalho Rocha Nascimento	065.258.564-77	FLEBOTOMISTA	0
6183	Fabíola Andrielle dos Santos Sena	132.983.534-42	FLEBOTOMISTA	0
6162	WILIIAN JERONIMO DOS SANTOS	099.147.294-28	FLEBOTOMISTA	0
7575	Raphael Lopez de Abreu Gomes	057.546.564-67	FLEBOTOMISTA	0
6149	Romario João Lopes de Moura	703.910.954-98	FLEBOTOMISTA	0
6135	esteffany cristina santos da silva	115.573.954-03	FLEBOTOMISTA	0
6116	WMAKUTA FARIAS DE LIMA	109.870.484-30	FLEBOTOMISTA	0
6097	Jane Eide da Silva Coutinho	026.499.454-00	FLEBOTOMISTA	0
7622	Anna Luiza Holanda Silva	714.576.604-31	FLEBOTOMISTA	0
6059	Laura Regina dos Santos Silva	066.737.824-39	FLEBOTOMISTA	0
6055	Deiziany Araújo Bezerra	134.113.957-37	FLEBOTOMISTA	0
6042	Glaucia Rosemere da Silva de Oliveira	794.116.574-00	FLEBOTOMISTA	0
7704	IRANEIDE AURORA DA SILVA	819.872.424-91	FLEBOTOMISTA	0
7721	Leandro soares da silva	102.168.084-21	FLEBOTOMISTA	0
7803	José de Arimateia Castro Teixeira Filho	030.307.884-74	FLEBOTOMISTA	0
7810	Lucilene da Conceição Silva	105.566.404-11	FLEBOTOMISTA	0
7822	Ana Karolinne Azevedo de Oliveira	137.737.854-37	FLEBOTOMISTA	0
6037	MARTA GONÇALVES DA SILVA	257.292.414-53	FLEBOTOMISTA	0
7896	Adieje Marlene Da Silva Honorato	037.775.354-86	FLEBOTOMISTA	0
6024	Rayane Cabral Dias	123.572.794-78	FLEBOTOMISTA	0
7929	Deyziane galdino barbosa	701.654.534-27	FLEBOTOMISTA	0
6008	Renata Barros Lima Santos	009.855.094-22	FLEBOTOMISTA	0
6000	Alessia Costa Sobral	151.991.444-05	FLEBOTOMISTA	0
5996	Nadja Samanta Alves da Silva Dias	102.084.774-38	FLEBOTOMISTA	0
7981	ALBA VALERIA SANTOS E SILVA	615.128.774-68	FLEBOTOMISTA	0
5986	Silvano da Silva Pontes	031.313.534-73	FLEBOTOMISTA	0
5981	Raquel gayao de Moraes	060.490.924-19	FLEBOTOMISTA	0
5961	Simone Maria santos souza	800.112.764-87	FLEBOTOMISTA	0
7992	Juliana ribeiro da silva	058.918.694-97	FLEBOTOMISTA	0
5931	Valquiria Macedo dos Santos	025.123.774-58	FLEBOTOMISTA	0
5917	Fabiana Panta dos Santos Neves	949.972.844-91	FLEBOTOMISTA	0
5907	Sérgio Paulo Silva de Araujo	131.665.854-60	FLEBOTOMISTA	0
5877	JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO	577.663.634-53	FLEBOTOMISTA	0
5876	Tamires do Nascimento Ferreira	133.490.724-29	FLEBOTOMISTA	0
5837	Silvania Galdino de Lima	039.175.534-06	FLEBOTOMISTA	0
5808	Rejane Francisca Da Silva	072.516.144-21	FLEBOTOMISTA	0
5796	Ana Danielle moura da silva	042.758.684-47	FLEBOTOMISTA	0
5795	Eduardo Dias dos Santos	045.805.664-24	FLEBOTOMISTA	0
5765	YSLLENNE AGNES MEDEIROS DE MOURA	104.878.574-29	FLEBOTOMISTA	0

5762	Daiane Maria da Silva	104.313.884-66	FLEBOTOMISTA	0
5661	Elisangela silva Meireles	136.356.744-60	FLEBOTOMISTA	0
5647	Rosangela Girlane Reis de Oliveira	121.096.794-41	FLEBOTOMISTA	0
8111	Ana Paula Araújo da Silva	040.855.454-18	FLEBOTOMISTA	0
5563	RENATA MARIA DA SILVA LEMOS	089.173.504-61	FLEBOTOMISTA	0
5558	Diego da Silva Ribeiro	103.420.054-21	FLEBOTOMISTA	0
5538	Adriana Guedes de Souza	047.224.014-54	FLEBOTOMISTA	0
5516	Giderlane Milene Semeão da Silva	705.622.174-28	FLEBOTOMISTA	0
5490	Marcia Alves de Oliveira	887.087.054-53	FLEBOTOMISTA	0
5472	SUELEN CECÍLIA TOMÉ DO NASCIMENTO DE FRANÇA	016.115.874-92	FLEBOTOMISTA	0
5439	VERONICA DO CARMO SOBRINHO	036.921.724-19	FLEBOTOMISTA	0
5403	ISABELA CORREIA DE ANDRADE	074.007.104-19	FLEBOTOMISTA	0
5392	Camila Juliana Batista de andrade	107.898.464-62	FLEBOTOMISTA	0
5391	Rosângela Medeiros da Silva	066.065.104-14	FLEBOTOMISTA	0
5355	Gabriela Fausto Bezerra	155.111.614-62	FLEBOTOMISTA	0
5324	Suimary Gonçalves	034.411.544-52	FLEBOTOMISTA	0
5320	Ketelen Cândido	082.325.885-86	FLEBOTOMISTA	0
8123	MANUELA TIBURCIO CAVALCANTI	075.833.424-90	FLEBOTOMISTA	0
8158	LEA QUEIROZ DE SANTANA	069.884.024-03	FLEBOTOMISTA	0
5195	Diogenes Germano da Silva	891.539.524-72	FLEBOTOMISTA	0
5188	TATYELLE MAIA COSTA DA SILVA	076.743.324-62	FLEBOTOMISTA	0
8164	Waldenice bezerra da Silva	035.358.124-02	FLEBOTOMISTA	0
5154	Emanuele hosana da silva	051.803.374-02	FLEBOTOMISTA	0
5147	Bianca Santos Cavalcante ferreira	097.134.124-94	FLEBOTOMISTA	0
5115	Ana Carolina Ribeiro Cavalcanti	057.802.824-71	FLEBOTOMISTA	0
5072	Cristiane fabricio da Silva	044.461.234-32	FLEBOTOMISTA	0
5070	Josenilda Lopes da Silva	083.231.244-42	FLEBOTOMISTA	0
5053	FLAVIA CHRISTINA BARROS DOS SANTOS	058.568.864-88	FLEBOTOMISTA	0
5040	ELURDIANE MARIA DA SILVA	060.490.494-08	FLEBOTOMISTA	0
5031	Joseane Maria de Lima	044.857.274-59	FLEBOTOMISTA	0
4985	Wbelandia veríssimo de Barros	034.317.984-97	FLEBOTOMISTA	0
8177	Amanda Kércya Pereira da Silva	107.984.814-20	FLEBOTOMISTA	0
4945	Clenia Mary de Moura e Silva	042.013.184-19	FLEBOTOMISTA	0
4928	LAURA DOS SANTOS ANDRADE	098.313.684-01	FLEBOTOMISTA	0
8192	TACIANA LIMA DA SILVA MARINHO	041.579.624-51	FLEBOTOMISTA	0
8196	Adryan Lucas Amorim Do Nascimento	135.016.144-62	FLEBOTOMISTA	0
8241	Neila Simone da silva Souza	039.104.494-09	FLEBOTOMISTA	0
4877	Maria Elizabeth Regina Woolley de Souza	054.571.794-94	FLEBOTOMISTA	0
4842	TARCIA GUEDES CAVALCANTI DOS SANTOS	079.652.264-21	FLEBOTOMISTA	0
4833	Ana Aurélia da Silva Ferreira	763.941.744-91	FLEBOTOMISTA	0
8250	Amanda dos Santos de lemos	062.298.454-31	FLEBOTOMISTA	0
8271	Maurilia Prazeres de Araujo	058.985.814-99	FLEBOTOMISTA	0
8276	SHEILA BERNARDINO FARIAS MESQUITA	060.170.564-50	FLEBOTOMISTA	0
4828	AMANDA CAROLINE SANTANA DOS SANTOS	100.567.804-94	FLEBOTOMISTA	0
4827	ANA PAULA BEZERRA DA SILVA	092.036.534-57	FLEBOTOMISTA	0
8330	Larissa Correia de Almeida Silva	117.701.924-84	FLEBOTOMISTA	0
4792	JULIA GALDINO DO NASCIMENTO	109.105.244-16	FLEBOTOMISTA	0
4775	AMIRTE FERREIRA DE OLIVEIRA	614.933.174-15	FLEBOTOMISTA	0
1031	leticia luzia	099.900.924-94	FLEBOTOMISTA	0
1041	Silviane Maria de Freitas	117.165.064-76	FLEBOTOMISTA	0
1052	Raniela da Silva freire	119.638.034-18	FLEBOTOMISTA	0
1105	Samara scavuzzi nobrega	111.055.294-79	FLEBOTOMISTA	0
1117	NATALIA CARMINHA VIEIRA DE OLIVEIRA	098.860.274-10	FLEBOTOMISTA	0
1140	Beatriz De Barros Lopes	125.753.784-94	FLEBOTOMISTA	0
1178	Thais Silva de Santana	098.841.764-26	FLEBOTOMISTA	0
1208	Larissa Lopes da silva	111.580.744-76	FLEBOTOMISTA	0
1245	Maria Eduarda Diogo Alves	702.589.124-05	FLEBOTOMISTA	0
1246	Edilamar Alves de Souza	624.574.034-72	FLEBOTOMISTA	0
1247	Swellyn Regina Soares de Lima Santos	053.249.454-71	FLEBOTOMISTA	0
1279	Maria veronica Bezerra de oliveira	053.678.204-09	FLEBOTOMISTA	0
1290	Silvania Maria Ribeiro Pereira da Silva Carvalho	880.112.244-68	FLEBOTOMISTA	0
1314	Julia Andreyna de Lima Moura	154.744.944-67	FLEBOTOMISTA	0
1352	Mariane Josélia da silva	702.786.024-44	FLEBOTOMISTA	0

1357	MARIA LUCIANA SILVA VIEIRA BATISTA	051.209.754-29	FLEBOTOMISTA	0
1363	Cassyane maria dos santos da silva	133.268.964-76	FLEBOTOMISTA	0
1413	Andréa Sara Moura de Santana	104.892.394-04	FLEBOTOMISTA	0
1420	Jessica Barbosa Lourenço da Silva	094.493.414-51	FLEBOTOMISTA	0
1474	Mayane Bianca Gomes de Oliveira Coutinho	071.276.384-89	FLEBOTOMISTA	0
1479	Mariana Carmos dos Santos	111.074.684-93	FLEBOTOMISTA	0
1555	Rebeca vitoria ribeiro dos santos	134.674.744-03	FLEBOTOMISTA	0
1556	Walkyria Brasil Sanchez de Souza	114.768.104-00	FLEBOTOMISTA	0
1561	Midiam Rosa dos santos	040.967.154-17	FLEBOTOMISTA	0
1586	Silvania maria de araujo	768.004.074-53	FLEBOTOMISTA	0
1591	Lucas Mauro Silva Teles	128.623.894-39	FLEBOTOMISTA	0
8559	ANNA KAROLINE LIRA DE ANDRADE	097.221.174-83	FLEBOTOMISTA	0
1593	Priscila magda Da Silva	126.596.774-17	FLEBOTOMISTA	0
8657	ALESSANDRA FERREIRA DE ALMEIDA	846.956.922-87	FLEBOTOMISTA	0
8663	ROSIMERE MARIA DA SILVA	034.797.554-29	FLEBOTOMISTA	0
8700	Adriana maria de andrade silva	073.101.474-05	FLEBOTOMISTA	0
8727	Rosicleide Mendes dos Santos	114.275.274-74	FLEBOTOMISTA	0
8779	Erasmo Pereira Ferreira	069.256.524-88	FLEBOTOMISTA	0
8790	Dgline de Melo Ferreira	046.957.344-94	FLEBOTOMISTA	0
1638	Maria Betania	066.203.204-73	FLEBOTOMISTA	0
8837	JESSICA TERBITA DA SILVA	102.027.404-20	FLEBOTOMISTA	0
1660	Jaqueline Monteiro da Silva	091.965.044-98	FLEBOTOMISTA	0
1696	Kaylane saloá chiarelli de Santana	142.468.924-40	FLEBOTOMISTA	0
1707	Vitoria Rodrigues da Silva	717.871.364-00	FLEBOTOMISTA	0
1715	ana valeria maria da silva	026.360.704-60	FLEBOTOMISTA	0
1742	Edjane Cristina de Souza	772.724.394-91	FLEBOTOMISTA	0
8945	ALYCIA KARINNE SANTOS DA SILVA	714.456.264-97	FLEBOTOMISTA	0
1747	GEOVANA GABRIELE DE franca Correia	710.557.714-25	FLEBOTOMISTA	0
9003	Edna Luiza Silva dos Santos	009.173.344-85	FLEBOTOMISTA	0
1763	Cassia Maria da Conceição	076.290.894-73	FLEBOTOMISTA	0
1766	Marlene Raquel de Azevedo França	122.576.534-08	FLEBOTOMISTA	0
1830	Diana quitanilha da silva	065.702.384-18	FLEBOTOMISTA	0
9032	GABRIELA MARIA DA COSTA SANTANA	117.145.124-52	FLEBOTOMISTA	0
1900	Eliana Menezes dos Santos Serpa	710.939.144-24	FLEBOTOMISTA	0
1916	Erika wilma de farias telles Alves	042.796.454-77	FLEBOTOMISTA	0
1925	Cintia Maria Lins de Verçosa	035.797.104-35	FLEBOTOMISTA	0
1973	Karla Symone Silva Dias	029.773.924-75	FLEBOTOMISTA	0
9101	Bianca Silva dos santos	114.835.294-52	FLEBOTOMISTA	0
9113	SUEYLI CARLA NERY	063.852.664-78	FLEBOTOMISTA	0
1977	Mônica Lopes da silva	073.104.374-03	FLEBOTOMISTA	0
1996	Fausta Madalena de Santana Neta	008.454.114-89	FLEBOTOMISTA	0
9203	FABIANA CRISTINA DA SILVA	098.857.514-08	FLEBOTOMISTA	0
2004	Douglas Henrique Da Silva Reis	158.759.884-10	FLEBOTOMISTA	0
2014	Dayane Gomes da Silva	114.851.464-37	FLEBOTOMISTA	0
2029	JOANA PAULA MORAES FERREIRA	034.922.234-78	FLEBOTOMISTA	0
2034	Tainá Luana da Silva siqueira	121.116.804-27	FLEBOTOMISTA	0
2037	Janai Gleice Nunes Viana Da Costa	047.729.134-16	FLEBOTOMISTA	0
2071	Gisélia Maria de Santana	959.213.463-49	FLEBOTOMISTA	0
2073	DAYZE SOARES DE OLIVEIRA GAION	007.485.714-26	FLEBOTOMISTA	0
2076	Rafaela Emidia Francisco	081.166.664-60	FLEBOTOMISTA	0
2078	Adrielly Alves da Silva Santos	138.778.214-21	FLEBOTOMISTA	0
2117	Rafaela Vitória De Souza	154.197.144-26	FLEBOTOMISTA	0
2196	Elizandra Freitas de Morais	093.365.624-60	FLEBOTOMISTA	0
2197	Bianca Maiara da Silva Alves	715.675.874-88	FLEBOTOMISTA	0
2220	GLAUDISONIA GOMES RODRIGUES VERISSIMO	034.870.234-58	FLEBOTOMISTA	0
2232	Hugo Alves da Silva	095.285.884-33	FLEBOTOMISTA	0
2233	Suely Santiago	093.010.534-62	FLEBOTOMISTA	0
2234	Merileide Maria da silva	024.772.194-80	FLEBOTOMISTA	0
2280	Sheila Gouveia da Silva	085.874.354-00	FLEBOTOMISTA	0
2300	Rebeka karoline cavalcante da silva	066.196.264-40	FLEBOTOMISTA	0
2308	Lorena Diógenes da silva	099.396.144-46	FLEBOTOMISTA	0
9250	Lorrainne Stefanne de Souza	097.406.954-00	FLEBOTOMISTA	0
9252	Doralice Dos Santos Rodrigues	058.165.964-38	FLEBOTOMISTA	0

9273	ANDREZA CORDEIRO DA CRUZ GOMES	083.628.654-58	FLEBOTOMISTA	0
2317	Enrry Taynã Nascimento de Santana	114.858.054-90	FLEBOTOMISTA	0
2357	MAYARA BATISTA DA SILVA	091.124.324-07	FLEBOTOMISTA	0
2363	Edvelaine Moraes do Nascimento Martins	036.942.964-84	FLEBOTOMISTA	0
2365	Maria de Fatima Gomes da Silva	066.073.204-14	FLEBOTOMISTA	0
2394	Thallita Gabrielly da silva oliveira	704.403.224-99	FLEBOTOMISTA	0
2406	Alexandra de Medeiros Araujo	052.240.194-51	FLEBOTOMISTA	0
2413	ELYDNES MIRELLY MOREIRA DE CARVALHO	097.221.094-64	FLEBOTOMISTA	0
2420	ROSELY NUNES DO NASCIMENTO	053.698.024-16	FLEBOTOMISTA	0
2425	Elizabete do socorro Borba	093.421.294-55	FLEBOTOMISTA	0
2461	Maria Lúcia de Souza Pontes	033.160.674-77	FLEBOTOMISTA	0
2475	maria gabriella sales da paixao serafim	710.571.594-41	FLEBOTOMISTA	0
2481	MICLEIDE MARTINIANO DA SILVA	974.844.154-72	FLEBOTOMISTA	0
2502	JAQUELINE CRISTINA DA SILVA	091.844.754-20	FLEBOTOMISTA	0
2507	Mayara Karine da Silva Machado Araújo	710.440.834-76	FLEBOTOMISTA	0
2567	Beatriz correia vasconcelos	113.057.214-54	FLEBOTOMISTA	0
2568	Antonio vitor alves da silva	160.481.234-69	FLEBOTOMISTA	0
2583	Luciele Silva	708.207.844-78	FLEBOTOMISTA	0
2595	ELIZANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	024.754.584-88	FLEBOTOMISTA	0
9307	Sulandy da Silva Martins	097.450.974-46	FLEBOTOMISTA	0
9319	Mirelly Sandriny Batista Ramos da costa	115.989.674-79	FLEBOTOMISTA	0
2606	Gabriela Menezes da Silva	114.233.474-04	FLEBOTOMISTA	0
2621	Sarah Damares de Almeida Silva	140.729.574-88	FLEBOTOMISTA	0
2638	Conceição Aparecida Lima de Souza	128.803.824-08	FLEBOTOMISTA	0
2640	JEANE MARIA SILVA EUGENIO	032.784.994-09	FLEBOTOMISTA	0
2675	Kassya Natalha Silva lima	069.968.514-16	FLEBOTOMISTA	0
2713	Paula Beatriz de Arruda Abreu	090.490.764-32	FLEBOTOMISTA	0
2718	Angélica Maria Alves	089.449.284-52	FLEBOTOMISTA	0
2720	Wedja Ferreira da Silva Lourenço	060.571.894-69	FLEBOTOMISTA	0
2769	Alexandra pereira da Silva	773.119.734-49	FLEBOTOMISTA	0
2792	Patrícia Teresa da Silva	117.478.874-71	FLEBOTOMISTA	0
2810	FERNANDA CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	106.874.984-90	FLEBOTOMISTA	0
2811	Eliane Ferreira da Silva Macário	097.189.354-36	FLEBOTOMISTA	0
2825	Carla Messias dos Santos	051.818.094-80	FLEBOTOMISTA	0
2826	Kayo d Lucca da silva silveira	016.719.834-32	FLEBOTOMISTA	0
2834	Keythleen Roza pereira do nascimento	881.451.824-68	FLEBOTOMISTA	0
2852	Talita Araújo Ramos	123.612.274-79	FLEBOTOMISTA	0
2853	Ailton Inácio Borges junior	796.732.364-53	FLEBOTOMISTA	0
2874	Mariana barbosa de Souza	108.947.584-54	FLEBOTOMISTA	0
2879	Maria Rafaella pedrosa Alves	105.659.344-06	FLEBOTOMISTA	0
2919	MARTA MOREIRA DA SILVA JULIAO	046.539.774-37	FLEBOTOMISTA	0
2923	Monique do Nascimento Silva	055.635.154-19	FLEBOTOMISTA	0
2946	Luciana Vicente Calixto	025.401.334-10	FLEBOTOMISTA	0
2947	Júlia Carla Oliveira da Silva Lima	703.999.654-59	FLEBOTOMISTA	0
2948	Shirley Felix Da Silva Alves	065.693.204-08	FLEBOTOMISTA	0
2961	Ewelyn Caroline Braga da Silva carvalho	123.709.494-14	FLEBOTOMISTA	0
2995	Arielly Maria Cavalcante Rodrigues	121.666.704-74	FLEBOTOMISTA	0
3007	Alexandra Martins da Silva	012.438.444-77	FLEBOTOMISTA	0
3032	Sandra morais da costa	039.784.054-31	FLEBOTOMISTA	0
3064	Elisabetebetec Carneiro	052.030.644-90	FLEBOTOMISTA	0
3077	Yasmin rodrigues de souza	103.877.444-60	FLEBOTOMISTA	0
3092	Jaqueline da Silva Nunes câmara	065.016.384-29	FLEBOTOMISTA	0
3102	Aline Mendes de lima	127.973.574-00	FLEBOTOMISTA	0
3117	Erica Andrea Dias da Silva	057.003.524-43	FLEBOTOMISTA	0
3123	Lucelma Maria Feitosa	063.658.324-43	FLEBOTOMISTA	0
3138	Rayane Maria leobino farias	108.452.054-04	FLEBOTOMISTA	0
3157	Aline Costa e Silva	077.891.114-42	FLEBOTOMISTA	0
3170	Marta Gonçalves dos Santos	330.248.678-21	FLEBOTOMISTA	0
3173	Elane Esmerada Da Conceição	084.409.124-39	FLEBOTOMISTA	0
3182	Priscilla Galhardo da Silva	819.629.324-00	FLEBOTOMISTA	0
3224	Bianca Aparecida Cunha da Silva	120.037.654-41	FLEBOTOMISTA	0
3238	Andrelayne souza da silva	124.739.294-59	FLEBOTOMISTA	0
3247	Karina Eveny Tavares da Silva	067.845.174-58	FLEBOTOMISTA	0

3276	Pamela camily Ferreira da silva	128.906.244-71	FLEBOTOMISTA	0
3281	Eliel Vicente de lima	082.511.234-61	FLEBOTOMISTA	0
3303	Fernanda Vanessa Lima de Araújo	087.724.844-38	FLEBOTOMISTA	0
3341	Eliane de Araujo Soares	134.022.124-12	FLEBOTOMISTA	0
3387	Ednalva Maria dos Santos Gomes	045.057.564-08	FLEBOTOMISTA	0
3385	Mayara Silva dos Santos	705.988.174-33	FLEBOTOMISTA	0
3413	Gesica carliane alves campos	107.137.894-50	FLEBOTOMISTA	0
3449	Stanley Karlos Santana de Oliveira	137.235.414-02	FLEBOTOMISTA	0
3466	Cristiane conceição Ulisses da silva	019.031.044-83	FLEBOTOMISTA	0
3478	Cristiane Ferreira de Souza Farias	848.557.114-20	FLEBOTOMISTA	0
3504	NATHALYA CAVALCANTI SANTOS	708.201.864-90	FLEBOTOMISTA	0
3505	Matheus Vinicius Santos Da Silva	720.435.324-21	FLEBOTOMISTA	0
3525	Alexsandra de Jesus dos Santos	047.172.034-88	FLEBOTOMISTA	0
3545	Awana Camily Gonçalves de lima	143.185.024-14	FLEBOTOMISTA	0
3611	Dairis Silva de Oliveira	711.202.934-13	FLEBOTOMISTA	0
3624	JOSINEIDE BRAGA DA SILVA ALMEIDA	036.975.894-31	FLEBOTOMISTA	0
3628	Rosilane Maquelina de Lima	869.913.454-15	FLEBOTOMISTA	0
3638	Maria Eduarda Oliveira de Farias Guilherme	713.281.984-48	FLEBOTOMISTA	0
3658	Luciene Alves de Almeida	034.934.214-86	FLEBOTOMISTA	0
3686	VANDERLEY OLIVEIRA DE SANTANA	080.127.124-07	FLEBOTOMISTA	0
3759	Ana Clara Da silva da costa	178.880.677-86	FLEBOTOMISTA	0
3796	Lays Vanessa Ferreira De Amorim	104.869.244-24	FLEBOTOMISTA	0
3837	Gimenez Nascimento Silva	024.758.284-04	FLEBOTOMISTA	0
3858	Elys Crystina da Silva	051.026.614-26	FLEBOTOMISTA	0
3895	Luciana Cavalcanti de Oliveira farias	038.968.584-40	FLEBOTOMISTA	0
3900	ANACLETO ACIOLY PINTO	293.523.714-53	FLEBOTOMISTA	0
3910	Leidijane Vieira da Costa Moura	107.465.494-31	FLEBOTOMISTA	0
3944	ANA CECILIA SOARES MEDEIROS DA COSTA	056.464.464-14	FLEBOTOMISTA	0
3967	Rebeca Luna Pacheco	111.969.094-31	FLEBOTOMISTA	0
3968	Rita de Cassia dos Santos	705.844.164-23	FLEBOTOMISTA	0
3988	JADIANE MARQUES DA SILVA	040.711.764-40	FLEBOTOMISTA	0
4022	Jackson Gomes de Arruda	021.297.864-05	FLEBOTOMISTA	0
4049	Maria Vitoria Oliveira Barros	130.139.374-67	FLEBOTOMISTA	0
4065	Gleicy kelly batista da silva louro	061.968.004-00	FLEBOTOMISTA	0
4071	Luciene Cristina da Silva	037.074.054-86	FLEBOTOMISTA	0
4072	Thainá Oliveira	719.082.494-47	FLEBOTOMISTA	0
4085	Kátia Souza de Andrade	496.712.434-87	FLEBOTOMISTA	0
4099	Maria Eduarda	711.438.854-30	FLEBOTOMISTA	0
4107	Jennefer Rodrigues	707.618.894-50	FLEBOTOMISTA	0
4108	MARIA MÔNICA MONTEIRO CAVALCANTE	008.783.924-59	FLEBOTOMISTA	0
4116	Mayara da Silva Santos	701.723.854-07	FLEBOTOMISTA	0
4139	Maria Ferreira da Silva Lima	064.899.884-37	FLEBOTOMISTA	0
4144	Luciana Souza de Andrade	043.627.024-23	FLEBOTOMISTA	0
4148	Lillian de castro ribeiro	144.616.734-80	FLEBOTOMISTA	0
4196	Genalice Maria Morais da Silva	704.266.574-03	FLEBOTOMISTA	0
9403	MARIA DA CONCEICAO ALVES DO NASCIMENTO	087.224.794-57	FLEBOTOMISTA	0
9404	Aletah Pereira da Costa Cordeiro	059.877.864-01	FLEBOTOMISTA	0
9634	Yasmim Rafaella Costa De Almeida	133.249.714-46	FLEBOTOMISTA	0
4214	Diná Patrícia da Silva	044.663.584-78	FLEBOTOMISTA	0
4274	Telma de Fátima de Figueiredo	995.676.104-44	FLEBOTOMISTA	0
4286	Nataline wanessa costa Roma	116.780.514-38	FLEBOTOMISTA	0
4306	Luana Gabriele Freire Bonina	108.790.944-94	FLEBOTOMISTA	0
4374	Fabíola Martins Da Silva Reinaux	039.341.964-97	FLEBOTOMISTA	0
4434	CARLA FERREIRA DE MORAES	045.106.914-59	FLEBOTOMISTA	0
4467	Leticia Lima	140.138.494-37	FLEBOTOMISTA	0
4549	Tatiane da Silva bezerra	053.145.474-65	FLEBOTOMISTA	0
4568	Camila Lima Ferreira	096.571.154-42	FLEBOTOMISTA	0
4575	LUCAS JOSÉ ANTONIO PEREIRA DE MELO	708.644.654-83	FLEBOTOMISTA	0
4590	Ângela Maria da Silva	034.535.864-33	FLEBOTOMISTA	0
4618	SHELDA GABRIELLE GONCALVES DO NASCIMENTO	711.199.514-70	FLEBOTOMISTA	0
4635	CARMÉLIA CONCEICÃO BARBOSA SANTOS DA SILVA	801.394.854-49	FLEBOTOMISTA	0
4651	Jeanekelly Jéssica de Castro Silva Pyrrho	089.223.564-05	FLEBOTOMISTA	0
4682	Jullyana Moreira Misseno Tavares	118.405.044-98	FLEBOTOMISTA	0

4684	Michelline Lopes Brasil	045.298.784-90	FLEBOTOMISTA	0
4736	Elizabeth Lucia Gonçalves Martins	701.734.984-93	FLEBOTOMISTA	0
9661	CAROLYNE SOUZA DE ANDRADE	709.506.594-28	FLEBOTOMISTA	0
9723	Maria Angelica da Silva Nascimento	088.512.694-75	FLEBOTOMISTA	0
9744	Ariclenedes natan Viana leite	079.575.464-71	FLEBOTOMISTA	0
9824	Júlia Albertina Gomes de Melo	123.821.724-95	FLEBOTOMISTA	0
9850	JAFIA CANDIDO BALBINO	074.109.714-10	FLEBOTOMISTA	0

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS – RAPS

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
7056	Edinalva cosme da silva	038.136.874-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	95
6305	DAYANY VENANCIO MONTE	099.090.424-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	90
7597	GILVANIA FRANCISCA BARROS SANTOS	881.540.174-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	80
9324	SANDRA MARIA SANTOS DA SILVA	961.887.154-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	80
5415	Denize Vitória de Neri de Oliveira	986.952.744-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	80
8612	JOSEN RAQUEL DE ARAUJO LIMA	034.877.694-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	80
5827	Joselita Alves da Silva Lima	260.785.928-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	80
2432	Niviane Felipe de Lima	036.573.564-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	80
1133	IVONE DA SILVA ALBUQUERQUE	039.548.484-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	80
2756	Kleberson da Silva Lustosa	037.851.844-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	80
2609	Ana Lucia da Silva Pereira	063.623.414-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	80
6791	DAYSE MARIA CAMPOS DE ABREUS	125.063.797-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	80
6516	JACILENE DA SILVA NASCIMENTO	084.488.394-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	80
6671	DEISE FAUSTINO VIEIRA	086.804.524-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	80
5803	JANAYNA FELICIANA DA SILVA	100.287.404-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	80
7296	Polyana Mirelle Araújo Silva	124.181.064-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	80
4267	Enilda Maria Martins	891.541.854-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	75
4263	Alexandre José da Silva	023.929.604-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	75
3045	cleybson da silva soares	038.131.834-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	75
9026	Cristiana Maria de Souza Fernandes	067.311.294-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	75
6023	Valter Carneiro da Silva	277.023.404-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	70
3781	ANDREA BALDEZ CHAGAS	463.434.664-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	70
7505	Saulo José de moura	027.047.754-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	70
7203	Wilma Araújo Tavares	040.502.654-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	70
6441	Alan Dos Santos Moura	084.881.644-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	70
9436	Jean Almeida Felix da Silva	117.940.294-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	70
8182	CLAUDIONORA FLORENTINO DA SILVA	510.314.344-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	65
8384	Ivania Guimarães dos Santos	573.087.054-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	65
7747	Joelma Gomes da Cruz	735.846.574-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	65
3882	Mônica de Andrade Batista Freitas	975.315.374-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	65
8426	Maria Cristina Sobral	921.337.034-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	65
7737	Sandra maria câmara pimentel	030.277.394-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	65
2958	GISELLY CAROLINO DA ROCHA	042.331.214-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	65
4902	CICERO DOS SANTOS SILVA	034.961.944-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	65
4053	Kaleb dos santos farias	011.733.150-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	65
3153	EVERTON APRIGIO DA SILVA	054.100.524-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	65
9380	Daniela Alves dos Santos de Lima	055.541.294-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	65
7066	MARCELO MACIEL DO NASCIMENTO	112.498.524-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	65
8809	Cesar alex santos	704.448.954-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	65
3134	Jessica Batista Monteiro	703.511.844-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	65
8369	jailson jose ferreira	111.095.364-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	65
8853	EGILDO DE SOUZA PINTO	294.772.634-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	60
3235	Amilton cordeiro da Silva	075.225.038-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	60
7619	CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS	718.462.044-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	60
3977	Denise Correia da Silva	934.103.104-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	60
7744	Maria Auxiliadora da Silva	949.859.794-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	60
7316	Maria de Nazaré Oliveira Sanches	274.072.698-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	60
2090	KARINA MARQUES DA SILVA	029.079.024-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	60
4257	JOSE ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE FERREIRA	028.711.294-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	60
8541	Antonia Girlene de Amorim Gomes	042.820.694-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	60
8367	Katilene Tássia Alves da Silva lira	057.383.844-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	60

9859	ERIKA RIBEIRO PINHEIRO	080.107.424-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	60
2105	RAFAELA PEREIRA DAS NEVES	090.234.504-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	60
8205	FERNANDO SEVERINO DA SILVA JUNIOR	104.160.634-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	60
4625	THIFANES KELLY DE QUEIROZ	128.805.704-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	60
7832	Katia Alves de Lima	819.339.914-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	55
2044	Eduardo José dos Reis	890.364.504-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	55
6611	Niedja Alves Correia	068.684.514-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	55
8035	jacqueline maria de farias	034.825.304-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	55
3200	Maria Dolores Costa Lima	027.438.454-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	55
1416	Maria da Conceição Nascimento silva	012.535.454-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	55
8080	edivania roberta da silva	041.739.114-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	55
2138	Renata Ferreira dos Santos	064.033.274-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	55
6066	LAÍS DANÚSIA DE MELO FELIPE	066.245.444-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	55
4076	Joice Rodrigues da Silva	090.819.754-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	55
2022	Bruno Lopes da Silva dos Santos	098.592.044-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	55
9315	Renata Karla Souza da Silva	115.660.964-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	55
7761	Ana Carla da Silva	126.674.934-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	55
5302	geislander cristiano da silva bica	104.064.654-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	55
5445	Tatyane Ferreira da Silva	107.856.674-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	55
1126	Mauricéia Siqueira leite	857.376.664-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	50
8247	joselita teresa lima da cunha	146.196.668-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	50
4231	Jose Eudes de Souza	006.762.567-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	50
5949	Lucicleide maria da silva	020.609.644-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	50
5471	ROSELY NASCIMENTO ALMEIDA	034.027.254-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	50
5606	Dorian Carmelia dos Santos	031.862.934-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	50
3037	Claudia Fernandes De Lima	039.212.244-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	50
5303	Ana Paula Barros de Andrade	080.958.694-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	50
9235	Elaine Cristina Aguiar de Sousa	039.488.724-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	50
7197	Carmencita Marques da silva	065.850.614-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	50
5157	Messilainy Alves de Lima	117.296.474-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	50
3493	ADRIELE PAULA XAVIER DA COSTA	127.493.124-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	50
1330	Eliailza Leonardo da Silva	432.249.704-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	45
5983	LADJANE MARIA SILVA	661.594.584-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	45
1311	Perez Barbosa Araújo	020.210.474-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	45
1739	NAIR ALMEIDA DE ARAÚJO	921.866.884-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	45
8100	Maria do carmo de freitas	918.905.604-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	45
5198	Valdineri Santos de França	023.332.164-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	45
8038	Maria de Lourdes da Silva Balbino	011.163.514-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	45
4103	Carla Araújo silva	041.217.724-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	45
4412	Josineide costa da Silva	082.403.424-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	45
4176	Edna Francisca de Abreu	068.418.654-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	45
4686	Janaína Maria Alexandre	013.572.664-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	45
4355	Rosi da Rocha Carvalho	511.599.704-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	40
5417	Fernando Barros de Santana	896.168.204-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	40
7217	Walquiria Souza barros silva	054.356.234-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	40
4387	LUCIANA MARIA MARCULINO	065.753.444-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	40
1960	Joiceane jeronimo Pedroza da silva	054.996.734-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	40
3055	Monike Fernanda da Silva	102.773.634-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	40
9421	MÔNICA ANGELINA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	120.793.764-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	40
9837	Yasmim Maria dos Santos silva	108.081.294-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	40
7734	JOSÉ LUÍS SILVA DOS SANTOS	125.608.534-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	40
3871	Samara vitoria da silva santana	082.045.914-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	40
9539	Ygor Victor Santos de Souza	129.749.494-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	40
5664	Jaqueline Maria Martins de Oliveira	131.728.664-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	40
5893	Liriel Alves Pergentino Dias	153.244.444-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	40
2712	Silvana Patrícia Carvalho Bezerra	756.345.894-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	35
3947	Flávia Maria Rosa Chaves	906.637.994-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	35
9455	Fabiana Martins de Lima	040.707.774-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	35
5219	aldenise guedes de amorim	049.304.764-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	35
1224	ALDENISE BERTO DA SILVA CORDEIRO	051.455.734-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	35
8747	RENATA BEATRIZ MENDES	106.755.014-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	35
8587	Gleyce Monteiro	088.535.914-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	35
1092	LINDACIR NAZARO SIMPLICIO	114.596.214-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	35

1932	Gleyce Maria Moraes de Almeida	109.442.244-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	35
2472	Edlane Barbosa de Albuquerque	112.233.224-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	35
8119	LAURA BEATRIZ SILVA VIEIRA	716.478.274-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	35
1654	Ewellyn Karla de lima fontes	160.143.114-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	35
6576	Vania Fernandes da Silva	886.657.554-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	30
8018	Jacqueline Maria da Silva Fernandes	070.573.864-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	30
2669	Zorica ferreira de Melo Souza	084.409.364-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	30
9139	Shirley Maria da silva leão Calixto	073.126.634-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	30
2362	Graziela Letícia do monte de Queiroz	081.069.554-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	30
9112	Joseane Gomes dos Santos	081.021.824-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	30
7511	Valeska Samantha DE LIMA SILVA	114.085.944-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	30
8706	Wanessa Aline de Lima	130.670.424-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	30
9266	Eduarda Maria do Nascimento Silva Lima	136.639.024-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	30
9401	Claudia Maria Correia de Araujo Romão	706.585.104-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25
7726	MARCELO SOARES DA SILVA	027.493.124-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25
2526	LUCIANA DE OLIVEIRA COSTA	026.505.144-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25
5079	Fábio Marques Bezerra	040.126.644-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25
1020	Melquisedeque Barbosa Vieira	044.424.934-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25
8773	debora kelle gomes de souza	054.452.634-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25
3080	Izabele Correir Melo Ferreira	048.140.554-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25
3841	lucicleide ramos da silva	071.293.314-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25
5000	FABIOLA PAULA SOUZA DA SILVA	060.411.494-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25
7076	viviane valeria da silva	072.120.534-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25
8089	Marcela Maria Pedrosa	058.919.394-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25
4415	Cleyton Ferreira Rodrigues da silva	107.049.264-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25
8857	Michelle Cristina Ferreira da Silva	106.333.234-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25
5011	MAYARA JANAÍNA DINIZ PONTES	109.828.994-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25
1496	THIAGO Fernandes dos Santos	704.123.974-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25
2623	Wellington Ferreira Balbino	127.944.724-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25
2409	AMAURY MARQUES DA SILVA	107.307.334-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25
2133	Ramon José Araújo Lins	138.945.194-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25
8919	Valdenice Gomes da Silva	546.542.544-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
1316	Rosangela soares de melo	686.598.224-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
7019	ANA LUCIA DOS SANTOS CAVALCANTI	611.688.904-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
6226	Reilda Maria da Silva Arruda	027.043.134-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
8030	Mágna Adriana da Silva	045.739.964-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
2945	Airan de Assis Alves Correia	046.367.574-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
4342	Cheryl carneiro da silva	065.666.174-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
2268	Cleidian de jesus nogueira coelho	013.383.593-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
8689	Edleuza Lopes Martins	077.245.704-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
4797	Naires de Peixoto Parente	045.156.814-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
1838	QUEZIA RAQUEL MELO FERREIRA DE SOUZA	046.807.414-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
2620	Edinilda Braz dos Santos	075.983.504-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
6463	Joseane Maria da Silva	075.619.524-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
1242	Liliane Silva	014.062.834-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
1631	DENILSON DA SILVA FERREIRA	108.960.844-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
9579	JEFFERSON DIOGO FARIAS DOS SANTOS	107.153.174-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
5692	Ana Larissa de Souza Lima	100.703.454-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
1516	Larissa Zayra Moura guerra	126.003.464-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
8934	Isabely de Andrade Francisco	709.522.334-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
8948	Isabela de Andrade Francisco	709.522.464-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
6908	Gilzoneide Jorge de Lima silva	329.985.704-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
8776	Ivanice bezerra da Silva	023.717.064-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
6418	PAULA FRANCINETE RODRIGUES CHAGAS	035.213.424-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
9538	Maria da Conceição Manta do Nascimento	033.126.954-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
5742	karla ferreira silva gomes	042.072.024-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
5030	ADRIANA DE MORAIS	078.965.794-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
3314	Maria da Conceição Gonçalves Costa	055.391.344-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
6400	Ana Cristina Cardoso de morais	050.306.784-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
3727	LIGIA AMBROSIO DE OLIVEIRA SILVA ARAUJO	048.120.364-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
7362	Eliane Luzinete da Silva	097.734.434-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
9460	DANIELE ANTÔNIA DA SILVA MARTINS	063.880.454-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
1723	Amanda Manuela de Lima Silva	059.573.914-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15

1180	Cinthya Sales de Melo Silva	073.854.084-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
7355	DEIVID DE OLIVEIRA PINHEIRO	080.104.074-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
2938	Marta maria da Conceição chagas de Araújo	083.558.124-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
1899	Diego Henrique Castela santos	095.562.974-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
5118	lucilene do Carmo da Silva	078.829.644-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
9148	Débora Santana de Lima	093.983.564-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
6747	Clecia Rayanne da Silva santana	107.629.774-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
4930	Nadiesda da Silva Braga	071.555.274-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
5430	Angela Maria Santos de Lima	075.335.284-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
6160	Maria Thainá Freire da SIlva	115.106.234-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
1570	Danielle Renata Lima De Aguiar	109.930.694-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
7748	Diany Daysy da Silva Souza	072.262.814-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
5390	LUANA FERREIRA DOS SANTOS FERREIRA	129.428.644-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
4059	Vitória Batista de França Blauth	702.469.754-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
4066	Kaillanny Santos Silva	139.078.774-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
4599	Luciana anette Veloso do Nascimento	036.671.904-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
3753	Edlene Nunes Lamoia	179.085.904-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
7974	Anália de Lemos cordeiro	541.879.404-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
6424	Fabiana xavier de Lima	829.633.554-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
8597	ALEXSANDRA CARLOS dA SILVA	002.849.695-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
7691	Jadson Pereira da Silva	025.147.194-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
6138	Alexandra Avelina Carneiro Dias	046.713.534-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
3315	Erika Cristina da Silva bezerra	092.112.124-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
9264	Andreza Maria de Souza	051.693.324-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
3582	Claudia dos Santos	046.742.684-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
7670	Claudia Santos pessoa	053.848.124-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
8422	Raquel Francisco sales de melo	065.619.804-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
1379	Gleice Maria Da Silva	057.754.654-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
9591	Gersica Glaucia Pessoa Valentim de Lima	068.986.134-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
5579	Hildileide miguel dos Santos	077.145.014-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
7739	joana darc dos santos silva	079.274.274-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
1380	Joana Darc Martins Ferreira	104.234.364-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
7081	Carlos André de Oliveira	116.455.614-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
7598	JOSE CARLOS ALVES RODRIGUES	115.170.944-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
3930	INGRIDY Maiara Vicente de Santana Silva	076.009.814-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
9044	Cristiane myle da Silva	705.576.124-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
2055	JESSICA VITORIA PEDROSA	149.012.744-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
6514	Ana Clara da Silva Galdino	711.710.384-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
4100	ANTONIA BATISTA DE LIMA SILVA NETA	166.574.074-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
5487	Kayllane Lima Monteiro Da Silva	162.832.744-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
7212	Leticia Maria De Morais Gomes	168.441.994-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
8439	Fabiana Modesto dos Santos de Oliveira	051.864.104-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3788	Joelso Martins de Moura	389.061.124-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
8156	Nadja Maria galdino da Silva Alves	743.976.564-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4697	CLAUDETE BARBOSA DOS SANTOS BOTELHO	429.043.664-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
8037	Ana paula Araújo dos santos	741.754.674-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1227	Alisandra da costa Siqueira	834.616.804-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
6427	Simone Francisca da Silva	793.226.204-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7536	Edvaldo de Brito Lima	858.254.254-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7333	ELIANE VENANCIO DA SILVA ANDRADE	754.016.734-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2298	Avirmária de Souza Silva	049.445.714-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
8525	Flavia dos Santos Felix	044.833.997-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3725	Neuza da Silva Souza	034.977.294-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3860	Edilene da Silva Lima	861.584.654-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
5419	luciana dos santos silva lima	692.618.904-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
6230	José carneiro da Silva Filho	165.162.388-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
8957	Carmen Maria Barbosa de Souza Leite	921.713.384-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3428	Edlaine Gomes de oliveira menezes	858.861.814-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
5224	Dayse Maria do Nascimento Cavalcanti de Araújo	051.660.747-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
8181	Andresa Leite de santana	865.225.744-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7584	MARIA JOSE DA SILVA DENIZ	025.406.284-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2072	Regiane Fernandes Marques da Silva	026.092.184-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
5834	Joelma Antônio frazão Cabral	049.744.244-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5

5889	Jacqueline Conceição da silva	036.064.784-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2274	Catuisia Calixto Rufino	054.311.814-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3654	Davina Maria do Nascimento	974.973.204-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
6736	Josely Varelo de Araújo	040.089.554-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
9612	Jacineide de Sousa Seixas	031.034.114-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4719	Ana Patrícia Maria da Silva	042.200.404-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2331	GERLENE DA SILVA SANTOS	034.158.874-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1463	Simone machado da Silva Machado	041.579.254-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
5135	Silvia glória dos Santos	054.624.404-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4133	Macielne Regina dos Santos	041.025.554-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4215	gilberto luiz da silva junior	010.122.704-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7354	Graciele Silva de Oliveira	036.545.074-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3225	Antonia Maria Pimentel da Silva	329.755.878-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7095	Celina Cavalcante de Albuquerque Leite	037.636.644-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2340	ELIANA JANAINA DA SILVA	045.213.164-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2786	Luzia Santana Torres	063.562.424-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3874	Wilka dos Prazeres Martins	043.235.364-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2060	Maristela Ferraz de Vasconcelos dos Santos	045.267.504-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4836	Claudia Emanuela	035.422.524-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1361	ANDREIA CAVALCANTI DOS SANTOS	042.879.604-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1425	Adriana coutinho de Oliveira Silva	041.603.484-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
9211	Lilian Mandu Galdino	008.772.264-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4233	Elizabeth Ramos Bezerra de Lima	046.029.744-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7708	ROZILMA SILVA DE ALMEIDA	056.771.374-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4240	rosemeey SANTOS da Silva	056.846.654-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4480	Francilene de Albuquerque Leão	046.992.124-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
5548	Marta Silva de Oliveira	044.033.444-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7390	Maria José Vitor da Silva	054.873.594-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
5143	Catarina Regia Santana de Souza	049.378.604-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
9842	Maria Emanuela Gomes de Sá	065.743.544-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
9025	Érica Gaspar Faustino da Silva	053.277.854-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1842	Márcia Maria da Silva	013.849.944-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7108	WILMA CARLA DE FRANCA ALVES	077.996.054-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2876	Sirleide Kelly da Silva	057.870.784-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
8263	Elizabeth Alcoforado da Silva	061.246.754-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1213	Roseane Cavalcanti Pequeno da Silva	073.211.284-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7347	Dayse Queila Diniz dos Santos	063.024.284-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
5733	Patricia Maria da Silva de Oliveira	067.133.794-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1653	Michelly leão da silva	051.008.774-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2265	Deise Soares de Santana	062.712.754-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7045	Érica Soares Alves	061.105.594-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2742	labyby Veluma pessoa da cunha	060.066.254-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
8128	Queona Michele mororó dos Santos	054.275.974-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4178	Ana Paula Ramos farias	057.474.844-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1244	Maria do Carmo de Souza Santos	064.851.604-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
8947	Gizelle Francisca Albuquerque	071.272.594-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4791	Jonas Lopes Paes	062.265.594-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
8137	Maria Augusta de Abreu Silva	076.759.724-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3939	Suelen De melo lima	084.052.434-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3027	Adriana Araújo Silva	064.586.384-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4496	Maria leonarda Gonçalo bezerra	093.738.824-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1881	edvania dutra de souza	013.889.734-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1371	Alexsandra Borges da Silva	066.649.724-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
6254	Adriana Batista De Paiva	073.341.314-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4150	Rafaela Carolaine da Silva	064.752.784-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3433	Girlanei Alves de Medeiros	085.311.064-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7650	Poliana Alves de Barros	072.881.094-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
6190	Amanda Carolina Gomes da Silva	090.718.264-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4230	Angela fabricia Xavier de lira	090.799.004-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
8921	Aline Afonso ferreira	075.192.914-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
9724	Helena petronio da silva	009.030.014-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4081	Juliana Maria da Silva	089.600.964-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
8031	Erica Daiana da Silva Oliveira	075.830.774-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5

6081	Tamires Cristovam Pereira da Silva	081.268.194-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1334	PRISCILA MENDES DOS SANTOS	090.112.944-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2456	Raiza marcela gomes do Nascimento	083.675.814-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2637	Carla Alice da Silva	090.241.044-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1732	Bianca Patricia Da Silva De Araújo	091.423.004-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1694	Rafaela Ambrósio da Silva	101.206.404-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
6194	FERNANDA LARISSA DE SOUZA TORRES	101.220.734-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3850	LUCIANA DE ARAUJO FRANÇA DA SILVA	096.346.484-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4918	Angélica cisneiro da Silva	100.318.054-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
5380	Vanessa da Silva marques	099.164.764-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3771	Dayane da silva bezerra	063.895.874-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
8121	Jessica pessoa Lopes de Moura	102.851.104-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
9820	Jorge Jose Fernandes da Luz Junior	111.050.404-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4437	Gleyciane Wiliane batista da Silva	105.844.134-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
9179	Priscylla Kellen Lira Silva	094.667.554-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
6886	Edilaine Farias de Andrade	101.674.794-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1578	Grace Sales rocha	095.927.854-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1448	Jeane Maria da Silva	103.228.454-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
8105	AURILANE SANTANA DE OLIVEIRA	109.572.164-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3539	Marcela conceição santos da Silva	081.916.084-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1841	Diocleciana Ferreira da Silva	105.986.274-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4478	Amanda rafaela rosas torres	107.578.444-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3806	Fernanda Gabriele Lima da Silva	702.170.624-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3258	Damaris Barbosa dos Santos	702.978.464-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2711	Juely Maria Silva de Melo	110.463.614-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1401	Edilayne Maria candida da Silva	111.664.914-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3051	CLECIANA MARIA DA SILVA	116.106.614-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1149	Thais Paula Farias de Abreu	116.488.234-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2679	Suellem Venâncio da Costa Barbosa	461.161.668-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3979	Maria jucielle Souza santos	702.988.294-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
9759	Dayane Rayara da Silva Lima	704.379.694-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7025	Emilly Kananda Lima Rodrigues	112.520.614-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3269	Eliade crispim da Silva	700.862.844-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7694	Maria Luiza Freitas dos Santos	704.187.324-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
6596	Rafaela Maria Lopes	108.590.524-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2291	Thais Kely Montes dos Santos	130.947.484-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3819	Jamilly Gomes da Silva	123.434.604-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3150	Ericka Ferreira da Silva	120.799.944-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
5411	Juliana Ramos Principe	701.673.934-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4325	Bianca Thamires silva do nascimento	117.422.264-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4201	Talia Silva De Lima	701.887.544-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1399	Rafaela Maria dos Santos	107.773.484-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
6986	JULIANE SEVERINO RODRIGUES	123.689.554-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1079	Manoela da Silva Vicente	713.760.014-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2861	Lourdes Maria Mirela da Silva	121.092.624-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2694	Elida correia Duarte	706.162.434-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
5684	Larissa Siciliani da Silva	705.234.244-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3563	DAYNA DRIELLI GOMES MONTEIRO	707.325.284-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2163	Ramires wellitiana da Silva Ferreira	707.569.574-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
6239	gleice kely maria da silva	120.898.294-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
5828	Isabelle Maria de Lima Oliveira	133.911.914-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2249	Geisy Camila Almeida Barbosa	122.984.744-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7781	Danieli Souza De Oliveira	713.231.684-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
6909	Gustavo Augusto Silva de sena	124.706.804-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3531	Barbara Larissa Batista Silva	707.179.694-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
8444	Janaina Bernardo da Silva	703.715.864-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1424	Eronildo Gabriel Vieira de Souza Costa	129.244.174-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
9452	Beatriz Ramos Trigueiro	120.231.854-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3244	Noá Araújo Caldas	136.718.494-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7849	Joicy Cleide Gomes da Silva	705.563.544-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2729	Gabriela Aires Ribeiro	707.826.514-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
6716	Emmily Silva de barros	143.928.114-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1691	Layla Leandra Lobo da Silva	708.450.014-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5

2601	Ana karoliny arcanjo de Andrade	129.911.054-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1187	Jessica mirele da silva gomes	711.459.554-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4378	Romulo Henrique dos Santos Alves	711.020.814-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7457	Giselle Cristina Araújo dos Santos	713.283.444-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
5709	Elissandra maria da Silva	135.847.914-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3722	THAYRIS NATHALIA GOMES COSTA	156.171.644-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7938	Isabella Barbosa	711.308.944-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2450	Gabriela Dionizia Da Cruz	133.393.354-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2254	Ronaldo Hallan Lima Ferreira	714.051.794-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7596	Nicolly Gonzaga Martins	128.689.434-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
5315	Miriam Aparecida dos Santos	143.110.774-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1376	Jennyfer Camila Vieira Alves	705.875.254-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2025	Ana vitória da Silva	717.418.204-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
5071	Maria Clara da Silva Santos	113.456.774-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4008	Layza Beatriz luna de almeida	716.966.674-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4487	Débora Vitória Reis de Freitas	717.211.384-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4800	Alice Moreira Santos	711.571.634-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
9398	Anna isabella Gonzaga	129.588.814-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1588	Deivid Alves Tavares	134.662.004-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
5575	Cynthia Vitória da silva sobral	161.302.214-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3160	Júlia Ketilly de Páscoa Alves	178.534.734-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
8139	CLARA LUYZA DE OLIVEIRA CLARINDO	711.232.984-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1526	Bianca dos santos	145.450.974-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
6457	LAIZ SILVA ROCHA	124.735.204-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
6634	Maria José de Jesus Araújo Cavalcanti	296.704.704-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3115	José Carlos Egipedes de França	326.168.304-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3608	Mariluce Maria Torres	401.958.994-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1445	Gilvanete de Andrade Santana	631.596.434-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7276	Maria Gomes dos Santos	640.399.354-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1195	Marta maria dos Santos de França	432.734.594-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9728	Suzeza Alves de Oliveira	585.138.094-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7583	Etiane Barbosa de Lima	464.451.294-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2942	Rosaildes Ferreira de Souza	769.277.334-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8804	Cecília Alves barbosa	631.555.404-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1955	Maria José Lima das Neves	686.405.284-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7654	JOSEANE PEREIRA DA SILVA	879.827.144-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6122	Rosimar Maria da Silva	780.147.944-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3249	Adejaci Verónica santos silva	577.448.584-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7260	Antonia Francisca da Silva	670.323.974-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9647	Izes Tomaz da Silva Oliveira	698.230.734-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9102	SILVIA MARIA FARIAS MANTA	666.316.294-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8936	Selma Carneiro de Albuquerque Frazão	898.372.744-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2282	Geonilde Silva de Azevedo Sá Barreto	770.674.104-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7956	Edsonia Soares	836.653.584-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1320	Rejae maria da cruz	185.061.468-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6570	Patrícia Ferreira de Lima Freitas	718.519.844-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7827	Solange Angelita da Silva Oliveira	891.593.064-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8403	Marcia Maria Cabral da Silva	822.502.944-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2803	Mercia Soares Brandão	865.947.614-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8489	Maria José Clementina Dias	963.593.074-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2313	Valdete Fragoso Agra	021.734.224-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3289	Simone Félix de Santana	834.489.184-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3786	Maria Sônia Sabino da Silva Monteiro	050.378.094-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5541	Widson José Barreto	933.154.654-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2489	renata alves da silva	768.015.004-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2725	Luciene Galdino	895.705.024-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9425	MARIA BETÂNIA FIGUEIREDO VICENTE	433.612.694-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1650	Edna Maria Cristo Leal	868.555.224-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2398	Jailton José dos Santos	024.742.874-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6626	Poliana Apolinário da Silva	865.141.134-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7656	Edvania Vieira da Silva Pinho	120.103.294-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2764	Edivania vieira da Silva Pinho	822.781.054-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2088	Rosiane de Souza Lemos da Silva	934.976.444-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0

4358	Lucineia da silva américo	007.510.864-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1953	Ana Iris Brito da Silva Verissimo	286.400.698-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6301	Valdinete Dos Santos Guimarães	833.844.724-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2219	Luciana Maria de Souza	784.113.514-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9787	Vivian de cassia Telles Alves	034.426.154-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3674	Simone Pereira santos	024.923.354-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1355	solonia nunes da cruz	042.569.454-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9465	Simone Regina De Souza	998.471.164-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8916	CECILIA MARIA DA SILVA	039.635.124-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4926	Maria das feacas correia da silva	042.344.164-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6706	Silvia Archanjo de Lima Silva	995.963.424-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1956	Elizama Maria De Moura	030.245.614-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5376	Vera Lucia Soares Diniz	989.368.324-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1636	Rejane Sales da Silva	065.415.814-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8242	Maria Das Graças De Lima e Silva	046.710.674-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6836	Nadja lúcia da Silva góis	026.659.694-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2415	Kátia Elaine de Souza Brito	008.100.194-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1216	Edilene Barbosa Da Silva Oliveira	043.153.454-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8969	Andréa Silva Araújo	048.426.584-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4104	Isabel Francisca de lima	023.992.714-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3521	Maxuel Augustus de Melo Andrade	028.460.524-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2562	Jocilane ferreira da silva	031.960.584-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1891	Rosangela França Ferreira	007.729.024-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6528	Cristian Karina Tavares De Almeida	056.224.814-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3992	Cristiane Costa	051.066.154-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4596	André Ferreira da Silva	037.050.434-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5077	Maria José Gomes da Silva	015.468.364-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9011	Valéria José da Silva	084.357.804-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1952	ELISANGELA TERESA ROCHA RABELO XAVIER	029.295.434-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1686	Rosiane Maria da Cruz	040.339.104-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9690	Fernanda Carolina Travassos Pereira de Lima	028.825.264-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1825	Flávia Maria Da Silva	072.523.114-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8846	vilma alves de cesar	011.521.954-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6231	Erica Alexandra Gomes	036.946.634-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7799	Eudinete Ferreira da Silva	042.447.164-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6033	Roberta Maria Oliveira da costa Oliveira	042.402.264-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2480	Cassia Patricia sales	057.560.974-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8480	Monique Cristina Felix da Silva	028.191.994-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7022	Sangela Bazilio dos Santos	047.802.264-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6922	Rejane de Souza Gomes Claudio	051.987.574-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3598	Sostenes de Andrade Barbosa	029.831.474-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5750	Flavia ramos de Morais	044.350.884-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3578	Tatiane da Silva Costa	048.028.724-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2644	MARCIA CRISTINA MENDES BORBA FERNANDES	034.779.354-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1412	marleide lima vieira	042.402.204-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9817	CICERA MARIA DA SILVA	049.830.004-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3176	Ana Cláudia nascimento Borges	052.113.504-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1604	Lêda Ferreira da Silva	048.255.444-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8962	Roberta Severina da silva	038.569.324-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8178	Edilma Rodrigues dos Santos	054.674.344-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1431	Solange Maria de Vasconcelos	042.040.684-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2716	Maria Fabrícia de Almeida	045.323.474-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1358	Cintia Paloma Gomes da Costa	049.244.134-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6942	Shirley Silva de Almeida	045.701.344-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2630	MARIA CANDIDA BARROS DA SILVA	046.631.204-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9367	Luciana Maria da Silva	012.845.494-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1011	Elaine Cristina dos Santos	054.214.374-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6381	Michelle morais lins	047.412.414-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4247	Suely evangelista do nascimento	049.138.524-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2151	Thiago Estevam Martins de Almeida	033.238.774-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8600	Maria de Lourdes de Oliveira Gomes	048.215.824-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4752	SEVERINO MARQUES DE ARRUDA	053.076.614-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9386	RONI ROSSI LUIZ DA SILVA	033.935.114-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0

6208	Maria Raquel Lima de Souza	057.393.314-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2204	Bruna lopes da silva	048.590.714-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1325	JOSE PAULO SEVERINO	055.290.324-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8234	Andrea Pereira de melo	060.720.154-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8207	Polyana Pinto Correia	054.059.444-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2056	Nelice conceição da Silva Ferreira	053.012.994-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3468	Jaciane Vilela mulato	053.649.854-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7502	Viviane Maria dos Santos	065.608.644-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4235	Simone da silva laurentino marcos	050.945.234-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4535	Ana Lucia Almeida dos santos	062.151.034-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1432	Rosimere Lima da Silva	052.145.534-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4804	Darcio José dos Santos	054.206.434-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5283	Vânia Lucia Santana da Silva	050.538.854-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5063	Dalline Carolina da Silva Correa	049.811.054-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4556	Tatiana Maria da Silva	055.637.854-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3576	Andresa Lima de Oliveira	053.849.944-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7773	Renata Antonia dos santos	014.701.514-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4628	Roberta de Holanda Sobral Barros	054.177.294-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5570	Emanuelle Martins Vasconcelos	058.918.304-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6409	Rosângela Barros Mariano	054.593.884-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2516	Juliana lemos Pereira	075.423.894-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3164	Nelma Soares cavalcanti	061.472.704-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2120	Taiza Fernanda da Silva Bezerra	048.064.544-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8719	Cristiane Francisco de Souza	063.366.304-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1931	MARIA DA CONCEICAO FELIX DE LIMA	060.071.534-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7209	Jose Marcelo nunes da silva marcelo	058.536.184-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7824	Aurea Manuella da Silva Nascimento	057.177.754-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8960	Fabíola ferreira do Amaral	057.147.414-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2903	alexana Alves do nascimento	055.630.134-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6979	Eliude ferreira da Silva Fonseca	014.991.604-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2845	Rosana Gonçalves Nunes	058.846.694-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8574	Aurinete Silva Dos Santos Clarindo	068.181.834-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4522	VANESSA ALESSANDRA DE SANTANA	060.140.874-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5159	Cristiane Bernardo de sena	060.418.854-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2448	Atana Teixeira bispo	073.353.674-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7720	Taciana do Carmo costa genuíno da Silva	053.819.254-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3216	Érica Jacqueline Da Silva	066.214.214-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6694	Tarciana Souza Rodrigues	066.896.294-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2227	Maria José da Silva	086.901.784-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9173	Milarne clemente da Silva	065.648.584-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3795	Simone Silva do Nascimento	060.443.144-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3729	Julienne Gomes de Menezes Silva	064.585.924-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1862	Gabriela Brito Cavalcanti	067.625.404-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1667	Silvia Gomes da silva	070.756.444-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5235	Silvana Alves da silva	060.783.914-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1528	Gisele Maria de Figueiredo dos Santos	055.730.804-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6872	Natállia Rafaelli Viana Marinho	070.038.354-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5207	JULIANA SILVA DE ARAUJO	055.459.544-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5649	Claine Michely Ferreira dos Santos Costa	063.976.844-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3205	patricia maria de lima	099.832.174-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2744	Willams Henrique da Silva	071.835.894-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1826	Nathalia Sibelly Ferreira Alves da Silva	063.702.864-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2913	Emanule Francisca Alves de lucena	065.696.454-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2430	Jaqueline Santos	066.876.994-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1669	Fafner de Melo Ribeiro	064.666.944-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2868	Janaína Maria Rodrigues	065.115.774-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8883	POLIANA DAIANE DOS SANTOS	070.480.544-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6657	Luciana do nascimento Henrique	082.543.304-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5350	Luciana Mary da Silva	087.253.194-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2287	Priscila Maria Silva lima wu	014.235.064-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8548	Jailma Fernanda Barbosa	015.433.664-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7746	FERNANDA DE FREITAS BEZERRA	082.627.454-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2767	Adriana Barbosa de Oliveira	084.351.684-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0

4524	Elisama cosme da Silva	070.218.384-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5932	Rosana Gomes Dias	078.567.454-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1720	Silvana Nascimento da Silva	084.999.354-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4715	Rosiane Lucia silva	085.847.554-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8159	FERNANDA BARBOSA DA SILVA ROSA	079.803.984-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3995	Fernanda salvino dos Santos	065.638.204-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2251	Giselle Suhany Silva Santos	075.234.654-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7601	joseane da silva	017.251.504-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1761	Aline Carolina de Azevedo Quintino Silva	073.047.874-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8081	Mikaella Ferreira de Souza	079.719.024-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6469	Vanessa Barbosa Soares	064.812.124-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1239	Jessica da Silva de souza	081.837.684-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2536	Estefânia do Nascimento lima	086.431.114-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3054	Rafaela Siqueira da Silva	067.546.264-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9439	Valdinete luiza de Barros	087.283.044-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2557	Viviane Carla da Silva Almeida Araújo	068.146.944-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2967	Gleyse Barbosa	104.085.434-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6639	Adriana Ferreira Barbosa	091.432.914-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3987	Tarciana Ferreira De Melo	086.088.674-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4701	JOSIVANIA LUCIA DA SILVA	078.063.474-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3709	adriana maria de almeida	066.013.064-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1203	Shirley Cristina Lima do Nascimento Freitas	080.129.764-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2627	Keure guedes dias	090.723.664-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1632	MARIA JOSE MARINALVA DE OLIVEIRA Silva	104.633.124-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1450	Tatiana Barbosa	084.685.634-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9788	Francilene Maria da Silva	082.269.094-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8212	Deisy Rodrigues de Moura	079.236.454-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7959	Wilma Soares do Nascimento	079.356.184-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7461	Cristina de Santana correia	073.547.184-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1750	angela Raelly Conceição Silva lima	086.731.534-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8770	Sueli Bandeira da Silva	096.077.544-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2201	Lauro Douglas da Silva campos	101.696.674-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5514	Edjane Almeida Barbosa Cruz	090.230.774-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6278	Renan Muniz da Paz	087.296.924-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9210	Mercicleide Vicente de Oliveira Silva	098.720.834-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4829	MARCELA FAUSTINO DE OLIVEIRA	111.146.384-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8733	Marcelo Figueirôa da silva	095.946.244-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2374	Anne Sthefanie Soares da Rocha Rocha	087.039.994-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4633	Aline Lima da costa	085.517.244-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1736	Daiana Luiza de Paula	095.217.174-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8246	Pamela Priscila da Silva dias	097.260.134-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2293	Victor Cavalcanti dos Santos	015.174.154-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2854	Dijanete Tomaz de Assis	098.401.664-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1523	Vanessa Cosmo da Silva	091.113.454-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3066	Aline Maria da Silva	093.271.024-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9163	POLIANA LIMA CHAVES DE SANTANA	091.534.524-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7139	Lucila Barreto da Silva	098.325.704-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3020	Gerlaine Jeronimo da silva	093.364.654-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9228	Nadja de Farias Silva	098.691.464-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1992	Mayara dos Santos correia	091.478.124-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8272	Thais Patricia Firmino da Silva	086.979.554-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2699	Natália Taiza Vicente Leite	094.949.504-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4045	Juliana Conceição	018.107.524-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4114	Nivia Lira Mendes	102.636.214-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3760	Juliana maria dos santos ferreira	096.702.424-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1873	Maria Eduarda Nunes de Matos	095.041.604-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4566	Camila Campelo da Silva	105.439.354-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7424	MIRNA RODRIGUES DOS SANTOS	103.913.434-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9846	Keila Roberta Silva Albuquerque	707.013.074-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2884	Rafaela rocha da silva	112.172.924-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7340	Fiamma Rafaela Guilherme da Silva	086.987.654-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1783	Anderson luis Gomes dos Santos	089.377.154-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2214	Marilia Liomar Silva Oliveira	097.366.794-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0

1229	Marco Antonio Santana dos Santos	152.852.507-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2949	Anne Caroline Rodrigues Vieira	099.745.584-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5465	Izabela Cristina da Silva	105.241.914-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4921	DAIANA COSMO DO NASCIMENTO	094.238.194-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7282	SUIENY BEZERRA DA SILVA	098.855.194-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2488	Lais Placito de lira muniz	097.186.364-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7758	Iolanda da Silva Rocha	095.603.844-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1774	NAISE KASSIA FERREIRA DA SILVA	102.047.674-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3614	Suelly Guedes	111.075.504-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6558	BIANCA GOMES SANTANA	108.142.414-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1734	Thamires Rayane dos Santos Cavalcanti	110.004.914-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3603	Andre felipe ferreira da silva	114.042.334-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3553	Camila Daina	108.616.764-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2591	Thayara Thamara Da Silva Monteiro	097.757.404-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9560	Manuela Pereira da Silva	105.220.734-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2858	Mariane Alves da silva	108.272.594-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2933	Rosângela Cicera da Silva	122.412.414-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7146	Thays Régia Souza Leça	018.134.574-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2036	Layza oliveira Souza	112.233.514-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7324	Rodrigo Vieira da Silva	105.743.454-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3271	Rafael Alves da Silva	101.198.144-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1889	Nathália Da Silva Ferreira	103.315.034-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6410	Thayza Roberta de França Lima	101.621.664-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2631	Tatiana Dantas de freitas	117.111.694-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8013	Maria Eduarda Teixeira dos Santos	113.011.734-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7228	Mycaelle Nery Dias da Silva	069.578.944-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9504	CECILIA GOMES DIAS	704.423.054-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3015	GEOVANA CARLA SILVA SANTANA	120.379.774-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3362	Vilma jacinto da Costa	702.523.014-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1719	Rayane Brito Da Silva	109.694.724-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2442	Andreia Dionisio da Silva	100.407.274-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3983	Mariana de Siqueira Alves	111.601.294-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5751	Skarllytt Grazielly da Silva Lima	112.758.914-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3538	Shirlayne Gomes de Lucena da silva	108.163.004-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2122	Stephanie Virginia da Silva	119.416.034-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1773	Denis Eduardo Andrade da silva	116.830.644-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6880	Robert Galvão de Souza	108.274.064-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7608	Maria Shaeny Soares Silva	122.441.824-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7319	Juliana Matias de Freitas	104.982.404-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3004	Girlene Rezende Da Silva	131.886.984-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9364	NATALI GOMES DA SILVA PEREIRA	702.953.334-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3445	Mauricio Cabral da silva	103.595.884-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1610	Juliane Coutinho de Oliveira	702.209.414-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1201	Evelin Emanuela da silva	701.625.204-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2066	Israel Candido da Paixão	704.368.144-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8459	Bruna Eduarda de Oliveira belo	123.696.524-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1982	Amanda Maria da Silva	715.070.134-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5339	TATIANE GOMES DA SILVA	122.339.854-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2899	Tatianny Oliveira Marques de Barros	702.574.054-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4145	Vanessa Ferreira Barbosa da Costa	112.678.694-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1583	Rafael Alcântara da Silva	124.702.304-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6504	Thais Valões de Freitas	112.015.524-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7760	Camila de Oliveira Campos	120.686.484-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8036	Helenita oliveira matos	117.597.074-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3616	Yasmim Pereira Barbosa da Silva	705.439.434-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7735	Marina Fernanda Bezerra dos Santos Ramos	701.674.084-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5034	Bruna Maria Sousa Da Cunha Cavalcante	117.240.014-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4879	Elayne de Sá	117.148.204-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7546	Fernanda Porfírio de Almeida	115.073.834-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4846	Jessika Larissa de Souza Ferreira	701.795.924-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2375	Amanda Hellen Monteiro da Silva	115.824.734-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8208	Ana Carolina da Silva	712.329.694-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3839	RAYANE CAROLINE HERMES BEZERRA	116.338.294-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0

7534	Pollyanna nejaim Batista	703.040.914-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2049	Jaene Mauricio correia ferreira	122.912.964-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9206	Joseane Da Silva Mendes	133.940.424-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3207	Larissa Souza da silva	711.338.744-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2531	EDILANE SALVADOR BARBOSA	128.489.714-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3085	Vitória Nascimento Moura	129.193.884-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6629	Amanda Firmino dos Santos	134.065.604-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3748	WILLAMS BRAGA DA SILVA	128.057.294-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4519	Maria Vitória do Carmo Bomfim	702.886.644-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4486	Agata Stefany	130.575.544-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3319	Ynaê Cavalcante Alves	119.136.234-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6822	Janeide Ramos de melo	706.987.874-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8022	Maria Eduarda Gomes de Sena	705.861.994-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7306	Rayane Dayane Da Silva Almeida	710.995.774-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8619	Morgana Safira da Silva mendes	096.674.944-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6188	Francisca Nadja Santana dos Santos	714.855.354-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2091	José Vitor paz varela	118.139.314-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7171	Jhenef Eduarda Sousa silva	108.624.234-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4818	Thayza vanessa Almeida da Silva	704.447.214-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1086	rayane araujo de menezes silva	130.658.774-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9247	THAMYRES MYRELE DA SILVA	140.017.024-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1240	Sara Santana dos Santos	701.906.564-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6238	Hely José da Fonseca Santos	129.233.604-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2393	Andre felipe do monte	136.273.714-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6977	Maria do Carmo Simplício Ferreira	062.944.324-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5947	Ítala ventura mendes	706.000.874-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1699	Tainara Barbosa da silva	097.074.944-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7769	Thainara Vitoria de assis silva	707.664.434-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6130	Luana da Silva Souza	704.591.634-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7408	rikessia rodrigues de lima	707.741.784-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3689	Giovanna Vitória Araújo Pontes de Amorim	126.983.664-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3498	Karina Rebeca Maria da silva	124.851.454-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7439	Beatriz Carneiro marinho	703.731.354-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5218	Jos	125.857.474-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8154	Crislaine da Conceição marques Silva	133.195.724-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7867	Gabriel José da Silva	714.109.624-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3070	Ricardo Silva Soares do Espírito Santo	121.470.234-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8240	Alexya Ellen Ramos de Lima	129.124.644-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1139	Iveson Matheus Ferreira da Silva	129.089.844-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4953	BRUNA SWELLEN GOMES DE FARIAS	098.827.264-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7680	Breno de Santana barbosa	705.850.114-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2785	Paulo Henrique Vera Cruz Medeiros	714.077.844-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2286	Raissa Nascimento Leite de Souza	712.299.034-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1608	Estefani fidelis da Silva	146.643.774-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7229	Erllon matheus Américo Martins da Silva	091.164.904-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8338	Deuziana de barros Cavalcanti	076.889.214-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4279	Luana Beatriz Ferreira da Silva	714.661.634-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1775	Walfrido oliveira de lima	717.335.184-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1237	Oseana Nunes de moraes	704.287.444-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6346	Natalia Silva	124.256.474-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3687	Natali Evangelista Da Silva	135.478.244-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3825	Marcela Maria Espindola Cabral	017.479.584-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4199	Aline Cristina Santos da Silva	160.044.254-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4533	Geveson Duarte da Silva	146.377.214-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3885	Kessia Tuany Simoni Peixoto Dos Santos	141.033.064-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1943	Sthefany jayanne Siqueira da silva	137.534.534-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3946	Tayna Vitória Do Nascimento Vieira	713.214.094-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8494	MARIA VITORIA ALVES DA SILVA	146.455.234-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1587	Everlyn Camila gomes da silva	145.661.514-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1534	LIVIA ELLEN ALICE SOARES DA SILVA	133.668.634-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4015	Wellington Luiz do nascimento júnior	714.010.524-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1338	Ana beatriz de Amorim Paulino	128.905.394-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7648	THAÍS Gomes de Melo	145.814.214-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0

1890	Keylayne Duarte de Souza	145.605.884-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1205	Evelyn Mirely Monteiro da Silva	129.303.654-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6704	Gabriel Alecxandro Ribeiro da Silva	096.351.564-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2083	Fernanda Carla dos Santos Soares	712.086.034-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7432	Amanda Santos da Silva	123.619.424-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6021	Lillyan Izabel Dos Santos Baia	711.815.784-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3043	Maria Clara da Silva Santos	709.494.284-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1153	Thayna Morais fontes de Araújo	091.322.134-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3746	Maria Eduarda Rodrigues Ferreira de lima	140.690.184-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1319	Nataly Ventura da Silva	708.963.464-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8075	kaiplane da silva de lima	714.573.974-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4934	Kamilla Santos	115.848.694-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4504	Alanna Raissa Ferreira da Costa Silva	134.252.864-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8702	Maria Eduarda Oliveira do Espírito Santo	717.653.634-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2099	LAIS SAMARA DE SOUZA SILVA	710.314.864-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5942	Raissa Maria Costa Lima	711.999.484-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1818	Ingrid vitória Santana da silva	712.922.394-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2275	Maria Aparecida Nascimento de Souza	706.404.284-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8122	Wesley Vitor José da Silva	157.397.234-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2169	Ana Katarina Melo de Lima souza	708.621.014-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1535	Dyego Mendonça Dos Santos	714.873.244-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4806	Vitoria jamile do nascimento da silva flores	714.743.254-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3233	Evellyn Victoria Ferreira da silva	714.067.894-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1499	Letícia Bruna Maria Ferreira	139.422.514-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3768	Gabriel Vinicius dias de Almeida Cruz	158.755.444-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1985	Beatriz Gabryela Lima da Costa Fernandes	154.918.964-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1128	MARIA EDUARDA GUEDES DE ARAÚJO	096.372.584-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2013	Joseane Maria Da Silva	718.204.664-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7281	Tainá Borges da Silva	144.732.194-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1876	Laiz paz de Lucena	712.895.894-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6571	Geovanna Gomes da Silva	153.668.224-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8698	juliana kaylane do carmo de freitas	139.081.234-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3316	Maria Eduarda Souza dos montes	151.285.994-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4620	Jessica Vitoria da Silva Santos	088.783.334-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2602	Maria Eduarda Albuquerque de Araújo Silva	139.702.264-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7289	Marlivia Gabriela De Arruda Farias	092.972.704-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1481	DRIELE KETLLY CANDIDA FERREIRA	139.595.694-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5309	Gabriely da Silva Melo	151.864.254-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7150	Taciana Alves Rodrigues de Paula	817.641.704-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2650	Ana Heloísa Da Silva Gomes	153.868.004-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3721	Thayna koralyna Bezerra do rozario	105.552.784-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1407	Alice vitória Pereira da Silva	163.897.304-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2271	Juliana Cristina cruz de Vasconcelos	157.649.354-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2256	Julia Maria Cruz de Vasconcelos	157.649.124-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2458	Hanna Izabely Gomes da Rocha	709.885.404-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6332	Ester Regina Da Silva	177.041.854-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5161	Ana Cleonice da Silva	114.853.734-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7586	Thaynara Nicolly da Silva	163.605.734-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1053	Polyana Larissa Santos lopes	115.416.734-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9256	marinalva pereira de souza	921.729.544-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
9818	SUSICLEIDE MARIA DA SILVA	520.719.604-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	100
9802	luci maria silva de melo	686.245.144-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	100
6303	LENE EVANGELISTA DE SOUZA	995.977.644-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	100
9685	Silvana de Menezes Maia	898.373.984-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	100
8398	FABIANA CARLA DA CRUZ	023.821.374-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	100
8261	GIRLENE ALVES DE SOUSA	010.251.264-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	100
7572	FERNANDO HENRIQUE DE ALMEIDA BORELLA	059.881.864-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	100
9550	Lidiane Germana Gomes da Silva	038.521.045-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	100

7775	Rayane Soares brasileiro Barros	100.426.304-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	100
4749	leisiane santos silva de carvalho	054.986.464-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	95
7521	DENNIS MENDES CORREIA	070.914.094-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	90
9673	Lizandra Gomes César da Costa Silva	122.783.924-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	90
9509	DANIVALDA CASTELO BRANCO DE SANTANA	665.737.344-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
8094	MARIA LUCENI ALVES DA SILVA	707.066.464-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
3405	Elizabeth Gomes da Fonseca	773.695.134-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
9269	SANDRA COSTA DE ALMEIDA	044.338.604-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
8956	Rosilene Camila Da Silva Costa	896.317.734-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
9054	Adriana Santos de Araujo Monteiro da Silva	027.189.694-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
3902	Vania maria de oliveira	025.978.644-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
8308	Leide Ferreira da silva	026.299.524-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
7649	ALCILENE DOS SANTOS RAMOS	045.146.174-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
6936	Ronaldo Dias de Aquino	059.747.614-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
3938	Dayane Mendes da Silva Cabral	059.878.754-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
5136	Veridiana Maria dos Santos	081.097.304-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
8107	Geisa Rafaela Ramos da Silva	080.890.104-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
9867	Laiz Amanda Nascimento Ferreira	091.803.594-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
7790	LUANA PRISCILA FERREIRA DA ROCHA FRAGA	092.980.354-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
7765	MARÍLIA BEATRIZ DE SOUSA FERREIRA LIMA	095.782.164-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
5524	Tais Ferreira de Lima	095.399.934-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
7967	Crislayne Kelly Pereira da silva	062.979.014-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
9146	Izabelly Thaisa de Freitas Costa	111.966.574-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
8362	KÁSSIA INGRITH QUEIROZ DE LIMA LIRA	702.622.304-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
8387	Pablo Maciel De Santana	122.235.604-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
9088	Maria Thaynara Gomes Ferreira	122.225.544-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
8373	Michael Gabriel Daher Sinush	177.993.897-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
4417	Valeria arantes coelho	042.707.724-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	75
9605	Valdilene Souza da Silva	054.083.834-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	75
2446	Priscila Micheline Gomes da Cunha Pereira	061.829.904-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	75
5813	Roberta Elisete Wanderley	064.848.574-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	75
8847	GILVANEIDE DO LIVRAMENTO BARROS	795.944.414-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	70
2648	DANIELE SANTOS DA SILVA	046.420.374-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	70
7392	JOSIANE LIMA RIBEIRO DE OLIVEIRA	014.224.354-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	70
3791	Amanda santos da silva	072.810.264-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	70
7846	Raiza Suany Maria Leite Rocha	064.354.414-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	70
3286	Flavyele Raylane de Sousa Olegário	117.604.634-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	70
4328	Jeniffer amanda Lopes dias	117.867.234-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	70
1975	Wanessa Vieira de Mendonça	103.873.474-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	70
9085	Isaias Marcelino da Silva	741.912.504-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	65
1095	SEVERINO SILVIO CAVALCANTI	866.692.144-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	65
7100	JOANA DARCK MARTINS DE MORAES	975.390.904-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	65
5267	Monica Andrea de Santana lima	025.318.634-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	65
2399	Argemiro bento da Silva	865.271.504-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	65
4962	MARCELA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	033.125.014-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	65
6164	DANIELLY PATRICIA PAIVA DE PAULA	060.089.164-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	65
8713	CLAUDIANA GOMES DA SILVA	065.303.134-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	65
4044	Jaciara Mayara Da Silva Mendonça	061.100.794-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	65
4713	Mariana Karina Barbosa de Lima	109.259.254-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	65
7792	DÉBORAH EMILLE CAETANO DA SILVA	702.623.104-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	65
9553	GRAZIELE DE AZEVEDO SILVA	179.946.074-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	65
9764	Edineide dos Santos Carneiro	890.432.434-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	60
7555	LUZINEIDE JOSE DA SILVA NASCIMENTO	519.437.514-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	60
7469	Gilvânia Alves Bezerra da Silva	586.887.654-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	60
8206	viviane dos santos neves	857.233.984-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	60
5263	ELYNERE AUGUSTO SILVA DE LIMA	027.585.524-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	60
6163	Uanaja maria da cruz	995.958.004-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	60
9384	vera lucia marinalva da silva	047.639.674-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	60
6428	Adriene de Souza dos Santos	045.474.154-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	60
9423	Priscila Silva do Nascimento	055.186.234-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	60
4317	Sonia Borges da Silva	073.875.814-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	60
4855	Guiomar Maria Barros e Silva	076.306.094-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	60
8994	Ronaldo Santos Francisco de Souza	070.306.514-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	60

5890	joseli siqueira da silva	100.505.414-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	60
9238	Valdecila maria bandeira da silva	117.941.754-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	60
7819	ADRIELLY WANESSA SALES DA SILVA	115.633.604-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	60
4311	Dione Serrano Duarte	587.886.384-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	55
3470	DÉBORA DA SILVA RAMOS	766.139.094-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	55
8522	Simone Santos Ferreira Amorim	709.869.674-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	55
3060	ANDREA MARIA DE MELO SILVA	895.456.804-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	55
9754	MACRINA SANTOS DA LUZ	030.069.264-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	55
8673	Eliene Teófila Pessoa de Melo	042.669.544-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	55
6181	LUCIENE SILVA GUEDES LIMA	011.827.474-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	55
3550	ERLLEY CASSIA MARTINS DE SOUZA	062.113.264-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	55
7646	ERICK CRISTINA DE LIMA	061.446.764-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	55
7689	TACIENE MARIA DOS SANTOS	070.140.384-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	55
4813	JOSE ADMILSON DA CONCEICAO	013.934.704-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	55
7490	Maria Celeste de Araújo Silva.	076.641.114-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	55
4248	ANA PAULA COSTA DE LIMA	061.027.094-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	55
6390	JULIANA MUNIZ ROBERTO RAMOS ANICETO	074.430.664-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	55
9429	SUENNYA LARYSSA SEVERIANO DA SILVA	081.099.544-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	55
1810	Janelice Paulina de assis	106.194.414-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	55
6246	JOYCE NANNKLINE SILVA DE OLIVEIRA CAMPOS	122.283.394-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	55
6898	Luciana Gonçalves de Lima	781.386.984-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	50
9300	VERÔNICA MARIA MARCULINO CRUZ	766.518.194-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	50
2635	Ana Paula Regina da Silva	846.706.734-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	50
9747	Tatiana Barros dos Santos	060.593.514-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	50
8741	SEVERINO JOSE DE LIRA	083.202.994-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	50
4981	diogenes jose dos santos	081.196.214-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	50
5580	Geovane Alves da Silva Filho	084.264.954-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	50
8165	Dangelly Thainã de Santana Leite	097.326.134-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	50
4430	Ingrid Ferreira da silva	706.249.154-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	50
4223	Jessyca Menezes da Silva	133.168.924-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	50
8835	JOSE GABRIEL DE AZEVEDO SILVA	147.831.764-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	50
8726	maria celi de souza silva	836.618.594-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	45
6750	NADJA KATIA SILVA FERRAZ DE AZEVEDO	009.361.454-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	45
8218	ALEXSANDRA MARIA DE LIMA SILVA	077.786.674-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	45
5060	Viviane Monteiro Lima de Oliveira	041.537.714-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	45
9200	JOSE DEBSON SILVA	058.105.514-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	45
1633	Heliris Machado Pedrosa	044.811.984-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	45
3889	JUCARA CRISTINE MOURA DE ALBUQUERQUE	063.019.254-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	45
3508	Patrícia Martins de Oliveira	014.249.374-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	45
1579	Andrea Andrade de Souza	080.904.864-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	45
8933	Rayanne da Silva Barbosa de Freitas	087.346.464-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	45
6698	RAIANE KARINE DE OLIVEIRA SOUZA	096.177.844-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	45
8472	Tiago filipe vieira ribeiro	096.766.764-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	45
8452	SAVIO ROGERIO NUNES PACHECO	104.493.504-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	45
8079	Raiza Suely caetano de melo	105.444.484-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	45
6339	RENATO LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	112.348.114-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	45
2972	MAYRA LAYS ALVES DA SILVA	703.655.484-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	45
5985	Roberta Lacerda Belém Ribeiro	024.388.694-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	40
8896	SANDRA DA SILVA SOUSA VIEIRA DA CUNHA	042.475.534-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	40
8531	CINTIA GONÇALVES DE ARRUDA	037.249.184-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	40
1427	ANDRE LUIZ DIAS SOBRAL	058.000.634-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	40
4313	ERYKA PATRICIA DOS SANTOS CORREIA	055.721.884-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	40
9393	Mônica da Silva Rodrigues	071.933.244-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	40
3416	Pollyanna chrystine monteiro da silva	082.098.674-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	40
5213	Nathália Brandão da Silva	085.314.784-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	40
3522	Jessica avelino dos Santos Nascimento	097.347.734-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	40
6127	AMANDA KELLEN SILVA DOS SANTOS	108.476.224-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	40
2774	eduardahelena0304@gmail.com	134.726.784-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	40
9322	Willânia Vitória Candido de Holanda	704.228.474-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	40
8407	Elaine Maria da silva	762.905.304-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	35
4404	Irenilda Ferreira de lima	039.547.804-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	35
4692	NATALLIA GUIMARÃES DE SANTANA	012.680.724-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	35
5976	Ana Maria dos Santos Barbosa	079.316.494-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	35

5935	Rita de Cássia de Lira	040.072.404-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	35
6259	Cinthia Rodrigues do Nascimento	102.471.514-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	35
8582	Vanessa Queiroz de Souza	091.349.594-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	35
4873	maria clara de lima moura da silva	709.542.214-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	35
6282	Iran Roberto Da Silva	829.995.204-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	30
8925	Tayslani Dáfhiny do Nascimento Araújo	122.607.694-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	30
8861	Debora Danieli Gomes dos Santos	122.154.974-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	30
3928	Márcia Ferreira da Silva	849.391.504-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	25
5458	josefa aparecida lima dos santos	060.304.604-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	25
9004	Nadia Maria da Silva	052.079.984-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	20
8454	SABRINA DE BRITO SILVA FRANCA	092.983.494-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	20
7767	Paula Caroline da Silva Araújo	111.704.814-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	20
4127	Raisa Karla Soares de Lira	114.895.084-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	20
9589	Kevyn Ferreira de Araújo	702.473.734-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	20
6497	Gracyelly Melissa Malafaia de Azevedo	706.069.364-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	20
5489	jairo felix e silva	476.033.214-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	15
4244	Lucidalva Maria da Silva	908.482.924-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	15
4055	HOZANA DA SILVA NASCIMENTO REGIS	039.906.064-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	15
3867	Cristiane Cordeiro Ribeiro	060.903.954-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	15
2895	JÉSSICA MARIA DE SOUZA	365.052.358-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	15
3509	Rebeca Maria da Conceição Silva	095.730.644-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	15
6729	ROSINEIDE DE LIMA TAVAES	115.010.254-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	15
1015	Ângela Priscila da Silva de Lacerda	097.056.884-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	15
1012	Danilo Alves dos Santos Lima	709.650.924-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	15
2738	José Elias Nunes de souza	714.631.674-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	15
8567	glenda kallyne rodrigues da silva	140.118.494-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	15
2775	DOUGLAS WILLYAM FERREIRA DO NASCIMENTO	718.154.604-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	15
6207	Marta alves dos santos	709.458.614-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	10
7251	Maria Francinete Ferreira da silva	036.222.924-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	10
3024	Hanna Rodrigues da Rocha Barbosa	011.642.704-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	10
7571	ELISANGELA MARIA SALES DA SILVA	057.348.804-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	10
6871	Roberto Eduardo Marques Cardoso	047.497.934-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	10
5481	Dilane de Souza silva	052.912.874-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	10
7861	Veronica da Silva Viega Freitas	064.620.844-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	10
4770	Maria Adriana de Melo	066.248.904-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	10
8666	Bianca karla de lima grandidier gomes muniz	101.677.374-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	10
6938	Elder Leandro Rodrigues dos Santos	094.557.314-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	10
4683	Danielly Araújo de Souza	110.990.154-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	10
7624	Gabriel Oliveira de Lima	129.460.244-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	10
4129	Vânia Pereira Gonçalves	449.536.584-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
4349	Severina Anucianda Da Silva Vieira	781.739.494-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
4717	Maria José dos Santos	766.038.144-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
5601	Anair Cristina leite de santa	801.404.404-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
1595	Crizalida de Oliveira Araújo Santana	773.261.644-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
5062	Andrea cândida Barbosa Santana	031.279.144-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
5409	Janaina de Almeida Ezequiel	008.324.684-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
8885	SIRLEIDE PATRICIA ALVES VERAS DE LIMA	024.737.784-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
4457	André Luis Silva de Souza	023.935.474-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
2546	ANA PAULA FERREIRA ALVES DA SILVA	037.884.384-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
4221	Fabrício marques de Santana	025.245.104-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
8224	SIMONE CRISTINA DINIZ PARGA	039.053.894-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
8478	Cineide Maria santana da silva	046.773.224-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
5294	Zaira Brandão Maciel	053.398.744-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
8858	Geiza Mirian do nascimento	040.268.624-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
5549	Daniela Carla de Lima	041.382.484-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
5694	Adriana Maria do Nascimento	042.435.644-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
5155	Gracineide da silva	041.931.144-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
6191	EDNA ALVES DE ARRUDA SILVA	068.291.284-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
9565	Cristiana Pereira Amaro Marques	055.834.734-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
7796	Estela Maria da Silva	051.068.394-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
1375	Amanda Raquel Barros dos Santos Lins	060.693.404-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
1495	Aracele Vieira Gomes da Silva	059.668.074-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
4174	Jazilâne da Silva araujo	072.120.574-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5

1743	Mariana Soares do Nascimento	070.469.744-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
1284	Carla Aparecida Santana do Nascimento	092.374.134-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
1998	Cintia Rafaela Macedo dos Santos	091.540.524-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
8558	adriano muller chaves de freitas	084.163.354-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
4526	Viviane Andressa da Silva	092.035.024-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
4860	Girlene Laura	111.653.784-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
4681	Maria Madalena Pereira Santos	113.673.864-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
1055	Maria Jacicleide Gomes Da Silva	105.326.324-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
1721	Josias Salustiano	115.347.354-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
3835	Gleice Kelly Maria da Silva	111.621.734-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
2696	ANNA BELLY GOMES NEVES RODRIGUES	117.714.004-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
8191	Rebekka Raiza Ferreira Galvão	100.521.964-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
3334	EVELLYN PEREIRA JORGE RIBEIRO	107.404.664-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
2005	João Pedro de Almeida Ferreira da Costa	086.781.454-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
4500	Claudiana Bezerra da Silva	704.254.714-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
2021	Adryele Lopes do Nascimento	013.743.874-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
2423	MARIA THAIZA MATIAS DA SILVA	703.752.514-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
2187	Joyce Kelly Oliveira de Souza	703.690.554-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
4690	Ana Alice Souza de Lima	702.273.384-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
2668	Elaine de França Fernandes belo	131.001.534-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
1106	Maria Suênia Mendes da Silva	093.757.524-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
6539	Maria Eduarda Borges Domingues de Silva	705.333.534-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
7226	Hevany Rodrigues Chaves	119.275.224-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
1471	TAMIRES RAYANE BEZERRA LIMA	135.756.294-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
6314	Maria Eduarda Chagas da Silva	132.930.834-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
9876	Angel Beatriz Viana da silva	014.250.364-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
5822	Cristiane de Oliveira Teixeira Sinimbú	368.576.964-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7057	Rosane Maria da Rocha	399.556.804-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
3199	Cleonice Bezerra da silva	026.259.954-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
5618	Cimonica de Souza Rodrigues	782.480.004-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
9418	Mercia Maria Alves da Silva	743.910.894-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1006	LUCIANA DE BARROS NOGUEIRA	669.865.244-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1222	Jussara Silva de medeiros	796.237.784-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7249	Joane pereira da silva	693.307.194-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2588	Eunice Pereira de Barros E Silva	766.135.344-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2818	Juraci Gomes de Melo	908.338.994-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
6512	Glaucineide Ferraz da Silva	879.827.574-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
6666	Iris Eucares Alves de Souza	895.312.644-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
3636	ROSÂNGELA MARIA DA FONSECA	712.281.104-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4845	MARIA CLEIDE DE FARIAS COSTA	252.905.238-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7844	Eutânia Patrícia Ferreira Lima	847.837.294-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2414	José Carlos da Silva	996.091.504-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
3778	Andrea Regina Alba	272.597.588-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1341	Rosemere costa Rêgo	834.630.894-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
6025	Josilene Alves campelo	027.660.424-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4999	Verônica nascimento de melo	023.084.114-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
6073	MARCIA SIMONE DE ANDRADE	028.852.994-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
5166	JOAB FERREIRA ALVES DE SOUZA	024.332.414-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1037	Elissandra Bezerra De Souza	288.942.778-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
6782	Elaine Florencio da Silva	021.201.754-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
8514	Giceane Souza da Costa	007.857.444-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
9059	maria de lourdes da silva cordeiro	024.872.964-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
8807	PATRICIA REJANE CORREIA DE AMORIM	053.327.744-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
8406	Rosilande Wanderlei	046.323.084-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4926	Edjane nascimento de Oliveira	895.352.784-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
5851	Maria Salete Paulino	032.019.624-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
5251	Salatiel Ramos da silva	025.604.814-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
5261	Marly Soares da silva	934.928.804-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
6732	Rejane dos Santos Luna	033.538.764-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7200	VALDIRENE SILVA DOS SANTOS	025.171.314-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7895	maria jose alves de oliveira	031.065.364-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
6875	Solange Gomes da Silva	032.539.304-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7403	ANDREIA AUGUSTA DA SILVA	036.423.314-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0

6653	Shirley dos santos teixeira brainer	070.282.044-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
8379	Maria Luzia dos Santos Silva	031.372.254-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
8788	Elizangela Maria da Silva	050.459.484-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
8133	Joana Darc Cordeiro da Silva	039.737.554-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1542	ROSEANE SOUZA DA SILVA	010.065.274-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
6445	Tatiana Maria dos Santos Nascimento	074.304.434-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2612	NAIR DOS SANTOS DA HORA MOURA FELIX	039.712.124-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2529	Rosa Amélia dos santos silva	063.062.704-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
9166	ERICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	043.811.504-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1917	Elane Roque de Souza Ferreira	032.469.374-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
5619	Valdicléia Andréa da Silva	042.946.284-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2377	JANAINA CRISTINA MACHADO DE FARIAS	039.623.674-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
3812	Adelmar da Silva Bezerra Monteiro do Amaral	043.714.584-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
9529	Maria Joseane Pereira da Silva	038.970.184-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7651	Dayse Cristina Pereira de Souza	049.168.934-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
8052	EDJANE HELENA ALBUQUERQUE SANTOS	054.674.534-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
8661	Cristiane maria da silva	057.301.084-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
5337	Soraia Vieira de Assis	055.268.484-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
5676	Leonardo José Santana silva	051.746.934-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7279	Cristiane Alves de oliveira	040.264.404-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4671	adriana dias da silva	059.010.894-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1567	Flávia dos Santos Moreno	046.944.394-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7695	Eleny brasilino da Silva Santos	058.474.064-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2006	Suely Maria da Silva Oliveira	066.946.234-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4494	Jocilene Andrade Santana	072.348.084-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4740	Leandro de Lima Silva	052.241.644-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
8989	POLYANNA ARAUJO FALCAO	060.562.174-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4798	ana angelica dos santos borges	020.844.165-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2939	Maria da Penha Pereira Soares	059.981.884-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2093	KASSANDRA VIRGINIA DE OLIVEIRA	013.663.404-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1711	DANIELE PAZ DA SILVA	056.048.334-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
9152	Roberta maria dos santos	059.287.814-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1606	ROBSON BERTO DO NASCIMENTO	014.012.354-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4294	SUENIA MENDES BEZERRA	068.626.734-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
5674	Gerlane Brasil da Silva	089.616.934-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4054	Nathalia Patrícia Martins Moura	060.945.184-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
5903	Mário Francisco de Freitas Júnior	057.926.464-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1194	Eny patricia vital de França Santana	082.908.054-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2411	Nathalia Roberta Seabra da Rocha	013.756.184-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7438	Alcineide Coelho de Oliveira	064.207.254-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1036	JULIO BERNARDINO DE SENA NETO	072.228.044-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2880	Davi Carneiro de Melo Souza	093.633.534-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
9858	Katiele Maria da Silva Fonseca	087.985.394-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4803	FABIANA MOREIRA DA SILVA	076.422.384-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
9326	Marília Queiroz de Oliveira	077.656.784-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
8743	Juliana de Oliveira Silva dos santos	099.558.494-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
8337	Fabiola Roberta Ferreira da Silva	087.452.704-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4574	Regina aroucha Alves da Silva	085.170.844-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4459	Tiago Manoel de Lima Castilho	063.967.034-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
8216	GILLENE BARBOSA DE OLIVEIRA MENDES	082.882.984-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
6820	Deise Maria Alexandre	090.234.464-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7477	Gerlane Alexsandra dos Santos Bezerra	082.115.214-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7244	DAIANE PRICILA DA SILVA	092.527.654-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7034	Tacilene Kassia Ferreira bento de Souza	079.189.284-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1317	Fernando José Andrade de Melo	081.222.324-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4069	Joseane Jeronimo Moura da Silva	087.058.664-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7609	PRISCILLA DE FREITAS SILVA	089.203.164-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1701	Watusy Daiany Gomes de Araújo	081.276.314-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7284	Talita vieira da silva	087.604.874-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2918	Lígia Larissa Silveira de Paula	077.464.284-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2382	Luzia Monize de Oliveira Mendonca	056.746.344-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4838	Gleice Kelly Ferreira da Silva	097.961.274-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
3694	Elizabete Maria de Carvalho	100.808.654-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0

3810	DAYANE MAISA DE LIMA LEÃO FLORÊNCIO	084.249.444-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
3450	Jacilene Maria Da Silva Santos	065.045.054-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
5375	Sidney Oliveira dos Santos	102.947.484-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1042	Jéssica Rodrigues da Silva	094.660.874-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4909	Priscila Ananias goncalves	112.919.944-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
6594	Thainan Ferreira da silva	099.421.874-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
6451	Jardeline Maria Alves da Silva	108.887.374-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7914	Sinádia Maria de Oliveira	112.960.834-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1585	DAVID ALLEN DANTAS	107.373.044-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
3870	Alisson de Oliveira Ramos de Souza	115.741.714-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
3104	Danielle Vasconcelos da silva	096.097.974-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
8585	Priscilla de Santana Lima	096.796.644-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
6103	ALINE SILVA DE OLIVEIRA MELO	107.087.114-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2586	silvania maria da silva	110.146.644-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
8544	Inglid Iasmin oliveira de Santana	098.186.864-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2733	Ewerthon Cavalcante	107.143.094-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
8766	Karine Beatriz Ferreira da Silva	701.888.604-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
3807	MICHELE MARIA DOS SANTOS	107.427.624-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2348	Natalia de Almeida Nunes	703.923.734-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
3296	Marilia Do Nascimento	118.407.034-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2671	Nayanna melquiades Santana da silva	104.999.984-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
6848	Kerolayne Medeiros de Oliveira Vicente	107.494.454-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
9332	Bruna Pereira da Silva	108.406.114-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7263	Thayná Rayane de arruda	114.073.564-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
3921	Juliana Vitória da Silva neves carneiro	701.930.194-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1729	Higor Marcelo Silva do Nascimento	702.854.154-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4436	Estéfane Gisele Batista Santos	100.629.034-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2736	Amanda França da silva	703.735.794-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2429	Milena mangueira de lima da silva	703.993.854-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
9296	Brenda Larissa Soares Alves	701.644.824-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1214	Izabel Cristina Leonel da silva	138.781.764-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1440	Carla Iasmin Barbosa Melo	084.753.634-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4168	Suzieli Larissa do nascimento	112.515.534-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4046	Carla Maria dos santos	124.884.074-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
3237	luana martins da silva	116.829.424-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
8025	Girlayne Felix dos Santos Alves	710.628.414-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
5987	Andreza Raiane Freire dos anjos	117.509.974-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2213	Katiana Maria Da Silva	125.030.244-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
5492	Dayana adriele da silva	100.523.044-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1568	José Edvan pereira da Silva Júnior	014.910.434-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
5494	ESDRAS GONCALVES DA SILVA	709.917.264-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4181	MARIA EDUARDA FARIAS DA SILVA SANTOS	123.808.274-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
5670	Geysa silva	708.999.474-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1688	Emanuelle Rayanne Melo da Silva	714.136.734-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2734	Sophia Felipe da Silveira Paiva	115.387.484-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4581	Beatriz Alexandre Melo	149.300.944-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
3842	Maria Ranielli Soares da Silva	133.703.904-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2237	Talita Bezerra do Nascimento	704.233.414-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
6581	Ubiratan Jose Ferreira da Silva Filho	073.508.144-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1839	Izabela Regina Vieira	143.903.814-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
6647	Camille Paula de Oliveira Lima	138.694.914-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7578	Sara Vitória Ferreira da Silva	154.631.134-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4653	Willyanne Vitoria	710.608.374-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
3673	Suellem Baracho de Souza	144.230.704-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
6026	ERICK JÚNIOR ARCANJO DE RAMOS	129.987.474-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7685	JULIA CAMILLY PEREIRA DA SILVA	133.080.884-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
5755	MYQUEIAS GOMES DE CARVALHO	158.224.584-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7686	Nicolly Lívia lira da Silva	155.149.294-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
5855	Leticia Monteiro Fernandes	153.475.624-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
3366	Eliazir Câmara da Silva	832.136.434-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	100
4913	SHIRLLEY FEITOSA DOS SANTOS	104.773.314-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	100
4352	ANA PAULA FELISBERTO BORGES DE LIMA	067.503.194-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	95
3241	MARIA CRISTINA SOARES FERREIRA	329.181.354-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	90
8303	Noemia Donato de Sá da Silva	033.467.354-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	80
3852	DANUSIA HEMERENCIO DA SILVA	048.242.174-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	80
1137	WÉRCIA MAYANNE SOUZA DE ARAUJO	097.559.174-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	80
9068	Hortência da Silva Coutinho	705.855.364-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	80
1115	JONATA JOSE CORDEIRO DA SILVA	704.403.134-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	80
7423	Maria José de Araújo irmã	037.730.954-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	75
4302	Juliana Pereira	024.185.044-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	75
9712	Solange Pinto da Silva	898.639.174-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	75
1181	Liliane Maria da Costa	040.090.714-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	75
6352	Ana Claudia Chaves	071.123.084-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	75
2285	ANTONIA SOTERO DA SILVA	773.175.134-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	70
5039	Fabiola maria da silva	065.136.844-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	70
7287	Karla Cabral Da Silva	040.450.004-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	70
3370	Maria Joyce da Silva Josino	114.930.504-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	70
8703	CILENE MARIA DOS SANTOS	918.946.114-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	65
9805	SILVANIA MARIA DOS SANTOS	048.668.644-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	60
7922	MERCIA CRISTINA GOMES DE AGUIAR	013.173.724-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	60
8782	GHEISA ROBERTA CAMPOS GIL	053.021.034-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	60
8929	Renata Ferreira de Oliveira	049.834.604-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	60
7538	MARLEN MARLANY FERNANDES MOREIRA	016.659.264-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	60
9635	mirna siqueira da silva	420.378.244-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	55
9126	Risonete Jeronimo de Oliveira	417.140.324-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	55
9852	MARLY DIAS DA SILVA SANTOS	697.716.934-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	55
9389	ZILDETE MARIA DA SILVA	834.888.044-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	55
1582	RISONEIDE ROSA ALVES	042.863.967-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	55
2266	JULIANA MARINHO DO NASCIMENTO SILVA	935.340.004-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	55
9244	NADEJE CONCEIÇÃO DA SILVA	052.208.294-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	55
9627	caroline amelia de araujo silva	081.635.274-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	55
8687	Humberto de Lima Mendes Neto	085.940.354-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	55
5109	FLAVIA DA SILVA GOMES	107.575.574-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	55
1023	ADRIANA DO NASCIMENTO SEGUNDO	935.520.504-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	50
7075	Vanessa de Souza Fernandes	058.787.454-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	50
4751	DAIANE KELLE MARIA VITOR RODRIGUES	114.218.854-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	50
4603	Maria dos Prazeres de Melo	921.141.644-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	45
1978	Tatiana Maria Simiao dos Santos	024.887.204-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	45
9835	luciano lidio da silva	044.022.444-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	45
8722	Sabrina Rosileide Gomes	063.244.144-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	45
4195	THUANNY MHAYARA SANTOS DE OLIVEIRA	079.803.934-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	45
1453	Laudiceia Farias da Hora	104.596.174-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	45
6196	ISABELLY PATRICIA DE LIMA	116.667.564-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	45
9180	Simone Ferreira dos Santos	480.120.504-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	40
1135	Aurineia Maria Da Silva	064.580.324-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	40
8784	LIDIANE MOURA ARAUJO	065.015.564-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	40
9743	JESSICA TAINA DOS SANTOS	703.738.484-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	40
1936	DIRLEY VALDEREZ DO NASCIMENTO SILVA	108.438.964-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	40
1287	Thatiany Oliveira Ferreira	706.133.194-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	40
4234	Thalyta Avelino dos Santos	133.839.914-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	40
1802	Karolayne Nascimento sena	716.011.784-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	40
3196	Julia Cristiane Gomes da silva	327.559.614-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	35
9293	NUBIA DE CASSIA BENICIO DA SILVA	032.589.664-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	35
6767	Sara Barbosa do Nascimento Lins	081.796.424-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	35
7949	Yasmynny Raysha Gomes Costa	078.869.384-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	35
9608	Rosemeri Fortunato De Lima Teixeira	039.522.244-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	30
2791	Bruna Lindolfo Souto Maior de Castro	077.532.544-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	30
4188	Jussara da Silva amorim	104.988.034-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	30
8699	IVANICE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	038.767.984-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	25
1163	Rejane da Silva Torres oliveira	017.882.554-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	25
2046	Érica Caroline Amorim Ferreira	102.961.974-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	25

8596	José Edigleiton Gondim da Silva	117.702.224-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	25
2850	Williane Mirele Lima de Farias	707.868.924-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	25
2737	Maria Regina Gonçalves Silva	134.701.414-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	25
2171	Nathalia Vitória De Moura Gouveia	136.406.554-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	25
7221	Bianca Crislayne	159.291.114-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	25
4037	Fernanda Josinete Belo	020.816.534-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	20
7771	EUDYSANGELA GONÇALVES TAVARES DE SOUZA	047.919.964-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	20
1937	Josinete Felix da Silva	056.700.024-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	20
1554	Debriana Kelly de Oliveira Assis	059.170.894-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	20
1175	Joelly Ewelly da Silva Melo	124.262.354-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	20
3568	Delzuita de Almeida Cavalcante	717.533.204-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	15
2957	Gisele de Lima Gomes Rodrigues da Silva	032.481.404-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	15
5229	Renata Maria de Oliveira	035.405.164-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	15
8680	Rosa Flávia Fira de Lucena Cruz	045.942.284-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	15
1257	Élina Patrícia Dourado da Mota Oliveira	050.609.444-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	15
6763	Jessica Pereira	099.246.114-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	15
1655	Joyce Ferreira da Silva	112.419.174-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	15
7271	TAIRES DE SOUZA VASCONCELOS	116.966.524-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	15
7629	Lilian Kethely germano de melo	123.691.344-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	15
4310	Maria Flayra da Silva oliveira	151.642.184-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	15
1974	Suellen Cristina De Souza Do Nascimento	473.128.038-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	15
6371	Everaldo jose da silva	371.798.704-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	10
3500	Adriana Fernandes de Farias Gomes	810.592.994-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	10
6725	Laudjane costa moura	918.979.044-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	10
9854	Ana Nery Francelino de Brito	054.164.834-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	10
5892	Inês de Luna Melo	064.474.984-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	10
1713	EDVANIA FERNANDES	064.680.194-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	10
7569	Katharine Simões da Silva	061.244.674-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	10
2955	JOSELIA LUCIA PEREIRA	080.245.934-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	10
8040	Nara Gabriela Almeida Lopes da Silva	065.299.484-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	10
5175	ERICA GEAN OLIVEIRA DE ALMEIDA	085.764.504-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	10
8778	Tatiana Cabral de Lima	102.799.684-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	10
7116	Ana Lucia Mauricio de Farias Alves	431.282.428-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	10
3982	Iris Gabrielly Silva da Cruz	130.380.484-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	10
4669	Eva oris dos Santos Campelo	055.781.424-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
6598	Edilene Ferreira da Silva	881.541.574-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
6295	Solange Severina de Santana Farias Lopes	040.848.234-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
9009	María Janaina Henrique dos Santos silva	030.001.424-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
1308	VALERIA DO NASCIMENTO BEZERRA DA LUZ	935.055.404-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
1741	MARIANA ARRUDA DA SILVA	023.059.784-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
6899	Jaqueline Silva Vieira Cândido	036.433.264-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
7836	Dayane Cristina Oliveira Pinheiro	035.735.574-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
2977	SUZILANE FRANÇA DE CASTRO	312.659.148-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
4474	Fabiana Pinho leite	039.491.144-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
1728	Danielle Mendes da silva	047.347.284-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
2517	Rosineide Nunes da Silva	043.661.294-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
9655	Priscilla Wanderley da Silva	043.595.604-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
9600	Daniela de Santana mendes	053.839.464-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
5067	JOSENILDO ANTONIO DA SILVA	051.224.124-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
2405	Rosineide Ribeiro de Andrade	079.889.044-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
4126	juliana flávia de souza	051.190.094-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
1381	Nádia Maria de Albuquerque Agostinho	068.718.564-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
7345	Lília Francisca da Soledade	081.477.344-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
3597	niedja naira alves de oliveira	057.857.294-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
8990	Priscila maria Rodrigues da silva	066.705.274-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
4737	Taciana Francisca nascimento da Silva	070.576.094-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
8967	Tuila conceição de lima	096.964.294-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
6530	MARCILIA SANTANA FERREIRA	079.765.054-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
4841	TATIANE ALVES DE SOUZA	082.911.894-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
3536	Jefferson Leonardo Inojosa	088.199.704-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
4555	Randson José da Silva	097.463.044-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
8638	Ilka Kelly de Barros Bezerra	093.856.044-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
1886	Carla Michele Guerra	093.909.924-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5

6688	Suerlaynne Rodrigues da Silva	700.794.484-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
9833	maxwell cavalcante de araujo	115.351.004-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
3439	Daphinny esthefanny Pereira de almeida	111.225.974-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
1922	Rita de Cassia dos Santos Alves	104.985.924-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
4484	Anielly Teixeira	105.389.814-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
2023	Lisianny willica Amancio Ferreira	101.197.494-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
5292	Maria Eduarda do Carmo Fernandes da Silva	104.744.734-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
3263	Rafaela Simplício da Silva	112.542.864-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
3684	Bruna Maria Oliveira Floriano da Silva Farias	105.017.444-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
2844	Thais Maria de Moura	115.907.604-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
3770	Guilherme Santana Morais	106.363.884-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
7302	Fernanda Karolayne Oliveira de Araújo	702.899.184-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
5009	ELIZ THAIZ DE SOUZA SANTIAGO	117.051.944-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
1010	allan carlos lima danta da silva	114.811.414-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
3555	Andresa Silva de Santana	137.520.044-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
6389	Cristian Cláudio Roberto de Souza Cavalcanti	706.557.184-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
3245	Isabelle Galdino Inácio da Silva	129.712.614-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
1176	Amanda Rayane da Silva Lira	073.882.324-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
2615	Tayná Evellyn Guedes Gomes da Costa	140.553.024-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
9309	Delayne vitoria dos santos soares	705.596.264-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
2890	Ana Karoline Santos Mauricio	135.065.554-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
4710	Cecília Maria da Conceição Silva	131.081.834-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
1787	Adrieny da silva azevedo gomes	143.954.294-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
2181	Ana Beatriz dos Santos Cunha	709.869.224-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
6444	Ana Jéssica Mendes de Vasconcelos	707.575.514-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
7151	Joceia Maria dos Santos	989.572.794-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
2914	Ana carla Francisca Gomes da silva	088.303.584-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
4793	Rosangela Ferreira de Omena	295.590.734-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3212	Maria Augusta da Silva Souza	507.016.144-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8134	Cenira Rodrigues de Santana	463.687.874-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5668	Maria do Carmo de Lima	439.465.184-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
6697	ANA CLAUDIA SOUZA DA SILVA	499.716.204-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4647	Maria Helena da Silva	592.468.804-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5008	Roberval santana de lima	589.870.964-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7955	LAERCIO LUIZ DO NASCIMENTO	615.953.814-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2681	IVONE MARIA DE BRITO FARIAS	935.007.694-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8647	Jaciara Roberto do Nascimento	705.900.444-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8549	ANA JOELMA GALVÃO CAVALCANTI	670.401.104-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5843	ANDRÉA PAULA PEREIRA DA SILVA	707.842.484-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8007	ELDENI MARIA DE SOUZA	689.555.704-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3620	Jacilene de Andrade Da Silva	846.843.644-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2549	Betânia Cristina de carvalho sales	795.823.464-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7231	Walkyria Lucia Alves	865.590.284-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4795	Maria Lucineide Alves nogueira	145.306.338-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5239	Angela Cristina Felipe da Silva	868.303.504-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7997	ELISANGELA ALVES XAVIER	793.774.674-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2988	Waldecy Crispim da Silva	715.482.974-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2929	Sandra Maria da conceição Bandeira	026.485.404-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8517	Elisabete Gomes de Souza	989.594.414-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1045	Edna Nunes de pontes Freitas	030.781.544-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8391	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	060.224.954-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1644	Maria da Conceição da Silva	948.354.114-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4642	FLAVIAMIGUELDOS SANTOS	040.126.934-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
9736	WELLINGTON DE OLIVEIRA CLAUDINO	948.536.494-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1421	Fabiola Rodrigues Batista da Silva	037.060.704-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
6274	ALEXANDRA RIBEIRO LOPES	961.331.204-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3465	Maria Lidiana Oliveira da Silva	025.022.034-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8173	Edna Maria Soares de Miranda da Silva	024.136.594-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3803	fabiana Maria da Silva Souza	024.793.914-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
9337	ANA PAULA ALVES DA SILVA	039.662.004-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7738	Rosângela Maria Ferreira Dos Santos	035.474.434-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1949	GEYSE TAVARES DE SOUZA	998.328.364-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3434	Fernanda Maria do Nascimento Silva	029.550.384-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0

4095	Franciany Vanderlei dias	033.073.184-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4341	Ione costa dos Santos leite	053.831.274-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7901	Hozana José de Santana Ribeiro	038.524.194-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3956	José Amauri Alves Pereira	008.120.674-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3354	DANIELLA FERREIRA DE SOUZA	039.365.374-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7857	Fabio jose souza da silva	034.482.764-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
9671	Maria da Conceição Luiza de Barros	039.564.014-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1964	Fabiana Maria da Silva Pessoa	033.072.944-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2104	Ana Patrícia Silva dos Santos	032.701.404-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
6950	Danielle Maria lopes Oliveira	041.226.264-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1906	ELLA MADMONNA DA SILVEIRA MENDES	031.178.994-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3121	Claudia Giselle Marques de Souza	042.940.114-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3739	Itaiane Maria do Nascimento	044.878.634-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3108	JAIRA PAULA DA SILVA	045.637.754-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2503	Simone Maria de Souza	039.138.704-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4781	Charlene Maria Gomes	013.330.874-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8630	Grasiela Simplício santos	041.250.384-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5042	ANGELINA ANDREZA SANTOS DO NASCIMENTO	043.592.574-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3426	Adna Medeiros da Silva	030.694.204-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5504	Luciene Cesário de Siqueira	058.259.154-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7933	Islandia Maria da silva	046.412.384-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1510	Charleide da Silva Guerra	043.566.584-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2100	Maria da Conceição de Souza Bezerra Ramos	062.470.504-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5920	Lidia Macedo do Nascimento	042.999.684-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3817	Neci Claudino da Silva	049.270.944-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2333	Elizabete Rosângela Santana dos Santos	048.584.664-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4631	JOSIVANIA DE ALBUQUERQUE PEREIRA	299.673.918-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4135	Elivania Ferreira da Silva	052.743.654-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1605	LIODORIO FERREIRA DE MELO	054.735.644-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2408	Edilene Maria da Silva	071.439.274-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4262	Andreza Silva	054.865.554-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5083	Nadege Batista De Carvalho	053.966.824-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1695	Juliana Ramos da Silva	046.329.674-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
9638	Ediéres Barbosa de Andrade	048.959.984-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8076	Janaina Cristina da Silva	048.460.344-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4957	Cateana da silva Fernandes sousa	070.922.164-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7305	Maria Yara de lima barros	060.643.234-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
6720	ANDREZA CINTIA MONTE DA SILVA BEZERRA	064.751.294-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7391	Patrícia bezerra Tavares	051.045.454-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8015	CICERA CLECIANA CLEMENTE DA SILVA	075.656.054-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3311	ANA CLAUDIA ALBERTINO DOS SANTOS	013.192.024-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3590	Helba Andrade da Silva	089.979.834-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8599	Carla Rita de Souza	058.920.924-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1753	Aline Emília da Silva	078.428.194-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7484	Edivânia Maria da Silva	061.988.904-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5708	SIMONE SANTOS DE LIMA	078.697.854-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1125	Nathalia Micheline do Nascimento	076.974.024-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1725	maria jaqueline santana dos santos	022.034.985-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8749	Betânia Josefa do Nascimento	074.555.604-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2835	Gizelly Nathalia Araújo Barbosa	071.928.764-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2045	Sheila Mirelly Ferreira da Silva	072.413.794-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1798	Mônica de souza Santos	057.847.874-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4802	Leidijane Alves dos Santos lira	081.023.374-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5760	gleydiany florencio da silva	065.990.594-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2616	Girlene Aquino Rodrigues	082.820.864-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1405	Ana Claudia de morais oliveira	075.295.074-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5356	LETICIA CAROLINE GOMES DA SILVA	077.405.124-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7531	Ariana Paula Alves dos Santos	071.890.694-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3168	Paula Almeida Félix Veloso Peixoto	049.883.524-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1344	Jousiane Apolonio da Silva	090.350.894-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1223	Edna maria de souza	091.394.884-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1394	Thalyta Andressa Almeida	088.522.314-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2793	Eclesia Ilza de oliveira	089.174.244-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0

1679	Nadja Rafaela Quirino dos Santos	083.903.734-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5318	Priscila borges do nascimento	076.046.184-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8927	KESSIANE R OLIVEIRA	084.661.504-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
6157	Tamiris Eloi Travassos Nascimento	083.993.724-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1335	Karine evellyn Marques Rodrigues da cruz	076.230.144-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
9147	Priscila Nascimento da Silva	088.840.494-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1835	RODRIGO FAUSTINO DIAS	077.519.994-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1676	Geane Cavalcanti dos Santos	080.568.244-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2135	Rackel Priscila Pereira de Oliveira Leite	083.861.464-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2000	Oziel Arruda De Aguiar Moura	081.728.724-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4194	Luane lopes paes de Brito	086.354.954-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8297	Bruno da Silva Nunes de Oliveira	092.220.294-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7925	Ana Paula bezerra da Silva	086.497.124-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1543	Maria Eduarda Nunes de Oliveira	105.856.874-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1759	Thiane Fernandes da Silva	092.836.354-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2704	Geidson Antônio Francelino da Silva	093.353.874-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1714	Verônica maria da conceição Silva	092.382.854-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7492	BARBARA DAYANY SILVA ARAUJO FREITAS	090.098.544-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1831	Jeysiane Ferreira da Silva	099.357.364-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1844	Rayana Eliene alves do nascimento	095.873.024-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7807	Andreza Patrícia Fraga Barbosa dos Santos	101.243.534-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8500	JOSILENE MELO FERNANDES	103.250.324-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
6958	Thiago de Lima Durães	108.070.934-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3475	Amanda Lopes da Silva	102.950.354-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1183	Simone Holanda Pereira de Souza	112.771.054-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3297	Aline teles figueiredo	092.055.374-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3133	Moema Maria Ferreira da Silva	103.458.854-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4664	Rafaela Conceição oliveira ferres	098.503.494-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1782	Annicherle Azevedo da Silva	107.626.674-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
6952	Mirela Andrade dias ferreira	099.118.294-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5938	Edileine Mary de Santana	113.454.774-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4858	Ana Caroline da Silva Barros	103.457.154-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7780	Mayara Barbosa da silva	110.562.044-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
6907	Camila Silva Bomfim	114.234.424-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7968	Marianne da Silva Noronha	108.631.754-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
6884	Josiane jose do nascimento	123.004.044-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2015	JESSICA CRISTINA BERNARDO DE ARAUJO	104.050.654-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2998	Amalia Darcy de Lima Ferro	113.763.894-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4714	Nathália Gomes Da Silva	120.318.394-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7687	Rosimere cristina Oliveira da Silva	125.874.894-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8938	Bruna Drielly	704.007.644-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2155	Jetro Tadeu Monteiro Borges	061.009.774-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2434	Natália Matias dos Santos	117.658.074-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1005	Marcela Maria Costa da Silva	113.952.014-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2077	Jaciara Mauricio Correia	117.582.184-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2474	Daniela dos Santos Silva	704.571.564-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4911	Tatiane andrade da Silva	117.892.194-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2047	Stenio Rodrigues Dornelas	126.777.804-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1577	Rebeca Marcela mouzinho de almeida	100.947.624-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1085	Geanne Talita da Silva	126.470.914-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2867	Joyce Medeiros	121.081.434-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5227	Rafaella Maria de Assis	119.624.124-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
9041	Rayene Crislaine Santos de Oliveira	085.116.424-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1068	Barbhara viana de Oliveira	113.694.324-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5792	Milene Maria dos Santos	701.729.974-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
9136	ELISA TEIXEIRA DA SILVA CARNEIRO	702.120.644-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1920	Thais Maria da Silva Campos	076.173.773-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1120	Rafaela felipe dos Santos	707.785.594-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3266	Rúbia Emmilly Batista Da Silva	119.103.664-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
6534	Tayná Eduarda da Silva Pimentel	107.642.514-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2439	Gésia de Cássia Ribeiro Borges	141.428.744-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
6385	Damiana Araujo da Silva Souza	707.211.404-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
9789	Thiffany Ketlly	129.521.184-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0

1451	Lilian marinho Vicente de Souza	132.128.544-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7641	Steffanny karla Santana de Oliveira	705.755.744-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
6690	Vitoria Maria jose da silva	074.750.954-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
6914	Ismael Souza de Oliveira	122.431.984-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1143	ANA MARIA VIEIRA DA SILVA	709.476.314-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2860	Vitória Silva de Almeida	135.857.014-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1374	Aline Júlia de Lima Silva	119.758.544-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1144	Thiago Ramos de Lira	702.444.514-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2485	Alessandra da Silva Ferreira	093.987.204-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1987	Gabriela de Cássia da Silva	704.162.124-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2501	Aline Felix da Silva	126.584.204-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
9374	Weryka Neonila Sales do nascimento	132.846.644-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
6711	LAIS VANESSA FELIX DA SILVA	703.633.574-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1152	Dayana Esthefane Ferreira dos Santos	706.630.574-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3358	Mariane Tamires da Silva	152.218.974-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1613	Susan Kethellen Rodrigues Da Silva	130.345.914-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
9710	Arthur Juvenal da Silva	137.639.454-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7589	EMILY SOCORRO DA SILVA	136.158.554-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4189	Beatriz Eduarda Galvão da Luz	130.795.344-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4209	Ana Julia Marques Santana	143.222.374-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1684	Glaucya Gabrielly Guilherme Almeida Campos	136.180.004-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3041	Camile Vitória Conceição da Silva	705.788.674-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8377	Hortencia Pereira da Silva	140.938.174-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3139	Kathellyn Victoria Souza da Silva	139.989.594-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2626	Jessica Nibbering de Brito da Silva	144.961.654-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1777	Claudiane Da silva Souza	141.363.164-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8223	Maria Eduarda Pereira dos Santos	150.163.434-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5636	Thamara Cibelly de Lucena Duarte	702.227.314-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3593	Adrielle Melo de Oliveira	116.478.724-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
9178	Mirella Maria bispo Machado	116.086.464-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1887	Marcella Elza da Silva Andrade	123.295.284-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1677	Stéphane Rafaely Quirino Silva	095.244.664-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1980	Estéfanas Lacerda Francisca dos santos	152.127.754-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5830	Thais Matias Correia da Silva	130.689.814-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
6473	Tayná De Oliveira Silva Barros	133.047.464-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1096	Rayana Ketyllen Mota da Silva	711.060.454-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4724	Ewenyr Clementino Batista de Andrade	158.715.704-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3256	Jonathan Guilherme Santana da Silva	716.362.824-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2264	Marjorie Bruna Nascimento Cavalcanti	107.007.684-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5952	Kayllane Vitória Chagas de sena	174.063.014-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
6661	Cauanny Freitas da Silva Loureiro	717.239.304-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4849	Maria Eduarda Silva	152.005.734-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2164	PEDRO HENRIQUE DA SILVA NUNES DELFINO	156.479.244-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3033	Maria Eduarda Paes de Oliveira	704.971.554-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2994	Drislayne Rhayner Mendonça Pereira	174.048.164-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2824	Emily Vitoria Marques Gomes da Silva	165.193.154-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2263	Daniele Batista de Souza neves	043.431.064-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
9816	MILLENA MAYARA DE CASTRO CHAGAS FREIRE	078.642.444-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2885	Maria Solange da Silva	707.471.804-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
4331	Scheila Marinho da Silva	583.645.954-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	100
2796	AMANDA DA SILVA RIBEIRO SANTOS	101.773.674-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	95
6523	APARECIDA MARIA SOARES DO CARMO DA SILVA	056.004.914-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	80
8875	Maria Eduarda Santos de Andrade	130.246.794-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	80
6883	ROSANA CAMPELO CARVALHO	072.276.434-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	80
2422	ELLEN DIANNE DA SILVA ARRUDA CAVALCANTI	089.556.864-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	70
8074	Silvana Maria Pereira Junior	057.750.254-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	65
2168	JOANA GLEICY CARDOSO DE MATTOS	079.819.764-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	60
7560	Daniela kelle Miranda Guedes da Silva	009.879.444-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	60

8166	Jaqueline Barbosa dos Santos	031.791.364-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	60
4733	Viviana Campos Da Paz	077.447.314-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	55
9023	Jessica Alves de Arruda Albuquerque	099.684.524-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	55
9711	Ivanize alves carneiro	697.774.464-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	55
5950	MARTA MARIA CESAR FONSECA DA CRUZ	593.450.204-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	50
4580	MARIANA DA SILVA ALMEIDA	087.369.484-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	45
6842	RAFAELA CREUZA DE SOUZA	014.135.594-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	45
8335	cintia maria rodrigues dos santos	067.519.234-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	45
9214	Ayohanna Mendes Aquino	709.103.544-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	45
4514	Leandro Gomes Alves	059.765.914-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	40
9045	Vaneska Susanne de Araújo Feitosa	071.925.114-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	40
3386	GLAISE KELLY DA SILVA	090.757.574-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	35
4309	Andreia Ferreira	042.081.924-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	30
5153	JANETT BARBOSA DE BRITO	008.196.584-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	25
9822	GEYCILENE BOÁS FRANÇA	046.076.583-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	25
9114	LUANA BARBOSA DA SILVA	511.652.012-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	20
2290	JESSICA SOARES DA SILVA OLIVEIRA	093.971.064-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	15
2812	NILZA MARIA SANTOS DA SILVA	053.145.744-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	15
4938	Gustavo Henrique da Silva Guedes	702.121.404-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	15
5102	Calliandra Carla Santos de Oliveira	112.783.634-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	10
2433	Manuel de Lima Oliveira	273.039.828-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	10
6291	gisele maria nascimento da silva	026.289.684-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	10
3847	Geciane Santina Souza da Silva	052.934.314-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	10
1508	Alanna Kelly da Silva moura	115.154.274-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	5
1557	NADJA MARIA ALVES ESDRAS	074.461.664-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	5
2334	Dimas Silva de Barros	069.664.264-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	5
3218	RENILDA SILVA DE ALMEIDA	047.708.054-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	5
3264	ALEXSANDRA ALVES MATIAS DA SILVA	036.151.064-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	5
3769	Shirley da Silva Nunes	089.100.764-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	5
4726	Larissa Regina Batista dos Santos	705.158.194-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	5
5332	Vanessa Machado de Siqueira	033.063.244-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	5
6566	Luciene Queiroz de Souza	096.310.164-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	5
7061	TIAGO TENORIO DE LIMA	012.737.254-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	5
7399	Ramza Clayse Dantas da silva	099.494.524-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	5
7518	Natália Matins Filgueiras	096.586.494-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	5
8045	Vanessa Ferreira de Melo	073.616.254-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	5
1118	Henrique Alves da Silva	089.050.914-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
1161	Shirley Cristina Ribeiro da Silva	058.820.764-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
1426	Milene Maria de Souza	031.519.824-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
1611	JOSIRLANDIA TAVARES BEZERRA	077.627.154-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
1645	Amanda micaellydaSilvaSantos	086.792.474-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
1744	LIBNA PEREIRA DE SOUZA E SILVA	056.334.204-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
1832	Audrey Rose correia lima	040.755.804-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
1896	ALICE BARBOSA DOS SANTOS	711.450.934-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
2079	Joyce Maria Silva de Moura	109.962.354-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
2126	Juliana De Andrade Heraclio Melnik Nogueira	017.044.544-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
2209	Camila Oliveira de Souza	710.454.094-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
2436	Aline Maria de Lima Fentes	070.983.024-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
2575	Gicelio Oliveira lira	071.381.854-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
2629	Janete Ferreira da Silva	080.316.204-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
2702	Alicia Gabriela Gomes de Santana	711.047.914-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
2797	Edite Pereira Neves de Brito Carneiro	796.841.224-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
2817	Tiago Vitor Pink de Oliveira	055.686.804-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
2997	TATIANA DA SILVA BRITO	042.783.524-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
3048	Maria José leite da Silva	042.305.084-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
3109	ANNA KATIAN DE ARAUJO ALVES	056.326.284-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
3259	Gerusa da Silva Fonsêca	866.357.434-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
3471	Flávio Vinicius de Oliveira Galdino	715.669.054-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
3488	Natali Luciano dos santos	087.229.574-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
3517	Juliana Fernandes de Lima	114.542.854-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
3544	REBEKA TRAVASSOS DE SANTANA	710.556.074-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
3657	jeane maria da silva	718.884.204-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
3914	AMARA ANA ALVES	031.609.954-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0

3929	MÁRCIA AMERICO DO NASCIMENTO ANDRADE	056.751.254-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
4021	Anielly Chagas da Silva	103.219.874-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
4057	DIONE RIBEIRO DE SALES LIRA	054.388.144-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
4160	Ana Cláudia Da Silva	013.526.584-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
4216	Andreia Batista de Oliveira	040.754.664-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
4277	Ranielle Caroline Morais de Jesus Demontier	069.859.584-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
4348	Laiane Priscila alves dos santos	090.777.054-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
4383	Marilia Lima de Souza	037.483.474-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
4439	Kezzia da silva francisco de oliveira	042.834.234-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
4454	Maria Isabella Ferreira Lima	156.925.267-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
4485	Rute Maria Marques	094.886.374-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
4493	Viviane cayanne Cavalcante Souza lima	129.073.394-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
4542	Luiz Henrique Pereira da Rocha	104.621.024-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
4602	RENATA FERREIRA DA SILVA	135.074.804-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
4634	Maria Valéria Galdino Costa	574.316.205-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
4666	Mitterrand de Oliveira Dantas	057.555.154-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
4983	Kezia Jamilly Vieira da Silva Cunha	101.983.564-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
5111	Fabiana da Silva bispo	026.665.954-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
5127	Cleonice Maria Ferreira Sousa	270.181.803-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
5151	Ângela Maísa da Silva Almeida	029.113.334-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
5254	Valéria Lúcia da Silva Morais	056.893.384-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
5317	Iorrana Adélia da Costa	107.175.174-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
5361	Renata Gomes da Silva	009.077.444-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
5373	ERIKA DILARC FREIRE NUNES	013.207.744-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
5447	TEREZINHA DA CONCEICAO OLIVEIRA	368.440.984-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
5463	marielly maria da silva freitas	112.830.304-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
5572	Sharlene Soares da Silva	056.334.014-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
5628	ALDEMIR MARCOS DE FRAGA FILHO	099.533.524-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
5645	Willyane silva dos santos Oliveira	704.368.334-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
5839	Maria Simone Guedes Ferreira	795.950.734-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
5863	Letícia Maria Luna da Silva	140.106.194-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
5865	Emmily Thais Barbosa da Silva	134.594.164-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
5875	Fabiana cintia dos Santos	087.970.814-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
6047	Valdemira Oliveira de Matos	777.812.872-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
6161	Caique Rufino Da Silva	113.269.524-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
6302	Amanda dos Santos Rocha	445.400.628-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
6450	EMERSON EPIFANIO CARNEIRO DOS SANTOS	042.288.344-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
6583	Jaciane Batista dos Santos Tenorio	073.096.874-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
6595	LAIENNY MARIA VIEIRA DA SILVA	071.721.784-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
6638	Adryelle Brenda Silva de Santana	142.435.184-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
6650	Thager Santana de barros	016.817.014-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
6762	Marconi José Ribeiro	620.578.984-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
6781	ROSSANA MARTINS DE AGUIAR	795.647.554-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
6804	Fabiana Amaral da Silva Melo	046.492.284-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
6906	JANAINA SUSY DOS SANTOS	093.898.884-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
6937	JULIANA MENDES DA SILVA	037.572.334-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
7415	Erick Santos Guedes Bezerra	128.527.424-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
7482	Suzanne Monique Dutra de Alcantara Santos	081.057.984-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
7556	Maria Salomé Josefa da Silva Oliveira Vidal	037.766.904-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
7573	LUCIENE BEZERRA DA SILVA	345.049.234-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
7580	Maria Auxiliadora dos Santos	691.294.103-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
7606	Veronica Maria da Silva	703.997.394-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
7690	Carla Mayara da Silva	108.727.244-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
7716	Cleitiane Bezerra Moreira do rego Barros	050.840.504-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
7751	Ericka priscilla dos santos Alves	105.776.234-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
7808	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SILVA SALOME	706.439.084-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
7871	Janiely Maria de Moura	704.461.024-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
7888	Dayana Oliveira dos Santos	013.769.054-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
7975	Geyse Carla Ribeiro de Lima	044.576.584-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
8060	Karen Stefanie de lira Mota	715.826.774-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
8115	EZILANGELA TEREZA DE OLIVEIRA FONSECA	002.292.244-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
8130	FLAVIA EMANUELA RIGAUD E SILVA LIMA	095.824.294-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
8140	Claudia Maria Loprete da Silva	643.207.584-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0

8203	Samelly Silva do nascimento	070.476.794-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
8345	Aline regi de Freitas	084.874.184-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
8388	Joice Maria da Silva	139.302.884-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
8431	igor henrique gonçalves da silva	111.342.664-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
8555	WILLAMS PIERRE MOURA DA SILVA	092.484.464-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
8692	Nelma Antunes Correia Torres	035.469.094-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
8736	Leonardo Diego de Araújo	059.998.584-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
8820	ANA PAULA NOGUEIRA DOS SANTOS	062.986.494-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
8976	Elisângela Sandes	030.890.154-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
9075	Karelys del valle Marquez Sánchez	712.847.571-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
9127	Bruno Roberto Santos da Cunha	064.943.684-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
9133	Alba Feitosa De Medeiros	040.293.164-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
9187	Marili ferreira Avarista silva	088.418.354-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
9239	Estefany Carolina Rodrigues da Silva	100.673.834-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
9317	Janete de jesus lima	089.034.425-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
9343	Kildelly Cordeiro de Sá Leitão	058.015.434-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
9395	Laudeni Widiane da Silva	105.238.744-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
9430	ERIKA MARCELLA TOCA DA SILVA	073.002.874-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
9544	EDNA SANTOS DE OLIVEIRA	097.257.914-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
9670	Rafael Filipe Marques de Castro	085.739.174-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
9737	Bianca Albuquerque da Silva	710.200.944-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
9767	Angélica Silva da Cunha	099.060.164-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PLANTONISTA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
7647	Woleide Maria da Silva	389.622.924-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
7273	JOSILMA PEDROSA DA SILVA	352.964.294-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
4010	VALTER FELIX DE AMORIM	686.575.014-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
7783	Jailsa Maria Ferreira da Silva	698.231.384-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
5047	LINDACI JOSEFA DOS SANTOS	464.055.854-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
3295	WILMA CARNEIRO DA CUNHA SILVA	614.637.444-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
8289	Marcilene Maria da Silva Ferreira	922.665.254-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
9528	Miriam Santino Da Silva Santos	793.272.814-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
2971	Viviane Macena de Souza	709.924.014-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
9392	Jaciara Lúcia de Medeiros	898.751.844-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
5095	MARIA DE FATIMA LIPES DAVID	734.980.764-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
9527	ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA SANTOS	028.102.024-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
9083	VERONICA DA SILVA SOUZA	781.410.794-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
4932	Ivanise maria da silva romão	867.514.844-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
3401	RUBIA MACHADO DOS SANTOS SILVA	032.406.914-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
9512	SUELI KARLA GONÇALVES	012.397.034-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
7419	SANDRA CARMEN DE ANDRADE	835.565.404-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
9729	Rosilene Alexandre do Nascimento Silva	042.038.844-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
2410	Ana Paula Alves	057.403.104-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
9128	Micheline Lima Vasconcelos	008.999.444-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
5528	CRISTIANO VITOR DA SILVA	055.477.784-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
7456	MICHELLE BORGES FIGUEIRA	995.632.404-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
6155	jakeline Maria da Conceição	044.134.754-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
3304	MARIA DAIANA NERY DA SILVA ANDRADE	042.858.074-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
8887	Joselia Maria de Amorim	044.494.274-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
4295	Milânia Rodrigues da Silva Xavier	054.343.534-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
7762	Albéria Fernanda da Silva	041.543.774-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
5743	ANA CLAUDIA SOUZA E SILVA MARCELINO	075.541.194-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
3942	ANGÉLICA DA ROCHA LIRA	012.564.664-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
3377	JACYLENE DE LIMA ALMEIDA	049.043.244-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
4817	SILVIA ANTONIA FEITOSA	046.546.114-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
3642	Sulamita Maria Teixeira da silva	054.960.664-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
8331	LUANA DA SILVA SOARES	051.696.374-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
7508	ALLANA TÁSSIA XAVIER DA SILVA ASSIS	058.196.774-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
8920	ALESSANDRO MARCELINO DOS REIS	053.946.544-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
7897	LILIANE GONÇALVES DE SOUZA	058.321.734-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100

7416	ANDREZA MARIA DA SILVA ARRUDA	058.134.284-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
9415	Joycineide da Silva Nunes	056.103.504-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
8678	Albiana Edeilde da Silva	014.513.044-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
9871	Demetrius Daros de Almeida Lira	075.485.944-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
7357	Janaina Fernanda Timóteo Azevedo	077.072.104-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
9511	Gustavo Augusto dos Santos	080.230.314-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
3349	ROCLAINE DE MELO	088.129.554-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
9664	Allany Mayanne Rodrigues Santos Silva	094.374.024-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
9306	Girlaine miquelle Gonçalves Lopes de Almeida	102.638.874-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
3872	CLARICE MARCOLINO DA SILVA	092.529.264-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
2074	Evelyn de Miranda Rocha	374.371.188-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
7632	VERONICA MARQUES DA SILVA	109.953.494-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
5944	JESSICA PALOMA DE SOUZA CALDAS	083.043.694-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
4391	Ana Paula Aquino de Aguiar	112.281.244-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
3061	Gabriel Henrique De Souza Bernardo	155.333.324-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
6959	TEREZINHA NUNES DE VASCONCELOS	435.477.104-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	95
4161	MERCIA MARIA LIMA DE ARAUJO	611.758.384-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	95
2761	Mauriceia de Lourdes do Nascimento	796.445.034-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	95
3719	LUCIA CELESTINA DA SILVA	452.312.904-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	95
8679	SUENIZE MARIA DA SILVA	959.740.404-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	95
8717	Amelia Candida Ferreira de Goes	022.587.394-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	95
9005	Taciana de Lima Correia	008.804.274-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	95
6071	Ivaneide Santina Pereira	044.723.394-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	95
4062	JACIARA TAVARES DA SILVA	070.630.184-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	95
3813	José Cláudio da Silva	053.537.594-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	95
1271	SANDRA LUCIA DA SILVA	868.030.184-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	95
3210	LIDIA MARQUES DE CASTRO	591.122.634-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
7811	NEIDNALVA CARVALHO DA SILVA	458.865.634-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
3503	DAYSE HELENA GOMES DA SILVA CRUZ	686.544.214-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
7711	Gilvanete dos santos	492.972.604-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
2107	Ivania Maria Malaquias de Assis	766.139.174-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
7418	RICARDO HENRIQUE MOREIRA REIS	768.009.894-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
3087	Rubedinalda de Oliveira Silva	811.180.904-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
7957	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	921.009.964-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
9882	Maria Lúcia Gonçalves Carneiro	028.861.534-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
7514	Claudeany Alves de Freitas	823.174.534-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
5078	FABIANA DOS SANTOS PEREIRA	046.124.984-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
9641	Rosângela Assis dos Santos Silva	038.570.904-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
9282	Luciana Alves do Nascimento Sena	028.630.524-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
8812	Durvalina Gracielle Sá Barreto	029.249.344-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
4318	Gicele Bastos	031.028.694-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
3229	Simone dos Santos Silva	033.355.474-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
4419	MIKAELLA BONGIOVANNI DA SILVA	078.377.384-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
4136	RENILDA LEMOS BEZERRA	054.397.384-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
8813	DEJANE MARIA CAVALCANTE	065.492.854-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
4667	Cinthia de Souza Cabral	047.100.944-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
7550	Roseli correia da Silva	042.310.474-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
2116	Cássia Tomache Dias da Silva	044.923.794-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
9092	Milena Roberta da Silva	054.261.664-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
9061	RITA SHEYLLA FRANÇA DA SILVA	111.630.224-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
8050	BETÂNIA MARIA DE OLIVEIRA	069.808.224-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
8763	LAYS PARAIZO PESSOA LOPES	072.623.344-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
6179	Natalia Maria de Lima Santana	082.969.774-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
2941	João Filipe Silva de Almeida	098.295.594-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
1569	Ellen Thaiz Taurino Soares Alves	109.425.184-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
4820	RAPHAELLA DIAS PEREIRA	090.070.034-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
4229	FELIPE LUIZ BARBOZA	101.118.864-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
7499	SILVANEIDE TAVARES DE FARIAS	115.836.844-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
7368	Larissa de melo silva	104.869.034-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
3920	Arianny stephanny Lenarte da Silva iroche	702.946.774-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
9232	EDJANE NUNES E SILVA	198.397.234-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85
7937	Maria da Conceição Gonçalves da Luz	707.473.184-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85
6802	ROSEANE BATINGA DA SILVA	896.223.164-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85

3890	Marli do Socorro dos Santos Gomes	97171638472	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85
4449	ANDREIA CARLA ARAUJO DOS SANTOS	034.901.484-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85
4141	Ayanna Bernardo da silva	042.623.624-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85
1666	Roseane da Silva Noronha	073.878.984-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85
8894	EDILENE FERNANDES LINS DE OLIVEIRA	085.301.684-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85
9245	MARIA DA PAZ CONCEIÇÃO GONÇALVES	178.216.574-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3371	SANDRA CRISTINA PAJEU DA SILVA	194.475.744-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9151	ANA ROSA MENDES DA COSTA	331.053.164-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5691	Cleide Maria de Jesus Garcia	256.200.704-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9806	Nerise de lima	245.022.944-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6334	HELIA REGINA DANTAS TEIXEIRA DE CARVALHO	344.856.944-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7908	MARIA ROSEMARY ALVES DE LIMA	388.061.344-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9221	JOSENEIDE MUNIZ DA CRUZ	305.067.434-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8551	CECI MARIA MARINHO BRANDÃO	398.741.764-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6351	Lucineide Almeida do Nascimento	428.443.554-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8581	MARIA BERNADETE BARBOZA DE LIMA	345.251.734-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3489	MARIA JOSE FRANCA DA COSTA	344.988.504-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8841	SILVIA FERNANDA DA CRUZ BEZERRA	459.609.504-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8799	MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE	440.534.604-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7599	REJANE TAVARES AMORIM	485.536.544-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4426	Josefa Maria da Silva	520.390.644-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
2373	Glaucia Aparecida de oliveira	667.744.544-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5773	Simone Ferreira de Barros Miranda	822.692.204-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6251	Gilka Maria Oliveira da Silva Nascimento	448.624.824-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3429	Jacicleide Costa de Albuquerque	487.526.494-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
1274	josevere maria barbosa da silva	698.364.424-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8467	Antônio Gonçalves Ribeiro Filho	819.586.334-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5429	Maria Clotilde Guedes da Silva	031.365.774-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5308	RENILSA DIAS DA SILVA ALMEIDA	670.536.964-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8662	Creuza Maria de Santana couto	649.720.544-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8756	ILGA CARMEN DA SILVA SANTOS	695.997.344-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6459	JOSETE OLEIVEIRA DOS SANTOS	847.719.684-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7768	SANDRA HELENA DO NASCIMENTO SILVA	659.058.144-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3143	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ARAUJO BEZERRA	042.969.614-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8819	RITA DE CÁSSIA APARECIDA DO MONTE CALADO	007.789.124-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3732	MARILENE SANTOS DA COSTA	683.938.304-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4326	Patrícia correia martins	030.044.604-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6574	MARIA CRISTINA CONCEIÇÃO MARTINS	771.201.754-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3342	Severino Firmino José Filho	794.534.494-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8667	neide floringa dos santos	821.943.434-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5644	Elizete Severina de melo Alcântara	906.090.854-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5123	vania felix da silva	856.408.164-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8656	Rosângela Maria da Silva	766.138.364-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6012	Ana Maria Ártico Lima	796.194.014-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7743	ROSANGELA TEREZA DE FIGUEIREDO DOS SANTOS	697.886.774-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8073	MARIA ALCIDETE DA SILVA SENA	762.844.334-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8286	Valderiza Fernandes de Andrade	733.932.904-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8046	KIRIA ROBERTA DE SOUZA	881.641.444-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5678	Yoná Rodrigues da Costa	796.764.804-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9394	JAIDENE RODRIGUES BARBOSA	817.640.734-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7882	Andréa Carla Pereira da SIilva	845.795.874-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4521	Klaudia Moreira de Morais	004.396.553-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9150	ALESSANDRA NUCCIA NASCIMENTO SILVA DE OLIVEIRA	864.121.594-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9427	Adriana Maria da Silva	762.903.524-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4507	Aurileide naque Ferreira	847.139.924-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3695	EVNA TANIA DO NASCIMENTO PEREIRA	882.049.284-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8509	Lúcia Francisca da Silva	024.965.414-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9116	Janeide clemente batista santos	022.390.644-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9329	GILSA DO NASCIMENTO SILVA	685.980.174-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8462	MÔNICA BARBALHO DOS SANTOS DAS NEVES	918.906.674-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7592	Carmem Lucia de Sousa	741.922.134-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6579	ANA CLAUDIA COSME DA SILVA	960.501.874-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8523	Rosemery Laurindo da Silva	802.052.164-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80

6970	JOSEANE GOMES DE OLIVEIRA	757.381.044-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9658	MARCUS CLAUDIO GOMES DE LIMA	767.480.654-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7705	Raquel Peres da Silva	934.264.024-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
1590	Selma de Moraes Ferreira	891.627.064-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9316	JOELMA RODRIGUES CHAVES DA SILVA	868.560.814-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8233	Ilma Francisca Góis bezerra	829.597.904-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8230	Cynthia Maria de Azevedo Albuquerque	990.265.894-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8650	Edilza Martins de Brito	768.014.894-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8532	Rosimere Vieira da Silva	833.805.314-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4821	Adriana Alcântara de Souza	709.055.254-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8935	SHIRLEIDE MARIA DE VASCONCELOS SENA	829.885.284-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7875	Alcilene Silva de Lima	906.421.554-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6104	CARLA REGINA DE MORAIS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	935.298.484-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8872	Alexsandra Marta Batista da Silva	019.435.674-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4091	Luciana Vitorino Alves	849.837.014-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3159	ANA LUCIA CONCEIÇÃO DE ABREU	795.848.614-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9780	Ana Lúcia Machado Ferreira	856.391.684-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8236	MARIA LUIZA BIM MOTA DE VASCONCELOS	833.722.964-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3916	LAURINETE GONZAGA DA SILVA	043.782.834-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9039	Katia Rejane dos Santos Silva	888.232.294-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8659	MARIA DA PIEDADE ALVES DA COSTA	718.561.534-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8502	Fabiana Patricia Gomes Pinheiro Braga	935.780.914-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6455	Wilson Carlos dos Santos	834.708.244-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9271	Paulo Sérgio da Silva	030.076.154-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4741	JACQUELINE GUEDES RAMALHO	023.417.924-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3403	Carla Andrea de Albuquerque Negreiros	891.331.964-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4695	Rossana Cristina da Mata	767.941.564-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3862	Júlia Maria Macedo de Lima	976.713.204-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4269	Viviane Lourenço Frutuoso de Souza	037.743.344-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7722	Fernanda Paula Paixão Da Silva	715.149.374-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7764	Shirleide Miquiles do Nascimento	022.582.404-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3680	SILVANEIDE LÚCIA DA SILVA	002.164.034-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6092	Maria Jose Pereira de Araujo	932.685.134-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6009	SANDRA MARIA FAGUNDES DE CARVALHO	023.773.834-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7954	Wellington Lopes Xavier	022.584.214-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8682	Maria Rosângela da Silva	795.848.964-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6286	janecleide geronimo dos santos alves	878.949.804-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8341	Angeleide da Silva Guerra	988.700.844-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8349	ROSEMERY DE LIRA SALES	934.070.254-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7806	MAXLENE NEVES DA SILVA	796.910.564-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4964	ANA CRISTINA DE SANTANA	051.428.007-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9108	tatiana florentina da silva	919.598.454-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4506	Deiziane nery Pantaleão	024.844.644-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7812	Isaías Amorim de Oliveira	025.938.484-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9819	Esmeraldina Maria da Silva	972.789.204-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8786	MARIA DAS DORES DA SILVA ARAUJO	024.816.704-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7218	Fabiana Correia de Assuanção	024.323.334-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3420	José Alberico Cabral de Oliveira Filho	800.960.184-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8772	Janaina de Oliveira Rabelo	808.770.874-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
1297	JACILENE BATISTA LEAO	865.662.294-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9359	ELIANE MARIA BRITO DOS SANTOS	908.083.204-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8533	Gercina Patrícia da Paixão. Marileide da Paixão	023.555.864-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8214	Verônica Maria da Silva	989.662.434-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4111	Maria Patrícia dos Santos Silva	987.860.244-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4232	Nilton Lopes da silva filho	856.117.604-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9124	Aberval Salvino da Silva	948.898.644-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9595	Ericka Flávia Ferreira da Silva	922.981.924-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8633	Isaías da silva Alves	865.133.974-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3546	Ana Paula Guanabara Cavalcanti	898.588.084-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8314	Anamin Simplicio da Silva	908.081.504-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
2075	Cristina Sobral Leite Gregório de Melo	033.597.734-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7693	Virginia Soares de Brito Santos	895.808.694-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8562	Marcilene da Silva Santos	029.930.854-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80

8486	BARBARA ALESSANDRA OLIVEIRA DE ALMEIDA	039.057.114-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5204	Erika Dias Fernandes	934.144.124-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3009	Jozeane Santos de Páscoa	029.357.234-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8055	Maria Edvânia Soares dos Santos Ferreira	870.141.654-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4816	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO FERREIRA DE LIMA	046.585.334-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8641	Viviane Rodrigues de Melo Raimundo dos Santos	260.504.918-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3958	Ana Paula Maria Vital de Souza	934.097.964-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3483	MARIA EDINEIDE DA SILVA	031.369.244-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8694	ELISABETE ARRUDA DA SILVA	041.628.674-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8681	Marina Auxiliadora Bezerra Lira	019.036.504-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8254	María José Tavares	773.163.204-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9648	Sicleine de Jesus da Silva	026.046.764-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8433	Eliane Gomes Pereira de Moura	039.690.474-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
1919	FABÍOLA MARIA DA SILVA LIMA	022.174.104-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
1449	Osman Izidio da Silva	007.517.714-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4344	Saara José de Albuquerque	026.094.474-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
2299	Etiane Cristine Benning de Moraeis de Paula	026.995.064-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8716	Virginia Erica Melo da Silva	009.793.144-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8219	Josias Gomes da Silva	049.140.524-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5349	Sebastiana Joséfa de Santana	038.389.174-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
1261	ERICA KARINE DE SOUZA	051.318.964-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7979	REJEANE CHAGAS LEITAO	055.143.454-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8817	JOSYANNE TAVARES DE LIMA	034.833.684-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8306	Daniela Paula Lopes da Silva	034.862.824-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8288	luciana Silva Bezerra de Melo	041.459.364-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
2992	Ana Paula Machado Santos Da SILVA	029.837.344-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
1733	FABIA DA CRUZ PEREIRA	043.412.174-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3030	Maria Creuza Tenório de Azevedo	035.496.004-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8260	LUCILENE PEREIRA BARBOSA	037.577.424-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7657	Marisa da Conceição Caetano	020.402.264-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9732	Fabiola Alexandre de Assunção Pinto	026.383.674-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4765	Iris Dias Da Silva	995.764.574-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9141	RAQUEL MARIA DA SILVA	267.324.908-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8691	ANA FERNANDA DE ANDRADE SILVA	847.611.214-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7465	Gilderlan Gomes Barboza	032.604.194-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3755	Nadja Cândida dos Santos	032.683.864-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8768	FLAVIA REGINA DOS SANTOS AMORIM	039.763.184-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8020	LIDIANE MENDES DE OLIVEIRA	044.981.804-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3292	JOCILENE GOMES DE MELO	039.967.744-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9625	Rosângela Rodrigues da Silva	039.715.124-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3712	Kiara Barbosa da Silva	032.664.684-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7243	MARCIO SANTOS DA SILVA VARGAS	039.562.284-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
2665	Veridiana Cruz	035.770.424-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9688	Anouska Michela da Silva Leite	032.195.464-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8882	Adriana Gomes da Silva	031.173.544-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3639	LENI MARIA DA SILVA	040.772.984-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3784	Maria jose alves dos santos	009.811.654-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6888	Flavia de Farias Fragoso	036.949.544-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9162	Sayruska Carla da Silva	049.870.784-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8832	Maria Rosimere da Silva	038.920.254-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
2935	Fabiana Kelly da Silva Albuquerque	039.543.264-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4778	VIVIANE CRISTINA FERREIRA DA COSTA	010.046.824-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8372	ANA PAULA MARIA DA SILVA GOMES	034.737.614-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5486	Edineide maria de lima	043.474.054-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9155	Djanete Henrique Pereira	041.385.644-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8601	Katia Betania Alves	039.608.234-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7663	Graziela Rodrigues da Silva	039.495.544-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4585	Paula Francinete Gomes dos Santos	040.634.014-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6538	Gessica Lacerda Pinheiro	010.071.964-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6068	Izaura carneiro dos Santos	042.413.054-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7564	Cristina cezar ferreira cavalcante	045.025.384-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3365	IRIS DO CARMO DE SOUZA MARTINS	041.859.674-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4105	Vanessa Olegário da silva	033.304.634-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80

1056	hosana julia da silva	061.213.464-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7958	LUCIANA BARRETO MAURICIO DA SILVA	010.051.314-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8318	Everaldo Guilherme da Silva	038.691.114-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7613	Katiana Nuciene da Silva	049.598.134-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8729	Maria herlânea da Silva Rocha	040.367.314-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9260	JOACY LAURENTINO DO NASCIMENTO	045.741.964-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8259	GENIRA MARIA DINIZ FERREIRA	044.418.794-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4757	Maria Aparecida assis da silva	294.985.718-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8300	EDNA CONCEIÇÃO NUNES CHÁ	037.894.764-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7683	TEYSE SIULA DE LIMA SANTOS SILVA	027.315.794-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8893	GIZILANE DUARTE BRITO DOS SANTOS	010.684.794-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
2813	Gicilene Bastos Olégario	038.521.424-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
2426	Luciana Carneiro Ferreira	036.322.354-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8805	Deivid Pereira de Oliveira	046.337.074-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9087	Fabiana Silva Faye	046.899.984-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9443	Glauciene Ferreira de Carvalho	038.523.024-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4980	Suzana Freitas da Silva	057.044.694-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3701	JOSILENE RODRIGUES DA SILVA	039.503.304-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
1926	Mércia da Silva Pompeu de Souza	035.208.834-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7951	Lucicleide Justino de Almeida Silva	048.417.754-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4937	Mary Aguida Diniz da silva	038.664.234-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4679	GILMARQUES CAETANO DA SILVA	052.042.604-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5269	Maria Cristiane Diogo Duarte	042.464.344-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8888	ERIKA CONSENÇA DA COSTA	038.056.714-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8570	Williane Conceição da Silva Oliveira	058.314.734-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9077	Leila Maria dos Santos Silva	293.339.868-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9571	MARCIENE DA SILVA PEREIRA	031.540.734-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7513	HOGLA MARIA DA SILVA LUIZ	062.992.554-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7675	Morgana Mirely de Souza França	012.232.854-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8683	MARCELA SILVA DE ANDRADE LIMA	062.309.674-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3359	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVINO DO NASCIMENTO	049.133.084-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7778	Patrícia Severina de Albuquerque	049.645.254-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8490	Ana Lúcia Moises Costa Silva	054.554.604-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8358	PATRICIA DA SILVA ANANIAS RIBEIRO	038.100.604-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5971	shirlany de Andrade silva	047.364.774-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8253	Jacilene soares de oliveira	052.801.374-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9222	Havana Oliveira da silva	054.010.044-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8106	Amapy Roberta Tavares da Silva	041.207.984-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7816	MERCIA FERREIRA MOTA	039.391.454-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8290	katiana Amélia da Silva	060.040.254-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8284	Gleison Carlos da Silva	050.485.424-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
1021	Raquel da costa carneiro	045.589.504-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9006	Katia Maria da Silva Pereira	055.615.534-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7489	Amanda Pelagio dos Santos	043.193.994-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7793	Nayana de oliveira Delmondes	032.589.274-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6917	Brígida Kessia Santiago Guimarães	041.728.134-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8677	Adelle Suely Costa da Silva	042.712.884-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8966	Kátia Maria da Silva	041.452.924-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
2216	Maria de Lourdes Ribeiro da Silva Ferreira	216.581.454-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3332	Glaucia dos Santos Pessôa	049.458.664-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8521	Patricia Elaine da Silva Lima	053.366.444-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7516	AMANDA ROSSANA FEITOSA	047.049.454-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7699	Andra Sheila de Ataide	076.127.444-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
1607	Maria Edna Monteiro De Menezes	059.931.584-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3873	Wedson da costa ribeiro	058.681.824-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5152	Joseneide Lopes da Silva	052.684.134-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8760	Flaptiana Espinola de Oliveira	049.338.544-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5162	MARIA BETANIA SALES PEREIRA	049.548.554-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3973	Gersika Ferreira da Silva	012.714.454-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8320	MARIA ANUNCIADA DA SILVA ALVES	049.956.534-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8825	Cleiton Ramos da Costa	062.470.614-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6331	Rosa Maria Silva de Moraes	075.169.364-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8468	João Paulo da Conceição	068.620.384-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80

9161	LEIDIANA GOMES DA SILVA	047.817.274-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6219	Anadeiva do Amaral Magalhães	051.440.444-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8353	Maria Genalda dos Santos	058.569.544-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3514	Betieny soares de paula	064.987.034-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8059	JOSENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	062.580.104-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9584	Juliana Chaves da Silva Cardoso	065.050.344-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9703	Ana Paula Leite de Aguiar dos Santos	051.938.144-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9717	Karla de Kassia Medeiros de Carvalho	053.485.314-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7352	Rafaela Alves de Lima Silva	057.548.664-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7471	Gizele Martins de Barros	058.981.154-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7725	Waléria Francisca da Paz	057.897.604-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8996	Aurélia Ponciano da Silva	055.243.444-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7491	Patricia Greice dos Santos Brazil	064.231.204-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4067	Iris Suzana Santos Silva	058.001.034-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4432	Josinalda Corina da Silva	066.777.354-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9770	Elexsandra Pereira de Alcantara	074.936.034-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6953	Izabelina Cristinada Silva	056.902.544-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8229	Gabriela Barbosa dias	064.911.244-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
2356	Maria Cristina da Conceição	079.904.614-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8561	Tarciana Andrade de Matos e Silva	070.601.514-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5312	Cristiane Maria da Silva Santos	064.751.774-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4056	Ivonete Maria da Silva Filha	084.570.204-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8355	Edivanice Liberalino de souza	062.532.524-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4334	Keyla Alves da Silva Viana	064.439.004-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7921	Evelyn Barbosa	059.123.014-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8511	Jefferson José da Silva Costa	061.416.794-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6394	EDVANIA DE OLIVEIRA BARBOSA RAMOS	075.001.804-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8380	Itajacy D'angelo de Brito	013.741.514-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5038	Danielly Maria Santos de Almeida	066.087.834-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3147	Aline Cristina pereira machado	068.428.164-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9196	Richelle De Oliveira Santiago	059.403.224-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7786	Maria Gabriela brito de Freitas França	069.012.974-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8328	KEROLIN DE SOUZA SILVA ARAUJO	060.255.964-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3886	Erika da Silva Santos	081.327.334-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6492	Bruno Cunha da Silva	067.349.894-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4340	Silvana Alves de Sales	089.396.654-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9356	MARIA GILDERLI OLIVEIRA DA SILVA DE SANTANA	082.735.014-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9502	Rosângela de Souza Santiago de Freitas	071.478.094-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3481	Jaqueline Oliveira de Souza	083.805.814-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9707	Roberta da Silva Santos	078.901.594-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6806	CLAUDIA ADRIANA DA SILVA	065.881.174-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4573	Paulo Roberto de Assis	083.083.024-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
2519	KATYANA DIAS DA PAIXAO MONTEIRO	013.943.674-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3552	Fernanda Moura da Silva	079.529.384-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3700	Roseane Batista dos Santos	067.426.934-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9798	Viviana Viana da silva	068.618.114-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4553	Maria Apoliana Nascimento Da costa Santos	016.334.164-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8961	Wanessa Roma dos Santos	065.078.144-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7472	Ana Gleyce Lourenço da Conceição Silva	071.927.224-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4746	Luana Cristina Cassimiro Reis Penha	078.952.624-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4173	Michele Souza da Silva	085.557.184-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8441	Viviane Maria da Silva	073.734.294-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
1503	Bellkis Priscila Freitas da Silva	082.268.934-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7404	Gabriela Marques da Silva	072.897.614-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8332	Kalline renata da silva	071.175.474-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8305	Simony dos santos de oliveira freitas	091.859.534-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9143	LUIS CARLOS DOS SANTOS FERREIRA	082.281.724-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8393	Fabíola Ferreira Marques	064.329.434-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9486	VIVIANE MENEZES DA ROCHA	090.591.024-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4534	Kaline Santos da Silva	069.629.574-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5099	Sheila Rafaela da Silva Gomes	068.886.804-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3310	KARLA JULIANA DA SILVA MACIEL	087.012.314-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3156	Salete Luis de Araujo	068.816.164-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80

8724	KEZIA NUNES DA SILVA	094.460.114-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8988	Rosangela Cardoso Cavalcante	098.987.474-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3301	Juliane Marta Ferreira Benedito	080.410.574-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9017	Deyse de Karly Pereira Silva	076.226.554-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8898	DAYANE FERREIRA LIMA	091.045.064-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4315	Luana Maria da Silva Leandro Gibson Santos	087.969.734-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7190	Reinnan Williams Almeida de Oliviveira	087.452.724-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7587	Eziel da Silva Siqueira	093.711.144-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4924	Vanessa dos Santos Souza	088.388.454-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
1134	BISMARCK AUGUSTO DA SILVA	085.346.774-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5732	DENISE FERREIRA DA SILVA LIMA	104.244.954-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7865	Cleide Ferreira da Silva	101.827.624-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6749	MIRIAN VARGAS DE AZEVEDO	092.056.514-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5398	Paulo Henrique Santana Carneiro	082.059.914-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5745	PRISCILA FARIAS DA SILVA	105.814.424-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9377	Gilvan Gomes Pereira Filho	098.956.444-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6808	Raysa Helena França da Silva	089.358.864-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3035	Daniele Serafim da Silva	091.838.244-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9285	Thaysa Lais de Andrade Xavier	089.557.624-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4600	Taciana Conceição do Carmo	066.878.484-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9572	Rafaelly Marinho Melo	096.859.504-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5215	MIKELLY GONÇALVES DO NASCIMENTO	081.087.274-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3972	ERICKA Gomes da Silva	083.382.524-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4327	THAIS MELO DE MIRANDA	101.252.964-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3183	Isabella Cristina Silva Vasconcelos	110.476.244-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9828	Janaína Natasha Carneiro	067.972.584-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8632	Nathalia Patricia do Nascimento	091.632.624-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8953	ALINE MARIA DE SANTANA SILVA	101.737.794-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
2159	josilaine maria da Silva mota	100.049.994-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6062	JOSILAYNE GABRIELE OLIVEIRA DOS SANTOS	094.766.374-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
2585	JESSIKA MARIA JUVENAL DE ARRUDA	102.549.954-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4337	Eline Monique Silva Do Nascimento	080.579.274-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8039	LUCAS HENRIQUE DA SILA	094.257.274-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8915	FILIPE SOUZA RAMOS DA SILVA	096.713.164-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
1672	Brizaluma Vilarim Laurentino de Carvalho	096.003.864-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9610	MIRTES ISABEL PAIVA DA SILVA OLIVEIRA	091.682.874-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8117	WANESSA MARCELA DA SILVA SANTANA	093.862.314-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8834	Letícia Josefa Do Nascimento	018.088.744-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9500	Marilia Graciella Cunha Ferreira	098.445.174-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9493	Poany de Paula Santana	100.614.654-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8897	ELAINE CRISTINA DE ANDRADE SILVA NASCIMENTO	097.761.494-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4563	Diogo Fellipe Dias da Silva	103.401.504-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9062	RAFAEL DO NASCIMENTO SANTANA	103.522.074-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9495	sueli guerra de andrade	121.470.914-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8941	MARINA THAÍS QUEIROZ DOS SANTOS	098.535.154-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9255	VANESSA VIEIRA DE QUEIROZ	101.314.254-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9153	Alcides Leite dos Santos Bisneto	015.836.004-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8839	Rayane Maria Lucas da Silva	099.142.894-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9695	Janaína Tamiris Venancio Dias	111.610.664-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
2996	Amanda Alves de Araújo Oziel	109.167.884-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9120	Camila Santos de Santana	087.293.714-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7755	Allan José da Silva barros	063.730.994-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3285	Letícia Laiane Araújo de Paula	158.725.147-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7701	Wylliane Carneiro da Silva lira	103.994.734-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8469	Milena Souza da Silva	703.160.924-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8085	Taiane Maria de Souza	107.382.544-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8170	Welyn Claudia Rodrigues de Oliveira	104.800.044-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6572	Vitoria Isis de Souza	111.211.704-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8042	Juliane da silva cruz	083.496.244-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9008	LEIKA MARIA DE OLIVEIRA	040.107.664-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8058	LISLEY AGATHA MORAIS ROCHA DE SOUZA	109.216.394-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8213	RHAIANE KARINA OLIVEIRA DA SILVA GOMES.	103.170.844-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8364	Rafael Borges dos Santos	106.505.704-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80

7878	Aline Késia souza dos Santos	095.180.444-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9653	TAMARA MARIA DA SILVA	107.481.624-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3665	Filipe Henrique Castro Silva	701.578.084-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
2165	DANILO MATHEUS SANTOS FIDELIS	114.715.604-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8077	JESSIKA OLIVEIRA QUEIROZ	112.810.204-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5537	Eliane Dias Santiago	112.526.104-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3063	Edfrance Angela	105.490.654-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3933	Wilames Costa da Silva	113.514.054-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3831	Elioney Gomes da Silva	118.204.374-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5180	Crislaynne Araujo da Costa	113.335.384-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8400	Mycherlaine Silva de santana	703.725.344-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9303	Ákila Priscila de Lacerda da Silva	123.142.474-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3350	KAROLAINE BATISTA DA SILVA ALMEIDA	705.239.074-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3125	Rayane Melo de Araújo	119.490.914-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7789	THAINA KEROLAYNE SANTIAGO AZEVEDO	013.892.474-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5540	Brenda Raissa lima dos Santos	087.514.694-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7500	Kaline jessica paulina da Silva	712.569.104-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8394	LARISSA VIRGINIA HONORIO DE SANTANA	115.233.984-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3558	VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	120.016.034-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9183	LUIZ FILIPE DA SILVA	098.639.294-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5520	Victoria lourena da Silva Mendonça	105.314.494-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7717	Katia Ferreira Silva	708.876.804-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6058	JAILSON RODRIGUES DA SILVA FILHO	119.025.654-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9505	DANIELLE OTÁVIA ALCÂNTARA DE SOUZA	708.414.654-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3313	Vitoria Caroline oliveira de albuqerque	133.247.284-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8870	ALESSANDRA JOYCE CONCEIÇÃO DA SILVA	711.909.204-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3348	Gilderlayne Tayna de Souza Santos	135.096.534-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7749	BRUNA MARIA DO NASCIMENTO GOMES	705.601.474-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4815	Leicy Suellen Lourenço da Silva	705.150.154-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5495	Elissandra Lemos Ferreira da Cruz	064.401.974-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6510	YASMIM DA SILVA BEZERRA	709.856.454-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3050	ELLEN CAMILA GOMES DA SILVA	130.940.304-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8160	Luiz Fernando Alves bezerra	709.475.984-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8693	CIRLEIDE MENDONCA DA COSTA	687.810.754-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8041	Hosana Andrade de Luna Peixoto	793.865.474-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8324	Olga Silva do Nascimento	031.669.004-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8843	Adriana Maria do Monte	023.224.234-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5779	Carmene Josefa Pereira	168.343.804-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
9213	IVANILDA JOSE DOS SANTOS SANTANA	866.419.484-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
7485	IZABEL CRISTINA GOMES DA SILVA	417.059.394-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
8513	Cleonice da Silva Cirino	844.987.904-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
9778	Miriam José de santanta	033.132.654-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
6296	JOSE TAVARES DO LEDO NETO	651.790.304-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
3381	Carla Maria Santiago de Oliveira	835.246.904-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
5722	RITA MARIA DOS PRAZERES DE SOUSA ARAUJO SILVA	043.148.314-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
4142	Ana Paula Nascimento da Silva	021.970.604-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
6199	ALAIDE MARIA DA SILVA	989.662.604-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
8793	Celi Alves do Nascimento Silva	832.708.414-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
8759	Eliane Monteiro da Silva	041.233.994-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
9263	ANA PAULA HENRIQUE DA SILVA	895.646.694-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
7945	Lenilda Barbosa leal da Silva	920.681.544-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
7900	Andreia Lourenço da Silva	026.647.494-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
8361	Rosecleide Ferreira da Conceição	868.699.574-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
5604	Adriana Paixão dos Santos	029.834.314-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
6788	Simone Guedes Valois	043.624.294-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
9408	Maria da Conceição de Araújo Cesar	033.017.844-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
7085	Alexsandra Galdino da Silva	058.391.724-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
6095	Silvio Romero Gonçalves da Rocha Júnior	031.817.794-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
3333	MARIA RENATA SILVA DOS PRAZERES	905.533.654-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
4149	ELVIRA VERONICA NUNES PIRES DE MELO	032.766.494-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
8707	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO	041.787.094-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
8836	IVANIR MARAIA DE ANDRADE	032.566.084-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
6277	Michelle Maria do Rêgo Cabral	032.588.504-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75

6414	Michelle Alves Pereira de Queiroz	044.770.394-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
6434	Elaine Ferreira do monte	043.983.484-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
9338	Amanda Patricia de Souza	053.890.764-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
9370	Maria Jose Moreira do Nascimento	059.766.014-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
1966	Severino rosa dos santos junior	041.527.114-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
5285	Aniele Martins da Silva	068.217.564-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
6119	fabiana Rodrigues dos santos	046.071.424-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
3706	Andréa Santana da Cunha Ferreira	050.504.834-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
8910	Quesya Fernanda de Lima Carvalho	051.322.654-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
1718	Ligivania Alves de oliveira	039.382.184-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
5200	JACIARA MARIA DA SILVA FERREIRA	040.086.384-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
1018	Suzania Santos moura	000.418.981-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
9686	Cristiane Santos Alves Barbosa	061.534.934-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
5247	Fabiliana da Silva bom fim	047.498.604-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
9157	Ericka Maciel de Oliveira	065.732.894-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
9814	Otávio Alves de Carvalho	064.133.854-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
9053	Shirley Soares da Silva	070.021.864-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
6413	Priscila Suany Silva Melo Martins	055.000.564-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
8795	LILIANE JOAQUIM MENDES NASCIMENTO	062.571.544-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
6972	Annanere Kelly da Silva	061.781.104-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
8495	Fabiana dos Santos	086.507.554-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
9156	GIRLLAINE SUELEN SILVA XAVIER	069.495.864-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
9103	AYRLES DE LIMA SANTIAGO	081.070.194-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
2278	camila maria da silva	082.367.434-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
1404	Pamela pires botelho	080.245.154-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
4729	Nathana Carla da Silva Carvalho	069.457.294-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
8818	Mayara Lima da Silva	076.701.344-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
2555	Lucilene Da Silva Inácio	087.111.264-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
9722	Roseane trindade Cavalcante	090.235.624-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
6326	VALERIA CRISTINA OLIVEIRA BARBOSA	096.151.364-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
9078	LILIA DA SILVA SANTOS	071.854.494-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
9094	Mirely silva cipriano	098.831.864-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
7451	Eliene Maria de Santana Arruda	103.269.674-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
4866	Cleibson da silva leite pereira	116.212.884-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
5412	ROBERTO BEZERRA DE SOUZA	704.174.884-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
5149	Alice Araújo da silva	122.503.424-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
7073	JACYENE KEROLAYNE VIRGINIA SILVA CURATO CARVALHO	111.614.584-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
6360	Gabrielly Dias	107.694.724-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
7909	Deyvid Walter ferreira dos Santos	104.376.114-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
8876	LUANNA MATIAS OLIVEIRA DA SILVA	117.866.024-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
9862	LÚBIA EMANUELLY GOMES DE MELO	108.984.454-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
9279	Claudio Weslley de Souza Leite Lins	702.751.124-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
4370	gabriel jean ferreira de barros	123.227.384-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
4510	Bernadete Dias de Oliveira Silva	734.845.984-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
4256	Maria José da Silva Justino	361.361.584-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
6800	LUCIA MARIA SANTIAGO	036.583.448-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
7238	Rejane Maria da Silva	435.367.944-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
2326	BARTOLOMEU RIBEIRO SOARES	330.663.374-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8492	EDJANE BERNARDO DA SILVA	891.232.044-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
5533	fernanda andréa lino fonseca	745.387.134-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
6891	LUCIA REJANE DA SILVA	007.902.254-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8796	MARIA DE FATIMA ROCHA DA SILVA	706.037.234-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
1491	edjane pereira da silva	029.845.904-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8542	Jeane Cícera Gardina	783.893.994-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
3265	VANUSA SANTOS DO NASCIMENTO	865.254.174-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
7130	JEANE CARLA SILVA DE BRITO CORREIA	152.913.818-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
5730	ALDANETE SOUSA MARINHO	045.893.254-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8553	Micheline França da Silva	799.816.744-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8054	Maria do socorro silva	042.969.884-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
5346	Adriana Siqueira da Silva	023.677.494-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8175	Francinete Silva de França	921.077.884-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8381	Edjane Alves da Silva	831.184.464-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
5383	MONICA SILVA DE ARAUJO	027.181.734-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70

3730	ANDREIA FERREIRA FAUSTINO DO NASCIMENTO	796.905.304-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8635	Cicera maria Rodrigues de Lima	281.405.948-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9725	Micheline Guerra Mousinho	023.893.334-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9119	Adriana Souza dos Santos	995.639.084-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9097	JOSINEIDE SOARES DOS SANTOS SILVA	028.723.804-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
5238	Xenia Maria Lins Ribeiro de Evaristo	029.240.674-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8307	Cristiane Maria Ferreira	026.371.224-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8649	patricia de franca paulo	975.133.854-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
6224	TATIANA LOPES DE MORAES	020.677.704-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
7202	CELIA GOMES DE MELO	034.905.044-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9164	PATRICIA CRISTINA PINHEIRO BEZERRA DA COSTA	030.664.594-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
5562	Cláudia Israel Fonseca Silva Fernandes	033.555.054-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
4513	Sandra maria da silva	039.745.594-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
5547	Rosângela Silva Soares	031.081.314-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9058	CLERDELUCIA FERNANDES DUARTE	043.298.184-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9494	Deize Lopes de Souza	080.636.254-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9174	Maria de Fátima Gomes da Silva peixe	030.381.834-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
5515	Eliete Miguelina de Fátima Humberto Rodrigues	028.782.794-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
4040	GILCLEIDE PATRICIA FERREIRA DA SILVA	039.807.774-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
3899	CLECIA FABIANA DE ANDRADE DA SILVA	026.842.354-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
3934	Jacineide Ferreira de Oliveira	028.705.484-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8723	Márcia karine Araújo Bezerra	042.203.844-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8063	DANIELE SOARES DA SILVA	033.180.294-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8527	Rozicleide Maria de Santana	052.299.434-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
2311	SANDRA ROSIANE GUEDES DOS SANTOS	032.594.814-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
3625	MÔNICA FREITAS FERNANDES DA SILVA	032.117.534-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
1941	Silvânia Maria da Silva Souza Araújo	070.292.384-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
5202	LUCIA FABIANA BEZERRA COSTA	032.147.524-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
3898	Wilza Carla Paulino Da Silva	030.199.074-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
2772	ane quelly gonçalves de figueiredo	045.860.864-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8731	CARLA OLIVEIRA SOUZA DE LIMA	041.614.884-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8973	Maria Monica Cândida Apolinário	029.687.254-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9781	Anselmo José de Santana	037.824.134-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8127	EVANICE MARIA DA SILVA	054.631.244-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8460	Ana Paula Albuquerque de Santana	036.773.404-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
6633	Fabio Roberto da Costa Lins	039.061.764-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8670	Kassia Cristina Bastos do Amaral	037.809.364-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9604	Marciane Maria de Oliveira	038.649.764-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
7331	ACACIA JAIDETE DA SILVA SOARES	043.571.774-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
4162	Eva Cristina Lopes de Oliveira	801.684.772-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
5068	Eliene de Oliveira Ferreira	031.178.834-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
7068	EDILENE DA SILVA BARROS	040.653.564-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
5924	Sheila Batista dos Santos	041.703.314-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
5028	SHIRLEY LOYOLA GONCALVES	077.364.204-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8955	ELISANGELA BERNARDO VITAL DOS SANTOS	042.272.534-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
2094	Andrews kurtis da Silva Firmino	705.887.204-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8912	JACQUELINE MARIA COELHO	040.627.684-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
7840	MARIA ELISANDRA DA SILVA	038.004.554-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
6293	Fábio Mota do nascimento.	044.770.614-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
4975	Mauro franciscatto Gomes de faria	046.311.054-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9028	SUELI JOSEFA DA SILVA	044.348.694-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9881	EDSON JOSÉ DE SANTANA	044.723.014-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9376	cristiano apolonio da silva	064.851.934-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
4371	WANESSA RODRIGUES DE LIMA	042.130.134-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9880	Jacqueline Santana Dantas	052.814.634-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
1062	Gildcelly Torres da silva	064.208.494-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
2106	LUCILENE ALMEIDA DE SANTANA CRUZ	055.778.984-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
3006	Onilda da Silva Rocha	054.028.344-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
3300	ANA CLÉBIA DA SiLVA	048.116.204-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
4032	JAMILE CRISTINA SILVA MEDEIROS	057.384.834-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
7299	JULIANA LIMA DE SOUSA	055.964.364-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
3758	Lenilda Camilo de Menezes Lira	048.507.374-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
6764	MARIA JULIANA ALEXANDRE DA SILVA	060.113.764-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70

4776	Evelyn Martins de Souza	063.026.714-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
7621	Maria Alexsandra pereira da silva	076.769.774-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
6603	Maria Anelai da Silva	054.326.544-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
4440	Tatiane Maria da Silva Mel	068.053.954-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
7430	Edilma Silva da Anunciação Vieira	064.531.704-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
4972	Andréa Carla Cavalcanti da Silva Melo	060.141.284-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8954	ALEXSANDRA DOS SANTOS PEREIRA	071.917.034-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9570	Karla Cristina de Barros franca	073.970.664-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9750	Amanda Barros de Medeiros	070.607.314-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
3685	TAMIRES SOUZA DA PAIXAO	064.645.494-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
7160	ARTHUR RICARDO DOS SANTOS	072.878.754-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
7713	Ana paula Gomes Pereira	054.144.864-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8774	ELOISA XAVIER DO NASCIMENTO	066.157.634-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8859	JULYANA PAULA SILVA DE SOUZA	077.236.644-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
6308	Natália Antônia da Silva Gama	088.385.964-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9693	ANA CIBELY CAMPOS DOS SANTOS	073.281.394-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
2270	EMANUELLE MELO DA SILVA	079.858.974-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8048	Nivaldo Rodrigues da Silva Junior	092.814.824-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
3058	Gleydja Carla Melo da Silva	098.477.114-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9702	Alzenir Alves de Souza	087.792.254-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8783	Érica Tereza de Lima	080.535.464-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
2212	Carina Souza de Melo da Silva	086.348.064-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9286	Maria jose silva	097.329.474-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8404	Tuanny Cristina Cabral do Nascimento	083.247.994-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
7839	Bruno Alves dos Santos	088.608.014-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8132	Rosane Ferreira Da Silva	088.588.874-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9275	Gilmedson Ferreira dos Santos	101.519.964-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9683	Kallyne priscyla Silva de melo	090.744.024-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8262	Sabrina Juliana Ramos Aires Leandro	100.395.364-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8530	Ruan Miranda do Nascimento	099.677.414-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9681	Aldo Francisco da silva	106.491.034-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9369	samara maysa dos santos silva leal	085.679.744-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
5591	VANESSA ERNESTINA DE CASTRO	101.001.624-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
3548	Magic Leandro de Oliveira silva	087.653.304-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
3382	deyse cristina da silva	107.477.874-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8889	Michelaine Rodrigues da Silva Lucena	101.008.894-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
3809	Camilla Marcolino dos santos	100.081.854-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
2504	BEATRIZ BIANCA MARIA DO NASCIMENTO	091.961.814-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
3664	Estela Maria Ramos de Brito	104.819.964-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
4255	FABIOLA RIBEIRO FERREIRA DA SILVA VILA NOVA	104.970.704-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9517	Larissa Maria da Silva	107.805.774-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
6014	Dhayanne Alves Veloso Silva	106.425.174-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
5778	Thais Silva	104.738.814-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
7995	Sara iris da Silva	112.077.124-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
1517	Hercules Joao Da Silva	105.238.724-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
5724	ALYSSON BATISTA TAVARES DA SILVA	110.895.424-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8359	Carina Cristina de Melo da Silva	113.739.264-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
7707	Ronoberto Rodrigues da Silva	106.619.584-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8987	NATALI PEREIRA TAVARES	702.018.864-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
6631	WESILLEY KARLOS SANTOS DE MOURA	119.689.794-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
3857	KENNED DA SILVA GOMES	705.630.254-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9182	MAURICIO BERNARDINO DE SENA JUNIOR	078.711.034-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
6765	Gabrielly Cassandra Pinheiro Xavier	118.178.394-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8851	Flavia Cristina Calouto de Sales	107.932.864-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
5826	Graziele Evelin Almeida Silva	109.176.374-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
5823	THAÍS GONÇALVES DE MELO	127.965.714-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
7544	Neyres brander da Silva filho	702.892.834-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
6466	Hagarta estefany silva de Lima	125.927.984-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
4583	Larissa Andreza de Souza Santos	108.001.604-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
4038	Mylena Jovino da Silva	120.130.734-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9084	Mykaella Karolyne Figueiredo de Santana	703.040.794-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8347	Laís Tavares de Santana	108.749.884-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
7984	Dennisberg Ferreira Freitas	108.428.524-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70

9130	Normanda Paula da Silva	132.839.174-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
6330	Carla Renata da Silva Assis	711.567.254-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
4627	VINICIUS JOSE DA SILVA LOPES	701.656.924-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
6328	Rayssa Roseno Alves da Silva	703.070.134-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9050	Ana Flávia Silva Morais	711.881.674-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
5687	Gildete Ramos de Santana	255.186.664-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
8798	Maria Angelica da Fonseca Bezerra	492.035.844-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
3917	Valéria Cristina Santos do Nascimento	464.915.114-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
7697	JOSE CARLOS CANDIDO DE SOUZA	509.303.704-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
6411	SANDRA FERREIRA DO NASCIMENTO	706.697.834-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
5859	ERONILDA SILVA OLIVEIRA	706.582.774-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
3461	Cleide neri Faustino	763.019.584-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
5984	Mônica Cristina da Silva	686.166.784-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
4330	CLAUDIA BATISTA DA SILVA	821.487.404-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
3849	FABIANA FERREIRA DE SOUZA LINDOLFO	712.625.044-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
6481	MIRIA MARIA DE BARRO	879.580.824-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
5753	Michelline Kelly Lima da Silva	919.406.564-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
9793	Simone Mendonça da Costa Araujo	895.575.574-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
8487	Cristina de Lourdes Araújo	022.944.584-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
3091	MARIA GILVANIA DE ANDRADE ARRUDA PINTO	830.304.924-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
5734	Antonio Janio da Silva	025.649.674-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
3158	Edson Francelino da Silva	027.972.454-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
2558	Luciana Tereza Leite Ribeiro	865.267.824-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
9513	Charles Dias Pereira Cavalcante	023.803.534-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
3865	SUZETTE MARIA ALBUQUERQUE TRINDADE	027.186.714-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
3329	VERONICA MARIA DE OLIVEIRA	025.978.944-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
9761	Joana Darc Dias da Silva	031.959.064-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
8427	Ana Claudia da Silva	014.938.694-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
2463	Valquiria Ferreira da Silva	035.972.834-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
9223	Jaciara Nascimento da Silva	032.604.794-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
9870	Cleide Vania da Silva Moreira	040.407.014-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
7241	Luciene Rodrigues barros silva	033.006.714-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
3145	Marilene Alves da Silva	037.601.904-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
1191	Ana Paulade Barros Rodrigues	007.835.094-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
3185	CHARLISTON JOSE FREIRE DE FRANÇA	045.164.504-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
8868	ALAN TELBER MORAIS BRITO	008.086.674-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
8479	Gilmar Santana Rodrigues de Miranda	034.354.464-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
5856	ANA PAULA MENDES FERREIRA	032.134.454-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
8424	SANDRA REGINA DA SILVA	044.906.484-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
9046	LILIANE MARIA DA SILVA LIMA	071.187.894-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
9474	Lidiane Maria Silva Florencio	042.533.284-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
9597	GRASIELA DOS SANTOS FERREIRA	043.588.794-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
7731	Tatiana de Santana	035.231.134-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
6345	Lidiane Barbosa de Melo Lima	044.264.764-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
6792	Juliana Damasceno Correia	011.943.394-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
5539	Eludiana Lopes Vieira da Silva	042.288.274-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
3656	Danielle Fernandes da Silva	052.486.134-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
5107	Darvyly Roberto Soares Cunha de Santana	039.733.474-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
1885	Magna Maria de Santana	057.741.004-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
4458	Karine de Alcantara Silva	067.829.044-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
1527	ANNA QUITERIA MONTEIRO DOS SANTOS	052.631.464-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
5117	GIVANILDO JACINTO DO NASCIMENTO	060.691.954-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
3372	Alyne Moraes Cavalcanti	087.226.364-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
7054	ELAINE CRISTINA de Oliveira Sena	060.100.554-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
9757	EFIGENIA NARCIRIA PEREIRA MACHADO	075.067.764-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
3252	Glayce Kelly da Silva	065.299.124-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
7417	CLAUDETE DE ARAUJO GONÇALVES	058.883.664-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
1497	Fabiana Gonçalves de Moraes	068.214.474-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
1680	MARCILEIDE MARIA TIBURCIO SOARES DE BARROS	065.333.854-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
8399	Jessica Georgia de Oliveira Farias Pereira	067.218.154-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
2095	Débora dos Santos Silva	065.709.864-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
6022	Richelle Maria Gama	081.200.154-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
3431	Elvis Vila nova	074.564.744-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65

4329	Maria Rejane Eduardo Pereira Galdino	069.652.864-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
6585	Yslane Daniel Nunes	073.757.744-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
4491	Camila Maria da Silva Pessoa	092.473.244-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
9278	Lainie Sabrina de Albuquerque	074.092.084-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
6324	Ariane Isabelle Silva Duarte	093.691.884-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
2930	Erica Andrade dos santos	089.881.914-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
6120	Sayonara Magalhães de lima	087.699.084-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
9567	Maria Juliana de Souza Soares Santos	032.520.134-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
3894	WILMA de Araújo Falcão	100.751.574-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
6593	Fabiana Gouveia Marques	102.187.544-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
5714	GABRIELA GOVEIA DE SOUSA CASTILHO DE LIMA	003.840.252-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
1258	Raissa cristina maria da silva	105.015.204-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
3567	CYBELE PAULA MARIA DE FARIAS	091.556.674-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
9218	CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR	702.329.314-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
9471	Danilo de macedo costa	103.081.344-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
4224	Ana Carolina Jerônimo de Lima	013.723.894-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
2176	Willian Henrique do Nascimento	102.735.914-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
4786	Patrícia Miranda de Melo	113.620.584-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
5498	Nirvania da Silva Costa	702.126.854-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
9487	ALICE SILVA TENÓRIO	114.494.784-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
8237	jaques Firmino dos santos	708.379.764-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
7710	TAMIRES DE LIMA FELIX	116.987.064-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
8771	DYEVYSON FERNANDES MENEZES SILVA	114.804.424-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
6027	GILBERTO CAIO DUARTE BATISTA	113.721.584-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
5132	elizabeth lima da silva	078.748.514-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
3324	dayane carolina da conceição cruz	135.442.654-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
1784	Milena de Souza Lopes	121.682.954-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
6272	roberta ranieri assis dos santos	709.620.754-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
9742	Rosineide machado Revoredo	024.545.404-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
8109	Maria Eliane da Silva	231.827.254-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
3751	Jozineide Viraes de Moraes	372.069.314-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
6915	Edileuza Maria de oliveira	480.446.874-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8552	GISELDA LEORNADO DA SILVA	454.908.994-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
5885	ARLETE MARIA DA COSTA	440.251.734-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
4011	MARIA DAS NEVES DA SILVA BARROS	449.175.974-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9243	VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA	658.372.904-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8787	jefferson alves leão	529.148.364-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
3866	Josefa Gilza Freire Rocha	396.793.575-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7459	Maria José dos santos	574.773.294-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
3320	AUGUSTA VERONICA DE ALMEIDA CELESTINO DA SILVA	621.566.674-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
2030	LUCIANA MARIA DA SILVA SANTOS	712.909.744-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9535	Jeanne Cristina Moura de Albuquerque	667.499.994-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8458	MARIA JOSE ALVES	944.441.884-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
5581	Maria de Fátima Florenço dos Santos	036.135.764-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
5190	ANDRÉA FELIX SANTANA	699.021.784-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8496	ETIENE MARIA DA COSTA VAZ	582.698.514-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8986	SANDRA MARIA DE VASCONCELOS SILVA	819.671.284-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
4079	Terezinha Maria de almeida	829.978.024-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
4796	Ivalci Ferreira dos Santos	875.925.926-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
5178	Marconde Felix Leal	661.627.504-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
5436	Valdelucia Maria da Silva	056.780.784-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8238	Luciara Marques de França Santos	831.259.494-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9219	Maria Elaine de Oliveira Eustaquio	878.996.554-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
3187	Ana Paula Taques da Silva	620.640.704-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7904	KEYLA DYLEAN VITORINO	775.780.584-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
2514	Gilvandete Maria dos Santos Nobre	926.536.264-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9459	Verônica Florêncio de Santana	795.822.304-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
4807	MARIA HELENA DA SILVA	766.274.384-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
6366	Andréa Paula da Silva	995.674.074-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
1040	ETIENE VICENTE DOS RAMOS	741.939.024-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
4236	André Luiz de Araujo	143.250.998-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
6610	SOLANGE JANEIDE DE SANTANA	022.928.734-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7770	Veronica patrícia da Silva Carvalho	021.910.904-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60

2594	ELAINE MOURA DA SILVA	258.487.068-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
4122	Cybele Katarina Oliveira Pereira de Lima	022.558.924-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
1419	MONICA FELIX DOS SANTOS	846.906.744-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7320	Luciana Pedro Francisco dos Santos	988.174.344-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
6112	Silvia Cristina Oliveira da Rocha	867.275.674-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8419	Jair barbosa da silva	021.010.604-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7800	Severina Batista daSilva	039.920.284-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9448	Roberto Tavares de Lira	901.454.884-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9632	EDSON FELIX BATISTA	025.553.964-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
4663	Luceli Santos Da Silva	033.156.614-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
1275	ANA PATRICIA ALVES DE ATAIDE	921.752.954-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7972	Mariangela Adriano De Lima	869.354.614-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8690	UBIRATAN ANTONIO que Silva	020.878.564-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9410	Maria Luciana Farias de Araújo Silva	065.090.394-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
4012	Fernanda Ferreira da Silva	034.072.834-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7970	SIMONE LIRA DE OLIVEIRA	886.435.734-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
2590	JOSIANE SABINO DA SILVA	022.276.954-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
4014	Veronica Bezerra Jota	025.376.074-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
6003	PATRICIA MARIA DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	041.896.374-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8421	Nilzete Firmino de Lima	038.012.184-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9715	Andréa do Carmo Bivar Arcanjo	034.061.444-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
4305	Elizangela Erotides da Silva Santos	038.319.644-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8301	Suely correia da Silva Tavares	035.972.014-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
5046	Edson jose de lima	041.626.394-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
5245	Marcia Cabral do Nascimento	934.244.264-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9665	DENIZE ESPIRITO SANTO DAMACENO DA SILVA	029.799.824-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
4969	EVANIA DOS SANTOS DAVI SIMPLICIO	037.420.974-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8390	CIRCLEIDE AUGUSTO PARIS SILVA	039.363.774-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7676	Roberta Kelly Marques da Silva	034.026.094-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
6857	Michelle Pantoja Fernandes	670.601.102-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9740	André Luiz Cavalcanti de Freitas	046.317.244-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8475	LUCINEIDE ALVES DE ASSIS	034.997.954-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
4386	Isimery Luzia Ferreira	029.122.064-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
5632	Jean Anderson de Souza Maia	034.872.644-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
3637	wagner sobral domingos	010.372.784-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7364	Welma Fernandes da Silva	032.738.264-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
5740	LUCIENE SLVA DO NASCIMENTO	055.382.244-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
6176	GILVANEIDE MARIA DE LIRA	040.426.904-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
2600	Maria De Lourdes Figueredo Santos Silva	059.036.744-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7450	ROSILENE MACIEL REZENDE	036.278.604-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8860	ELISANGELA CARLA OSCAR DE FARIAS	036.402.324-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
3861	José Edvaldo Freire de Magalhães	034.767.734-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
3165	Reneide Bezerra da Silva	074.993.504-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9345	Adriana Gomes de Santana santos	040.168.784-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
3773	Gisele Xavier torres da Silva	046.421.764-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
3243	Michely Cristiane de Santana Nascimento	036.385.734-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
6976	GIRLAINE ARRUDA SOBRINHO DA SILVA	060.134.004-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
3675	JAILSON CARNEIRO DOS SANTOS	011.587.344-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
1639	Michele Felinto do Nascimento	041.967.794-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
3432	Ludmilla da Silva Rocha	013.530.224-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9035	Giuliana Marília Vanderley de Lima	043.158.294-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7317	AURINEIDE DE LIMA SANTANA	048.487.154-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9839	Elton Roberto Santos da Silva	048.597.834-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
4931	Fernanda Vieira dos Santos	039.491.634-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7386	Izabel Cristina Almeida Da Silva	044.235.084-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
5323	Cristiane Maria Vieira da Silva	012.013.174-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
4475	MARICELMA HENRIQUE DE SOUZA	056.299.044-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
3124	Suzicleide Enéas do Nascimento Barros	080.869.114-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9457	ELIZANGELA CARLA DA SILVA	067.241.504-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
3580	LINDINALVA SOARES DE OLIVEIRA	071.420.324-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
3112	Thaylla Ayalla da Silva	058.568.954-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7757	MANUELA MIRIAM GOMES SOARES DE LIMA	050.526.814-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7637	Lenice Maria De Souza	052.789.634-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60

1897	Edjarlene Souza	054.486.304-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8449	Sabrina Gisele Lopes de Lima	053.683.414-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
5882	Adriana Soares dos santos	012.647.634-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7788	Alessandra Barbosa Dos Santos	045.945.714-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9030	MICHELE MARIA BARBOSA RODRIGUES	048.717.044-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
1304	ANGELICA AZEVEDO LEAL DOS SANTOS	047.329.944-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
5402	Nathaly Magda Batista da Silva Santos	049.646.484-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
1057	Ana Claudia Gomes de Lima Alves	055.266.484-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
5371	Eliane de Albuquerque Souza	073.429.104-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
3409	RITA MARIA DOS SANTOS Rodrigues	060.068.294-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9557	Rita de Cássia Ferreira dos santos	052.128.604-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9696	Rakel Katarina de Melo Santiago Martins	009.090.874-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
4976	RAFAELLY MARIA DE SOUZA RODRIGUES	051.998.034-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9012	PAULA RAFAELA FIRMINO DA SILVA	056.072.734-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7795	Elaine Gomes de Souza Santana	080.103.994-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9844	Mari Mariah de Lima	065.681.184-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9726	Regina Antonia da silva	070.000.414-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
3744	Raqueline pessoa da Silva Ramos	055.281.134-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8342	Fernanda Gabrielly Mendonça da Silva Ferreira	069.339.754-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8195	Yone Bernardo da Costa Mendonça	061.936.854-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8498	Josemiro Daniel da Silva	074.513.164-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
4360	Lindacy Rodrigues da Silva	072.407.964-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
6256	TACIANA DO NASCIMENTO FELIX BARBOSA	071.438.484-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
3754	Bruna Freitas Cruz	066.109.874-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
1745	VERONICA CAMARA DO NASCIMENTO	062.423.884-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
3959	GIRLEIDE CRISTINA DA SILVA ALVES	065.909.174-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7397	Legoriana Nunes da Silva	087.831.534-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
2724	Veronica Eliane de Souza	078.560.444-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7947	Nathalia Vanessa de Andrade Silva	074.601.294-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7841	Mauricelia Josefa Dos Santos	114.040.454-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
1967	fernanda de andrade lima	066.109.134-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
1858	Elis Sandra Rodrigues da silva	083.013.654-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7341	Mônica Maria do Nascimento Silva	077.605.134-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9488	MARIA JOSERLANDIA ALVES DE MOURA	045.248.843-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9131	Juliana Poliana da Silva	081.577.784-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
3696	Kivia Ferreira Trindade	082.985.004-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7414	TATIANE DE LIMA FEITOSA	074.173.444-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9095	Edilma Guedes da silva	086.206.814-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7422	Sirleide Maria Barbosa da Silva	081.061.874-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8505	José Rafael dos Santos Silva	378.351.868-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
4292	WILQUILAS BEZERRA DA SILVA	079.692.764-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9515	Dayane Gueiros de Souza	084.778.594-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9677	MILENA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	085.857.744-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
5122	Greyciane Ribeiro da silva	083.808.404-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8023	DENYSE PRISCILLA BEZERRA DA CRUZ	091.636.784-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
3692	José Natanael de Freitas Pessoa	085.551.664-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8450	HUGO MIGUEL SOUZA SILVA	101.396.374-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9168	Thamires Mendes da Silva	086.516.224-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
5497	Gutemberg Oliveira Da Silva	097.732.944-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9055	NATÁLIA PATRÍCIA DOS SANTOS	083.030.154-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
2911	Eline Felix de Moura	054.577.414-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
5739	ANA CLAUDIA LIMA DA SILVA COSTA	098.599.784-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9768	Keline dos santos barbosa	101.788.264-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
1722	Eudhyne Márcia Cristina da Silva	096.848.634-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7930	Williane Maria da Cruz Silva	093.009.664-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8653	Thailine Cristina Azevedo da Silva	098.445.994-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
5091	Maria dayane taumaturgo Campos	093.420.574-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8466	Maria da Conceição Guedes da Silva	086.559.864-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9191	AMANDA IVANICE EWEN CABRAL DA SILVA	108.310.864-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
3025	Nikácia Guilherme da Hora	098.436.254-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
4785	CLEITON SIDCLEI DE ASSIS	106.298.694-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8975	EVELY GRABRIELE DOS SANTOS FERNANDES	064.126.204-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
5408	Karla Francisca de Oliveira	102.386.094-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60

7330	ISABELA GABRIELLY FREITAS GOMES DA SILVA	103.312.364-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8617	Israel Teixeira da Silva	109.358.734-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8909	REBECA DE ASSIS MEDEIROS	106.837.004-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9281	DENISE LIVINA SILVA DE OLIVEIRA	083.840.214-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8228	JOEFERSON SILVA DOS REIS	113.956.254-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
1058	Jessica Costa do nascimento	077.731.464-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8714	Jucilene Renata santos cordeiro	701.878.794-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9467	José Maurício Barbosa da Silva Júnior	119.145.654-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9706	Andrezza Maria De Sá Bezerra	111.196.774-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
6228	Carlos antonio da silva lima	109.505.944-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
5493	Jhenniffer Katarinne Costa Ribeiro	108.988.184-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7924	RAFAELLY LILLIT FLOR DE LIRA	702.553.824-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9587	Jefferson henrique da silva	103.396.914-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9629	Tatiana Gomes da Silva Barbosa	115.878.614-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
4128	Joyce Kaline dos Santos	111.671.184-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7246	MICHELLY GUEDES DA SILVA	704.811.144-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
6010	Rosa Siney da Silva Lira	110.283.954-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
5381	rayane da silva ferreira	116.716.604-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
2788	Cleciany Cardoso de almeida	105.308.504-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7506	Deisiane de Souza Silva Ferreira	114.854.914-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
5206	Zaynne Hayssa Damasceno de Queiroz	113.074.224-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
2335	Emanuela Ramos da Silva	702.929.084-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8866	Thalia Gabrielle Martins da Cunha	707.000.914-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
5819	Manoela Stefany Vieira da Silva	707.861.234-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8710	KEVELLYN LUIZA DA SILVA	711.285.754-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9105	DIANE ARIEL OLIVEIRA DA SILVA	704.955.164-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7999	JOYCE JACIARA DE SOUZA SANTOS	116.573.524-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
6253	Sabrina cordeiro Laurentino	228.149.998-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8764	Larissa Ferreira da Silva	702.660.974-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
5452	Wellington Alves da Silva	099.432.564-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
5870	Alexsandro Vítor lima de Souza	711.100.754-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
5631	Beatriz Rebeka Simas Farias	706.859.374-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
5005	Lidia damaris Pereira da Silva	143.996.094-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
4020	Evelin Ribeiro Ramos	132.477.894-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9552	João Artur Cipriano Correia de Lira	713.966.414-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8974	Ykaro Filipe Teofilo Amorim de Lima	145.860.214-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8323	Helena Viana dos Santos	360.885.524-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
6273	ZARINALDO JOSE DE SENA	438.453.804-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8980	CICERA VALDECI DE JESUS	462.615.914-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5105	CRISTINA MENDES DA COSTA	684.031.194-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5010	Rosane Feliciano da Silva	375.373.424-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
2283	Adjelza Maria Do Nascimento	530.098.784-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
1090	Ana Maria de Souza Leal Barreto	484.233.604-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
6050	Rosalia Gomes da Silva	630.757.764-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8914	Maria de Fátima dos Reis	670.274.074-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
2294	Patricia Maria Sales souto	488.183.214-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
3948	Francisca Maria de Souza Timóteo	427.851.894-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8721	MARCIA MONICA DA SILVA	574.396.134-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8385	Alexandre Martins Ramalho	745.598.934-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8780	elizabeth figueira de castro	746.230.444-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9611	CLAUDIA MORAIS DA SILVA	621.544.274-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9051	ERONICE RUFINO SILVA DE ARRUDA	706.579.714-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
7032	MILTON HELENO DA SILVA	650.115.704-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
7631	Andrezia Moreira dos Santos	849.316.634-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5246	Katia maria borges	756.382.664-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
1231	Madelon Maria daSilva	614.618.494-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
4147	Hermidio Herminio de lima	718.492.034-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
6954	Maria Betânia de Sousa	857.136.354-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9140	MIRANICE RODRIGUES SILVA	735.243.364-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9334	SHIRLEY RODRIGUES BARBOSA	817.640.654-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9831	Marilane Beltrão Damasceno de Lima	020.401.994-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5100	MANOEL TENORIO DA SILVA	023.608.874-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9622	EDJANE MARIA DA SILVA	174.622.448-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55

1389	ERIKA BARBOSA LIMA	896.044.404-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9149	CHRISTIANE SILVA SANTOS	024.509.904-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
6244	Wanecleide Cristina da Silva Gonçalves	934.639.284-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9568	VERA LUCIA DOS SANTOS	882.621.544-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
3459	Janeleide Geronimo Dos Santos Xavier	907.238.804-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
3135	SIMONE ALVES DOS SANTOS	995.891.764-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9066	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA AGRA	020.396.674-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
3649	Margarete Santos da Silva	035.756.194-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
6737	carla fabiana caldas fernandes	007.576.444-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5783	Fabíola Albuquerque Lopes da Silva	031.947.804-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9299	Maria do Carmo da Silva Mendonça	882.156.104-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
7385	Cynthia Danielle Silva da Cruz	020.665.264-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8918	Denis ferreira da paz Paz	683.433.964-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
4738	Ana Maria da Silva	073.046.064-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8414	Gilson Belarmino da Silva	889.743.594-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8210	Maria Eliane de Arruda Brilhante	032.584.254-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5584	Elizabete Santana Souza Gadelha da Costa	053.165.474-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9440	adriana cristina de moura	025.846.914-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
7852	Edileusa Maria da Silva	032.943.684-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8282	Betânia Maria de Albuquerque	025.695.434-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
7517	Angélica Maria Dos Santos	029.838.244-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8245	Maria das Graças de Lima e Silva CPF: 04671067463	112.730.524-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9175	Elícia Alves da Assuncão	041.234.234-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5193	KARACHY AGOSTINHO DE LIMA	050.160.344-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
2325	Cláudio Alves Dias	796.726.714-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
7835	Simone Ledo de Santana Prado	030.488.064-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8752	Adailsa Custodio de Almeida	054.062.534-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
4353	Patrícia Olivia de Souza Santos	002.282.324-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5921	CARINA ARLETE DE MACEDO	031.098.314-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
7915	Josiele oliveira da Silva Arcilio	008.193.324-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9543	Ademilta Lucio da Silva	036.525.754-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
3355	Angela Carla Marques da silva	035.773.124-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8057	José Marcos da Silva Pereira	037.204.554-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
7652	Thais cristina pontual lins	031.230.414-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
7715	Rosilda Santiago Galvão	034.103.754-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
1014	ADRIANA CRISTINA BELO	041.202.884-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9636	JEANE LEITE DA SILVA	044.212.524-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5129	ELISANGELA SOARES DA SILVA	037.058.854-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
1572	Maria Helena Ferreira de Mendonça	036.137.424-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9864	Solange Lêdo de Santana	010.908.384-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9561	Angela Claudia Batista da Silva	039.056.354-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
1220	Lucileide Maria da Silva	041.284.634-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
2454	Jesiane Carla da Silva	046.703.504-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
3615	Kênia Cristina Dos Santos Pereira	012.903.814-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
7236	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS	063.373.434-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
2347	Darlene Lucena do Nascimento	034.338.904-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8634	WELIO JOSE DE LIMA	038.686.894-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
1429	María José Dutra de Andrade de melo	045.674.144-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5241	jose luciano dos santos silva	037.032.564-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9036	Adriana Morais da Silva	054.221.304-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5615	Vilma Maria da Silva	039.118.724-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
7630	Merizangela Leandro Tavares	052.686.424-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5396	KARLA FERNANDA VIDAL PAES	029.865.624-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8062	Ana Claudia Oliveira da Silva	045.740.734-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8797	Monica Patricia Sousa Raposo	040.839.504-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8097	Josiane Maria Silva do Nascimento	044.727.824-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5244	Maria Enires Rufino Da Silva	040.779.324-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8257	Jaqueline Maranhão da Silva	069.750.824-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
6391	CASSIANA MARIA CAMPELO DA SILVA	073.085.354-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8344	Georgia Taciana Xavier da Silva	044.415.824-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5590	Liliane Maria da Silva	047.488.184-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5914	VIVIANE FEITOSA DOS SANTOS	043.781.534-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
7623	KERCIANNE GOMES DE OLIVEIRA	056.132.944-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55

4905	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	058.535.104-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
6439	maria fernanda carla de oliveira	048.029.574-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
2789	Marilene da Conceição Gomes	057.445.054-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9525	Janaina Maria dos Santos	066.064.324-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9533	MICHELE ANEGUES DE SOUZA	050.255.994-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
6019	Natali fernandes dos santos	051.583.304-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
1796	Cinthia Raphaella Torres Lucena	041.375.764-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8503	Elissandra Nascimento Silva	062.539.514-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5480	Daniela Alexandre da Silva	061.786.374-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8309	katia maria da silva paiva	058.833.034-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
1170	Maria Betania de Barros Silva	064.229.474-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
6476	Joelma de Sales Calado	056.013.764-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
4446	DIANA BARBOSA DA SILVA GOMES	063.534.894-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8651	Ana Paula Lessa do Nascimento	066.295.234-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
3383	Suzana Ferreira Maciel	058.999.374-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
4211	Renata soares da Silva	059.512.574-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5316	Andrea Juliane Araújo Costa	067.148.124-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9158	LADJANE MARIA DE LIMA	077.199.634-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
4464	JAILMA MARIA DO NASCIMENTO	073.528.004-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
2182	Michelle Andrea Da Silva Oliveira	057.367.364-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8143	JULIANA CAROLINA SILVA DE ABREU	065.666.274-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5867	monalisa Graziele da Silva lima	014.155.834-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9489	Rayana Pereira de Andrade	092.600.154-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
6430	Sildineia Damiana Da silva	081.038.484-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
4995	Hararé Comandante da Silva	064.719.594-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
4051	Riclecia Santos da Silva	075.610.204-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8221	Fabíola Silva Melo dos Santos	079.313.784-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5979	VALERIA CRISPIM DA SILVA	088.408.544-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
2261	Mariana Cristina Ferreira de Jesus	085.440.724-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
7678	KARINA ANUNCIADA VIEIRA DA SILVA	078.847.854-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
1286	Maria Fernanda dias lima leal Leal	073.391.504-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5360	Rafaela Oliveira Cordeiro	076.470.394-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9640	Douglas Francelino da Silva	092.723.744-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9773	Joselayne Martiliano Martins	073.221.154-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
3887	Mônica Kelly da Silva	085.737.634-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
1348	Anna Jucélia Farias de Andrade	094.830.254-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
7062	Izabela Chaves de Figueiredo	093.510.374-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8194	Catarine Ramone Oliveira de Santana	071.447.004-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
4822	giselle lopes da silva	102.547.514-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9776	Jessica Do nascimento santos	084.686.854-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
6766	PAULINE CARNEIRO LEÃO FISCHER	073.126.934-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
1132	Daniela Morais de França Pereira	084.136.134-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
3110	Hosana dos santos Barbosa	098.124.534-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
4351	BIANCA CECILIA DE LIMA VALENÇA	095.566.764-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8147	ADRIELLE MOREIRA DA SILVA	088.927.904-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
1078	Rafaele Cesar da Silva	106.961.614-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
6980	FABIANA DA SILVA RAMOS	104.912.374-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5484	Cintia Maria morais	100.666.294-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
7372	BRUNO PADUA DE MELO SILVA	104.972.064-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
1972	RAYMUNDO VITOR DOS SANTOS FERREIRA	109.348.754-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
6493	Jesana Alves Correia Silva	104.847.404-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
3323	Wilza Araujo de Miranda	096.854.164-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5137	Talita Barbosa do Nascimento	078.518.774-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5435	Débora Blenda Lopes dos Santos	098.406.454-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
4445	Micaelly Dantas Nascimento	111.764.284-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
1167	Luana Francisca de Moura	097.920.324-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8455	Maria Renata Ferreira de Souza	120.708.974-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
1848	Tatiane Ferreira dos Santos	109.825.134-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8189	NATALIA JOSE DE MOURA	105.219.364-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8317	Rafaela Rayana Almeida gonzaga	112.265.414-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
3883	ISMAEL JOSÉ DA SILVA	121.867.974-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
3800	Jessica Kelly Ferreira Campos	108.353.744-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
2500	Everton Pereira do Nascimento	115.844.304-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55

9365	Fernanda Marques Pernambuco	111.339.974-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
4382	Rodrigo de Almeida Barbosa Rodrigues	107.264.324-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
6289	Isabela Cavalcante de Araújo	108.306.734-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5286	Wylyane Vasconcelos de lima	088.745.984-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
3379	Kassia Lino do Nascimento	702.853.974-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
2542	EDUARDA MARTINS NUNES DA SILVA	117.925.624-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5020	kananda Edly Bezerra da Silva	080.873.384-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5223	rebeka vitoria paulino de lima	115.723.194-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
6728	Andrezza Hevellyn Oliveira do Nascimento	114.115.654-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
2598	EWERTHON CANDIDO DE LIMA OLIVEIRA	108.300.424-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
3747	Roseane Silva de Menezes	123.815.204-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5007	Renata Helena de Medeiros Farias	120.714.244-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5925	Diná Vitória Bezerra da Silva	115.520.684-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9808	DEBORA THIAS GALDINO DA SILVA DE MORAIS	705.699.494-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
6136	RENATA SILVA AVELINO	705.707.164-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
4179	Rafaela Silva Ramos	700.174.962-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
6285	Felipe de Araujo Patricio	132.350.744-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
6216	rhaykelly de souza farias	125.691.164-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
2820	Luana Lopes Amorim da Silva	705.447.144-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5845	Josilene Ribeiro da Fonseca	707.710.774-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9508	Cristielen gerlaine de Souza melo	712.962.034-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
4943	Natália Eduarda da Silva Camilo	118.678.084-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
3408	Vitória Larissa Da Silva Pachêco	120.076.244-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
2576	LAIS REGINA DOS SANTOS	119.600.134-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9373	BIANCA LETICIA DA SILVA AMANCIO	707.744.004-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
4039	Thaiane Francisca Pereira de Lima	120.239.414-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
2490	Tayris Barbosa Vieira	135.576.844-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
4007	Felipe da Silva Nascimento Braga	028.749.153-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
1592	YASMIN INGRID DA SILVA	712.845.284-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
4110	Kallianna trindade de oliveira	706.635.474-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9442	Maria Eduarda Nascimento Teixeira Izidio	072.948.624-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
1016	vanessa barros gonçalo	092.399.644-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
6794	IVONETE GOMES ALVES	863.344.924-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
4700	Ana Elizabeth Viana de Medeiros	401.151.194-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7366	Ivani Lopes da Silva	433.318.234-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
9138	Leonilda maria do nascimento	632.925.214-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
4125	ARLINEIDE SHEYLA SERPA DOS SANTOS	670.355.664-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
6646	Denisia Cristina Da Silva Peres	679.502.643-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
1493	ROSINEIDE ALVES DA SILVA	715.437.594-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
4377	maria neuza fernandes	987.936.404-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
4026	Severina Maria Oliveira dos Santos	720.310.504-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
5798	REJANE DA COSTA NOGUEIRA	685.614.744-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
2896	ANA LUCIA MARINHO DA SILVA	821.044.334-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
4659	Ana Paula Laurentino Marques dos Santos	773.176.294-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8185	JOSILENE GOMES DE ANDRADE	712.651.474-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
3472	Elisangela Maria da Silva	961.322.304-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
4356	UMBELINA ALVES D OLIVEIRA	906.680.064-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
4569	Marian José Ferreira Cavalcante	909.238.474-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8211	Edjane Nascimento da Silva	896.915.474-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8932	Ana Lígia Ribeiro Magalhães	050.591.324-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
3454	Rejane Marcelino De Lemos	989.046.204-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
9456	Amanda Maria Freire da silva	973.886.964-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7104	MAURICEIA GOMES DE ASSIS DA SILVA	023.539.984-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
6338	JOSE MARIA AUGUSTO JACINTO	032.793.974-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8017	MARIA JOSEANE DA SILVA	029.935.984-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
5685	Erlaine Francisco de Lima	921.367.374-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
9731	Viviane Carla da Silva	021.029.164-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
4260	Maria Cláudia lira da Silva	868.420.054-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
6153	REGILANE LOPES DE FRANÇA	947.261.754-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
5933	CICERA MARIA DOS SANTOS	920.400.634-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
9167	MARIA AVANIL GOMES DA SILVA	027.751.754-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7301	LENICE MARIA DE SOBRAL FRANCELINO	864.046.874-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
5820	JACILENE MARIA DA SILVA ALVES	919.765.294-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50

7944	Ladijane Maria Pereira	962.530.884-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
3715	Silvana Alves de Aragão	031.085.954-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
9325	Josicleide Maria Alves Cardoso	998.259.374-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7261	MARIA DA GUIA FERREIRA ASSIS	031.578.474-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
4047	Sheila carneiro da silva	023.913.164-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
4205	ELIZABETE DE JESUS FERREIRA CAMARÁ	033.883.724-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7158	Edite Maria da Silva Souza	030.827.804-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8899	Karla Cristina da Silva	996.064.454-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
4182	Walkiria Lucena Melo de Souza	025.031.414-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
9650	JANAINA CORREIA DA SILVA	045.320.164-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
9530	Laudilene Ferreira da Silva	039.381.624-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7727	Ana Carla de Souza Oliveira Pereira	028.896.774-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7178	MONICA MARIA DE MOURA LIMA	024.618.954-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
4166	Cristiane Teixeira Gomes	032.200.854-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7545	Ana Karina Ferreira de Moura Silva	036.348.574-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
9047	SOLANGE TENORIO CAVALCANTI	079.054.724-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
2506	Edilson Soares de Oliveira	048.413.194-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8928	ADRIANA MARIA DA SILVA	026.938.494-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
5587	Alexsandra Maria da Silva Vital Pina	031.678.654-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
3876	Elida Bezerra de Arantes	053.271.904-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8769	Viviane Domingos da Silva	037.291.914-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7350	Ana paula profiro dos santos	052.127.934-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
6881	LENILDA SÁ DA SILVA	059.902.064-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
2217	MERCIA EVARISTO DA SILVA	038.664.774-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
2540	JAIRO MENDES DA SILVA	038.966.734-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
6460	VANIA ALVES DA SILVA	043.830.654-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
5534	Cristiane Ferreira Borges Lira	031.611.954-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8432	ROSELI BARBOSA DE SILVA	058.912.344-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
5852	Keila Cristina dos Santos	036.505.364-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
4986	CRISTIANE MENDES DE OLIVEIRA SOARES	031.282.604-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7671	Wesleyane Ferreira Bezerra	030.632.524-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
4282	WILSON RODRIGUES DOS SANTOS	046.532.224-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
9060	Ana Paula da Silva Ramos Santos	010.435.514-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
6955	ANTONIA PRISCILA CAVALCANTI DE ANDRADE SILVA	042.137.134-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7049	HUGO LEONARDO GOMES DE MELO	041.418.974-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
3682	Flaviana Maria dos santos	055.082.734-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
5255	Irlaneide da silva mariz	036.638.944-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7421	Teluska Sarmento Cavalcanti	038.214.004-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8995	Ozeni Maria do Nascimento	044.871.044-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8357	Viviane rosa Cavalcanti	051.445.464-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
9291	JANAINA CRISTINA DE LIMA AMORIN	044.975.104-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
5963	Jacyara Maria da Silva	043.347.394-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7353	Isma Neves da Silva Santana	046.703.554-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
6609	Erika Miguel da Costa Veiga	039.805.904-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
4023	DAMAZIA ROBERTA ARCANJO DA SILVA	040.758.014-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
5829	FABIANA MARIA DE MOURA	043.452.194-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
9853	Janeide Raimundo de Oliveira	041.759.894-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
5774	CARLA SUELE BEZERRA DE SOUZA	065.171.234-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
5459	Maria da Conceição Brito Araújo	043.541.524-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
5939	Raphaela Virginia da Silva de Souza	051.724.314-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8084	João Carlos de Lima Teixeira Vital	052.890.034-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7020	Silvana cândido balbino Borges	084.767.354-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8529	Maria Estela Ferreira Da Silva	052.750.694-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8001	Bruno Alves de Arruda	068.740.284-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
2816	Joelma Ferreira de Santana	057.858.414-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
4435	Maria de Fátima Gomes dos Santos	072.228.324-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8506	janeide paulino de albuquerque	066.852.724-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
1396	Marilia Paula Cavalcanti Silva	066.659.844-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
5521	Ana Claudia Cruz da Silva	078.000.724-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
4512	Andreza Carvalho da Silva	062.859.664-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7377	Luciana Maria Ribeiro	058.531.994-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8428	Kelly Cristina Lima de Magalhães	069.369.884-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
5130	Maria de Lourdes Henrique da cruz	070.099.914-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50

7381	Manuela Marlene da Silva	073.548.234-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
9020	JOSÉ RODRIGO GOMES DA SILVA	074.815.504-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
2909	Bruna Tais da Costa Batista	062.114.214-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8539	Hewerton Aleixo de Oliveira	063.801.464-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
5386	Débora dos Prazeres Carneiro Santos	074.391.914-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7201	DEBORA KELLY DA SILVA SANTOS	067.891.974-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
6564	Lucidalva de Araujo Andrade	080.027.004-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
4036	Ediane Bezerra Dos Santos	072.803.124-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
4362	NATALY MARIA DA SILVA NASCIMENTO	066.281.274-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
5651	Wesleyana Maria de melo	065.857.334-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
9069	Simone Acioli Correia Nascimento	067.892.674-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7332	NATALIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	075.341.604-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7815	ANA ELIZABETH DA SILVA	080.421.084-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
4213	Juliane de aguiar torres	069.871.904-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
6753	Aline Barbosa de Aguiar xavier	072.027.914-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
4001	EMANUELE MONIQUE TAVARES LEAO	094.196.264-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
2221	Fernanda Valéria Santos Da Silva	090.471.864-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
6838	Bruna Kathiely Meneses da silva Sales	101.039.414-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
9110	Patrícia Rodrigues Macedo	080.631.474-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7493	JOELMA DIAS DA SHOTMAIL.COMILVA LIMA	091.941.374-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
3993	Eliza Maria Silva de Paula	087.894.324-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
4428	ALANE EDUARDO DE SOUZA	076.921.464-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
1612	Alvaro José da Silva	078.062.774-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
3288	Janete da silva matos	085.782.834-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
3343	JADIANE MARIA DE SOUSA	099.551.764-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
1539	Ana Thiane Ferreira De Souza	086.461.164-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
2226	ANA TALITA DA SILVA	092.100.574-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7658	CYNTHIA CYBELLE DA SILVA SANTOS	081.078.204-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
1501	DOUGLAS TAVARES MOREIRA DA COSTA	084.647.124-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7335	Adriana Da Silva de Lima	099.618.134-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
6625	TAMIRYS GOMES DOS SANTOS	082.952.224-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
6217	Flaviana Alves leite de Souza Lima	095.709.124-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8356	Bruna carollyne Pereira da silva	095.472.194-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7321	SYLVANA VIANA MALAQUIAS	108.823.184-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
3573	Allysson Adriano Martins	099.857.174-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
1817	VANESKA LEMOS DA SILVA	080.619.674-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7185	andreza maria Silva	098.067.744-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
5438	Bruna Eduarda Siqueira e Silva Melo	082.727.484-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7602	JOSEFA SHEILA DE LIMA SILVA	099.305.164-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8648	KASSIA DANIELLA SOARES SELVA DE CRASTO	071.916.204-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8014	Geovana Patrícia Silva de Souza Ferreira	096.855.604-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
2776	Rosineide Avelino Gomes de Queiroz	107.321.644-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7787	Brenda Gomes coutinho	093.994.714-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7950	LAYZE FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	107.211.494-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7989	Ytamara maria silva dos reis	097.069.674-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8108	Suely Maria da Silva	101.369.254-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8152	Viama Silva dos Santos	118.635.334-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
4444	Kellyana Silva dos Santos	105.120.854-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7963	Karoline Conceição Silva Gombê	102.892.524-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7902	FELIPE DOUGLAS PEREIRA LEROSE	103.190.254-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
6709	Thaynan Paulina de Jesus Silva	095.177.034-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
6957	Luana Gomes de Arruda	093.615.954-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
5496	Antônio Carlos da Silva Santos	101.532.864-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7927	Ana Karine Cardoso de lima	112.777.794-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
3780	Luana Karine de Albuquerque	114.927.724-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7481	DARCILA MARTINS DAS NEVES SILVA	701.307.314-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
9024	maria gelandia Gomes da Silva	096.700.524-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
9801	Ane karolyne coelho fernandes	701.695.074-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
9344	Raul dos Santos Pires	702.009.704-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
9564	Sabrina de Melo Araújo	112.485.924-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
5551	Dayane Brito da Silva	120.586.394-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
9562	VANESSA LUCENA GOMES DE CASTRO	118.711.634-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
6832	Mauricio Tavares de Assunção Júnior	107.254.504-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50

5672	ADRIANA DA SILVA BANDEIRA FERREIRA	127.861.744-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7425	UBIRATAN NASCIMENTO DA SILVA	120.594.524-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
5003	Gicely Tavares de Lima	102.547.744-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
4005	Beatriz Vicente da Silva	706.910.954-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
5378	Lucas Honorato Candido	704.836.724-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
9751	Ysabelle Cristina dos Anjos Silva	122.606.034-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
4840	Irys Karcia de Almeida Xavier	118.166.014-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
4584	Lucas da Silva lira	126.445.324-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
9107	Mirella Oliveira dos Santos	702.226.514-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
9738	Paloma Vitória da Fonseca Bezerra	703.704.244-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
1408	Adriely Maria Silva dos Santos	709.025.374-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8676	Willyane getillin Tavares da Silva de lira	704.228.554-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7610	Paola jonas jeronimo	707.781.214-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8685	Flaudemir Assis da Silva	121.455.634-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
2087	Mariza Gonçalo dos Santos	710.005.534-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
2175	Maria Gabriela Caetano do Nascimento	704.384.704-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7962	JÉSSICA VALÉRIA GOMES DOS SANTOS	131.346.444-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8124	Maria Alice de Arcanjo Pereira	701.616.894-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
1188	Thais Vitoria do Nascimento	709.220.874-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
2840	Aurienny Beatriz de Lima Alves	710.640.184-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
1108	ruthe josefa de oliveira reis	710.658.014-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
1994	FLAVIA JOHANA ALVES DA SILVA	092.097.524-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
3811	Maria Alice Cardoso de Lima	702.152.744-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8412	Eric Jonata da silva	705.555.454-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
1219	Ana luiza da silva	154.349.934-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8565	Natasha Cristina da Silva	124.591.124-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
1075	evelin kamyla barbosa da Silva	716.421.764-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
5187	Viviane ramos da Silva	717.681.754-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8902	Rizolandia Geraldina Ferreira	510.444.984-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
6612	MARCIA DE CRISTO LEAL	492.630.564-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
1035	JEANE CLEIDE ALVES LEAO	529.024.044-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
6125	Gerzilane Caetano Ferreira da Silva	501.815.804-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
5002	Marinalva Faustino Santos de Oliveira	416.768.744-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
7177	Carlos José de Lira	463.605.304-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
5080	Edvania Viana de lira	497.792.814-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
5022	Maria Aldice Viana de Lima	766.547.104-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
4376	Givanildo Da Silva Costa	734.172.034-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
9590	ALDELANGE DE OLIVEIRA SILVA	816.617.704-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
2427	Etiene Ferreira Vila Nova Santos	496.649.134-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
8672	Claudia Maria da Silva santos	620.642.314-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
6419	MONICA ADRIANA ANASTÁCIO DE LIMA	621.220.024-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
3996	Cecilia Santana de Oliveira	947.707.944-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
4509	MARIA DA CONCEIÇÃO FLORENTINO DE ARAUJO SILVA	028.855.894-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
5134	Ana Salete Cunha da Silva	709.237.524-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
8963	Elizama Possidônio Nóbrega	817.142.974-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
1264	ROSINALDO LIMA PEREIRA	866.626.864-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
7594	PATRICIA CARVALHO DE HARMONIA	766.192.144-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
6913	Veronica da Silva Nascimento	832.240.924-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
5860	ALESSANDRA CARLA DA SILVA	793.681.664-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
2518	Silvania de Souza Santana	025.792.524-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
6524	JUVENAL FRAZÃO DA SILVA	989.069.924-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
7192	Geovane Maria Lins	034.075.094-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
4864	Simone Soares Santana	988.884.124-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
1074	Andréa Rodrigues de Oliveira	946.745.314-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
6546	CARLOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS	621.141.664-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
6608	MARIA APARECIDA TAVARES DE OLIVEIRA	779.885.314-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
7919	Mikaela Sheyla Ferreira da Silva	007.528.094-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
3792	EDNALVA LUIZA DA SILVA	666.277.294-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
4019	Rosilene Maria de Araújo Silva	892.509.904-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
3253	Maria luziaria Regis lins	857.335.984-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
7600	Gilvania Ferreira Lobo	933.673.174-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
1976	GUILHERME LUIZ DE BARROS	020.718.894-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
9080	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	020.307.604-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45

8285	Ivanice Souza da Silva	784.082.704-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
5173	KENIA AGOSTINHO DE LIMA	036.668.514-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
4615	Geranes Goncalves dos Santos	799.724.114-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
9796	EMILIA FRANCISCA DA SIILVA RAMOS	037.708.864-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
3906	Poliana Rosa Azevedo de Lima	007.928.634-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
3335	TATIANA MARIA DA SILVA	021.260.764-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
8425	JOSE FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	920.842.904-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
3246	Dijane Bispo dos Santos	029.249.044-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
6614	FABIANA MARIA DE LIMA	879.284.264-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
3447	Ailton Francisco de Sousa	009.951.224-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
9692	Andrea Sandra da Silva Leite	931.780.264-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
5879	JOSEANE DE ALMEIDA SANTANA	037.849.274-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
1492	Simone Mendonça	029.487.264-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
8279	Fernando Noberto de Lima	036.625.884-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
4936	MARIA NICACIA DE LIMA TAVARES	028.862.224-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
2440	Edilma Maria da Silva	025.699.854-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
7069	Inaldo Ferreira Marques	034.548.314-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
6799	KYLMA DA SILVA DANTAS SIMÕES	046.703.354-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
1367	Rogerio Carneiro de Lima	034.615.014-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
7453	Julio cesar monteiro da Silva	038.079.124-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
9447	liliane dos santos cavalcante	028.455.534-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
9774	Edjane do Carmo da Silva	032.069.994-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
7176	ROSANGELA GOMES MEDEIROS	039.864.184-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
4345	Dieli Maria da Silva	043.262.744-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
9480	Rosália ferreira da Silva Felix	036.577.254-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
9385	Fabiana Rio tinto cruz	038.239.714-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
2174	cONCEIÇÃO ASSIS GALDINO	041.843.644-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
5388	Edleusa Macedo Francisco da Silva	040.705.104-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
4366	Aldineide Almeida da Paz	030.997.934-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
4694	Brigida de Cassia dos Santos	033.175.764-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
2344	Rosilane Virginia da costa	037.234.414-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
1082	Simone Maria da Silva	058.659.894-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
6070	Vanessa Antônio do Nascimento	037.947.994-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
3512	Elaine Cristina Machado Januário da Silva	046.921.864-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
7388	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	063.415.414-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
5064	Mirene gomes de oliveira	049.480.814-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
3566	Severina Etelvina da Silva	072.529.424-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
5126	Sharlene Mesquita de Lima	011.319.724-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
6158	Valmira Maria de Santana	047.884.294-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
1230	Dayhenne do Nascimento Oliveira	052.304.504-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
6020	Elizabeth de Melo Santos	049.289.984-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
8855	MICHELE MARTIN BEZERRA DA SILVA	013.216.584-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
3421	Gilvânia Chacon Santana	009.450.114-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
4586	Sutane Juana Eudóxio de Melo	048.880.534-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
7257	ALDENIZE MARIA DA SILVA	044.632.194-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
4982	Jozelma Rodrigues do Nascimento	083.142.044-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
7830	ROSEMBERG FORTUNATO DE ARAUJO	049.751.664-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
5991	Maria alves Silva do Nascimento filha	040.223.384-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
8386	Marta Cristina Batista Lopes	041.688.194-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
6555	Fabiana Maciel da Silva	052.546.784-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
4268	LADY AMANDA FERREIRA DE LUCENA	066.814.914-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
4742	KARLA DANIELLE PAULA DOS SANTOS	012.911.584-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
2654	Heryka Thaysa Alves Sobrinho	049.826.274-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
7570	Lusitânia Mauricia.cosme	059.035.144-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
2186	Danielle maria Ferreira de araujo	058.064.384-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
8711	CARLA FABIANA FERREIRA DE ARAUJO	052.113.434-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
7549	STERFANIA BARBOSA DO NASCIMENTO SILVA ARAÚJO DE MELO	051.971.334-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
3923	Darla Borges Cavalcanti	049.017.194-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
5156	Ester Silva de Sales	053.778.574-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
8093	Jucileide Marinho de Souza Dias	065.577.054-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
1323	Irlane Rodrigues de Araujo	049.206.364-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
9314	MARGARETE AMARA FERREIRA	095.414.934-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
8416	Natasha de Freitas Silva	066.559.154-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45

4154	Fabiana cardoso da Silva schlote	064.590.894-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
2020	Renata Cláudia Santos Farias de Albuquerque	062.030.324-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
1099	Maria José Alves da Silva Ferreira	066.727.464-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
4018	Joelma Batista de Oliveira lira	065.267.894-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
2700	ROBERTA DOS SANTOS RODRIGUES	062.811.224-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
8148	WALQUIRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	089.624.924-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
7719	Érica falcão da Silva Farias	078.173.384-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
8629	ANA PAULA DA SILVA TELES	073.110.834-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
9340	Itaiana Carneiro de Oliveira Arruda	063.458.314-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
3836	Claudeci Avelino Gomes	058.918.154-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
1661	Samuel da Silva Moraes	076.432.554-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
9815	VERONILDA DE SANTANA SILVA	082.648.594-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
9207	Werika Leite da silva	081.485.194-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
6810	Pollyanna Maria da Silva	057.852.754-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
9617	SEVERINA DA SILVA PEREIRA	085.489.284-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
7917	DEISE KELLY FERREIRA DO CARMO	074.148.144-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
8346	Glaucia Alves da Silva	085.481.684-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
9027	Tamiris Pereira da Silva de Souza	074.400.974-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
9342	ERICKA PEREIRA DE MOURA CUNHA	083.458.784-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
9283	ALEXANDRA MARIA LELEU DA SILVA	084.768.254-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
9265	MARY LANE BARBOSA ALEXANDRE DA SILVA	077.199.524-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
3155	Rayana Tomaz de Lima	076.043.164-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
4242	RENATO COSME CESAR	074.358.484-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
8151	Genilton Marciano Bento	076.513.874-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
2381	Monique Gisele Gomes da Costa	073.236.724-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
6491	SILVANA LINDALVA DA SILVA	092.403.544-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
3635	Ivanilda Mascena da Silva	068.765.464-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
4992	Danielle Aca de Melo Costa	086.569.224-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
1003	Cassiana Barbosa da Rocha	087.583.194-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
9354	ELISANDRA MARIA DOS SANTOS BELO	088.862.634-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
8220	Adriana Ramos Ribeiro	102.577.014-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
7507	Rhana Correia da Silva	090.103.324-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
5225	Sulamita santos da Silva	091.918.934-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
2342	Janine Thaís Alves de Brito	081.047.464-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
7027	Wanessa Priscilla	079.859.584-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
7591	SHIRLAINY CAROLINI DA SILVA MELO	092.559.754-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
3704	Wellitania Karoline Jovina Silva do o souza	016.133.374-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
8389	Danilo Agápito Gomes Agostinho Alves	096.236.854-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
5395	Elisangela Maria de Oliveira Santos	097.371.694-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
5640	Alessandra Pereira de Araujo	095.375.064-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
8874	Thais Mariane Martins Rodrigues	087.850.754-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
4073	Larissa Silva Muniz	106.483.324-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
8737	viviane priscila miguel	105.329.234-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
9621	Camila Priscila Fróes Valentim	086.117.784-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
3017	Ruann Felipe Lima De Souza	110.638.954-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
5673	ALESSANDRA THAIS SILVA DE MELO ALVES	107.681.874-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
8375	Tamires de Souza Silva	103.431.744-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
6978	DOUGLAS HENRIQUE FARIAS DA PAZ	105.904.734-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
7466	JOSIMARIO TAVARES DE MELO FILHO	110.344.284-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
3978	Wesdlany ingrid da silva cunha	117.634.094-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
1843	Liliane da silva soares dos santos	106.446.674-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
6718	Ingrid Soares Silva de Paiva	102.974.364-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
9718	Laiza Silva De Almeida	117.164.384-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
8401	ibson da Silva Vieira	125.635.404-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
1298	Manoel Messias da Silva	104.994.714-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
8202	Maria Aparecida da Silva	116.096.454-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
8563	Leticia Maria da Silva	702.440.614-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
6357	Christian Lucas da Silva	110.611.064-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
8580	Eleonora Reis Ramos	703.015.664-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
4343	GABRIEL MESSIAS DA CONCEIÇÃO TAVARES	121.676.804-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
7359	Ivanice Vidal dos Santos Silva Albuquerque	095.572.844-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
6298	Carolina Kellen Rodrigues Dias	109.499.194-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
2273	Isis Gloria Martins dos Santos	099.412.084-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45

1252	Aline Santana Vital	118.226.704-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
9454	Ruan Correia Teles da Silva	114.965.944-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
6353	Dandara Maria Barbosa Monteiro	711.417.754-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
9797	Kivya Conceição Cordeiro da Silva	702.077.374-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
9821	Nayandson Wagner Albuquerque	086.635.634-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
7953	Andreza pereira da Silva	704.905.684-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
7998	Karla Ferreira da Mota	707.622.094-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
8150	Renally de Paula Castro	711.896.424-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
5637	José Weslley Thiago Bento da Silva	084.161.934-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
4919	Matheus Francisco de Santana Silva	708.063.744-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
4312	TAYNARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	711.808.294-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
1564	Maria Eduarda da Silva Machado	114.945.594-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
5810	Isabela Carla Dos Montes Rodrigues	709.035.594-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
7645	SHIRLEY NASCIMENTO DA SILVA	132.793.584-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
5639	Kassiany Victoria de Azevedo Duarte	133.598.544-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
3619	MARIA DE FÁTIMA DA MOTA	056.081.724-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
8311	MARIA LURDES DA SILVA	051.393.693-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
7802	Nilta Monteiro dos Santos	653.199.074-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9399	Maria Cristina de Almeida	591.865.854-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
4155	Sueli Rejane de Abreu	799.700.524-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
6949	PATRICIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	649.550.794-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9794	Marizete Maria da Silva Oliveira	594.889.994-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
4799	Odenilse Francisca de Araujo Pereira	021.250.454-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8550	SIMONE MARIA DA SILVA	890.071.404-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
3676	ANA LUCIA MIRANDA DE ANDRADE	019.316.074-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
3388	Raquel carneiro da silva	044.111.284-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
5888	ADEMÁRIO CORDEIRO DE MELO	835.256.534-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9185	Sueli de Oliveira Rabelo	862.599.704-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9697	Silvana da Conceição Tavares	856.910.114-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8792	Luciana Maria Silva de Melo Lima	932.076.034-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9619	PATRICIA OLIVEIRA LIMA RIBEIRO	950.310.654-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
6085	Mauricéia Regina da Silva	085.930.294-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
1565	Ana Lucia Alves de Souza Oliveira	834.887.584-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9580	SANDRA ARAÚJO GUERRA	024.884.944-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
2009	Lindinalva Felix Macedo de Siqueira	948.867.414-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8483	Maria Valeria de Moura Rodrigues	867.623.034-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
5630	JANYNE MARIA BRANDÃO SILVA	902.499.684-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
3189	Elisandra França Sampaio	922.012.104-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
5421	Ana Lúcia Maria da Conceição	025.286.034-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
3877	carla marcia de jesus	034.477.414-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
2893	PATRICIA JOSÉ DE SANTANA	037.488.684-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8746	Flávio de Vasconcelos mello	856.088.154-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9382	VIVIANE MARIA DOS SANTOS BARBOSA	038.973.014-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9883	Inglind Cristina dos Santos	036.546.254-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9202	JACILENE GOMES DA SILVA	796.723.964-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8348	IVANI ALVES SANTOS DE LIMA	024.290.104-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8316	Adriana Gonçalves de Lima	335.525.578-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8287	CLAUDIA MARIA DA CONCEIÇÃO	063.060.434-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
7510	Kelly Oliveira Da Silva	035.959.144-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8738	fabiana gomes da silva	039.369.834-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9792	Maria de Lourdes Conceição Silvino da Silva	044.892.114-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9391	Rosângela Sulamita Alves de Sá	035.006.114-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8225	ANDRÉ JOSÉ DA SILVA MIRANDA	008.637.924-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9807	Severino barbosa Medeiros	037.818.314-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9360	SILVANIA TEIXEIRA DE MACEDO ARAUJO	024.365.974-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9555	TACIANA MARIA DA SILVA	038.972.544-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9783	Leandra de Paula Vieira Barbosa	036.437.614-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
3600	SHIRLEY CRISTINA DA SILVA ´PORTO	032.259.944-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9383	ROSANGELA SEVERINA DA SILVA	070.888.694-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
4780	MARCELA SHELKA DE OLIVEIRA	032.809.354-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
4094	Betânia Dantas da Silva	042.773.444-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8012	Flavia Paulina Da Silva	042.672.124-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9721	ELIANE DE ARAÚJO	049.084.044-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40

4385	KELLY CRISTIANE DA CONCEIÇÃO	033.001.044-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9620	Emanuele Teresa Andrade	037.059.104-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
5146	José Mário Delaiti de Melo	035.166.004-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
6378	Carla Adriana da silva	045.637.874-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
5784	MARCIA ANA DE LIMA DA ENCARNAÇÃO	040.223.234-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
4200	Rosana Gitay da Silva Costa	041.698.704-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
2455	Luciana Francisca de Melo silva	037.457.344-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
2498	Elcione Maria da silva	051.981.774-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
3384	CARLA CELINA GOMES DA SILVA	013.164.034-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
1846	Rosemery da Silva Gomes	051.235.304-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
7198	Marcia Caetano Barbosa	059.825.594-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9070	MICHELLINE EUZEBIO MARROCOS	050.485.564-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
5576	Patricia da Silva Carneiro	059.575.024-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8904	Elaine Cristina de Lima Barreto Santos	049.204.284-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8775	ALEXSANDRA DOS SANTOS ALVES DE LIMA	046.430.274-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9739	MAXLENE ALVES DA SILVA	048.939.964-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
3844	JOSEANE SILVA DE LIMA SOUSA	045.373.854-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
7162	MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA	054.294.994-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
2367	Manoela do Nascimento dos Santos	049.084.794-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9226	Sheila Priscila Pereira da Silva	054.201.684-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8964	Maria Jose Fernandes do Nascimento	068.645.534-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
3878	Suellen michelle domingos do Nascimento	059.855.114-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8351	Dilene Maria Vieira de Melo	058.797.414-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
3172	alexandra gomes da silva	074.530.844-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8512	Raquelle Francisca da Silva	061.775.104-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
1309	Rosicleide Santos de Souza	063.026.064-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
3698	Gerlane Martins da Silva	068.366.594-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9294	MONIQUE MARIA SILVA ROSENDO	065.172.924-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8113	Josilene cristina de araujo santana	056.948.144-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9434	Rafaela Pereira dos Santos	060.854.214-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
1443	Iraci Bandeira Silva	086.607.974-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
4489	Zuleide Soares da Silva	069.322.864-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
4441	MARIA ANGELICA DOS REIS	061.062.434-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9458	Elaine Cristiane dos Santos Siqueira	064.837.814-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
2693	Giselda Alves da Silva Souza	081.241.524-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
3443	Maria de Cássia Joventino da Silva do Nascimento	014.583.334-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9033	Natália Pereira	016.033.924-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
1827	Bárbara Maria da Silva	062.254.354-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9675	Mônica Alves Pereira da Silva	070.884.804-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
7412	Magda Milena Gomes da Fonseca	073.120.794-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
7535	Sirlene Maria Da Silva Martins	075.994.454-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9804	LAYSA MICHELE GOMES COSTA	078.079.094-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9320	ELAINE MARCULINO DA SILVA	091.982.424-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8326	alexandra santana rodrigues do nascimento bernardes	088.253.454-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
3391	Yara Felix de Carvalho	079.120.434-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
7093	Dayana Mendonça Santos	080.094.324-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8524	Gabriela Maria da Silva	093.046.194-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9785	Jacyane Brunielly da Silva	098.038.994-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
7040	Adriana freire de Sousa	095.858.754-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
7885	Taynah Adrielly Ramos dos Santos França	089.929.734-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8537	SIMONE DA SILVA	086.222.494-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9563	Hellidenaary da Silva Francisco	093.866.904-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
5605	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	102.776.964-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
5018	Aline Jammiaria Barbosa Brito de Oliveira	089.929.144-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8000	PÂMELA KARINE DE OLIVEIRA SANTOS	090.972.544-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9407	CHANTILLY GEANNE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	068.656.264-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8854	Ranielly Cristina Aprígio	098.207.784-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9708	nathalia regina dos santos sobral	113.689.284-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9181	Bárbara Amanda Nascimento de Lima	106.665.644-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
6651	MONIKY SUELEN FRANCISCA DE SOUZA	097.715.794-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
2663	Talita raiane Silva da paz	099.277.744-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9581	RODRIGO DIMAS BEZERRA DA SILVA	116.409.464-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
7994	LETICIA ACIOLI DE LIMA ALBUQUERQUE	103.651.784-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40

7845	Ailsa maria da silva	105.840.144-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
4705	Claudia Maria da Silva	119.999.384-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
7339	Tamires Cristina da Silva santos	069.222.594-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
5717	PATRICIA MARIA DA SILVA	094.454.814-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8437	Natália Karoline Raposo	111.675.294-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
5295	Karollayne Esteffanny Ferreira da Silva	097.961.104-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9491	Maria Fernanda de Araújo Nascimento	122.864.034-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
7090	Bruna Thaynã da Silva	114.290.724-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8281	Ruanna Karolinne Amaral de Souza	103.912.044-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
7527	Rafaela Araújo Melo	043.044.275-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
7723	Mayara Maria da Silva	105.267.934-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
3499	João victor de Melo silva	116.379.204-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8877	Monik Ferreira Bezerra	109.833.834-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
5506	GABRIELLY DE DEUS OLIVEIRA ARRUDA	119.079.074-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9682	Aline da Silva Ferreira	230.391.648-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9052	Liliane Batista da Silva	702.960.124-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8636	Everton Silva de Oliveira	106.304.884-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9353	Edilma Odilio de Oliveira	710.990.734-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
3424	Leny Lippo Ferreira Neves	702.105.094-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
2808	ALEF PEREIRA DA SILVA	121.380.264-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
4433	Eloisa Barreto dos santos	704.127.474-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
6755	MARIA MIKAELE DA SILVA	114.063.614-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
7612	RENATO SANTOS ZACARIAS	123.757.984-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
5586	Letícia Fernanda Galvão de Souza	703.783.794-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9694	Jordi Santos de Lima	705.965.244-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
2915	Thaís Maria dos santos	137.269.634-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8256	VERONICA ABRAAO DE LIMA VITOR	129.599.344-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9514	Amanda Beatriz de Lima	706.196.124-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
1472	Deivisson Nascimento Silva	138.180.394-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
6222	Edlane Maria de Andrade Silva	129.203.624-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
6300	DANIELLE MARIA DA SILVA	131.319.424-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8757	Larissa Raphaele Oliveira da Penha	127.511.854-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8546	Shirlayne Figueiredo de Oliveira	109.614.014-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8310	Mirela Mariana Araújo Cavalcanti Lima	136.869.794-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
4652	Roseane Maria Silva Blandes	131.039.724-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
5723	Karoline Santos da Silva	129.788.694-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
3044	Victor Galdino Andrade Barreto Damascena	115.310.564-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
7684	Carlyane eduarda araujo dos santos	703.625.854-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
4629	TOMAS BARROS DA SILVA	710.633.554-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9065	MAIZA BARBOSA RIBEIRO DA SILVA	712.393.994-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9874	Rivaldo de Pontes Silva Filho	138.432.834-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
7328	LARISSA GABRYELLE DA COSTA CAVALCANTI	134.257.034-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
4961	BÁRBARA VITÓRIA BATISTA ALVES	703.305.014-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
7923	Breno Gabriel Rodrigues Barbosa	147.394.404-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8507	Kevillin Ingrid Cruz da SIlva	140.720.654-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
7562	Maria de Fatima Silva	023.749.954-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
4280	Edinéa Maria da Silva	023.024.904-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
9246	ELMA CELIA DAS NEVES LIMA	608.654.074-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
5573	MARIA DAS GRAÇAS DE DEUS OLIVEIRA	886.576.474-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
2359	marivalda muniz de santana	833.656.644-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
9845	Josinete Alves Barreto Soares	614.512.664-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
6863	Adenise Creuza da Silva Lima	547.252.404-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
9679	Gutemberg José de Araújo	459.898.344-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
1049	Joelma Maria de Oliveira	492.541.034-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
5075	Rosilene Francisca Ferreira	801.215.004-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
4699	ADRIANA MARIA DE JESUS DA SILVA DANTAS	717.526.764-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
4246	ADRIANA GALDINO DA SILVA	762.902.634-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
7291	MARLUCE SILVA XAVIER	614.815.054-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
5789	LUCIANA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	834.830.204-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
4093	Alcinete Julio Correia	019.489.674-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
3067	Luciana Marcia Alves da Silva	022.571.014-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
5840	marcia patricia ribeiro de souza	045.960.354-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
8869	Adriana Cosmo da Silva	921.605.064-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35

6726	MABY KELLY DE MELO SOUZA	020.825.294-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
6446	Elaine Cristina dos Santos	041.741.164-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
9849	MÔNICA MARIA DE MOURA LIMA	057.020.324-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
4852	Cassia Alves dos Santos	014.024.104-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
2288	Severina Ângela da Silva rego	026.642.014-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
2339	Márcia Maria de Souza	044.033.644-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
9498	Karina Gomes de Lima	034.971.734-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
9532	Alcilene Maria da Silva	032.916.554-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
7322	EDRIANE MARIA SENA DE ALMEIDA	008.293.044-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
6264	Elidjane Regina de lima	961.338.214-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
5897	Deyze Rodrigues da Silva	030.292.654-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
7892	Maria Carmelita do Nascimento Miranda de Souza	040.829.204-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
7429	ELAENE KARLA LEÃO DE ALMEIDA	039.433.124-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
2916	Sheila Wyylkawya Alves Ferreira	042.132.444-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
6943	Evandra moreno da Silva	039.915.074-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
3964	Josicleide Aparecida da silva	041.448.624-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
4132	Priscila Soares de Souza	044.817.854-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
5929	Marta Manuela Correia de Moura Lima	033.464.864-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
6496	Cynara Alves da Silva	041.058.054-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
2839	Julianna Emanuelle da Silva Couto Guerra	041.451.554-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
3627	Karla Adriane da Silva Paulino	055.389.974-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
6500	MARIA DA CONCEIÇÃO RESENDE BATISTA	059.004.044-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
8470	Esmeralda Vicente de Figueiredo	064.811.724-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
4258	VANESSA MARIA DO NASCIMENTO	003.147.950-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
2397	Luciane Andrades Andrades	048.007.154-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
8112	Josilene Cassiano Marcolino	015.681.464-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
9390	Zioselma Maria Melo De Souza	050.728.884-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
5365	Marliene Maria Costa de Abreu	053.519.544-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
4409	Severina Maria de Oliveira	051.358.804-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
3703	Valéria Fernanda da Silva	013.327.194-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
2751	Elane manuela gomes bezerra	070.188.114-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
3562	flavio melo macedo	057.935.964-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
6133	RICARDO TENÓRIO DE SOUZA	061.509.954-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
8442	Cintia raffaele damasio do nascimento	067.932.274-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
4239	Priscilla de Deus Silva Nole	013.716.954-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
7376	ENIA RENATA ANDRADE DA SILVA	073.038.804-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
6462	Lucilene Procópio de Araújo	058.398.094-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
9714	MIRIAM MARIA JOSE DOS SANTOS	063.409.404-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
8607	Augusta da Conceição Santos	072.788.284-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
6065	Ivanilda Alves da Silva	060.630.644-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
4208	Sheila Cassia Barbosa da Silva	072.476.354-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
2951	Andrea Ferreira Da Silva	086.402.684-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
9123	Driele Manuele de Araujo Souza	061.726.154-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
6617	Mirian Cristiane da Silva Pereira	068.663.304-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
6843	Bruna Maria Bezerra Da Silva	073.219.324-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
8319	Priscila Pereira de Lima	077.916.204-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
4559	João Paulo da Costa Lima	080.622.954-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
1428	Magna Maria Xavier da Silva	082.360.844-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
9748	VANDA MARIA DA SILVA	080.979.344-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
8730	Camilla Bezerra do Nascimento	080.010.444-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
3647	Sterfani Souza Costa da Silva	084.560.434-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
1687	ANDRÉA GEYSE DA SILVA	089.534.754-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
6105	Izabela mariana dias da silva	093.401.274-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
4808	Rafaela Jaqueline Maria da Silva	089.130.524-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
5702	Priscila Maria Tavares de Freitas	084.430.954-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
3737	Maria Aline Pereira da Silva	109.149.984-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
8141	KATHERINE DO NASCIMENTO NOGUEIRA	080.392.874-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
1888	Cátia Maria Silva	098.024.064-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
9063	Maria Jéssica de Araújo Lima	081.141.064-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
2198	Eliane Mendes da Silva	102.386.334-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
8501	Juliana Lira da silva	100.981.124-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
5119	ITILA DE LIMA BARBOSA MACIEL	098.250.874-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
1504	Cintia da Silva Arruda	115.283.944-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35

9254	Raquel Nascimento De Medeiros Ferreira	105.832.024-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
9863	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	105.213.894-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
5652	Mairla Manoel da Silva	098.086.264-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
5616	Janaina Pereira dos Santos Alves	107.993.454-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
6214	Gizeli Viana de Souza	117.880.654-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
5333	Ana Lucia de Jesus Silva	119.180.344-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
2368	LILIANE DA SILVA FERREIRA	110.984.324-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
4844	Pâmela Mirella de Oliveira Santos	110.783.764-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
3162	DIEGO RODRIGUES MARTINS PALMEIRA	705.105.384-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
9879	Cleybson Salustiano Ferraz Junior	011.015.624-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
3794	Drielly Regina Farias da Silva	126.838.654-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
1395	DAÍZE LANY DOS SANTOS OLIVEIRA	708.488.504-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
4146	karen sthefany de araujo	126.872.914-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
3868	Deborah Nogueira silva	116.471.224-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
5771	Mariana Fernanda Vasconcelos da Silva	108.568.924-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
9000	MARIA JOSÉ DA SILVA BARROS	705.604.114-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
7295	João Victor Santiago dos anjos	120.268.814-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
9848	Zuleide Gama Barbosa da Silva	398.832.134-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
7696	Eliete Maria da Silva	835.820.024-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
6841	valdeny cristovao de oliveira	479.654.014-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
7323	Maria Betânia cândida dos Santos	501.658.524-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
8200	Josina Maria Lins do Nascimento	733.823.964-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
6878	SEVERINA JOSEFA DA SILVA	639.202.554-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
5635	Lindalva Ferreira de Melo	720.204.074-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
9886	Adna Laurindo Xavier	819.846.344-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
6143	Miriam Barbosa de Souza	762.796.264-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
9042	Mirian Venceslau Dos Prazeres Silva	975.833.404-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
3528	ADRIANA FERNANDES DO CARMO	899.950.904-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
5253	Josandra Souza de Andrade	908.054.104-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
9022	MARCIA DOS SANTOS VILA VERDE	024.689.144-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
7166	IVONETE DE PAULA DAS NEVES	921.204.824-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
6667	MARTA ALVES DOS SANTOS	960.432.104-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
6691	Evodia Maria da Silva	037.313.624-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
1498	LADIJANE ELOI FERREIRA	056.074.744-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
9490	Patrícia Ramos da Silva	025.025.134-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
3571	Rafaela Maria Aguiar do Nascimento	029.138.554-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
6091	WILLIAM DE SOUZA LIMA	039.601.914-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
7336	Elisangela Barbosa de Melo	033.985.224-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
3008	Karlson Barros trajano	933.979.414-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
8863	MIDIAN DE OLIVEIRA ARAUJO	047.876.034-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
7986	MARIA PATRÍCIA DA SILVA CARVALHO	039.610.784-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
3805	LUCELIA ALVES DOS SANTOS	043.645.274-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
4758	ana paula tereza de moura	040.988.524-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
6433	Maria das Graças da Silva	047.396.644-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
9204	Tatiane Conceição Nascimento dos Santos	058.981.114-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
9607	Priscila dos Santos Silva Gouvêa	053.460.684-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
9251	JANAINA DANIELLE DE SOUZA	059.407.444-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
5794	miguel henrique cavalcanti pereira	056.255.914-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
4545	Michella reis de Souza	080.003.434-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
3601	Elziane Serafim da Silva	063.156.944-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
5731	Edilene Silva dos Santos	072.425.314-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
4933	Juliana Gonçalves Melo De Medeiros	050.779.724-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
3524	Ricardo Bezerra da Silva	062.222.994-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
8157	Katia Andrade da Silva	081.070.184-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
6365	Cibele Elza de Santana	069.469.894-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
5928	Daniela Valentim da Silva	067.452.364-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
5370	Antonia Maria Rodrigues Dos Santos	085.157.724-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
6464	ANA CRISTINA CÉSAR DA SILVA	066.300.564-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
3406	JOSIANE DE SOUSA VIANA	078.740.824-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
3099	ANA CRISTINA BARBOSA BEZERRA	071.514.074-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
9444	Carla tamirys da Silva Santos pessoa	092.756.784-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
7442	Daniela lima santos	080.900.344-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
1506	Laudicea dos santos andrade torreiro	087.131.254-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30

7980	Lidiane Bernardino Andrade de Carvalho Virginio	089.150.604-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
9414	heloisa helena lopes da silva correia	071.404.244-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
4460	Luana do Nascimento Rodrigues	885.975.042-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
9865	Priscilla Albuquerque Rodrigues	089.734.564-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
4929	Tarciana Rafael do Carmo	088.448.674-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
5960	Natali de Cássia de Souza Brito	085.978.254-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
8138	Eberton Damaceno De Assis	088.493.354-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
7876	Kezia cileide de Campos Albuquerque	092.839.884-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
1207	Pollyana Ramos De Andrade	097.914.534-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
9826	RENATA PEREIRA DE SOUSA	108.608.794-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
4143	Rafaela Silva da Natividade Santos	121.288.444-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
9074	Jenefer Juliane Ferreira da Silva	092.950.774-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
7199	Larissa marcilia dos santos	079.804.254-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
9184	Dayane Gabriel da Silva	120.436.764-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
6129	LUCIANA COSTA DE OLIVEIRA	121.091.164-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
6173	JESSICA SANTOS DO NASCIMENTO	706.486.874-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
5767	Maria Tatiana Queiroga de Lima	708.857.464-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
9651	Elivania Luciene da Silva	130.175.834-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
1488	Catarina Lethícia da Silva	705.977.254-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
3683	Thais Danielle Silva de Santana	713.064.174-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
3352	JOHNSON FRAZÃO DE MACÊDO JÚNIOR	130.466.064-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
5776	manoele vitoria da silva amorim da rocha	141.643.944-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
7029	Silvâny Maria Fernandes de Lima	118.692.014-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
4424	EDUARDA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA	708.160.284-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
1656	Rosana beatriz Farias ferreira	710.596.064-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
4783	Iris dos santos Silva	108.288.954-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
1061	Layane Quirino	144.911.084-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
8049	Nicolas Barros	712.164.364-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
3559	Renata Gabrielly Fidelis da Silva	168.218.574-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
9546	Ana Maria de Souza Gomes	121.657.154-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
9096	Cleide Ribeiro De Lima	934.116.264-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
8190	Polianna Luna dos Santos	097.743.464-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
6064	ALDENICE RAMOS DA SILVA NEVES	520.364.214-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
4070	TERCIANE MARIA DA SILVA	633.423.914-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
1614	SEVERINO CASSIANO DA SILVA FILHO	832.297.874-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
6601	Flavio jose da silva	732.831.774-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
3854	SIMONE ANDREA DA SILVA ROCHA	918.765.164-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
4068	MARIA JOSE PEREIRA	862.656.444-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
8701	Lucicleide Maria Gomes de Carvalho	000.494.474-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
1685	Tamara Regina de Souza Campos dos Santos	020.559.834-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
7183	Janaína de Menezes Lopes Pimentel	961.079.104-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
3653	KARLA JULIANA FERNANDES MARINHO	020.606.844-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
7297	Giselle Anunciada Trindade	010.482.514-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
8845	Claudia Iris Xavier de Souza	949.323.284-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
6397	Lidia Márcia vieira da Silva	833.666.444-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
3042	SIMONE FIRMINO NUNES	932.665.294-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
9483	Arsenio Ribeiro da Silva	037.403.434-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
8993	JOSELMA MARIA DE AMORIM GILES	024.528.184-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
8144	Monalisa da Silva	030.188.124-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
8867	Jane Cleide da silva melo	042.413.354-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
3749	Elisama Lins da Silva	042.518.624-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
9628	JOSE MARIA MORAES DA SILVA	033.204.364-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
4867	Josinaldo Severino da Silva	039.144.414-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
6204	Maria José Gomes da Silva	030.323.094-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
2709	JACIARA MARIA DA SILVA	042.488.884-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
9838	GLEICIANE NASCIMENTO NEVES DE LIMA	057.952.444-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
3191	Monique Renata Pinheiro Nunes	036.197.604-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
9887	Maria Joselia da Silva Soares	060.691.454-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
4027	Elaine Araújo de Paula Oliveira	051.325.364-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
6488	Juvenal santos Gomes Junior	043.044.314-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
2690	SANDRO GABRIEL DA SILVA	043.391.094-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
5274	ADRIANA LEONARDO DA SILVA	043.267.734-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
1550	MICHELLE TARCILA MENDONCA DE MELO CASE	012.787.694-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25

7099	Roseneide Isabel dos Santos	045.453.634-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
7059	Rosilene Rocha de Azevedo	047.224.224-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
3863	Juliana Maria Mendes da Silva Santana	046.985.484-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
7395	Roseline Maria da Silva Soares	048.305.224-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
7523	Maria José Gomes de Aguiar	055.137.834-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
7729	CIBELE ROGERIO DA SILVA	049.889.944-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
1221	Luciene Maria da Silva Santos	068.670.604-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
3718	Conceição belo da Silva Borba	049.520.764-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
9698	Euzebia Maria de Santana	074.119.164-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
8800	Lucineia Maria da Silva	062.516.654-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
4335	Risoaldo Ramos Barbosa	064.915.564-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
5930	marcio andre dos santos oliveira	058.408.174-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
6545	Rejane Maria da silva	058.982.884-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
3931	Andreia Maria Bezerra da Silva	061.211.134-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
6815	Roselane Valença de araujo lima	059.812.614-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
8856	Vadercreuza Pessoa Pontes	013.832.604-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
4124	Virginia de Araújo Silva	067.151.724-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
3345	Cássia Rita Oliveira Mendonça	064.954.774-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
2931	Renata Santos da Silva	059.904.684-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
9540	Shirley Silva de Paula Oliveira	061.335.484-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
9745	IRLANE MESSIAS DE ARAUJO	075.176.724-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
6069	Priscila Carla Silva Mendes de lima	065.729.164-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
1306	Maria Verônica da silva	081.095.394-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
6501	Vanessa Dos Santos Wanderley	070.137.864-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
8808	Thayanne Daphne Moraes da Silva	069.553.974-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
6499	Suelangela da Silva Rodrigues Brito Dantas	074.864.454-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
4202	Apoliana Tomaz da Silva	084.130.874-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
9015	RONALDO JOAO DE SOUZA FILHO	070.550.624-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
6882	Eneize Quitéria Alexandre	096.456.024-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
7441	LEIKA SUENY SILVA DOS SANTOS	072.298.044-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
3442	Jairo José Pereira da Silva	079.596.424-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
7794	Swanny mayara Chacon da silva	080.921.154-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
4405	Niedja Mendes da Silva	096.362.294-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
3735	Krislayne Thais da Silva Santos	100.019.494-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
4151	KLEBER DA SILVA FERREIRA	095.117.544-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
2113	PAMELA THALITA SERAFIM DA SILVA	079.626.964-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
7126	Taciana Oliveira de Farias	110.124.584-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
7916	ELIDA MAYARA VASCONCELOS DA SILVA	097.373.644-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
9229	Douglas da Silva Domingos	094.127.014-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
7868	Jessica Correia da Silva	105.488.354-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
5941	Elayne de Farias Melo	112.485.144-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
1641	JOSENILDO DO NASCIMENTO PAULINO	088.031.354-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
7240	Daiany Franhtesca Santos Souza	102.499.214-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
6746	ARTHUR GOMES DA SILVA	102.210.154-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
7106	Tarcia hingrid de Santana	103.886.734-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
7001	JULIANA ALENCAR AGUIAR DA SILVA	102.507.154-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
7141	Rayza Sueme Cariolanda de Assis	099.135.004-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
9357	Diana Alves Barros de Carvalho	108.653.024-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
2633	adriana maria da silva	112.494.384-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
2349	Tayna de Oliveira Farias	109.628.634-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
2563	MARCOS BRITO VERAS MARQUES	107.211.734-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
2431	NATHALIA MARIA DE LIMA FERREIRA	117.621.584-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
4616	Adna Ticiane do Nascimento Santana	102.546.674-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
6263	Nayara Maria Bezerra cardoso	083.415.174-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
9803	Luan Ramos falcao	115.849.054-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
5715	Larissa Aparecida de Mendonça	115.912.124-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
3596	Ranyelly Luana da Silva	704.358.684-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
1816	Amanda Raissa Freitas da Silva	704.368.934-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
4159	Maria Alice de Souza	703.480.664-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
6252	Karolaine Silva do Nascimento	117.677.654-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
2894	Sonieli Alana Gomes da Silva	701.991.504-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
4518	Fernanda Karla Gomes Bernardino	118.728.904-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
9836	ANA NAIRA LEITE DA SILVA	123.206.064-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25

4469	Thalia Dianny da Silva Spinelli dos santos	708.455.664-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
7175	Sakyra Marashy de Santana Henrique Lopes Pereira	116.043.694-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
1124	Kelsylene leslie silva dos Santos	123.767.154-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
1571	Thayna Stephany Rodrigues Santiago	098.243.334-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
3815	ANA LILIAN SILV DE PAIVA DOS SANTOS	710.673.584-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
3502	GESSIKA RAYANE MIRANDA DA CUNHA	133.077.764-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
1293	Gabrielly Benning Alves	707.994.734-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
7003	MARIANA LEITE SOUSA	114.636.564-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
6456	Isabela miliane evangelista	125.896.294-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
5894	Joao Lucio Alves de Menezes Junior	131.082.744-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
8162	Mércia Maria da Silva	705.179.704-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
9541	MAYARA KALINE LOPES DA SILVA	709.525.624-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
3501	Vinícios Henrique da Silva	168.981.674-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
3453	Rita de Cássia Lira da Silva Cavalcante	051.618.414-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
8269	Hitalo César Honorato Monteiro	109.327.624-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
1122	izabela luiza de andrade silva	711.855.724-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
6973	Maria Eduarda Pereira De moura	713.800.104-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
7628	Niedia kalliny Macedo da silva	140.637.824-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
9857	Joseane Ribeiro dos Santos Almeida	715.273.534-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
5069	Alicya Monik Santana Da Silva	139.231.344-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
3660	MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO MUNIZ	131.695.344-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
9037	Kayque Dhomine de Lira Melo	131.218.944-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
9463	Diego Jessé Martins de Lima	147.562.954-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
7033	Verbena lemos de Souza	704.109.874-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
2250	CRISTHIAN DE LIMA ARAUJO	154.949.524-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
7458	Wilma mikaelly Lemos da Silva	135.050.544-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
8806	Maryna de França Marins do Monte	156.451.484-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
5508	Thayssa Vitoria de Lima Pereira Gomes	146.278.404-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
1771	Gabriela da Silva bezerra	105.101.374-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
9209	Audecira Cristina Costa Lisboa	479.710.104-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
4158	CLEDIOLEIDE DA SILVA EGITO	623.776.984-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
4728	SANDRA MARIA FERREIRA DA SILVA	113.464.474-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
8374	Rosemary Vasconcelos da Silva	034.615.584-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
5021	IVANILDA BARBOSA REIS DA SILVA	028.045.504-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
9177	MARCO AURÉLIO DOS SANTOS	796.605.504-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
7367	Simone Claudia Rodrigues	770.985.014-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
3506	Mércia José de Aguiar Silva	707.312.254-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
9362	Joelma Miguel Ramos Da Silva Joelma	849.789.454-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
9652	marcia ana da silva	011.494.194-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
1091	Ivanildo Manoel da Conceição	936.847.624-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
6043	Irlane Vitor de Oliveira	034.357.964-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
8588	Clecia Marques da Silva de paula	020.664.984-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
5183	Rosicleide santos da silva	766.111.324-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
8864	ERIKA CRISTINA FARIAS DE MEDEIROS	028.069.644-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
8520	Vilma Maria Ribeiro dos Santos	018.568.684-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
3272	Eliane Damião de Mota	044.955.144-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
5236	Deise Maria do Nascimento Menezes	043.103.764-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
5256	Maciana Maria Nunes Silva	031.055.244-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
8917	Geane Plácido do Nascimento Silva	270.200.268-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
6171	Gizelda Alves de Souza dos Santos	037.548.014-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
7436	Fabiana da Silva Ferreira	051.841.614-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
8554	CLAUDINEIDE REGINA DE LIMA	038.230.264-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
9331	LIDIA PEREIRA DA SILVA ANDRADE	061.374.194-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
9411	FABIANA TEIXEIRA DOS SANTOS MIRANDA	032.559.974-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
3407	Rozilda pedrosa da silva	045.835.004-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
1067	Karine de Castro Miranda Santos	040.916.014-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
4185	Josineide Lúcia Da Silva	065.894.064-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
5196	Joelma Martins de Oliveira Camara	038.629.294-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
7468	Helena da Conceição Gomes	051.826.194-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
4863	Vanessa faustino soares	034.957.204-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
4029	EDIJANE CABRAL DE GOES CANUTO	038.052.154-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
6550	Gizell Ribeiro de Souza	033.507.424-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
8753	Isabela Janine Dantas da Silva	042.676.034-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20

2443	Rute Daniely Silva de Lima	043.879.854-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
8822	Suleima dos Santos Souza	043.396.484-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
2660	nair dos santos silva	012.792.444-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
8900	JOICE FRANSCICA DA SILVA ANDRADE	045.052.534-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
1417	Andréa Domingo da Silva	053.439.984-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
8907	ERONICE SANTANA ALVES FEITOSA	072.631.664-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
9405	GERCIANA SILVA DAS MERCÊS	054.181.464-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
5094	Izis Lima de Souza Gomes	050.665.764-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
5926	Maria Verônica da Silva	065.801.754-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
5305	Kaliane Silva de Araujo	059.030.394-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
4461	María Helena seabra da silva	078.812.974-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
7813	DAYANE TATIANE DA SILVA ALBUQUERQUE BORGES	076.387.724-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
9497	Taimara Barbosa Pereira	079.828.904-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
6340	Inaja Kecia de Assis Silva	094.190.994-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
6632	Pâmela Priscyla Santos da Silva	048.205.284-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
8146	Deyvisson Felipe Melo da Silva	093.886.424-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
3116	NATALIA BEATRIZ MEDEIROS DA LUZ	109.959.174-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
8958	Beatriz Ferreira de Lima	100.486.964-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
4042	Lucas Antonio De Souza	107.541.924-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
9521	Rodrigo de Oliveira silva	703.378.894-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
5980	Igor Rodrigues de Oliveira	702.267.124-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
5612	MARIA ELIZABETE MORAES DE SANTANA	064.273.814-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
9791	ERICA ALVES DA CRUZ	107.002.384-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
9470	Fabiana da Silva Rocha	123.513.904-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
1059	Rafaela Maria dos Santos Arruda	109.726.584-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
9199	Rayane Maria Lopes da Silva	111.985.044-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
1515	ADRIANO SANTIAGO SILVA	119.106.544-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
4950	Leonardo José Luna da Silva	704.197.114-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
2419	Graciely Santos de Santana	112.518.604-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
9379	Diana Carla Silva de macedo	100.645.524-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
5354	Eduardo José da Silva Júnior	126.317.804-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
6818	Tatiele Francisca da Silva	129.444.644-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
6040	Joao Pedro Cordeiro Da Silva	153.436.014-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
3511	Marcos Araujo da Silva	710.038.244-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
6940	Gisete Marques do Nascimento	714.065.724-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
8568	Natali severina do nascimento	131.612.014-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
1454	Maria Geovana Carvalho Moreira	139.355.624-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
8291	ALINE VITORIA DOS SANTOS ARAUJO	705.563.874-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
1097	henrique de lira pimentel	138.846.134-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
4373	Nathalia Tavares Andrade da Silva	711.370.454-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
8684	Laura regina guedes dornelas	717.926.204-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
4511	Maria Clara Francisca	714.103.244-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
5443	Ewerton Luiz Vieira da Silva	135.225.574-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
9276	Marcela Leticia De Souza Bastos De Castro	709.165.924-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
7269	Maria das graças lira de santana	147.006.104-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
5729	Enilda da Rocha Freitas	224.020.984-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
8420	Ana Beatriz dos Santos	528.593.984-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
3785	SUELI BRAZ DE SANTANA	517.861.174-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6396	Maria da Conceição Silva	532.182.214-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
9752	JOSEMARY RODRIGUES DA SILVA	643.902.924-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6094	Maria Auxiliadora Dos Santos	574.379.804-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6067	Erivaldo josè dos santos	715.413.574-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
9462	Mirtes Fonseca Do Nascimento	757.341.924-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6236	Juvanilda Queiroz Pereira	869.701.274-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6028	JAILSON DE LIMA DOS SANTOS	716.678.064-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
1185	Claudemara Alves Barbosa da Silva	769.576.084-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
9318	Helga Carla Aquino de Almeida	800.465.334-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
4744	Adriane Henrique Cavalcanti Maia	741.507.824-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
7358	ROSILENE RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	771.198.864-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
7360	Jacira Maria de Souza Barros	859.032.054-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
4388	RITA CASSIA DO NASCIMENTO	026.767.114-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
1103	Maria dos prazeres Alves da silva	038.463.994-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6229	alessandra maria silva monteiro	933.969.104-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15

8665	LÚCIA DA SILVA	899.590.514-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
4885	Selma da Cruz Bezerra	831.862.394-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
8905	Roseni Melo de cerqueira	962.173.085-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
3425	Miriam bento dos santos	022.578.334-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6508	Josefa do nascimento Silva Gomes	032.797.124-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
9466	Adriana Alves Salvino	043.665.094-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
7884	DARCICLEIDE MARIA DA SILVA CASTELO BRANCO	009.183.194-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
7067	Isabel Fernanda Andrade Sobral da silva	987.785.364-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
5706	Simone Gomes de Melo	032.538.934-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
9013	ELIANE CRISTINA DA COSTA SILVA	040.992.764-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
7013	Rozângela tereza da silva tertuliano	042.703.024-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
5667	Irani Aquino dos Santos	041.643.254-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
9217	Rosângela Cosme da Silva	010.756.714-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
1249	EDLEIDE MARGARIDA DA SILVA	054.117.314-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
1758	Maria Antonia Barbosa Pretendente	007.724.584-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
5545	ROSELI CRISTINA NASCIMENTO DE CARVALHO	055.045.714-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
4253	Maria Emília Almeida Silva	044.162.774-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
2697	Valdilene santana da silva	034.315.044-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
7640	Manoela Santos	059.736.984-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
9189	FABIANA RODRIGUES DE ARAUJO GALINDO	053.295.384-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
1990	EDILENE PEREIRA DA HORA	040.104.104-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
2033	Edilma da Silva Martins	048.425.484-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
4577	MARIA CRISTINA BALBINO FERREIRA	040.829.574-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
5407	Karina Augusta dos Santos	051.132.914-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
2532	ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO FREIRE	034.806.374-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
5226	Marta Cristina de Souza Santos	043.710.094-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
5905	Adriana Fidelis do Nascimento	034.057.864-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
9705	RILZO KELLES SANTOS BENEDITO	667.153.004-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
7165	Diva Morais de Mendonça Neta	036.238.954-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
4527	Barbara Michele de Souza	038.747.744-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
5377	Mércia Cláudia cavalcanti de luna	052.078.554-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6166	LUIZA AUXILIADORA DA SILVA	052.353.874-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
8273	Paula Maria de Lima	038.853.844-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
9305	Rita Conceição Xavier de Mendonça	046.127.154-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
1642	Edilene Maria Da Silva	088.838.864-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6011	Shirleny Carla da Silva Porto	045.482.354-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
5382	ALESSANDRA MARIA DIAS DOS SANTOS	048.628.854-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
8971	Tatiane Alves de Mesquita	054.359.854-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
4324	MONICA MARIA CIPRIANO DE MORAES	043.595.434-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6527	Maria Leiliane Cris de Araujo	087.158.054-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
4662	Nazete França da Silva	035.349.484-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
7035	BARBARA MUNIQUE CAVALCANTI DE SOUZA PEREIRA	052.021.104-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
4177	Karla Cristina de Barros Ramos	046.266.744-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
5325	LUCIANA MARQUES SILVA DOS ANJOS	040.878.264-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6839	Wellita Izidio da Silva	057.845.354-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
7365	Olga Patrik Amorim dos Santos	053.015.834-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
2128	Bruna Bezerra Marinho	050.614.124-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
9558	Emerson Artur de Araújo Silva	049.890.174-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
1599	Alessandra Bezerra da Silva	796.100.722-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6288	DEIZE NERY DOS SANTOS	056.910.984-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
9642	Nome*Erica Patrícia da Silva	058.295.664-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
1558	Gilvania santana de Andrade Albuquerque lima	066.406.504-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6813	Patrícia Maria Lima Da Silva	073.097.434-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
1609	Gerlaine Maria Matias lima	071.830.054-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
2203	Jorge Augusto Barbosa de paiva	064.985.424-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
5655	Miliane Gomes da silva	057.276.114-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6551	Edilene Martins dos Santos	064.718.304-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
9830	Juliana Batista de Oliveira	073.025.394-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
2403	Marta de lima lopes	077.652.244-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
5728	Viviane Artsangela da Silva Moura	351.906.548-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
2188	DAYANE CARNEIRO RODRIGUES	077.215.314-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
3814	Micaela cosmo da silva	077.130.204-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
7014	Janaina Sales De Souza	074.478.354-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15

7091	FERNANDA CRISTINA DO NASCIMENTO	085.993.764-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
2512	CLEISIANE SEVERINA DA SILVA GALVAO	101.019.254-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6223	gilmara oliveira dos santos	016.349.604-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
8906	Aline Da Cunha Ferraz	079.765.194-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
3557	ALANE DE ABREU SALES	087.521.064-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6856	Rita de Cassia de Souza Martins	078.632.744-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
9190	Ketura Léia Silva Dos Santos	081.033.164-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
9115	Haudara Gomes da Silva	089.560.024-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
2683	Thaiza Rebeca Wanderley galhardo menezes	083.861.694-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
4954	Liliane lino de souza	097.458.104-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6844	Krecia Maria da Cunha	094.024.554-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
3790	Marcia Silva de farias correia	097.003.174-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
7239	ILIANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	073.333.854-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
8811	ANA CRISTINA LUIZA DE SOUZA	107.502.144-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
9231	Márcia Maria Lima da Silva	097.949.974-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
3830	Gessica Felix da Silva	100.640.024-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
8376	Josivan Rodrigues de Brito	095.937.034-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
4674	Alex Júnio da Silva	094.851.254-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
1772	Thais lituanne Xavier de Souza	094.306.204-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
3081	JUCELIA FRANCISCA DA SILVA	104.657.474-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
8862	LEYDIANE ALEXANDRE DE SOUZA	061.652.614-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
2483	Douglas François dos Santos Lopes	102.917.164-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
9735	Vanessa horana pedrosa dos santos	081.045.394-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
3507	Andréa Gomes da Silva	104.560.634-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
2666	eunice tuane de oliveira	108.661.804-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6721	Rayssa Manuelle Santana Roseno	097.419.424-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
5763	Marleide Leite da silva	735.068.264-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
1353	Cynthia alves da Silva souza	704.505.224-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6506	Izabele edelin Alves dias	105.045.584-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
9234	juanadarc da silva	016.572.494-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
1756	Larissa Buarque de Barros	103.765.054-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
7310	Maria Erica de Melo Nascimento	114.806.074-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
1894	Gissele Rodrigues de Moura Alves	109.023.944-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
4462	Juliana Joyce da Silva	117.261.524-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
2309	REGINA HELENA FERREIRA ALBUQUERQUE	117.059.604-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
5627	Rayane tayna gomes de lira Cavalcante Da silva	119.331.544-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
9090	Michele Fernandes de Lima	108.461.564-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6030	Aline Adriele Cardoso dos Santos	124.068.704-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
7427	Thayssa Silva	116.070.274-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
5945	Edneide Maria Gomes Barbosa	111.669.234-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
5861	BEATRIZ GOMES DA SILVA	121.740.404-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
3641	Talita Marques Ferreira	706.891.604-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
5277	karila gomes de araújo	704.723.094-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
3141	Nathaly Barreto Pachêco	705.949.564-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
3395	Manuela Roxana Almeida de Sena Dornelas	125.269.154-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
7193	Eduarda Francyslayny de Araújo Oliveira	118.488.684-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6928	Erinaldo Rodrigues Alves	086.808.894-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
3966	LETÍCIA SABRINA BARBOSA DE SANTANA	707.771.124-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
3824	Eduarda Maria dos Santos	713.261.844-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
3148	Everson Ventura da Silva	122.224.304-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6982	Alice Gabriela Leite Sales	706.089.324-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6554	JULIANA MARIA DA SILVA	128.308.984-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6211	Raul Yuri Bezerra Vicente	708.648.824-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
8418	Sonielle Ferreira Emiliano	141.749.134-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
4193	Marcela pereira de alencar	710.507.204-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
1038	Edson Manoel do Espírito Santo Filho	704.136.364-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
2982	Gabrielly Martins Pereira Dantas	709.317.794-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
5422	Ádja Niquésia Gomes da silva	135.056.084-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
4505	Maria Eduarda Correia De Paiva Santos Galdino	708.701.884-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
4367	Kailanny Ewellyn Silva de lira	124.205.914-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
2051	Débora Kethilyn da Silva Souza	711.561.554-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
1616	Luis Felipe Venceslau Soares	537.117.518-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6513	IGOR DE SOUZA	717.002.584-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15

6350	cinthya victoria leite da silva	711.529.494-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6205	Vivian Ewellyn Gonçalves Silva	702.708.654-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
8145	Geysiane de Souza Ramos Marciano Bento	096.521.944-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
4973	Mayane da Silva Soares	145.635.014-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
4887	Samarah Evellyn de Moura Ferreira	174.869.854-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6240	Maria Eduarda Rodrigues Lima	712.363.484-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
7936	Joselia Barbosa da Costa Da Silva	704.253.264-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6425	Robson Soares da Silva	711.435.884-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
9240	Maria de Fátima de Abreu	388.397.684-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
9756	JOCILENE TENORIO DE OLIVEIRA	511.604.394-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
5654	Eurides Iraci da Silva	818.068.844-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
8280	Hozana Leite de Souza	665.739.634-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
5653	Silvana Ferreira dos Santos	045.421.584-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
4320	Josenilda Braz da Silva	707.798.994-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
6905	Alexandra Lanusse Coutinho de Lira	858.819.614-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
8572	LUCAS VANDERLEY DA SILVA	767.555.684-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
9866	SANDRA MARIA DA SILVA	882.598.624-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
9518	Sandra Oliveira da	864.220.064-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
2154	ELIANE MARIA DA CONCEIÇÃO	878.921.894-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
9002	JOCILENE MARIA DA ROCHA	021.623.664-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
5142	ELISANGELA ALVES MONTEIRO	919.037.504-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
1914	Fabiana Maria da Silva	039.843.314-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
7105	Edilene Braz da Silva	024.485.584-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
8801	CASSIA CINTRA DO NASCIMENTO	028.969.974-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
6562	Alcineide da Conceição	039.753.734-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
6477	AURIANE CABRAL DE SOUZA	919.762.434-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
2337	TEOBSOM CRISPIM DE LIMA	031.818.674-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
5051	Cinthia Fabiany Sobral	981.855.275-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
9573	Katia Silva de Santana	053.168.974-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
7326	Jaqueline Menezes de Albuquerque	048.939.814-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
9323	Cristiane Roberta dos Santos	038.600.014-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
9861	Janaina Braz de Almeida Silva	998.338.084-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
5357	Rivania Maria da Silva	042.351.194-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
6590	Cristina Barreto de França lima	041.057.254-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
8569	Karla de Lima Pereira de Oliveira	037.918.204-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
4901	ANA LUIZA MALTA GAMA	045.205.094-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
9777	Angela Maria do Nascimento	042.438.574-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
8329	Solania Patricia dos Santos Calado	041.529.654-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
6998	Francisco Manoel da Silva	041.409.654-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
6363	gabriela xavier lourenço da silva	014.710.004-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
9760	Alexsandra Nascimento da Silva	046.920.694-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
3415	ANA PAULA SILVA QUEIROZ	058.249.704-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
5741	Liliane Angela da Silva	051.883.534-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
1909	Michelle Araújo de Almeida Xavier	058.482.544-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
1530	Raphael de Oliveira Barreto	058.917.084-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
8199	marcone luna da silva	069.113.854-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
1458	Diego Henrique Andrade do Nascimento	084.796.994-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
7042	Cleciane Ferreira da Silva	079.831.634-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
2829	SUZANE CAROLINE VELOSO DA SILVA	074.701.914-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
2607	Sabrina Queiroz de Souza Campos Machado	090.091.784-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
8125	Girlaine Lucena de Souza	083.385.854-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
9609	Rosana maria da silva	079.535.174-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
8557	Bruna Elizabeth Santos da Silva	030.259.881-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
2482	JESSICA DE SOUSA JUSTINO	078.666.334-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
4544	Nike Diana barbosa da Silva	093.766.634-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
7028	JEFFERSON RENATO SOUZA DE ALBUQUERQUE	094.819.444-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
5592	Monique Silvaa	103.965.064-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
5334	Andreia Maria da Silva	107.092.044-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
5086	izabela priscila da silva gomes de oliveira	109.561.104-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
8579	GHISLEIDE INACIA DO MONTE	101.980.104-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
6079	Alessandra da Silva Martins	703.310.374-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
1483	PALOMA ASMIN DOS SANTOS FERREIRA	084.369.524-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
5989	Rafael Ferreira da Silva	102.810.824-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10

4915	kécia patricia da silva	111.353.484-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
6798	Camila Kécia da Silva Luna	111.938.934-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
5054	Itamires Mayara da Silva Martins	092.363.824-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
3000	Matheus Souza de Moraes Tavares	100.467.224-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
6727	Dayana D'arc de Souza	066.079.594-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
7026	Joyce Maria da Silva	707.578.334-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
7834	Maria Helena Gonçalves da Silva	711.807.764-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
1174	Wesley Alves carias da Silva	149.081.204-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
7194	Isis Silveira dos Santos	130.462.314-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
9633	Carla josete Silva de Oliveira	149.560.524-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
6573	Barbara Victoria arruda da Silva Vasconcelos	710.699.054-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
9171	Dayane Rodrigues da silva	125.324.864-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
1475	Ana Flavia da Silva Honorato	135.458.704-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
6535	ismael bruno miquiles silva	014.262.174-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
4790	Bárbara Gabriela Gomes de Albuquerque	130.019.044-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
6859	Maria do Carmo Guedes da Silva	719.599.404-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
6080	Mikael Gilliardy Araújo do Nascimento	138.725.044-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
5585	Emilly Vitória da Silva Monteiro	112.971.864-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
4832	EDILSON COUTINHO LIRA	213.301.314-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9412	Eliete Lourenço do Nascimento	685.662.984-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9669	SEVERINA DAS NEVES DOS SANTOS	371.171.654-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3490	Maria Solange de Oliveira	331.451.644-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2292	Maria das gracas dos Santos	696.535.774-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8410	Rose Marlimeiry da Silva	388.401.114-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6344	ZELIA MARIA BENICIO BEZERRA	464.949.014-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5818	ROSÂNGELA CORREIA MORAIS	276.165.924-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6292	Abel Jose Dos Santos	668.326.674-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8456	Maria José de Santana Filha	520.012.534-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9667	JONAS TEIXEIRA DE MELO FILHO	578.931.364-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7452	Alzira Cabral da Silva	493.393.544-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8644	Vanda Regina Modesto Leira	002.165.547-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6215	MARIA DO CARMO GOES DA SILVA	734.947.124-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1073	Rosida moreira de carvalho	608.876.564-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1048	Cleide helena da silva	781.592.964-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6487	Auriceia Vitorino da Silva	735.209.344-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4024	Rosecleide Ventura da Silva	519.443.164-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8028	Midian Alves da Silva Menezes	021.338.984-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7179	Magda Cristina da Silva de Lima	849.326.864-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7866	Solange Lopes da Silva	689.617.074-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4892	MARCIA FERREIRA DOS PASSOS	898.402.674-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1547	Enilson Da Silva	614.557.254-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5211	ROSÁLIA REIS FERREIRA DE SOUZA	779.751.464-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2610	Leidijane nascimento Gomes	773.132.244-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1559	Suzane Granja Pires Silva	795.957.584-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6785	Luciana Gomes de Oliveira	819.944.354-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7759	rejane lopes de souza	948.574.074-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2257	ANA PAULA ALBUQUERQUE ARAUJO DE GOES	669.689.414-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9435	Edjane Maria dos Santos Silva	034.749.104-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8334	Tania Cecilia Paula da Silva	819.574.754-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1278	YONEIDE DE SIQUEIRA SÁ VIEIRA	031.875.114-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6569	JACIARA DE ARRUDA	865.667.254-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8378	Maria de Fátima da Conceição de Oliveira	833.398.684-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5404	oliete Fernandes dos Santos	859.254.704-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1263	Ívina Gomes Costa	921.811.204-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6677	Sara Fabiana Vieira dos Santos	899.421.404-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6242	ADRIANA ALVES DA SILVA	869.454.404-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5410	Rosimere Souza Gomes	013.636.644-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1267	simone jose dos santos silva	043.856.504-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6146	Fábio Alexandre dos Prazeres	882.243.764-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9409	Maria verônica de Souza canto	961.744.204-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5564	Solange Pimentel Santana	018.627.354-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9258	Cristiane do Carmo da Silva	887.290.444-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3005	Dayse Regina dos Santos	037.055.944-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5

7634	Maria Gilvaneide da Silva Melo	895.800.524-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7636	Luciana Madalena da Conceição	887.474.504-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9450	Rita de Cassia Silva do Nascimento	007.617.504-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3932	Viviane Oliveira Santos Nascimento	037.291.954-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2628	Mauricia Gomes da Silva	975.073.694-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2597	JOSENILDA MARIA DA S.ALVES	024.457.124-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8609	Silvaneide Belarmino ramos de Oliveira	009.828.614-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9441	MONICA CRISTINA DE SOU SILVA	948.455.574-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9198	Marilane Gonçalves De Lima	920.119.774-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5469	Maria da Conceição Guedes de Moura	024.048.284-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9524	JASELMA RAMOS LIMA DA SILVA	987.751.974-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4471	Maria margarida da Silva	032.295.024-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2140	CRISLENE PEREIRA DA SILVA	023.693.834-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9298	ADRIANA MARIA DA SILVA	014.362.374-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1148	Mônica santana de Lima	023.763.114-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8614	Sandra Maia Soares	918.973.274-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6742	Alexandre Feliciano Pereira	949.796.264-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3936	Débora Barbosa da silva	026.988.474-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9422	FLAVIA ALVES DA SILVA	784.897.844-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9346	cristiane maria ferreira	022.885.564-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8371	Veralucia Maria Bonifácio	988.877.184-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8610	Kelle moura dos santos Danras	030.107.684-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8970	Elizangela Barbosa da Silva	010.048.824-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7814	MARIA ALEXSANDRA NASCIMENTO RODRIGUES	921.728.654-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6715	Fabiana Rodrigues da Silva	027.353.894-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3353	Hozana Rafael Da Silva Cavalcante	033.681.424-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3777	Josiane Barreto De Oliveira	023.856.914-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6602	larissa cavalcanti araujo ferraz	030.260.824-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2386	WILZA CARLA DOS SANTOS PEREIRA	032.052.494-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5848	Joelma marques da Silva pessoa	028.409.514-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2525	Antonieta Dias	042.438.864-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5300	celina nunes da silva	008.359.074-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8816	Eneida de Sena Barbosa	007.785.464-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1034	junia maria do nascimento rodrigues	039.813.184-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6408	Karlla Kassandra Campos da Silva	033.818.334-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6356	Andreia costa silva do Nascimento	029.903.804-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2912	MARCIA REGINA FERRAZ DE VASCONCELOS DOS SANTOS	031.869.724-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6648	Alcione Dias Da Silva	044.020.204-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7267	Marcia Maria da Silva	032.388.914-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9358	Verônica Epifânio Carneiro dos Santos	037.626.484-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1468	lucelia santos da silva souza	030.456.794-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2438	Alecsandra Barboza da Silva	038.585.984-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5786	Eligleice Barros da Silva	032.072.144-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9021	Paula Cristina da Silva	053.722.894-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1349	Wellda Michele Bandeira de Matos	035.914.144-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9799	Lindinalva galvao	063.292.994-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2352	Silvinha Maria	032.050.764-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3634	Sandra Lúcia vistoso Bernardino	044.076.384-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2437	ADRIANA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	042.135.974-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8622	MARIA ANGELA BARBOSA ADRIANO	046.533.664-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9823	Edvania torres da costa Andrade	051.012.644-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9400	Osniete de Paula Silva do	038.853.594-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3336	SOLANGE MARIA BARBOSA	043.410.994-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5088	Paula Ferreira Costa	051.710.094-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7818	Evanice pereira Virgínio de oliveira	909.807.191-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5904	Edineide Maria da Conceição	010.959.334-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9593	Veridiane de Araujo França Costa Costa	038.395.984-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9387	Simone Silva	043.928.274-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9668	SILVANIA MARIA BEZERRA	009.821.474-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5600	Fabiana da Silva	050.160.524-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7948	Debora Silva Amâncio	051.774.734-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1312	Lyvya figueiredo dos santos	049.266.044-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3166	gabriela ebbers silva	050.252.874-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5

6361	Antonio Rufino da Silva Neto	041.612.884-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2246	TARCIANA MARIA DE OLIVEIRA BARROS DE ANDRADE LIRA	068.351.584-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2692	Luzenilda Maria dos Santos	042.300.794-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1019	Alexsandra dos Santos Bastesek	041.606.514-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4837	VIVIANA APARECIDA FERREIRA GRANJA	012.399.204-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1151	Nelma Luiza da Silva	058.175.344-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3672	Sheyla sena da Silva	008.763.164-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8354	JOSINEIDE DE LIMA SANTOS	051.873.514-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9464	Alzenir Maria dos santos Silva	044.212.604-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1640	DANIELA DA CONCEICAO FARIAS PINTO	039.687.934-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5033	Jailma Santana Ferreira	044.238.894-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6053	FERNANDA XAVIER DE SOUZA	039.963.814-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9169	shirley da conceiçao alves galvao de aguiar	042.882.354-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5578	CHARLENE DIAS DA SILVA	047.658.404-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4186	Sunamita Oliveira	043.543.214-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2157	Ana Paula Santana da Silva Costa	047.834.604-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6912	Alexandra Maria Lima da Silva	039.478.734-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3572	Débora Alves	042.211.344-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7581	Marcia Regina Gomes de Lira	091.364.807-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8333	Elijanine Cristina da Silva	039.060.664-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9602	Janaina Martins Ramo	050.718.054-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6084	Silvoneide cristina das chagas	038.391.914-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7071	GLEYCE VIVIANE DE ARAÚJO PAES SIQUEIRA	057.401.574-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9519	Priscilla de Araújo Silva	050.593.344-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6170	Maria Roseni Paulino da Paz Silva	048.532.644-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8235	Adriana Pereira Rodrigues	042.279.364-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2907	Rosa Maria da Silva	057.444.004-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5557	Ednalda Rodrigues Dantas	044.248.904-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3848	Lucineide Torres Galindo	084.227.204-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7869	Katia de Lima Batista	036.074.714-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7277	DANIELE SERPA DA SILVA	063.064.174-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6113	Adriana de Souza Viana	057.533.004-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3002	Elivania Maria Saraiva da Nóbrega	056.004.744-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7509	ANGELINA MARQUES DA SILVA CHAVES CUNHA	048.856.054-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2864	Shirley de araujo ramalho Ramalho	050.667.554-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3222	MARCELA MENEZES DE SANTANA	044.703.934-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7820	ROSEANE PEREIRA DE FRANÇA	052.396.124-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2587	Claudete Ferreira de Melo	054.625.084-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8179	Joseana de Barros Ramos de Oliveira	307.671.268-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1393	EDILMA MARIA DOS SANTOS	064.238.984-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5815	Eliane Coutinho	046.231.704-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1415	Elcilene Maria da Silva	062.467.544-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4477	SUENIA BARBOSA DOS SANTOS	053.694.194-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3280	Rosane da silva Araújo lima	054.178.104-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1938	Suzana Maria de Souza Oliveira	059.076.094-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5353	Ana Paula Maria da Silva	054.990.854-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3284	Jedilene Maria de Barros	063.469.534-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2662	Leandro Barbosa da Silva	056.914.654-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4490	Erika Gonçalves de Lima	050.329.434-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7191	Josieni Silva Martins de Lima	055.894.864-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8823	LEONILZA NAZARIO DE ALBUQUERQUE	069.911.404-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7935	DIRLEY REGO DE OLIVEIRA	059.027.134-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6722	Remmerson Cavalcante Coelho	013.548.954-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9106	Veronica Teixeira	081.096.844-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8591	Luciana Rodrigues da Paz Silva	052.699.344-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8092	Alex Mariano da Silva	072.638.274-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6543	PRISCILLA PEREIRA NOLASCO DA SILVA COUTINHO	124.009.337-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1204	Daniela Sueli da silva	060.780.624-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7154	adriana euzebio Paris da Silva	060.616.794-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7215	Marcia francisca de oliveira silva	078.070.964-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4548	Elisandra Leni dos Santos Caetano	061.039.934-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2686	Rosana cristina Lourenço do monte	076.192.174-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1820	Priscila Fernanda Pereira dos Santos	061.035.804-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5

5799	Verônica da Silva Bezerra	089.855.134-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9542	Juliana Soares Lima	071.597.264-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8088	Maria Renata Matias da Silva	076.074.244-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2484	Rosana miguel de Santana	065.736.954-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9534	Andrea de Albuquerque Nunes	082.438.774-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4834	Patricia Carla Dantas Simião	083.717.114-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7627	Carla Vieira Vieira de Melo Muniz Oliveira	069.123.854-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8499	MICHELINE MARIA DOS SANTOS	061.067.194-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2435	Daniele do Nascimento Gomes	060.943.864-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5688	Simone Maria da silva vanderlei	013.998.164-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7087	JULIANA BARROS	073.228.844-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1673	JACQUELINE JOSE DE SOUZA	074.570.744-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7890	TAYSE ALVES BARBOSA DA SILVA	087.724.854-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6525	Elane waltrudes silva	059.513.014-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2966	Marcela Jaqueline da Silva Lira	077.000.374-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1821	Danielly Cadete de Sousa e Silva Santos	071.637.074-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8594	Fernanda Ferreira de lima	069.319.244-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1485	Luciene Mirelle perreira de França araujo	085.034.634-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9875	Edilene ferreira dos santos	073.611.364-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4947	ANDREIA MARIA FERREIRA	065.946.494-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3469	Dayanna Simplicio	069.274.384-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3065	DOUGLAS DE SABOIA LIMA	085.795.874-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5901	joseane dos santos azevedo	073.879.074-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4413	Nathalia Lima dos Santos Silva	065.679.384-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7887	Claudia Manuela Francisca alemão	073.245.824-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9451	Shirley Machado Dos Santos	073.406.734-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1282	Jaciene Marcolino da Silva Santos	066.715.184-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8642	ilza Cibele dos santos silva	084.398.944-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8053	Taciana Maria dos anjos do Nascimento	072.813.674-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9873	MARCELA OLIVEIRA DOS SANTOS	065.561.494-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2781	Wedja Carla Almeida Reis	073.035.284-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2743	TACIANA TRAJANO	071.323.984-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6999	(INSCRIÇÃO ANULADA) RONALDO JOAO DE SOUZA FILHO	070.550.624-XX	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4899	Joceli Luiza Matos de Carvalho	073.043.134-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1372	Camila Barbosa de Aquino Malta de Sá Custodio	075.410.534-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6655	Carolina Angélica Goncalves de Souza	073.198.164-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8217	Mariane Vieira Gomes da Silva	075.609.854-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2658	Elizângela Severina da silva	084.711.914-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8802	Narly Verônica da Silva	069.113.114-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4314	DEBORAH EVELYN RAMOS DE FARIAS MARQUES	065.084.604-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9375	Sidney Christian da Silva	082.141.854-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5768	JULYANNE DE FRANÇA ARAÚJO SILVA	080.919.104-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8363	Eloan Valquíria da Silva	091.859.554-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8626	Tatiane da Silva Damasceno	086.335.554-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8078	Juliana Torres Cardoso Reis	068.542.964-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5853	Ivanise Brasilina da Silva	013.930.094-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5804	Cristiany Oliveira dos Santos	095.829.224-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5150	ADRIANA BORGES DE LUNA SILVA	081.119.844-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8065	Marilia Gomes pedrosa	090.522.534-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8408	Euda Miguel de Oliveira Araújo	087.766.374-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1032	Juliete Rodrigues de sousa	087.173.194-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2537	Gabriela Maria inacio	093.705.964-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2771	Bruna Laurieth Alves de Andrade	080.604.934-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7023	Danielle Ferreira	098.406.544-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6175	HAIANY SERAFIM DOS SANTOS	080.276.594-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7990	Elaine Cristina Nascimento dos Santos	009.319.044-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4595	Adriana Maria da Silva	101.216.454-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5718	Tamiris Dantas de Albuquerque	061.478.144-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9654	Dayane Alves Luna da Silva Amaro	094.780.904-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5690	Marcia Luzinete da Silva Santos	089.361.124-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7863	diego de souza albuquerque	093.543.914-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9406	josiane Gonçalves de Lima	082.666.934-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4989	Cristiane do Nascimento Souto	100.270.904-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5

2821	Carla Roberta Ferreira dos santos	087.518.174-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6990	Maria Jayanna Da Silva Nascimento	087.600.024-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6359	DANIELE JOSE DOS SANTOS	086.079.394-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1518	Leila Malaquias Maciel	091.307.934-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3076	Fabíola Rebeca Da Silva Rodrigues	093.562.874-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3723	Janiny gomes de santana	104.697.114-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6932	Luana santos da silva	108.223.464-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8824	Maria José Tavares da Silva	088.524.094-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3762	Renilma Francisca dos Santos	090.293.164-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5543	Joana lais Arruda de lima	103.598.874-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5197	Taciane Ferreira da silva	086.880.554-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6447	IZADORA DE SOUZA SANTOS	099.548.654-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3267	ingrid jessica lima da Silva rocha	094.422.554-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5841	KEILA PRISCILA DE SOUZA SABINO RAPOSO	087.521.324-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1529	Maria Eduarda Aquino da Silva	093.496.594-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7016	Michele Fernanda Francisca uchoa	079.904.264-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6416	Gially Casse Ferrari de Souza	079.886.284-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2678	Gleicielle da Silva	088.896.384-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7568	Roseane Correia da Silva	091.394.364-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5454	JESSICA FREIRE GOMES DA SILVA	119.926.744-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5306	Anne Geisielle Arruda de Souto	110.821.504-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3029	Aline dos santos Silva	094.714.844-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2579	JAQUELINE VENTURA DE OLIVEIRA SILVA	068.717.264-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5964	Rhayanne Sorayne Fernandes Neves	067.493.344-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5428	Adriely de Kássia Amâncio de Lima	094.274.174-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9709	Thaís dos Santos Silva	102.585.284-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3998	GERLANE CASSIA DOS SANTOS	069.441.764-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5727	ITALO FELIX DA SILVA TRINDADE	100.195.654-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1901	Manuela Santiago do Nascimento	707.922.144-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8745	Andreza Batista Maia Silva Coutinho	105.241.654-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4303	Daniella Roselina de Oliveira	099.808.884-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5507	Mayara aleixo da silva	078.567.474-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1168	Ana Cláudia da Silva Alves	016.391.654-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4888	GABRIELA RAQUEL SOUZA DE SENA LEMOS	080.471.934-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1837	Nayuri Silveira de Almeida	158.619.687-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1652	Gilvania de Lima Rodrigues	107.183.944-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7024	Roselaine Karina da Silva Luz	112.847.764-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9520	YAGO GUIMARÃRAES DE SOUZA COSTA	702.430.104-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7906	Raísa Rafaelly Gomes Lima da Cunha	102.621.614-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9361	Rosyelle Gomes da Silva	097.638.274-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7242	Albérico Oston da Silva	107.243.394-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6702	Amanda da Silva Sebastião	096.698.074-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9551	Raquel Silva Gomes	105.591.844-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4843	Fabiana josefa severino	084.004.604-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9431	Kézia Barbosa da cruz silva	107.139.914-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1809	Mayara Camila Barbosa da Silva	017.906.324-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5268	Danyelle Maria Da Silva	096.188.944-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2778	Paloma Erondina Araújo França	115.299.424-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5387	Alana Ferreira da Silva	110.498.464-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7449	Chrislayne christian Silva bemvindo	098.613.424-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9482	Rennan Ewerton Lima Da Silva	097.993.884-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9676	Juliany Viana da Silva	107.247.174-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5868	Thais de Cassia Marinho	108.872.584-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6963	Mariana Maria Da silva	114.076.834-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6835	Sabrina Batista de Aguiar	702.659.824-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3181	Helen Poliana Dantas de lima	701.209.524-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4097	Daniella da Silva Gouveia	121.512.324-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5589	Josilene Miguel da silva	107.393.254-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8209	Joana Laura Rodrigues da Silva Queiroz	105.011.664-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1865	Gisele pereira de oliveira	114.138.074-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2676	Joana D arc Maria Valentim dos Santos	108.059.704-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6472	Jakeline Santana Oliveira	112.439.724-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5501	Barbara Regina Lourenço da Silva Gadelha	107.855.144-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5

6962	Karoline Severino Prado Pereira	104.524.994-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6029	Fábio Aurélio de Oliveira Ramos	080.043.874-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9284	Thaís Lira de Santana	108.396.704-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6869	Marcella Clebia Silva	065.912.034-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2836	AGNES GABRIELLY SILVA	103.149.424-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6826	Mikaela Mirella Silva cruz	114.450.724-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3389	Jaíne Ventura de Oliveira Silva	110.998.024-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6206	Dayane Rodrigues Diniz	107.532.404-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6074	Gilsimari Soares da Silva	114.807.114-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2097	Graciela Karina Gomes de Souza	081.195.534-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4541	Girleide Farias Da Silva	710.552.794-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8810	LILIANE ESTEFANE DA SILVA CORREIA	471.317.768-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2950	Wiliane Carla Araújo da Silva	106.489.024-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6819	Elivelton José da Silva Lima	707.230.934-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1882	Izabella Deyvid Dos Santos Costa	115.601.764-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3392	Nathalia Coelho de Lima	117.100.354-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1800	Simone adriane Santos de Andrade	062.297.924-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6369	Edlayne Gomes de Barros Silva	112.730.634-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4907	WIRLLA DAIANE LIMA DIAS	094.438.564-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2582	Ana Paula Lima da silva	120.074.304-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1013	Juliana Florêncio paz da silva	110.186.054-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4041	Thais correia sena de almeida	703.713.494-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4773	Wanderlane Veríssimo da Silva Souza	705.868.034-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6101	hadassa silva do nascimento souza	121.546.184-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9043	Thaís Ferreira Gomes dos Santos	122.526.784-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6325	Maria Klara Barbosa Leite	707.370.064-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6553	Vitória Evelyn De Santana albino	707.990.764-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6013	Maria Alice Alves de Araújo	120.330.944-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5242	THALITA ANDREIA DA CONCEICAO LINS	106.435.004-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9878	Yasmim esthefany de Oliveira vasconcelos	121.709.524-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9545	Myllena Freire da Silva	115.082.374-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1303	Luana de Aguiar santos	096.349.004-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5164	mayara de melo sousa nascimento	708.680.634-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1382	Tamires Ferreira Maria da Silva	130.197.624-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6195	Mirella Vitória Marques da Silva	710.568.704-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1253	Maria Carolina Gomes da Silva Melo	124.209.424-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9825	kary cristina	119.155.454-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1217	Thaís ferreira da silva	704.579.704-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7258	sara pamela da Silva André	701.576.084-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9753	Andrezza Mayara Neves Paiva	710.136.664-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3028	Adryelle Eliana Gomes Leal	088.732.114-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4960	Yvyna gabrielle Barbosa da silva	705.914.094-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2534	Luana Alves dos Santos	109.482.084-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1409	Maria Rita Soares Figueiredo da Silva Lucena	702.448.424-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7604	Rafaela da Costa Girardi	096.123.254-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2533	Josety Larissa da Silva	710.970.624-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1514	Andreza Felix da Silva	126.584.464-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8315	ERICA TOME DA SILVA	097.703.184-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6498	Jeane Cristovão dos Santos	140.006.814-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9426	Vitória Gabrielly Mendes Costa	119.180.874-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6761	FRANCIELLY GOMES DE LIMA	711.426.914-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1302	Gabrielle Karla Silva Dos Santos	140.310.134-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6016	midian da silva araujo	701.653.244-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4298	Francyellen Kerollin de Assis Cunha	137.802.404-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4870	amanda serafim da silva carneiro	130.664.744-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1716	Bárbara Cristina Sena Serafim	710.067.124-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1026	ABIMAEL GONÇALVES DA SILVA	137.175.694-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2849	Raquel Galdino de Souza	710.948.234-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1390	Andreza Maria Barros da Silva	708.657.144-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6126	Hadassa Ester dias França Oliveira	707.095.684-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4784	Ana Paula Tenório da Silva	136.837.314-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9507	Sara Vitória Pereira de Oliveira	702.871.414-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7173	Lavínia Luana Nascimento Sena	708.529.884-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5

2153	REBECA LARISSA DO NASCIMENTO	711.544.224-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4050	Adna Gisele Das Neves	133.959.594-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1087	indiane adacy sueli miranda	706.760.634-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3669	ANALICY PEREIRA DE LIMA	132.254.814-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6165	Larissa oliveira da Silva	129.377.584-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4422	Estefani Xavier da Silva	711.892.044-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1522	Thamara Caroline de Lima Assunção Santana	131.712.174-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2260	Khetilly Queiroz dos Santos	113.980.134-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1961	Dayane farias Barbosa	711.839.894-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7292	Andressa Luiza França	712.462.594-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6733	Midian correia da Silva	706.316.904-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2784	Joyce Vitória de Almeida Lima	065.607.574-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5831	Bruna Vicente de Jesus	134.518.174-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6896	Maria luiza Conceição Quirino da Silva	127.031.194-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5352	Anna Beatriz Coelho da Silva	132.219.894-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7823	Adriane Maria de Lima Faustino de Freitas	704.604.064-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7371	Ana Kathleen Nascimento Melo	140.515.494-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2746	GABRIELY ALESANDRA FERREIRA	714.834.694-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3846	Cassiely do Monte lopes	709.439.454-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5466	Mykele Thaiane Alves da Silva	141.668.804-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1080	Kamile vitória lima da Silva	157.147.614-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3417	Tatiane Justino De Lima	139.694.344-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3766	Welí Vitória de Oliveira Costa	144.120.064-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5348	Lívia Alves Martins	714.769.254-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5998	Maria Alice Da Mota Silva Batista	138.279.734-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1482	Mariana Paula da Silva Santana	140.982.014-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4732	Maria Eduarda Ferreira de Melo Barros	703.031.144-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2230	HELOISA GOMES DE SANTANA	714.999.014-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6719	Luedson Do Nascimento Souza da Silva	162.493.714-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5045	Hyasmim Rhaynny de Souza Guedes	144.559.234-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8171	Stephany Ribeiro Simões	128.129.774-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5444	Allany Loquingen Soares Ferreira	711.405.954-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6687	Polyana Karla Dos Santos Silva	159.887.274-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1524	Ewerton Ruan	130.516.674-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5311	Iracy vitoria moreira santos	136.532.644-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7971	Mayara Lays Vieira da Silva	110.832.074-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1209	Alecsandra carla Melo da anunciação	132.556.704-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4942	Arthur jose de lima dias	137.553.334-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5389	YASMIM MARIA GUILHERME DE OLIVEIRA	123.813.684-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5513	Vívian Echilen Ferreira da Silva	167.896.894-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7380	Gabrielly Maria da Silva	169.107.204-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8481	Kauane da Silva Oliveira	139.617.474-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5012	Edwards Kawan Porfirio Alves da Silva	708.824.644-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7010	Adriely maviaeli da Silva feliciano	153.770.264-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3011	Gabryel Vinicius Leão dos Santos	708.168.784-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1370	Sara Jenifer Marques dos Santos	157.116.964-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9727	Ana Claudia Paulo Barbosa	096.919.774-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7679	GRAZIELA HELENA PEREIRA SILVA	117.445.404-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4689	Gislaine ferreira do Nascimento	060.869.124-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8434	CLEIDE MARIA CASSIMIRO DE AMORIM	217.899.754-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5693	Maria do Rosário de Farias	255.078.264-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8340	Doracy Vaz de Oliveira Gaia	028.907.274-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7969	maria jaidete de souto	284.189.304-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9351	Rosangela Veloso Rezende	281.033.944-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3913	Edilce Maria da Silva	889.870.784-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3833	JOSE LUIZ DE FREITAS	215.206.234-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6701	WALNIRA MENEZES DE BARROS CORREIA	463.112.894-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9007	JOISA MARIA DE SÁ	443.207.954-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3950	Rosângela Maria da Silva	352.992.664-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9308	Rosane Carneiro do Nascimento	372.563.604-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8518	Giselia Batista da Silva	388.591.574-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5076	Shirley gomes da costa	436.277.064-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9660	Luiza Maria Bezerra	400.621.554-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

4685	ELIANE GOMES DE LIMA	419.797.454-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3533	Jonas José de Souza	489.195.194-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8886	Jailton José da Silva	544.192.124-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8643	SANDRA REGINA SANTANA	766.285.154-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5059	vania gomes da silva	995.260.694-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3192	Adriana Baldez Chagas	661.629.804-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9786	Alzenira de oliveira silva	476.030.384-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3186	ROSANE DA SILVA CAMELO DE SANTANA	478.867.574-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5385	Aquiles Silva Garcia	428.347.324-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9125	Risolanda Alves Matias	754.143.924-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1150	Vanda Lucia Serafim dos Santos	492.318.394-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7207	silvana benedita da silva	501.852.844-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8646	Luiza Fernanda Justina dos Santos	528.260.664-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3322	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	542.143.944-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4088	Lindalva Sousa da Silva	713.197.274-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5946	Dulci cleide Maria de Almeida	864.238.354-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9719	José Roberto de Mendonça	497.117.174-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5138	Mércia Alves de Andrade	622.742.444-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5923	Heleno Luiz Gama Silva	621.296.604-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5366	VALERIA DO NASCIMENTO MAGALHAES	821.753.494-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9656	Elilde Chaves da Silva	686.472.804-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8881	Josenildo dias da silva Dias	624.631.364-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5055	Cristiana Maria de Araujo	808.964.304-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4994	GIVANILDA SILVA DANTAS	633.360.494-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3520	Josineide Santana de Albuquerque Silva	510.266.274-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1828	eraclides gomes de almeida	631.548.204-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9749	SILVANA ALVES DOS SANTOS	501.912.504-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7977	lucicleide de sousa lima	436.301.544-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4538	Cristiana Valeria da Silva Sinfronio	869.583.214-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4730	Angela catarina da silva lima	520.509.714-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8327	Alba Valéria bispo da Silva	949.760.234-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6796	Rosana costa da Silva	694.649.524-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8740	Mônica leite da Silva	625.704.474-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1081	Catia Cilene de Souza Pires	463.167.444-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5936	MARIA AUGUSTA ALVES DA SILVA	649.864.704-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8715	LUCINEIDE RAMOS DE SOUZA SILVA	439.897.484-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9172	Edilene Maria dos Santos	670.865.194-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5994	CLEIDE REGINA DA SILVA DO ESPIRITO SANTO	485.598.144-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9646	Sandra dos Anjos Ribeiro Rodrigues	731.391.904-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6723	Vanusa Maria dos Santos	611.726.264-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6035	SILVANA MARIA DA SILVA	773.615.804-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7692	Sandro Wamberto Pedrosa da Cunha	460.187.784-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4414	Hilda Maria dos Santos Silva	571.757.994-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3629	Noemi Bezerra da Silva	734.441.464-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4721	MARIA SOUZA NEVES FERREIRA	709.415.054-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7682	silvana araujo da silva	709.727.374-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5233	Cicero Neves dos Santos	781.545.294-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7539	MARIA DA CONCEICAO GERMANO DE BRITO	685.470.134-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6686	Maria de Fatima Araujo	023.588.714-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4718	José Edson da Silva	763.755.364-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4456	Eliane da silva oliveira	741.618.814-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3633	Alcileide Maria	024.564.924-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2354	Ana Paula da Conceição da Silva	026.275.284-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5372	Djanete Francisco Xavier	583.555.704-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7174	Ana Cláudia Pinto Loiola	425.403.133-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6776	CLAUDETE SIQUEIRA DIAS PEREIRA	817.208.404-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3219	Valber Gomes da Silva	696.244.884-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3360	Joelma Maria da Silva	756.898.124-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5546	Josiane Gomes da Silva	607.220.884-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5643	REGINA CELIA LEITE DE AMORIM COSTA	030.479.614-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1365	GILSON DINIZ DA SILVA	617.172.404-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8136	Wellima Pereira de Lima Melo	889.967.784-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4734	IRANI BARBOSA GALVÃO	800.333.934-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

9755	Maria Cristina dos santos moura	773.139.174-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7854	ELIANE REGINA CAVALCANTE DE MEDEIROS	694.639.134-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3949	Carolina Maria Cesar	708.123.734-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9363	Ediane Martins Teixeira	881.909.604-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7551	Cristiane maul de Souza Costa Gomes	819.843.754-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5626	Darlene Soares Godinho	711.011.914-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2805	Darlene Soares Godinho	029.420.284-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9477	Maria do Socorro dos prazeres da Silva	742.907.624-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5912	LECIA DA SILVA MACIEL	659.929.204-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6031	Valdilene Antonia da Silva	995.695.234-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9445	Simone Barreto Silva	819.641.534-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6384	ANA CLAUDIA CARNEIRO DA COSTA SANTOS	773.168.864-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5620	Rosimere Maria de Lima	614.997.654-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8924	Alexsandra dos Santos Souza	865.873.584-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2624	Ana Celia Alcantara Guimaraes	707.837.134-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2806	Edvani Maria Inacio	834.848.684-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8283	Maria de Fátima Gonçalves de Oliveira	849.473.144-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6269	Beatriz Ferreira da rocha	754.322.774-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2897	Raudineia Mendes de Souza Santos	868.183.334-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7398	Maria de Lourdes Estevam de Barros	866.084.874-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8149	Vilma Francisca da Silva	834.732.974-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8411	MARTA ANSELMO DE ARAUJO	819.318.324-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4621	SANDRA DE LIMA TIMOTEO	862.606.854-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9586	ANGELA MERICI DE HOLANDA	621.152.194-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9766	Fátima Maria Fraga da Silva	947.732.544-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5871	JOSANE DO NASCIMENTO TAVARES	864.197.304-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5846	Luciene Maria do Nascimento	611.084.214-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3318	Edilene da Silva Ramos	766.443.244-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2479	MARIA GEANE DANTAS DE OLIVEIRA BARBOZA	545.665.504-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3463	Manoel de Nóbrega Gomes da Silva	887.329.594-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4134	Messias Francisco da Silva	022.159.894-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6824	Maria José Da Silva	890.596.114-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4421	Jocinete Oliveira de Lima	709.624.134-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7828	monica maria de aguiar	706.815.704-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5426	Karlas Rejane Mendes da Silva	884.887.484-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6828	ROSANGELA SOARES DOS SANTOS	857.845.594-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9601	maria do socrro miguel da silva	935.794.544-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4307	Rosilene de Souza Cavalcanti	932.766.644-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2404	Adeilda Alves de França	810.776.294-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9288	Alexsandra de Souza Monteiro Costa	027.770.124-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6851	Marta Maria da Silva Nunes	869.968.604-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6744	Fabiana Freires Da Silva	834.778.704-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4819	Elizete Matias da Silva Nascimento	043.372.864-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3098	Walkiria Maria da silva	819.181.944-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2499	Miédja Patrício de Souza	881.893.094-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8712	ANA PAULA SILVA DE ARAUJO	865.872.344-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8180	iracema Maria da Silva Santos	053.833.874-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5397	SANDRA MAGALI DA SILVA MORAIS	715.620.284-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9132	Claudineide de Lima Alves	754.560.444-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1164	Maria de Jesus correia dos Santos	151.472.448-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1465	Eliane Correia da Rocha e Silva	780.374.924-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5698	Cristiane de França e Silva	781.620.924-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4347	Jaciara Borges da paixão	831.767.994-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4560	maria vanize marques da silva	026.245.094-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7543	Maria DaPaz dos Santos	810.674.374-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1383	Iranildo Martinho de Lima	773.284.504-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8033	silvania valeria francisca da silva	864.381.664-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7401	FRANCISCA CRISTILIANO DA SILVA LIMA	059.723.334-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9763	Icleide Lopes do Nascimento	894.932.304-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6377	Elizangela Alves dos Santos	032.205.644-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4123	CRISTIANE MARIA SILVA DE SOUZA	858.722.024-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6093	ADRIANA DOS SANTOS	796.549.324-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8360	Maria Elisangela Dantas Dias	018.552.434-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

1898	Valma Cavalcante de França	463.730.714-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8895	Solange Vicente de Moura	890.796.124-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3826	Denize Maria de Oliveira Silva	718.749.924-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1438	Lucilene Batista de Santana da Silva	858.259.484-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3945	Maria José Inocencio da SIlva	809.636.764-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8131	Marcileide Elizabeth Dos Santos	020.732.244-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8794	EGLINE CRISTINA MAGALHAES DE LIMA	796.154.734-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8660	Paulo José Da Cruz Ferreira	866.269.814-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1478	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	899.706.404-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6680	Célia Rejane Gomes De Sa Santos	694.778.505-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3688	Elisangela Angelo De Araujo	773.601.334-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5978	ADRIANA PAZ DE ALBUQUERQUE	715.614.984-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5747	Marta da luz de santana	868.551.744-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6209	Josefa de Lima da Silva	203.928.208-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6939	Alexandre Bezerra Alves	793.339.234-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9746	SIMONE MIGUEL DA SILVA	659.830.764-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5406	Veronica lima gama de Oliveira	784.413.664-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5451	Ana Lucia de Jesus Francisco Santos	836.288.784-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5181	ELIANE ARLINDA DA SILVA CRUZ	950.404.984-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3822	Isabel Luiz vieira	960.414.394-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6674	ALCINA FAUSTINA DO REGO NETA	975.770.144-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3040	SOLANGE QUERUBINA DE OLIVEIRA	934.515.124-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2851	Cleidilene Alexandre da Silva Cabral	023.464.294-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8827	Suelane Barros dos Santos	883.938.874-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7152	Patricia Cardoso de Sousa	042.596.814-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6654	Vânia Carmem da Silva	819.325.024-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5084	Fábia Alexsandra Souza da Silva	734.868.414-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8231	Janaína domingos da Silva	960.558.634-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7272	Flávia Alves da Silva	801.567.624-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2469	Verônica Ferreira da Silva	773.659.684-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8129	Ivaneide Henrique de Medeiros	906.056.324-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7196	Noelia Barboza dos Santos	024.074.304-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3650	Nilza Mendes dos Santos Ferreira	995.826.354-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9531	Djiele santos de Lima Gomes	908.449.714-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8370	Jaqueline correia da silva	962.117.414-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2236	Cléa Medeiros Arruda de Oliveira	796.830.294-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4655	Patricia Santos silva	889.957.634-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5216	Rozenilda Margarida de Santana da Silva	972.987.194-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3347	Elizete Lima Ferreira	259.533.258-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2593	Cristiane Carneiro da Silva	975.615.844-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8880	Edilson Lúcio Silva	020.579.614-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5891	MARCELO ROBERTO DE LIMA	857.424.494-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5260	Cláudia Patrícia da Silva	868.970.474-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5671	Adriana antonia santos	832.394.054-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4517	Maria Cristina Barbosa correia da costa	881.718.844-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8982	Jacilene Maria da Silva	019.934.484-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9301	mariza charliane da silva guedes	867.523.164-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8621	Sirlene Conceição de Freitas	949.189.374-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5955	IZAURA MARIA DA SILVA LEÇA	899.392.804-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9371	Andréa Luiza Alves de Lima	908.064.504-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8606	Maria Severina Bezerra	849.545.664-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6533	Rosilene Aniceto de Lima	834.804.394-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9588	ANDREIA SEVERINA RAMOS	031.680.194-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7268	Jose Marcos Almeida Lopes	008.114.444-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7211	JANAINA NUNES LINS	834.850.664-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7038	Tânia Ramos Oliveira de França	896.343.224-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7752	JACQUELINE DA SILVA SALES	029.734.794-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9381	Helayne nogueira Melo do Nascimento	890.310.324-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5574	Nilton José da Silva Junior	848.024.994-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3554	jussara Cerqueira de Souza dos Santos	801.134.785-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5775	Adeildo Brigido De Aquino	887.367.764-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5331	Larissa noberts	040.188.464-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6152	SIMONE CRISTINA BARBOSA RODRIGUES	867.125.944-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

1459	Luciano José de Oliveira	021.652.264-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3198	FRANCISCA RAILEIDE DE MENEZES	018.804.414-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8951	Ana Paula Pereira de lima	040.170.224-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5854	ursula ferreira dos santos	881.896.944-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4661	Nerlange De oliveira	948.697.404-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8382	Geovana Cleide da silva	960.248.444-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9868	Severina Paulo da Silva Filha	024.988.694-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9014	Maria Betânia de Souza Santos	976.461.804-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5240	Flávia Verusca da Silva filgueira	026.070.864-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4589	Sandra da Silva Serpa	895.774.184-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1066	Barbara Cibele Bezerra da Silva	036.234.314-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3716	ISABEL REGINA RODRIGUES LIRA	040.430.344-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3666	Jaqueline Inacio Da Silva	033.729.144-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7379	JOSIANE MARIA DE OLIVEIRA	669.393.214-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3487	Luciana do Nascimento Lima	961.938.244-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1658	Eliude Martins	022.498.164-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8343	Flávia Maria Bezerra da Silva	022.803.944-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8655	Ana lucia Ribeiro Pereira	900.309.664-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8949	Maria das Graças Lopes Alves	814.786.583-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2465	Edriane Francisca de Macêdo	849.713.714-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8603	SILVANIA COSME DA SILVA	024.547.364-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6987	Cristiano da silva ribeiro	857.438.874-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3031	Rosineide Soares da Silva	041.973.274-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9782	MARINEIDE JOSEFA DE MOURA SILVA	022.480.954-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4673	Elaine de Santana Quirino da silva	995.885.014-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8032	Angela Maria de Almeida Souza	024.310.674-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3745	Jackelany Rodrigues de Oliveira	263.867.958-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4572	ADRIANA KELLY BARBOSA DA ROCHA SILVA	028.881.024-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3071	Edjane Ramos Henrique Lopes	995.336.504-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5104	MARIA APARECIDA DE LIMA LUCENA LIMA	046.140.324-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4987	FABIANA CRISTINA MARTINS DE SANTANA	031.022.614-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7363	Adriana Maria da Silva	029.053.584-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5171	GILMARA RAMOS DA SILVA	946.713.204-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3821	maria laura arruda da mata	020.546.104-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9396	Alexsandra Batista de Oliveira	059.260.134-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6679	Rosângela Maria Silva Honorato	026.450.944-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4283	SELMA MARIA GOMES DA SILVA	038.806.584-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3223	EDIVANIA DE ALBUQUERQUE MIRANDA	029.149.814-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8901	Wivania Lucia da silva	028.661.494-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6106	Jaciara Ferreira costa pereira	024.290.354-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6774	ANA GREICE BERNARDO DA SILVA	027.277.344-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5883	ANDREZA DE OLIVEIRA ARAUJO	995.982.724-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3255	Roseane Maria da Silva Barreto	856.549.224-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8931	Silene Lêdo de Santana	030.396.054-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4612	sebastiao jose Pereira da Silva	025.087.134-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1947	Veronica marques da silva	055.245.874-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8911	jailson barbosa de lima	999.765.284-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9453	Ivaneide Maria de Sousa Oliveira	023.602.964-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4102	Jeanne Maria de Souza	906.056.834-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5703	Flávio de Holanda Cavalcanti	934.019.904-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4120	NOÊMIA PATRÍCIA NERI DE ALMEIDA	044.772.524-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4087	Jeremias Evaristo Mumbarra	026.074.704-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3230	ana paula simões	038.223.934-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5462	Adriana Barros da Silva	043.391.274-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4515	JOSIANE PEREIRA SILVA	026.080.284-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3605	Maria de Lourdes da Rocha	032.675.644-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8436	Lucilene Maria da Silva neves	033.366.424-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8850	CASSIA CONCEIÇÃO SILVESTRE DE BARROS SILVA	995.652.184-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9079	Iracema Maria da Silva	039.586.694-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4516	GLEICY MARY LIMA DOS SANTO	023.833.074-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9569	ROSANGELA ALVES DE BRITO	036.577.294-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2338	Jéssica Marinho Carvalho	702.661.344-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7109	Claudete Mendes	043.958.624-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

4472	Fátima Cristina França dos Santos	933.168.364-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8979	Benedito Henrique de Oliveira Neto	809.375.194-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3594	Sulamita Carneiro Gomes	009.765.334-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9154	Cíntia maria bezerra de melo	007.871.484-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4756	MARCONI CLEMENTE BEZERRA	020.693.024-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3622	IRIS MICHELINY BATISTA DA SILVA SANTOS	030.436.884-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8087	maria da assunção da silva	054.638.494-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2210	Ivone Maria Marcolino Vitor	034.762.174-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7817	Maria José Rodrigues Silva	054.815.944-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9829	VERÔNICA MARIA GOMES MONTEIRO	949.491.664-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4688	Andréa Vicente Luiz	024.117.564-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4588	Neemias Menezes e Silva	896.125.824-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6752	Aniedja pires da Silva	061.235.184-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3464	Vilma Severino da Silva	073.151.084-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8267	Maciel mizael	024.533.454-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9261	SELMA FRANCISCA DA SILVA SOUZA	028.463.374-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4971	IZABELE SILVA DE Oliveira	034.762.334-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8295	Simone Maria do Nascimento	007.983.654-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4739	ELIZANGELA MIRANDA DA SILVA	052.473.794-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7318	Ana maria da silva muniz	007.546.494-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5680	Ana paula do monte souza	002.162.544-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9613	Adriana Amélia de França Sousa	077.383.284-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4115	Andrea Maria Nunes	055.820.114-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2921	Jacqueline Josefa da Conceição da Silva	033.896.644-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4198	Maria Paula da Silva	023.888.464-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4708	Simone Francisca do Nascimento	846.988.704-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2798	Andrea Patrícia Santos Pereira	036.232.314-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6099	Wanessa da Silva Costa	039.357.174-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9606	MARIA DAS GRAÇAS SILVA TELES	042.561.654-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1797	Maurília José de Aguiar	008.120.454-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7170	Renata de Bulhões Vasconcelos Aragão	026.312.624-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8709	Renata Maria de Sousa	026.591.014-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9475	Pietra Camila Sara da Luz	847.008.614-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4119	Jussara M Almeida	025.400.254-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2160	DILMA GONÇALVES DE SOUZA	026.518.924-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4285	LUISA PATRICIA DE SOUSA PATRIOTA	040.935.604-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9056	Marcos Antônio Cordeiro da Silva	021.320.214-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5249	Michele Marri Silva do Nascimento	024.357.344-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2604	Elane de Sousa Cunha	266.315.928-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1202	Susana Ferreira de Araujo Ferreira	947.202.314-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1047	Alecsandro Tomé de Souza	010.456.974-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1024	edilson gomes da silva	043.529.924-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8004	Wandete Barros de Lima	037.020.414-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2547	RICARDO MIGUEL DE SENA	919.022.314-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8510	ARNALDO JOÃO SALVINO JÚNIOR	036.485.454-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5787	Janaína Siqueira Gomes	033.566.344-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5862	Waleska Becker Torres	048.927.284-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6591	Danielle Vasconcelos de Sales	025.803.394-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8006	Clécia marques da rocha	029.184.134-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6060	AILZA MARIA DA SILVA GOMES	030.283.284-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2510	Luciana Galdino	034.776.054-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2589	Ivanna Tatiana da Silva Chaves	025.938.984-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7643	paulo alexandre torres gonçalves	034.890.074-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5505	FABIANA CAPEZZERA DE BARROS	031.947.314-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2272	Liliane Patrícia Pedrosa Diniz	029.267.324-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7894	Marcio Freire	025.604.154-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6132	Ana Patrícia da Silva Pedroza do Nascimento	044.567.884-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4557	Derivaldo Silva	039.839.974-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4323	Amara Maria de melo	073.108.784-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9330	Josilene Goretti da silva	041.660.134-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2869	Paula Fernanda de Moura Barros	008.713.284-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5588	Elessandra Cabral soares de oliveira	031.018.384-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4207	MARCO AURELIO FERREIRA DA CUNHA	029.717.104-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

1215	Dayse de Sena Maia	008.240.024-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2001	ALCIENE CARLA FERREIRA	010.702.444-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5583	Alexandre Gonçalves da Luz	009.704.324-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6438	Bernardo da Silva	975.850.174-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9341	SAMUEL FELISBERTO DE MELO	026.485.294-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7346	Manoel Elmano Diniz Ferreira	063.701.664-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4617	SHYRLEY ALBERT SOUZA ALMEIDA	024.476.514-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6426	SANDRA MADALDENA DA SILVA	031.816.074-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8755	Daniel Benicio da Silva	031.013.244-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6118	Maria da Conceição Bezerra Pedrosa Conceição	032.673.974-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4357	Vicente Ferreira Gadelha Neto	027.672.564-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9832	Elizangela Oliveira	012.898.384-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5560	Karyne Maria Andrade Correia de Oliveira	007.542.604-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1329	Anali Luiza Matos de Albuquerque	038.861.714-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7094	ROSICLEIDE CLEMENTINO PASCOAL	010.020.274-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6599	Kezia Guimarães	029.774.224-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6656	Nidiã Fernandes de Oliveira	039.879.274-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6354	Gizelia Sousa da Silva	027.475.134-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4857	Endente da Silva Pereira	030.755.984-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2407	Erika Karina Souza Lira	010.196.334-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2932	MARIA DA CONCEICAO QUEIROZ DA SILVA SOUZA	076.836.384-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5456	ALEXSANDRA LUCENA DE OLIVEIRA GUIMARAES	030.998.784-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4698	Ednalva Augusto da Silva	024.753.694-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1433	Maria Sara Rodrigues	351.268.398-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4925	Sirlene Lacerda Santos	039.175.754-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8535	IZAURA CLAUDINO DA SILVA	039.313.674-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1077	JOSELMA MARGARIDA RIBEIRO	078.588.714-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5556	Fabiola Cristina Silva de Miranda	034.754.034-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1292	KARINA DE MARQUES	027.488.404-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6057	ANDREIA CRISTINA MARTINS FERREIRA	038.590.474-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5133	Jamisson José Ferreira	029.438.094-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8903	MARIZELDA PATRICIA DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	046.304.504-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6005	Lutemberg Gomes Lessa	030.519.214-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9734	Alciene Maciel da Silva	031.678.214-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9585	Elaine Raquel Costa da silva	007.794.134-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8446	Janaina Alves Reis Maia	038.625.544-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2715	Jaqueline lima da silva queiroz	007.366.384-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7988	mary ellen cavalcanti tenório claudino	024.356.864-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4249	CRISTIANA MARIA DA COSTA	036.837.824-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5264	Karina Renata Rodrigues	051.677.754-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8034	cristiana candido dos santos	025.290.784-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4206	IVSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	009.344.274-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1321	Patricia Gomes de Barros	033.040.574-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3275	LUCIA DOS SANTOS NASCIMENTO	029.455.554-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6388	ZULENILDA MARIA DA SILVA	047.009.564-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9578	José ataildo Araújo da silva	011.820.574-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5832	Aldecy Moura de Oliveira Benicio	032.192.384-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9583	Marcus José da Silva	036.562.024-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9547	elza cristina da silva	036.562.020-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2528	Keylla Portela de Harmonia	038.917.154-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2378	Elza Maria Correia de Santana Santos	070.636.274-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6007	FERNANDA EDNA VASCONCELOS PONTUAL RANGEL	043.109.044-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4528	Alex Ane Rodrigues da Silva Ramos	010.538.134-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3859	Janayna Galdino ferreira	030.836.944-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4183	Adriana de lima melo	053.198.454-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2031	JOSE LEANDRO ERNESTO DAS CHAGAS	008.886.044-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4448	SUZANA MARIA DE MOURA SENA	046.555.114-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9775	Janaína Lira da Silva	029.562.514-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9860	Maria Daniela da Silva	039.511.284-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1418	Andreia Tertuliano da Silva	048.384.444-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5001	Chinozacky de souza silva	034.860.864-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3105	Suelayne da Silva pereira	060.370.734-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7144	Carlos Rufino da Silva	041.729.634-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

4561	Sivaneide Maria Emidio	028.801.684-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5278	ANDREA CARLA LUCAS DA SILVA Vasconcelos	025.134.414-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7235	Conceicao Ferreira Porto da Silva	932.469.944-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9216	LUCICLEIDE VERÍSSIMO DE LIMA	034.934.164-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3226	Ricardo Gomes da Silva	012.252.234-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5015	MÔNICA DE FRAÇA MOTA	022.651.194-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4897	Renata Marques Pereira Pedrosa	032.832.794-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2173	Maria Severina da Silva filha	039.284.824-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4922	Clarciára Canindé de Medeiros	715.477.804-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1437	Clarciara Canindé de Medeiros	034.213.864-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8321	Karla Guedes da Silva	038.641.214-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4488	Michele Elivia dos Santos	035.003.484-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8226	Divonete da Silva	042.014.614-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1022	Arete Alves	034.076.704-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3632	Suzygleyce da silva melo	007.903.174-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9499	FRANCIDAISY DO NASCIMENTO CARDOSO	038.518.144-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2451	Maria De Jesus Santos De Lima	076.820.034-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2355	VALDEIR DE MENEZES ALVES	038.737.964-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8504	Lucenilda Quintino da Silva Silva	037.074.284-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7791	Maria Cristina Silva Freita	030.113.004-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2862	TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO DO NASCIMENTO	030.768.374-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6201	Katiuche Mary Silva	035.781.444-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3575	Rosana de Franca da Silva	039.920.104-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8922	Elisabete Barbosa de Arruda	008.149.844-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7821	Maria Jose dos Santos	045.434.114-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2457	Maria do carmo de santana	044.517.144-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9616	Elaine Maria dos Santos Felix	071.238.134-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2147	Milca Campos	031.871.784-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3179	Eliane Maria dos Santos	041.628.164-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3971	Alexandre Rodrigues Barbosa	037.173.794-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1288	nercila de paula carvalho	036.197.934-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8937	Ana Paula da Silva	042.660.414-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3743	MARIA DE FATIMA EUGENIO ANSELMO DA SILVA	038.185.754-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5090	Edineide Tavares dos Santos figueredo	035.853.494-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7252	Ivete Marcionila Arcanjo Gomes	010.024.594-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7112	Cosmiana De Oliveira Monteiro	046.106.344-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8396	Maria Janaina dos Santos Silva	484.901.724-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6098	Maria Janaina dos Santos Silva	039.388.524-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7394	ANDREA DE LOURDES DO NASCIMENTO	039.957.904-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2205	Mirelly Santana leuthier	033.348.174-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5726	Andrea Maria da silva	025.608.004-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3843	Rosilene Josefa da Silva Barbosa	040.786.424-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2240	Maria de Lourdes Laurinda de França Santana	041.885.254-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6984	Sheila Cristina da Silva Santos	044.079.394-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1136	Alice da Costa Cavalcanti neta	024.694.534-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9280	Valderes do Nascimento Ferreira	036.282.814-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4339	Eunistarlei Laurinda Bispo	038.515.494-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2243	Denise braz Maria	039.365.774-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9446	Dulcinete Maria de Sousa	066.746.834-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3529	Ledijane Maria	086.207.954-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5610	Charlane de Sousa Pereira	009.989.434-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5425	Sandra Firmino da Silva	036.914.654-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7918	Karina Lúcia Silva	034.266.354-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2978	Fabiana Fernandes da Silva	011.534.594-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4296	MARILANE PEREIRA RODRIGUES DA SILVA	058.337.634-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4423	Daniela Maria da Conceição Gonsalves dos Santos	044.768.764-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3326	Luzia rosa Miranda dos Santos	049.817.834-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4769	VALDENE CRISTÓDIO DOS SANTOS	039.825.114-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8526	Cristiane pereira da silva	045.010.424-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7278	Rosilene Josefa Rodrigues do Nascimento	056.581.684-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4064	LILIANE A D ARAUJO	036.374.754-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3941	Roseane Lopes da Silva Rocha	038.804.814-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9812	Renata da Silva melo	036.093.874-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

5833	Edicleibson correia de melo	039.413.914-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7426	JOANACI BATISTA DA SILVA NASCIMENTO	044.194.374-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5442	EDLAYNE FRANCISCA DE ALMEIDA SILVA	031.482.694-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6364	SILVANA JOSEFA DE OLIVEIRA	038.021.254-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5014	Cláudia Maria dos Santos	054.086.814-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7905	ADELIA SANTANA DO NASCIMENTO	059.151.024-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3357	Valdete Santos silva	010.609.894-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1356	Eron Barbosa de Lima	040.104.804-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7496	JAQUELINE MARIA DA SILVA	057.037.054-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4787	FRANCINEIDE ALEXANDRE DA SILVA	052.161.614-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4392	LEILA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	048.650.614-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6890	Maria Betânia De Oliveira Couto	046.434.424-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8675	cintia Maria de Souza farias	040.799.514-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5321	Dinaldo José de Lima Filho	049.500.264-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1004	CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA MARTINS DE LEMOS	047.071.864-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8879	Alexandre Jurandi dos Santos	049.733.324-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2248	emmanuel soares da silva	026.215.674-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9662	Fábio Fernandes de Souza	031.023.124-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3702	Débora Da Costa Souza	040.307.734-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7156	Ana carolina Ferreira de Morais silva	010.269.794-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1283	Wellitania maria da costa	063.145.234-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1373	JEDAÍAS VICTOR DE SOUZA	049.074.764-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3476	Gilda Ramos Veríssimo de Oliveira	029.432.974-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3750	Amanda da Silva Liboreiro	060.760.494-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2765	Ana claudia Salustiano	045.624.474-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5113	Ivanice Josefa Ferreira de Melo	042.022.184-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5208	Aldeleide Fagundes de Barros	057.367.644-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4723	Lucicleide Maria da Silva	042.395.074-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5990	Jacira balbina da silva Ribeiro	057.532.464-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6115	ARLETE CRISTIANE DA SILVA ARRUDA	053.498.114-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2873	IVA Maria Marinho da Silva	046.780.734-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3609	Mônica Cristiane da Silva	050.529.074-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3254	rute de cássia da conceição	042.426.434-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5026	Suzana do Carmo santos coutinho	034.531.104-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7264	Joyce da Silva Nascimento	041.277.134-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1963	ANA PAULA CRUZ DE OLIVEIRA SILVA	103.343.557-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3467	Márcia Vieira da silva	046.364.334-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6515	Janaina da Silva brasileiro costa	060.725.354-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9594	Ana Paula Bispo de Lira	031.774.204-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6227	Lucicleide Gomes da Silva	048.863.844-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4847	Joissierly José da Silva Ferreira	037.440.704-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9262	Enilson Gerson Vieira Junior	038.514.334-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9699	PATRICIA DE SOUZA SANTOS SILVA	045.285.634-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4254	Leila micheliny Barbosa paiva de andrade	037.156.144-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1693	CAROLINA SANTANA DA COSTA	042.406.354-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5657	Regina Maria de Araújo	043.137.694-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5754	Lidiane Maria da Silva	042.589.844-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4810	Adelia de Oliveira Barbosa	041.602.724-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5343	Silvânia dos santos barbosa	059.903.144-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2902	Maria da Conceição de Souza Martins	056.644.424-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6415	Suely Maria de Assis	949.518.104-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4789	PATRICIA DANIELLE SILVA DE LIMA	043.146.074-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8270	Juliana Alves da Silva	068.655.964-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9241	Glauce Farias	064.392.194-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6618	Marília Carolina Lourenço	042.145.864-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2723	Patrícia Cardoso da Silva	039.910.694-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5310	Pammera Dreid da Silva lima	063.414.764-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8704	Joseane Maria Da Silva Maria	065.513.734-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7928	Paula Fernanda de Souza	034.612.724-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3262	Sandra Maria da Silva	010.623.064-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1623	JOSENILDA DOS SANTOS	041.772.264-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4346	Dayse do Nascimento Ferreira	009.748.374-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1710	Josy Miranda de Melo	053.151.994-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

8461	Maria Aparecida da Silva	045.239.534-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2565	Izabel Cristina de araujo	035.380.354-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6809	Josiane de Souza	044.214.834-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6964	Ana Paula Oliveira Da Silva De Lima	056.532.504-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8838	Marcelo De Oliveira Santana	029.930.554-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7396	Rafael Herberton Lemos Herberton	039.136.714-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5650	Luciana Alves da Silva	060.688.684-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4418	(INSCRIÇÃO ANULADA) CARLA OLIVEIRA DA SILVA DE LIMA	041.370.974-XX	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7785	Elisangela Maria da silva	010.022.274-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3419	Alexsandra Anacleto de Souza	054.725.094-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8789	Vanessa do Nascimento Oliveira	011.626.794-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5351	EDINEIDE MONTEIRO BURITY	041.624.724-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8508	MÔNICA MARIA DA CRUZ	048.579.154-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1868	Flávio de freitas torres.	043.113.464-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2750	Janaina Maria dos Santos Ramos Dias	061.419.064-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9208	Cristiane Mota Ribeiro de Andrade	046.096.984-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6850	DANIELLE CRISTINE DA SILVA BARBOSA	050.164.114-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6613	EUDE CLAUDIMAR DE SOUSA CORRÊA	040.054.794-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9599	Maria Alexandra da silva	046.969.934-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3591	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA	044.850.374-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3623	ROGERIO SILVA TENORIO	034.891.814-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9469	Ana Paula da Silva Steedman	012.384.194-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2925	FABIANA MARIA DA Silva	077.762.064-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5785	tarciana assumpcao monteiro	041.010.514-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5036	Shirleide Correia da Cruz Dutra	043.199.984-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7698	Márcia Sabrina Pereira	982.529.413-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9684	José Carlos de Oliveira Silva	041.264.144-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3708	Amanda Henrique de Freitas Silva	057.535.224-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9366	Rosinalda Maria da silva	037.616.214-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4163	Cintia Barbosa Cavalcante	043.378.804-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4411	LIVIA BARRETO DE OLIVEIRA DIAS	048.597.654-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2975	silvia araujo	039.746.104-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4479	Nuara Amanda Pinto de Melo	047.049.984-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9310	ELY MARTINS DA SILVA SANTANA	039.541.744-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4722	MÉRCIA CRISTIANE DE SOUZA	051.936.114-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8365	ANDREA MARIA DE ALBUQUERQUE SOARES	053.447.094-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4187	Raquel Gomes da Conceição	055.118.504-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4709	Luciene Duarte da Silva	043.380.354-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3227	Bruna Lima Da Silva Soares	043.311.904-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1197	Cristina de Melo Silva dos Santos	748.290.252-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9424	FRANÇOISE MARIA DA SILVA SANTOS	054.221.414-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4184	Isabel Cristina Conceição dos Santos	054.389.784-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9574	Cleidiane coelho da Silva	063.948.614-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6831	SOANE OLIVEIRA SANTANA	049.225.204-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9449	sonia maria de souza	062.154.414-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3239	Sucleide Maria da Silva Lins	042.165.334-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2898	Michele Rodrigo da Silva	057.533.054-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5209	ELISANDRA FRANCISCA NERI PEREIRA	082.221.454-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2190	Nivia Paixão de Santa Clara	042.987.864-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3526	HELENA DOS SANTOS DA SILVA	043.590.654-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7237	Geiza suzana Freitas de Souza	042.214.464-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4672	Evânia Alves da Silva	012.115.054-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2554	Michele Renata da Silva de Freitas	053.145.404-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6640	Adriana Jacinto Camelo Dos Santos	045.120.994-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6480	Marcia soares da Silva	071.837.034-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2667	Elizangela Messias da Silva lima	058.905.714-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1993	Daniella Maria A S Costa	050.914.864-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8981	Roseane Silvestre	044.535.314-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5313	Katiuscia Mendes da Luz	147.121.464-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1165	Luciana Farias de Paula	060.993.914-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5379	Flávia Rosal de Azevedo Almeida	041.748.404-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3713	Angerly Maria Rodrigues De Oliveira	045.025.724-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1997	Girleide Pereira de Lima Alves	061.416.474-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

3019	Danielle da Silva Barreto	046.540.664-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7733	Flaviane Bezerra do Carmo	058.515.294-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6312	Maria Valkiria Alves de Arruda	041.798.164-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3047	Rogério Costa Pereira Junior	046.581.504-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9556	Mércia Melo da Silva Chaves	045.155.324-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7337	josiane pereira da silva barbosa	056.911.184-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8118	José Uilson Rodrigues Simas Júnior	047.345.944-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1805	Semirames Giselle da Silva Correia	047.502.704-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8227	PATRÍCIA DANIELLE BARROS DE OLIVEIRA	051.903.564-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7213	Michelle Campos	041.503.244-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7809	Elma Cruz de Santana e Silva	053.049.294-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9215	Ana Patrícia Araújo da Silva	081.398.854-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4083	Grayce Millena Pedrosa Tavares	052.237.994-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8999	Daliene Joana D'arc de Sena do Nascimento	041.620.684-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5433	ROSIANE DE O F	042.038.704-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6997	INGRID PRISCILA RAMOS DA SILVA	049.305.274-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4443	Lindiane Lourenço da silva	079.321.584-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8069	Aldja Muniz dos Santos	044.503.664-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8274	Edson Gomes da Silva	042.286.974-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8103	Deise correia da Silva	050.815.414-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8965	ANA PAULA LIMA DA SILVA	053.052.054-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4643	Glaucy Sousa de Lima	011.256.524-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3486	Klebio Rozendo de Mendonca	046.168.214-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6475	ericka maria lopes de araújo	059.710.704-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1184	Marcela do Nascimento Silva	071.358.114-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8096	Roberta Fernanda de Sena	049.581.274-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8488	Sheila Sales de Farias	044.728.624-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2428	Eliane Almeida de Sousa	053.308.964-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7153	Patrícia Barbosa de Morais	052.004.334-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8658	Maria Dilma do nascimento Nascimento	051.080.844-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9701	Kleber Nilson leite da Silva	048.497.254-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7982	Selmi coutinho dos santos	069.107.104-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7700	ANA CYNTIA MATOS MOREIRA DE LIMA	047.330.504-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6951	ELVA PEREIRA DA SILVA	050.787.914-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1391	JULIANA JECYCA DA SILVA BORGES	078.529.984-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8848	LAURIANE RODRIGUES DOS SANTOS	041.963.494-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1243	MARCOS ANTONIO DE ANDRADE LOPES JUNIOR	046.431.294-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6696	Janaina Maria de Melo Lima	051.506.344-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1093	MARCIO TOME DA COSTA	058.029.684-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9691	Maria Jose da Silva	070.754.834-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1700	SUELLEN NASCIMENTO DA SILVA DE ARAÚJO	054.127.824-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8583	ROBERTA BARBOSA DA SILVA	052.377.914-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3356	Erandi Alves do Nascimento	012.125.644-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2757	Lenice da paixão Borges	014.901.474-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3648	Vera Lucia de Brito Nascimento melo	069.329.584-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3130	Angela maria vicente	043.420.914-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2192	Juliana key da Silva Félix	056.892.584-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7779	Rodrigo Jose de Santana	043.311.124-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8547	Juliana de Mendonça mendes	050.014.934-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2032	Maria Lucimar da silva	088.983.854-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6812	ANDREZA GRACIELE DA SILVA	042.880.994-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5838	RENATA MARIA DE MOURA	053.777.334-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6045	ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA SILVA DE FRANÇA	065.748.884-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5663	Rita Cássia da Silva	014.868.504-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4691	Zizelia Maria Dias	066.061.904-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6061	Rosangela maria da cunha	047.678.144-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5565	Juliana Florêncio da Silva	057.289.464-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5284	EDNEIDE GOMES DE CARVALHO	058.556.104-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8071	CLECIA WANDERLEI DO NASCIMENTO	052.192.194-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8615	Gabriela da Silva werter	051.455.224-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9089	Hayde isabele dos Santos silva	051.730.654-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8252	FABIANA GOMES DA SILVA	358.089.608-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7877	Maria Adriana	051.645.794-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

8251	Vanessa sales de Andrade Correia	910.816.102-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2276	Maria Cristina de santana	058.251.354-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3757	Michele Germano da Silva Alves	046.047.904-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5866	Michelle Maria da Silva	043.137.624-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7952	Ernando agermiro da Silva	092.272.074-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5221	Cintia Souza Silva da Costa	049.447.614-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7805	Silvania da Silva Santos	055.463.984-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6759	Tatiana Gomes de Melo	049.336.634-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7313	Valquiria Varela de Vasconcelos	054.261.064-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8003	ROSICLEIDE DOS SANTOS	053.699.194-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3667	Odair PAURILHO carvalho	048.244.694-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1464	Tatiane silva soares	059.866.584-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6266	LUÍS MENDONÇA DA SILVA	049.315.184-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2505	Cássia Cristina Lira do Nascimento	065.801.024-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1893	Cirlene Salustiano	062.570.494-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1540	Taciane Peixoto de Souza Melo	059.632.364-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9741	Elizangela Felix Pereira	055.932.854-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2674	Katiane Souza de Lima Souza	061.337.754-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9287	Maria janaina da silva	052.981.904-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6926	Danyelly do Ramo Silva	058.004.074-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3984	Jequeline Farias pinheiro Duarte	057.560.834-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2038	Erica Patrícia de Oliveira ferreira	057.367.134-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3820	Lidiane Lima	056.293.204-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4030	Viviane Dias Barreto Ferreira de Souza	056.465.974-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6399	Darlene de Assis Fontes	061.612.814-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9372	Karla Maria da Silva	055.158.984-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2837	Silvia Barbosa dos Santos	044.094.014-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9576	Perla Maria de Santana	053.318.404-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7996	Walquíria andreza Reis dos Santos	057.474.394-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2740	Maria França	057.779.874-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3404	ana claudia gomes	063.490.574-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6461	Poliana Agatha Silva Rodrigues	051.825.374-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1364	Edja Roberta Santos da Silva Morais	344.677.748-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1354	Kleuma Andrade Mendes da silva	055.367.214-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5569	Débora Lopes do Nascimento	330.455.548-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4291	Alexsandra Silva de Araújo Coutinho	066.727.994-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7540	Maria das Neves ribeiro da Silva	087.953.704-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6137	Junior costa da Silva	058.660.434-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7383	Simone Vieira Gomes da silva	052.842.214-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5232	WANDERLEY MATIAS GOMES	060.383.814-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5602	José Sidney Pereira Leite	064.293.334-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6417	Alexsandra maria de Brito	066.363.254-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7891	Josenilda Delfino da Silva	063.054.124-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5322	DANIELA LEOCADIO BARROS DA SILVA OLIVEIRA	039.664.304-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6249	Jaqueline Paulino Gomes	059.976.294-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1100	Raquel Maria Pinheiro de Lima	053.357.184-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2010	Francilane Borges Martins	077.278.114-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1397	Regina Carla Ferreira Gomes	053.082.514-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4875	KILMA KARLA ARAUJO DA SILVA	056.871.544-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7163	Isabelle Vieira Barbosa	062.868.654-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6748	Karla Celine Marques da Silva	057.697.514-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7044	Roberta Xavier da Silva	066.942.154-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8844	Maria Gabriela de Oliveira Silva	052.263.624-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1870	Luizanira da Silva	086.090.444-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7288	Emerson Gomes de Oliveira	051.188.784-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2167	Cristiane Rodrigues Ferreira da Silva	074.744.094-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5475	Livia Maria dos Santos silva	056.110.794-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8640	Joyce maria martins do amaral	052.668.754-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6760	EMILIO JOSÉ DE SANTANA	058.188.384-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4354	Joselita Maria Barbosa da Penha	064.494.804-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1995	poliana pereira gonçalves	519.272.444-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8026	Morgana Maria Monteiro Simas	061.481.524-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2559	carla fabiana da Silva Santos	065.258.074-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

7031	Simone da Silva Alves	056.454.304-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5967	Tania Cristiane Araújo da Silva	061.794.574-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5052	Fábio José Marcondes Ferreira de Noronha	055.898.174-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6392	Nathaly Nunes da Silva	071.417.864-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7633	Rafael Lopes de França	051.742.294-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5467	Gilclecia Ferreira De Araújo	013.481.894-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6362	EDSON BRITO DOS SANTOS	071.441.654-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7280	Djalma Vila Nova torres	057.742.704-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4766	SEVERINO JOAQUIM DA SILVA	066.476.874-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9779	Renata clara pinto de siuza	072.524.754-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8413	NATNAELA JESSICA DA SILVA	057.859.474-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5120	Raquel Michele Vasconcelos dos Santos	053.330.584-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6983	Rebeca felix da luz	059.361.054-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8021	MARIA PAULA DE ANDRADE SILVA	054.214.244-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2067	Ketiana da Silva Camilo	063.364.524-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8744	Cinthian Ivonete Borges da Silva	056.428.524-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9834	HEITOR GUARASHY FEITOZA DE OLIVEIRA MENEZES	057.182.564-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6406	Yêda Maria Batista Loiol	120.071.177-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4941	Elidiane Maria da Feminino Dionisio	073.592.344-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2417	Rosivaldo de Lima	062.441.714-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2303	Gissara silvestre da Silva Ramalho	072.501.384-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2695	Regianne Marques modesto	806.267.182-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4400	JAILTON CASSEMIRO DE BRITO	057.985.124-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8243	Paula De Souza Da Hora	080.857.344-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2708	Ednaldo José gaudencio da Silva	015.341.234-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9643	Mariana Alves de Lima Santos	013.787.124-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4172	Elurdiane Severina da Silva	070.538.974-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1634	Maria da solidade da Silva Rozendo	064.987.474-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2944	Simone Ferreira da Silva	071.371.424-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3787	Taciane Ferreira da Silva	062.346.114-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2289	Viviane Lima da Silva	076.494.694-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7903	Rosiane dos Santos Oliveira	073.499.574-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7486	LUIS CARLOS DO NASCIMENTO	056.915.534-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7473	VIVIANY DA SILVA MIRANDA	062.440.404-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5625	ANDRÉA BRASILEIRO DA SILVA	067.158.964-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7942	PALOMA MARIA CABRAL DE MOURA	057.682.994-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1697	FABIOLA VIEIRA DE SANTANA SILVA MENEZES	064.070.334-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2569	JULYE Carolinne dos Santos Lima	069.838.114-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2661	Aurigleyce Arminda de Lima Costa	055.057.594-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9145	Cintia Jose de franca de lima	015.531.394-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9510	Lilian Jéssica guaraná Henrique	061.518.434-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5085	MARCELO DE BARROS CORREIA JUNIOR	066.582.664-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4403	Roseangela Luiz Da Silva	078.431.614-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9134	CLEIDE DAIANA MELO SILVA DA NATIVIDADE	058.986.864-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4250	Noêmia Ferreira da Silva	064.691.494-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4944	Tatiana Maria Freitas	065.584.904-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1154	Valéria Cristina da Silva	082.497.864-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8791	Israel herculano de oliveira	083.017.204-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1029	maria da piedade silva araujo	074.053.544-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6892	emnauelle peixoto passos	013.810.334-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8445	ANDREZA MARIA DA COSTA MARQUES	067.382.344-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1776	Izabelli de arruda cabral	070.266.704-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7455	Maria tereza andrade de sales ourem	076.164.944-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7006	ALEXSANDRA MENDONÇA DOS SANTOS	075.804.984-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3074	Laudenice Ezequiel Ferreira	076.007.104-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8624	CLAUDIANE LIMA DE MESQUITA	060.370.604-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1620	Messias dias da silva	063.027.564-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3052	Evellyn Avelino de lima	013.835.194-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5262	Janaina Gomes de Lima Barbosa	090.636.554-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7703	VIVIANE MARIA SANTOS DA SILVA	065.838.844-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8761	Maria Helena Alves dos Santos Nascimento	078.330.414-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3069	RENATA MARIA LOPES DE MELO	065.630.684-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9227	Renata evangelista da Silva	075.280.804-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

5683	Wedja de Morais Rodrigues	067.931.124-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4210	Geisiane Henrique da Silva	070.452.274-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3260	DEBORA GOMES DOS SANTOS BRITO	064.756.444-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5511	ADRIANA CILENE DE BRITO	065.543.654-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2970	GILIANNY SAMILLES DE OLIVEIRA MENDES	068.221.204-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5658	Priscila Gonçalves Pereira	069.357.804-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6724	CARLOS ALBERTO FERREIRA SILVESTRE	060.345.024-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9674	Joyceane Ramos Barbosa	079.433.534-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2652	Luiz Carlos da silva Domingos	058.755.704-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5423	Thays Thascyana Lima da Silva	073.100.424-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2830	Liliane Sales de Melo Menezes	013.946.794-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7293	evamere nardele silva	062.202.544-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3556	LEIDIJANE ELOI DA COSTA	059.468.654-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9335	Monica lemos de Lima	069.795.224-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5116	Karla Viviane Gomes da Silva	071.984.614-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1950	Renata Alves	073.401.124-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6739	PERLICIANA DA SILVA	088.265.594-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8417	Géssica Nathalia dos Santos	059.683.634-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8153	Elisângela Aldeneto da Silva	075.362.344-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5453	CIELY AYALLA LIMA MORAES	059.627.564-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2763	Maria da guia soares dos santos	062.258.984-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8265	PATRICIA BELO DE ABREU	071.619.774-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4935	ANA PAULA CANDIDA DOS SANTOS	066.449.034-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6470	Claudio roberto da Silva	091.900.614-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7753	DAYANE CARNEIRO LEAO DA SILVA	060.319.034-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3662	Tamiris da Silva Morais	060.692.174-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1671	Darlene Alves de Freitas	048.739.424-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8939	Irison de Oliveira Alves	066.923.224-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3960	Renata Regina Ferreira Rodrigues Andrade	068.765.744-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8751	Gisele Tamiris Pessoa Valentim da Silva	068.299.044-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2493	MARIA MARCIA DA ROCHA SEVERINO	078.595.484-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9093	ALEXANDRA DE MELO NASCIMENTO GOMES	077.263.724-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2731	Adeilda Maria da silva	086.724.294-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7666	Ana Paula Araújo da Silva	072.429.924-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7659	Viviany Lopes viana	093.731.884-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6121	Eliane de Araújo Santos	069.091.224-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5192	Ediclecio Cavalcanti da Silva	082.379.874-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3287	Claudiane Maria da Silva	076.922.274-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6294	Elizangela Paulino de souza	084.933.634-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8008	Roseane de Aguiar	073.780.604-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5341	Walquiria da Silva Lima	077.753.044-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8142	FELIPE HENRIQUE SILVA DE ABREU	014.454.844-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5172	Pedro Rodrigues Chaves neto	082.400.184-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6297	MARIA LUCIA PEREIRA DE SENA	090.892.374-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1160	Fabiola farias dos Santos	048.436.024-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8294	Francineide Ramos De Oliveira	065.508.984-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1172	Célia Maria de lima	073.116.584-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1895	LUZINETE FIGUEIRA COSTA	078.093.414-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9856	Danielly caroba de Araujo	065.703.184-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2943	Jacilene Galdino Santos	053.825.524-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7124	GIRLANYA FERREIRA DOS SANTOS	704.333.524-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7503	Joycy Alves dos Santos	065.688.324-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2983	Cassia Magalhães	408.761.028-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6673	Elaine Maria da Conceição	078.784.634-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3376	Anne Louize Robson da Silva	072.746.564-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3394	Fabricia Ferreira Tavares	075.225.634-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8613	Alessandra Pereira de Melo	092.739.934-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1647	Joyce Maria de lima	085.241.424-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5191	Claudia Maria dos santos	098.887.944-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4777	Tâmara silvestre de santana	085.082.104-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1545	VANESSA PAULINA SILVA DE LIMA	081.391.334-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9603	Angelica Agnes	065.563.234-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7308	Joanita Antonia de Moura	073.384.514-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

2206	IRLA LAILA DOMINGOS DO NASCIMENTO	013.807.734-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7961	Islhane de Souza Bomfim Almeida da Silva	064.323.064-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3337	Joana D' arc Ferreira Campos	060.254.354-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6665	Priscila Maria Dourado Ramos Bezerra	085.748.444-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2235	Carlos Silva	070.055.064-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9388	JAQUELINE LIMA DA SILVA	014.347.864-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1386	Sulamita Gomes	077.539.494-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1218	Talita Costa Wanderley galhardo Lima	067.261.844-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7718	Geovana Maria Antônia da Silva	079.778.204-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6248	Alice Rodrigues de souza	084.497.354-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3765	Erika Lúcia de Lima	094.143.994-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9680	Sheila da Silva Paulino	081.718.014-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8645	Gilvani dos santos silva	077.432.144-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9795	ZULAI DOS SANTOS SOARES	079.408.774-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9730	Priscila Galisa dos Santos Almeida	074.605.744-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2773	Renato Lima de Oliveira	064.163.794-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7122	Rita de Cassia Soares Justino	014.046.434-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7157	Crislene de Lima Dias	014.165.344-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8016	Israel Manoel da Silva	086.093.314-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8172	Anderson Gabriel Cícero da Silva	085.713.294-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4856	Emanuella Patrícia Silva de Oliveira	085.989.114-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8204	GUILHERME ALBERTO DA SILVA	080.760.604-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3905	Josimar Francisco Santos das Chagas	070.197.204-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7611	Rosicleide Maria da Silva	086.854.394-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4508	Tiago Pessoa da Silva	075.064.864-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9536	MARIA LUCIVANIA OLIVEIRA E SILVA	081.069.544-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7464	Alanna Brito de Lima Fernandes	087.225.034-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2728	Lidiane Maria dos Santos silva	088.114.654-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5460	MICHELLE PAULINO DOS SANTOS	088.870.084-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5394	LETICIA IVANIA DE OLIVEIRA	075.895.214-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9644	Paula Daniele Macedo Ribeiro	075.826.864-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7329	Rafaelly maria mendes pereira dias	074.036.424-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1790	gerson francisco mendes de oliveira	091.811.824-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3452	Gabriela Gleice da Silva	072.616.784-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6405	Sandra Maria da Conceição santos	016.118.294-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7541	Rosecleide da silva souza Souza	075.708.394-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8890	Alicya Júlia florencio da Silva	078.716.524-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7149	Mirtes Dayana Maria Quirino	093.174.614-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1965	Cristhiane Bezerra Costa de Araujo	080.663.844-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5141	Jefersson Fernandes da Rocha	082.335.844-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5900	PATRICIA BATISTA DOS SANTOS	026.219.145-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1487	Rafaela Lopes Pereira	071.999.564-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2449	Vanessa Suellen Gomes Torres	106.583.284-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9225	Rosângela Gabriela da Silva Lemos	073.044.734-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9311	Lucicleide Lucia Barbosa	076.033.654-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9810	Diwsley Domingos de Oliveira	081.026.894-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3234	Liliane dos santos Tavares ferreira da Silva	084.166.144-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8637	Thayris de Azevedo Nascimento de Araujo	073.657.664-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7074	Monaliza Cristina de Oliveira	081.973.214-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4137	Flavia da Silva dos Santos	095.147.564-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4883	Elina Anselmo da Silva	097.261.944-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1907	Maria da Conceição nascimento da Silva	103.463.774-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9333	Dayane Gouveia da Silva	077.478.594-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7557	LEONARDO JOSE SILVA DA COSTA	014.956.544-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8383	Daniela Regina Pereira da Silva	083.027.804-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4117	Elaine Gonçalves da silva	073.432.274-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3953	Wanessa Cristina da Silva	082.843.964-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6151	Crislaine Tamires de Menezes Gomes	078.537.554-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2267	GEANE ROSENDE DE SOUZA	084.888.084-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1129	Cleonilda Ana Cleto do nascimento Cavalcante	082.436.874-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7497	Talita Temoteo Da Silva	095.196.164-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5816	AMANDA LILIAN CAMPOS FERREIRA SANTIAGO	075.552.744-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4613	EDNA DA SILVA GOMES	087.706.754-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

5271	Allan Fidelis de Brito Nascimento	076.087.654-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8493	Jacilene ferreira de Santana Lucas	091.235.694-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7348	Silvia Maria Feitosa de Araújo	073.423.284-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1142	Taynara Santos Silva	073.916.064-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3677	Cibele Benedita Silva Lira	093.204.524-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5701	NATALIA FERREIRA DE LIMA SANTOS BARBOSA	081.442.634-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7532	Jaqueline Marques do Nascimento	093.353.174-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5864	Monata gomes de souza	088.334.074-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3399	Débora Camila da Silva Frazão	111.307.624-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4963	Lucimery Vieira	033.687.384-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2081	Edilma Silva de melo	100.656.894-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7605	Gleyce Soares da Silva	088.054.924-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6521	Leandra da Silva Pereira	079.871.014-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6708	Rafaella Soares dos Santos	082.277.694-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5968	Julio cesar Nascimento de Oliveira	069.260.154-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4390	ANDRIELY GOMES DE LIMA	087.615.264-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3986	Oreliana Nascimento de Santana	090.912.774-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8091	Aurilene Santana de Oliveira Silva	082.770.644-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7169	Gilvania Barbosa da Silva	081.061.924-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8120	KATIANE DE OLIVEIRA CALADO	081.547.884-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2828	Angélica de Oliveira Pontes	073.171.694-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7563	Ester Fernanda Oliveira de Farias	075.428.124-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1866	Vivian da Silva Amaral	073.169.184-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5648	ARTHUR CESAR RODRIGUES COSTA DE FREITAS	084.440.534-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1883	Cassia Barbalho Marinho	091.799.464-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7349	Marilene Josefa Santos De Oliveira	100.059.854-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1270	PEDRO RAMOS DE FREITAS	093.480.294-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3396	Niedja Luana da silva	083.029.924-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7114	Monica valeria Barbosa da Silva	091.387.094-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6184	Julianne Nascimento de Oliveira	084.151.834-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3455	Kelyane da silva de Paula	087.702.334-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4788	Bruna arcelino de freitas	087.247.934-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1116	Maria Olívia Pereira Viana	087.003.304-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8312	Elaine Gildete Gomes e silva	093.975.264-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4801	PRISCILA AGUSTINHO DA SILVA DIAS	082.355.724-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2571	Elaine Almeida dos Santos	091.001.254-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2019	Bruno Leandro da Silva Ribeiro	095.095.584-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1337	TIAGO MORAIS XAVIER	096.068.474-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5738	Gyslaynne Grasyelle Sacramento da Silva	077.822.804-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5344	Renata Martins Da Silva	092.097.544-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1272	John Wanderson da Silva	090.900.414-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6526	Elaine dias pacheco	092.422.274-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3309	Romualdo Vieira de Melo Junior	087.142.264-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8623	Missinelica Paulino Gabriel	083.691.574-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1294	Débora César de Santana	081.785.354-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8528	Lidicleua Simião Da Silva Santana	080.740.144-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6793	RAFAELA DA SILVA LEOPOLDINO	077.157.874-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7311	Uedja Quiteria da silva Lima	094.935.954-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1307	Thiago Henrique do Nascimento Silva	093.921.244-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9476	tarcyano dos Santos Mercena	074.890.174-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8102	GLEICE KELLY COSTA DA SILVA	073.258.704-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7741	Dayane Cristovão da Silva Lacerda	089.148.594-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7155	Diego D'Artanghan Araújo Salvadôr de Mello	083.467.154-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7603	Adilza de Lima Ribeiro	087.294.074-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4725	ANDREZA OLIVEIRA DE MOURA	085.499.124-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2239	polymarck ferreira da silva	010.106.530-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3075	cellina guimaraes da silva	702.267.264-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5737	DEYSEANA PRISCILA SILVA	093.083.414-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4865	THAMIRES LEITE DA SILVA BARROS	089.336.384-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2222	Fabiana Silva de Araújo de lemos	092.894.384-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1867	Ysabelle Medeiros Araújo da Silva	089.460.464-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9811	Dyego Galvão Arcanjo dos Santos	058.152.874-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7224	Edyane Elane Barbosa da Silva Belo	089.593.474-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

8944	DENISE PRISCILA BEZERRA DA SILVA	096.306.684-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4591	JÉSSICA VANESSA MONTEIRO DE ARAÚJO	090.629.904-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5997	ANA KELLY FRANCELINA DOS SANTOS	080.953.574-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1675	Beatriz Josefa da Silva	059.123.784-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1260	Rayssa Rayane Barbosa Ferreira da Silva cavalcante	083.512.424-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1313	Vanessa Braz da Cruz	087.446.434-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2252	CARLA GABRIELA DA SILVA ARAJO	091.440.584-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8435	José Leonardo torres Bernardo da silva	098.779.184-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3119	Laudiane Soares do Nascimento Honório	099.390.764-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5599	Monica Francisca da Silva Cruz	101.412.954-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2827	Douglas de arruda Dionísio	092.886.574-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3602	KEILA PRISCILA DO NASCIMENTO	077.154.844-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9827	ELIZANGELA DA CONCEIÇÃO CUNHA	090.309.044-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5097	GESSICA MARIA DA SILVA	095.862.524-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6174	Indra Bergmann Bento Barbosa Lima	072.891.834-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5374	Samiris Ohana Cataldi dos Santos	078.204.604-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2580	Gleicy Mary dos Santos Ferreira	091.830.854-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2973	Sidney Elton Alves de Oliveira	100.890.434-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8197	José João de Andrade Oliveira	103.041.044-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1192	Marcela Lima das neves Malaquias	093.486.844-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7064	Roberta Conceição Gomes de Miranda	098.577.204-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8815	Amos Vicente de Espindola	111.518.944-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4540	ELISABETE ALVES DA PENHA FILHA	097.634.874-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6511	Washington Santos Bezerra	100.606.814-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1008	Ivonesa Maria Lima Barbosa	090.984.074-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5279	Jéssica cassia de Amorim Lins	093.122.404-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5512	paulo cesar marques da silva	093.148.324-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4735	Juliany Cristina dos Santos	085.136.794-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3364	Karolinne dos Santos Nascimento	101.177.354-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2369	Andreia Carla Rocha Cavalcante	106.398.854-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8169	Luana Xavier	097.890.194-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3206	ANA KARLA SOBRAL DE LIMA	087.997.294-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5328	amanda dos santos araujo	103.614.174-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6265	Erondina da Silva dos Santos	101.061.164-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1563	Vanessa souza de lima	098.417.544-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6689	JHONRRANNY KEETHONNEY RODRIGUES DE BARROS CORREIA	090.210.654-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4468	MILENA MARCELINO DE MOURA	087.951.084-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1603	Mércia de Santana Barbosa Bezerra	074.477.754-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9272	Helen Glace Alves Correia	137.201.307-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9720	Jessica Verônica França Oliveira de Goes	103.260.764-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1601	JACIELA SUELY SANTOS SILVA XAVIER	076.810.324-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8977	MARIA HELENA OLIVEIRA DOS SANTOS	101.759.424-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4562	Kilvia Benicio de Santana	077.410.164-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6358	HORTÊNCIA MYRELLA DA SILVA GUEDES	082.931.854-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2535	Jessica maria da silva	016.485.564-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4648	Maria Madalena Nunes da Silva 8481	099.914.554-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3398	Rebeca Benvenuto de Barros	047.715.374-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5167	GLEISON DOS SANTOS CHAGAS	099.119.514-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6619	Gilerson Ferreira Paixão	085.389.674-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2572	Itala karolline Silva De morais	062.499.354-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8840	Aparecida da Silva sobral	099.838.864-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3180	FERNANDA GOMES DE ARRUDA	098.343.444-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1754	ANA PAULA ANDRADE DA SILVA	094.083.574-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8126	yuhara fernanda de almeida peixoto	079.341.964-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5437	Eduarda gleice Salvador da Silva	096.361.194-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6076	Patrícia Kelly de Souza	092.870.464-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4080	Vanessa Maria benicio Santana	094.017.224-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8538	Jéssica Cristini da Silva moraes	073.169.354-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2664	Marcela Cruz da Silva	088.511.994-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7669	Jéssica Maria Do Nascimento Silva	056.864.224-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3717	Jaqueline França da silva	096.885.844-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5530	Ana alice carneiro dos santos	073.410.004-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2244	Leyla Santos Barboza Lacerda	101.371.254-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

9186	Tamires da Silva Gomes Paiva	086.769.634-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4483	Cinthya Ribeiro da Silva	080.284.184-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9649	Ketrin Maria Timóteo	095.096.894-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1054	Sabrina Mayara de Andrade Lima	087.045.294-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1505	Jessica silva de Queiroz	109.696.344-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8350	Amanda cristina melo da silva santos	053.620.634-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5716	Jessica de Souza Correia da Silva	097.465.554-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1289	Ana Paula de Melo Batista	144.405.377-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7097	Nathalia Arcanjo Lopes De Oliveira	097.865.434-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3640	Camila de Oliveira Costa Silva	089.495.684-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1212	Franciele Stefane Martins dos Santos	089.650.534-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1121	Lenice maria da silva	102.930.224-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5523	Maria Eduarda Gomes	095.630.774-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5170	Janaína Maria da Silva	104.405.354-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1703	Diego Felipe de Oliveira	088.655.644-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3767	Thays de oliveira paiva nunes	098.284.074-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9687	Viviane Bezerra sobrinho	102.370.014-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1502	Fernanda Gomes da Silva	104.697.174-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2553	Wércia Mayanne Souza de Araujo	130.517.564-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8777	Adriana Keyla Da Silva	099.357.304-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1072	Gicele Correia Serafim Gomes	079.563.524-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5959	Juliana de Albuquerque Silva	097.164.044-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7673	Maria Claudiana	700.055.574-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3209	Manuelle Souza Xavier	102.146.604-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8516	Crislaine Dantas Gomes de Oliveira	106.877.164-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2922	TIAGO HENRIQUE MATIAS DA SILVA	155.216.817-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2543	Danila Mendonça Vasconcelos de barros	095.711.254-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4762	Erick Fernando da Silva Diogo	092.302.184-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9639	GEORGE JOSÉ CAMPOS DE OLIVEIRA	098.179.714-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6233	EDINALDA RODRIGUES CHAVES	105.690.164-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2390	ELIZANGELA MARIA DE SOUZA	105.711.274-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7664	Guiomar Jacinto da costa	109.878.014-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8167	Aline Vieira dos Santos	104.704.894-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2314	HELIO HENRIQUE DOS SANTOS COSTA	098.400.734-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5660	Rafaela Ramos da Silva	099.062.164-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8457	jessica patricia nunes	703.876.704-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3985	Elaine Maria da Silva Guimarães	078.498.964-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4835	Girleyde Muniz dos Santos	081.972.324-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6442	Rayanne Caroline do Nascimento	107.682.504-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1863	Anderson carlos da silva	096.670.774-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1211	Daniela Alves De Oliveira Santana	101.877.084-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4772	Ana Carolina Correia da silva	107.722.844-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3513	maike robson gomes da silva	097.412.144-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8913	Maria Claudia Bezerra Pereira	092.464.934-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2225	Thamiris Martins da Silva	101.449.544-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4910	Débora Pereira da Silva	103.913.344-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5895	Emanuelly de Souza Lima Lêdo	096.977.964-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9010	Leandro Brito da Silva	104.257.274-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1690	Thais millena souza dos Santos felix	101.266.044-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3935	Flávio Afonso Ribeiro de Azevedo	110.412.024-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8826	JOYCE HELENA MONTE DE JESUS	701.676.764-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7665	Jailma Maria da Silva santos	122.810.954-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7413	Eduarda dos Santos Figueiredo	099.393.444-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8543	Maria Rafaela ferreira da cunha	016.189.184-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4582	YASLAYNNE MARIA DANTAS DE SANTANA	092.919.304-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7266	Carla Emanuela Costa Conserva	110.559.214-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9197	LEONOR GOMES LEAL MIRANDA	104.688.364-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2003	Débora Elizabeth dos Santos Silva	107.515.394-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7898	ISAIANNE KELLY MARTINS DE SOUZA BARROS	105.943.084-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9339	WALTER FERREIRA DINIZ JUNIOR	107.310.354-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6187	Adrielle Bispo da Silva	099.669.544-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4948	yasmim fernanda moura da silva	102.920.694-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1682	Roberta Fernandes da Silva	107.174.834-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

1094	Ramires Vieira da Silva	105.166.944-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7940	Crislane da Cruz Bezerra	120.946.074-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4782	ALINE CRISTINA BISPO	097.090.504-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5301	mycaella cintia do nascimento silva	103.861.594-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9855	Felipe Henrique Nascimento da Silva	097.147.844-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6034	RAYANE LEITE MIGUEL DAMASCENA	110.794.544-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8852	Thaise Luana da silva	104.735.034-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6771	Lanny Laura Feitosa Monteiro	111.744.704-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2452	Luciano Henrique Teodorio Barbosa	103.763.084-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2086	Natyelle Aurinete Valeria Do Nascimento	088.247.664-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7565	Alex David da Silva Santos	097.582.814-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3734	Gerlane Almeida da silva	107.116.074-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9522	Gabriella Morais da Silva	101.946.934-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1999	ANDREZA MAUDE FERREIRA ROMAO	070.025.694-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6531	Indianara Gercina Santos De Almeida Melo	103.298.044-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1173	JESSYCA FERREIRA CAVALCANTE	063.567.664-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6431	Edyanne Mayara Felix Viana de Araújo	098.228.804-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6710	ERIKA KARINE GONÇALVES SILVA	087.822.874-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3460	Elanne dos Santos Silva de Santana	101.483.814-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7529	Mayara Roberta Lacerda Soares	112.977.234-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4696	Itala Maria Silva de Carvalho	103.977.584-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8758	Ísis lima Pedrosa	092.822.594-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3184	Joana Gomes da Mota Rodrigues	108.766.364-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2351	AYANE MARIA SANTOS DA SILVA	103.733.134-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1833	Rosicleide de Carvalho Pedro	100.500.724-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3840	Maria Eduarda macena da silva	095.372.504-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7343	Evantuir silva Barbosa	112.010.484-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1156	(INSCRIÇÃO ANULADA) Danilo de Macedo Costa	103.081.344-XX	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1333	ALINE VIRGINIA DA SILVA	110.107.214-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7428	Renata Fernanda Nascimento de Santana	114.120.054-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2383	Caroline Amanda do Nascimento Barbosa	096.343.964-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9378	ANDREZA FRANCE DOS SANTOS ALVES DA SILVA	104.966.134-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3374	Dayana da Silva Souza	103.829.654-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2202	Raissa Rayanne Gomes da Costa	100.836.644-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7222	ELIETE ALINE DURTE SILVA	103.646.484-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1737	Julianny Farias Lopes da Silva	102.697.834-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7993	Elizabeth Cristina Luna da Silva	105.113.954-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1989	Niedja Caetana Alves	090.538.054-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7595	Carolina da Silva Oliveira	108.575.224-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1904	Ysak Gonzaga de souza	105.233.564-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2052	Renata Milena ferreida dias de barros	102.626.204-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1236	Lucicleide Maria de sousa	114.161.804-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4650	Jessica dos Reis Gonçalves	098.517.584-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2689	ROSANA ANDRADE DA SILVA	706.235.934-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1318	Daniely Maria da Silva Sales	108.005.554-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2521	Girlene Maria dos Santos	098.529.764-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1584	Márcia Paiva da Silva Cavalcanti	105.214.684-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7661	Cassio Antonio dos Prazeres Neves	102.710.854-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2183	Ingridi Eduarda Galdino da Silva	105.532.814-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7724	Aline de Holanda de Souza	115.868.024-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3414	Lais Pereira Nunes	101.602.264-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9433	Viviane Rayza Belarmino Loreto Novais da Silva	088.010.504-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1159	LAIS CARLA BARBOZA DO NASCIMENTO	120.554.164-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2345	Maria Rafaela juliana de Jesus	103.913.444-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6015	Andreza Maria Honorato da Silva	115.608.494-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7234	BEATRIZ GOMES DA SILVA	106.934.564-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2387	Crislany Raiza Fragoso de Lima	108.808.344-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2647	Maysa pereira de sena	106.777.994-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3137	Mayara Gleicy de Araújo santos	103.503.564-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9506	Valquiria Barbosa da Silva	118.232.644-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4429	andreza paula silvino floriano da silva	111.387.104-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6083	stephanny Mayara Macena da Silva	105.849.674-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3834	Gracielly Cristina Roque Lins	083.385.594-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

5641	Andressa Geórgia Carolinne Silva Oliveira	119.640.694-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2445	Saara Alves Timóteo da Silva	100.118.954-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9537	Lázaro Victor do Nascimento França	107.762.954-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6877	Eduarda Cristina Araújo da Silva	097.429.024-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5535	Marcela da Rocha ramos	064.658.614-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5954	Paula Fernanda da silva	105.491.394-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2089	Deisiene Celia da Silva	098.278.574-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6644	Débora alves Batista da silva	107.844.824-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3250	JORDEANE DE LIMA BEZERRA	091.714.914-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4389	Emanuele Priscila Vasconcelos Calazans	104.858.294-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9098	Danielle Dias leão	105.121.234-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4265	Jessica Carla Mendes Torres	701.873.504-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8275	Ruiqueiton de Santana Medeiros	122.550.154-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9461	Patrícia Maria Barbosa Da Silva	115.865.634-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7976	ANNE CAROLINE BARRETO DA SILVA	103.420.694-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8573	olivia laís ferreira da silva	111.719.554-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6740	GABRIELE DE OLIVEIRA SILVA	117.617.474-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8187	Liliane Dimas de Andrade	105.110.424-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1007	Janiele Da Silva Pereira	464.243.518-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9478	Liliane Maria Galvão da Silva	103.695.474-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6234	Adrielly de Oliveira Feitosa	105.211.874-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5659	Geysiane Fabíola da Silva Lima	112.269.874-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7638	Paula Rafaely Silva de Moura	107.674.944-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5614	Daniel Rodrigues da Silva	700.402.624-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3997	Halana Daphyne Oliveira de Lima Bezerra	108.868.794-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8829	JANAINA FABIANA SILVA SANTOS	125.260.854-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5962	CRISTIANE DOS RAMOS AMARO	105.816.884-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4859	Andreza silva do Nascimento	107.701.524-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4531	Edla Kallyne Bezerra da Silva	702.140.664-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2815	Pedro Fideles da Silva Neto	111.736.314-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5029	Jamily Roberta Da Silva	107.883.634-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2596	Roberta Cleide Ramos	114.456.424-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3093	ISADORA GOMES LEAO SILVA GODOY	702.330.314-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9432	Jamille Nascimento de Souza	100.649.684-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6870	Izabela Bernardino de Moraes Brito	114.267.174-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4431	Thainá Soares da Silva Moura	116.190.294-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5121	Suênia Michelle dos Santos Nascimento	117.342.084-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3904	Dayara Dark de Oliveira	116.724.994-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4002	Iolanda Maria da Silva Pereira	702.274.414-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1378	Douglas Phillip Bione da Silva	104.975.484-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1576	Winglis Lourenço de lima	115.304.704-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3242	LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO MENEZES	115.856.184-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2653	Gabriela Maria Da Silva Machado	121.414.434-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7265	Cleidiane Maria sedicias da silva	704.105.894-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4361	BRUNO CÉSAR DE SANTANA SÁ CARVALHO	104.733.474-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3220	PAMELLA KARINE NASCIMENTO PACHECO	067.029.174-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6148	JULIANA THAIS DE ARAUJO	105.624.844-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2391	Josinaldo silva dos anjos	113.394.954-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3474	talita pereira da silva	701.739.184-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4228	Elaine Jessica Silva Mendonça	108.631.934-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1332	WENNIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	104.822.164-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4996	Mikaelly Monteiro da Silva	082.846.594-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2332	Josineide Ferreira	115.707.934-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2969	Millene Lima do Nascimento	109.877.944-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1791	TATIANY DOS SANTOS SILVA	112.246.284-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8477	Mariane Mikaele Silva dos Santos	108.164.824-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4920	Ray jonhson da Silva	105.496.564-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3410	Italo Bianchi de Souza Santiago	109.572.744-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9501	Paula dos Santos	102.209.004-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5542	Natalia Marilia da silva	112.457.564-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9618	Rosangela Maiara Da Silva	117.879.434-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1812	Gabriella Catarina Rocha Montenegro	109.396.804-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1765	Marcio Francisco das neves	081.897.624-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

5622	Mirelli ladislau da Silva Costa	114.220.574-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1486	Stephanie Cristine Santos	106.031.304-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1179	Taciana de Lima Nascimento	706.951.344-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4767	Francisco Severino da Silva Neto	112.983.054-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4048	Artur Vinicius de carvalho Teixeira	100.479.144-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5432	Odaci Braga Batista dos Santos	099.574.964-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4077	THAYLLANY KELLY C D MELO	103.397.584-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7756	Rayanne Michelligton Ferreira da Silva	103.204.654-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3195	Dayviane Ferreira dos Santos	103.695.514-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1702	Késia Silva da cunha	109.103.744-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7714	Brigida tatiely da Silva Bezerra	126.620.724-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6635	Wiranilde Cristina Alves	707.142.644-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9659	raama raiza lima da macena oliveira	116.746.994-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6329	JERFERSON ALVES DOS SANTOS	115.486.384-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5441	Solange alicia da Silva Rocha Assis	105.053.134-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2384	Isabela Cristina Gomes de almeida	056.244.774-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3925	Dayanne Cristine Magalhães de lima	070.635.454-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4626	Débora ramos dos santos	121.781.004-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7189	Ranyelle da Silva Chaves	112.471.444-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5552	Alexandra Daniella plácido da Silva	122.439.124-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1228	EVERTON DANILO SANTOS SILVA	120.231.254-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5844	DANIEL BARBOSA PAULA DO MONTE	111.728.894-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2954	Maria Graziely Araújo Ribas	108.786.564-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1233	Sulamita GERVÁZIO DA Silva	122.965.494-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1232	Rayanny Rebeca Ferreira dos Santos	111.490.956-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5958	Everalda Luana Santos da Costa	125.254.744-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9523	Nadine Araújo de Almeida Silva	114.940.674-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2613	Thallyta Alves da silva	118.261.134-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8575	Rafaele mirely gomes da silva	121.102.514-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2118	Stephanne Gomes da Silva	713.061.114-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7334	Crislayne Maria dos santos carvalho	112.721.034-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7880	Gabrielly Isabel Vanderlei da Silva	108.462.504-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3965	Eryca Barbosa de lima	112.856.284-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7585	ADRYELLE RAYSSA DE LIMA FREITAS	702.343.404-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6532	Suzikelayne kathlen da Mota Beda Silva	704.742.464-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9733	ROBSON CEZAR DE SOUSA	112.532.844-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1051	Jaqueline Maria de lira	703.531.614-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6267	Taís Roberta da Silva Santos bispo	701.654.564-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9575	RAYSSA KAROLINA RAMOS	112.220.844-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7730	Gabriela Rebeca Rodrigues de Aguiar	458.978.008-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2581	Janaína Letícia Tavares Nóbrega Bezerra	085.231.334-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4861	Elisa Furtuoso Nascimento	714.813.184-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1712	Izabela Maria de Souza bezerra	093.910.164-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1033	JULIANA KELLY ARAUJO DE SOUZA	091.516.324-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1189	Edson Brendo de Oliveira Lopes	125.320.164-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1562	Bruna cibele Rodrigues de menezes	704.883.664-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7524	Mislene íris da Cunha Marques	703.884.634-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5145	Aldre Daiane Júlio de sales	702.472.054-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2223	Ingrid Sofia de Souza	704.953.404-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1002	Deisiane Silva dos Santos Candido	093.304.904-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3094	Oziane Maria da Silva	119.471.324-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6276	Natália Laís Silva Albuquerque	128.469.414-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2865	Silvania Bezerra de Alcantara carvalho	127.021.224-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4082	Esthefany Barbosa da Silva	706.959.134-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2863	Lais keila maria dos santos flor	710.502.004-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9328	Joana D'arc da Conceição de Lima Andrade	702.097.964-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5290	WELEN KETLYN SILVA DOS SANTOS	081.153.654-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3456	Talita Helena da Silva Pimentel	708.172.134-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5043	Myllena Larissa Ramos da silva	118.053.574-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1823	Patrícia marinho da silva	703.010.954-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4074	Ana Alice Varela Marcelino	120.445.604-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5937	ALEXSANDRA KEROLAYNE GOMES DA SILVA	106.604.804-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2937	CYNTIA ARAUJO DA SILVA DE SOUZA	117.871.844-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

2749	Rosália do nascimento de França	700.044.364-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8978	Luccas de Jesus Oliveira	090.631.834-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2673	Rivanildo silva de França júnior	113.700.834-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6063	Ramires Conceição da Silva	700.628.814-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8940	RUBIANA KEROLAINE DA SILVA	704.819.524-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6663	Marina Freitas dos Santos	702.816.084-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4869	Wendenen Ademir da Silva	119.121.754-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9038	Karolaine Santos de Santana Vieira	705.057.064-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5536	Laryssa Aparecida Gois do Nascimento	115.997.504-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7133	JONATHAN MARTINS DE MORAIS	702.155.014-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3560	Egline Maria Figueiredo do Nascimento	114.829.274-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9704	Juliana layra nascimento souza	122.083.694-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2770	Mirelle Fernanda Da silva	134.774.504-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6046	Anne Sabrina Silva Cabral de souza	135.343.924-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8482	Artur da Silva Santana	704.090.314-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8198	LUIZ GUSTAVO DE LIMA FERREIRA	118.213.484-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3912	Renata Maria de Araújo	132.715.784-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1705	Elaine Cristina da Silva Lima	715.642.964-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5273	Tatiane da Silva santos	122.041.224-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7400	QUENIA LARISSA DA SILVA PEREIRA	115.078.444-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5363	Gabrielly Fernanda Ribeiro de Olivera	118.803.184-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2495	Aldaisa Souza da Silva Bezerra	120.738.674-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7184	SARAH MIRELLE DO NASCIMENTO	704.844.804-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7966	Jessica Rafaela da silva	126.385.394-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4747	Janaina Amélia das Neves	128.049.224-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1573	Elga thaina Vasconcelos do Nascimento	122.938.164-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2706	Vitória Dutra	126.082.214-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5719	Ana carolina Ribeiro de Souza Gomes	702.569.284-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2745	DOUGLAS WELLINGTON PONTES CUNHA DA SILVA	121.608.694-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9072	Jobson Lourenço da Silva Oliveira	132.461.664-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7488	jessica brito soares	229.059.748-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5326	Maria Eduarda da Silva Pereira	083.615.014-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3763	Jonny Elias Cavalcanti dos santos	105.710.844-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9029	Maria Eduarda da Silva Souza Lima	119.448.664-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6605	Jeicikely dos Santos Silva	112.620.344-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1764	Jailson silvestre de lima silva	115.394.634-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1157	Roselayne Alves silva	119.394.584-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1300	JHOSILAYNE MIKAELE BRITO PEREIRA	120.905.454-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9554	Agatha gabrielly Meira madeira	706.075.734-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8620	Vanessa Eduardo Pereira	705.684.244-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1740	Guilherme Souza de Oliveira	121.559.764-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8447	Maria do Carmo Amante Chaves	137.259.244-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5916	Maria Rayza Lemos da silva	118.177.424-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3610	Lidiane Batista bezerra	711.126.884-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3856	Ketilley Marry Figueiredo da Silva	084.596.964-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1285	Raiane Da Silva Cabral De Luna	708.097.964-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6156	Washington Raimundo da Silva	121.340.714-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3444	Alef Adelson Do Nascimento Pedroso	124.860.074-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2634	Duany Evelly	112.899.234-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9248	Stefane alves dos Santos	703.893.604-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6778	Sarah Maciel Ferreira de Amorim	122.532.614-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4028	Alícia Nascimento da Silva	708.535.964-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1248	Gabriela Pereira Da Silva	122.114.094-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2319	KAYRA TELES FIGUEIREDO	705.584.164-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4587	Welder Brayner da Silva	104.940.949-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6509	ALÍCIA NATIVIDADE DOS SANTOS SILVA	709.135.534-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2832	Aymilly Renata Lira de Souza	089.133.714-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8576	TIAGO VINÍCIUS SILVA DE BRITO	707.977.884-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5712	Adrielle Maria Inocencio da Silva	709.140.244-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1076	JOSE ROBERTO AMARO DA Silva	127.306.684-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4558	Laura Faustino da Silva	711.352.974-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8005	RICKY ROBERT PEREIRA PERRINI	709.979.374-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8086	Rozeane Batista da Silva Costa	120.013.584-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

1251	Tiago José Pereira da Silva	124.090.174-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1065	BRUNA LETICIA DE CARVALHO	484.403.658-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5019	Thyfanni Maria Oliveira da Silva	708.187.694-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4668	LARISSA PEREIRA BISPO	704.364.754-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1328	Mayara Fernandes Oliveira Lopes	126.959.964-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3652	Micilene Sibério de Oliveira Silva	021.571.404-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4978	Vanessa da Silva Rosa	065.959.884-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4033	Emilly Gabriele Martins Tenorio	704.196.274-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2527	Nayara Keully Barros de souza	422.310.208-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1295	MARIA EDUARDA ANUNCIADA DE PAULA	069.931.754-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2619	Maria Eduarda de Santana	703.985.564-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6374	Milena Floriano da Silva	126.252.874-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3202	MATHEUS AUGUSTO RIBEIRO LEITE	704.582.164-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4598	Elizandra Bianka Simião Da Silva	709.056.084-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3496	Felipe Neidson Costa Bandeira	119.407.904-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7635	jose anizio de sales filho	124.798.414-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2823	Marcelo Oliveira de Souza filho	083.119.294-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6333	Evelyn Chrystina Menezes de Lima	111.558.284-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7411	Tainara da Conceição Silva	117.963.764-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9614	Natalia Tavares dos santos	099.035.874-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8720	Vanessa Alves de Almeida	705.879.434-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1310	Joyse Stephany da Silva	704.070.094-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4707	ANTONIO VITOR BARBOSA DA SILVA	073.211.234-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1879	Weldson Pessoa de Albuquerque	128.516.824-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7860	jessica silva de santana	132.849.734-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1210	ALBERTO LEANDRO DE SOUZA JUNIOR	127.921.414-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4984	Ana Karolainy Santana da Silva	701.664.664-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8534	Tainá Cardoso de oliveira	702.426.204-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6147	Paula Karoline Paixão da Cunha Silva	706.140.224-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1146	Anderson junio Lopes da Silva	012.051.174-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4003	Deivson do nascimento silva	707.783.994-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3078	VANESSA ANA DA SILVA	130.943.854-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5058	Adriana Marinho da Silva	123.765.144-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8277	Josefa Tayna Marcelino de Oliveira	120.177.654-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2649	Priscila Santos Gomes da Silva	126.842.614-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5061	PALOMA SILVA DO NASCIMENTO	705.733.314-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4702	GERSON WALTRUDES DA SILVA NETO	116.674.744-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2011	Maria karolyna de Freitas Rodrigues	707.510.334-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1305	Maria Eduarda da Silva	704.489.034-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7978	Gabrielly Eduarda Lima de Oliveira	122.853.344-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3909	João Lucas Peixoto Bezerra	127.838.084-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4273	Glazyella Fernanda Lima dos santos	125.317.184-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1069	Tatiane Soares de Moura	708.808.024-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2754	fernanda batista da silva	091.123.574-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5108	MONIQUE MARIA LINO DA SILVA	709.337.514-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2361	Elaine Santos da Silva	107.494.324-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5369	Victoria Regina Souza e Silva	124.681.754-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1266	Emilly Vívian de Barros Laureano	704.401.924-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4025	Erica Diana da silva	133.769.284-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2496	Maria Vitória da Silva Ribeiro	137.690.974-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5736	Nataline Alves de Barros	114.410.604-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3585	Bruna Nery Candido Silva	704.097.054-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3583	Bruna Nery Candido Silva	123.670.704-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1643	Emiliana mikely da Silva Pereira	127.060.154-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2179	Alice Maria Braga	111.269.674-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7873	Cristiana Andréa Barbosa Ramos	082.549.184-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2121	Janynne Eduarda Alves Bezerra	125.953.664-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9104	Tatiane silva de Oliveira	706.855.644-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6829	INGRYD MIKAELLA MONTEIRO DA CRUZ	707.478.794-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1112	Gustavo Monteiro Penha	119.476.904-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5686	Maria kethilen Rodrigues dos Santos	128.531.674-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5633	Ester Espinola de souza	710.351.784-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7588	Mayra Danielle Dias da Silva	129.161.494-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

1780	Luana alves da Silva	711.476.744-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3604	Dayane Coelho da Silva Melo	130.888.044-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5252	Elisama maria de Araújo Nascimento	127.112.434-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2892	Maria Daniete Dias	124.678.334-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2012	Karoline Mesquita soares	711.445.344-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1819	Rebeca Raissa Abage de Melo	121.459.494-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7736	Rafael Victor de Santana Bezerra	709.313.264-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7910	Mayara Conceição Ferreira da Silva	712.704.644-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1801	Weyllane Thais oliveira santos	703.850.364-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6664	Robert Henrique Pinheiro de Barros	132.219.324-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1854	Cinthya lays da Silva	128.107.424-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5710	KEITYANNE LIMA MESQUITA	130.301.274-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6927	Claudiner Mendonça de Albuquerque carmo	705.587.554-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6313	Glayciele Luiza Oliveira dos Anjos	711.916.554-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7784	NATALIA DRIELE DA SILVA	701.821.964-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3423	LETICIA SEVERO DE SANTANA	933.237.864-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7552	JARDISON JOSE BATISTA DA SILVA	125.364.964-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1855	JOSÉ DIEGO DA SILVA	078.225.094-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7662	Diego Ferreira da Silva	702.535.654-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6197	Thaís Regina Ferreira dos Santos	125.576.034-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3127	Elionai Maria bezerra da Silva	122.083.494-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7872	Larissa Emily dos prazeres da silva	709.086.544-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9099	Gidarlly taylma albino de melo	130.610.224-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4503	Vitoria Lima Azevedo de Souza	137.792.484-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1198	Safira Vitória de Souza	121.258.234-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6787	Jefter Francisco da Silva	485.679.418-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1273	Sâmela Hellen Rocha da Silva	122.675.424-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6347	Letícia do Nascimento Amorim	704.606.274-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8292	Luiz Henrique Santana e Silva	101.677.174-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2556	Gabrielly Correia de Paiva	129.791.594-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4939	Byanca Elida Conrado Santos da Silva	130.813.854-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5275	glyslaine do nascimento soares	707.650.354-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1177	Ivana Aryely dos Santos império	098.780.164-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5713	MILENA TAISA ESTEVAO DA SILVA	709.245.844-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6641	vitória regina silva de lima	711.845.314-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7142	Leticia do Nascimento diniz	711.677.124-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2739	Cynara sena de Freitas	119.251.704-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1017	Suanny Cassemiro Martiniano dos Santos	126.482.524-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4529	Flaene Sousa da silva	096.688.504-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8266	Barbara Larissa Chagas da Silva	711.417.474-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3569	Milena dos santos Moura	122.315.124-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1162	Deanny Vitoria da Silva Albuquerque	131.174.254-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4539	GIOM DA SILVA CAMPOS	708.149.924-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7220	Dayane Carolina da Silva	141.202.934-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7259	TALITA CAMILA BERNARDO DE LIMA	702.197.144-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5210	Vitória Camila Martins da Silva	133.499.124-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4089	Maria Dayane do Nascimento Alves	138.007.834-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2901	jose gutembergue chagas freire	125.422.494-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6873	Layane Alves da Silva	707.849.754-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8304	MARIA LUIZA MOURA DA SILVA	121.169.954-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7754	Juliane Pereira da Silva	130.984.694-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7135	Aline da Silva charão	139.964.114-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3016	Damarys rocha Sabino	165.709.927-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2341	Mizael Luiz	126.834.754-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2657	Kely Fernanda da Costa dos Santos	119.948.364-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6919	Eliza Regina Marques da Silveira	133.221.804-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3142	Sendy katriely Monteiro dos santos	083.238.884-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1145	Vanessa da Conceição arruda	117.784.064-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2402	Albert Alyson Do Nascimento Coutinho	135.949.424-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6658	Sabrina Silva do Aragao	130.732.624-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8750	Maria vitoria silva Vieira	704.558.654-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1923	Isabelly Cristina da Silva Nascimento	709.477.304-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6299	Erika Livino da silva	141.000.444-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

8577	Samuel Felix de Freitas	128.521.194-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3764	Solayne da silva	156.097.764-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7926	EMILY MIRELE DA SILVA	136.001.214-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6287	IASMYM GISELE DE MELO SILVA	122.824.914-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6929	Sara Araújo de Freitas	710.712.324-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4890	Vanessa maria de Santana	132.068.824-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6693	Lays Luna de Vasconcelos	709.904.894-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9468	Bruno Gileno de Oliveira Braz Ferreira	085.087.454-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2682	JOAO GABRIEL AMARAL DE QUEIROZ	132.291.474-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4438	Ana Beatriz Viana de Souza Lima	708.660.754-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5280	Raquel Gabriele Rodrigues da Silva	135.144.924-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7772	Thaís Braga Damião da Silva	134.687.064-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5177	Lais Evelyn da Silva Santos	711.063.034-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3570	Tamirys Valeria Bastos da silva	120.047.554-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8705	Thifany Morgani Falcão Silva	117.642.544-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7101	Antonio Caetano Lucas Neto	715.101.204-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3799	Thiago Rogério Silva De Amorim	139.217.364-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2042	Raissa Cibelly Barbosa de Melo	135.071.894-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1256	Vitoria Maria Medeiros do Nascimento	707.968.184-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2800	Flávio Diego Matos de Oliveira	714.259.314-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4203	Patrick Pereira Francisco de Barros cordeiro	155.513.454-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6090	Italo José Maciel Souza	716.604.194-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7140	Joabe Alves De Souza Monteiro	166.459.824-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5704	Alex Felipe Gomes de Oliveira	142.182.814-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9419	Steffany santos de castro	133.604.324-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7089	Jonas Lucas do Nascimento filho	711.133.824-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1109	Geocilane taissa gomes da silva	136.522.914-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5699	Damaris Vera Soares da Silva	149.096.524-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7115	Kalyne de Lemos Torres Maciel	121.892.394-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5940	Wilbson Carlos da Silva	159.387.464-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1541	Danielly Carvalho da Silva	122.381.917-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2906	Inaua Kaline dos Santos Alcântara	151.072.224-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1461	Denise Fernanda Do Nascimento	119.405.944-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1668	Maria Eduarda da Silva	716.471.264-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1114	Hadassia Oliveira dos Santos	713.476.264-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1662	Nayara Evelyn Rosa da Silva	141.417.394-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3903	Ritade Kássia de Lima Silva	711.130.674-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1111	Joyce de Andrade Silva	709.329.764-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7433	Isadora Vasconcelos	078.949.344-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3989	Maria Olívia do nascimento da Silva	135.806.114-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7143	Allyssa Hesteffany Andrade De Lima	150.060.584-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9678	Rebeca Vitoria Amorim Dos Santos	140.348.714-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6622	Layza Vitória Soares dos Santos	709.557.384-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6372	José Edson De Melo Junior	715.453.574-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2124	Nathalia alves bispo	713.102.324-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8556	Evelen roque da Silva Sarmento	141.665.134-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4576	Evelly camily gomes cardoso	157.084.474-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1969	Evellyn Laíz da Silva Santos	715.914.164-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5953	Ana maria da Silva lopes	151.054.834-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9073	Fernanda Vitória Barbosa	123.246.534-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4917	Thaysa kailanne Lucas dos Santos	151.159.374-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2991	Kauan teles figueiredo	711.248.574-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5571	André berto da Silva Bernardo	158.558.944-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3330	Kimberlly Victoria correia cirimele	715.103.954-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2646	Danielle de Souza Lucena	155.696.544-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1025	Claudemir Sebastião de Lima Andrade	118.290.224-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3523	Rhannyele Mislene Oliveira dos Santos	095.303.514-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2636	Steffanny Roberta da Silva	157.859.774-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5681	Myrella Vitoria	715.204.614-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8239	Graziele Duarte lira Nogueira	156.401.604-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5276	camilli lima	717.392.714-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5797	Laysa Minelly Barbosa dos Santos	715.728.494-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2207	Gesiele Lima da Silva	111.342.584-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

3167	Caua Otavio de Melo Souza	114.912.104-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7164	Lara Crislaine vieira da Silva	709.585.794-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5023	Jenyffer Rose Rangel Rodrigues da Costa	072.275.214-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3589	Aline gabrielly Bonfim Camilo	083.006.864-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7406	caio Victor Militão maia	705.515.324-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9194	GEOVANA KAYLANE ALBUQUERQUE DA SILVA COELHO	119.160.784-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7838	Emmilly Kawane Sousa do nascimento	715.832.054-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5593	Mikaelly Moniky de Lima Alves	136.319.224-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6606	KAYLANE STEPHANY LEITE FELIX	716.569.064-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3595	Adrielly vitória Mendes da Silva	714.825.374-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5087	Gabrielle Becker Cavalcanti Lins	125.957.654-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1709	Aline Feitosa Damazio	144.976.194-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6668	Thayza Cassiane Ferraz Da silva	707.713.604-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1089	MIRELLA CARLA LOPES DA SILVA	156.810.884-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5434	ANNE LETICIA XAVIER DE OLIVEIRA	708.603.894-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5596	Iasmim Gabriely Souza e Silva	705.903.834-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1988	Anna Karla Nery da Silva	147.737.564-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2497	Carla Cristina Rodrigues dos Santos	157.777.084-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6862	Hadassa Quirino do Nascimento	157.385.294-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7083	Thailam Victor Da Silva Rodrigues	716.814.234-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4375	Jhamilly Victória Gusmão Sabino	143.249.804-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2799	Rian Rodrigues Nascimento da Silva	711.991.324-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5281	João Victor do Nascimento Araújo	707.052.184-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4645	Kayke José Soares da Silva	709.696.834-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6503	Samuel da Silva Ramos	176.007.014-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3283	Jamilly Vitória Pereira dos Santos	158.577.624-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2905	Allana Santana da Silva	126.177.824-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7172	Marily Ingrid Santos Silva	134.212.704-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2847	Guilherme Antonio costa Aguiar	136.564.094-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3655	Alana da Silva Bezerra	144.715.244-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2705	Rayssa Beatriz de Lucena Leite	711.632.564-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6847	Iris Raquel de Aquino Souza	046.809.992-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6549	Charles Henrique Oliveira de Santana	163.638.044-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2989	Vitória do nascimento Rodrigues	715.324.444-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3832	Gabriel vicente da Silva	151.100.154-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8168	Nicolle Barbosa Da Silva	718.372.274-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3855	Júlia Vitória Silva Costa	151.827.594-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7107	Larissa Drielly Oliveira Tavares	714.754.324-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1678	Júlia Roberta Assis de Melo	144.261.634-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7110	Allana Yasmini Ribeiro Marinho	126.406.334-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4630	Geovana Helen Silva santos	124.907.654-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1946	João Emerson Zandoná	148.525.094-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1452	Luyza Victoria da Silva	153.515.684-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7369	ANTONIO JORDSON AMORIM DA SILVA	108.934.223-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4968	Maria Eduarda Gomes Da Silva	142.444.054-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7617	Yasmim Soares Melo	157.318.274-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1869	Deborah Julia da Silva Lima	714.153.054-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7147	Gabrielly celly Guedes do nascimento	091.976.944-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8027	Juliana Rodrigues da Silva	177.235.324-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2400	Karina Mirella do nascimento Santos	155.906.224-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7256	Emannuely Victoria Aparecida da Silva	146.450.784-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5089	Rayssa Albuquerque Guedes	172.965.034-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7300	Raissa Silva Rodrigues	712.540.694-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4321	Ana clara Silva Garcia	044.282.032-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4013	LANA KETTONY VIDAL NEGREIROS DA CUNHA	088.477.084-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1859	Maria Clara Correia Santos	121.224.724-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7119	Ially Anny Ferreira Soares	137.000.364-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7253	Larissa Maria Nunes da Rocha	714.886.484-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3169	MAYARAKAUANNE PAULINO DA SILVA	710.615.154-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2956	ANA LUIZA JOSE DA SILVA	201.076.487-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6375	Ana karla Cavalcanti Martins	719.864.154-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8884	Ana Paula Ferreira Barboza	045.025.944-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4970	Maria Betânia da Silva Gomes	038.969.334-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

1064	Jennifer Larissa Moura Silva	142.217.334-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3312	ANGELA RIBEIRO COELHO TAVARES DA SILVA	027.278.194-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8491	Maria José dos Santos	040.917.664-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5287	Thalita suellen da silva davino	133.248.424-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8696	CECÍLIA SANTOS DE SOUZA	093.938.534-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3131	Rosália Maria Bezerra	042.474.514-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4169	AMILTON SILVA DE AMORIM	317.349.444-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8438	NEUZA MARIA DE FREITAS	028.754.314-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3651	Gyrllene Bezerra	070.765.654-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7182	ANA PAULA MARIA DE MIRANDA	079.793.374-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4113	AMANDA PAULA SILVA DE ANDRADE	089.867.244-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1648	Alacherlis Melo silva souza	039.177.734-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3059	Debora Stefany de Araujo	156.396.514-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2888	KARLA SCARLET VIEIRA RANGEL	052.037.264-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9236	Rosimere neves de oliveira	049.475.874-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
2370	Maria Cristina da Silva Gonçalves	614.509.364-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	100
3328	LEIZY LUCELIA DE OLIVEIRA	039.908.094-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	100
5656	RAFAELA CARLA SOUZA DOS SANTOS	053.984.554-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	100
1088	ROBSON FAUSTINO DA SILVA	059.876.674-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	100
1921	POLIANA PEREIRA GONÇALVES	057.857.184-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	100
4871	ARAMIS HENRIQUE DA SILVA	011.664.774-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	100
5999	Maria Helena Araújo de Barros Cavalcanti	100.022.384-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	100
1455	Silvestre André da Silva	135.868.444-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	100
5338	MARTA MARIA DO NASCIMENTO	102.657.344-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	90
9663	João Carlos Galdino Soares	702.059.694-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	90
9195	ALEXANDRO ARAUJO DE JESUS	880.976.174-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	85
8540	Tarciano Ferreira da Silva	041.906.744-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	80
2281	jeyfferson de andrade marques	046.909.244-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	80
9472	DEIZIANA DA SILVA BARROS	104.512.844-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	80
2795	Edeilson Manuel Da Silva	863.335.854-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	75
4704	Renata Paula Araújo	050.584.714-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	75
2878	José Gilson Júlio do Nascimento	948.565.594-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	70
4364	MAURICEA MAIA DA COSTA CRUZ	686.932.494-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	70
1102	Andreia Regina Araujo Galvao	633.230.104-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	70
4532	Bruno Medeiros Pimentel	047.802.044-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	70
7826	GABRIEL RODRIGUES DA LUZ	098.396.564-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	70
5973	Claudia Rosa da Silva	020.575.084-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	60
9496	Ana Maria Ferreira Guimarães	013.289.284-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	60
1689	Carlos eduardo da silva pedrosa	051.501.474-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	60
9040	Ivanilda Silvana Fernandes da Silva teles	070.040.244-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	60
1757	Emerson Adiel da Silva	067.338.124-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	60
1911	ACÁCIO FELIPE FERREIRA VILA NOVA	013.457.004-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	60
6858	Izaias Fernando Gomes de Faria	097.024.674-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	60
5017	FELIPE LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	093.072.314-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	60
1241	Naize Porto Diniz	106.808.974-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	60
3888	Ingrid Thamires faria de lima	703.602.414-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	60
8631	Luciene do Nascimento Santos	043.265.314-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	55
5992	Josefa Maria da Rocha	055.576.324-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	55
6139	Maria cindia Feitosa da silva	065.192.604-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	55
4171	Renato Italo de França silva	227.774.918-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	55
9257	ADRIANA DA SILVA	088.821.554-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	55
5849	Leidiane Maria da Conceição Estevão da Silva Alheiros	096.640.544-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	55
1147	Janaina Maria Moraes Brito Wanderley	051.537.884-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	50
8497	ANA PATRICIA BARBOSA GONÇALVES DA SILVA	063.732.434-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	50
7537	MARIA DO CARMO MONTEIRO CHAGAS	116.163.234-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	50
2211	GEOVANE DA SILVA DE ANDRADE	118.009.074-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	50
1280	Lucas Silva Damasceno	705.874.734-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	50
5790	POLLYANNA CHRISTINA BARBOSA E SILVA	072.217.634-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	45

5179	WENDYA KELLY DA SILVA	108.402.244-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	45
9645	Pedro Nascimento da Silva	138.998.114-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	45
2421	Larissa Rodrigues da Silva	102.188.214-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	40
9118	CLERCIO DE SOUZA BARROS	046.261.944-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	35
3114	Edinaldo gomes da silva	059.007.134-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	35
2584	TIAGO FLORENCIO DE CASTRO	086.670.234-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	35
9631	Carina Sales da Silva	103.373.714-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	35
2870	RHAMON GOMES DE ARRUDA	105.085.184-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	35
9082	Wagner Alves Tenorio	026.327.394-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	30
9592	Manuelly Bezerra de Lima	068.431.104-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	30
3010	WANESSA HELLEN MACIEL DE OLIVEIRA	098.095.084-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	30
9689	Nelma Fernanda da Silva	051.187.244-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	25
9516	Rafael Albuquerque Moura da Costa	093.509.624-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	25
6243	aldo jose de santana	063.694.964-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	20
2882	DAYANA PATRICIA ARAUJO DE BARROS	095.909.484-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	20
5340	Lineide Carla vercosa	048.574.124-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	15
7932	Maria Aparecida Barros da silva	044.510.434-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	15
2747	Jocibelle Mirella Paz Da Silva	078.484.544-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	15
2755	Danilo Queiroz barbosa	088.277.644-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	15
4096	José Emanuel da Silva Pereira	038.632.304-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	10
8605	Patricia correia de souza	055.688.964-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	10
1276	DEYVSON HENRIQUE DA SILVA	706.986.284-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	10
3492	Jéssica Ketly dos Santos	155.752.884-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	10
3231	MARIA EDUARDA FERNANDES GALDINO	153.577.264-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	10
5265	Sabrina Mirelly Da Silva Santos	115.363.074-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	5
3884	JOCEMIR DOS SANTOS	354.728.984-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
6290	Cleber Roubson de Oliveira	410.510.844-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
2959	CLAUDENICE RODRIGUES DOS SANTOS	464.106.004-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
5769	Davi de Oliveira Sotero	659.204.574-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7825	Aristides José da Silva	651.790.134-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
8325	Elizabeth Pereira da Silva	615.006.664-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7706	MARILIA PEREIRA DA SILVA	643.116.274-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
6124	Rosângela santos Silva lima	867.346.284-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
8443	Verônica Fabíola Duarte da Silva	054.721.654-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
6018	Sóstenes Ferreira da Silva	022.641.244-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
6452	MARCOS ANTONIO BARBOSA DA SILVA	935.475.104-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7309	ANDREA GOMES DA SILVA	919.509.614-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
6189	Reginaldo de Medeiros	882.302.874-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
1663	Marilene Mendes Barbosa	868.145.834-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
3951	JULIENE ANDRADE FERREIRA	038.261.414-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
2392	Otoniel osiel farias da cunha	022.098.474-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
3369	Claudecy Rosa de Albuquerque	031.727.204-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
5752	Jozimari Serpa dos Santos	022.727.864-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
6518	RICHELY MENEZES DE ALBUQUERQUE	033.045.704-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
1476	Andreza de França Brasil	949.452.844-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
5110	Adriana Sales do Nascimento	023.925.844-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4482	Williams da paz França	995.901.074-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
1044	Bruno Rodgem de Moura Veloso	008.539.674-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
8578	SALVINA LOPES VELOSO	042.938.774-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7382	PATRICIA DE FREITAS COUTO VITORINO	043.428.324-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7742	Karina Maria da Silva	043.288.524-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
6235	EDMARIO LEANDRO FARIAS	039.214.274-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
1856	Ana Maria da Silva Santiago	056.984.474-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
3584	Tatiane andrade do nascimento	032.597.504-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
2061	George Moisés Souza de Moura	037.545.624-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
2305	Joelma Pereira Cabral	027.828.574-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
8176	Priscila do Nascimento	617.586.473-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
5416	Francileide Ferreira Peixoto	046.959.574-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7893	Luciana souza	716.851.984-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4498	Erika Priscila Barroso	050.606.894-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
6586	Jose milton de lemos junior	041.655.144-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
3540	Gilvania Marques dos anjos	081.009.764-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
3547	Maria Alexsandra da Silva Cunha	046.647.204-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0

2513	Rizoneide Ferreira da Silva	070.721.104-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
2622	LUIZ CARLOS CARVALHO BARBOSA	009.264.644-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
3339	RENATO OLIVEIRA DE ARRUDA	048.528.744-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4523	LEANDRA MARIA DA PAIXAO	046.637.384-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
2385	Erika Tereza dos Santos	065.480.334-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4914	José antão Barbosa neto	050.073.234-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
6100	Maria Cristina da Silva matos	046.173.924-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
1933	DANIELLE KARLA DO NASCIMENTO	045.551.254-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
8044	Glaucia Betânia Régis Rodrigues	014.754.086-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
3430	Tiago Fernandes da Silva	056.272.024-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
2544	Joseli Felinto da Silva	046.268.254-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4398	Lucimar Guedes de Oliveira	069.808.624-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
1457	Midiam Francisca De Santana bezerra	053.376.084-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4923	SUSANA BERNADINO DE ASSIS	060.330.149-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
5266	Roberta Michelly Rocha Santiago Alves	052.193.214-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
1269	Carla Silva Santana	056.718.204-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
8451	Ana Lúcia dornelas dos Santos	065.577.894-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
9598	Lilian maria marques dos Reis	057.117.094-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
9350	Gicatiusca Naialy da Silva Correia	069.945.374-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
6311	JAILSON BEZERRA ATAIDE	062.714.864-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4359	Maria Renata da Silva	075.501.094-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
1254	Taciani Silva Batista de Sena	014.324.484-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7870	Maria Rosália da Cruz	073.931.614-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
1071	Sheila maria de Santana	081.025.764-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7021	BRUNA MILENA DE ALMEIDA SILVA SOARES	074.728.334-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7232	Daysiane Dávila de Sena	090.727.904-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
2136	Fausta Fernanda do	074.486.134-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4101	Danielle santana dos santos silva	076.693.894-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7283	Flávia da Silva Irineu	089.539.844-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
8474	Juliana Ferreira de lima	085.215.624-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
6738	Mailson Alagoneis Barbosa de Brito	081.438.264-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
9109	Maria da Conceição da silva	093.153.104-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
8155	Janiele Barbosa da Silva	066.401.114-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
5237	Aline Beserra Souza	101.905.594-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7576	Melquizedeque Silva Bernardo	081.010.184-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
2710	Paulo Sergio Pereira da Silva Junior	096.473.154-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
2085	Amanda Mayara Carmo de Andrade	087.783.214-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
2900	Sérgio Danilo Oliveira Neris	105.309.734-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
6642	Jéssica Juliana Monteiro da Silva	081.038.534-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
3151	TACIANA MARIA DE AZEVEDO PAULINO	090.296.764-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
9420	Joana Darc Barbosa de Santana	013.905.934-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4369	Keila Thaís oliveira de Lima	093.621.904-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
1343	Carlos Augusto da Silva	103.918.414-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4693	Jaqueline Silva da Silva Conceição	104.265.494-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
2963	Vandreybson Teodoro da Silva	088.597.224-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
8473	Cássia Guerreiros da Silva de Figueiredo	099.388.204-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
6811	Carlos marques da silva	102.600.034-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7123	LUCAS TEOTONIO PEREIRA	091.765.654-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
8070	Anttony Kleiton Ferreira De Barros	089.985.724-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
5975	Eliom Marques de Oliveira	100.615.034-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
2804	MARIA JOSE ROCHA DA SILVA	097.321.754-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
1845	Rayane de Almeida silva	103.902.224-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
1255	Analice Bezerra da Silva	076.703.644-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7082	Rodolfo Elias do Nascimento	108.131.304-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4675	Penélope Viviane Cavalcanti de Moura	101.589.084-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
3427	cintia keonara de lima da silva	099.329.464-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
1574	Gleyse Stefany Da Silva	103.499.454-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
6489	Renata Dornelas Ferreira	700.354.114-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7008	Rafaela Ramos Ferreira da silva	108.186.984-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
8249	Kelida de Mota Mendes	107.952.444-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
3969	Maria Eduarda Emília Pereira	438.977.508-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
1009	Miqueas Araujo Coimbra do Nascimento	702.428.654-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
2940	leandro da silva jesus	703.142.704-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0

2523	JOSEANE ALVES CAVALCANTE	104.004.364-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4711	Natália Nascimento Marques	109.020.884-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
2561	Misllayny Domingos da Silva	116.670.644-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
1469	Cicera Priscila de Freitas Silva	117.533.104-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
2108	Danielle Freitas da Costa	104.969.654-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
5074	KASSIA MARCELLA RODRIGUES FERNANDES	103.208.274-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
1760	Maria Carolina Paiva da Silva	123.164.034-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
2999	Kassia Ellen Correia da Silva	121.480.264-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7012	Ana Carolina Caldas Lins Carneiro	125.582.594-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
3510	EROLLAINE LUANA DA SILVA	075.507.334-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
1265	Alexsandro Silva Diniz	707.626.334-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7667	edielza erlane de França	704.781.854-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
3103	Marília Silva Ferreira de Melo	702.157.724-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
1880	kassio miqueias gomes dos santos	700.585.104-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
6597	Maria Gabriela Tenório da Silva	702.621.744-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7881	João Paulo lira de Souza	710.830.514-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
6930	VANESSA CRISTIANE DELMIRO DA SILVA	117.916.904-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
6051	Josivânia Ferreira da Silva	133.787.774-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
3062	Gabriella Thawanny Souza Mendonça e Silva	112.076.484-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
5899	Cícero da Silva Bezerra Júnior	710.780.114-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
5801	RUBENS ALEXANDRE DE OLIVEIRA VASCONCELOS COSTA	100.919.514-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
2418	Aline Pereira	122.805.994-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4880	Bruno Nascimento de Braga	129.490.467-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
1127	Kêyla Albuquerque	083.706.614-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
1107	Rafaela Kely da Silva Souza	115.957.454-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
3613	David Henrique da Silva alexandrino	705.797.104-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7829	MARIA DE LOURDES DA SILVA DOS SANTOS	133.182.064-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
2396	Antonis Gabriel Ferreira de Lima	124.792.994-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
2651	Jucedi Rafael da Silva	132.892.434-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
1664	Nataliani correia dos santos	128.561.914-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4543	Jayana Leticia de Souza Ferreira	126.283.224-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
2509	BRUNA RAFAELA SOUZA DA CRUZ	129.873.734-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4381	Iris Correia Barbosa Campelo	142.327.764-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7625	ERICA MARIA DE LIRA	134.530.894-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
2304	Gleice Kelly Monte Reis	711.912.864-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7475	Jhonata Silva Barbosa	711.374.264-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
5766	Luiz Henrique de Moura Rodrigues	718.168.294-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
2139	Jessica da Silva Mendes	708.829.984-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7462	Mayara silva almeida	016.750.191-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4993	Maria Eduarda Ferreira Da Silva	715.612.024-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
6578	Ranya Alves de França	133.630.734-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
3592	ALAN RODRIGO MELO DE FRANÇA	707.172.104-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
3144	Barbara Kaillany de Souza Araújo	128.567.314-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
6996	Larissa vitória de Melo Santos	709.144.294-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
1724	Victoria Regina da Silva	159.958.024-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4550	Ruth Virginia Ferreira Dos Santos	147.068.644-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
3612	João Marcelo Sales pessoa de Queiroz	159.311.474-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4623	Vitória Corrêa Oliveira de Assis	162.860.604-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7943	Johnattan Henrique Ramos Muniz	133.878.854-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
2002	Giovana Abreu da Silva	075.739.624-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7351	Josef Kawan Danyel Moura Rodrigues	136.200.974-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4809	Mikaelly Maria de Souza	144.769.824-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
9019	Suzana da Silva Ribeiro	716.041.714-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
1549	Grazielly Bittencurt dos Santos	161.100.424-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
5125	Thayna Lima da silva	147.409.764-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
6879	Julia Suelen Maria Gomes Botelho	074.338.214-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7590	Tayná Gabriela Duarte Alves	159.433.254-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
5205	Samara Vitória Alves dos Santos	116.478.704-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
1119	André lucas Mendes da Silva	173.013.454-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
3519	KETYLLEN THAYS ANDRADE FERRAZ	147.807.324-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7041	Juliana vitória Gomes da Silva	144.274.984-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7088	larissa fernanda da cruz	119.842.224-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4759	Nayara Alves Monteiro	137.550.664-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0

1525	Douglas da Silva Lima	717.609.714-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
1084	Livia Santana de lira	159.714.784-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
1635	Edilson rodrigues da silva	046.923.154-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0

TÉCNICO EM RADIOLOGIA – PLANTONISTA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
9336	JOSÉ LETANCIO ANDRDADE	233.966.874-34	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	100
5230	RICARDO FERNANDES DE SANTANA	718.648.304-68	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	100
7626	ROSÂNGELA BEZERRA DE ANDRADE	044.535.234-59	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	100
6429	MARIA DO CARMO DOS SANTOS OLIVEIRA	041.790.554-81	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	100
5970	JOSÉ LUCIVALDO XAVIER	030.513.704-28	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	100
8244	VALDIR NEATOR DE FIGUEIREDO SILVA	038.215.614-59	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	100
8397	ANDRÉ RICARDO DA SILVA	012.391.934-75	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	100
5847	EDJANE DE ALBUQUERQUE SOUZA	051.241.454-80	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	100
4379	Erica Fernanda Torres	061.807.544-54	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	100
7079	Aldo Alexandre Costa Duarte	053.562.577-40	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	95
7593	VERA LUCIA NUNES DA CUNHA	869.688.904-53	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	90
1410	FELIPE LEONARDO MELO DE MENDONCA	104.958.914-95	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	90
8628	HUDSON FELIPE GOMES DE MOURA	110.921.404-92	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	90
1368	VERONICA MYRIAM GONCALVES LEITAO	627.535.334-15	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	85
3827	Edmilson Benedito de Sousa Filho	013.158.084-12	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	85
7688	DILMA BANDEIRA CASTELO BRANCO	075.233.324-04	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	85
9548	Marlene Alves de Almeida	254.828.584-72	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
4453	Moacyr Dias da Nóbrega	002.163.014-32	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
2401	Thiago da Silva	026.643.884-95	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
8029	CARLOS ANDRE LIRA DE NEGREIROS	023.801.994-26	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
7344	MARCIO ANDERSON SILVA DO AMARAL	025.578.114-83	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
4308	silvio mario da silva campos junior	044.532.374-48	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
4401	gerciane neves de França	032.141.604-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
4408	LUCICLAUDIA CAVALCANTI DO NASCIMENTO SILVA	041.284.024-35	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
6192	João Agricio Costa de França	056.829.554-47	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
6383	JEFERSON JOSE DE OLIVEIRA	064.718.534-24	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
5927	ADRIANA CÂNDIDA DE LIMA	066.537.224-81	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
6678	Danielle Maria da silva	055.848.394-18	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
6735	Isis Queiroz Valongo de Souza	061.807.164-47	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
6945	Gisele Bezerra da Silva	065.415.794-40	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
8215	MELQUÍADES DE CARVALHO FALCÃO	074.711.244-40	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
8669	EDGAR PEREIRA DA PAZ	086.178.604-13	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
2150	CRISTIANO GOIANA DA SILVA	090.759.904-48	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
3587	Fernanda Patrícia Lima de Souza	063.656.654-40	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
5066	Weverton Henrique justo da silva	109.358.294-40	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
7290	THIAGO LUCAS LIMA RIBEIRO	107.830.044-51	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
4316	Aelcio Pereira da Silva Santos	090.292.254-83	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
3107	Alex Carvalho dos Santos	122.928.804-07	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
6395	Kelvyn Douglas Gomes de Oliveira	142.181.814-03	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
4319	Moises Gomes Da Silva	027.925.024-01	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	75
6615	Eduardo Alves de Arruda	060.515.394-92	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	75
6307	Tatiana Rodrigues Lins Alves	078.722.694-73	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	75
9355	Mycaelle Gabryelle dos Santos Pereira	071.805.834-80	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	75
4297	JEAN CARLOS DA SILVA CARMO	107.830.064-03	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	75
5624	José William de Araujo Farías	335.282.174-72	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	70
4338	ELCIO MEDEIROS DA SILVA	024.486.384-97	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	70
3213	JOSE RIVAMAR DE ANDRADE	027.592.754-77	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	70
8814	ROSILDA MARIA DE ARRUDA	024.545.234-69	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	70
6769	ANGELO MARCIO DOS SANTOS GOES	038.406.074-93	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	70
8471	TACIANA FERRAZ DE ARAUJO ALVES	031.087.554-47	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	70
4501	IRAILDE DOS SANTOS ROCHA	038.524.924-16	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	70
6479	CLEYCIE FERREIRA DOS SANTOS	055.241.754-83	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	70
5455	EDSON CARLOS MATIAS DE OLIVEIRA	087.233.254-37	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	70
7740	THAYZA LEONOR PEREIRA BEZERRA	008.524.534-85	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	70
5525	Jennefer Madonna Guimarães Bezerra da Silva	099.791.484-03	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	70

2758	ADELSON BARBOZA	032.913.144-33	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	70
5214	Ana Cristina Duarte da Silva	007.686.824-95	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	65
3435	JOSE CARLOS SILVA DA COSTA	756.501.424-91	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	65
3940	André Luiz marques da Silva	023.793.874-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	65
6933	Antônio Wagner Barbosa Simão da Silva	949.703.434-20	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	65
3494	Fernanda de França Duque	932.307.104-87	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	65
6423	Jamerson Gomes Ferreira	025.621.234-17	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	65
8322	Adriano Da Silva Barbosa	037.951.234-37	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	65
3089	Adriana Gitay Da Silva	008.007.444-89	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	65
8098	MARIA NATHALIA MANSO DE OLIVEIRA	033.030.014-80	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	65
7574	Shirlene Sampaio dos Santos	042.227.664-29	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	65
7009	NIEWDSON THIAGO CAVALCANTE CURSINO	045.672.554-70	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	65
5448	Wanessa Xavier Ramos	044.236.324-97	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	65
2462	Dary Medeiros Dantas	045.520.654-67	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	65
8201	JOSE GIORDANO LUIZ DA SILVA	042.377.634-71	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	65
6814	ANDERSON FRANCISCO NASCIMENTO	064.917.654-58	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	65
3901	Vinicius José Joao Domingos	443.191.708-06	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	65
4470	RANDS CATUNDA ALVES	244.741.934-15	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	60
1291	CLAUDIA CHRISTIAN DE BARROS FRANÇA	754.853.034-04	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	60
8686	Kleber Moreira de Souza	008.017.624-05	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	60
3714	CLEDYR ALCANTARA DO NASCIMENTO	055.721.674-52	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	60
6109	breno henriques de souza farias	061.107.754-01	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	60
4473	Elaine Amaral Barreto da Silva	075.763.064-24	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	60
7303	Edlayne Carla Maria da Silva	092.697.564-16	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	60
8754	JESSICA DE MELO PONTES MACIEL	098.133.454-70	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	60
6910	Keline de Santana Silva	073.295.854-75	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	60
7681	KEROLAYNE KEYLLA DOS SANTOS	704.771.624-60	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	60
8708	Carlos José da Silva	755.548.364-53	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	55
6519	CARLA FELIX DA SILVA	476.749.204-10	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	55
4830	Francisco de Assis de Lima	025.617.184-09	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	55
3607	MAURICIO SANTOS MELO	021.023.544-66	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	55
5623	CARLOS EDURADO RIBEIRO FREIRE	021.357.974-05	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	55
3532	MARTA PEREIRA DE LIMA CHAVES	028.954.034-81	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	55
8564	Isaías Rodrigues Monteiro	040.057.704-60	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	55
7448	FLÁVIO RICARDO DA SILVA BURITY	043.454.184-29	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	55
3302	Janilson Batista da Silva	008.998.245-28	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	55
5482	LIDIANE DOS SANTOS GADELHA	048.588.794-02	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	55
7745	MARCOS COUTINHO DA SILVA	052.285.464-80	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	55
6402	ROSINEIDE MARIA DA SILVA	040.491.094-76	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	55
4447	EDMARCIO ANSELMO DOS SANTOS ALCANTARA	047.379.444-67	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	55
3955	FILIPE CARLOS DA SILVA	048.073.644-80	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	55
4063	ALYNE PATRICIA LACERDA MARCOLINO	071.231.074-62	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	55
3451	Luciêr Nazario da silva	064.905.114-95	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	55
7515	JARDIELLA MONIQUE DE MELO OLIVEIRA	056.850.684-76	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	55
4157	ANTSON MARQUES LUCIO DE ARAUJO	060.170.474-69	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	55
4720	Micheline Maria de Oliveira Gouveia	076.127.474-05	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	55
5024	José Ricardo Silva de Lima	087.142.594-78	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	55
6577	Angélica Josefa Barboza silva	092.243.734-37	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	55
4368	WELLINGTON BATISTA DA SILVA	052.585.844-02	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	50
4290	gilzete reis da silva	391.132.134-15	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	50
5532	SCHERLEY ALENCAR VIEIRA DA SILVA	618.486.704-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	50
4946	WELLINGTON DA SILVA LACERDA	817.096.174-20	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	50
2760	EDJAIR DA SILVA	008.770.014-05	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	50
6379	IVETE MARIA CUNHA DE SOUZA	050.048.064-89	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	50
7030	Odenice pereira da Silva	040.158.144-60	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	50
1968	CLAUDIA CRISTIANE PEREIRA SALES LEAL	047.264.034-86	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	50
6789	RAPHAEL ALEXANDRE FERNANDES ALCANTARA	013.075.894-99	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	50
7125	Jeane Rodrigues da Silva Paz	045.608.184-44	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	50
1872	WALLACE DE LUCENA FERRAZ	053.048.794-22	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	50
4304	DAYSE MONTEIRO DA MOTA	044.939.324-06	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	50
4768	EMANUELA CIBELE OLIVEIRA DOS SANTOS	070.349.874-67	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	50
3707	FELIPE JÚLIO DA SILVA	082.037.954-98	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	50
6049	Camila Tayná da Silva	090.572.044-01	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	50

4237	GUSTAVO HENRIQUE DE SIQUEIRA CARNEIRO	112.815.584-27	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	50
6342	Whoody Alem Wanderley Araripe Farias	066.240.274-01	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	50
7801	Jeconilson Almeida	087.948.114-58	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	50
5499	Jefferson Ronney Ferreira Barboza Albino	703.068.364-16	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	50
4009	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	707.648.134-04	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	50
9253	CIRLEIDE MARIA DA CRUZ	856.746.564-87	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	45
9413	LUCICLEIDE SANTOS DA COSTA SACRAMENTO	832.927.054-87	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	45
9268	Gerinete Rodrigues de Almeida	832.125.404-78	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	45
6784	NERISON VALDOMIRO DA SILVA	908.581.404-97	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	45
2645	Tatiana Apolonia de Lima	026.255.094-65	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	45
2981	Silvio possidonio da silva	718.376.634-91	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	45
7314	Vitalma Batista Vital	000.450.274-47	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	45
3779	LUCIANO DA SILVA MARQUES	019.283.934-97	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	45
1489	Usielita Ferreira da Silva	002.280.644-06	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	45
8298	Leandro Lins Cabral	028.489.954-24	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	45
6544	Fábio dos Santos Santana	048.594.874-51	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	45
9295	ANDRE GAMA LIMA	040.240.354-10	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	45
6193	ALAN DANTAS GOMES GALINDO	967.212.193-87	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	45
4903	Claudia Carneiro da Silva	050.195.494-52	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	45
6965	ALLAN JERFFESON FELIPE DOS SANTOS	048.574.584-46	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	45
7559	ALEXSANDRA LIMA DE FARIAS NASCIMENTO	054.262.964-05	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	45
3174	Luciana Deolinda Paz da Silva	057.613.744-80	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	45
4372	Carlos Antonio Chaves da Silva Junior	070.713.124-35	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	45
5806	MICAELLY EVELIN SILVA ANDRE	104.094.484-19	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	45
3306	Zacarias Candido cavalcante junior	034.319.044-32	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	40
6833	SILVANIA CLAUDIA DA SILVA	034.617.784-78	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	40
6225	FRANKLIN ROBERTO BARBOSA DA SILVA	044.409.374-54	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	40
7837	MARILIA ELIZABETH CAVALCANTI DA SILVA COSTA	047.106.484-09	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	40
6077	Vaneise Santos de França	064.362.544-55	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	40
4670	Elizania Patricia Josefa do Carmo	051.553.794-23	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	40
5358	Josiane Cavalcante de Almeida	014.079.544-82	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	40
8009	MADYSON FERREIRA DOS SANTOS	083.370.134-78	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	40
1388	Paulo vitor Simões de Lima	105.434.464-76	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	40
2782	KEROLI POLIANY DIAS DE ANDRADE	122.367.434-75	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	40
6659	João Vitor Cavalcanti da Silva	065.967.714-82	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	40
1596	Alexsandro da Silva regueira	039.582.294-76	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	35
9267	Watson Fagner Torres da Silva	041.066.504-52	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	35
1589	Wellington Dos Santos Bezerra	055.156.064-93	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	35
4891	GERLIANE SANTOS	017.525.515-67	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	35
8248	Raniere pereira da Silva	084.398.294-26	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	35
7180	KARYNE STEFFANY DE OLIVEIRA FAGUNDES	103.152.214-02	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	35
3775	Natanael da Silva Coutinho	101.722.004-23	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	35
2321	luanne temistocles dos santos	058.823.421-47	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	35
5550	FABIANA FELIPE SANTIAGO ARRUDA	038.870.934-02	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	30
4874	JOAO LUCS MARTINS DE AZEVEDO	062.758.044-08	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	30
1892	Leticia Maria da Silva	064.853.844-30	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	30
8930	Janailson Martins Cavalcanti	085.012.224-45	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	30
7084	Alaine valeria Sales de Vasconcelos	069.979.054-98	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	30
6681	EDSON DA SILVA PEREIRA	085.077.394-66	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	30
6827	Tiago Paiva de oliveira	097.480.624-22	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	30
1130	JESSICA CONCEIÇÃO DE BRITO	103.931.564-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	30
5529	Jéssica Rayssa de Santana Rodrigues	116.467.974-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	30
7728	elka vitória andrade oliveira	120.641.844-30	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	30
3869	IGOR ROQUE DA SILVA	704.336.874-01	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	30
2487	Ivanna Chrislayne Ramos de Lima	120.631.684-58	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	30
7965	Edson Bezerra	756.098.604-82	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	25
6522	Jeane Carla Cavalcante de Araújo	026.074.624-01	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	25
9201	BARBARA DOS SANTOS LIMA FELIX	065.042.684-36	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	25
7000	Fabíola santos de souza	082.517.654-98	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	25
7134	carla Virgínia Rodrigues Diniz de Lima	086.365.444-40	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	25
4900	RIDEYK MARTINS LEITE	102.165.314-46	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	25
3937	VALERIA INACIO DE ALMEIDA LIMA	097.749.264-80	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	25
2172	Larissa Beatriz Sinderley da Silva	083.352.964-13	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	25

8095	MATEUS CRISPIM RIBEIRO	128.153.824-82	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	25
6440	MARCIO FELIX STANLEY SILVA DA CUNHA	121.788.014-39	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	25
2794	Maria carolina Santana da silva	128.227.944-05	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	25
1730	Maria Gleyciane Gonçalves Galvão	114.338.674-43	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	25
8043	RONIVALDO SILVA RAMOS	029.747.874-52	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	20
7946	SUZIANE BATISTA BARBOSA	036.099.534-97	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	20
6202	Silmara Alves da Silva	062.886.364-01	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	20
6900	vantuir genaro faras dos santos	074.375.594-47	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	20
5032	Vanessa Rodrigues da Silva	015.026.784-38	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	20
3023	Morgana do Carmo Meira lima da Silva	073.192.304-96	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	20
6582	ITALO CARNEIRO DE OLIVEIRA	069.236.224-09	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	20
1548	José Edson Silva Nascimento	093.125.804-93	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	20
6981	Jamilli Victoria dos Santos Ribeiro Chicó	115.152.924-95	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	20
3881	Gabriela Eduarda Teofilo Da Silva	707.368.134-97	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	20
7361	Maria Inês do Nascimento	742.425.394-87	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	15
6319	ANA CARINA DA SILVA ARAUJO	863.350.904-06	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	15
5474	Ainoã Alves Dionísio	832.927.214-15	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	15
3268	Ana Paula Maciel Cordeiro	030.051.884-69	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	15
5748	Andreza Lins da Silva Braga	017.962.684-10	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	15
3204	Fabio Rapheld Nascimento Silva	060.290.704-79	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	15
2508	Adriana Maria da Silva Sousa	065.626.324-55	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	15
6110	Janaina da Silva Farias Souza	087.503.564-70	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	15
4868	Fábio Lucio oliveira do Nascimento	102.835.214-06	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	15
1615	FELIPE NICOLAS BEZERRA DE ASSIS	094.318.724-98	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	15
7479	JERSSICA KAROLYNE GOMES	108.549.654-67	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	15
4898	GISELE MARIA DA SILVA	107.255.574-35	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	15
6772	Luiz Eduardo Motta Barbosa	098.481.164-86	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	15
5934	ALCIDEZIO GOMES DE OLIVEIRA FILHO	110.492.164-23	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	15
2231	Gilson Roberto Martins de Almeida Filho	705.542.544-17	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	15
3418	Maria Andréa Barbosa da Silva	138.899.974-90	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	15
5478	Tainá Oliveira Gonzaga	715.908.504-32	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	15
4393	GEISEANE GERMANO DOS SANTOS	002.024.984-50	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	10
6159	Marcelo Martins Ribeiro	020.827.834-64	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	10
5144	IVON BARBOSA DA SILVA JUNIOR	865.451.084-68	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	10
9249	MAGALLY AZEVEDO CIRIACO	032.579.364-60	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	10
7899	CARLA VIEIRA DA SILVA	009.668.724-01	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	10
4180	Sheila Tavares da Silva	047.529.274-03	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	10
4406	Robson Rodrigo dos Santos	046.156.904-36	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	10
2059	PATRICIA CONCEICAO DE SOUZA FONTES FONSECA	048.750.564-60	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	10
6946	Juciara cristina da silva	048.408.774-67	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	10
3129	Santiago Jose de Santana	054.486.144-26	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	10
2928	Leonardo Targino da Silva	054.969.894-93	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	10
3368	RAFAEL LOURENÇO DA SILVA	061.294.374-71	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	10
3146	Veronica felipe da silva	014.083.534-23	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	10
2807	Shirlene Ferreira de Melo	074.813.164-73	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	10
3458	Lívia Rodrigues Torres da Silva Ribeiro	058.205.094-47	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	10
4882	MARCOS OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	085.459.754-90	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	10
3021	Gease Silva de santana	087.561.274-13	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	10
4839	IRVING KIMBERLY MARTINS DE FRANCA	083.329.284-60	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	10
1196	Mayara Letícia Falcão da Silva	096.386.224-31	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	10
2224	Vagner Pereira Pardim	084.301.645-02	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	10
4164	Juliana Fideuse de Oliveira	703.040.774-10	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	10
8072	José Pereira de Araújo Junior	708.382.204-28	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	10
3282	Suamir Gleyber Batista de Vasconcelos Júnior	140.309.764-09	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	10
5297	CLEIDE MARIA SOBRINHO	284.010.264-15	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
7547	KILRIA VALERIA VIDAL DE FREITAS	665.473.344-49	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
4812	Reginaldo Manoel Pereira	585.822.584-53	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
6283	Joelma de Menezes Velozo Rabelo Trindade	881.768.944-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
7375	Simone cavalcanti da silva	848.745.544-15	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
1945	Alexsandra de Medeiros Cruz	025.381.794-32	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
4895	Adeilson Luiz da Silva	002.015.644-83	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
6237	Edinaldo José da Silva	024.135.254-16	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
5510	LUCICLEIDE SANTIAGO EVANGELISTA	932.595.304-87	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5

3106	Silmar Paulo Barbosa de Lima	028.875.884-60	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
2614	Maria da Conceição Vieira de Amorim	027.799.624-45	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
4287	ALDEMIR OLIMPIO FELIX	035.894.764-27	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
4876	Maria Betânia Silva dos Reis	040.065.554-31	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
2109	Veronica Maria da Silva Ramos de Lima	033.304.974-83	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
7750	Andre Ferreira Torres	035.014.114-21	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
1512	Joseane Ferraz da silva	039.011.834-69	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
7668	marcelo torres silva	038.359.574-65	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
5476	JOSE FLAVIO PEREIRA SILVA	036.176.244-56	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
5951	Jose Sebastião da Silva	034.597.534-04	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
2306	Danielle Andrade Chaves Vieira	034.338.814-64	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
6588	Gecivaldo do Nascimento Silva	037.317.484-52	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
4764	George da silva silvestre	046.773.754-10	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
3908	LEONARDO DAVID MARTINS BRA	035.906.014-50	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
3527	Maria suzane Oliveira e sá	101.286.074-40	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
6995	Maria José Batista	047.973.384-82	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
5330	Michele Rocha da Silva	047.288.064-05	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
1877	LEANDRO LOPES DA SILVA	039.099.674-26	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
4192	ROSIANE MARIA SANTOS DE PAULA	059.273.674-10	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
1991	Oseias Ventura do Nascimento	044.161.754-93	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
1789	Josivaldo Alves Pessoa	061.060.684-02	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
4678	ANA PAULA VIEIRA DA SILVA	053.553.494-98	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
2632	Joicy Cristina Fernandes Barbosa	046.483.064-81	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
6186	SIMEIA MACEDO DO NASCIMENTO	048.318.174-90	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
1456	Marta Rodrigues de Araújo	085.974.674-79	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
2877	Hugo Wemerson Vieira	062.060.494-85	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
6398	Sidney Vinícius de Pontes lima	076.562.124-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
7558	Roseane da silva Honorato Coutinho	072.458.064-62	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
2027	Maria de Fátima Lima de Souza	075.254.104-88	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
1928	Juliana coutinho de barros	089.825.864-23	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
4333	SAMUEL ANDRADE LIRA NETO	073.339.844-86	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
4156	Elisângela Maria Ferreira da Silva	072.157.424-66	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
4395	Richeline lima da Natividade	083.367.634-22	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
5169	Natanael Pimentel de Freitas	098.044.454-33	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
1500	Mercia Maria da Silva	036.515.964-60	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
3495	Fagner Felipe Dionísio Mohammad Abdallah	081.189.444-41	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
8255	Wallace José Fernando Viegas de França	076.026.824-08	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
3851	Filipi Freire de Souza	091.164.234-02	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
5296	LUIZ CARLOS DA SILVA	087.119.934-30	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
5617	Ruan Emmanuel Bernardo	089.604.774-19	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
1446	Jaqueline Miranda romeu	097.704.344-42	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
2953	NATIELE LUZIA DE ARRUDA	073.087.704-35	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
3479	ALINE RIBEIRO DE LIMA	099.456.484-89	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
2080	Nadja Maria de Santana	090.840.174-47	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
1551	FRANCISCO ALVES DA SILVA	092.564.184-79	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
3896	Rayane Alcântara da Silva	075.490.034-75	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
2208	assenethe pereira da Silva	102.986.914-69	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
2550	Gutemberg Gomes da Silva	103.173.644-13	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
6795	Eduarda Andrade da Silva	114.726.984-01	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
3816	Lorrana dos Santos	111.184.954-46	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
9165	Mayara Priscila Gonçalves Carvalho de Araújo	107.764.494-94	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
4118	LUCIMERE SILVA DE MORAES	702.851.414-57	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
9758	TAYNÁ PAULA GOMES	120.677.494-04	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
3549	Felipe Lins da silva	105.031.584-70	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
3163	Bruno Clemente da Fonseca	097.576.774-77	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
1123	Anderson Luiz dos Santos	122.683.424-84	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
9397	Sebastião Ferreira Bezerra da Silva	704.072.674-25	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
4495	Artur Henrique Santos de Souza Leão	707.770.524-23	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
5016	Júlio Mateus do Nascimento Silva	114.691.794-58	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
6775	CAMILA GOMES SOARES	079.133.924-60	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
1792	Vitória Da Silva Alves	133.844.294-51	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
5044	Claudelany Costa Monteiro	063.878.434-48	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
1979	KAMILY VICTORIA DA SILVA	100.574.744-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5

3853	Tiago Francisco E Silva	127.433.854-99	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
3270	Gabriela cândido de Amorim	136.907.854-48	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
3279	Jhennefer de lima tavares	131.232.744-89	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
1434	Jamily Vitória Ribeiro Morais	714.032.234-16	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
9630	Jefferson Melo Gonçalves Pena	130.969.624-13	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
5595	Maria Eduarda Soares Silva	710.612.174-69	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
4131	EVELYN VITORIA DA SILVA CAVALCANTE	166.475.534-95	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
6584	Jamylle Kethylen Francisco	139.723.184-05	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
5842	Samara Ferreira de jesus	119.509.145-18	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
2530	BRUNO RAFAEL DE AZEVEDO DUTRA CAVALCANTI	143.899.614-46	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
7136	Renildo Soares	821.267.394-49	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
5393	Mônica Andreia de Souza	055.206.294-47	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
3618	Juliana da Silva Sales	092.065.644-71	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8135	María de Fátima Soares Alves	193.793.824-72	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2990	GIVERALDO CICERO DE BARROS	266.037.724-34	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5608	JORGENEIDE DAS NEVES DE FRANÇA	317.890.054-34	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7063	Wellington Ramos da Silva	620.479.144-34	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1484	AUDENICE GALDINO DA CONCEIÇAO	609.029.144-72	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4140	ROBSON LUIZ CORREIA DE MELO	519.393.044-15	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5909	TEONILDO AQUELINO BORBA	658.329.224-68	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6741	Hercilio Antônio da Cruz Junior	495.591.764-04	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1473	Gezilda Maria dos Santos	686.150.944-20	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2701	José Soares De Almeida Neto	614.864.004-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4109	GIVALDO COSME DA SILVA	667.541.004-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2068	José Carlos ferreira	728.005.264-91	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5527	ALEXANDRE JORGE DA SILVA LÊDO	669.525.814-72	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7181	Antônio José Medeiros de Vasconcelos	682.511.064-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8066	Albenize Antonio Marinho	621.162.824-20	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2753	Sandro Carlos De Souza	616.685.404-87	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5073	JOSE CARLOS RAFAEL DE AGUIAR	633.307.254-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1342	Patrícia Valéria de Oliveira Lima	770.608.224-53	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2194	Suerlã Firmina tavares Santiago	779.994.794-20	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5555	william Barbosa Da Silva Colaço	768.143.194-20	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
9001	Itlha Maria de Melo	802.259.264-15	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3644	Joanine maria macedo	832.492.494-91	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5413	RIVANIA FERREIRA DE LIRA SOUZA	756.196.444-72	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2573	Simone Clemente dos Santos	025.741.694-33	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6757	ROBSON LEITE DA SILVA	888.117.784-68	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7159	Samuel Oliveira Caetano	740.415.254-20	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2103	lucicleide Alves Rodrigues	762.869.164-15	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7216	Otávio Geraldo da Silva	935.367.554-53	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3096	NIEPSON CARDOSO DO NASCIMENTO	664.989.534-20	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6435	JOSE FERNANDO DA SILVA FILHO	712.814.284-34	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2416	Cidineide Ferreira Andre de Lima Cruz	881.430.664-87	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7883	Rosemeire de Fátima Gomes Costa	787.312.594-72	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8926	ALESSANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	882.140.604-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5872	AMÓS SEBASTIÃO DA SILVA	974.865.404-44	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4706	JESSE FELIPE DA SILVA	907.923.944-53	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3793	Nubio Oliveira Lima	621.120.154-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6002	Edna Regina Gomes de Sá Carvalho	799.774.304-97	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8339	WALDECE SOARES DOS SANTOS	813.142.481-20	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
9626	Ciciliana da Silva Lucena	025.610.984-27	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1930	AMAURI MIRANDA CAVALCANTI FILHO	771.083.454-04	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6947	Alexandra Caroline Cavalcante Souza	899.610.484-15	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2353	Firlei Simone da Silva de Oliveira	995.599.604-82	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6854	Alexandre José da Silva	762.859.104-30	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8654	JOSE MACIEL GOMES DA SILVA	046.568.974-42	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6607	Edilson dos Santos souza	727.333.734-04	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6443	Claudio Francisco de Souza	981.903.854-53	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5638	Armando de Almeida	918.926.274-34	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7934	Adriana Paes Albuquerque	919.031.904-44	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3001	ANDÉA MARIA LIMA DE SANTANA	935.773.034-68	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4912	Joab gomes da cruz	949.474.904-97	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0

5450	Ana Flávia de Albuquerque	032.623.364-40	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3681	EVANY MARIA ALPES VASCONCELOS	022.385.234-13	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3975	Gilson de Freitas	773.087.004-53	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
9765	Rosilene Silva	022.163.814-89	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5234	PEDRO JOÃO DOS SANTOS FILHO	029.230.864-73	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5082	Jussara Assunção Bezerra de Oliveira	023.859.504-80	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5347	Rosinaldo Melo Fonseca Junior	027.245.244-03	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7214	Maria Cláudia de Sousa	023.093.614-88	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2156	Magali Cristina do monte	890.178.624-91	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4952	Marco Antonio Leite Albert	986.956.654-53	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6676	ROSEMARY SOARES DA SILVA	046.782.664-10	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5772	MARIA BETÂNIA XAVIER MARINHO	028.282.124-40	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2802	CLAUDIA LÚCIA DE SIQUEIRA SILVA	024.484.394-51	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6485	APARECIDO LEONARDE DO CARMO GONZAGA	932.291.785-72	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3248	JOSENILSON SERGIO DE OLIVEIRA JUNIOR	027.123.704-06	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1738	LAURO FARIAS DA SILVA	027.902.064-30	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
9081	EDNARDO GONCALVES FERNANDES	528.020.193-68	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7616	Celso Alexandre da Costa Mendonça	898.696.304-30	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4565	RENNER CABRAL RODRIGUES	995.679.384-15	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2379	JOÃO RODRIGUES DA SILVA NETO	045.994.914-46	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3497	ANA MARIA FRANCA DE MOURA	024.684.074-90	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8067	RUTE ROMÃO DA SILVA	028.873.254-50	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5013	Djalma Rodrigo Batista	620.634.994-20	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5629	Midiam Gomes De Araújo	025.866.114-38	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4657	REINALDO SOARES DA SILVA	031.077.904-94	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5544	FERNANDO RAMOS DE OLIVEIRA	038.424.914-09	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
9170	EMANOELA VALERIANO SOUTO GUARINES	034.751.564-90	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2098	Manoel Ferreira de Souza Neto	028.006.974-07	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6670	ALDAVI MELO DE ARAUJO	033.945.244-73	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2934	Nestor Alves Ferreira Neto	028.866.294-64	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7446	WILDSON BRAGA DE MEDEIROS	033.591.574-43	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7384	ELISANGELA RIBEIRO PIMENTEL	021.005.954-07	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6830	Márcio Luiz da Silva	262.499.468-88	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4959	WELLINGTON DA SILVA CARVALHO	007.891.424-81	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2548	Anderson Teotonio Bezerra	027.530.374-85	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5081	Antonio Wagner Amorim Santos e Silva	009.350.144-70	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3273	EDJANYO FLORENCIO FELIX DE ARAUJO	008.597.734-93	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5139	VALDINELES LOPES BEZERRA	033.941.974-13	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4997	EMANUEL ALEXANDRE SILVA FILHO	093.666.334-04	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5259	Patricia Silva Basilio Calado	031.075.544-13	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8873	Edilene Severino de Lima	047.064.574-16	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2752	Elaine Cristiane Melo Mesquita	923.657.873-04	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7080	Ana Claudia Vaz de Carvalho Castro	028.984.264-66	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2777	Janaina Monarin Honório	008.577.614-98	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
9224	Fabianna Araújo Falcão	035.132.634-06	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7409	ALEXSANDRA BARBOSA SILVA SIMES	035.674.114-11	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3679	Waneysa dos Santos Guimarães	044.847.764-56	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4656	RANA KELLE VIANA COSTA	918.429.053-68	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8536	Edilene de Lima Ferreira da Hora	034.680.304-79	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7120	ELIZA NASCIMENTO CHAGAS CHAGAS	008.979.784-12	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6318	DEYSE MARIA LUNA BEZERRA	039.059.234-08	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6131	MARIA APARECIDA TAVARES DA SILVA BARBOSA	033.822.644-39	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7712	Viviane Patrícia de Vasconcelos Rocha	009.714.254-93	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4017	PAULO BARBOSA DA SILVA	035.833.304-04	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2476	Geilson Severino De Oliveira Silva	033.562.974-14	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2123	Kilma Alexandra Rodrigues Banja Bezerra	037.918.494-09	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7050	EDIVALDO DA SILVA CAMPOS	034.341.584-48	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1296	Valdira Maria Teixeira	049.958.394-96	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3897	GLEIBSON HENRIQUE DA SILVA	039.808.064-05	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5401	PEDRO JORGE DA SILVA FILHO	042.634.964-42	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1834	Eliene Maria da Silva	056.363.254-28	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3440	Marconi Marcionilo de Santana	026.807.814-90	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1628	Edicarlos Martins da Silva	036.613.884-79	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0

4165	Elessandra Cesar Figueredo	046.982.514-60	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1850	LUCIANA BARBARA CARVALHO DOS SANTOS	054.032.954-10	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7048	Wilson Constantino da Silva	055.710.634-67	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3564	Danielle Cristina Rodrigues dos Santos	039.733.394-30	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1924	PAULA DE ARAUJO COSTA CAVALCANTI	047.059.924-31	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6717	YAPONÃ GOMES PACHECO	038.812.794-58	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6865	Jaciene Maria de lima	043.895.974-42	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8748	DENIS JOSÉ DE LIMA	040.121.624-11	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8604	Raquel Gonçalves Gomes de Lima	038.014.914-12	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7342	LIDIANE FERREIRA DA SILVA	026.477.764-66	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5291	Márcio Monte de Santana	032.230.424-58	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7889	Renata Montenegro de Santana	042.005.914-80	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3801	Maria José da Silva Irmã	066.903.244-19	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4350	Leandro de Andrade almeida	092.164.854-50	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2889	Paula Patrícia Fernandes Pelegrino	112.717.817-27	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3617	Jose Saulo Ponciano	041.130.464-09	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5468	Rosângela dos Santos Pereira	059.537.784-06	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2127	maria de fatima Ramos	042.768.084-05	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2178	ANDRÉ GOMES DA COSTA	050.305.884-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7210	Maria joseane do Nascimento	043.377.654-41	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7086	Maria de Fátima da Silva Nascimento	041.789.294-29	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6745	Danielle Silva dos Santos Gomes	045.082.714-30	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2191	FABIANO APRIGIO VIEIRA DANTAS	038.817.454-40	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4990	ROSELY MENDES DA SILVA	040.729.944-05	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5896	FABIANA FIRMINO DO NASCIMENTO	039.666.374-56	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
9327	Márcia Michelle Santos de Melo Virginio	013.871.094-56	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3411	Monica Ferreira Regis	050.119.414-26	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2199	Francineide de Paula Rodrigues da Silva	060.042.114-78	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4170	Ana Karla Farias da Silva	067.377.794-41	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6616	CARLA PEDROZA	225.022.998-88	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4191	Elvia Padre de Mendonça	060.134.024-85	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3915	ADEILDO SEVERINO DE SOUZA	044.574.534-71	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8991	Gilson ferreira de morais	314.563.748-77	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2277	simone silva dos santos	045.089.674-93	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2053	welison Domingos de Souza	047.853.024-29	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1749	Renan Washington Santos da Silva	054.396.734-40	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2143	CARLA RAMOS MARQUES	052.582.624-64	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2412	Lenice Borges	047.303.714-96	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8313	Claudia Sales de lira silva	047.077.954-39	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1470	Adelma da Silva Lemos	071.387.194-69	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1027	DEIZY DEIVID MARINA DE MENDONCA	012.833.374-01	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6563	GABRIEL FARIAS DE SANTANA	055.346.454-07	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6925	PAULO ROBERTO BARRETO DE SANTANA	055.102.914-51	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7774	GRACYELLE ALYNE DO AMARAL BATISTA	056.229.744-88	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2856	Claudiane Coutinho de Lima	058.650.284-05	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3893	Monica pereira da silva	054.667.214-09	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4410	TACIANA DO AMARAL SILVA	049.158.414-80	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6542	Shirlene Maria da Silva Souza Vasconcelos	056.376.664-66	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3875	DANILO PEREIRA DINIZ	047.380.644-44	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2057	Maryllya Bezerra Teixeira Leite	050.196.184-46	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4425	Verusca Maria Ferreira de Araujo	056.689.264-27	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
9259	RAFAEL SANTOS COSTA	047.872.984-70	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4848	ANDERSON CARLOS ALEXANDRINO DA SILVA	051.849.804-23	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7931	Milena Cristina da Silva Pontes Costa	055.453.634-08	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7060	Moacir Almeida dos Santos	052.485.174-35	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6645	Ariela Ferreira Alves	054.990.784-08	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4502	Priscila Reis Batista Simoes	053.415.614-22	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5662	Isadora Julia da Silva	058.192.444-43	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7121	Flávio da Silva Monteiro	052.627.104-33	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5788	FERNANDO GONÇALVES DA SILVA	059.323.534-73	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7677	Fernanda Maria	067.010.154-09	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1113	Tiago Alves da Silva	037.877.154-01	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3829	Grasiela Ferreira Dias	066.410.974-80	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0

6561	Elthon Carlos da Silva	052.423.694-18	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2819	Naelson Da Silva Barros	064.297.654-66	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2114	ELIZAMA SIMOES DE MENDONÇA	055.849.854-06	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2719	LUCIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA	052.396.674-11	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5203	RONALDO XAVIER DOS SANTOS	054.457.714-07	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7138	Andréa Cristina de Lima Lopes Córdova Magalhães	060.066.354-02	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4908	Suelen Domingos da Silva Lima	059.385.584-17	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5821	BARBARA THAIS BEZERRA	013.631.494-58	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3661	Paulo Humberto dos Santos	054.591.454-06	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7660	Luciene maria da silva	059.497.304-02	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5304	Cristiane da Silva Amorim	054.389.404-52	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2247	FERNANDO LUCENA CORREIA DE BARROS E SILVA	086.180.104-05	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7338	ANDRE LUIZ HENRIQUE LINS	068.513.744-98	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7991	Toni Rafael Targino de Lima Lopes	061.104.554-07	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8409	LUANA CAROLINA FERREIRA DE LIMA	056.652.394-96	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5470	Anderson da Silva Luna	064.206.464-48	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5669	LUANA GANAY CONCEIÇÃO DE LIRA	065.693.534-03	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4167	Kelly Bianca de Oliveira Messias	056.471.514-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6682	Jussandra Barbosa de Sousa	068.785.354-09	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8997	Jaqueline Maria da Silva	070.866.094-04	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7405	Camila lima de sousa	017.525.353-67	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8116	Mayara Pedrosa	069.790.274-92	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
9292	Elidiani Marinho dos Santos	058.639.004-90	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8405	Charlysson Florentino da Silva	069.080.864-02	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1536	Paulo Ricardo Arnaldo de Souza	071.239.854-60	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2790	JANIO COELHO DE SANTANA JUNIOR	060.630.964-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8664	Ana Cristina Rodrigues dos Santos	030.403.455-08	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1746	Fernanda de Souza Rocha	065.879.874-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1581	Horácio Bezerra da Silva Neto	066.595.474-36	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3970	Ronaldo Mendes do Nascimento	070.823.954-42	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4450	JOAO THIAGO AURELIANO PEDROSA SOARES	013.518.984-50	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
9312	Amanda Pereira do Nascimento	065.569.174-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1028	Amanda Codeceira de Farias Soares de Santana	074.684.114-09	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4261	Joiciene Marcolina Gomes Da Silva Dos Santos	071.040.864-12	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4272	MARIA NÚBIA DA SILVA	061.041.894-74	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6575	Tiago Luiz Gomes de Lima	014.157.644-84	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7168	MATHEUS ZIEMANN DA COSTA	013.322.830-47	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8942	Tamiles Severo de Lima Rodrigues	068.317.724-98	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2062	Wellington do Nascimento Vitor	060.806.314-23	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2617	Cheila Cristina Lins da Silva Bezerra	083.817.844-84	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5257	PATRICIA DE DEUS SILVA COSTA	014.047.004-20	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1929	Maria edenise Silva Ricarte	070.450.524-05	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5041	PAULA ANDRESA CIRINO RODRIGUES	071.926.934-21	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
9086	Clayton Cândido de lima	066.822.044-93	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
9142	TAMIRES SILVA DE OLIVEIRA	072.795.044-42	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6284	Luiz Henrique Gonçalves dos Santos	063.573.994-18	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1670	DANIELE ALVES DE OLIVEIRA AGUIAR	073.323.164-04	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6705	Rubilene Ferreira da Silva	073.268.364-50	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5519	Jorge Fernando Vasconcelos Lima Filho	065.967.524-29	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6517	Sueli Franco	384.595.228-81	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4466	Rodrigo Ferreira de Araújo	065.805.234-92	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1665	Alexssandro Batista do Nascimento	067.312.344-86	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7447	ROSILDO BERLAMINO DE ANDRADE	074.249.124-29	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4301	Jussara Conceição Ribeiro	228.360.798-19	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2470	Vandreza Gomes da Silva	073.436.314-11	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3149	ROMARIA MARIA DA SILVA	069.825.204-71	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4289	Fábio José Barbosa lins	081.730.464-92	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1874	EVELLYNE MARIA DA COSTA LIMA	077.929.404-11	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8519	MILEIDE ANGELA SILVA DE ARAUJO OLIVEIRA	053.326.614-95	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3122	Elizangela Leite da Silva	071.750.804-84	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6054	Jefferson Vaz de Medeiros	013.513.564-88	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2065	THIAGO INACIO GONZAGA DO NASCIMENTO	079.458.904-90	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1439	SUELAINE AMARAL DE SANTANA GURGEL	078.256.514-05	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0

8430	Camila Souza azedo	083.908.744-66	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2253	LUCAS BARBOSA DOS SANTOS	077.472.904-03	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3014	ROZILENE IVONE DE LIMA	071.658.364-03	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4332	Rafael dos Santos Almeida	086.219.094-05	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3294	Deyvison Souza da Silva	089.731.634-77	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2424	Angelica Cíntia Ferreira da Silva	056.482.984-63	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5500	Edivane oliveira da Silva	081.098.434-25	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1795	CAMILA MARIA FRANCO DE LIMA CUNHA	076.947.854-97	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8293	MÔNICA LÚCIA NASCIMENTO	076.009.784-40	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6568	Maria jocicleide Gomes da Silva	089.331.884-10	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5509	LUIZ GONZAGA COSTA DA SILVA FILHO	084.365.134-28	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8992	Leidiana de Souza Monteiro	038.222.633-03	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4906	MAILSON CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	069.817.884-03	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3293	Renato Angelo Barbosa vidal	088.635.764-08	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5982	VILMA APARECIDA DOS SANTOS	081.916.174-80	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4748	Raissa Barreto Ferreira da Silva	093.570.874-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1674	Thiago José dos Santos	074.298.154-13	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7223	Andreza Polyana dos Santos	083.368.024-28	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5457	Alexandre Guedes Rodrigues dos Santos	082.079.384-12	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3100	Jonas trajano de Araújo	078.284.124-44	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7205	Oziel Xavier de souza	085.876.254-46	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3802	Sergio Gomes de Lima	087.199.764-96	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6695	Caroline Rodrigues leão	075.460.914-62	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1793	ANDERSON FREITAS BARBOSA DE SOUZA	096.013.034-99	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8946	Almir Severino Da Luz Júnior	092.510.204-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3057	ALEX RUBENS BARROS DA SILVA	073.288.084-03	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4034	MAIARA MACRINA CAMPOS DE OLIVEIRA	067.073.824-70	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6817	SALATIEL MANOEL PINTO	095.917.494-06	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1622	Ana Claudia Araujo de Oliveira	073.128.934-06	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7275	LEONARDO WILSON MOURA DE MELO	077.792.454-46	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4716	Ilma zoaria da Silva Ferreira	097.175.664-37	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5037	JESSIKA MAYARA SILVA SANTOS	095.893.264-63	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6801	FELIPE MUNIZ	092.926.154-24	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4823	Rebeca Alexandre Dos Santos	092.134.014-18	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2125	Gideon Araújo Lopes	079.371.784-18	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3305	Bruna suelle amorim	094.836.044-51	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8998	PRISCILA MORGANA SOUZA DE OLIVEIRA	080.961.364-61	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7407	Rayanne Gleice Silva	085.942.624-69	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6703	INGRID MAYARA DA CONCEICAO CHIANCA	071.829.064-06	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7495	RANIELLE PAULO DA SILVA	087.032.974-03	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1824	ALANE RIBEIRO GALVÃO	100.907.084-31	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1768	CLEYCE KELLY DE SOUZA LIMA	073.025.444-50	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1935	Otaviana Benedito de Araújo da Silva	094.866.224-77	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
9615	José Raphael Bezerra Silva	084.853.924-93	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2987	Soraia Batista Gomes	104.383.094-48	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5065	Laís Ribeiro Ferreira	101.135.874-30	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6797	João Teixeira da Rocha Filho	095.762.394-19	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7098	Eduarda Maria da Silva Santana	092.978.504-56	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5689	Rosselly Suelle Pereira	099.753.054-58	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1681	George leonardo Miranda dos Santos	095.277.594-80	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
9348	Marcelo Felipe Mergulhao Ferreira Costa	090.660.304-88	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8742	Magda Cristina Nascimento costa	100.671.994-61	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4779	edilza acelino bernardo silva	094.498.724-90	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7856	Amanda Maria Dos Santos	101.796.764-40	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3823	Douglas José da Silva	092.595.714-30	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4384	Estevian Pádua da Silva	100.803.484-32	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2962	Mayana Cristiny Aguiar Santos	087.760.794-06	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8415	JESSICA PATRICIA LACERDA DA SILVA ARAUJO	086.355.644-21	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4872	José Nildo Ferreira Ramos Júnior	084.028.384-99	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5707	Maria Helena Pereira Ribeiro	084.040.914-12	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6341	Marciana dos Santos Pereira	101.027.594-13	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3013	TATIANE MARILIA XAVIER	083.991.774-07	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1366	Carlos José dos Santos Júnior	102.809.214-89	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0

3918	Danielle Louise da Silva	853.475.405-59	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2780	Ingrid mikaella Lima Tomé	104.121.524-01	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5057	Edineuza Severina de França Jacinto	098.003.464-73	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6821	Glaucia Thayrinne Santos Lima	046.024.825-11	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2822	Wellinghton de Melo barbosa	102.133.534-74	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2866	Leonardo Luiz Roque De Azevedo	103.799.504-05	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5517	André Henrique Braz Alves	052.292.204-06	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1692	Carlos Alberto do Nascimento Júnior	113.205.124-02	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1983	Beatriz Carla Ferreira	103.766.224-58	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3193	Josicleide Damasceno Rocha da Silva	100.233.984-77	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2538	EUDES FERREIRA DA SILVA	096.795.554-88	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2891	WESLYN JOSE VIEIRA FIRMINO	087.150.364-64	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6123	Claudionne Firmino Souza Da Silva	056.015.294-93	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3484	Camila Mayara de Oliveira Guimaraes Farias	089.173.234-99	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7804	Letícia Barboza dos Santos	112.479.564-23	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4753	SUELLEN DOS SANTOS ALVES	108.451.144-41	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6893	Veronica Santos Nascimento	067.876.055-10	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8448	Franciale taynan Silva de Oliveira	105.609.954-23	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3645	ROGER CRISTIAN DA SILVA	105.552.594-71	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3331	BIANCA THAMIRES GOMES DE OLIVEIRA	104.808.814-64	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3963	Edielson Alves dos Santos	075.929.114-42	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1939	RAIANE CAROL DA SILVA	092.704.954-69	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4774	anne thaiza melo de souza	098.040.544-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1735	Jackson Eduardo Ferreira	100.045.314-69	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
9018	Luiz Henrique Francisco de Souza	098.207.484-02	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1351	THAYS PRISCYLLA SILVA DE OLIVEIRA	055.766.324-51	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6323	Marina Santos de Lima	101.072.504-11	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2603	Williams Vieira de lima	098.909.174-08	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4881	Catarina Rebeca Oliveira Da Silva	103.393.364-39	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2564	Gabriella Christina M M Silva	095.731.594-57	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2110	Naylma silveira de Almeida	127.770.204-77	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8183	Camila Gomes de Araujo	701.643.624-10	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5758	Edvanildo Santos Coelho	058.887.475-21	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1806	RAISSA BEATRIZ FELIX SILVA AZEVEDO	701.743.144-85	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4593	Roseli Silva	110.126.164-10	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1913	Giselma Gomes da Silva	102.547.554-29	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1359	MARCELO GABRIEL ESTEVAO	114.936.114-02	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1861	Francinadia dos santos Alcântara	096.867.534-43	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3083	Adeilton Luciano Amarais	116.089.584-85	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1030	Aline Rodrigues de Oliveira	113.039.454-95	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1430	Andreza Pereira da silva	107.887.964-88	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3710	JOSE SALUSTIANO SOARES MORAIS NETO	103.611.324-84	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3516	wilma thais gomes de souza ambrosio	112.412.574-42	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3261	Lucilene Maria Soares	112.463.964-08	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1043	JULIANA GUIMARÃES DA SILVA	108.369.284-40	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3534	Carolina Ferreira da Fonseca	117.583.734-23	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5711	Andreza Cristina da Silva	110.148.944-84	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
9637	Katarine Andrade de Morais	102.961.534-94	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3697	Rayssa Nascimento da Silva	111.607.744-20	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1552	bruno kayque rodrigues pacheco dos anjos	093.194.444-98	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7476	Abiezer Da Silva Bezerra	096.753.694-42	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2872	LUANA BEATRIZ DA SILVA	701.809.134-92	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2166	Ana Carla de barros	113.191.474-02	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8595	Patricia Cândido da Silva	104.988.304-70	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1350	Maria das graças soares da silva souza	107.275.864-40	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6407	HELOISA MARIA DE ASSIS XAVIER	098.179.474-24	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1511	Debora Santana da Rocha	108.558.804-14	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6437	Vilmara Rancielle Rodrigues da Silva	105.168.394-70	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7129	Uziely Rebeka Alves Martins de Albuquerque	082.561.584-41	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1598	ROSIANE MARIA DO NASCIMENTO MOURA	104.039.534-13	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1110	RODOLFO CÉSAR DE AMORIM GOMES	108.941.394-79	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2043	Solange maria da silva	117.279.594-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2618	SAMUEL JOAQUIM DA SILVA	107.634.044-03	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0

3351	Karolyne Silva do Nascimento	090.883.494-28	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5201	MARIA LUCIA SILVA DE LIMA	108.070.274-13	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1779	Sergio augusto tibúrcio da Silva Souza	112.343.474-31	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3082	Marcelo Rocha Cavalcanti Junior	117.606.934-99	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1788	Guilherme José da Silva Santos	119.695.374-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1513	Naeli Ruth de Oliveira	116.249.094-26	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2881	Natália de Melo Ferreira Araújo	092.936.874-61	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4499	Sandriane Rodrigues Soares de Oliveira	108.451.904-66	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2801	Amanda Maria da Silva	121.291.694-81	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7842	Bianca Coutinho Muniz	103.267.564-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3880	José Cleiton de Souza Lima	133.064.404-26	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5825	ALINE JOYCE SANTOS DA SILVA	702.017.314-44	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6376	Flávia Serafim de Araújo	701.903.314-88	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6662	Leticia Katharine de Souza de Lima	115.785.094-40	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1794	Jaqueline da Silva Pimenta	120.538.794-32	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6468	André Castro	703.907.744-21	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4397	TAYNA LOPES DE ALBUQUERQUE	122.916.484-70	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7002	GUSTAVO DA SILVA GOMES	108.355.184-18	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3367	Melissa Rayane Da Silva Feitosa	111.728.804-84	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4175	JÉSSICA LAYANE GOMES DE MOURA	099.225.684-46	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2048	Deyvson Jones Viana de Oliveira	080.603.794-61	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8602	Rayanne Ferreira dos Santos	110.874.834-17	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6700	Ana katarina de souza silva assis	109.743.094-43	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6993	Diego Quitério da Silva	103.573.664-09	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1414	Aldo luiz da silva neto	118.168.934-12	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5400	Jackeline Raiana Fragoso de Lima	118.450.944-17	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2936	Enerson Fernando Ribeiro Alves da Silva	704.552.454-44	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4380	alyson batista dos passos de oliveira	702.134.484-83	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2735	Adrielly Raisa da Silva Cabral cândido	705.708.524-98	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5464	Anthony Menezes Francisco de Lima	124.269.054-92	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4300	Karoline Escarlete Oliveira Varela da Costa Holanda	119.371.034-04	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6630	GUILHERME VINICIOS SILVA VIEIRA	705.068.434-16	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7113	Wendell Jose da Silva	703.853.704-07	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5368	WALLAS DUTRA DA SILVA	077.981.375-80	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2492	Eduardo Alves da Silva	710.485.824-50	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3693	Dasmim Elionay lira de souza	702.923.034-59	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1520	Lígia Fernanda Pereira de Melo	100.946.934-71	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2152	Jefferson Luis Dornelas de Souza	113.193.234-05	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6038	Williams Filipe Bernardino de lima	117.393.464-24	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2453	BRENDA FERNANDA DE LIMA ACIOLI	701.803.404-33	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3026	Arthur Felipe de Aguiar Martins	113.456.014-17	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3363	MAYARA LAÍS DOS SANTOS	708.714.144-90	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6380	Cindy calistro da silva	119.893.064-03	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4727	Ana carolaine Gomes da Silva	131.403.744-70	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2129	Diego Vinícius Silva Leal Souza	703.967.564-17	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6643	Marcela Cardoso Da Silva	122.425.924-67	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3621	Débora Theresa Patriota Dos Santos Machado	111.895.354-16	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5770	Gleibson paulino da silva melo	122.467.684-03	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6478	Yan Gabriel Do Nascimento Sampaio	119.255.424-83	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3724	Suzana Calheiros de Araújo	128.588.444-29	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6386	Pedro gulherme silva pessoa	702.808.524-44	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5114	Luiz Fernando Ramos Dantas	130.911.394-76	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1852	Carlos Antônio De Araújo Silva Júnior	119.870.634-14	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5222	Gabriela Tereza Pinheiro Melo Aguiar	102.290.504-09	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6777	Thiago Nascimento Silva	123.624.934-82	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2350	Juliana Correia Mandú	107.964.564-02	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7843	Luiz Eduardo Gomes da Silva	704.185.954-10	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1957	Bruna Maria da Conceição Pacheco	133.305.314-28	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2857	Fernando Bernardino	709.297.314-76	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5128	Marcos Vinicius Faustino Vasconcelos	126.540.184-58	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1001	MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA	119.054.354-01	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6096	Bruna Avelino chalegre	114.422.414-46	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3412	Emily Oliveira de Araújo Andrade	104.910.184-79	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0

3203	Stefanne Eduarda de Santana Lucena	136.626.584-02	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8671	Isabela Silva Andrade	013.958.114-66	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1331	Adriano Otavio	119.274.274-52	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1851	Carolina de Souza Lima	704.938.524-76	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3022	Marcelo Henrique Ferreira Félix da silva	112.328.424-51	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5811	CLAYTON DA SILVA CLAUDINO	703.017.404-61	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5705	Alan Marcos Vieira Lima	712.889.034-30	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2328	Emilly de Souza luz costa	133.290.994-96	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6876	Ricardo Patrício da Silva	707.933.474-83	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5817	SAMARA ROBERTA SOUZA RODRIGUES	709.926.724-81	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2552	Yohanna Lustosa Ferreira De Lima	127.144.274-48	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7325	Thiago Tavares Feitosa Dias	117.160.484-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1962	MIKAELLY STEFFANY DA SILVA	125.641.324-05	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5609	Inara de souza falcão máximo	712.361.794-04	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
9016	Erika Patricia Nunes de Santana	147.731.864-02	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7973	GLEIDSON ARAUJO DE OLIVEIRA	711.338.024-78	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3178	Larissa Raianny da Conceição Freitas	127.083.064-30	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1731	Miquelen Hagab Gomes Farias	132.113.704-47	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8959	Jéssica Ferreira dos Santos	130.239.294-83	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5720	Bruna Crystinne Goncalves Heitor	711.854.824-31	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3072	Matheus Gomes Mota da Silva	712.006.974-80	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2315	Thaynara Cristiana Da Silva Alexandre	707.751.544-31	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8188	Gilvânia Caetano Dias da Silva	148.700.514-86	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5966	NASTACIO TRAJANO DA SILVA	134.606.204-80	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7004	Leandra do Nascimento conrado	080.129.184-47	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4955	Felipe Tiago da Silva Moura	113.143.744-60	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
9872	Arycia Silva De Lima	133.780.594-78	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5220	Gabriela Maria de Lima Silva	100.263.314-11	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2468	Raniele Costa de Matos dos Santos	056.754.785-07	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2007	Manoela Beatriz do nascimento santos	138.966.034-69	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3911	joice aparecida silva xavier	126.206.174-13	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5272	Débora Olinto de Aquino	106.343.524-23	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8611	Aylane Ruany Lino Dos Santos	118.504.394-27	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7043	JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	114.849.594-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4217	Nayane Santos de Souza	121.646.714-57	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2611	Vanessa Santos do Nascimento	114.392.554-82	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3375	Brenda Lopes da Silva	133.019.364-40	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5194	MARINA RUTH SANTOS SILVINO DO NASCIMENTO	115.260.394-94	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1840	Thais Dayane Gonçalves de azevedo	710.740.564-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3631	Jaqueline Teixeira da Silva	134.123.224-74	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4904	Maria Eduarda Ferreira Santos	704.207.764-43	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3113	Alice Carolina Gomes Viturino	132.969.474-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2605	FATIMA JULLY MENDES DE ATAIDE	710.085.074-66	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4245	Priscila Tamires da Silva Rodrigues	138.159.014-48	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6902	Vitor Gabriel Couto Higino	122.225.864-10	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3586	Ewerton Silva	138.996.094-33	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2759	Waltir Alves do Nascimento	133.846.394-21	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
9877	Josefa Kauane da Silva Queiroz	078.133.124-22	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1698	Andersom Carlos Leonardo da Silva	155.313.534-21	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7798	Vitória emilli de Santana Avelino	113.548.834-70	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5427	Vitória Regina Marculino da Silva	134.420.764-20	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4646	Thales Habacuque Costa Bezerra da Silva	128.698.874-85	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2927	Renata Nayara Gonçalves de Lima	710.661.154-94	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6559	Maria Victória Germano de Araújo	131.615.974-43	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1853	Graziela da Silva Duarte	155.847.774-80	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2069	Beatriz Brito da Silva	712.743.204-02	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6845	Ellen de Lima Tommasi	137.562.294-32	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2578	Arlane Beatriz Soares da Silva	710.698.574-08	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2486	keice louise anes ribeiro	713.687.994-93	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6368	IARA VITÓRIA DE LIMA ALVES RIBEIRO	134.448.624-07	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1755	LIDYANE GOMES MESQUITA BARBOSA VITURINO	137.362.474-43	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4243	Drielly Arlinda Ferreira de Souza	114.573.574-61	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6587	Lorena Dyangelis Alves Silva	130.890.814-82	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0

1905	Micaele Maria	145.075.084-28	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5675	SANDRIELI SILVA DE SANTANA	705.816.374-02	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3630	Katlyn Maria do Carmo ereira	134.162.804-31	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3402	Bianca Stephany Silva	708.856.524-28	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4416	Vitoria da Silva Batista	108.557.744-95	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5503	Anny Carolyne da Silva Oliveira	146.253.124-50	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3390	Lucas Norberto da Silva	111.004.154-32	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1277	Raissa Cristina De Lima Santos	129.345.394-31	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
9031	Glauciane Alves dos Santos	142.854.844-04	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3188	douglas ramos de França	707.904.674-29	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4605	Isabel da silva osório	129.904.414-09	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5906	CAMILLY ELLEN DA SILVA PAIXÃO	132.746.564-70	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8278	Wuzuany Estevão	134.932.954-13	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4547	FERNANDO MACHADO DE OLIVEIRA NETO	070.731.324-42	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3542	Widiania Ferreira de Oliveira	704.998.734-40	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1940	Hellen priscila da Silva Souza	147.588.074-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5696	Ranna Larissa Gondim Pontes	118.712.214-98	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2323	Maria Eduarda Barros de Lima	113.938.054-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4396	Pablo Henrique Nascimento Gomes	131.437.424-96	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3818	Sthefany Thaís Silva Barreto do Nascimento	149.633.554-69	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5189	Vitória Eduarda de Lima Monteiro	130.128.804-70	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6868	Rayssa Emília de Souza Campos	107.652.664-07	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2324	Maria Clara Luciano dos Santos	715.656.854-07	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4004	Letícia Vitória Alves da Silva	147.093.294-60	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5485	Gabriela Rodrigues Oliveira	016.817.304-21	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2258	Gleyce Kelly Gonçalves Marculino	143.849.414-98	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2144	Thaís Pergentino Salustiano da Silva	712.884.214-43	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6684	Júlia Beatriz Miranda Da Silva	715.074.864-30	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5185	Deyvid Morais	144.482.574-79	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1970	Nicoly kayllane Muniz Albuquerque	156.024.804-12	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6699	Ana Patrícia Lima da Silva	156.030.354-98	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7851	Nicole Sales Teixeira	144.218.384-54	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1944	Pedro David Gonçalves de Santana Melo	121.411.104-16	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2920	Bianca prazeres da silva	712.152.754-55	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2269	Emylle vitória da Silva	711.661.264-55	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2910	Elias Francisco da silva	535.269.534-49	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3236	Daniela Alexandre de Castro	090.666.824-77	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2768	Jose ivaldo de lima	949.308.304-78	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8186	Ronaly Meirelly Vicente Silva	703.893.044-33	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
9076	Cicera Lucas da Silva	804.603.304-97	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	100
5004	ELZA LOPES DAVID	012.061.524-00	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	80
6903	Ana Cláudia da Silva Barbosa	053.388.224-90	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	75
1324	maria auxiliadora cavalcanti bandeira	042.030.944-61	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	70
6921	Rosimeire Mendes Barboza	900.063.054-15	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	55
6540	Thatiany Batista de Oliveira	038.577.474-55	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	50
1225	JULIANA DOS SANTOS VIEIRA	016.266.444-38	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	45
5908	MONALISA SANTOS DA SILVA	104.718.374-90	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	30
5793	RAVANA RAFAELA DA SILVA DE MIRANDA	100.244.734-80	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	25
8161	Cassia Valéria dos Santos	996.014.784-34	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	15
1158	Natália Priscila da Silva	123.848.474-30	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	5
2310	BEATRIZ NASCIMENTO BARBOSA	149.255.444-89	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	5
3731	Mayckon Lucas Gonçalves da Fonseca	137.762.044-19	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	5
4481	Maria José de Freitas	027.918.404-27	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	5
9885	Natália Maria da Silva	071.420.234-73	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
1193	Valdiceia maria da silva	063.908.454-05	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
1199	Joseane Pereira Lins	035.492.984-47	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
1362	Adriana Erica Figueirôa	457.025.944-87	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
1509	Lucidelia Monteiro de Lima	044.696.804-86	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0

1553	Marcio manoel Manoel de Santana da Silva	091.654.594-66	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
1625	Jaiane Paz Lins	120.537.614-31	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
1769	Geovanna Mayara Baracho do Nascimento	092.513.634-47	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
1815	Karla Camila Belo Da Silva	098.509.274-29	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
2111	Claudijane Lopes da Silva Santana	065.680.814-42	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
2149	Wanderlucya Conceição do nascimento	033.943.804-55	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
2279	Juliana Raiza Santos da silva	119.918.654-65	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
2316	Lituânia Galdino da silva	093.183.244-64	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
2460	Jacileide Oliveira Pereira de Jesus	667.404.284-68	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
2691	Swamy Bomparto Coutinho da Silva Vieira	039.824.454-50	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
2727	Gabriela Tamiris da Silva	100.018.944-98	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
3018	Joao Celestino Cavalcanti junior	796.668.094-00	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
3437	ELIANE CARNEIRO DO NASCIMENTO SILVA	038.236.734-08	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
4130	Laís Benício da Silva	705.954.904-84	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
4138	LUANA ALVES DE ALBUQUERQUE	093.811.384-43	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
4226	Adriele Maciel vital	071.582.824-06	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
4227	Maria Eduarda Rosendo de Santana	708.526.884-07	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
4238	Clelia Alves do Espírito Santo.	529.825.644-91	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
4271	Verônica de Souza silva	005.052.596-48	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
4607	Claudia Alves Moraes Guimarães	948.690.654-87	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
4687	JACICLEIDE ASSIS DE LIMA	080.208.214-90	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
4750	Rafaela Revelys Bezerra dos Santos	132.954.604-00	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
4893	MARIVANIA CLOTILDE DO NASCIMENTO	099.303.054-83	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
5319	Claudia Maria Barbosa De Melo	899.414.114-68	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
5418	Jadiel Cavalcanti Da Silva	716.119.434-26	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
5420	Rosangela Cavalcante	027.933.154-19	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
5431	Fabiana Maria da Silva	039.828.344-30	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
5805	MIRIAN VICENTE DA SILVA	038.198.284-00	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
5886	Eliegena de Souza Duarte	065.747.594-71	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
5965	RIZOMAR DE ARAÚJO ALVES	049.015.144-23	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
6001	Marilha Gabriela Da Conceição	032.523.114-10	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
6167	Maria Alzira Braga Da costa	700.174.992-32	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
6178	Ana Beatriz dos Santos alcantara	145.291.924-07	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
6185	ANA DAYSE DA PIAXÃO DE ALMEIDA	055.834.824-60	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
6316	WELLINGTON RODRIGUES	767.692.594-00	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
6348	Edilene Marta de santos	066.160.104-81	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
6520	Letícia Dias dos Santos	709.246.624-50	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
6628	Leidaiana Bezerra do Nascimento	049.027.254-10	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
6660	Noemia Xavier da Silva	064.297.584-19	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
6707	LUCIANA CONCEIÇÃO DA SILVA	989.151.854-04	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
6768	Aknoã de Melo Nascimento	099.036.834-30	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
6846	Bianka Conceição de Melo santos	715.127.584-69	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
6849	Veridiana Albuquerque da silva	106.344.234-60	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
6897	Laura Maria de Jesus Moura	028.936.694-17	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
6916	Maria Elizabete Aureliano de Oliveira	861.647.164-20	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
6985	Elisangela Conrado da Silva	029.802.244-30	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
7117	Mileide Alves de Melo Gomes do carmo	010.367.993-60	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
7161	Silvia Siqueira Marques da Silva	025.169.984-65	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
7270	Vinicius de Queiroz Gomes	054.683.924-02	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
7307	MARJORIE MOURA da Silva	103.209.954-29	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
7434	Rafaela de Santana Leal	099.162.154-99	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
7463	Gislaine Viegas dos Santos	097.967.074-89	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
7920	Victor Silva Carvalho	058.755.534-30	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
8695	Adriana Francisca Silva de farias	617.004.364-49	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0

TERAPEUTA OCUPACIONAL TEA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
3957	Maria Eduarda Serpa Farias	091.452.834-35	TERAPEUTA OCUPACIONAL TEA	0
4640	DEBORA REGINA ALBINO DE SOUZA Vasconcellos	080.223.264-70	TERAPEUTA OCUPACIONAL TEA	0
5364	Francilene Alves Marafon Pereira	049.434.294-32	TERAPEUTA OCUPACIONAL TEA	0
6006	CLAUDIA TRAJANO DE SANTANA	034.335.644-93	TERAPEUTA OCUPACIONAL TEA	0
7848	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA MACHADO	023.644.394-18	TERAPEUTA OCUPACIONAL TEA	0

9672	Larissa Conceição de Oliveira Martins	115.506.984-60	TERAPEUTA OCUPACIONAL TEA	0

FONOAUDIOLOGO TEA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1814	MILLENA DIAS DE PONTES SILVA	088.833.034-07	FONOAUDIOLOGO TEA	16
4152	DANIELLY REGINA LOPES	134.535.144-59	FONOAUDIOLOGO TEA	0
5258	KÁTIA BUENO DOS SANTOS ESTEVAM	435.884.764-15	FONOAUDIOLOGO TEA	0
9302	Lucilene domingos silva	028.583.514-90	FONOAUDIOLOGO TEA	0
9800	MARCELA GOMES BARBOSA	065.051.994-97	FONOAUDIOLOGO TEA	0

MAQUEIRO PLANTONISTA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
8943	FERNANDO DE LIMA BARRETO	899.403.694-68	MAQUEIRO PLANTONISTA	92
9091	Rodrigo Augusto de Moura Pereira	102.260.254-38	MAQUEIRO PLANTONISTA	76
8515	FABIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	085.504.954-50	MAQUEIRO PLANTONISTA	74
5477	Raphael da Silva cristovao	102.892.304-03	MAQUEIRO PLANTONISTA	72
4476	Hailton de Lima Junior	032.564.374-19	MAQUEIRO PLANTONISTA	66
3232	CICERO DA SILVA	032.630.264-61	MAQUEIRO PLANTONISTA	66
7859	Augusto cesar martins	031.724.884-70	MAQUEIRO PLANTONISTA	66
3961	Daniel Araújo da Rocha	046.867.964-23	MAQUEIRO PLANTONISTA	66
6336	gilberto pacheco da silva	056.959.774-95	MAQUEIRO PLANTONISTA	66
5289	Anderson Severino da Silva Souza	092.163.454-46	MAQUEIRO PLANTONISTA	66
6422	MÁRCIO PAULINO DA SILVA	106.736.624-54	MAQUEIRO PLANTONISTA	66
6401	Enrique Ribeiro Silva	101.457.584-27	MAQUEIRO PLANTONISTA	66
4006	FERNANDO SALES DA SILVA	044.665.804-99	MAQUEIRO PLANTONISTA	62
2262	Alexandre paz da anunciação	027.579.494-62	MAQUEIRO PLANTONISTA	60
4622	Jeidson Félix da Silva	092.028.454-09	MAQUEIRO PLANTONISTA	60
9485	Gleydson José da Silva	700.260.954-83	MAQUEIRO PLANTONISTA	58
6140	Fernando Marques da Silva	536.519.604-04	MAQUEIRO PLANTONISTA	56
8950	Mariana Salsa alves da silva	076.788.804-99	MAQUEIRO PLANTONISTA	48
6270	Roberto De Aguiar Januário	104.690.814-65	MAQUEIRO PLANTONISTA	48
6861	EVERALDO LUIZ DE MOURA	018.824.714-90	MAQUEIRO PLANTONISTA	46
9368	JEFFERSON RODRIGO DOS SANTOS	061.660.254-59	MAQUEIRO PLANTONISTA	46
4452	Gleibson Oliveira da Silva	061.416.194-01	MAQUEIRO PLANTONISTA	46
7373	Diclécio Ferreira de Araújo	093.822.334-82	MAQUEIRO PLANTONISTA	46
5106	Victor Cavalcanti Belém de Araújo	110.468.854-99	MAQUEIRO PLANTONISTA	46
3798	LUIS HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	709.562.114-45	MAQUEIRO PLANTONISTA	46
3373	JOSÉ EDMILSON ARAUJO SILVA JUNIOR	089.565.274-90	MAQUEIRO PLANTONISTA	42
3797	Luiz Gustavo da Silva	018.656.994-70	MAQUEIRO PLANTONISTA	40
4637	UBIRACY MELONIO DOS SANTOS	041.066.674-28	MAQUEIRO PLANTONISTA	40
6730	MIZAEL FRANCISCO DOS SANTOS	052.889.884-12	MAQUEIRO PLANTONISTA	40
2762	Eduardo Henrique Ferreira rodrigues	058.207.124-04	MAQUEIRO PLANTONISTA	40
7053	Gledson Anthonny beserra da silva	072.448.804-99	MAQUEIRO PLANTONISTA	40
9067	Adrian Vinícius campos de lima	126.020.634-36	MAQUEIRO PLANTONISTA	40
5598	wistemy tenorio feitosa	074.993.544-82	MAQUEIRO PLANTONISTA	38
3922	SAMY AUGUSTO DA SILVA	036.279.144-90	MAQUEIRO PLANTONISTA	36
6652	YURI PABLO DOS SANTOS ANDRADE	715.296.564-19	MAQUEIRO PLANTONISTA	34
1226	LUCIANO SEVERINO DA SILVA	023.488.624-25	MAQUEIRO PLANTONISTA	32
2242	Roberto Carlos De souza justo	428.291.354-15	MAQUEIRO PLANTONISTA	30
1594	DAVID DA SILVA MEIRA	024.575.354-09	MAQUEIRO PLANTONISTA	30
3448	Tiago Lourenço Da Silva	082.090.074-59	MAQUEIRO PLANTONISTA	30
6114	FABIO FRANCISCO DA SILVA	062.858.354-03	MAQUEIRO PLANTONISTA	28
5800	CLÁUDIO FERNANDO DA SILVA	938.909.070-91	MAQUEIRO PLANTONISTA	28
1948	Miqueias dos santos silva	949.657.814-49	MAQUEIRO PLANTONISTA	28
2297	Fernando Francisco Bezerra	038.965.504-03	MAQUEIRO PLANTONISTA	28
3393	Tatiana Aurélia Alves	888.114.684-34	MAQUEIRO PLANTONISTA	26
8830	william kleber ferraz dos santos	053.479.644-30	MAQUEIRO PLANTONISTA	26
5518	ERIC WANDERSON DA SILVA ALMEIDA	048.230.734-01	MAQUEIRO PLANTONISTA	26
6107	RICARDO SANTOS DE ALMEIDA	055.968.524-65	MAQUEIRO PLANTONISTA	26
3208	MILENA ROBERTA BATISTA DA SILVA	066.812.524-19	MAQUEIRO PLANTONISTA	26

8485	VALDIR CARDOSO DA COSTA	100.089.164-03	MAQUEIRO PLANTONISTA	26
4281	Roberto Sansão Brazil da Rocha Junior	097.974.374-50	MAQUEIRO PLANTONISTA	26
3400	Kaio Cesar oliveira barbosa	707.563.274-40	MAQUEIRO PLANTONISTA	26
8725	Guilhermy Santos Rodrigues	122.767.434-17	MAQUEIRO PLANTONISTA	26
7103	Darllyn Vitória Steffanelly Ferreira dos Santos	133.017.474-77	MAQUEIRO PLANTONISTA	26
3756	Sara de Souza Silva	105.168.574-52	MAQUEIRO PLANTONISTA	24
3079	Pedro Henrique Santos Da Silva	145.153.029-30	MAQUEIRO PLANTONISTA	24
4031	fabiana souza dos nascimento	120.824.444-22	MAQUEIRO PLANTONISTA	22
1836	Raquel Número Da Silva	923.003.084-87	MAQUEIRO PLANTONISTA	20
9289	Luciano Gomes da Silva	029.080.444-20	MAQUEIRO PLANTONISTA	20
1141	Edielson carlos da Silva	045.142.314-36	MAQUEIRO PLANTONISTA	20
8972	JOSÉ RAPHAEL ALVES DE LIMA	070.702.704-70	MAQUEIRO PLANTONISTA	20
1942	Márcio André da Silva Costa	075.771.574-57	MAQUEIRO PLANTONISTA	20
6989	Ariel Dias Macêdo Dos Santos	178.365.274-84	MAQUEIRO PLANTONISTA	20
2035	DANILO MELO NUNES DA SILVA	093.514.554-08	MAQUEIRO PLANTONISTA	20
4592	Francisco Machado Botelho filho	666.283.774-15	MAQUEIRO PLANTONISTA	18
2833	Felipe Henrique Ferreira dos Santos	102.728.094-38	MAQUEIRO PLANTONISTA	18
2063	Matheus Henrique da silva Maciel	703.472.704-09	MAQUEIRO PLANTONISTA	16
7912	Brendo da Silva Araújo	123.195.174-56	MAQUEIRO PLANTONISTA	16
1340	walter carlos bandeira	767.331.574-20	MAQUEIRO PLANTONISTA	14
9492	Luciano Domingos da Silva	023.739.354-90	MAQUEIRO PLANTONISTA	14
1098	arivaldo silva dos santos	030.701.884-94	MAQUEIRO PLANTONISTA	14
6565	PONCIANO BASILIO DA COSTA	686.312.354-15	MAQUEIRO PLANTONISTA	12
3084	Sidclay Ferreira de Oliveira	856.458.854-49	MAQUEIRO PLANTONISTA	12
7582	BENONE PEREIRA DA SILVA	050.612.424-08	MAQUEIRO PLANTONISTA	12
5461	José Amésio Pereira dos Santos	005.241.693-30	MAQUEIRO PLANTONISTA	12
1494	VANDERSON ROGERIO DE OLIVEIRA	059.259.724-57	MAQUEIRO PLANTONISTA	12
6967	Jefferson Cavalcanti da Silva	071.933.704-64	MAQUEIRO PLANTONISTA	12
6623	Rodrigo Roger Cardoso Marques dos santos	074.580.954-58	MAQUEIRO PLANTONISTA	12
6373	João Matheus dos Santos Nascimento	705.805.664-12	MAQUEIRO PLANTONISTA	12
8082	Geraldo Barbosa da Costa	319.470.424-91	MAQUEIRO PLANTONISTA	10
6756	Adriano Geroncio Da Silva	890.028.304-91	MAQUEIRO PLANTONISTA	10
4078	Gustavo Hemrique França de lima	033.507.714-59	MAQUEIRO PLANTONISTA	10
3606	Antonio Ferreira da Silva Neto	039.684.404-98	MAQUEIRO PLANTONISTA	10
1544	joão paulo rodrigues lins	042.776.254-52	MAQUEIRO PLANTONISTA	10
1301	Paulo Fernando de Oliveira	103.319.524-32	MAQUEIRO PLANTONISTA	10
7548	Jackson Ferreira Costa da silva	703.085.344-09	MAQUEIRO PLANTONISTA	10
6529	BRUNO LEONARDO DE MELO PEREIRA	080.230.394-31	MAQUEIRO PLANTONISTA	10
3046	GLAUCO PEDRO FERREIRA DE MORAIS	462.599.024-68	MAQUEIRO PLANTONISTA	8
3090	FRANKLIN WELLINGTON NAZARE DE GOES	712.025.444-87	MAQUEIRO PLANTONISTA	8
4266	ANTONIO LUIZ SANTOS DA ROCHA	896.131.044-53	MAQUEIRO PLANTONISTA	8
7058	Charles Dias da Silva	028.135.654-82	MAQUEIRO PLANTONISTA	8
6412	Anderson Augusto de Oliveira	031.278.894-02	MAQUEIRO PLANTONISTA	8
3643	Ednaldo Pires da Silva	056.004.874-28	MAQUEIRO PLANTONISTA	8
7304	JACKELINE MOREIRA DE ARAUJO	049.006.464-74	MAQUEIRO PLANTONISTA	8
5250	Vanessa pamella de Araujo Feitosa Silva	064.233.394-73	MAQUEIRO PLANTONISTA	8
5362	Pablo Gaspar serafim Araújo	087.308.484-58	MAQUEIRO PLANTONISTA	8
7620	Edmarvin Carlos da silva	099.392.304-60	MAQUEIRO PLANTONISTA	8
1281	bruno gomes de oliveira	100.760.844-77	MAQUEIRO PLANTONISTA	8
2848	Márcio Ferreira dos Reis	085.094.244-62	MAQUEIRO PLANTONISTA	8
2841	ADRIELLE SILVA DE ARAUJO MATOS	107.881.174-16	MAQUEIRO PLANTONISTA	8
9428	Leonardo Roberto Bezerra de Moura	105.184.404-51	MAQUEIRO PLANTONISTA	8
6934	gabriel mendes da silva	708.170.844-79	MAQUEIRO PLANTONISTA	8
3053	ALLAN DA SILVA GOMES	703.073.524-20	MAQUEIRO PLANTONISTA	8
4965	charnoma marnale medeiros da cunha mesquita	118.029.574-99	MAQUEIRO PLANTONISTA	8
5642	Ana Cecília Gonçalves Do Nascimento	714.190.514-66	MAQUEIRO PLANTONISTA	8
4259	BEATRIZ VITORIA LOPES MARTINS	711.486.684-46	MAQUEIRO PLANTONISTA	8
1377	José Carlos Odon de Souza	631.953.214-91	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
1460	Eduardo Silva	079.096.818-52	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
4754	José Valmir Souza Leão Nunes	021.221.474-82	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
3994	Carlos Antônio de Sousa	593.603.484-49	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
2926	Washington Luiz Olegário de Almeida	556.452.594-91	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
2960	Bartolomeu Gomes da Silva Neto	821.263.994-00	MAQUEIRO PLANTONISTA	6

6367	JOSE ERIK GONCALVES DE LIMA	180.538.838-00	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
8984	José Messias da Silva	867.891.044-53	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
4220	ANGELO MARCIO DO NASCIMENTO	769.685.294-91	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
4075	José Daniel Alexandre de Araújo	834.838.964-49	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
6731	Rodolfo da Silva Paz	919.604.954-53	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
2145	Márcia Cristina da Silva Medeiros	029.459.764-63	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
9176	MARCOS PAULO DA SILVA	021.051.454-00	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
4703	Eliana Adolpho de Paiva Silva	895.900.664-53	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
6154	Josenilson Avelino Batista	020.313.894-59	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
1804	JACQUELINE DA COSTA CORREIA	895.985.804-82	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
6866	Rozimar Josefa da Silva	035.766.794-80	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
5850	Michele soares da Silva Lemos	029.228.364-44	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
3140	Silvio Romero Felipe do Nascimento	028.964.174-86	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
2980	KLEYTON ROBERTO FELIX DA SILVA	007.875.834-30	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
5174	Sidclei Correia de Melo	033.961.564-80	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
8718	Marcelo Francisco Cavalcanti	025.673.364-35	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
1560	JENNIFFER RIBEIRO BASTOS FERREIRA	906.646.804-10	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
4546	Paulo Ricardo de Siqueira Cavalcanti	033.829.094-05	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
6210	fabio henrique lopes de almeida e silva	035.133.184-05	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
1402	Jussanair José de melo	009.877.914-19	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
5165	CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA	050.165.944-73	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
2028	Laercio Eduardo nascimento Silva	043.061.494-20	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
7255	Gilberto da Silva Araújo	037.712.354-48	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
5158	Genilzo Gerson dos Santos filho	045.413.644-76	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
2641	Bismarck Drumond Gouveia Junior	057.630.124-88	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
5782	Gilvanio José de Santana	048.061.084-30	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
7312	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO SILVA FILHO	087.112.664-81	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
7051	ADILSON GOMES DA SILVA	050.709.604-58	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
4571	Aguinaldo barbosa de lima junio	070.355.984-21	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
1785	Alexsandro de castro barros	071.250.424-90	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
6087	EDSON HENRIQUE MONTEIRO DOS SANTOS	064.360.314-05	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
4520	Milton Oliveira Cairo	119.002.127-73	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
3344	LUIZ MANOEL BERENGUEL SOARES	061.245.664-19	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
9481	Rafael Silva do Vale	076.434.654-79	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
9071	Tarciso Wagner de Lima Melo	064.718.674-84	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
4636	Jose luiz ferreira da silva	084.492.664-75	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
2639	Jasiel Pereira de Lima	080.331.124-92	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
6807	Everton Manoel Menezes Da Silva	076.046.654-89	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
9771	Gabriel Marques da Silva	076.152.864-41	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
6281	Amauri Justino de Barros	085.865.574-80	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
2161	Wellton Francisco dos Santos e Silva	080.655.774-58	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
5597	IDERLAN CANDIDO DE ARAUJO	088.735.374-64	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
7494	Anderson Alves de Freitas lira	075.820.074-92	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
7487	Rodrigo Silva dos santos	087.695.904-43	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
5884	André Gustavo leite lima	083.731.974-94	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
4293	Erica Oliveira dos Santos Torres	074.427.274-25	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
4222	Luciano Bernardo da Silva filho	088.556.744-71	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
4092	GILTON DAMASCENO DE SANTANA	093.253.894-01	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
5679	Izaquiel Aciole da costa	098.088.154-48	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
2041	maria elita da silva pereira	094.397.384-80	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
2814	Douglas Ramo Martins da Silva	094.633.614-80	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
6220	diego barbosa pereira	088.144.644-05	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
3215	Teogenes Henrique Lopes da Silva	097.479.924-69	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
2843	Jailson Pereira	096.230.934-62	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
3221	DANTHE BORGES DE SANTANA FERREIRA	091.297.274-21	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
6145	Victor Hallef Cavalcante dos Reis e Sousa	092.950.184-51	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
1345	Pedro Afonso de Souza Ferreira Lima	103.246.794-08	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
7579	Josimario Balbino da Silva	104.681.464-82	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
5781	Anderson Noberto	115.752.654-35	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
2024	Igor Gomes dos Santos	702.788.464-08	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
3892	Igor vieira Alves	163.106.497-52	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
7018	Alyson Cezar Lima da Luz	118.117.774-06	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
1803	Benjamim Veiga	104.843.994-11	MAQUEIRO PLANTONISTA	6

2574	Evson Joaquim da Silva Filho	115.827.474-23	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
6404	ARTHUR CESAR SIMPLICIO E SILVA	113.626.574-09	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
2218	Wendell Victor	080.697.714-02	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
1392	Vinicius nascimento de freitas	708.164.314-00	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
6773	Lucas Fernando da Silva passos	120.034.344-10	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
5665	Larissa da Silva guerra Martins	704.554.774-93	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
5918	Matheus Silva de Andrade	121.473.084-12	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
6968	Marcos Henrique Da Cruz Silva Filho	122.380.054-71	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
1927	Vinícius Alves de Oliveira	104.666.724-62	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
2659	Jonata Viana da Silva	702.783.844-39	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
5098	Jessica Vitoria de Souza Santos	702.456.444-07	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
5112	carlos victor santana de souza car	110.127.584-78	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
7037	Caio Henrique Alves da Silva	118.224.174-30	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
3752	João Vitor Vanderlei Silva	131.882.814-71	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
1704	Adriano Oliveira Santos Junior	117.457.944-76	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
8222	PEDRO HENRIQUE SANTANA DA SILVA	107.408.044-05	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
2551	MARIA ALEJANDRA DE ANDRADE FELIX	134.781.994-09	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
5217	José Arthur Santos de Araújo	702.224.064-70	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
9137	Jhonatan Fagundes da Silva	709.156.434-05	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
7137	Wesley Antônio da Silva Santos	706.472.764-10	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
3361	Ginaldo Victor Costa Rodrigues	707.731.484-77	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
4977	Milca ramos patricio	120.717.244-88	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
2952	Victor Lucas Lira Tenório	705.733.594-66	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
1829	Karolayne Priscila dos Santos	046.601.600-09	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
1984	Gleyce Any Ferreira de Lima	162.593.494-75	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
3436	Maria Eduarda Alves Vasconcelos	701.605.084-01	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
1770	Lucas da Silva Cabral	713.073.064-11	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
3038	Anthony Cauã Lins da Silva	716.038.254-44	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
5502	Wélisson José Nascimento da Silva	161.966.844-00	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
4463	GABRYEL Lira De Oliveira	703.102.044-10	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
4601	LUCILENE VITÓRIA SILVA DO NASCIMENTO	101.159.294-01	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
6262	YAGO MATHEUS DA PAIXÃO BEZERRA	136.644.104-40	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
8831	Emanoel Albuquerque da silva	080.496.554-40	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
1490	Alysson Victor Oliveira da Silva	150.305.254-08	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
4525	Luiz Henrique de Paiva Tavares	133.312.404-00	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
7046	Luciano Serafim Da Silva Filho	170.456.924-98	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
5160	Deivyd Cauan Carlos da Silva	137.395.204-00	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
2039	Eduardo da Silva Gomes	710.805.044-78	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
3828	Letícia Simões de Brito	139.819.344-58	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
5093	DAVI HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA	711.650.934-80	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
4579	Gabriel Gomes Lim	139.712.644-25	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
5027	Alexandre Freire Leal Dias	707.213.564-27	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
2524	Deyvid de Melo morias	136.713.374-27	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
3327	Bianca Larissa Alves Vasconcelos	701.605.144-79	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
3726	Warlley dos Santos Tenório Santos	716.693.214-79	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
3298	Bruno André da Costa	032.135.824-41	MAQUEIRO PLANTONISTA	4
4609	André Rodolfo Guimarães	024.281.044-62	MAQUEIRO PLANTONISTA	2
8952	SEVERINO JOSE DE LIRA FILHO	298.725.374-53	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3307	Rozeval de Araújo Freire	197.935.294-15	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5988	José Ricardo Mendes da Silva	372.374.974-72	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3132	Gilberto Glenn da Silva	304.741.164-68	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3097	Sergio Fernando Alves de Freitas	279.500.344-91	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5243	Gilson Daniel de lima	366.572.554-20	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
8968	SILVAN FELIX DE LIRA	451.750.804-82	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2541	Marcelo Guedes da Silva	935.971.264-72	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
9212	Helder Candido da Silva	614.966.774-04	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6505	Jose carvalho da silva filho	521.312.114-49	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6692	EDSON EUGENIO DA SILVA	659.108.934-91	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7553	José Ronaldo Gomes de Souza Souza	710.368.654-87	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3003	Gesivaldo Lino do Nascimento	660.132.834-00	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3128	Moacir Carlos Ferreira da Silva Ferreira	743.932.514-15	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3211	Aurélia Cristina da silva	819.098.294-04	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4112	Ricardo Urbano	698.881.084-68	MAQUEIRO PLANTONISTA	0

6182	Jorge José de Matos	715.420.354-49	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2721	Silvio Alexandre De Lima	546.441.194-15	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
8728	José Roberto Mendes de Barros	757.347.704-00	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6805	Allan Kardec Soares da Silva	698.693.674-53	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5293	RONALDO FERREIRA DA SILVA	642.098.814-49	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1683	Oseias Joaquim da Silva	633.249.204-00	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1597	Luiz Carlos de Oliveira	821.933.984-53	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1915	SANDRO GOUVEIA PEREIRA	614.649.104-72	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
9473	Aurelio Antônio de França	865.188.364-15	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2185	Roberto José do Amaral	520.402.914-15	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
9772	Ubiratan Santos Alves	886.660.004-06	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
8011	Luiz carlos bezerra da silva	666.515.904-30	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5812	Olímpio Guilherme da Silva	921.721.804-91	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4979	Davi José de Souza	801.639.124-91	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7655	Helio Jose da Silva	833.804.004-59	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4639	Januario Miguel da Silva	614.865.824-00	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7886	Joselito Severino de Oliveira	736.041.514-49	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4624	Moab augusto da silva	689.482.984-53	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2722	Cristiano Mota Pimentel	868.694.504-04	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7230	Josué pedrosa da Silva	709.797.074-04	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2993	Andre Alves	823.750.464-04	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7187	José Augusto Gomes	796.488.434-49	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4916	Cláudio Correia de Araújo	831.923.104-30	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
8429	ironildo Monteiro de barros	822.197.454-49	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3380	JOSE LOURENÇO DA SILVA JUNIOR	845.928.694-00	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2026	Daniel Albuquerque de Sousa Sousa	779.876.324-49	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
9847	Almir Severino da Silva	907.809.224-68	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4886	GIANFRANCESCO ORENGO	709.492.394-53	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6102	Diogo Oliveira	959.645.844-20	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2200	Jose Marcos Ramos	048.545.294-40	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4407	ILDO ALEXANDRE DOS SANTOS	900.469.354-87	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3086	Flávio Luiz Cordeiro Cavalcanti	906.652.954-72	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5566	Ednilson Maciel da silva	882.598.544-49	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5367	Alberto Fernandes Da Silva	857.432.164-87	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2908	Irapuan Jorge da Silva	024.489.584-83	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5977	Valdeci Ribeiro Chicó	025.030.414-77	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2131	Cristiano Bezerra da Silva	021.375.984-50	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
9237	jose rinaldo mateus Mateus	921.148.904-06	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6349	AILTON ADRIANO DA SILVA SANTOS	919.232.984-53	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3036	Ednaldo Noe Silva	865.082.454-49	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4889	João Carlos Andrade de lima	857.385.064-72	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1299	Paulo Jofeson Santos da Silva	025.217.114-46	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2112	Fabio Luis de godes	026.996.334-02	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7039	Marcelo José da Silva	007.836.464-70	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6306	Claudio Antonio da Silva	007.651.674-17	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7480	Eliel Idelfonso Araújo	035.127.264-02	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5298	Josemadson de Souza Costa	027.999.514-81	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2714	REMILSON ANTONIO PEREIRA	024.733.324-79	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7483	JAILSON DE PAULA FERREIRA DOS SANTOS	023.718.694-22	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3626	Fabiano Catanho da Silva	026.217.164-31	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1235	Alexsandro Moraes de Carvalho	026.833.334-39	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
8590	Samuel Severino de Souza.	029.748.524-59	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2730	Manuela Maria de Oliveira	025.264.194-92	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7286	Humberto Tavares Guimarães	033.994.014-00	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1384	Hilton Teixeira da Silva	008.098.044-92	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4455	Andrea Maria De Souza	032.134.734-05	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2301	Tarcisio André da Silva sacramento	033.544.724-48	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2096	Josimar Benedito da Silva	007.536.184-19	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5168	Cybelle Karla Pereira Amorim	028.472.854-31	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
9884	Erivelton da Silva Guimarães	042.327.974-24	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7797	José Mais Silva filho	027.625.314-03	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6048	Julio Paradiso Marinho	695.280.204-53	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7225	Paulo correia da costa júnior	009.731.644-09	MAQUEIRO PLANTONISTA	0

2687	LEANDRO ARAUJO	072.954.414-17	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2477	PAULO JOSE GUEDES DE LEMOS	035.885.924-74	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3845	Marcelo Dalciro dos Santos chagas	272.526.078-79	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1902	JOSE AIRAM PEREIRA LEONARDO	039.670.014-40	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7847	Carlos André Rodrigues	041.597.324-45	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5746	SIDECLEY José Ferreira	042.753.914-54	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1617	juscelino marinho anastacio	007.968.114-07	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7378	Rodrigo Moraes de Santana	039.521.514-59	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7015	ERLAN DA SILVA BEZERRA	049.260.364-28	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7250	Sidney de barros Andrade	042.353.434-32	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1400	Rogério Gomes Lima da Silva	035.499.814-57	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5759	Amarillo Brito de Souza	048.342.274-64	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1466	João Paulo luz Silva de Macena	046.240.874-45	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4420	MARCO AURELIO PEREIRA NASCIMENTO	007.861.374-44	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2215	Célio José da Silva	034.333.794-08	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5282	Júnior José da Silva	045.144.744-10	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6337	Marcos cesário da Silva Junior	060.140.354-19	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4035	Gabriel soares do Vale Miranda	044.480.234-78	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2688	Claudio Berto	044.424.344-50	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6918	Éder Michael Conrado de Menezes	040.348.464-29	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5335	Michael Pedrosa da Silva	048.786.244-93	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2566	GEORGE EUGENIO SANTANA DE ALMEIDA	062.325.394-19	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6056	Aurelio ferreira de oliveira	050.484.264-10	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7858	Denilson Lopes da Silva	010.234.714-00	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1986	Edvaldo oliveira da Silva	046.245.184-46	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5329	Valdir José Alexandre	044.868.884-05	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7607	Eduardo Ferreira do Nascimento Junior	051.226.414-71	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7420	Clayton Santos da Silva	048.121.194-21	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3574	Maurino Tavares dos Santos Junior	052.412.644-50	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1811	TIAGO CÉZAR DA SILVA MELO	050.764.094-27	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5761	Edvânia Patrício Marinho	048.935.794-60	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2883	LEANDRO MELO DA SILVA	043.530.684-74	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7512	DEVIS ALVES DE LIMA	041.591.614-30	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5049	edson Euclides da silva	057.055.614-74	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4106	Luiz Adriano da Silva	063.145.424-13	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3774	Maurício Ferreira da Silva	053.469.584-10	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4805	Rogerio Gomes da Silva	048.366.794-35	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2855	Clécio Tenório dos Santos	047.410.334-06	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1847	erivelto de Freitas Santos junior	048.245.884-48	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6484	Nelson Tiago da Silva Pereira	049.643.334-26	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7454	Murilo Rodrigues Lemos	006.715.425-59	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1039	MARCELO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	042.341.874-29	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6783	CARLOS ALEXANDRE ANDRADE DE CARVALHO	065.459.664-64	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1406	William Carlos Silva de Souza	058.633.034-84	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
8571	Claudinei da Silva Santos Silva	046.811.244-86	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6931	Adeildo Virgilio de Vasconcelos junior	047.002.294-97	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
8163	Manoel Francisco da Silva Filho	055.861.474-40	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3457	Ezequiel Albuquerque Gonçalves	059.130.694-80	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2974	EDVALDO FRANCISCO GOUVEIA	067.583.104-00	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2441	EDUARDO HENRIQUE CORREIA ALVES	317.578.728-25	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4570	Larrime de Araújo Lucena	012.461.564-31	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7615	Fábio dos santos Belarmino	062.154.554-66	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4988	Juliano Albuquerque da conceição	052.289.264-70	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
8010	David da Silva Gomes	015.500.314-30	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5473	Helder Augusto Silva de Oliveira	053.260.554-30	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
9666	Josenilson Antônio da Silva	053.234.864-81	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4497	André Luiz Gomes fragoso	053.583.894-82	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2924	AIRTON PESSOA DA SILVA	059.409.694-45	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1706	João Paulo Severo de França	056.335.484-42	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
8184	Jailson da Silva Braga	067.114.034-52	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3561	Antonio luiz adolfo de paiva	080.663.914-80	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1659	Thiago Henrique da Costa Silva	068.430.704-93	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7474	Glaucia Santos lins	088.292.874-07	MAQUEIRO PLANTONISTA	0

7639	Flávio Ramos Fernandes	068.731.864-57	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2444	Adriano José dos santos	080.366.024-31	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2327	Josimar dos santos feitosa	058.255.674-02	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6260	Claudio Rafael Lima Coutinho de Oliveira	060.014.764-97	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1315	Rodrigo rocha da Silva	059.537.424-79	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7254	José Roberto Francisco de Lima Rocha	070.753.574-33	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4638	Wellington jose Teixeira	072.539.544-32	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3088	Marcos Ulisses de Oliveira cordeiro	071.713.014-27	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2478	Felipe Gomes Falcão dos Santos	062.179.214-48	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5874	BRUNO NUNES DE ANDRADE	065.121.424-62	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3999	André Luis cunha da Silva	077.916.324-97	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3736	Marcilio da silva bezerra	075.913.854-02	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1131	Rafael Barbosa dos Santos	077.472.894-99	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5995	Anderson Ramos Da Silva	071.533.434-40	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4611	Wedson da silveira cavalcante	063.028.624-85	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2680	Antônio Leandro Fernandes da Silva	085.061.364-74	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6017	Adriano José da Silva	015.447.444-47	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2322	Cristiano Santos	071.214.354-89	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5568	JOSE APARECIDO LEITE	064.861.904-42	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2395	Tacyanna Mayara da Mota Ferreira	063.048.744-80	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5814	JOÃO JOSÉ SILVA DOS SANTOS JUNIOR	060.194.314-79	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7131	carlinhos antonio Alves da Silva	067.374.594-55	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1387	Moisés Santana do Nascimento	122.064.537-03	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2372	JEKSON SANTANA DE OLIVEIRA	081.604.954-80	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
9274	JEFFERSON DINIZ ANTAO	070.535.864-05	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6956	Anderson carlos da silva	082.508.624-81	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4121	Rodrigo da Silva	074.737.444-96	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4956	Alan Antonio dos santos Araújo	087.233.274-80	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5124	George Luiz da Silva	090.847.714-78	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3194	Thiago Rodrigues de Melo	075.781.604-51	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2008	Carlos Henrique José de Santana	097.165.374-76	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3491	Gabriel de Araújo Monteiro	088.584.084-46	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2141	Rafael Guilherme Ribeiro Da Silva Lapa	086.628.474-55	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7219	Franklin Ezequiel do nascimento	094.109.844-32	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5756	Ale Tiago Xavier de Albuquerque	087.838.004-33	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2625	Adalberto carneiro de lima	087.718.794-04	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1627	Carlos André Do Nascimento	081.378.394-10	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5345	WEVERTON DMONTE SOUZA	087.228.184-13	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7642	Natanael Marques dos Santos	088.295.614-01	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7460	Claiton Gomes da Silva	080.757.734-03	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5526	JAILTON FRANCOLINO DA SILVA JUNIOR	076.432.954-50	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
9205	Luiz Geraldo Chagas junior	083.619.034-37	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2016	Rafael Ferreira Gouveia	083.310.614-70	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4564	Rafael Fernandes de Lima	065.684.384-56	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6128	José Vanderlei Borges de Luna	095.416.724-42	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5186	Tharcia Conceição Espírito Santo Rocha da Silva	088.384.724-83	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4442	John Cleber de oliveira farias	085.247.204-84	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5594	Luiz Henrique da Silva	017.994.224-70	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7653	Erenilton Galvão de Brito	030.395.501-52	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2787	Stayne Vinícius Jerônimo de Santana	092.871.644-95	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6620	Marcelo Balbino da Silva	075.028.964-30	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2058	Aurelio Manoel de melo	094.734.344-05	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7443	Rodrigo da Silva Lopes dos Santos	097.056.904-13	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2766	Osíris ferreira de lima junior	100.308.654-33	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5919	Kelvi marques da Silva	095.001.524-52	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7227	Aglailton pereira dos santos	089.711.274-14	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
8366	Leandro Augusto de Andrade Gusmão	079.944.474-06	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2684	Alan José da Silva	099.212.204-03	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6683	Aramis da Silva crispim	101.551.324-74	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4894	RUAN RODRIGO SANTOS	093.475.204-46	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2195	Kelvyne de Arruda ferreira costa silva	091.219.244-57	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1751	Jefferson deck soares da Silva	093.097.344-50	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2698	EDVALDO BATISTA LUCENA DA SILVA	088.602.524-90	MAQUEIRO PLANTONISTA	0

1822	Érico Felipe da Silva Oliveira Muniz	105.214.714-35	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6218	OSIRIS RAMSSES MAGALHAES DE OLIVEIRA	117.282.784-22	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5440	JEFFERSON NASCIMENTO DA SILVA	092.853.714-50	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6393	Moisés Alves de Oliveira	106.095.594-60	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4745	Elton Dantas da Silva	095.669.344-08	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1336	Alexsandro Rodrigues	098.073.264-60	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1807	Maria Mayara Oliveira de Araújo	082.020.404-85	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1519	SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO	102.342.714-18	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2859	Humberto dos Santos Gomes Junior	097.655.134-96	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
8258	gleibson mendes macario	097.721.574-11	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4814	Valdilene Lima de santana	119.717.024-39	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7566	Alisson Alves de Andrade	088.260.274-80	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2783	Romário Silva do Nascimento	098.200.114-26	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5603	Marcos Nascimento Ribeiro Moreira	104.948.904-79	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5878	Evanilson Barbosa Maia de Santana Filho	097.472.074-78	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5910	JOSIVALDO RODRIGO DA SILVA	100.788.934-96	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1849	Adelson Ferreira de Lira	068.090.524-37	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5666	Gilberto Manoel da Silva Nunes	096.495.444-37	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1326	Anderson oliveira de moura	103.273.034-09	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5873	Bruno Antonio de Souza Leitão	101.507.844-30	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6144	Valdênis Lopes da Silva	106.885.034-54	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2119	Wagner Renan Alves Pereira	103.334.064-27	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
9549	Lucas Elidio Camara da Silva	060.233.994-44	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4680	Anthonny Dias da Conceição	114.228.184-11	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6320	MARCOS SANTINO DE CARVALHO JUNIOR	076.836.894-40	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4084	MARCILIO NUNES DOS SANTOS JUNIOR	112.045.124-85	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
9503	IURY FILLYPE RODRIGUES DA SILVA	088.987.204-08	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5035	JOAO LUCAS GOMES DE AMORIM	098.023.764-50	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6823	Macilio Gabriel Matias da Silva	106.152.584-84	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4632	Wendell Mendes de Sousa	101.539.234-23	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
8589	Lucas José do Nascimento Santos	108.231.694-64	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5898	Mateus Henrique da Cruz marques	102.974.094-17	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
9122	Ayrton Arruda Nascimento	107.267.854-31	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3728	Danilo Jose Bezerra da Silva	104.774.644-16	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2092	Cristiano Rodrigo Silva de Souza	098.599.764-81	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3152	Andrey Peterson Affonso	453.783.378-52	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3742	Caio Felipe Domingos de Menezes	070.855.724-42	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1910	Datiele Carolina Albuquerque da Paixão	118.375.544-98	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5479	Adriele Patricio do Nascimento	103.256.264-13	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7862	Guilherme Francisco de Freitas	105.901.324-07	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1813	Julianne ferreira Martins	107.520.914-50	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2473	Luan Anderson Ramos da silva	114.614.424-51	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4831	Mikael Adão de Souza	120.578.704-64	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2229	Larissa Kelly	111.393.044-61	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4610	Lucas Emanuel dos Santos farias	120.438.134-80	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5025	Bruno Melo Nunes da Silva	125.292.134-96	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6044	Rafael Sales do Nascimento	127.019.604-95	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3581	Helder mariano de Lima Rufino	083.859.684-31	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
9100	Jose carlos da Silva	113.693.774-95	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1619	Jonas Rodrigues da Rocha	104.970.264-65	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
9769	Jose erikes rodrigues da silva	130.795.254-26	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4761	José Carlos da Silva Junior	702.613.914-29	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5902	TIAGO FELIPE SOUZA DE SANTANA	708.921.624-14	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1138	Tarcísio Silva de Abreu	705.493.364-86	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2491	Gabriel Silvino de lima	119.653.194-32	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3691	Janaína Cândido Martins	116.336.604-86	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
8099	KARLOS FILLIPY DARLON DE FREITAS VITORINO	119.620.004-19	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2608	Emerson Lima Lopes	705.851.064-44	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1403	pablo rinaldo freire dos santos	705.346.564-04	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4394	Diego Araujo da Silva	702.330.334-08	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4363	FELIPE JOSE DA SILVA BELO DE SOUZA	704.228.874-20	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
8019	Vinícius de Paulo Bezerra leão dos Santos	118.453.644-90	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6860	Fernando Andrade Brito Ferreira da Silva	110.131.544-01	MAQUEIRO PLANTONISTA	0

5163	Everson Marcos da Silva	704.704.374-80	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2846	Alison Gomes da Silva	117.985.854-99	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4854	Jonatha da Silva Mendes	104.811.424-44	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3290	Mayrla Mayara Vasconcelos da Silva	703.564.514-45	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5488	Paulo jamersson Barreto ferreira	017.839.974-43	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
8598	Eryk Gabryell de Oliveira souza	124.602.214-10	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4660	Gabriel Ramos Martins	067.814.283-14	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4578	EZEQUIEL SILVA SANTOS	703.864.694-07	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5212	moises pedrosa braga	086.902.664-02	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
9129	VICTOR DA SILVA ARAUJO	701.157.924-90	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
8584	William Fernando de França Mangueira	131.082.434-70	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1971	Mateus Antônio da Silva Santos	132.770.084-01	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6901	Williams Ferreira Lima	711.374.334-00	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4654	Giselle Cavalcanti dos Anjos	707.123.774-33	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7702	Joelson Miguel do nascimento silva	705.529.774-54	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1411	Lucas da Silva Pereira de Souza	704.179.684-18	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1762	JEYNIELLE A LIMA F	131.154.924-21	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4086	MATHEUS ALESSANDRO VIANA SANTOS	705.545.164-70	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7504	Yzabelle da Silva Sousa	119.673.804-14	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3073	Jorge Gonçalves da Silva Filho	706.004.344-60	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5993	HEITOR VICTOR ALVES DA SILVA	709.848.074-62	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2040	Juliene rayane Santos da silva	124.083.084-02	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3485	Emerson Victor Viana de Santana	118.155.784-40	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5613	José Aécio Felipe Conceição	709.613.054-36	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6624	Brendaw Rafael Santos Brito	704.414.094-74	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1602	Jadson Antônio arruda da Silva	089.956.504-27	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3530	Igor Erick dos Santos Gomes	709.000.214-46	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6734	Gabriel Figueiroa Correia Cavalcanti	092.827.044-08	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2142	Alexsander de souza santos	132.288.334-37	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7941	ROSSILVALDO SANTOS DA SILVA	102.322.874-22	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6142	Vinnycios Felix costa	122.914.414-50	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3446	Erivan Soares da Costa Júnior	710.649.494-10	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2318	Hélter Manoel dos Santos Ferreira	107.593.744-22	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7533	Daniel Pedro Martiliano Magalhaes	139.046.704-09	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3039	Lucas da Silva sales	168.605.454-88	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2545	Djailton Ronaldo Alves	134.957.584-45	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6078	MATHEUS DOS SANTOS SILVA	125.224.464-95	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2577	João Henrique Costa de Souza	129.543.924-79	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3646	Lucas valença de souza	118.193.204-13	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1155	Gleyson wesley de Melo da Silva	712.867.684-89	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3190	Luanna Gonçalves Ferreira Silva	137.419.494-85	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1884	Thiago Henrique De Lima Dantas	712.272.994-00	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4743	João vitor ferreira gomes	705.707.834-02	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5359	José eudes dos anjos neto	702.894.584-71	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3136	Johedes Matheus	135.239.284-43	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6075	Giovanny de Melo Pessoa	702.889.714-18	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2643	Mateus da Silva Rosendo	134.623.904-57	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2134	Enoque Mateus Paulo Rodrigues de Lima	132.043.244-19	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1954	Geazi Ruan Oliveira de Santana	138.184.624-61	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1600	Edgar Gabriel nobre de santana	716.662.324-16	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5056	Humberto Lucas Sousa da Silva	108.035.774-27	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1182	Leonardo Sérgio Ferreira Tavarez	161.335.934-90	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3919	weslley antonio martins de lima	712.201.544-07	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6245	Gabriel Menezes paiva	714.156.514-00	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3670	Carlos Jackson Oliveira da Silva	135.741.704-75	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3299	Álvaro José Santos de Freitas	133.494.474-14	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6086	Laio Carlos Gomes Silva	713.200.874-93	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1717	DEYVSON RICARDO DA SILVA	709.532.664-94	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4677	Matheus Felipe da Silva atanazio	121.378.274-09	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4811	José Felipe Lima Bezerra	133.902.634-11	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1580	Vitor Braz de Araújo Gouveia	714.017.874-79	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5777	DAYVID JOSE DE SANTANA	715.411.614-59	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3338	ROBERTO VINÍCIUS SAMPAIO DE VASCONCELOS SILVA	703.088.114-10	MAQUEIRO PLANTONISTA	0

2366	Kauã ítalo de lima costa	706.180.804-73	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6840	Mateus jonata cruz da silva	715.067.374-04	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3422	Diego Muniz Conrado	140.594.964-30	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7248	Cleidson Caio Gueiros Da Silva	715.886.974-10	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3543	Danilo Cicero Alves da Silva	100.014.384-84	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4299	PABLO VICTOR SANTOS NASCIMENTO	159.281.884-63	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2520	Evandro Luiz dos santos	709.189.334-47	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1864	Elton Albuquerque Vieira da Silva	168.654.704-86	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4967	Luan Souto da Silva	703.891.974-16	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
8652	Ronalt Mota da Silva	708.053.844-05	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2522	Wagner Lopes Cavalcanti	164.900.014-62	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3277	Yan Vittor De Almeida Marques	130.374.544-58	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3308	Tarsyla Karla Alexandre de Santana	144.836.054-45	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4826	Leanderson Andrade de Oliveira	138.713.254-73	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4275	Diogo Felipe Damasceno Gomes	152.740.594-06	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2320	PABLO REYNAN BARBOSA DA SILVA	704.700.314-25	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6816	Kassandra kathney de Santana	090.178.184-33	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6494	Reynildo Diego Vicente Pereira	153.442.024-07	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6556	Allyson Gomes dos Santos	112.017.234-93	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1630	ARAMMYS VALDEMIR SANT ANA DO NASCIMENTO	125.933.864-95	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3699	Edilourdes Roberta Silva De Carvalho	090.340.894-52	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
8395	arthur henrique santos do nascimento	708.571.014-47	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1546	Kayck da Silva Santos	136.490.024-69	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2376	João Emanuel Oliveira Cabral	153.405.064-79	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3761	Juan Augusto Candido Nascimento	159.374.184-76	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
8871	WATILAN DORNELAS LOURENÇO DA SILVA	168.435.934-10	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5092	Leonardo Sousa da Silva	717.489.814-98	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7078	BRENDA CURSINO VIEIRA DA CUNHA MATOS	160.225.374-95	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5809	Isabelle Lopes Guimarães dos Santos	711.621.564-65	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2917	Paulo Victor carneiro Félix	100.756.794-50	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5911	Josilaine Matias da Silva	17397076483	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2017	Safira ranniery Guimarães da costa	166.450.134-77	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2177	Phernanda Letícia Soares de Brito	126.656.914-69	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3012	PHERNANDA LETICIA SOARES DE BRITO	042.036.274-60	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6032	ELTON KAUA SILVA BARBOSA	134.389.114-00	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2148	Marjorie Sophia de Almeida Cardoso	157.924.864-09	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
8051	Nehemias Gomes de brito neto	145.470.364-46	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3340	William Bernardo Silva de lima	110.142.564-45	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1234	Sandro da Silva Gusmão	818.688.124-72	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1166	Jacqueline Santos Freitas	048.339.004-67	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
8296	Ricardo Luiz Maranhão de carvalho	054.100.484-07	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1781	81987017800 SILVA	064.735.514-09	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
9220	Carlos Augusto da Silva Junior	067.337.124-74	MAQUEIRO PLANTONISTA	0

CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
8892	RODOLFO BERNARDO XAVIER DE OLIVEIRA	017.324.234-07	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	100
3659	Alex Fernando Ferreira Da Silva	042.110.624-76	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	98
4284	JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO	014.908.154-57	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	98
9559	Cristiano Bernardino dos Santos	947.267.524-72	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	94
3565	GIMILIANO JOSÉ FREIRE	053.521.794-35	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	86
5780	ronaldo jose bosco bezerra das chagas	026.523.634-76	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	86
3541	Josemar Pinheiro da Silva	845.706.524-68	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	84
6343	CLÓVIS MONTEIRO DA SILVA	799.750.974-72	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	82
2984	Werlen Alves dos Santos	875.448.304-20	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	80
5744	ANTONIEL ANDRADE DE ARAÚJO FILHO	246.418.634-15	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	78
2193	Gutierre Nascimento Da Silva Evangelista	062.427.604-01	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	72
3772	LUIZ ANDRE DA SILVA	932.273.884-72	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	70
6261	Marcos Ferreira da Silva	824.022.134-34	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	70
2964	Tiago Lemos Lopes Soares	073.657.844-74	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	68
9566	Luiz Anderson castro Maciel	053.391.604-67	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	68

6257	HULTIMO CARVALHO DE LIMA	045.296.164-52	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	64
7960	ROBSON SOARES DE ARRUDA	059.039.314-64	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	62
8061	GENIVAL SEVERINO MENCONÇA	908.268.504-30	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	62
5607	Lindomar Oliveira de Farias	614.462.384-15	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	60
5880	EDISON JOSE APOLONIO DO NASCIMENTO NETO	075.455.614-06	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	52
4016	RICARDO PORFIRIO DO NASCIMENTO	043.252.934-93	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	48
7262	DANIEL GADELHA DE GUSMÃO	041.549.194-07	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	40
7964	CLOVIS GABRIEL SANTANA ARAUJO	707.797.074-43	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	40
5763	ZOLYS DA SILVA FERREIRA	110.183.084-07	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	36
1339	Jose Fernando da silva	053.011.234-59	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	22
1050	José Adeildo Rodrigues filho	058.799.034-19	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	14
1799	Gabriel alex de lima silva	710.322.104-94	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	10
4712	ROBSON PEREIRA DA SILVA	059.359.334-03	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	10
6567	Jandson Martins de Sousa	032.651.584-46	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	8
4862	Bruno da Silva Otaviano	091.338.294-97	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	6
8697	Edson José Idefonso Junior	058.400.044-80	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
1083	ANDRE MARTINS GOUVEIA	106.755.254-54	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
1369	DANYLO ARAUJO LECA	087.181.884-19	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
1385	Emerson Elias da Silva	075.651.574-22	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
1480	Liliano Carmo Silva	033.710.674-67	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
1532	Leonardo Santos	091.826.024-84	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
1533	Thiago Francisco Sobral	032.695.884-37	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
1621	André Fabiano freitas Ribeiro	025.985.094-20	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
1629	Remerton Barbosa da Silva	062.725.754-24	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
1748	Gregory Rodrigues da Silva	062.797.184-92	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
1767	Guilherme Gomes Alves	129.361.094-18	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
1860	Eduardo Henrique Fernandes da Silva Moura	007.836.314-48	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
1918	Idelmar Paulo Bezerra	028.405.734-74	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
2054	Zozimo marques	064.360.604-13	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
2102	Tereza Simone da Silva Freitas	042.148.874-33	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
2158	Ricardo Luiz da Silva	026.250.144-90	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
2170	ADRIANO CESAR SOUZA SANTOS	063.220.054-56	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
2259	Jacques Douglas Tavares da Silva	809.958.104-00	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
2295	Angelo Cruz dos Santos	049.097.974-24	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
2296	José Francisco de Souza Neto	107.984.914-93	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
2364	Jean Carlos da Silva Carneiro	869.323.654-72	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
2380	Alessandra Alves da Silva	918.995.754-72	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
2464	José André Ferreira da Silva	707.428.434-32	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
2466	EDMAR LENNON LUCENA DA SILVA	076.331.544-38	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
2515	CLAYTON LUIZ MONTEIRO	059.282.584-10	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
2642	Ruan Henrique Marques Duarte	715.585.114-07	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
2703	Jose Wilson da silva	072.774.684-73	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
2717	Sergio zacarias da Silva Junior	116.003.884-85	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
2732	Maxwell Bezerra de Lima	025.272.594-80	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
2748	Victor de Lima Santos	705.691.254-05	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
2779	Saulo dos Santos Glória	024.500.152-21	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
2809	Alana Lucia Bezerra Batista	133.936.274-06	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
2838	Luiz Fernando Cavalcanti Araujo	106.282.224-24	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
2887	ISAQUE VALONGUEIRO CAVALCANTI FILHO	075.707.694-73	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
2968	Maria da Conceição Rodrigues	021.822.214-92	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
2985	Rayan Deruari felix de Carvalho	096.454.154-89	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
3056	Carlos Gomes da Rosa e Silva	041.729.354-27	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
3177	JOZENILDO JOSE DOS SANTOS	038.078.524-25	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
3201	Luiz carlos guarines junior	029.962.304-18	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
3317	Boanerges Cosme da Silva	042.406.174-05	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
3321	Demostenes Spencer Brissantt junior	024.398.694-73	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
3397	Marcio de Abreu lima	033.215.454-89	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
3579	Maria Carolina de Oliveira Xavier	051.857.284-69	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
3668	Samuel Sergio Maciel	906.317.304-00	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
3690	Júlio César Da Silva	025.307.924-10	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
3705	Karinna kethlyn Vanderlei da silva	090.765.644-77	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
3789	Diego cristiano vieira ribeiro	064.323.984-79	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
3891	Wendley Fernandes farias	034.033.444-44	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0

3991	Erivaldo Bezerra da Silva	493.936.344-91	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
4153	Moises mendes ferreira	072.613.484-81	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
4241	Fabiolo Fernandes Pereira	933.561.024-00	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
4252	Lucas Wilson de Araújo Silva	138.293.934-58	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
4264	Douglas José dos Santos Azevedo	025.458.084-07	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
4336	Leandro Rodrigues de Santana	039.381.794-65	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
4614	Edilson Lourenço Nascimento de Souza	855.332.204-10	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
4658	Eliel Francisco dos Santos Neto	834.245.044-91	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
4731	Mauricio Regino Barbosa Júnior	048.632.704-37	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
4755	NOÉ ROBERTO CIZIRIO DOS SANTOS	054.742.664-05	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
4760	Antônio Gomes da Silva Filho	042.770.174-01	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
4878	ANDRIELE CIRILA DOS SANTOS	081.818.084-60	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
4991	Christiane Menezes Da Silva Melo	051.001.644-84	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
5148	Fábio Francisco da Silva	040.055.244-27	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
5299	weberth domingos de souza	058.320.534-86	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
5677	JOSEPH CAEZAR THIAGO BARBOSA DA SILVA	074.933.974-81	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
5682	LEANDRO SILVA SALVADOR	089.476.654-60	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
5913	Erycsson Stoykowytche de França Pereira	109.391.284-70	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
6198	Cleber Andrade Pessoa Ferreira	051.190.854-74	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
6454	Thiago de Jesus Souza	071.077.964-02	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
6758	Gleybson Batista do Nascimento	098.079.884-11	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
7247	Wellington da Silva Andrade	024.430.274-06	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
7315	Antonio Wladimir Araújo Cordeiro	559.793.784-72	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
7356	Manoel Antônio da Silva junior	037.855.244-98	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
7389	Raulysson ferreira de moraes silva	705.971.994-69	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
7437	José Samuel de Lima Junior	101.822.384-31	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
7519	Josenildo Martins dos passos	333.210.944-87	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
7879	Wagner Guerra	063.053.174-96	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
8047	ARILSON JOSE DE SOUSA	890.250.754-87	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
8056	Eliton Tavares Daltro	039.155.984-29	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
8064	Addison Ronniery Ramos Boncinha	083.609.314-37	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
8083	Paulo César de Oliveira	304.174.574-72	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
8440	JADSON BATISTA DA SILVA	025.147.184-57	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
8566	Rouzeman Leonardo Barbosa de Souza	032.617.684-52	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
8593	Jardeson Henrique da Silva Santos	091.135.744-00	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
8618	Lissandro marcos dos santos	809.615.254-87	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
8688	Rafael Ramos Da Silva	075.891.694-98	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
8865	Cleidson Marcos Lopes da Silva	021.919.804-73	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
8908	Romario Jose da Silva	796.821.624-91	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
8983	Lucas da penha dos Santos	105.357.344-84	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
9048	Daniel Maurício Lima da Silva	702.831.034-50	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
9277	José Manoel da silva	039.769.534-90	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
9352	José Ramos de Oliveira	423.828.825-49	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
9577	Adalmar Henrique	823.568.314-87	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
9790	ALTAIR FERNANDO DE FARIAS	360.124.914-68	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
9841	Jair A C N Junior	027.827.494-39	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0

ARTE EDUCADOR

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
5956	ALEX MELO DE ASSIS	069.462.624-41	ARTE EDUCADOR	51
9193	Alax Ricardo da Silva Nascimento	105.293.214-24	ARTE EDUCADOR	41
6304	Ivanildo Costa Ribeito	621.363.484-34	ARTE EDUCADOR	37
2084	EDNA JOAQUIM DA SILVA FELIX	862.460.704-34	ARTE EDUCADOR	37
9192	Fabiano Moura Moura	052.004.794-01	ARTE EDUCADOR	37
9762	Vitor Barkokebas	071.406.214-62	ARTE EDUCADOR	32
5424	Samuel Pedro Gonzaga	769.276.794-72	ARTE EDUCADOR	31
3251	Natália Alves de Melo Braga	051.334.574-48	ARTE EDUCADOR	31
1875	Fabia farias Teixeira Farias	799.723.064-53	ARTE EDUCADOR	28
3954	Sandro Ricardo Bezerra	041.009.414-55	ARTE EDUCADOR	28
6221	Keila Cristiane da Silva	034.375.444-46	ARTE EDUCADOR	28
6041	Ana Carolina Do Nascimento Santos	042.008.984-54	ARTE EDUCADOR	26

6082	Diego Lourenço de oliveira	099.381.204-07	ARTE EDUCADOR	26
3175	LUCAS EMANUEL CABRAL DA SILVA	116.387.504-08	ARTE EDUCADOR	26
9484	Ronaldo Gomes do Nascimento	031.671.794-06	ARTE EDUCADOR	22
1981	Victor Leonardo Lins Barbosa	058.070.124-70	ARTE EDUCADOR	22
5634	ADILSON SATURNO DINIZ	081.598.264-00	ARTE EDUCADOR	22
3278	Laudecir Ferreira de Souza	975.168.724-15	ARTE EDUCADOR	21
4998	Isabel Pollyana da Silva	108.494.224-00	ARTE EDUCADOR	16
1422	Givaldo Joaquim da Silva	078.941.934-37	ARTE EDUCADOR	12
6247	MARIA VALERIA FARIAS PIMENTEL	534.675.314-15	ARTE EDUCADOR	11
2560	TAYNA BRADLEY CECILIA DA SILVA	110.274.244-90	ARTE EDUCADOR	11
3477	Kamile Nascimento da Silva	108.257.314-02	ARTE EDUCADOR	11
4190	NATALIA MARIA JOSE	047.263.144-67	ARTE EDUCADOR	9
7782	Nelzia Flor da Silva Melo	754.679.094-87	ARTE EDUCADOR	8
4322	Zilpa Miguel de Lima Nascimento	906.286.674-34	ARTE EDUCADOR	6
7831	Ayvaneide de Melo Pimentel Martins Ferreira	039.533.824-70	ARTE EDUCADOR	6
1624	Nirvana Dusseldorf Barbosa Silva	076.674.784-06	ARTE EDUCADOR	6
4884	Claudvan da Silva Barros	112.239.244-32	ARTE EDUCADOR	6
8785	Claudia Messias dos Santos	926.707.924-72	ARTE EDUCADOR	2
5695	ELISAETE MARIA DA SILVA SANTOS	999.771.254-49	ARTE EDUCADOR	2
7188	Emerson do Nascimento Silva	062.340.934-85	ARTE EDUCADOR	2
2371	JULIALINE MARIA DE SOUZA	069.288.214-69	ARTE EDUCADOR	2
6948	ROSANGELA SILVA SANTANA NEVES	078.619.654-81	ARTE EDUCADOR	2
4465	THAMIRES REGINA DE LIMA CASTILHO	064.093.024-79	ARTE EDUCADOR	2
1171	Ayala Fabrícia Barbosa da Silva	083.615.274-35	ARTE EDUCADOR	2
2467	ANDRELY WANDERLEY SOARES	104.968.844-92	ARTE EDUCADOR	2
1467	Hannah C Pires de Assuncao	096.291.944-65	ARTE EDUCADOR	2
1250	Jakson Matheus Silva de Oliveira	113.600.334-75	ARTE EDUCADOR	2
5836	Eduarda Tenorio Cintra	706.518.664-48	ARTE EDUCADOR	2
4974	Fábio Carneiro da Silva	712.774.224-35	ARTE EDUCADOR	2
7939	Milton Cosmo Correia	138.510.554-20	ARTE EDUCADOR	0
3535	Ládia Cristina Gomes Bezerra	492.113.074-49	ARTE EDUCADOR	0
1808	Maria Suzana da Silva	579.185.034-49	ARTE EDUCADOR	0
2875	José Francisco da Silva Junior	034.596.024-65	ARTE EDUCADOR	0
7911	ALMIR GOMES DE ALMEIDA	492.104.404-04	ARTE EDUCADOR	0
6232	tatiane silmva	586.964.584-00	ARTE EDUCADOR	0
1912	Adriana Cristina	020.325.474-06	ARTE EDUCADOR	0
2656	Jaqueline Melo da Silva	742.554.444-04	ARTE EDUCADOR	0
2707	Augusto Félix de Sousa	749.843.813-53	ARTE EDUCADOR	0
6258	Lucicleide Maria Wanderley dos Santos	023.739.754-40	ARTE EDUCADOR	0
6268	Fred Francisco de Santana	023.828.764-50	ARTE EDUCADOR	0
5314	Verônica Barbosa da Costa Barreto	024.103.454-09	ARTE EDUCADOR	0
4204	Lídia Cilane de Oliveira	026.872.784-83	ARTE EDUCADOR	0
2343	ADALBERTO MATIAS GOMES	027.451.624-11	ARTE EDUCADOR	0
8104	Edna Barbosa de Lima	072.084.674-98	ARTE EDUCADOR	0
2238	Lisania Santos de Miranda Alencar	036.879.044-40	ARTE EDUCADOR	0
1521	Derivaldo Oliveira	010.741.855-01	ARTE EDUCADOR	0
2064	Gerlayne Lúcia da Silva	045.710.094-02	ARTE EDUCADOR	0
2886	Jeane da Silva Marques	051.144.194-04	ARTE EDUCADOR	0
1435	Gerson Lopes Teixeira	057.973.944-99	ARTE EDUCADOR	0
1646	CRISTIANA DA SILVA FERREIRA	059.305.664-70	ARTE EDUCADOR	0
6310	SANDERSON DA SILVA ARAUJO	075.921.434-45	ARTE EDUCADOR	0
5414	Vanessa Bento Lopes	017.436.810-03	ARTE EDUCADOR	0
6969	Wanessa karlla Pereira Vilar Alves	076.556.834-92	ARTE EDUCADOR	0
3678	Aline keittiane Duarte de Andrade	067.958.024-77	ARTE EDUCADOR	0
1649	Aline suzane da Silva cruz	065.570.934-79	ARTE EDUCADOR	0
7577	Cassiano Henrique Melo de Souza	080.673.354-35	ARTE EDUCADOR	0
4825	JOSE JORGE DE OLIVEIRA FILHO	098.109.774-09	ARTE EDUCADOR	0
5835	Vanessa Maria Rodrigues	093.079.084-78	ARTE EDUCADOR	0
9159	SILVIA RODRIGUES DE LIMA	095.280.564-23	ARTE EDUCADOR	0
2685	Analice Virginia	107.522.354-78	ARTE EDUCADOR	0
1726	Mayara Patrícia Ferreira	117.581.444-08	ARTE EDUCADOR	0
3154	Jonatas Renê Aguiar raline de Souza	081.322.384-94	ARTE EDUCADOR	0
6580	Lucas Alves da Silva Amorim	112.898.904-20	ARTE EDUCADOR	0

2726	Bruno Fernando Nunes do Santos	106.446.214-60	ARTE EDUCADOR	0
4427	Iolanda Lins Monteiro	103.113.104-35	ARTE EDUCADOR	0
2018	Juliana Cristina de Vasconcelos	108.090.794-70	ARTE EDUCADOR	0
3126	Mikaele lucas rodrigues da silva	116.730.644-93	ARTE EDUCADOR	0
1903	Ana Carolina Santana da Silva	702.065.424-02	ARTE EDUCADOR	0
2599	Ana Carolayne Diógenes de Souza	123.844.794-58	ARTE EDUCADOR	0
1268	Ilkalen Carla da Silva lira	708.785.514-09	ARTE EDUCADOR	0
2284	MARIA EDUARDA PARAIZO DA SILVA	109.298.254-03	ARTE EDUCADOR	0
3952	Cristiane Aline Bezerra da Silva	127.696.894-95	ARTE EDUCADOR	0
4771	ANDRESA CANDIDA DA SILVA	130.083.604-08	ARTE EDUCADOR	0
5567	Vinícius Medeiros de Amorim Carvalho	705.112.484-66	ARTE EDUCADOR	0
1447	Ana Letícia dos Santos	129.251.124-98	ARTE EDUCADOR	0
7007	Maria Eduarda Cabral de Lima Silva	136.962.794-71	ARTE EDUCADOR	0
8586	Ana Beatriz Pessoa Da silva	141.576.134-57	ARTE EDUCADOR	0
5446	Yvine Laís Alves Candido	125.810.344-32	ARTE EDUCADOR	0
9057	Clara Moura da Silva	133.783.974-46	ARTE EDUCADOR	0
6971	Maria Eduarda Albuquerque da Silva	128.094.924-41	ARTE EDUCADOR	0
5943	Adriele Vivian Souza Batista	098.850.044-24	ARTE EDUCADOR	0
7855	Mateus José Evaristo de Lima	129.342.144-86	ARTE EDUCADOR	0
1959	Letícia Mikaellen Guimarães da Silva	079.153.864-84	ARTE EDUCADOR	0
3197	Rebeca Barbosa da Silva Santos	141.587.044-64	ARTE EDUCADOR	0
2389	Maria Luiza Borges Amorim	153.566.924-12	ARTE EDUCADOR	0
2360	Maria Lucia Cunha Araújo	121.964.544-35	ARTE EDUCADOR	0
3804	Lucas José Batista Montarroyos Prazeres	164.797.624-36	ARTE EDUCADOR	0
2388	Micaele Débora	171.597.314-33	ARTE EDUCADOR	0
5858	Rosemberg José de Paula	033.587.304-92	ARTE EDUCADOR	0

BIOMÉDICO

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
9479	Kamila Kássia dos Santos Oliveira	073.959.384-61	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	73
9270	MILENA LIMA RODRIGUES	076.635.314-18	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	71
2330	Danielly Santos Campos Ferreira	036.776.764-36	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	68
8781	MYLLENA VIEIRA DOS SANTOS	103.132.074-10	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	65
9851	Gleice kelle de Mendonça Vitor	086.495.214-79	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	56
9313	Robson Raion de Vasconcelos Alves	079.904.514-41	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	55
7111	MARCONI REGO BARROS JÚNIOR	011.396.585-06	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	52
3325	RENATA SANTANA DA SILVA	097.849.804-60	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	51
3776	Rhaíssa Evelyn Moraes Ramos	071.883.674-00	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	44
7987	Maria Gabriella Nunes de Melo	112.366.774-80	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	44
7245	Abigail Marcelino dos Santos Silva	084.614.894-38	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	41
3588	Jacilane Silva de Oliveira	103.151.694-86	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	38
8299	Luciane Vasconcelos Santos	056.983.943-26	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	37
8024	CARLA PATRÍCIA PEREIRA CAMPOS	022.129.764-29	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	37
3740	MARIA CLARA PINHO CAVALCANTI LINS	064.560.014-80	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	35
1206	MANUELLA VANESSA SIQUEIRA PIMENTA	049.722.024-59	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	34
1618	Alysson Teixeira Correia	117.467.154-80	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	33
4551	Camilla Mielly Gomes da Silva	110.884.314-02	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	32
9064	Karolina Muniz Pereira	108.778.634-74	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	31
7498	Dayane Araujo Barboza	107.469.394-93	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	29
2965	Amanda Géssica Pereira do Monte	117.966.524-40	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	28
4567	ATYNA CRISTINA ROQUE DE AZVEDO	071.783.714-98	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	28
4794	THAMIRES NERI DE LIMA	072.575.404-46	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	28
5199	ALEXANDRINA MONTEIRO DO NASCIMENTO	107.473.994-92	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	28
6315	Tuanne dos Santos Melo	098.799.694-05	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	28
2831	Moacir Layon Dutra de Barros	061.918.214-84	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	27
5697	IASMYM MELISSA SOARES DE HOLANDA MELO	100.656.574-46	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	26
8767	DIOGENES GALDINO DA SILVA	088.152.024-12	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	25
2976	CARLA MICHELLA LEAL SOARES	029.630.614-20	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	24
6449	Caroline Louise Diniz Pereira	078.016.984-01	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	23
8476	SÍLVIA PATRÍCIA COSTA DE MELO	007.533.494-18	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	23
8627	Monique Carolyne de Aguiar Costa	101.477.364-47	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	23

2511	João Paulo Ferreira da Silva	086.600.674-52	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	22
3782	MIRELI DE SANTANA REGO	097.872.254-00	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	22
8423	JULIANA DE ARAUJO GOMES	047.263.824-62	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	22
5561	STELLA DE JESUS LOURENÇO DA SILVA	705.550.804-55	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	22
2539	Bruna Danielle das Chagas Neto	073.667.654-65	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	21
3879	Rafael Henrique Medeiros Cabral	112.197.394-99	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	21
5553	Esaú Simões da Silva	703.782.224-81	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	21
4278	Itamara Victória de Lima Costa	706.156.794-55	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	19
6537	SAMUEL RAMOS DOS SANTOS	123.992.294-95	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	18
7644	Celina Cavalcante Muniz Gomes	109.460.004-09	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	18
1327	VINÍCIUS GONZAGA DA SILVA SANTOS	142.468.914-79	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	17
6536	LORENA KARLA DA SILVA	702.939.914-56	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	17
3441	Priscila Mercês Vital Garcia	076.729.574-90	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	16
5228	Mislane Iva da Cruz	121.467.004-08	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	16
3577	Ana Caroline da Silva Rodrigues	096.567.514-93	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	15
1857	MARIA EDUARDA DE FARIAS ALBUQUERQUE GASPAR DE OLIVEIRA	060.571.414-23	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	14
6382	ANA RAFAELA BARBOZA FÉLIX DA SILVA	077.893.714-36	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	14
6637	LUCIANE DE FREITAS FIRMINO	071.795.544-30	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	14
2741	Fernanda Celina Tavares de Moraes	105.117.044-37	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	14
1190	PEDRO JOSÉ DE SANTANA NETO	039.104.944-55	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	12
6483	ELISANA DE LIMA SILVA	443.811.648-14	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	12
6904	GÉSSICA DA CRUZ TERTO	112.795.464-41	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	12
1537	Suany Cristina Lourenço de Barros	107.733.164-93	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	11
1477	Rodrigo Lira Rodrigues	093.728.204-90	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	10
6177	Carlos Alberto Medeiros Neto	118.184.784-20	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	10
8352	FLARES DE ASSIS DOS SANTOS BARBOSA	732.721.084-91	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	9
2979	CLEIDE IRACI DO MONTE MAURICIO SANTOS	921.737.304-44	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	8
3228	Geovanna Moraes de Deus Araújo	094.782.904-01	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	8
5554	Mercia Jacqueline da Silva	055.881.634-78	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	8
6712	STHEFANY VITORIA LIMA DE SANTANA	133.659.734-86	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	7
6911	João Victor de Souza Rodrigues	032.988.165-58	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	7
9809	Bruna Maria Bento	134.536.694-95	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	7
2130	Láisa Amália Tenório Correia Ferro	106.697.434-96	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	6
3217	Danielle Tracy dos Santos Alves	102.374.914-94	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	6
3943	Letícia Eduarda de Oliveira	129.137.374-80	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	6
4218	ELAINE RAFAELA DAMASCENO DE SOUZA	080.746.304-39	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	6
6271	Yasmim mikaella Silva de Araujo	112.716.864-90	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	6
6751	Sara Raquel Nunes Cavalcanti	094.487.044-96	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	6
6941	DEISE FERNANDA DE LIMA	096.468.224-95	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	6
7055	Alcivone Lopes Do Espírito Santo Das Neves	614.984.164-20	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	6
7440	Gabrielly Ferreira da Silva Fonteles	118.175.654-51	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	6
1462	MARIA FERNANDA DA SILVA MOREIRA COSTA	133.199.264-89	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	5
8302	VANESSA FELIX DA SILVA BATISTA	096.518.894-97	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	5
1259	Maria Vitoria Tôrres Da Silva	711.934.364-51	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	2
3118	Diego Felipe da Silva Bezerra	080.777.234-89	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	2
3462	Julia milena da silva lima	113.829.894-82	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	2
3711	Brennda Emanuelle Batista Vila Nova	107.305.864-64	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	2
4641	Maise Vandrielly Lopes De Andrade Lima	156.919.444-01	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	2
4665	GESSICA AMANDA CAMPOS GARCIA	061.812.944-81	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	2
4763	Martha Letícia Cordeiro da Silva	147.109.894-00	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	2
4853	Alzira Vitória Pinto Nascimento	086.683.194-00	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	2
5725	ANDRE LUIZ MAGERO FRUTUOSO DOS ANJOS	023.793.864-20	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	2
5915	Adryelle Samarah Felipe da Silva	140.790.474-44	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	2
6172	Gleyciane Siqueira de Santana	710.400.554-43	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	2
6180	Danilo da Mata Silva	112.023.874-97	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	2
6889	Valéria Moreira de Andrade	090.808.035-29	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	2
6924	Kasandra Ferreira da Silva Santos	711.752.774-95	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	2
7011	Letícia Lopes Soares Alves de Sá	109.160.984-51	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	2
7077	Antonio Oliveira Sales	115.043.044-38	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	2
7132	Suzany Maria do Nascimento Ferraz	710.068.664-42	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	2
7709	RAYANNE PEREIRA DOS SANTOS	712.559.684-35	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	2
8625	Cleiciane Borges da Silva	094.558.344-30	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	2
8734	LEONILDO PEIXOTO DA PAZ	683.885.354-04	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	2

9623	Ariele Galvão França Barbosa	107.478.094-96	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	2
6280	Lavinia Mirelly dos Santos Santiago	152.767.194-11	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6036	ISMAEL GOMES DA ROCHA	008.378.273-70	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
1046	Wandemberg Farias de Albuquerque Neto	124.082.994-97	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
1060	Gabryelle maria estevão de Santana rodrigues	717.169.304-05	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
1063	Marcela Lucinda Ferreira da Luz	702.508.954-04	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
1070	Ana Beatriz Andrade de Albuquerque	109.982.034-08	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
1104	Eduardo de Alcantara Rodrigues	089.010.164-78	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
1169	Tainara Vitória Agra Ferraz	122.552.184-02	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
1346	ALEX MATHEUS DIAS DA SILVA FREIRE	055.161.284-39	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
1347	Maria Eduarda da Silva Ferreira	130.977.894-99	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
1398	Jaqueline Rodrigues da Silva Bezerra	056.172.014-25	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
1436	Maria Beatriz Ferreira Barboza	134.908.214-75	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
1442	Indianara Alves do Nascimento Ramos	089.599.084-95	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
1538	JULIANA DOS SANTOS VIANA LIMA MORAIS	058.099.554-28	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
1566	Cybelle Borba Batista Vilela	047.236.774-96	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
1708	THAIS EMANUELE RAMOS AZEVEDO	105.107.904-70	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
1727	Darllety Ellen Gomes Levy	130.826.784-32	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
1871	FABRICIO PEREIRA LIMA	108.167.364-80	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
1908	Francyelle Barbosa Cavalcanti	702.799.324-48	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
1934	Guilherme Henrique pereira da Silva	123.011.494-71	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
1951	Thor Angelo de Albuqurque Lins	087.786.674-02	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
1958	IRENE CARLA VAZ GOMES COSTA	047.085.314-00	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
2050	Bruna Gerlane Sousa da Silva	090.205.224-18	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
2101	Renata Pessôa Germano Mendes	090.686.914-57	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
2115	Marcus Vinicius Alves dos Santos	060.521.684-39	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
2137	Laryssa Hayanne Gomes Santiago	116.172.004-92	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
2146	Paulo Eduardo Lima Diniz FIlho	071.509.194-80	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
2184	Brennda Camily de Souza Santos	708.559.964-20	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
2189	Ivanberto Pacifico de Souza	078.170.504-57	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
2241	Maria Eduarda Nascimento Santos	078.914.414-05	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
2255	João Víctor Araújo Pereira	715.403.754-71	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
2312	Luiz Afonso Viamonte da Silva	125.729.214-56	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
2346	Gabriel Matos Ribeiro	714.334.714-00	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
2358	ARIANE GABRIELLE ALVES DA SILVA	040.857.334-19	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
2447	Ester Corina de Almeida Marcena	125.476.824-60	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
2471	Viviane de Lima	045.089.024-48	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
2494	Fernanda Ferreira De Caldas Padilha	098.864.184-43	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
2570	Isabella Rineida Estevão Barreto	053.289.804-41	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
2655	Jadson Lima Ferreira	075.391.414-09	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
2670	Wendell Luiz Xavier Lins	058.079.104-19	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
2672	Alais Daniela Prestrelo de Lima	064.774.744-84	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
2677	Luanna Aparecida dos Santos Silva	099.124.824-41	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
2904	Karitiane Barbosa de Araújo	101.070.984-40	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
3049	Roberta Queiroz da Silva Lima	073.740.054-40	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
3068	Cynthia Regina Pedrosa Soares	074.306.534-48	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
3111	Giovanna Martins Cordeiro da Silva	117.015.094-23	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
3171	Marcelo Henrique Matias da Silva	046.454.914-07	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
3240	Ana Paula de Oliveira Neves dos Santos	043.656.274-06	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
3257	Jessica Oliveira Alves	089.332.154-09	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
3274	Mariana dos Santos Machado	108.347.524-09	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
3378	Karen Loraine Macena Santos	701.111.654-07	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
3515	Michele Vieira de carvalho	054.904.534-19	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
3518	KALLINY SAIONARA NOGUEIRA TORRES DA CONCEICAO	075.958.584-96	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
3671	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA AMARAL	124.759.844-65	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
3599	ELAINE CARNEIRO BARBOSA	100.712.904-27	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
3663	BIANKA LOPES DA SILVA PAULINO	136.300.734-33	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
3733	Rhaldney Kaio Silva Galvão	090.939.854-26	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
3738	Maria Eduarda Pergentino Barbosa	117.987.734-90	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
3783	Adrielle Helaine Cardoso Santana	103.460.874-65	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
3907	Antony Charles Garcez	051.794.984-90	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
3924	Stephane Naiara Carvalho dos Santos	701.632.714-02	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
3974	Ana Clarice Mendes de Freitas	150.987.694-42	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0

3981	Natali Adrielly Gusmão da Silva	156.165.394-22	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
3990	Thays Dayanne bezerra da Silva Xavier	093.877.534-09	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
4052	THIERRY WESLEY DE ALBUQUERQUE AGUIAR	118.563.284-06	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
4058	LUIZ GERALDINO DA SILVA NETO	140.240.134-59	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
4060	Mayara Alexandre de Oliveira	086.553.574-48	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
4219	Silas Jabner da Silva Araújo	131.040.724-00	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
4225	Karla Roberta Soares Rodrigues	113.581.454-66	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
4251	GECIELLY DE SOUZA BARBOSA	703.924.604-08	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
4270	Barbara Leandro da Costa	121.026.044-11	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
4402	BRUNA KELLY DE OLIVEIRA SILVA	091.969.254-00	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
4492	Luiz Henrique Rodrigues	710.089.384-40	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
4530	GABRIEL RIBEIRO DE SOUZA	055.166.823-71	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
4536	Thaiany Myllena Domingues Matoso	701.631.824-93	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
4537	Felipe Henrique dos Santos Barbosa	113.611.464-51	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
4594	Joycelaine damasceno gomes	712.552.604-75	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
4604	Nathalia do Nascimento Marinho	087.779.784-63	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
4606	Fábio Gomes de Araújo Filho	137.392.034-39	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
4644	Allyson vinicius de oliveira rolim	144.888.584-14	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
4649	Maria Alice Gomes de Andrade	118.389.454-66	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
4850	Rinaldo Cesar Ferreira de Melo Filho	081.264.824-27	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
4851	itanancy silva da cunha	144.161.324-25	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
4940	Karla Leticia Almeida da Silva	071.677.514-05	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
4958	Giovanna Evelyn Rodrigues Perusio	123.185.084-10	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
4966	Ananda Keller da Silva	102.736.269-90	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
5048	MARCOS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	105.028.924-20	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
5050	Jamilly Marques da Silva	074.161.424-31	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
5101	Julio Eduardo Barbosa da Silva	075.248.864-38	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
5140	Mario Alves de Oliveira Filho	043.180.404-45	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
5184	MARIA VICTORIA SANTOS DO REGO	111.465.304-71	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
5270	Shirley Daniele Pinheiro dos Santos	135.725.344-37	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
5327	LÍCIA LANUSA DE SOUZA SILVA	120.380.064-90	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
5336	Lucas Wesley Vieira de Santana	097.717.124-89	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
5384	Andressa de Souza Cavalcante	011.371.024-03	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
5405	ANNA BEATRIZ SILVA SOUZA	105.427.154-22	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
5449	Robson Manoel Raposo Dantas Junior	714.407.054-10	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
5582	Beatriz Eda de Oliveira Isídio	159.330.734-90	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
5611	MARCIA BALBINO DE SOUZA SILVA	920.029.864-87	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
5646	Angélica amoras de morais	002.164.164-18	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
5700	Paulo Arthur Cavalcanti Soares	144.103.474-97	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
5735	Tatyanne Kelly Souto Alves	005.073.089-48	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
5749	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA FERREIRA	135.683.384-59	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
5757	Crislaine Goberto Oliveira	071.304.124-29	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
5791	Janeffer Lemberg Messias Barboza Cavalcanti	098.155.594-27	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
5802	RENATA BRUNA DA SILVA PEREIRA	097.447.394-44	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
5887	STEPHANIE ANINE DOS SANTOS OLIVEIRA	106.904.874-79	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
5922	Mirleide Iva da Cruz Silva	107.355.414-77	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
5972	Karolaine Moura da Silva	112.062.204-22	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6004	Anne Karoline Soares	148.536.534-14	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6117	ANNYWERISSA LOUISE DE FRANÇA TAVARES	075.829.844-71	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6141	JERONIMO MIRANDA DE MELO SOBRINHO	842.222.634-00	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6169	Lavinya Silva Rocha Leite	174.416.834-24	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6250	Wêndeo Kennedy Costa	108.658.604-24	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6321	Mylenna Máyra Gois de Sousa	106.679.584-36	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6355	Millena Kelly da Silva	114.383.594-89	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6387	ISABELLE DAYANE LIMA FARIAS BARRETO	102.431.634-36	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6420	Devisson Cardoso Ferreira dos Santos	101.555.534-96	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6421	INGRID PRATA MENDONÇA	103.441.824-60	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6467	Carlos Alberto de Melo	258.730.084-34	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6490	YURY YZABELLA DA SILVA	064.751.354-45	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6557	Gabriel Souza da Silva Ferreira	124.621.454-78	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6604	ANNY KAROLAYNE LIMA PRADO	099.853.664-41	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6636	Taina ariane do nascimento	109.057.794-01	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6669	Bruna Pinto Cordeiro Gomes	064.324.704-12	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0

6714	Paulla priscylla cabral Barbosa Lins	080.297.854-10	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6780	Michele Maria Oliveira Da Silva	714.589.614-19	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6786	Isabelle Silva Simões	707.415.604-37	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6790	STHEFFANIA BATISTA GENU PELZER	039.333.634-46	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6853	Juliene Alice de Albuquerque	106.899.514-93	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6837	FRANCIELLY KARLA ANTERO DA SILVA	107.400.594-59	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6855	ISABELLA PATRICIA LIMA SILVA	086.700.454-19	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6894	Maria Alice de Souza e Silva	078.998.284-65	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6895	Victor Hudson Silva de Souza	122.752.884-14	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6944	GABRIELA OLIVEIRA ARRUDA DE ABREU	095.220.284-01	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6974	Yuri José de Albuquerque Silva	053.750.774-42	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6991	Gabriel Lúcio Guimarães dos Santos	101.218.324-65	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6994	Pedro Henrique Bezerra Fontes	051.978.404-98	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
7017	Vitória Beatriz da hora Pacheco Galvão	110.022.314-26	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
7047	CIDÉLIA ALVES DE OLIVEIRA AGUIAR	068.663.204-45	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
7096	Vivian Kelen Gonçalves de Almeida	711.348.414-00	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
7167	WHADLEY HYAGO CHAGAS DE LIMA	074.460.034-05	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
7186	Daniela Ribeiro Machado	780.924.855-34	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
7195	JADSON LUIZ DOS SANTOS	100.912.244-46	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
7327	DANYEL KAIO BARBOSA DE ANDRADE	144.869.304-79	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
7393	laudineia gomes da Silva	043.148.174-10	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
7445	MARIA DANIELLE TEIXEIRA PEDROSA	011.349.334-79	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
7530	Janielson Carlos de Lima	119.641.794-67	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
7542	Luanne Damasceno Gomes Lessa	108.372.244-11	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
7672	Brendo Henrique da Rocha	109.554.724-07	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
7763	Maria Aparecida de Oliveira	754.980.144-49	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
7777	Evandro Rafael Oliveira Medeiros da Silva	116.066.134-05	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
7850	LUCAS ANDRE LOBO GOMES	007.910.014-74	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
7907	MARIA WANESSA TEOFILA PESSOA	115.893.154-99	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
8110	Livia Martins de Oliveira	705.888.544-33	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
8336	Marcela Alves Barbosa	054.805.974-85	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
8463	MARIA GISELY DE LIMA CORDEIRO	118.232.584-09	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
8592	Pâmela da Silva Soares	069.299.534-07	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
8608	Eliana Domingues Nunes	083.849.344-01	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
8639	GISELIA FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA	051.949.904-21	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
8668	Jonathan Guabiraba da Silva	103.514.574-02	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
8674	CRISTIANE DOS SANTOS ALVES REIS	101.226.654-06	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
8735	João Betoni Zanuto	093.104.394-83	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
8828	ANTONIO SILVA DOS SANTOS FILHO	711.997.134-49	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
8891	LEONARDO BENEDITO FLÔR DA SILVA	038.642.954-59	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
8923	JAMERSON RODRIGUES BARROS	084.307.404-30	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
9049	ANDRÉ FILIPE VIEIRA PEREIRA DA SILVA	024.684.204-03	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
9117	José Carlos da Rocha Neto	710.055.124-26	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
9135	Thais Sales Campos	110.330.694-42	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
9144	Karla Martins Barros de Arruda Soares	069.980.524-48	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
9321	Kamylle Cynnara Tavares da Silva	057.530.364-65	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
9347	Luiz Fernando da Silva Filho	097.179.454-54	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
9416	Mayke Felipp de Araújo Martins	108.867.174-85	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
9437	Cynthia de Oliveira Nascimento	028.680.304-67	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
9438	POLIANA DE QUEIROZ ARAUJO	020.669.213-78	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
9813	Julianna Carolina da Silva Vicente	101.842.034-73	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
9840	CASSIA GISELLE DE OLIVEIRA NÓBREGA	081.266.884-75	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0

FONOAUDIOLOGO

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
4451	FLAVIA REGINA PINHEIRO LEITE DE ANDRADE	012.181.164-63	FONOAUDIOLOGO	49
3962	Vanessa Maria da Silva	010.764.104-64	FONOAUDIOLOGO	40
3838	Mannix de Azevêdo Ferreira	032.615.934-74	FONOAUDIOLOGO	16
1322	ERILUCIA PEREIRA SANTA ROSA	709.644.594-34	FONOAUDIOLOGO	6
2986	Denise Albuquerque de Oliveira da Silva	105.196.254-47	FONOAUDIOLOGO	2
3095	CRISTIANE RODRIGUES DE BRITO NOBREGA	707.328.844-20	FONOAUDIOLOGO	0

3976	Samara Livia Arcoverde Mafra	129.131.684-18	FONOAUDIOLOGO	0
6743	Priscilla Cristina Lima Passos	037.609.984-45	FONOAUDIOLOGO	0
7118	Thaís Maria Aires da Silva	052.003.294-26	FONOAUDIOLOGO	0

MÉDICO ANESTESISTA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
3537	MILTON HALYSON BENEVIDES DE FREITAS	064.100.414-11	MÉDICO ANESTESISTA	57
8002	Ingrid Lilianne De Almeida Araujo	080.225.354-78	MÉDICO ANESTESISTA	31
7206	Larissa Bezerra da Silva Monteiro	086.633.474-21	MÉDICO ANESTESISTA	23
7864	Andreza Lima Fernandes Pereira Gomes	091.734.014-04	MÉDICO ANESTESISTA	12
1444	Susi Araújo Alves	015.704.955-80	MÉDICO ANESTESISTA	2
1651	Natalya bezerra da Silva Santos	073.900.314-33	MÉDICO ANESTESISTA	2
3551	Filipe Aragão de Abreu	085.801.424-66	MÉDICO ANESTESISTA	2
3864	Pryscilla Mirele Lira Gomes	076.727.834-83	MÉDICO ANESTESISTA	2
5176	Gabriela Freire da Silva Nascimento	070.777.674-00	MÉDICO ANESTESISTA	2
6502	Mário Pereira Coutinho Junior	040.888.824-58	MÉDICO ANESTESISTA	2
6852	RAFAELA PEDROSA DANTAS	057.165.624-26	MÉDICO ANESTESISTA	2
2329	Hygor Duarte de Lemos	107.847.734-59	MÉDICO ANESTESISTA	0
6495	Rubens Gomes de Melo Teixeira	125.317.174-20	MÉDICO ANESTESISTA	0

MÉDIO DO TRABALHO – JUNTA MÉDICA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
8985	Maria Tereza Diniz Ribeiro	233.961.804-53	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	31
9230	Maria Carolina Matos Oba	082.925.164-25	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	28
1238	NAUM BANDEIRA ROCHA DE OLIVEIRA	054.528.034-67	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	26
5948	Joaquim de Vasconcelos Pereira Neto	593.349.914-53	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	26
9526	ANA CAROLINA MONTENEGRO VIEIRA DA SILVA	101.743.634-78	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	26
6471	LUIZ HENRIQUE THOMPSON DE ASSIS	408.646.004-10	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	26
5857	LEONARDO DE FARIA NEVES	045.955.274-03	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	22
5807	Cristiane Teobaldo Bezerra	026.467.754-40	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	2
7435	Nathalia Palitot Fernandes	072.446.344-55	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	2
8762	BRUNO ULISSES CALUMBI GUEDES	008.632.764-07	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	2
8765	MARIA DE FATIMA BANDEIRA AMADO DE LIRA	906.586.984-00	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	2
1507	Camilla Katarine Delgado Andrade	087.441.884-47	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	0
1878	TAINÁ BARROS TRAJANO RIBEIRO DA COSTA ROCHA	109.612.574-90	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	0
2871	Gabriella taysa lira Gomes	100.626.724-79	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	0
4365	ANA PAULA SOARES NÓBREGA	059.003.914-85	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	0
5522	CLAUDIO GONCALVES VIANA NETO	013.475.934-62	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	0
5559	Bianca Gagliuffi de Souza	700.280.394-83	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	0
6370	IARA ESTANISLAU PINTO DE OLIVEIRA	023.990.614-46	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	0
6453	Mariane Teixeira	058.001.333-28	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	0
6834	Alesson Felipe Farias da Silveira	101.824.354-23	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	0
7065	OLIVALDO LACERDA BRASILEIRO	690.484.364-00	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	0
7853	RAFAEL CLARK GOMES	054.034.954-28	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	0
7913	Mateus Monteiro Torres	100.111.244-07	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	0
8264	JOAO HAMILTON DE LIMA SANTOS	122.285.904-10	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	0
8484	Cláudia Andrea de Pontes	007.731.764-54	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	0
8732	andrea zagatte monteiro	129.388.598-30	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	0
8803	Gabriela Barbosa do Nascimento Macêdo	117.727.054-46	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	0
8833	Camilla Alves pacas de Oliveira	089.259.434-92	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	0
9417	Thálita Araujo Cabral	030.607.864-37	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	0

MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
3926	Siulan Maria Soares Mollgaard	370.050.903-06	MEDICO NEUROLOGISTA INFANTIL	0

MÉDICO PEDIATRA – PLANTONISTA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
7102	Giulia Palitot Oliveira Lima Nunes	700.327.894-40	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	24
6279	Carlos Alexandre Guedes Souto	037.405.124-07	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	22
8268	YAQUELIN ALVAREZ GARCIA	065.531.261-78	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
1441	Liliana Torres Galindo Gomes Gadelha	097.356.504-79	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
2132	Julie Catherine Guimaraes da Costa	008.119.144-88	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
2180	Hyarle Dias Nobrega de queiroz	048.513.974-02	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
3120	Mariana Cristina de Lima Coelho Sátiro	079.307.144-54	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
3346	Mariana Portella Cavalcanti Valença	708.906.964-89	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
3482	Matheus Simplicio Sandos	708.949.584-10	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
3927	Jorge Lincolins Pereira Soares	090.814.287-05	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
3980	Daniel César da Costa Oliveira Brito	705.775.084-66	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
4098	Antonny Albert Guedes Menezes de Holanda	122.679.674-56	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
4554	Rafaela Cavalcante de Abreu	015.261.243-27	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
4619	Pedro Henrique Veloso Peixoto	046.461.654-90	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
4949	Vannessa de Souza Serralva Rodrigues	039.825.464-86	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
5483	Beatriz Paraguassu Moura	040.792.513-94	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
5621	PAULO MEDEIROS CHACON	054.322.854-10	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
5721	Wanderlan Pereira Maia Wanderley	252.172.324-04	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
5957	Ana Carolina Rezende Silveira	102.486.454-55	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
5974	MARIA LUIZA DE VASCONCELLOS MARQUES	707.868.554-79	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
6088	Jaqueline Giselle Farias Fernandes	093.387.664-54	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
6089	Suene Morais de Brito	055.063.264-67	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
6108	JUNYARA DE SOUZA PIRES	106.520.384-50	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
6168	Roberta Karine Miranda de Lima Mostaert	064.201.374-89	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
6432	Athenas Ariadne de Lima Costa Moura	101.979.434-89	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
6458	Damaris da Silva Machado	076.249.164-79	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
6754	BARTIRIA CARMELITA DA COSTA BRAZ	615.919.634-00	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
7148	Erika Gonçalves Telles	025.555.984-48	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
7204	Marcela Eduarda Leite silva	129.632.364-17	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
7274	Rafaela Magalhães de Resende	713.772.764-65	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
7387	SULEIDE DELGADO DA SILVA	932.211.424-04	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
7402	Fabio José De Lima Cavalcanti Maia	047.041.064-70	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
7561	Edileuza Maria da Silva	043.116.374-03	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
7732	Sarah Oliveira Porto	073.534.103-61	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
7833	Erica Andrade Lima	084.085.924-40	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
7874	Maria Eunice de Souza Rodrigues	103.170.434-55	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
8193	Lamartine George Freires Barros	012.894.853-13	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
8232	ALEXANDRE SÉRGIO BELÉM DA SILVA	021.552.514-08	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
8392	Tatiane Assunção de Lima	028.464.504-47	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
8842	Pedro Henrique Pedrosa Araújo Silva	047.775.313-25	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
9304	Manoella Alencar Tenório Vieira de Souza	082.102.594-58	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
9582	Diedra Aglay Freitas Machado	649.860.633-91	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
9596	Claudiney Vieira Romão	006.727.566-41	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
9713	Solange Alencar Queiroz Romão	834.448.231-34	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
9869	Josilene Fagundes Ferreira	022.569.634-70	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0

MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
4212	MARIA LIVIA MANGUEIRA BARBOSA	027.711.564-74	MEDICO PSIQUIATRA ADULTO	25
6111	LARISSA LAIRA RODRIGUES LIMA	084.337.404-74	MEDICO PSIQUIATRA ADULTO	24
1778	Eduardo Fernandes de Moura Filho	705.191.384-06	MEDICO PSIQUIATRA ADULTO	12
3438	Rafael Rudá Coelho de Morais e Silva	016.652.085-38	MEDICO PSIQUIATRA ADULTO	0
3808	Luciana de Oliveira Pinto de Souza	963.579.084-87	MEDICO PSIQUIATRA ADULTO	0
4276	LUIZ ROBERTO MOREIRA SANTOS	559.040.845-87	MEDICO PSIQUIATRA ADULTO	0
5006	Marina Alves Lucena	084.207.724-37	MEDICO PSIQUIATRA ADULTO	0
6200	THAÍS ISABELLE MONTEIRO MORAIS	097.466.654-80	MEDICO PSIQUIATRA ADULTO	0
6335	MARIANA MACHADO FARIAS	173.133.237-86	MEDICO PSIQUIATRA ADULTO	0
6436	SAMUEL LOPES ABATH	834.602.504-10	MEDICO PSIQUIATRA ADULTO	0
6474	Carlos Enrrique Placencia Piscoya	097.056.924-67	MEDICO PSIQUIATRA ADULTO	0
6547	Marisa de Fátima Peri Azevedo	052.369.204-85	MEDICO PSIQUIATRA ADULTO	0

6649	MAURO HENRIQUE TAVARES DIAS	076.933.304-45	MEDICO PSIQUIATRA ADULTO	0
6960	CAROLINA PINTO DE GOES OMENA	102.787.504-19	MEDICO PSIQUIATRA ADULTO	0
7478	Rubiane Maria Costa Pininga	117.918.214-64	MEDICO PSIQUIATRA ADULTO	0
8174	DIEGO ARMANDO PRADO CALDERON	727.428.872-53	MEDICO PSIQUIATRA ADULTO	0
8821	JOANNA AMÉLIA DO RÊGO SANTOS	030.638.494-99	MEDICO PSIQUIATRA ADULTO	0

MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
6675	Romildo da Silva Cavalcanti	096.984.144-28	MEDICO PSIQUIATRA INFANTIL	8
5182	JOÃO PAULO HOLANDA SOARES	523.104.932-87	MEDICO PSIQUIATRA INFANTIL	0
8114	Luciana Rodrigues Alves da Mota	112.294.604-03	MEDICO PSIQUIATRA INFANTIL	0

MÉDICO RADIOLOGISTA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
5288	Luciana Figueirôa de Siqueira Campos	110.769.134-66	MÉDICO RADIOLOGISTA	25
8616	Ricardo Luiz Albuquerque Melo Paranhos Coelho	666.345.474-91	MÉDICO RADIOLOGISTA	2
1752	Luana Dos Santos Lima	706.056.624-44	MÉDICO RADIOLOGISTA	0
2459	Yasmin Ferreira Machado	101.822.994-90	MÉDICO RADIOLOGISTA	0
4043	MARIANA DE LIRA NUNES	080.003.974-20	MÉDICO RADIOLOGISTA	0
4288	HANNAH JONES GAMA	060.758.794-63	MÉDICO RADIOLOGISTA	0
6621	Elielvis Nunes Siqueira	088.479.484-95	MÉDICO RADIOLOGISTA	0
7145	Mariana Araujo Pereira Pirauá	102.816.214-62	MÉDICO RADIOLOGISTA	0
8849	Alex Alves Ponce leon	138.867.724-54	MÉDICO RADIOLOGISTA	0

MUSICOTERAPEUTA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
2162	CARLOS EDUARDO PAULINO SOARES	010.660.184-99	MUSICOTERAPEUTA	26
8368	EDVALDO RAMOS DA SILVA	658.985.084-49	MUSICOTERAPEUTA	14
5869	Gideão Félix da Hora	640.395.104-10	MUSICOTERAPEUTA	13
1657	Josué Francisco das Neves	008.499.707-92	MUSICOTERAPEUTA	2
4608	ROBERTO LUIZ MOREIRA	908.213.004-15	MUSICOTERAPEUTA	2
6935	Laedson Luiz Fernandes	039.505.274-27	MUSICOTERAPEUTA	2
7567	Solange de Lourdes da Silva	665.570.034-53	MUSICOTERAPEUTA	2
7618	Nataly Regina da Silva	052.672.994-56	MUSICOTERAPEUTA	2
1101	Matheus Henrique lira Tenório	705.733.654-31	MUSICOTERAPEUTA	0
5881	maria Lucilene Cabral da Silva	366.123.914-72	MUSICOTERAPEUTA	0
6448	Valéria Siqueira da Silva	988.697.604-72	MUSICOTERAPEUTA	0

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
2082	THIAGO DE LIMA E SILVA	058.731.554-70	TERAPEUTA OCUPACIONAL	2
1786	Ângelo Gabriel Pereira de Oliveira	108.150.454-41	TERAPEUTA OCUPACIONAL	0
2592	Maria Clara Belarmino de Souza	704.335.524-92	TERAPEUTA OCUPACIONAL	0
4061	Antalia Silva de Oliveira	092.804.044-58	TERAPEUTA OCUPACIONAL	0
4824	ROBSON GABRIEL WERNECK ALBUQUERQUE	704.513.714-10	TERAPEUTA OCUPACIONAL	0
6150	Giselly Felix da Silva Souza	158.503.244-10	TERAPEUTA OCUPACIONAL	0
7208	Elmo luiz Ferreira	060.691.664-42	TERAPEUTA OCUPACIONAL	0

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:88AA5961